SISTEMA GERENCIADOR DAS PUBLICAÇÕES LEGAIS
DIÁRIO OFICIAL
DOS MUNICÍPIOS DO ESTADO
DO RIO GRANDE DO SUL

FAMURS
É no município que tudo acontece.

Rio Grande do Sul , 24 de Março de 2026 • Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul • ANO XVIII | Nº 4294

Expediente:
Federação das Associações de Municípios do Rio Grande do Sul – FAMURS

Diretoria da FAMURS

CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO – GESTÃO 2025/2026

Presidente:
Adriane Perin de Oliveira (PP)
Nonoai – AMNG

Vice-Presidentes:
Ique Vedovatto (MDB)
Imbé – AMLINORTE

Volmar Telles (PP)
Saldanha Marinho – AMAJA

Geverson Zimmermann (PSDB)
Estação – AMAU

Jonas Hauschild (PDT)
Tucunduva – AMUFRON

Marcia Rodrigues (UNIÃO BRASIL)
Novo Barreiro – AMZOP

Luiz Mainardi (PT)
Bagé – ASSUDOESTE

Tiago Manoel Michelon (PL)
Vespasiano Corrêa – AMAT

O Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul é uma solução voltada à modernização e transparência da gestão municipal.

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
EXTRATO DE REPUBLICAÇAO EDITAL 04/2026

EXTRATO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº04/2026
Objeto: CREDENCIAMENTO de empresas para **ELABORAÇÃODE SERVIÇOS TÉCNICOS DE ARQUITETURA E ENGENHARIA** para municípios integrantes do Consórcio Público da Associação dos Municípios da Região Metropolitana de Porto Alegre– CM Granpal, conforme condições estabelecidas no Edital e seus anexos.
Credenciamento: O prazo para apresentação da documentação terá início em 24 de março de 2026, encerrando-se em 23 de maio de 2026.O Edital completo e seus anexos estão disponíveis no site oficial do Consórcio (www.granpal.atende.net), no Portal de Compras Públicas(www.portaldecompraspublicas.com.br).
Forma de envio: Os documentos deverão ser encaminhados exclusivamente por meio da plataforma do Portal de ComprasPúblicas.
Informações: Travessa São José, nº 455, Bairro Navegantes – PortoAlegre/RS. Atendimento das 08h às 17h. Telefone: (51) 3374-7448 –e-mail: celic@granpal.com.br.
Porto Alegre, 23 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
Diretor Executivo – CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B4BAD482

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITIVO - CARBONATO DE LITIO

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 018/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 98/2025
O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob número
13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS,
representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado
simplesmente COMPROMITENTE MCW PRODUTOS MÉDICOS E HOSPITALARES LTDA.,
pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número 94.389.400/0001-84, com
endereço na Rodovia BR RSC 287, km 109+50, s/n, Bairro Industrial, Vera Cruz/RS, neste ato
representada pelo(a) Sr(a). Augusto Henrique Weis, inscrito(a) no CPF nº:218.793.970-72
doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:
o que consta no Processo administrativo digital nº 98/2025;
o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,
decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº
18/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições
a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de cancelamento do item
74 – CARBONATO DE LITIO -300 MG COMPRIMIDO , formulado pela empresa HIPOLABOR.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138,
I, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas,
permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por
este Termo Aditivo.
Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual
teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os
devidos fins e efeitos legais
Porto Alegre, RS, 23 de março de 2026

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:314A2FA6

SETOR DE LICITAÇÃO E CONTRATOS
TERMO ADITTIVO 01.2026 - ACIDO FOLICO

TERMO ADITIVO Nº 01
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 029/2025
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO nº 001/2025
Processo administrativo digital nº 127/2025

O CONSÓRCIO PÚBLICO DA ASSOCIAÇÃO DOS MUNICÍPIOS DA REGIÃO
METROPOLITANA DE PORTO ALEGRE - CM GRANPAL, inscrito no CNPJ sob número
13.693.153/0001-03, com endereço na Tv. São Jose, 455, sala Granpal, Porto Alegre/RS,
representado por seu Diretor Executivo, Rafael Paganini, doravante denominado
simplesmente COMPROMITENTE SOMA/RSPRODUTOS HOSPITALARES LTDA, pessoa
jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob o número06.294.126/0001-00, com
endereço na Estrada da Arrozeira,nº30, Bairro Centro, Eldorado do Sul/RS, neste ato
representada pelo Sr. MARCO ANTÔNIO FLECK, inscrito no CPF nº:341.548.250-20
,doravante denominada COMPROMISSÁRIA, considerando:
o que consta no Processo administrativo digital nº 127/2025;
o disposto no art. 137, I, combinado com art. 138, I, da Lei Federal nº14.133/2021,
decide alterar consensualmente a Ata de Preços de Fornecimento ao CM GRANPAL Nº
29/2025, decorrente do Edital de Pregão Eletrônico Nº 001/2025, nos termos e condições
a seguir.
CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
A presente alteração consensual tem por objeto a solicitação de cancelamento do item
09- Ácido Fólico 5 mg, fabricante Hipolabor.
CLÁUSULA SEGUNDA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
A alteração contratual de que trata este instrumento é baseada no arts. 137, I, e art. 138,
I, da Lei nº 14.133/2021.
CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO
Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições anteriormente avençadas,
permanecendo válidas e inalteradas as que não foram expressamente modificadas por
este Termo Aditivo.
Assim sendo, firmo a presente alteração unilateral da Ata referida em 2 (duas) vias de igual
teor e forma, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas, para que produza os
devidos fins e efeitos legais
Porto Alegre, RS, 23 de março de 2026.

FERNANDO BECKER PIRES
CM GRANPAL

Publicado por:
Roselaine Retamoso Moreira
Código Identificador:B2348554

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE DO RS

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

ATO ADMINISTRATIVO Nº 109/2026

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 088/2026 ORIUNDO DO PREGÃO ELETRÔNICO - 010/2025 – AQUISIÇÃO DE CAMINHÕES 0KM – ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 082/2026.

O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rua/Av. ROD BR-285, KM nº 181, bairro Valinhos, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. (Sra.) Lilhana Novelo Gnoatto, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.:

CLÁUSULA PRIMEIRA – Fica alterada a CLÁUSULA SEXTA – DO RECURSO FINANCEIRO passando a vigorar com a seguinte redação:

"6.1. As despesas decorrentes da presente ata correrão à conta do seguinte recurso financeiro: 0201 - 449052520000 – 1798"

CLÁUSULA SEGUNDA – Permanecem inalteradas as demais cláusulas do instrumento original.

E, assim, por estarem justas e convencionadas, as partes assinam o presente instrumento em três vias de igual teor e forma, na presença de duas testemunhas.

Sananduva, 23 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:68E262EE

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 110/2026

EDITAL DE REGISTRO DE PREÇO – PREGÃO ELETRÔNICO 010/2025 - PROCESSO ADMINISTRATIVO 018/2025

O **CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE - CIRENOR**, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 15.344.304/0001-43, com sede na Av. Fiorentino Bacchi, n° 932 - Centro, na cidade de Sananduva/RS - CEP 99840-000, neste ato representado pelo Presidente, Sr. MARCIO CAPRINI, doravante denominado de CONTRATANTE e, de outro lado, a empresa **SULPASSO COMERCIO DE CAMINHOES LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 34.098.668/0001-35, com sede na Rua/Av. ROD BR-285, KM nº 181, bairro Valinhos, cidade de Passo Fundo/RS, neste ato representada pelo seu diretor, Sr. (Sra.) Lilhana Novelo Gnoatto, doravante denominada CONTRATADA, celebram entre si a presente ata que será regido pelas cláusulas e condições que seguem.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO
O presente instrumento é fundamentado no procedimento realizado Pelo Consórcio Intermunicipal da Região Nordeste do Rio Grande do Sul - CIRENOR, através do edital de licitação nº 010/2025, Ata de Registro de Preços nº 082/2026 e na proposta vencedora, conforme termo de homologação datado de 20/02/2026, e se regerá pelas cláusulas aqui previstas, bem como pelas normas da Lei Federal nº 14.133/2021 (inclusive nos casos omissos), suas alterações posteriores e demais dispositivos legais aplicáveis.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO OBJETO
O presente contrato tem por objeto o fornecimento do **ITEM 01 - CAMINHÃO BASCULANTE COM CAÇAMBA 6x4 TRUCK TRAÇADO**, previsto no anexo I, pela CONTRATADA, conforme Ata de Registo de Preços, no montante de R$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais) sendo os valores unitários os descritos no anexo.

CLÁUSULA TERCEIRA - DO PRAZO, FORMA E LOCAL DO FORNECIMENTO
O(s) bem(ns) objeto(s) deste contrato será(ão) entregue(s) no endereço indicado pelo adquirente, conforme definido na respectiva Ordem de

Fornecimento, observando-se todas as condições previstas no Edital, na Ata de Registro de Preços, na proposta vencedora e neste instrumento contratual.
Parágrafo único. A Ordem de Fornecimento ou instrumento equivalente somente poderá ser emitida após a publicação da súmula da ata na imprensa oficial do CIRENOR e no site institucional www.cirenor.rs.gov.br.

CLÁUSULA QUARTA– DO PREÇO E PAGAMENTO
O preço devido pelo fornecimento do objeto é de R$ 1.296.000,00 (um milhão duzentos e noventa e seis mil reais) conforme a proposta vencedora apresentada pela CONTRATADA no Pregão Eletrônico nº 010/2025.

E, por estarem justos e contratados, firmam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma.

Sananduva, 23 de março de 2026

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:00B0ACA0

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026

Certifico que foi realizado no dia 23/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 107/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **CSM – CENTRO ESPECIALIZADO EM SAUDE MENTAL E GERIATRIA LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 05.014.138/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
23	CONSULTA EM ATENÇÃO ESPECIALIZADA PSIQUIATRIA	R$ 157,01
VALOR TOTAL DA ATA R$ 157,01		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:7015093F

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026

Certifico que foi realizado no dia 23//03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 108/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **FRANCISCO JUNIOR LUNELLI LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 58.525.792/0001-06**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
01	CONSULTA CLÍNICO GERAL (SEM RQE)	R$ 51,38
02	CONSULTA PARA TROCA DE RECEITUÁRIO MÉDICO	R$ 20,00
202	CIRURGIA DE CISTO	R$ 301,45
218	DRENAGEM DE ABSCESSO	R$ 100,48
239	EXCISAO DE TUMOR DE PELE MUCOSA	R$ 439,62
243	EXCISAO E SUTURA SIMPLES DE PEQUENAS LESÕES DE PELE	R$ 150,7
245	EXERESE DE LIPOMA	R$ 125,60
VALOR TOTAL DA ATA R$ 1.189,26		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:023B2FEC

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026

Certifico que foi realizado no dia 23/03/2026 o seguinte Termo Aditivo figurando como Contratante o CIRENOR e de outro lado o Contratado agora identificado:

CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 111/2026 - CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS QUE ENTRE SI CELEBRAM O CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DA REGIÃO NORDESTE – CIRENOR (RS) PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS NA ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS**.** Contratado: **MARIANA L. POZZER, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº 49.468.779/0001-63**, firmam o presente ato conforme segue.

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

O presente contrato tem por objeto a execução de serviços técnicos - profissionais especializados, na ÁREA DA SAÚDE E CORRELATOS, aos usuários dos serviços de saúde dos municípios consorciados, a serem prestados pelo PRESTADOR CREDENCIADO ao CIRENOR, elencados em declaração anexa, com preços conforme tabela do CIRENOR:

ITEM	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO/PRODUTO	VALOR UNITÁRIO
37	PSICOLOGIA - SESSÕES	R$ 57,09
VALOR TOTAL DA ATA R$ 57,09		

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA VIGÊNCIA:

O presente TERMO vigorará pelo prazo de até 12 (doze) meses, contados da sua assinatura, com previsão de prorrogação mediante termo aditivo pelo prazo máximo estipulado na lei 14.133/2021.

E por estarem, as partes, justas e contratadas, firmam o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um único efeito, na presença de 02 (duas) testemunhas abaixo assinadas.

Sananduva – RS, 23 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente do CIRENOR

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:5D396CBA

ADMINISTRAÇÃO - CIRENOR
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 007/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 001/2026 – PROCESSO Nº 007/2026

O CIRENOR, torna pública a contratação direta da empresa **HPR Informática e Acessórios Ltda**, inscrita no CNPJ nº 94.993.250/0001-13. **Objeto:** Contratação de empresa especializada na cessão de uso, implantação e suporte técnico de sistemas informatizados em ambiente 100% web, disponibilizados em modelo SaaS (Software como Serviço); **Valor mensal:** R$ 3.055,00 (três mil e cinquenta e cinco reais); **Valor da implantação:** R$ 6.100,00 (seis mil e cem reais); **Valor global:** R$ 42.760,00 (quarenta e dois mil, setecentos e sessenta reais); **CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 106/2026.**

Sananduva/RS, 20 de março de 2026.

MARCIO CAPRINI
Presidente CIRENOR.

Publicado por:
Ulisses Cecchin
Código Identificador:8B833CA7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS 05 A 16/2026 - REFERENTE PREGÃO N° 08/2025 - PNEUS

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de ATAS DE REGISTRO DE PREÇOS PREGÃO N° 08/2025 - PNEUS

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e com fundamento na Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, torna público as atas de registro de preço nº 05/2026 a 16/2026, todas referentes ao **PREGÃO ELETRÔNICO,** mediante **SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS,** para futura e eventual contratação para fornecimento parcelado de **PNEUS,** destinado a manutenção e conservação de veículos e máquinas dos **ÓRGÃOS PARTICIPANTES,** consorciados ao CIMAU**.** As atas encontram-se disponíveis no link: https://www.cimau.com.br/publicacao/licitacoes/pregao-eletronico/pregao-eletronico-mediante-sistema-de-registro-de-precos-para-futura-e-eventual-contratacao-com-fornecimento-parcelado-de-pneus-para-os-orgaos-participantes

Rodeio Bonito – RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Sabrine Knopf Casarin
Código Identificador:AC893C78

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DO MÉDIO ALTO URUGUAI - CIMAU
DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES

Aviso de PUBLICAÇÃO de Licitação: DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 09/2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO, Presidente do Consórcio Intermunicipal do Médio Alto Uruguai – CIMAU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna público **AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO CONTRATAÇÃO TEM POR OBJETO A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS TÉCNICOS ESPECIALIZADOS DE ENGENHARIA, POR EMPRESA DEVIDAMENTE HABILITADA, NA MODALIDADE DE CONSULTORIA E ASSESSORIA TÉCNICA MULTIDISCIPLINAR, INCLUINDO A RESPONSABILIDADE TÉCNICA FORMAL (ART/RRT) POR TODAS AS ATIVIDADES EXECUTADAS, NO ÂMBITO DE OBRAS PÚBLICAS,** com a finalidade de obter, de eventuais interessados, propostas adicionais àquela que a Administração pretende contratar, conforme disposto no art. 75, § 3º, da Lei Federal n. 14.133/2021 e no art. 3º da Resolução n. 0018/2023 do CIMAU. Divulgação e descrição do objeto que se pretende contratar encontram-se disponível no sitio do CIMAU: **www.cimau.com.br**

Rodeio Bonito – RS, 24 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Presidente

Publicado por:
Ronaldo João Zini
Código Identificador:C28DB276

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA DO RIO DOS SINOS

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EDITAL DE CONVOÇÃO DA 1 ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA

EDITAL DE CONVOCAÇÃODA 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSORCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓSINOS

VOLMIR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Sapucaia do Sul, na condição de Presidente do Consórcio PRÓ-SINOS, de conformidade com a cláusula décima nona do Estatuto, vem, pelo presenteEdital,convocaros Senhores representantes dos entes

federados consorciados, para a 1ª ASSEMBLEIA EXTRAORDINÁRIA DO CONSÓRCIO PÚBLICO DE SANEAMENTO BÁSICO DA BACIA HIDROGRÁFICA – PRÓ-SINOS, a realizar-se no dia 24 de março de 2026, às 09h00min, a Assembleia será realizada de forma Online pelo Google Meet a fim de deliberarem sobre a seguinte**ORDEM DO DIA:**

1 – Prestação de Contas 2025
2 – Assuntos Gerais

Esteio, 19 de março de 2026

VOLMIR RODRIGUES
Presidente Pró-Sinos - Consórcio Público Saneamento Básico

Publicado por:
Roberta Patuzzi Bernardes
Código Identificador:F08B9CB7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ÁGUA SANTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.636, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com a autorização contida no art. 20º, VI, da Lei Municipal nº 1.939, de 06 de Novembro de 2025, com a redação do art. 7º da Lei Municipal nº 1.943, de 09 de dezembro de 2025,

D E C R E T A:

Art. 1º É aberto um crédito adicional suplementar no valor de R$ 1000.000,00 (Cem mil reais) classificados na seguinte dotação orçamentária:

Órgão – Rubrica – Projeto Atividade – Valor
05.01-4490.52.00.00-1.014 – R$ 100.000,00

Art. 2º Servirá de recursos para dar cobertura o que trata o artigo primeiro, o superávit financeiro apurado no balanço do exercício anterior no valor de R$ 100.000,00, referente aos recursos livres. Vínculo: 001, FR 500.

Art. 3º Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL
Em, 23 de Março de 2026.

JULIANO FAVRETTO
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se;
Em, 23/03/2026.

DIONEI CESAR NERVO
Secretária de Administração

Publicado por:
Monica Bressan Ribeiro
Código Identificador:18B7FE83

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE AGUDO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CANCELAMENTO DE ITENS DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 97/2025

Ata de Registro de Preços nº 97/2025. Empresa: MAIGUIELI BORTH, **Cnpj.:** 54.066.515/0001-13**.** Vencedora dos itens: 29, 40, 41, 48 e 48 do Edital Nº 44/2025 – Pregão Eletrônico, que teve como objeto o fornecimento de gêneros alimentícios para a alimentação escolar. Através do presente termo, na melhor forma de direito e conforme rege a L. F. nº 14.133/2021, e posteriores alterações, bem como o Decreto Municipal nº 122/2023, a Administração resolve CANCELAR os itens 29 e 41 da Ata de Registro de Preços nº 97/2025 correspondente à empresa Maiguieli Borth, em consonância ao item 06, subitem 6.1, letra "e" da referida Ata. **Cópia do Termo de Cancelamento junto ao site www.agudo.rs.gov.br.**

Agudo/RS, 23 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Magdiel Luiz Dickow
Código Identificador:19914EA3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE PROCESSO

PROCESSO nº 20/2026 – DISPENSA DE LICITAÇÃO. Objeto: Contratação do SEBRAE/RS para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução do Programa Cidade Empreendedora no Município de Agudo/RS, compreendendo ações de diagnóstico territorial, planejamento estratégico, identificação e fortalecimento das vocações econômicas locais, apoio à gestão pública, fomento ao empreendedorismo, capacitação de agentes públicos e implementação de políticas de desenvolvimento econômico sustentável, conforme Proposta apresentada, que passa a ser parte integrante deste Processo. **Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Valor global: R$ 370.126,56.** Cópia do Processo nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:710A7B20

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO
SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

AVISO DE CONTRATO

CONTRATO nº 46/2026. Contratada: SERVIÇO DE APOIO AS MICRO E PEQUENAS EMPRESAS DO ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL – SEBRAE/RS. Objeto: Contratação do SEBRAE/RS para a prestação de serviços técnicos especializados voltados à execução do Programa Cidade Empreendedora no Município de Agudo/RS, compreendendo ações de diagnóstico territorial, planejamento estratégico, identificação e fortalecimento das vocações econômicas locais, apoio à gestão pública, fomento ao empreendedorismo, capacitação de agentes públicos e implementação de políticas de desenvolvimento econômico sustentável, conforme Proposta apresentada, que integra o Processo de Dispensa nº 20/2026. **Valor global: R$ 370.126,56.** Cópia do Contrato nos sites www.agudo.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.

Agudo/RS, 23 de março de 2026.

LUÍS HENRIQUE KITTEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Clair Lisandra Wilhelm
Código Identificador:8367F5EC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPÃO DO LEÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 016/2026 CONVOCAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **CONVOCA**, para contratação em caráter emergencial, para atender a necessidade temporária de excepcional interesse público, de acordo com a Lei Municipal 2481/2026, e a ordem do Concurso vigente.
Os candidatos abaixo deverão comparecer na Secretaria Municipal de Administração, situada na Avenida Narciso Silva 1195, em Capão do Leão, para providenciar a documentação necessária no prazo de 02 (dois) dias, prorrogável uma única vez, a critério da Administração, a contar da data de publicação.

PROFESSOR ÁREA II – GEOGRAFIA
07º Classificado – KAREN DUARTE RUZICKI

Capão do Leão, 24 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:5720397A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 017/ 2026 NOMEAÇÃO

O Prefeito Municipal de Capão do Leão, Sr. Vilmar Motta Schmitt, **NOMEIA** aprovado no Concurso Público, Edital nº 01 de 10 de março de 2023 e homologado em 09 de novembro de 2023, que conforme classificação, deverá comparecer à Secretaria Municipal de Administração para providenciar documentação necessária à posse, o qual tem o prazo de **30 (trinta) dias** a contar da publicação, conforme Lei complementar 0002/23.

ARQUITETO
04º Classificado – THAÍS LEMOS SILVEIRA

OPERÁRIO
18º Classificado – GABRIEL GOMES LEMKE

Capão do Leão, 24 de março de 2026

VILMAR MOTTA SCHMITT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Alvaro de Oliveira Rubira
Código Identificador:9534B66A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CAPIVARI DO SUL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 246-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 246/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: ALTERMED MATERIAL MÉDICO HOSP. LTDA, CNPJ: 00.802.002/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de material de uso ambulatorial, conforme pregão eletrônico n° 81/2025
VALOR: R$ 275,20 (Duzentos e setenta e cinco reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2D32EA3C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 247-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 247/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: SOMA/RS PRODUTOS HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 06.294.126/0001-00
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 722,51 (Setecentos e vinte e dois reais e cinquenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:B55756AB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 248-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 248/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: INOVAMED COMERCIO DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 12.889.035/0001-02
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 354,38 (Trezentos e cinquenta e quatro reais e trinta e oito centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:E816AE47

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 249-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 249/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: M C W PROD MEDICOS E HOSPITALARES LTDA, CNPJ: 94.389.400/0001-84
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 115,20 (Cento e quinze reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:4BDE12FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 250-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 250/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA, CNPJ: 76.386.283/0001-13
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 756,00 (Setecentos e cinquenta e seis reais)

Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:2C0D9638

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 251-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 251/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: LICIMED DIST. MED. CORREL. PROD. MEDICOS, CNPJ: 04.071.245/0001-60
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 221,40 (Duzentos e vinte e um reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:C031A39D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 252-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 252/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: CIAMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 05.782.733/0001-49
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos aos munícipes via protocolos, conforme pregão eletrônico n° 25/2025
VALOR: R$ 2.250,54 (Dois mil, duzentos e cinquenta reais e cinquenta e quatro centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0D36F30A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 253-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 253/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: F&F DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 28.093.678/0001-85
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 158,40 (Cento e cinquenta e oito reais e quarenta centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:737E3D52

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO DE FORNECIMENTO 254-2026

SECRETARIA DA SAÚDE
CONTRATO N° 254/2026
CONTRATANTE:MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO: KFMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA, CNPJ: 15.068.089/0001-03
OBJETO: Referente a contratação de empresa especializada para aquisição de medicamentos para munícipes, conforme pregão eletrônico n° 25/2025.
VALOR: R$ 304,20 (Trezentos e quatro reais e vinte centavos)
Período de Vigência: O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Náthaly Marques da Costa
Código Identificador:0EC38D04

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO N° 256-2026

CONTRATANTE: MUNICIPIO DE CAPIVARI DO SUL CNPJ n° 01.610.503/0001-41
CONTRATADO:ANGELICA PEREIRA DE OLIVEIRA. CNPJ: 10.947.694/001-22
OBJETO: Referente a contratação da empresa para prestação de serviços de REDES, SUPORTE TECNOLÓGICO, SEGURANÇA DE DADOS E BACKUPS. Contrato nº 256/2026. Protocolo nº 1609/2026
VALOR: R$ 64.788,00 (Sessenta e quatro mil, setecentos e oitenta e oito reais)

Período de Vigência:O prazo de duração é de 12 meses ou 1 ano

Publicado por:
Otavio Aguiar de Aguiar
Código Identificador:07464AB3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CHAPADA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 010/2026

O MUNICÍPIO DE CHAPADA/RS, em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021, torna público que a Administração pretende **contratar empresa para execução de obras de engenharia, abrangendo a construção de cabeceiras de concreto, reconstrução de pontes e drenagens pluviais**. Eventuais interessados poderão acessar o Termo de Referência e documentos técnicos através do site: https://www.chapada.rs.gov.br/, como também apresentar Proposta de Preço, até o dia 26/03/2026, por meio do e-mail: compras@chapada.rs.gov.br oportunidade em que a Administração escolherá a mais vantajosa. O valor global estimado da contratação é de R$ 325.186,50 (trezentos e vinte e cinco mil, cento e oitenta e seis reais e cinquenta centavos).

Chapada/RS, 23 de março de 2026.

GELSON MIGUEL SCHERER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keith Natana Gris
Código Identificador:C9ADA6C6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE CIDREIRA

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 055

Contrato 2026/55
Tipo Bens
Modalidade Adesão à Ata de Registro de Preços
Licitação 2026/3
Fornecedor POSITIVO TECNOLOGIA S.A.
Objeto AQUISIÇÃO DE MATERIAL PERMANENTE
Valor Total 188.082,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 20/03/2026
Data Inicial 20/03/2026
Data Final 20/03/2027
Validade em dias 365

Observação PROCESSO 166

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:E0746A53

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 065

Contrato 2026/65
Tipo Aluguéis
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/28
Fornecedor MARCO AURELIO FRAGA GIDEL
Objeto LOCAÇÃO DE IMÓVEL
Valor Total 52.800,00
Valor Mensal 4.400,00
Data Emissão 11/03/2026
Data Inicial 11/03/2026
Data Final 11/03/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 155, ART. 74, V, § 5°

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:07D32B32

PREFEITURA MUNICIPAL DE CIDREIRA
PUBLICAÇÃO CONTRATO 066

Contrato 2026/66
Tipo Serviços
Modalidade Processo de Inexigibilidade
Licitação 2026/29
Fornecedor ALLIANCE CONSULTORIA E ASSESSORIA EM GESTAO LTDA
Objeto PRESTAÇÃO SERVIÇOS DE CONSULTORIA/ASSESSORIA
Valor Total 144.000,00
Valor Mensal 0,00
Data Emissão 11/03/2026
Data Inicial 11/03/2026
Data Final 11/03/2027
Validade em dias 365
Observação PROCESSO 105, ART. 74, III, C

Publicado por:
Bartolomeu Antonio Menoncin
Código Identificador:497D0BB2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
AVISO DE ADESÃO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS
AVISO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

ADESÃO 003/2026
PROCESSO DE LICITAÇÃO Nº 197/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 119/2025
ÓRGÃO GERENCIADOR: PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS-MG

A Prefeitura Municipal de Entre-Ijuís/RS, torna público que no dia **01 de março de 2026**, na sala de reuniões da Prefeitura Municipal, realizou a **Adesão 03/2026** a **ATA DE Registro de preços Nº 119/2025,** referente ao **Pregão Eletrônico (SRP) nº 201/2024**, **Processo Administrativo nº 366/2024**, deflagrado pela **Prefeitura Municipal de Arcos - MG**, inscrita no CNPJ sob o nº 18.306.662/0001-50, cujo objeto é a **Aquisição de tablets que serão utilizados pelos Técnicos em Agente Comunitário de Saúde (TACs) durante as visitas domiciliares para efetuar o registro dos pacientes.** O vencedor/fornecedor da ata 119/2025 é a empresa **Repremig Representação e Comercio de MG LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 65.149.197/0002-51. **Valor: 40.215,00 (quarenta mil duzentos e quinze reais).**

Processo: https://www.entreijuis.rs.gov.br/licitacao
Maiores informações:
Prefeitura Municipal: de segunda à sexta-feira
Horário: das 08h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
Endereço: Rua Francisco Richter, n.º 601
Telefone para contato: (55) 2120-2779.
E-mail: licitacao@pmei.rs.gov.br

Entre-Ijuís/RS, 23 de março de 2026.

BRASIL ANTONIO SARTORI –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:D4C91B83

SECRETARIA DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 101/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 131/2026 – PROCESSO 135/2026
Contratante: **MUNICÍPIO DE ENTRE-IJUÍS/RS.**
Contratado: **DIANA ASSESSORIA E EVENTOS LTDA**
CNPJ Contratado: **32.416.225/0001-10**
Objeto: **CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE PALESTRANTE**
Valor: **R$ 3.500,00**
Verba: Recurso Federal

BRASIL ANTONIO SARTORI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Doberstein
Código Identificador:E102AD2C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ESTAÇÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE N° 018/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Estação/RS.
Contratada: CORDIAL DISTRIBUIDORA DE AUTOMOVEIS LTDA
Fundamentação Legal: Art. 74, inc. I, da Lei nº 14.133/21
Objeto: Contratação de empresa concessionária autorizada CORDIAL FIAT ERECHIM para prestação de serviços de revisão e manutenção corretiva, de 01 (um) veículo modelo FIAT CRONOS 1.3 AT FLEX 2025/2025, cor branca, placa JDL8C44, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura de Estação/RS, incluindo o fornecimento de materiais, peças e acessórios de reposição genuínos e, ainda, lubrificantes.Revisão de 40 mil quilômetros. INEXIGIBILIDADE N° 018/2026.
Valor: R$ 1.967,31 (um mil novecentos e sessenta e sete reais e trinta e um centavos)

Estação, 23 de março de 2026.

GEVERSON ZIMMERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jaçanã Lermen Casanova
Código Identificador:6F5E3B62

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE FONTOURA XAVIER

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO

Contrato N° 59/2026
Contratante : Prefeitura Municipal de Fontoura Xavier/RS, representada nesse ato pelo Prefeito Municipal, Luiz Armando Taffarel, CPF) sob o nº 209.484.410-20, doravante denominado "**CONTRATANTE**", e de outro, a empresa **CONSTRUPEDRAS – SERVIÇOS DE PAVIMENTAÇÃO LTDA,** pessoa jurídica, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica (CNPJ) sob o nº 10.319.273/0001-57, representada por **VITOR BREDA TARIGA**, inscrito no Cadastro da Pessoa Física (CPF) sob o nº 052.672.510-97**,** doravante denominada "**CONTRATADA. Objeto:** Construção de calçamento de piso intertravado na Linha Tana. Valor R$ 31.350,00 (trinta e um mil trezentos e cinquenta reais)

Publicado por:
Alison Andreoli Cavalheiro
Código Identificador:163DD472

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ITAARA

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 11/2026

Inexigibilidade nº 15/2026
Processo nº 43/2026

OBJETO: A contrato tem por objeto a contratação em regime de fornecimento e apoio pedagógico integrados, do SIM Sistema de Ensino, de titularidade da FTD Educação, para atendimento à rede municipal de ensino de Itaara/RS, contemplando a disponibilização de livros didáticos do estudante por componente curricular e etapa atendida, manuais do professor, materiais complementares de apoio, avaliações diagnósticas e formativas, orientações metodológicas alinhadas à LDB e à Base Nacional Comum Curricular, cronograma de formação inicial e continuada para docentes e gestores, assessoria pedagógica periódica, acesso à plataforma digital educacional com suporte e relatórios de acompanhamento e materiais aceleradores de resultados.;
VALOR TOTAL: R$ 401.850,00 (quatrocentos e um mil, oitocentos e cinquenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art 74, inciso I da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/03/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:C07729F5

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE CONTRATO 12/2026

Dispensa Por Limite Nº 25/2026
Processo nº 41/2026

OBJETO: A contrato tem por objeto a contratação de empresa para fornecimento de licenças do Google Workspace Business Starter, garantindo a manutenção e a continuidade dos serviços de correio eletrônico institucional, bem como das demais ferramentas utilizadas pela Administração Municipal;
VALOR TOTAL: R$ 49.080,00 (Quarenta e nove mil e oitenta reais);
FUNDAMENTO LEGAL: Art 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.
DATA: 23/03/2026.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:6B8E7E63

GABINETE DO PREFEITO
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAARA

Processo nº 44/2026 – Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços n° 02/2026 Aquisição de Materiais de Construção
O Município de Itaara/RS comunica aos interessados que se encontra aberto Edital de Pregão Eletrônico – Registro de Preços para a aquisição de materiais de construção (tubos de concreto, cimento, emulsão asfáltica, tijolos, blocos cerâmicos, ferros em barra, manta asfáltica, entre outros), para uso nas obras e serviços de manutenção do Município, bem como para atendimento a situações de emergência e desastres climáticos. Data de abertura: **07/04/2026**, às 09h. O Edital completo poderá ser retirado na Secretaria de Planejamento e Gestão, sito na Av. Guilherme Kurtz, 1065, no horário das 08h às 14h ou no site www.itaara.rs.gov.br Maiores informações, fone: (55) 3227-2000 ramal 2210 ou e-mail: compras@itaara.rs.gov.br e na Plataforma www.bll.org.br. Itaara, 23 de março de 2026.

SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:DE4E34CF

GABINETE DO PREFEITO
VI TERMO ADITIVO DO CONTRATO 41/2025

Processo nº 198/2025
Concorrência Eletrônica nº 01/2025

Pelo presente instrumento de Aditamento Contratual, de um lado o **MUNICÍPIO DE ITAARA**, pessoa jurídica de Direito Público Interno, com sede na Av. Guilherme Kurtz, 1065, inscrita no CNPJ sob nº 01.605.306/0001-34, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. Sandro Roberto Galarça Ferigollo, doravante denominado **CONTRATANTE** e, de outro lado, a empresa **WM Construtora LTDA**, inscrita no CNPJ sob o nº 52.692.151/0001-51, estabelecida na DT Linha Bolzan, nº 180, KM Próximo Lajeado, CEP: 90.240-570, Interior, em Santo Ângelo - RS, CEP 98.845-000, fone: (55) 99961-2548, e-mail: wmconstrutora.rs@gmail.com, doravante denominada **CONTRATADA,** com amparo na Lei n° 14.133/2021, resolvem de comum acordo aditar o contrato nº 41/2025, firmado em 12 de agosto de 2025, referente ao Processo nº 198/2025, Concorrência Eletrônica nº 01/2025, nos termos do artigo 125 da Lei n° 14.133/2021, mediante as cláusulas e condições seguintes:

Cláusula Primeira – Do aditamento de itens

Adita-se os itens:

• Aditivo qualitativo – Padrão de entrada de energia elétrica trifásico no poste novo, que corresponde à R$ 915,55 após aplicar o desconto global de 7,63%.
• Aditivo de prazo de 20 dias ao contrato, considerando a inclusão de serviços adicionais, especialmente a execução da nova rampa de acesso, que demandará ampliação das atividades inicialmente previstas.

Cláusula Segunda – Do Acréscimo Contratual

O presente termo aditivo acresce ao valor do contrato o montante de R$ 915,55 (novecentos e quinze reais e cinquenta e cinco centavos). Considerando o presente acréscimo, bem como os aditamentos anteriores, o contrato passa a ter um acréscimo acumulado de 18,69% (dezoito vírgula sessenta e nove por cento) sobre o valor originalmente contratado, mantendo-se dentro do limite legal de 25% (vinte e cinco por cento), nos termos do art. 125, inciso I, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Cláusula Terceira – Das Disposições Gerais

As demais cláusulas permanecem inalteradas.
E, por estarem assim ajustados, firmam o presente termo aditivo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Itaara, aos 23 dias do mês de março de 2026.

Este Aditivo encontra-se examinado e aprovado por esta Procuradoria.
Em: ____/____/2026.
_____

Procuradoria Geral
SANDRO ROBERTO GALARÇA FERIGOLLO
Prefeito Municipal
Contratante

WM CONSTRUTORA LTDA
Contratada

Publicado por:
Adriams Victor Hostym
Código Identificador:464CED63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 27/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ADELMO LUIZ CARANHATO, com sede na LINHA NAVEGANTES, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 597.960.810-91.
DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 13.300,00 (treze mil e trezentos reais)
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:1FF35A01

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 28/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ANTONIO JOSE SZTYBURSKI, com sede na LINHA IPIRANGA, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 577.663.710-49.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 18.320,00 (dezoito mil, trezentos e vinte reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3772F6E3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 29/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Carlos Locatelli, com sede na Linha Cerro da Rapadura, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 016.738.050-86**.**

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 11.224,00(onze mil, duzentos e vinte e quatro reais)
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3D582F04

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 30/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Fernando Pagno, com sede na Li.São Domingos, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 001.598.020-08.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 8.908,00 (oito mil e novecentos e oito reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:7556B6F8

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 31/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Gilceu Piloneto, com sede na LI. Encruzilhada, município de Machadinho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 672.080.700-59.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 8.208,00 (oito mil e duzentos e oito reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:9862757B

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 32/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: JULIAN MOTERLE, com sede na LINHA BOM PARTO, município de Paim Filho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 957.014.510-20.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 9.324,00 (nove mil e trezentos e vinte e quatro reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:12FE6A57

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 33/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: MARCIANO RUFATO, com sede na Li. Floresta, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 000.689.950-16.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação a aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede de Educação Básica Pública, verba FNDE/PNAE, para o primeiro semestre de 2026, de acordo com a chamada pública n.º 001/2026

Valor total contratado de até R$ 3.115,00 (três mil e cento e quinze reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:2A89E311

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO 37/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ROSIMBO SANTO FRISON, com sede na LINHA SÃO CRISTÓVÃO, município de Paim Filho - RS, inscrito no CNPJ sob nº 112.279.310-34.

DO OBJETO:
É objeto desta contratação o aluguel de uma área rural com extensão de 0,2300 hectares, inserida no imóvel descrito, destinada exclusivamente à atividade de extração de cascalho para utilização na construção civil e cascalhamento de estradas municipais.

Pela cessão ora ajustada, o ARRENDATÁRIO pagará ao ARRENDANTE, o valor anual de R$ 10.000,00(dez mil reais), totalizando até o final do contrato um valor de R$ 30.000,00(trinta mil reais).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:58270A84

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 39/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 001/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: 52.673.236 VANIA CLAUDIA BARONI, com sede na RUA REINALDO ROQUE BARANCELLI, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 52.673.236/0001-92.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos sociais do Município
O Valor total contratado de até R$32.509,10 (trinta e dois mil, quinhentos e nove reais e dez centavos).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:96C1DEB3

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 40/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADA: TELEVISÃO ALTO URUGUAI LTDA, pessoa jurídica, inscrita no CNPJ sob o n° 89.424.113/0001-28, com sede na Rua Soledade, 277, Centro, Erechim/RS, CEP 99700-524, neste ato representada por seus procuradores, O Senhor MAURO SÉRGIO VANIN, inscrito no CPF sob n°: 582.188.230-34 e o Senhor DOUGLAS ANDRÉ WENDLAND, inscrito no CPF sob n°: 623.158.890-49
DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa para prestação de serviços de publicidade institucional, visando à veiculação de inserções publicitárias televisivas na programação da RBS TV – Praça Erechim, com duração de 30 (trinta) segundos cada, destinadas à divulgação de eventos institucionais promovidos pelo Município de Maximiliano de Almeida/RS, especialmente das atividades alusivas aos ao aniversário do Município.

O Valor total contratado de até R$ 4.522,00 (quatro mil quinhentos e vinte e dois reais).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:4BCC548C

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 41/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 002/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: ATACADO LEORATTO E MANAS ALIMENTOS LTDA, com sede na AV. GOVERNADOR IVO SILVEIRA, município de Irani - SC, inscrito no CNPJ sob nº 42.178.454/0001-05.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos sociais do Município,

O Valor total contratado de até R$ 43.450,50 (quarenta e três mil, quatrocentos e cinquenta reais e cinquenta centavos).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:ABDA6E72

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 42/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 003/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: CARTTA COM. DE PROD. ALIMENTÍCIOS LTDA, com sede na RUA JOÃO BATISTA BERNARDI, município de Augusto Pestana - RS, inscrito no CNPJ sob nº 38.125.895/0001-63.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos sociais do Município,

O Valor total contratado de até R$ 7.568,65 (sete mil, quinhentos e sessenta e oito reais e sessenta e cinco centavos).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:42779836

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 43/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 004/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: LUAN E. DE OLIVEIRA RAMBO LTDA, com sede na AVENIDA TUPARENDI 1460, município de Santa Rosa - RS, inscrito no CNPJ sob nº 55.813.393/0001-44.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos sociais do Município,

O Valor total contratado de até R$ 56.603,10 (cinquenta e seis mil, seiscentos três reais e dez centavos).
Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:85C7B939

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 44/2026

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 005/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: Supermercado Picoloto Ltda, com sede na Rua Andrades Neves, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 02.824.328/0001-58.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a Aquisição, sob demanda, de gêneros alimentícios destinados ao atendimento das necessidades da merenda escolar da rede municipal de ensino e à manutenção das atividades desenvolvidas no âmbito dos projetos sociais do Município,

O Valor total contratado de até R$ 395.468,30 (trezentos e noventa e cinco mil, quatrocentos sessenta e oito reais e trinta centavos).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:C3236AE9

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 45/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: SINSOFT INFORMÁTICA LTDA, estabelecida à Rua Carlos Raymundi, 500, na cidade de Sananduva, estado do Rio Grande do Sul, portadora do CNPJ 04.215.111/0001-76, neste ato representada por seu sócio RICARDO JOÃO GIASSON.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a LICENÇA DE USO por tempo determinado e a manutenção do software e detém os direitos exclusivos de comercialização, implantação, manutenção, treinamento e consultoria técnica para a LICENCIADA.

O Valor mensal contratado de até R$ 3.500,00 (três mil e quinhentos reais).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:BA7A30BB

GABINETE DO PREFEITO
CONTRATO ADMINISTRATIVO 46/2026

CONTRATANTE: O Município de Maximiliano de Almeida - RS, com sede nesta cidade, na Rua José Bonifácio, 340, Centro, CEP 99.890-000, no Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.279/0001-67, neste ato representado pelo prefeito municipal Sr. ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI

CONTRATADO: VISAO DE AGUIA SEGURANCA E CONTROLE LTDA, com sede na RUA DA PIEDADE, município de Maximiliano de Almeida - RS, inscrito no CNPJ sob nº 65.297.550/0001-60.

DO OBJETO:
Constitui objeto do presente contrato a contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de segurança privada para atuação nas escolas municipais durante o período letivo, com a finalidade de garantir a segurança de alunos, professores, servidores e do patrimônio público. Os serviços compreenderão vigilância presencial, controle de acesso de pessoas, realização de rondas preventivas nas dependências escolares, apoio em situações emergenciais, registro de ocorrências e cumprimento das normas de segurança e da legislação vigente, sendo executados de segunda a sexta-feira, durante todo o horário de funcionamento escolar, em período estimado das 7 horas às 17 horas, ao longo do período letivo do ano de 2026.

O Valor total contratado de até R$ 38.000,00 (trinta e oito mil reais).

Maximiliano de Almeida, 23 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:3BD5EBC1

GABINETE DO PREFEITO
PREGÃO PRESENCIAL - REGISTRO DE PREÇO 001.2026

PREGÃO PRESENCIAL RESGISTRO DE PREÇO – 001/2026

O Município de Maximiliano de Almeida – RS torna público, para conhecimento dos interessados, que no dia **06/04/2026 às 09h,** na Prefeitura Municipal, reunir-se-á Comissão de Licitação, com a finalidade de receber as propostas relativas ao processo de Pregão Presencial – 001/2026 (Registro de preços para futura e eventual aquisição, sob demanda, de materiais de madeira beneficiada, compreendendo parede e assoalho de pinus, ripas, guias em diversas dimensões e demais peças correlatas, destinados à execução de serviços de manutenção, conservação, reformas e pequenas construções, bem como ao atendimento de demandas operacionais e sociais da Administração Municipal.). Cópias dos editais e informações complementares poderão ser obtidas na Prefeitura Municipal no horário de expediente e no site www.maximilianodealmeida.rs.gov.br.
Maximiliano de Almeida RS, 24 de março de 2026.

ANDRÉ FERNANDO ZUCUNELLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adriana Neuhaus
Código Identificador:99C1CE84

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE NOVA PÁDUA

DEPARTAMENTO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO

Contratante: Município de Nova Pádua/RS, CNPJ nº 92.871.532/0001-12.
Contratada: Estonia Hub Transformação Digital Ltda, CNPJ nº 17.730.289/0001-05.
Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação de serviço de organização e execução de missão técnica internacional de imersão em gestão pública digital – AMESNE & Estônia 2026, compreendendo participação na eGov Conference 2026, visitas técnicas, hospedagem, alimentação parcial, transporte local, tradução, agendas institucionais e demais atividades previstas no Termo de Referência do Processo de Inexigibilidade nº 004/2026.
Contrato nº: 011/2026.
Valor: R$ 33.000,00 (trinta e três mil reais).
Vigência: Até 31 de julho de 2026.
Fundamentação legal: Lei Federal nº 14.133/2021.
Data da assinatura: 24 de março de 2026.

Nova Pádua/RS, 24 de março de 2026.

ITAMAR BERNARDI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilnei Bianchin Gonçalves
Código Identificador:ABB655B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PAULO BENTO

PREFEITURA DE PAULO BENTO
PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026 PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

PROCESSO LICITATÓRIO Nº 097/2026
PREGÃO PRESENCIAL Nº 005/2026

OBJETO: Contratação de empresa especializada para fornecer, instalar e controlar o tratamento de água para consumo humano em até 25 (Vinte e cinco) poços tubulares Profundos.

DATA DA ABERTURA DA LICITAÇÃO: 07 de abril de 2026, às 14 horas.

EDITAL E INFORMAÇÕES: junto a Prefeitura Municipal ou no site https://www.paulobento.rs.gov.br

Paulo Bento, RS, 23 de março de 2026.

EVANDRO BARATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Tederke
Código Identificador:DCEE425F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE PRESIDENTE LUCENA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 133, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista naLei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
355	Adriéle Fernanda Reisdörfer Beck	28	15/03/2025	Fevereiro/2026
171	Alessandra Tatiana Müller	46	17/01/2025	Fevereiro/2026
186	Antônio Bays	44	03/02/2025	Fevereiro/2026
186	Antônio Bays	46	03/02/2026	Março/2026
228	Carine Medtler	40	23/03/2025	Fevereiro/2026
234	Cleiton Kunz	38	19/09/2024	Fevereiro/2026
234	Cleiton Kunz	40	19/09/2025	Fevereiro/2026
219	Daniel Leandro Karling	40	04/01/2025	Fevereiro/2026
219	Daniel Leandro Karling	42	04/01/2026	Fevereiro/2026
205	Deise Grasiela Scheffler	42	02/04/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:DF04DDC8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 134, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista naLei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
188	Denise Raquel Vogel Staudt	42	03/02/2025	Fevereiro/2026
188	Denise Raquel Vogel Staudt	44	03/02/2026	Março/2026
295	Doraci Bender	32	02/02/2025	Fevereiro/2026
295	Doraci Bender	34	02/02/2026	Março/2026
178	Elaine Nienov Bonetz	46	14/05/2025	Fevereiro/2026
175	Estela Denise Ody Exner	46	13/02/2025	Fevereiro/2026
253	Janine Hanauer Brixner	36	23/04/2025	Fevereiro/2026
378	Macemiliano Márcio Martins	26	03/10/2024	Fevereiro/2026
378	Macemiliano Márcio Martins	28	03/10/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:C169B242

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 135, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista naLei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a

31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
259	Maide Catarina Molter	34	06/08/2024	Fevereiro/2026
259	Maide Catarina Molter	36	06/08/2025	Fevereiro/2026
258	Monia Cristina Schunk	34	09/07/2024	Fevereiro/2026
258	Monia Cristina Schunk	36	09/07/2025	Fevereiro/2026
371	Patrícia Fernanda Petzinger	26	24/08/2024	Fevereiro/2026
371	Patrícia Fernanda Petzinger	28	24/08/2025	Fevereiro/2026
180	Paula Lisandra Dhein Persch	44	08/07/2024	Fevereiro/2026
180	Paula Lisandra Dhein Persch	46	08/07/2025	Fevereiro/2026
294	Rogério Ivanir Exner	34	02/02/2026	Março/2026
213	Ronei Klein	42	24/05/2025	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:E26B5B7F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 136, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista naLei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
174	Rubia Mariele Vogt	46	19/02/2025	Fevereiro/2026
249	Rubia Mariele Vogt	36	01/06/2024	Março/2026
249	Rubia Mariele Vogt	38	01/06/2025	Março/2026
204	Sabine Petry Schneider	42	01/04/2025	Fevereiro/2026
328	Sandra Regina Klein	30	01/07/2024	Fevereiro/2026
328	Sandra Regina Klein	32	01/07/2025	Fevereiro/2026
198	Sara Heloisa Fröhlich Welter	34	11/08/2024	Fevereiro/2026
198	Sara Heloisa Fröhlich Welter	36	11/08/2025	Fevereiro/2026
379	Scheila Gehlen Trautenmüller	28	24/10/2025	Fevereiro/2026
238	Stefani Vogel Fröhlich	38	15/02/2025	Fevereiro/2026
238	Stefani Vogel Fröhlich	40	15/02/2026	Março/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:D39CC367

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 137, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 128/2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 128, de 20 de março de 2026:

Onde se lê:

MAT.	*SERVIDOR*	*ANUÊNIO*	*DATA AQUISIÇÃO*	*MÊS CONCESSÃO*
595	*Janaina Natana Cruss Backes*	*9*	*16/02/2026*	*Fevereiro/2026*

Leia-se:

MAT.	*SERVIDOR*	*ANUÊNIO*	*DATA AQUISIÇÃO*	*MÊS CONCESSÃO*
595	*Janaina Natana Cruss Backes*	*9*	*16/02/2026*	***Março/2026***

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:BC90C349

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 138, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o erro material constatado na Portaria nº 130/2026;

RESOLVE:

Art. 1º RETIFICAR parcialmente os termos da Portaria nº 130, de 20 de março de 2026:

Onde se lê:

MAT.	*SERVIDOR*	*ANUÊNIO*	*DATA AQUISIÇÃO*	*MÊS CONCESSÃO*
011	*Margaret Feilstrecker*	*11*	*10/02/2025*	*Fevereiro/2026*
012	*Margaret Feilstrecker*	*12*	*10/02/2026*	*Março/2026*

Leia-se:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
465	Margaret Feilstrecker	11	10/02/2025	Fevereiro/2026
465	Margaret Feilstrecker	12	10/02/2026	Março/2026

Art. 2º As informações não expressamente mencionadas permanecem inalteradas, conforme Portaria original.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:1563D69A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 139, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PRESIDENTE LUCENA-RS, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a suspensão prevista na Lei Complementar nº 173/2020;

CONSIDERANDO a determinação prevista naLei Complementar nº 226/2026, conhecida como Lei do Descongela, sancionada em janeiro de 2026, a qual retomou a contagem de tempo de serviço de servidores públicos federais, estaduais e municipais travada na pandemia, garantindo a contagem de 583 dias (28/05/2020 a 31/12/2021) para quinquênios, licenças-prêmio e outros benefícios, permitindo o pagamento retroativo;

RESOLVE:

Art. 1º CONCEDER ANUÊNIO à razão de **2%** (**dois por cento**) aos servidores efetivos admitidos antes da publicação da Lei Municipal nº 807/2012 e que completam o período aquisitivo, por ano de serviço público prestado ao Município, incidente sobre o vencimento de sua classe inicial, a:

MAT.	SERVIDOR	ANUÊNIO	DATA AQUISIÇÃO	MÊS CONCESSÃO
379	Scheila Gehlen Trautenmüller	26	24/10/2024	Fevereiro/2026

Art. 2º Em razão das considerações supramencionadas, a partir da publicação da Lei Complementar nº 226/2026, todos os servidores voltarão a receber o benefício no mês imediatamente posterior ao aniversário de sua admissão, fazendo por ora as adequações necessárias, nos termos do artigo 87, P.U., da Lei Municipal nº 807/2012 c/c Lei Complementar Federal nº 191/2022.

Registre-se. Publique-se.

Presidente Lucena, 23 de março de 2026.

LUIZ JOSÉ SPANIOL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lucineia Gubert
Código Identificador:8FEF99B0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RESTINGA SÊCA

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO
AVISO DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026

PREGÃO ELETRÔNICO 010/2026 – Objeto: Contratação de empresa para a aquisição de veículos automotores zero quilômetro, destinados ao atendimento das demandas da Secretaria Municipal da Saúde. Sessão Pública: **08/04/2026**, às 8h30min, através do site https://bnccompras.com. Edital e mais informações: site www.restingaseca.rs.gov.br, fone: (55) 3261-3200, ou à Rua Moisés Cantarelli, 368, CEP 97200-000.

Restinga Sêca, 23 de março de 2026.

NORTON SOARES DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Bruna Medianeira Machado da Silva
Código Identificador:8B7320D3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE RIO GRANDE

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA - INVERSÃO DE FASES

CONCORRÊNCIA 011/2026 - INVERSÃO DE FASE
OBJETO: Contratação de obra de engenharia para a reforma da Unidade Básica de Saúde da Ilha da Torotama, conforme, quantidades e exigências estabelecidas de acordo com memorial descritivo, Termo de Referência e demais termos e documentos técnicos anexos ao processo.
ABERTURA DA HABILITAÇÃO: 15/04/2026 ÀS 09H30
DISPONÍVEL:
https://grp.riogrande.rs.gov.br/transparencia/prefeitura, https://www.gov.br/pncp/pt-br, https://bllcompras.com e https://www.famurs.com.br

Publicado por:
Edmilson Vasconcellos da Silva
Código Identificador:5C502C0B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 4 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 078/2022

EXTRATO DE 4TERMO ADITIVO CONTRATUAL 078/2022

Contrato: nº 078/2022
Termo Aditivo nº. 4

Processo Administrativo nº. 017/2026 – 4 Termo Aditivo ao Contrato 078/2022, assinado em 21/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Dianelisa Amaral Peres (SMADH). Contratada: AGÊNCIA ADVENTISTA DE DESENVOLVIMENTO E RECURSOS ASSISTÊNCIAS SUL – ADRA SUL ; inscrita no CNPJ sob nº: 17.578.142/0003-03. Objeto do termo aditivo: Prorrogação de prazo ao contrato original. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:1FF0955E

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

EXTRATO DE 6 TERMO ADITIVO CONTRATUAL 348/2022

Contrato: nº 348/2022
Termo Aditivo nº. 6

Processo Administrativo nº. 8480/2026 – 6 Termo Aditivo ao Contrato 348/2022, assinado em 20/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias (SMED). Contratada: PHENIX SOLUÇÕES LTDA.; inscrita no CNPJ sob nº: 10.439.655/0001-14. Objeto do termo aditivo: alteração da Razão Social da empresa contratada. Fundamentação Legal: Lei 8.666/93.

Publicado por:
Eliziane de Jesus Madruga da Silva
Código Identificador:F4A15D1C

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO 248/2024

Contrato: nº. 248/2024
Apostilamento nº: 5
Processo Administrativo nº.51528/2025 – 5º Termo de Apostilamento ao Contrato 248/2024 assinado em 19/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretário Municipal Luiz Francisco Spotorno (SMI). Contratada: NOVA RENASCER LTDA, CNPJ:26.804.280/0001-84.Objeto do termo de Apostilamento: Necessidade de alteração de dotação. Vigência: Acompanha o contrato original. Fundamentação Legal: Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Chimene da Rosa Dutra
Código Identificador:924BB1A0

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE CONTRATO Nº. 101/2026

Processo Administrativo nº 29887/2025 – Contrato nº 101/2026, assinado em 09/03/2026. Contratante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Juliana Acosta Santorum (SMS)
Contratado: 2M DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS LTDA
CNPJ: 59.479.274/0001-58
Representante Legal, Sr(a). Mayene Fatima Tolfo
Objeto: Constitui objeto deste contrato a aquisição de Medicamentos, com fornecimento parcelado, conforme especificações constantes no Termos de seus anexos.
Vigência: 09/03/2026 até 09/03/2027.
Valor total: R$ 8.878,00 (oito mil oitocentos e setenta e oito reais).
Fundamentação Legal: Pregão Eletrônico 074/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:861C840B

SECRETARIA DE MUNICÍPIO DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE TERMO DE CREDENCIAMENTO Nº. 129/2026

Processo Administrativo nº. 10025/2026 – Termo de Credenciamento nº 129/2026, assinado em 18/03/2026. Credenciante: Prefeitura Municipal de Rio Grande, signatário: Secretária Municipal Cleuza Maria Sobral Dias. Credenciado: 64.422.290 Arthur Da Rocha Casarin CNPJ: 64.422.290/0001-44 Representante Legal, Sr(s) Arthur Da Rocha Casarin Objeto: O objeto do presente contrato é o Credenciamento de pessoas jurídicas para os Serviços de instrutor da Rede Municipal de Ensino no Programa Escola de Tempo Integral, em conformidade com o Termo de Referência Anexo I a este Termo, em especial como Instrutor de Iniciação Musical. Vigência: 18/03/2026 até 08/08/2026. Valor: os pagamentos serão efetuados, mensalmente, mediante processamento da produção apresentada e aprovada pelo setor responsável e conforme Termo de Referência. Fundamentação Legal: Chamamento Público – Credenciamento nº 005/2025, com base na Lei 14.133/2021.

Publicado por:
Carolina Troca Carvalho
Código Identificador:1C34091D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ROLANTE

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADADE Nº 003/2026

INEXIGIBILIDADADE Nº 003/2026

Processo nº 261/2026– Ratifico a inexigibilidade de licitação para contratação de artista visual para realização da programação da Semana de Arte, com base na justificativa juntada nos autos do Processo e no Parecer Jurídico , com amparo no art. 74, caput, inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021.

Rolante/RS, 23 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Túlio Marcos Hammerschmitt
Código Identificador:F382B6A8

SEÇÕES DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
TERMO DE NOTIFICAÇÃO 11/2026 - CONTRATO Nº 156/2024

Contratada: P&V CONSTRUTORA LTDA.
CNPJ nº 48.661.711/0001-33
Processo Administrativo n° 136/2024
Licitação: Concorrência Eletrônica nº 019/2024
Objeto: Reforma de Telhado da Escola Municipal de Ensino Fundamental Santa Terezinha, localizada na Avenida Aguedina Dapper, n° 3267, bairro Alto Rolantinho, município de Rolante /RS.

O **MUNICÍPIO DE ROLANTE/RS**, Estado do Rio Grande do Sul, inscrito no CNPJ sob nº 90.936.956/0001-92, com sede administrativa na Avenida Getúlio Vargas, nº 110, Centro, Rolante/RS, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **Alceu Trevizani da Rosa**, vem, por meio desta, **NOTIFICAR** a empresa supramencionada para que proceda com os reparos imediatos de toda a cobertura reformada junto a EMEF Santa Terezinha, conforme as razões expostas no **Memorando Interno n° 22/2026 da Secretaria Municipal de Educação.**
Fica concedido o prazo de **03 (três) dias úteis**, a contar do recebimento desta Notificação, para o contraditório e ampla defesa.

Rolante/RS, 20 de março de 2026.

ALCEU TREVIZANI DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Angélica Berwanger
Código Identificador:07382043

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CECÍLIA DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE LICITAÇÃO

Município de Santa Cecília do Sul
Estado do Rio Grande do Sul
Extrato de Licitação

O Município de Santa Cecília do Sul torna público que realizou os seguintes Processos Licitatórios:

Dispensa de Licitação nº 01/2026
Data de abertura: 28 de janeiro de 2026.
Objeto: Aquisição de materiais para execução de obra de implantação do Sistema de Abastecimento de Água em Santa Terezinha, no município de Santa Cecília do Sul - RS.
Contratada: Marcon e Spagnol Ltda
Valor: R$ 39.253,00

Contratada: Sul Fios Ltda

Valor: R$ 4.411,00

Dispensa de Licitação nº 03/2026
Data de abertura: 19 de janeiro de 2026

Objeto: Contratação de Clínica psiquiátrica para internação compulsória do adolescente ....., conforme Pedido de Medida de Proteção nº .....-...../RS.
Contratada: CSM – Centro Especializado em Saúde Mental e Geriatria Ltda
Valor: R$ 126.000,00

Dispensa de Licitação nº 06/2026
Data de abertura: 25 de fevereiro de 2026.
Objeto: Aquisição de material escolar para atender às demandas pedagógicas da EMEIEF Duque de Caxias e da Creche Municipal, para o ano letivo de 2026.
Contratada: Bruch – Distribuidora e Comércio de Embalagens Ltda
Valor: R$ 3.059,00

Contratada: Eliane Maurina Comparin
Valor: R$ 4.667,00

Contratada: Roberta Comparin Ltda
Valor: R$ 36.647,71

Dispensa de Licitação nº 07/2026
Data de abertura: 25 de fevereiro de 2026.
Objeto: Contratação de empresa especializada para locação, montagem e desmontagem de 04 (quatro) salas provisórias estruturadas em TS Alumínio Octanorm, destinadas ao funcionamento temporário de salas de aula durante o período de reforma da unidade escolar municipal, pelo prazo de 60sessenta) dias, com conclusão da montagem até 01 de março de 2026.

Contratada: Antoniolli Eventos Ltda
Valor: R$ 63.800,00

Site http://www.santaceciliadosul.rs.gov.br e informações adicionais pelo fone (54)3196-8535.

Santa Cecília do Sul - RS, em 23 de março de 2026.

LEONARDO PANISSON -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Caroline Piffer
Código Identificador:F8CD4643

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

PROCEDIMENTO Nº 02/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 01/2026

O Agente de Contratação do Poder Legislativo torna público que, com fundamento no art. 74, inciso I, da Lei 14.133/21, houve contratação direta da empresa A F DREHER – EDITORA - ME, tendo como objeto o fornecimento de 12 (doze) assinaturas anuais do Jornal Riovale para a Câmara de Vereadores. Valor total da contratação: **R$ 4.200,00 (quatro mil e duzentos reais).**

Publicado por:
Fauze Cruz da Rosa
Código Identificador:9EBF19CA

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
DECRETO Nº 12.761, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre as Orientações Gerais para o ano letivo de 2026 para as Escolas de Educação Infantil, Ensino Fundamental e Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA da Rede Pública Municipal de Ensino e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO a Constituição da República Federativa do Brasil;
CONSIDERANDO o disposto nos artigos 4º e 6º da Lei nº 12.796/2013, que estabelecem, respectivamente, a obrigatoriedade e gratuidade da Educação Básica para crianças e adolescentes dos 4 (quatro) aos 17 (dezessete) anos de idade, bem como o dever dos pais ou responsáveis de efetuar a matrícula das crianças na Educação Básica a partir dos 4 (quatro) anos de idade;
CONSIDERANDO a oferta de educação escolar para jovens e adultos, com características e modalidades adequadas às suas necessidades e a garantia aos que forem trabalhadores as condições de acesso e permanência na escola;
CONSIDERANDO as normativas do Conselho Nacional de Educação;
CONSIDERANDO as normativas do Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul – CME;
CONSIDERANDO a Lei n° 15.409, de dezembro de 2019 que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da carteira de vacinação no ato da matrícula ou rematrícula de estudantes nas escolas das redes de ensino pública e privada do Estado do Rio Grande do Sul e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei n° 8.560, de 06 de abril de 2021, que dispõe sobre a obrigatoriedade da apresentação da caderneta de saúde da criança – carteira de vacinação – no momento da matrícula escolar e dá outras providências;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 8.069, de 13 de julho de 1990, Estatuto da Criança e do Adolescente, em seu art. 14, §1º, que dispõe sobre a obrigatoriedade da vacinação nos casos recomendados pelas autoridades sanitárias;
CONSIDERANDO o que prevê a Lei Complementar nº 295, de 11 de outubro de 2005 e nova redação pela Lei Complementar n° 811, de março de 2022 e a Lei Complementar nº 961, de 25 de março de 2024;
CONSIDERANDO o Termo de Cooperação FICAI 4.0 de 11 de março de 2024;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.079, de 14 de agosto de 2018 – Lei Geral de Proteção de Dados – LGPD;
CONSIDERANDO a Lei nº 15.100 de 13 de janeiro de 2025 que dispõe sobre uso de aparelhos eletrônicos nas escolas;
CONSIDERANDO a Lei nº 13.722, de 04 de outubro de 2018 – Lei Lucas;
CONSIDERANDO a Lei Federal n° 14.640, que institui o Programa Escola em Tempo Integral;
CONSIDERANDO a Resolução 03 de 18 de novembro de 2021, que institui a nível municipal, para o Sistema de Ensino de Santa Cruz do Sul, a "Busca Ativa" e seus devidos procedimentos e encaminhamentos;
CONSIDERANDO o Decreto n°11.545, de 02 de Fevereiro de 2023, que regulamenta os critérios para o registro de horas – atividade e dá outras providências.

DECRETA:

Art. 1º Fica estabelecido o número mínimo de 200 dias letivos para o ano de 2026 às Escolas e ao Núcleo Municipal de Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA da Rede Municipal de Ensino, conforme a Legislação, incluindo as escolas em Tempo Integral.
§1° No Ensino Fundamental e na Educação Infantil, deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 800 (oitocentas) horas.
§2º Nas escolas que possuem a estratégia da Educação Integral em Tempo Integral deverá ser cumprida a carga horária mínima de 1.400 (mil e quatrocentas) horas, conforme a Legislação.
§3° Na Educação Infantil e no Ensino Fundamental o atendimento será de, no mínimo, 4 (quatro) horas diárias para o turno parcial e, no mínimo, 7 (sete) horas diárias ou 35 horas semanais, na estratégia da Educação Integral em Tempo Integral;
§4º No Ensino Fundamental Modalidade EJA Anos Iniciais deverá ser cumprida a carga horária mínima anual de 600 (seiscentas) horas, e nas Etapas 6,7,8,9 no mínimo 1.600 (mil e seiscentas) horas ao longo dos 4 semestres.

Art. 2º Para o ingresso na Educação Infantil – Pré-Escola, a criança deverá possuir, no mínimo, 04 (quatro) anos de idade completos até o dia 31 de março de 2026, conforme legislação federal e normatização complementar do Conselho Municipal de Educação;
Art. 3º Para o ingresso no 1º ano do Ensino Fundamental, a idade mínima exigida, nos termos da legislação, é de 6 (seis) anos completos até 31 de março de 2026.
Parágrafo único. Para as crianças que completarem 6 (seis) anos após a data mencionada no caput, será obrigatória a matrícula na Educação Infantil – Pré-escola, conforme legislação.

Art. 4° Para o ingresso na Educação de Jovens e Adultos – EJA, a idade mínima é de 15 (quinze) anos.

Art. 5° A escola deverá zelar pela frequência das crianças e dos estudantes, observando o que dispõe a legislação, as orientações estabelecidas no Termo de Cooperação da FICAI 4.0 e a Resolução nº1/2024 do CME/SCS.
§1º A escola é responsável por registrar, monitorar e comunicar, de forma obrigatória, os casos de infrequência no sistema FICAI 4.0, bem como por realizar as ações previstas na Busca Ativa Escolar, com vistas à garantia do acesso, permanência e sucesso escolar.
§2º A frequência mínima exigida para a Educação Infantil, Pré-Escola, é de 60% do total de dias letivos;
§3º A frequência mínima exigida na legislação para o Ensino Fundamental e modalidade Educação de Jovens e Adultos (EJA) é de 75% do total de horas letivas.

Art. 6° As solenidades de conclusão do Ensino Fundamental somente deverão ocorrer após o cumprimento dos 200 dias letivos e da carga horária mínima anual de 800 horas ou conforme a legislação.

Art. 7° O Ano Letivo das EMEIs – Educação Infantil terá início em 18 de fevereiro de 2026 e término previsto para 22 de dezembro de 2026.
Parágrafo único. No período de 12 de janeiro à 10 de fevereiro, às EMEIs Paraíso Infantil e Pequeninos do Faxinal funcionarão em regime de plantão.

Art. 8° O Ano Letivo da Educação Infantil e Ensino Fundamental das EMEFs terá início em 18 de fevereiro de 2026 e término previsto para 18 de dezembro de 2026.

Art. 9° O Ano Letivo da Educação de Jovens e Adultos – CEMEJA terá início em 18 de fevereiro de 2026 e término previsto para 22 de dezembro de 2026.
§1º O recesso semestral dos discentes da Educação Infantil – Pré-Escola e do Ensino Fundamental ocorrerá no período de 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026. O recesso dos discentes da Educação de Jovens e Adultos – EJA ocorrerá no período de 20 de julho de 2026 a 31 de julho de 2026.
§2º Para as Escolas de Educação Infantil - Pré-escola: Fica estabelecido o cumprimento de 03 (três) sábados letivos durante o ano letivo de 2026, conforme disposição da Escola para melhor organização do seu calendário escolar e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEE.
§3º Para o Ensino Fundamental e Educação Infantil - Pré-escola das EMEFs: Fica estabelecido o cumprimento de 05 (cinco) sábados letivos durante o ano letivo de 2026, conforme disposição da Escola para melhor organização do seu calendário escolar e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEE.
§4º Para o Ensino Fundamental- Educação de Jovens e Adultos, CEMEJA: Fica estabelecido o cumprimento de 3 (três) sábados letivos no segundo semestre durante o ano letivo de 2026 conforme disposição do Núcleo para melhor organização do seu calendário escolar e previamente aprovado pela Secretaria Municipal de Educação - SEE.
I – Em situações emergenciais, em que o poder executivo decretar a suspensão de dia letivo, o mesmo será recuperado em sábado letivo e/ou no final do ano letivo, conforme orientação da Secretaria Municipal de Educação.
II – Em situações adversas legais, que possam ocorrer no percurso do ano letivo,
a recuperação deverá ser computada no final do ano letivo.
III – A SEE não autoriza dia letivo aos domingos, salvo motivo de conveniência pública ou necessidade imperiosa, decretado pelo poder executivo.

Art. 10. Para o ano letivo de 2026, a Mantenedora, as Escolas e CEMEJA destinarão o mínimo de 66 (sessenta e seis) horas para a Formação continuada, destinada ao aprimoramento profissional, de acordo com o Calendário Escolar, conforme a seguir:
I – os profissionais da educação pertencentes ao plano de carreira do magistério público municipal, em efetivo exercício, que possuam 20 h, são convocados a participar em, no mínimo, 33 h e os profissionais com 40 h são convocados a participar das 66 h.
§1º No dia 11 de fevereiro de 2026, nos turnos da manhã e tarde, a Formação Continuada será oferecida pela Escola e CEMEJA, contemplando momentos de estudo e trabalho colaborativo voltados à análise e atualização do Projeto Político-Pedagógico, bem como à reflexão sobre as especificidades de cada unidade, considerando as realidades e necessidades da comunidade escolar para o planejamento das ações a serem desenvolvidas ao longo do ano letivo de 2026.
§2° No dia 12 de fevereiro de 2026, no turno da manhã e tarde, a Formação Continuada será oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.
§3° No dia 13 de fevereiro, no turno da manhã, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora. No turno da tarde do dia 13, a Formação Continuada deverá ser oferecida pela Escola – EMEFs e CEMEJA.
§4° No dia 13 de fevereiro, no turno da tarde a Formação Continuada para EMEIs será oferecida pela Mantenedora.
§5° No dia 15 de abril, a Formação Continuada, para EMEIs, EMEFs e CEMEJA no turno da manhã e tarde, será oferecida pela Secretaria Municipal de Educação.
§6° No dia 20 de julho de 2026 a Formação Continuada será oferecida pela escola e CEMEJA nos turnos manhã e tarde.
§7° No dia 21 de julho de 2026, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora.
§8° No dia 08 de setembro de 2026, a Formação Continuada será oferecida pela Mantenedora nos turnos manhã e tarde (II Fórum Municipal de Alfabetização).
§9° No decorrer do 1º e 2º semestre, a Mantenedora oferecerá Formação Continuada para as diferentes áreas e anos de atuação dos profissionais de educação.
§10. Não poderá ser computado como dia letivo o período destinado à Formação.
§11. Conforme legislação, o período destinado à Formação Continuada corresponde ao cumprimento de hora-atividade.
§12. O cronograma com as temáticas referente à Formação Continuada do ano letivo das EMEIs, EMEFs e CEMEJA deverá ser enviado à Mantenedora para análise até o dia 05 de janeiro de 2026. O Calendário Escolar deverá ser entregue à SEE até a data de 27 de março para aprovação da mantenedora.
§13. O cronograma com as temáticas referentes à Formação Continuada do ano letivo e o Calendário Escolar aprovados devem constar no Plano Global da Escola. O Plano Global deve ser entregue na Secretaria Municipal de Educação para aprovação até o dia 30 de abril de 2026.
I – as reuniões pedagógicas e os Conselhos de Classe devem ser presenciais e previstos no Plano Global e não são computadas como dia e/ou horas letivas, com exceção dos Conselhos de Classe participativos conforme regimento.

Art. 11. Nos dias destinados à formação continuada convocada pela Mantenedora, a presença dos profissionais da Rede Municipal de Educação é obrigatória.
§1º As faltas somente poderão ser justificadas mediante apresentação de atestado médico devidamente comprovado.
§2º A chefia imediata não está autorizada a liberar profissionais para compensação de horas ou outras atividades durante o período das convocações das formações.
§3º As horas destinadas à formação são consideradas parte integrante da jornada de trabalho, sendo vedada sua substituição por outras ações ou tarefas.
§4º Caso haja alteração na temática da Formação Continuada, aprovada pela Mantenedora, a Escola/CEMEJA deverá encaminhar

ofício, com no mínimo 5 dias úteis de antecedência, informando e justificando as alterações.

Art. 12. De acordo com o inciso XVI do Art. 140 da Lei Complementar n° 738/2019, é dever do servidor frequentar cursos e treinamentos instituídos para seu aperfeiçoamento e especialização.

Art. 13. Em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar no 295/2005, os docentes poderão ser convocados pela Mantenedora para formação continuada em serviço.

Art. 14. Em relação a hora-atividade, seguir em conformidade com o Art. 35 da Lei Complementar nº 295/2005 e Decreto nº 11.545, de 02 de fevereiro de 2023.
Parágrafo único. Em caso de convocação pela Mantenedora em dia de cumprimento da hora-atividade tanto em local de trabalho como local diverso será priorizada a convocação da Mantenedora.

Art. 15. Após o término do ano letivo, são destinados dois dias para a revisão de critérios avaliativos por solicitação dos pais e/ou estudantes quando maior de 18 anos.

Art. 16. A contar do último dia destinado à revisão de critérios (conforme calendário da escola), após o encerramento do ano letivo, quando os discentes estiverem no período de férias escolares, as EMEFS e o CEMEJA funcionarão em turno contínuo de trabalho com expediente de 06 (seis) horas ininterruptas.
§1° As Escolas e o CEMEJA, adequando-se às peculiaridades locais, poderão definir seus horários de funcionamento durante o referido período, desde que cumpram as 06 (seis) horas diárias.
§2º Cada Escola deve encaminhar à SEE até o dia 15 de dezembro de 2026, ofício informando o horário de funcionamento no período supracitado.
§3º Os servidores que cumprem carga horária de 4 horas diárias (20 horas semanais) devem cumpri-las nas primeiras 4 (quatro) horas do horário de funcionamento estabelecido pela Escola.
§4º Para os servidores que cumprirão carga horária de 6 horas ininterruptas fica assegurado intervalo de até 15 minutos, durante a jornada de trabalho, para realização de lanches rápidos entre a 3ª e 4ª hora da jornada de atividades, sendo vedada a saída do local de trabalho para alimentação.

Art. 17. O não cumprimento do disposto no art. 8° deste Decreto implicará em infrações disciplinares dispostas nos Artigos 140 e 141, Inciso I, da Lei Complementar no 738, de 04 de abril de 2019.

Art. 18. Nenhuma Escola poderá suspender o atendimento, exceto por ordem expressa do Chefe do Executivo Municipal, conforme previsto no inciso XI do artigo no 61 da Lei Orgânica do Município.

Art. 19. Este Decreto poderá sofrer alterações para adequá-lo à Legislação Federal, Estadual e/ou Municipal.

Art. 20. Ficam revogadas as disposições em contrário.

Art. 21. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, produzindo efeitos para o ano letivo de 2026.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:1BC5F462

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE ADITIVOS

Cessionária: ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE APICULTORES – ASA (1º). Objeto: Prorroga o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 4º da Lei Municipal nº 9.854/2025 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Processo Administrativo nº 001/SEAGRI/2025. Data: 05/02/2026.

Cessionária: ASSOCIAÇÃO SANTACRUZENSE DE APICULTORES – ASA (1º). Objeto: Prorroga o prazo acertado por mais 12 (doze) meses. Fundamento: Arts. 105, 106, inciso I e 107 da Lei Federal nº 14.133/2021, Art. 4º da Lei Municipal nº 9.851/2025 e Cláusula Terceira do Termo de Cessão de Uso original. Processo Administrativo nº 002/SEAGRI/2025. Data: 05/02/2026.

Publicado por:
Chayene Guterres Costa
Código Identificador:A68AA7FC

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.147, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61 da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica declarada **sem efeito** a Portaria nº 40.063, de 11 de março de 2026, que designou servidor municipal para integrar o Grupo Técnico Municipal – GTM, do Programa Primeira Infância Melhor – PIM.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:5B083C9C

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
PORTARIA Nº 40.150, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pelo inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º Fica nomeada a **Comissão Especial** responsável pela avaliação das propostas técnicas apresentadas nos processos licitatórios referentes ao "PAC Drenagem – Várzea – Fase 1" e "PAC Drenagem – Centro e Santo Inácio – Fase 1", composta pelos seguintes membros:
I – Titulares:
a) Luciano de Medeiros Dellinghausen, matrícula nº 12.779;
b) Ramiro Staevie Nunes, matrícula nº 10.661.
II – Suplentes:
a) Guilherme Sulzbach Schmidt El Hajjar, matrícula nº 17.539;
b) Carnielo José Schuh, matrícula nº 13.843.

Art. 2º Fica revogada a Portaria nº 39.944, de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, 23 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rodrigo Beling
Código Identificador:28741D09

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 39.994, DE 03 DE MARÇO DE 2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DO SUL, no uso das suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VIII, do artigo 61, da Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:
Art 1º **NOMEAR**, a contar de 04 de março de 2026, a Sra. **INDIANARA DEBASTIANI**, para exercer o cargo de Assessor especial IV - CC7, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Inclusão.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com seus efeitos a contar de 04/03/2026.

Santa Cruz do Sul, 03 de março de 2026.

SERGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

MATHEUS LUIS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Eduardo Morales Wisniewski
Código Identificador:140B8510

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS - VALORES REGISTRADOS

Pregão Eletrônico nº 157/2025: REGISTRO DE PREÇOS para MATERIAIS AMBULATORIAIS (REMANESCENTE). Processo Adm. n° 173/CELIC/SEFAZ/2025. Atas assinadas em 12/02/2026. Início da vigência em 12/02/2026.Validade do registro até 11/11/2026.

Publicado por:
Matheus Henrique Custódio
Código Identificador:D0C6BC76

SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA
AVISO APLICAÇÃO PENALIDADE

O Município de Santa Cruz do Sul - RS torna público que foram aplicadas à empresa SLIMP DIST. MAT. DE CONSTRUÇÃO LTDA, No CNPJ sob o nº 13.128.503/0001-99, as penalidades de multa, no valor de R$ 868,50 (oitocentos e sessenta e oito reais e cinquenta centavos) e sanção de impedimento de licitar e contratar com o Município de Santa Cruz do Sul, pelo prazo de 3 (três) anos, com a consequente rescisão unilateral da Ata de Registro de Preços 041/2025 firmada com a empresa, conforme motivos explicitados no processo administrativo nº 022/Celic/2026.. Abre-se o prazo recursal de 15 (quinze) dias úteis do artigo 166 da Lei 14.133/21, a contar da publicação oficial. Inf.: licitacao@santacruz.rs.gov.br.

Publicado por:
Clovis Schwengber
Código Identificador:0BE09566

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.758, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 1.583.240,27 (um milhão, quinhentos e oitenta e três mil, duzentos e quarenta reais e vinte e sete centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

05.01.04.121.0002.2007
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E
MOBILIDADE URBANA
3.3.90.47.00.00.00.00.1500
OBRIGACOES TRIBUTARIAS E CONTRIBUTIVAS R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.04.00.00.00.00.1500
CONTRATACAO POR TEMPO DETERMINADO R$ 52.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.94.00.00.00.00.1500
INDENIZACOES E RESTITUIÇÕES TRABALHISTAS R$ 3.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO
ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.92.00.00.00.00.1500
DESPESAS DE EXERCICIOS ANTERIORES R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.2500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$ 700.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

13.04.08.245.0008.0015
PROTEÇÃO SOCIAL BÁSICA – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 22.500,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.0065
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE – APOIO FINANCEIRO A ENTIDADES
3.3.50.41.00.00.00.00.1662
CONTRIBUICOES R$ 457.600,00
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

13.04.08.245.0010.2650
BLOCO DA PROTEÇÃO SOCIAL ESPECIAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE
3.3.90.39.00.00.00.00.1662
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 140.584,76
0000212 1380-FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

14.01.20.122.0002.2149
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.28.846.0000.0077
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.1748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 2.555,51
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

15.01.17.511.0028.1765
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS REDES HÍDRICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 70.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.17.511.0028.2163
MANUTENÇÃO DAS REDES HÍDRICAS
3.3.90.30.00.00.00.00.1500
MATERIAL DE CONSUMO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 1.583.240,27

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

05.01.19.572.0017.1773
PROJETO CIDADE INTELIGENTE (SMART CITY)
4.4.90.52.00.00.00.00.1500
EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE…… ……R$ 15.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.15.451.0003.1774
OBRAS DE DRENAGEM E CONTENÇÃO DE ENCOSTAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES…… ……...R$ 43.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

08.01.26.122.0002.2014
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E INFRAESTRUTURA
3.1.90.16.00.00.00.00.1500
OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL R$ 2.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

3.1.90.46.00.00.00.00.1500
AUXILIO-ALIMENTAÇÃO R$ 10.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

11.01.23.122.0002.2059
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E INOVAÇÃO
3.3.90.39.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$ 50.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

14.01.20.608.0031.0058
AUXÍLIO FINANCEIRO PARA PROMOÇÃO DA PRODUÇÃO AGROPECUÁRIA
3.3.50.41.00.00.00.00.1500
CONTRIBUICOES R$ 40.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

15.01.18.541.0030.2663
MANUTENÇÃO DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MEIO AMBIENTE, SANEAMENTO E SUSTENTABILIDADE
3.3.90.33.00.00.00.00.1500
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 30.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

99.99 99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 690.684,76
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 880.684,76

b) o superávit financeiro existente em 31 de dezembro de 2025, conforme demonstrativos em anexo, fontes de recurso e montantes:

500.1002040 RECURSOS NÃO VINCULADOS DE IMPOSTOS - ASPS R$ 700.000,00

SUBTOTAL R$ 700.000,00

c) o excesso de arrecadação, conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

748.3201468 OUTRAS VINC DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS R$ 2.555,51

SUBTOTAL R$ 2.555,51

TOTAL R$ 1.583.240,27

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 19 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:2ED88773

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
DECRETO Nº 12.759, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

O Prefeito Municipal de Santa Cruz do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pelas leis em vigor e em conformidade com o artigo 5º, da Lei nº 10.230, de 19 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º É aberto um Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 325.702,09 (trezentos e vinte e cinco mil, setecentos e dois reais e nove centavos), com o objetivo de atender as despesas do orçamento em execução, conforme as dotações a seguir especificadas:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.30.00.00.00.00.2621
MATERIAL DE CONSUMO R$15.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.30.00.00.00.00.2600
MATERIAL DE CONSUMO R$1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA

3.3.90.36.00.00.00.00.1500
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA FISICA R$7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

14.01.28.846.0000.0077
RESTITUIÇÕES DE SALDOS DE TRANSFERÊNCIAS RECEBIDAS
3.3.30.93.00.00.00.00.1748
INDENIZACOES E RESTITUICOES R$ 2.702,09
3201468 AÇÕES DEFESA CIVIL-RESOL.Nº 005/FUNDEC/2025-Desast.Estiagem

15.01.17.511.0028.1765
EXPANSÃO E APERFEIÇOAMENTO DAS REDES HÍDRICAS
4.4.90.51.00.00.00.00.1500
OBRAS E INSTALACOES R$ 80.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

16. 01.13.392.0020.0066
AUXÍLIO FINANCEIRO A PROFISSIONAIS E ENTIDADES
3.3.50.43.00.00.00.00.1500
SUBVENCOES SOCIAIS R$220.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

TOTAL R$ 325.702,09

Art. 2º Servirá de recurso para o crédito aberto no Art. 1º deste decreto,

a) a redução das dotações orçamentárias:

12.01.10.301.0022.2421
MANUTENÇÃO DE AÇÕES NA ATENÇÃO PRIMÁRIA EM SAÚDE
3.3.90.39.00.00.00.00.2621
OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA R$15.000,00
3210506 EMENDA PARLAMENTAR ESTADUAL-ATENÇÃO BÁSICA

12.01.10.301.0022.2427
MANUTENÇÃO DO PROGRAMA SAÚDE NA ESCOLA
3.3.90.33.00.00.00.00.2600
PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOCAO R$ 1.000,00
0000534 4500-CUSTEIO - Atenção Básica

12.01.10.301.0022.2473
MANUTENÇÃO DA ESTRATÉGIA DE SAÚDE DA FAMÍLIA
3.1.90.11.00.00.00.00.1500
VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL R$7.000,00
1002040 0040-ACOES E SERVICOS PUBLICOS DE SAUDE – ASPS

99.99. 99.999.9999.9999
RESERVA DE CONTINGENCIA
9.9.99.99.00.00.00.00.1500
RESERVA DE CONTINGENCIA R$ 300.000,00
0000001 0001-RECURSO LIVRE

SUBTOTAL R$ 323.000,00

b) o excesso de arrecadação (rendimentos), conforme demonstrativo em anexo, na fonte de recurso e montante:

748.3201468 OUTRAS VINC DE TRANSFERÊNCIAS DOS ESTADOS R$ 2.702,09

SUBTOTAL R$ 2.702,09

TOTAL R$ 325.702,09

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Santa Cruz do Sul, em 20 de março de 2026.

SÉRGIO IVAN MORAES
Prefeito Municipal

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

MATHEUS LUÍS FERREIRA
Secretário Municipal de Administração e Gestão

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:FB9F5FB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E MOBILIDADE URBANA
ERRATA

Errata: No Decreto 12.719, de 20 de fevereiro de 2026, Artigo 1° onde lê-se TOTAL R$ 6.687.426,32, leia-se TOTAL R$ 8.687.426,32 e no Artigo 2°, onde lê-se TOTAL R$ 6.687.426,32, leia-se TOTAL R$ 8.687.426,32.

Publicado por:
Angélica Klemm
Código Identificador:2A739732

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL

SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 002/2026

MUNICÍPIO DE SÃO DOMINGOS DO SUL – RS – CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 002/2026 – Data da Sessão: 10 de abril de 2026: 09:00H. Endereço eletrônico: https://www.portaldecompraspublicas.com.br. O Prefeito Municipal de São Domingos do Sul/RS, torna pública a realização de licitação na modalidade de Concorrência Eletrônica nº 002/2026, de critério de julgamento de menor preço global. **Objeto: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA REFORMA DOS ENTORNOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO DOMINGOS DO SUL/RS.** O edital encontra-se disponível na Prefeitura Municipal de São Domingos do Sul e no site: https://www.saodomingosdosul.rs.gov.br. Maiores informações na Prefeitura Municipal, Rua Eduardo Cerbaro, nº 88, na cidade de São Domingos do Sul - RS, ou pelo fone: (54) 3349-1122.

JONAS TIBOLA.
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eunice Kovaleski Canal
Código Identificador:7CC4DF82

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICIPIO DE SÃO VENDELINO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1721 DE 04 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1721 DE 04 DE MARÇO DE 2026

CONCEDE REAJUSTE AO BENEFÍCIO DO AUXÍLIO-ALIMENTAÇÃO DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS PREVISTO NO ART. 4º DA LEI MUNICIPAL Nº 938/2011.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º É concedido o reajuste de 9,5% (nove vírgula cinco por cento) sobre o valor do benefício do auxílio-alimentação aos servidores municipais de que trata o art. 4º da Lei Municipal nº 938/2011, passando o valor diário para R$ 23,08 (vinte e dois reais e oito centavos), por dia efetivamente trabalhado.
Art. 2º O reajuste de que trata o artigo anterior será concedido a partir de 01 de março de 2026.
Art. 3º Mantém-se inalteradas as demais disposições da Lei Municipal n.º 938, de 22 de março de 2011, e alterações posteriores.
Art. 4º. As despesas decorrentes desta lei correrão por conta de dotação orçamentária própria do orçamento em vigor.
Art. 5º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.
Art. 6º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos quatro dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:8217B21D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1722 DE 04 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1722 DE 04 DE MARÇO DE 2026

ALTERA A REDAÇÃO DA LEI MUNICIPAL N.º 1.032, DE 16 DE JULHO DE 2013, E DE SEUS ANEXOS, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º O art. 4º da Lei Municipal nº 1.032, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 4º O Quadro de Cargos de Provimento Efetivo é integrado pelas seguintes categorias funcionais, com o respectivo número de cargos e padrões de vencimentos:

DENOMINAÇÃO DA CATEGORIA FUNCIONAL	NÚMERO DE CARGOS	PADRÃO
Agente Administrativo	4	3
Agente Administrativo Auxiliar	14	2
Agente Fiscal de Vigilância em Saúde	1	5
Assistente Social	1	7
Atendente de Consultório Dentário	1	3
Auxiliar de Ensino	12	1
Cirurgião Dentista	2	7
Cirurgião Dentista do ESF	1	10
Contador	1	8
Enfermeiro	2	5
Enfermeiro do ESF	**1**	**8**
Engenheiro	1	7
Farmacêutico	1	7
Fiscal	3	5
Médico	1	**9**
Merendeira	7	1
Monitor	20	3
Motorista	15	3
Operador de Máquinas	12	4
Operário	11	1
Pedreiro	1	3
Servente	15	1
Técnico em Contabilidade	1	6
Técnico em Enfermagem	3	2
Técnico em Enfermagem da Saúde da Família	6	4
Médico do ESF	1	**11**
Nutricionista do Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE)	1	5

"

Art. 2º O art. 26 da Lei Municipal nº 1.032, de 16 de julho de 2013, passa a vigorar com a seguinte redação:
"Art. 26. Os vencimentos dos cargos de provimento efetivo, cargos em comissão e funções gratificadas serão fixados da seguinte forma:
I - Cargos de provimento efetivo serão fixados por padrão de vencimento conforme valores constantes da tabela abaixo:

PADRÃO	PADRÃO DE ACORDO COM CLASSE				
	A	**B**	**C**	**D**	**E**
1	R$ 2.377,20	R$ 2.614,92	R$ 2.876,41	R$ 3.164,07	R$ 3.480,46
2	R$ 2.940,00	R$ 3.234,00	R$ 3.557,40	R$ 3.913,14	R$ 4.304,45
3	R$ 3.150,00	R$ 3.465,00	R$ 3.811,50	R$ 4.192,65	R$ 4.611,92
4	R$ 3.622,50	R$ 3.984,75	R$ 4.383,23	R$ 4.821,55	R$ 5.303,71
5	R$ 4.200,00	R$ 4.620,00	R$ 5.082,00	R$ 5.590,20	R$ 6.149,22
6	R$ 4.515,00	R$ 4.966,50	R$ 5.463,15	R$ 6.009,47	R$ 6.610,41
7	R$ 4.725,00	R$ 5.197,50	R$ 5.717,25	R$ 6.288,98	R$ 6.917,87
8	R$ 7.087,50	R$ 7.796,25	R$ 8.533,35	R$ 9.433,46	R$ 10.376,81
9	R$ 8.190,00	R$ 9.009,00	R$ 9.909,90	R$ 10.900,89	R$ 11.990,98
10	R$ 8.820,00	R$ 9.702,00	R$ 10.672,20	R$ 11.739,42	R$ 12.913,36
11	**R$11.000,00**	**R$12.100,00**	**R$13.310,00**	**R$14.641,00**	**R$16.105,10**

(...)"
Art. 3º Altera-se a seguinte redação no Anexo I da Lei Municipal nº 1.032, de 16 de julho de 2013:
"CATEGORIA FUNCIONAL: MÉDICO DO ESF
PADRÃO DE VENCIMENTO: **11**
(...)"
Art. 4º Inclui-se a seguinte redação no Anexo I da Lei Municipal n.º 1.032, de 16 de julho de 2013:
CATEGORIA FUNCIONAL: ENFERMEIRO DO ESF
PADRÃO DE VENCIMENTO: 8
ATRIBUIÇÕES:
A) Descrição Sintética: Trabalho de supervisão, coordenação e orientação da Equipe Estratégica Saúde da Família, capacitando os agentes para o exercício de atividade de prevenção e promoção da saúde, mediante ações domiciliares ou comunitárias, individuais ou coletivas, desenvolvidas em conformidade com as diretrizes do SUS e sob a supervisão do Gestor Municipal.
B) Descrição Analítica: Realizar atenção à saúde aos indivíduos e famílias vinculadas às equipes e, quando indicado ou necessário, no domicílio e/ou nos demais espaços comunitários (escolas, associações, entre outras), em todos os ciclos de vida; Realizar consulta de enfermagem, procedimentos, solicitar exames complementares, prescrever medicações conforme protocolos, diretrizes clínicas e terapêuticas, ou outras normativas técnicas estabelecidas pelo gestor federal, estadual, municipal ou do Distrito Federal, observadas as disposições legais da profissão; Realizar e/ou supervisionar acolhimento com escuta qualificada e classificação de risco, de acordo com protocolos estabelecidos; Realizar estratificação de risco e elaborar plano de cuidados para as pessoas que possuem condições crônicas no território, junto aos demais membros da equipe; Realizar atividades em grupo e encaminhar, quando necessário, usuários a outros serviços, conforme fluxo estabelecido pela rede local; Planejar, gerenciar e avaliar as ações desenvolvidas pelos técnicos/auxiliares de enfermagem, ACS e ACE em conjunto com os outros membros da equipe; Supervisionar as ações do técnico/auxiliar de enfermagem e ACS; Implementar e manter atualizados rotinas, protocolos e fluxos relacionados a sua área de competência na UBS; e exercer outras atribuições conforme legislação profissional, e que sejam de responsabilidade na sua área de atuação.
CONDIÇÕES DE TRABALHO:
A) Geral: Carga horária semanal de 40h;
B) Especial: o exercício do cargo poderá exigir prestação de serviços à noite, sábados, domingos e feriados; sujeito a plantões, bem como a uso de uniforme dentro do horário previsto; o profissional poderá prestar serviço em mais de uma unidade.
REQUISITOS PARA PROVIMENTO:
A) Idade mínima de 18 anos;
B) Instrução: Nível Superior em Enfermagem e registro no Conselho Regional da categoria.

RECRUTAMENTO: Mediante Concurso Público.
Art. 5º As despesas decorrentes da aplicação desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º. Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos quatro dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:04B1F6FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1723 DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1723 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DISPÕE SOBRE OS CRITÉRIOS DE COBRANÇA DE CONTRIBUIÇÃO DE MELHORIA DECORRENTES DE PAVIMENTAÇÃO ASFÁLTICA E DE COLOCAÇÃO DE PAVS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Serão alcançadas pela cobrança de contribuição de melhoria as obras de pavimentação ao longo da Rua José Elemar Schneider, Rua Arsênio Scheid e Rua Alfredo Hoffelder, todas no bairro Centro, Município de São Vendelino, devendo os imóveis diretamente beneficiados arcarem com até 15% (quinze por cento) do valor da obra, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos e proporções desta Lei e do Edital de Contribuição de Melhoria a ser publicado.
Art. 2º Serão alcançadas pela cobrança de contribuição de melhoria as obras de pavimentação ao longo da Estrada Municipal Alzito Waldemar Rucks, no bairro Morro Carrard, Município de São Vendelino, devendo os imóveis diretamente beneficiados arcarem com até 10% (dez por cento) do valor da obra, tendo como limite individual o acréscimo de valor que da obra resultar para cada imóvel beneficiado, nos termos e proporções desta Lei e do Edital de Contribuição de Melhoria a ser publicado.
Art. 3º O Município procederá à publicação de Edital e Notificação dos contribuintes, em conformidade com o disposto no Código Tributário Municipal, restando autorizado o pagamento em até 12 (doze) parcelas.
Art. 4º Fica o Poder Executivo autorizado a regulamentar as disposições desta Lei por Decreto.
Art. 5º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Art. 6º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:95DDD914

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1724 DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1724 DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A FIRMAR TERMO DE PARCERIA COM A ASSOCIAÇÃO DA ORQUESTRA MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Termo de Parceria com a Associação da Orquestra Municipal de São Vendelino para a execução do projeto cultural de interesse público "Programa de Intercâmbio Cultural entre as Cidades Coirmãs São Vendelino e Sankt Wendel".
Art. 2º A transferência de recursos financeiros será de até R$110.000,00 (cento e dez mil reais).
Art. 3º O Termo de Parceria é firmado pelo prazo de seis meses, podendo ser prorrogado uma vez por igual período.
Art. 4º O Termo de Parceria será firmado de acordo com a Lei Federal n.º 13.019/2014, com a finalidade específica de executar o projeto cultural de interesse público "Programa de Intercâmbio Cultural entre as Cidades Coirmãs São Vendelino e Sankt Wendel".
Parágrafo único. Será considerado inexigível o chamamento público para a realização do Termo de Fomento autorizado por esta Lei, em razão da manifesta inviabilidade de competição das organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto e da inexistência de pluralidade de ofertante.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta das dotações orçamentárias do orçamento de 2026, ficando autorizado o Poder Executivo à abertura de crédito especial e ao desdobramento das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas Unificado da Secretaria do Tesouro Nacional (STN) e Tribunal de Contas do Estado (TCE).
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:6E99C40E

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1725 DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1725 DE 17 DE MARÇO DE 2026

DENOMINA VIA DO MUNICÍPIO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º A via municipal constante no mapa anexo fica denominada de "Estrada das Flores".
Art. 2º O mapa com a localização da via denominada no art. 1º passará a fazer parte integrante da presente Lei como se nela transcrito estivesse.
Art. 3º A via municipal denominada a partir desta Lei tem início junto à Estrada Municipal do Morro Canastra, nas coordenadas 29º 21' 33,51"S (latitude) e 51º 21' 7,96"O (longitude), estendendo-se por um trajeto de 200 metros até as coordenadas 29º 21' 39,90"S (latitude) e 51º 21' 7,33"O (longitude).
Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 5º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A5C7D001

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1726 DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1726 DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL A CELEBRAR TERMO DE FOMENTO COM A ASSOCIAÇÃO DE ESTUDANTES DE SÃO VENDELINO (AESV) E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a celebrar Termo de Fomento com a Associação de Estudantes de São Vendelino (AESV), inscrita no CNPJ sob o nº 01.692.3120001-76, para consecução de finalidades de interesse público, por meio da transferência de recursos financeiros para atender ao pagamento de 100% (cem por cento) do pagamento do transporte universitário e 100% (cem por cento) no pagamento do transporte do curso técnico profissionalizante.
Art. 2º A transferência dos recursos financeiros de que trata o *caput* deste artigo tem o objetivo de custear despesas de transporte para os estudantes de graduação e de cursos técnicos profissionalizantes fora do Município de São Vendelino.
Parágrafo único. Será considerado inexigível o chamamento público para a celebração do Termo de Fomento autorizado por esta Lei em razão da manifesta inviabilidade de competição entre as organizações da sociedade civil, decorrente da natureza singular do objeto do plano de trabalho e da inexistência de pluralidade de ofertante.
Art. 3º A participação financeira do Município, para a realização das atividades do art. 2º desta Lei será concedida nos termos e condições constantes do Plano de Trabalho proposto pela Entidade Parceira, que comporá o Termo de Fomento a ser celebrado.
Art. 4º O Termo de Parceria será celebrado na forma prevista na Lei Federal nº 13.019/2014, e regulamentado por meio de Decreto Municipal, no que couber.
Art. 5º As despesas decorrentes desta Lei correrão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 6º Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 01 de março de 2026.
Art. 7º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7D45D2CC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
LEI N.º 1727 DE 17 DE MARÇO DE 2026

LEI N.º 1727 DE 17 DE MARÇO DE 2026

AUTORIZA O EXECUTIVO MUNICIPAL A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL NO ORÇAMENTO DO MUNICÍPIO DE SÃO VENDELINO NO EXERCÍCIO DE 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do Rio Grande do Sul, Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte
LEI:

Art. 1º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino, no valor de R$10.000,00 (dez mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 – EDUCAÇÃO
12.367.0108.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
FONTE STN 500- Recurso 20
3.1.90.04.00.00.00.00 - CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO (6586)
R$ 10.000,00

Art. 2º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 1º a redução na seguinte dotação orçamentária:

Órgão: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
1 – EDUCAÇÃO
12.367.0108.2022 - MANUTENÇÃO DA EDUCAÇÃO ESPECIAL
FONTE STN 500- Recurso 20
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (6079)
R$10.000,00

Art. 3º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino, no valor de R$47.000,00 (quarenta e sete mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.272.0605.0005 - OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
FONTE STN 800- Recurso 50
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3215)

R$37.000,00

Órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.272.0605.0005 - OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
FONTE STN 800- Recurso 50
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3216)
R$5.000,00

Órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.122.0018.2080 - MANUTENCAO FUNDO DE PREVIDENCIA
FONTE STN 802- Recurso 50
3.3.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (3217)
R$5.000,00

Art. 4º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 3º a redução na seguinte dotação orçamentária:

órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.272.0605.0005 - OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
FONTE STN 800- Recurso 50
3.1.90.01.00.00.00.00 - APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS (3211)
R$37.000,00

órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.272.0605.0005 - OES - MANUTENÇÃO DE PAGAMENTOS DE BENEFÍCIOS PREVIDENCIÁRIOS
FONTE STN 800- Recurso 50
3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERV. TERCEIROS - P. JURÍDICA (3213)
R$5.000,00

órgão: 3 - 4- SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
Unidade: 2 - FUNDO DE PREVIDENCIA SERVIDOR-FPS
09.122.0018.2080 - MANUTENCAO FUNDO DE PREVIDENCIA
FONTE STN 802- Recurso 50
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (3201)
R$5.000,00

Art. 5º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município de São Vendelino no valor de R$5.000,00 (cinco mil reais) nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO FONTE STN 501- Recurso 1
3.1.90.92.00.00.00.00 - DESPESAS DE EXERCÍCIOS ANTERIORES (1034)
R$ 5.000,00

Art. 6º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 5º a redução na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
Unidade: 1 - CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
01.031.0001.2001 - MANUTENÇÃO DAS ATIVIDADES DO PODER LEGISLATIVO FONTE STN 501- Recurso 1
4.4.90.51.00.00.00.00 - OBRAS E INSTALAÇÕES (1033)
R$5.000,00

Art. 7º Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no Orçamento de 2026 do Município, no valor de R$70.000,00 (setenta mil reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 1 - EDUCAÇÃO
12.122.0022.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE STN 500- Recurso 20
3.1.90.96.00.00.00.00 - RESSARCIMENTO DE DESPESAS DE PESSOAL REQUISITADO (6587)
R$70.000,00

Art. 8º Servirá ainda de cobertura para o crédito adicional especial aberto no art. 7º a redução na seguinte rubrica orçamentária:

ÓRGÃO: 6 - 9- SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO
Unidade: 1 - EDUCAÇÃO
12.122.0022.2011 - MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO
FONTE STN 500- Recurso 20
3.1.90.11.00.00.00.00 - VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS - PESSOAL CIVIL (6002)
R$70.000,00
Art. 9º Fica o Poder Executivo, igualmente, autorizado a realizar os desdobramentos das despesas pelas contas analíticas, de acordo com o Plano de Contas unificado pela Secretaria do Tesouro Nacional – STN e pelo Tribunal de Contas do Estado – TCE/RS.
Art. 10 Fica o Poder Executivo autorizado a suplementar as dotações acima, caso vier a ser necessário à execução de despesas no exercício corrente para esta finalidade.
Art. 11 Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.
Art. 12. Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO,
Aos dezessete dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Secretária Municipal Geral de Governo

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:BF02F69D

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 161/2026 CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSESSORA JURÍDICA.

PORTARIA Nº 161/2026

CONCEDE FÉRIAS REGULAMENTARES A ASSESSORA JURÍDICA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, CONCEDE o segundo período de férias regulamentares, referente ao período aquisitivo de 03/01/2025 a 02/01/2026, a Assessora Jurídica **JANAÍNA ELLY BACKES VEIT** que serão gozados de 24/03/2026 a 12/04/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:A57445E5

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 162/2026 DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA.

PORTARIA Nº 162/2026

DESIGNA SERVIDOR PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIO MUNICIPAL DE OBRAS, TRÂNSITO E AGRICULTURA.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA**ADRIANO LUDWIG**, ocupante do cargo de Operador de Maquinas, responsável pela Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Agricultura, durante o período de Férias do titular da pasta Sr. Vanduir Spiassi. O servidor exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria, optando por perceber seus vencimentos como servidor efetivo. Essa portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:7E7CBDEE

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 163/2026 DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

PORTARIA Nº 163/2026

DESIGNA SERVIDORA PARA SUBSTITUIR SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO, CULTURA, DESPORTO E TURISMO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, DESIGNA**DÉBORA LUTZ JUCHEM**, ocupante do cargo de Professora de Ensino Fundamental, responsável pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, durante o período de Licença Maternidade da titular da pasta Sra. Luciane Haefliger Dorneles. A servidora exercerá as atividades pertinentes ao referido cargo, bem como a todos os expedientes correspondentes à Secretaria, optando por perceber seus vencimentos como servidora efetiva. Essa portaria entra em vigor a contar de 23 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:E44C138C

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E MEIO AMBIENTE
PORTARIA Nº 164/2026 AUTORIZA SERVIDOR A MANTER SOB SUA GUARDA VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE SOBREAVISO.

PORTARIA Nº 164/2026

AUTORIZA SERVIDOR A MANTER SOB SUA GUARDA VEÍCULO OFICIAL DO MUNICÍPIO DURANTE O PERÍODO DE SOBREAVISO.

RÉGIS PAULO FRITZEN, Prefeito Municipal de São Vendelino, Estado do RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a legislação vigente,

CONSIDERANDO a necessidade de disponibilidade imediata de servidor em regime de sobreaviso, especialmente no período noturno, finais de semana e feriados;
CONSIDERANDO a necessidade de garantir agilidade no atendimento das demandas do serviço público;

RESOLVE:

Art. 1º Fica autorizado o servidor **OSCAR BARBOZA DA SILVA**, Operador de Máquinas, a manter sob sua guarda, em sua residência, durante os períodos em que estiver de **sobreaviso**, o veículo oficial do Município, abaixo identificado:

• **Veículo:** Saveiro
• **Ano:** 2021
• **Placa:** JAE4J10

Art. 2º A autorização de que trata esta Portaria restringe-se exclusivamente aos períodos de sobreaviso, compreendidos no turno da noite, finais de semana e feriados, devendo o veículo ser utilizado única e exclusivamente para atendimento de necessidades do serviço público.

Art. 3º É vedada a utilização do veículo para fins particulares, ficando o servidor responsável por sua adequada guarda, conservação e uso em conformidade com a legislação e normas administrativas vigentes, **não lhe assistindo qualquer direito à indenização, vantagem ou compensação pelo fato de o veículo permanecer em seu domicílio particular durante o período de sobreaviso**.

Art. 4º O servidor deverá zelar pelo veículo durante o período em que estiver sob sua responsabilidade, comunicando imediatamente à Administração qualquer ocorrência, dano, irregularidade ou necessidade de manutenção.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO VENDELINO.
Aos vinte dias do mês de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se.

CAREN ISABEL SCHNEIDER DALCIN
Responsável Pela Secretaria Municipal da Administração

Publicado por:
Priscila Weschenfelder do Monte
Código Identificador:96A9F7DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO CONTRATUAL 4º APOSTILAMENTO AO 5º TERMO ADITIVO DO CONTRATO Nº 076/2024 CONCORRÊNCIA Nº 003/2024

Contratante: Município de São Vendelino/RS
CNPJ: 91.984.492/0001-52
Contratada: Artebase Construtora Ltda
CNPJ: 06.283.997/0001-10

Objeto: O presente apostilamento tem por objeto a inclusão/registro de dotação orçamentária para suportar as despesas decorrentes do 5º Termo Aditivo ao Contrato nº 076/2024, nos termos do art. 136, inciso IV, da Lei nº 14.133/2021, não implicando alteração contratual.

Dotação Orçamentária:
Órgão: 2 – 1 – Gabinete do Prefeito Municipal
Unidade: 1 – Manutenção do Gabinete do Prefeito
Projeto/Atividade: 2115 – FUMDEC – Fundo Municipal de Defesa Civil – Enfrentamento de Desastres e Situações de Emergência
Despesa: 2081 – 4.4.90.51.00.00.00.00 – Obras e Instalações
Recursos: STN 749 / CO 3101 / Recurso 1114

Ratificação: Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do Contrato nº 076/2024 e seu 5º Termo Aditivo.

São Vendelino, 16 de março de 2026.

RÉGIS PAULO FRITZEN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thaíse Mayara Consorte
Código Identificador:1F63E55B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE SINIMBU

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.563 DE 13/05/2025.

PORTARIA Nº 12.109, de 23 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS AO PROCESSO ADMINISTRATIVO ESPECIAL INSTAURADO PELA PORTARIA Nº 11.563 DE 13/05/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.563, de 13/05/2025, e considerando o teor do despacho final datado de 10 de março de 2026,
RESOLVE:
1. A intimação da empresa VITAL CLINIK LTDA. - ME, inscrita no CNPJ sob o nº 46.730.931/0001-46, do teor da decisão proferida no Processo Administrativo Especial;
2. Pelo acolhimento de preliminar de ilegitimidade ativa do Município de Sinimbu, eis que inexistente a relação jurídica entre as partes;
3. Pelo envio de memorando à Secretaria de Saúde e Bem Estar Social para observância e fiscalização dos serviços prestados por terceiros, com vistas a evitar irregularidades na prestação do serviço público;
5. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CEA6A88E

GABINETE DO PREFEITO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.438 DE 04/08/2023.

PORTARIA Nº 12.110, de 23 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.438 DE 04/08/2023.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.438, de 04/08/2023, e considerando o teor do despacho final datado de 05 de março de 2026,
RESOLVE:
1. Oficiar o Consórcio Intermunicipal de Serviços do Vale do Rio Pardo – CISVALE para que este informe os valores já retidos e/ou recuperados das credenciadas;
2. Após resposta, que os autos sejam remetidos à Procuradoria Jurídica para verificar a possibilidade de habilitação nas ações judiciais propostas pelo CISVALE, na condição de terceiro interessado;
3. Após, arquive-se o processo no lugar de costume.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:6D629172

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.057, DATADA DE 21/09/2022.

PORTARIA Nº 12.108, de 23 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 10.057, DATADA DE 21/09/2022.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 10.057, de 21/09/2022 e considerando o teor do despacho final datado de 10 de março de 2026,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:89A397F7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.831, DATADA DE 15/10/2025.

PORTARIA Nº 12.106, de 23 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.831, DATADA DE 15/10/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.831, de 15/10/2025 e considerando o teor do despacho final datado de 19 de março de 2026,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.
Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:225E53E9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.960, DATADA DE 21/01/2026.

PORTARIA Nº 12.107, de 23 de março de 2026.

DETERMINA PROVIDÊNCIAS RELATIVAS À SINDICÂNCIA INSTAURADA PELA PORTARIA Nº 11.960, DATADA DE 21/01/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SINIMBU, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o inciso VI, do artigo 66, da Lei Orgânica do Município, e
CONSIDERANDO o relatório final apresentado pela Comissão Processante instaurada pela Portaria nº 11.960, de 21/01/2026 e considerando o teor do despacho final datado de 17 de março de 2026,
DETERMINA:
1. O ARQUIVAMENTO do processo;
2. Demais diligências legais.

Gabinete do Prefeito, 23 de março de 2026.

WILSON MOLZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Marcelo Henn Maas
Código Identificador:CB0D3A5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE UNISTALDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 287, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA SERVIDOR A PEDIDO

A VICE-PREFEITA MUNICIPAL EM EXERCÍCIO DE UNISTALDA, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO o que preconiza o art. 36, I, § ú, I, da Lei Municipal Nº 550/2022, que institui o Regime Jurídico dos Servidores Públicos,

CONSIDERANDO o Protocolo nº 1645.000000041/2026, com requerimento em anexo,

R E S O L V E

Art. 1° EXONERAR o Sr. **THIAGO HENRIQUE WAISS SCALCON,** Engenheiro Civil, matrícula nº 1053, lotado na Secretaria Municipal de Administração, a contar do dia 27 de março de 2026.

Art. 2° Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

DÊ-SE CONHECIMENTO AOS INTERESSADOS
REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

UNISTALDA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

DIULINDA FERREIRA PIRES
Vice-Prefeita Municipal em Exercício

Publicado por:
Vandiele Lopes Martins
Código Identificador:D7AF5304

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE VACARIA

GESTÃO E FINANÇAS
EDITAL

EDITAL Nº 180/2026

"Convoca Candidatos nomeados em cargo efetivo."

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI, Prefeito Municipal de Vacaria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o Edital 455/2025 de 30 de setembro de 2025, comunica que foram nomeados em caráter efetivo no cargo, através da Portaria nº 272/2026, de 23.03.2026 os candidatos abaixo relacionados, os quais ficam convocados através do presente Edital para tomarem posse no cargo no prazo de 10 (dez) dias, a contar da data de sua publicação, sob pena de se constituir em desistência.

CARGO: TÉCNICO DE ENFERMAGEM

Nome:	Classificação:
Marlise Borges Rodrigues	20º
Maria Eduarda Santos da Costa	21º
Ketlin Alessandra Coelho do Nascimento	22º
Vivian Lisboa Cargnino	23º
Micheli Antunes Gomes	24º
Eronilse Pereira da Fonseca	25º
Sabrina Fernandes da Costa	26º
Erica Pastore Maciel	27º

Registre-se e publique-se.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE VACARIA, 23 de março de 2026.

ANDRÉ LUIZ ROKOSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Sandra Borsoi Panisson
Código Identificador:A458E345

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALECRIM

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA GESTANTE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.923, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA GESTANTE A SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 21 e Lei Municipal nº. 2.957/2023.

RESOLVE:

Atendendo requerimento constante no protocolo nº. 264/2026, de 29 de janeiro 2026, desta Prefeitura, **CONCEDER** Licença Gestante de 180 (cento e oitenta) dias à Servidora Municipal, a Srª. **ÂNGELA PATRICIA ANDRZJEWSKI SPOHR,** ocupante do cargo de Professora, a contar do dia 26 de janeiro de 2026, conforme Certidão de Nascimento em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D6A299A3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.931, DE 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE À SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Artigo 16.

RESOLVE:

Atendendo aos requerimentos de protocolos n°. 292/2026, de 04 de fevereiro de 2026, desta Prefeitura Municipal, **CONCEDER** 12 (doze) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Municipal Srª. **LUCILENA LOURDES SCHNEIDER,** ocupante do cargo de Chefe de Setor de recursos Humanos, a contar do dia 02 de fevereiro de 2026, conforme Atestado Médico em anexo.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 04 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:BD85CC8C

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.928, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PARA TRATAMENTO DE SAÚDE E AUXÍLIO DOENÇA À SERVIDORA MUNICIPAL –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.467/2002, Lei Municipal nº. 1.894/2008 e Lei Municipal nº. 2.790/2020.
CONSIDERANDO, que a perícia médica concluiu pela Invalidez Temporária da Servidora Srª. **CLÁUDIA GRACIELA HACK MINKS,** referindo período de 26 (vinte e seis) dias de afastamento, período no qual deverá realizar tratamento Médico especializado e, a contar de 04 de fevereiro de 2026, retornar ao trabalho observando as restrições do Laudo Médico Pericial.
RESOLVE:
Conforme Perícia Médica realizada em 22 de janeiro de 2026, **CONCEDER**, 26 (vinte e seis) dias de Licença para Tratamento de Saúde, à Servidora Srª. **CLÁUDIA GRACIELA HACK MINKS**, ocupante do Cargo de Agente de Combate às Endemias, a contar do dia 09 de janeiro de 2026, conforme Perícia Médica em anexo, percebendo auxílio doença, conforme Lei Municipal n°. 2.790/2020.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar do dia 09 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B385BBB5

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.925, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 116, Inciso III.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 222/2026, de 22 de janeiro de 2022, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**01 (um) dia de Licença por Falecimento de Familiar, ao Servidor Municipal, Sr. **ROQUE WILSON BECKER**, ocupante do Cargo de Agente Administrativo, pelo falecimento de sua tia Sr.ª Nair Scherer Czermaneski,conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 21 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 21 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:42DCD8B7

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.926, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº 1.061/94, Art. 116, Inciso II, Letra "B".

RESOLVE:

Atendendo requerimento de protocolo n°. 276/2026, de 02 de fevereiro de 2026, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**05 (cinco) dias de Licença por Falecimento de Familiar, a Servidora Municipal, Srª.Neusa Cristina Marczewski, ocupante do Cargo de Operária, pelo falecimento de seu cunhadoSr. Neldo Fröhlich,conforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 27 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:5C71E6C6

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.932, 05 DE FEVEREIRO 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 116, Inciso III.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 306/2026, de 05 de fevereiro de 2022, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**01 (um) dia de Licença por Falecimento de Familiar, a Servidora Municipal, Srª. **CLAUDIA TEREZINHA PERIN**, ocupante do Cargo de Operária, pelo falecimento de seu tio Sr. Pedro Estanislau Kowalskiconforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 19 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 19 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B9AAC1F9

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR

PORTARIA Nº. 13.933, 05 DE FEVEREIRO 2026.

- CONCEDE LICENÇA POR FALECIMENTO DE FAMILIAR -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim**,** Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e em conformidade com o disposto na Lei Municipal nº. 1.061/94, Art. 116, Inciso III.

RESOLVE:

Atendendo ao requerimento de protocolo n°. 307/2026, de 05 de fevereiro de 2022, desta Prefeitura Municipal,**CONCEDER**01 (um) dia de Licença por Falecimento de Familiar, a Servidora Municipal, Srª. **CLAUDIA TEREZINHA PERIN**, ocupante do Cargo de Operária, pelo falecimento de seu tio Sr. Elario Luiz Lauxenconforme Certidão de Óbito em anexo, a contar do dia 22 de janeiro de 2026.
Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a contar de 22 de janeiro de 2026.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:757423C3

SETOR ADMINISTRATIVO
CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.927, 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

- CONCEDE LICENÇA PRÊMIO AO SERVIDOR MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal no. 1.061, Art. 109, de 28 de setembro de 1994, com alterações na Lei Municipal no. 1.952, de 23 de janeiro de 2009.

RESOLVE:
CONCEDER, atendendo ao requerimento de Protocolo no. 7974/2025, de 10 de dezembro de 2025, desta Prefeitura, Licença Prêmio ao Servidor Municipal, Sr. **PAULO CESAR KORZEKWA**, ocupante do Cargo de Operário, pelo período de 120 (cento e vinte) dias, a contar de 04 de fevereiro de 2026, referente ao período aquisitivo de 20 de março de 2007 a 19 de março de 2017.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 02 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:7F592286

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.930, DE 03 DE FEVEREIRO DE 2026.

- DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOos Convênios firmados com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP.
RESOLVE:

DESIGNAR Servidores Municipais**,**para serem responsáveis pelo acompanhamento, registro e fiscalização de Convênio QUALIFICA RECOMEÇAR (FPE n°. 4028/2025), PROA nº. 25/3200-0001011-1, sendo o Titular o Sr. ROBERTO RAMBO, matrícula nº. 1469, inscrito no CPF n°. 006.662.000-76, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social e a Suplente a Srª. DANIELA PISONI, matrícula nº. 1458, inscrita no CPF n°. 993.804.470-00, ocupante do cargo de Diretora de Apoio Administrativo e Cursos de Qualificação.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.
GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 03 DE FEVEREIRO DE 2025.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:2BF5C942

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.937, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

- DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria Estadual da Agricultura, Produção Sustentável e Irrigação.
RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. **DIEGO LUIS KLEIN**, matrícula nº. 570, inscrito no CPF nº. 987.045.830-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para ser o responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização do Convênio FPE nº. 2024/2025.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D93F94AF

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.938, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

- DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Convênio firmado com o Estado do Rio Grande do Sul por intermédio da Secretaria do Desenvolvimento Rural.
RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. **DIEGO LUIS KLEIN**, matrícula nº. 570, inscrito no CPF nº. 987.045.830-00, ocupante do cargo de Secretário Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente, para ser responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização do Convênio FPE nº. 2132/2025.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:B6E3337C

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.939, DE 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

- DESIGNA RESPONSÁVEL PELO ACOMPANHAMENTO, REGISTRO E FISCALIZAÇÃO DE CONVÊNIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município.
CONSIDERANDOo Convênio firmado com o Ministério da Assistência Social e Combate à Fome.
RESOLVE:

DESIGNAR o Servidor Municipal Sr. **ROBERTO RAMBO**, matrícula nº. 1469, inscrito no CPF n°. 006.662.000-76**,**ocupante do cargo de Secretário Municipal de Assistência Social para ser responsável pelo acompanhamento, registro e fiscalização de Convênio referente a Emenda Parlamentar nº. 36660006, do Deputado Federal Pompeo de Mattos.
A presente portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 09 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:853B0CCE

SETOR ADMINISTRATIVO
DESIGNA SERVIDOR MUNICIPAL PARA RESPONDER PELO EXPEDIENTE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E DESENVOLVIMENTO URBANO

PORTARIA Nº. 13.922, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

- Designa Servidor Municipal para Responder pelo Expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais nº. 1.061/94, 1.295/99 e suas alterações.

RESOLVE:

DESIGNAR, exclusivamente no dia 27 de janeiro de 2026, o Servidor Municipal, Sr. **JEAN CARLO LUGOCH,** ocupante do Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Estradas Públicas, para responder pelo expediente da Secretaria Municipal de Obras e Desenvolvimento Urbano, em razão das férias regulamentares do servidor titular.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:8AA62755

SETOR ADMINISTRATIVO
DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO EMBAIXADORES DO PROJETO DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO

PORTARIA Nº. 13.936, DE 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

- DISPÕE SOBRE A INDICAÇÃO DE SERVIDORES PARA ATUAREM COMO EMBAIXADORES DO PROJETO DE FOMENTO À INOVAÇÃO E AO EMPREENDEDORISMO –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR, a contar desta data, os membros abaixo relacionados para serem **Embaixadores do Projeto de Fomento à Inovação e ao Empreendedorismo**, com a finalidade de estimular a inovação e o empreendedorismo do município:
JORGE LEANDRO KRECHOWIECKI – Assessor de Desenvolvimento social;
MARCELO SIMON - Secretário Municipal de Indústria, Comércio, Serviços, Turismo e Desporto.
Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 06 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:0635803C

SETOR ADMINISTRATIVO
EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.921, DE 26 DE JANEIRO DE 2026.

- EXONERA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e Lei Municipal nº. 1.061/1994, Artigo 36, Inciso I.

RESOLVE:

EXONERAR, a pedido**,** a contar desta data, a Servidora Municipal, Srª. **REJANE MARIA BOURSCHEIDT,** ocupante do Cargo de Operária, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, nomeada através da Portaria nº. 9.118, de 12 de março de 2013.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 26 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:4FD40C8F

SETOR ADMINISTRATIVO
INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS

PORTARIA Nº. 13.934, 05 DE FEVEREIRO 2026.

- INSTAURA PROCESSO ADMINISTRATIVO, NOMEIA COMISSÃO PROCESSANTE E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS –

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e tendo em vista o disposto nos artigos 131 a 135 da Lei Municipal nº. 1.061, de 28 de setembro de 1994,

RESOLVE:

DESIGNAR, a contar desta data, **MÁRCIA TERESINHA STEFAN,** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº. 939; **RAQUEL AIMI,** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº. 967; e **CARIN PREICHARDT MAUER,** ocupante do cargo de Professora, matrícula funcional nº. 944, para, sob a presidência da primeira, constituírem a Comissão de Processo Administrativo Disciplinar destinada a apurar, no prazo de 30 (trinta) dias, com possibilidade de prorrogação por igual período, os fatos noticiados no inquérito policial 221/2025/151211-A, bem como os fatos conexos que emergirem no decorrer dos trabalhos, garantindo à servidora o direito à ampla defesa.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:9B739901

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.920, DE 22 DE JANEIRO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 26 de janeiro de 2026, a Srª. **TALIA DE OLIVEIRA SANDER**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Medicamentos e Farmácia – CC2, na Secretaria Municipal de Saúde.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 22 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:D1C6CF76

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.924, DE 29 DE JANEIRO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 02 de fevereiro de 2026, a Sr.ª **ÉRIKA THAÍS SANTOS LAUERMANN**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Apoio a Grupos de Convivência – CC2, na Secretaria Municipal de Assistência Social.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 29 DE JANEIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:A9D9281A

SETOR ADMINISTRATIVO
NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL

PORTARIA Nº. 13.935, DE 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

- NOMEIA SERVIDORA MUNICIPAL -

NEUSA LEDUR KUHN, Prefeita Municipal de Alecrim, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, e Leis Municipais n°. 1.061/94, Lei nº. 2.285/13 e Lei nº. 2.885, de 04 de fevereiro de 2022.

RESOLVE:

NOMEAR, a contar de 09 de fevereiro de 2026, a Srª. **ANA PAULA LUFT**, para exercer o Cargo em Comissão de Chefe de Setor de Meio Ambiente – CC2, na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Rural e Meio Ambiente.

GABINETE DA SENHORA PREFEITA MUNICIPAL DE ALECRIM, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, EM 05 DE FEVEREIRO DE 2026.

NEUSA LEDUR KUHN
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

HENRIQUE RONALDO MENZEL STOFFELS
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Henrique Ronaldo Menzel Stoffels
Código Identificador:77FB3C07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALEGRIA

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 052/2026

EDITAL 052/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Fábio Luciano Schakofski, Prefeito Municipal de Alegria, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna público a **CONVOCAÇÃO** de candidato **DE ACORDO COM A ORDEM DE CLASSIFICAÇÃO DO CONCURSO PÚBLICO N° 001/2024** para assumir **CONTRATO POR TEMPO DETERMINADO CARGO DE ASSISTENTE SOCIAL** com a Administração Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº 2.286, de 11 de março de 2026. A candidata convocada terá o prazo de 2 dias para comparecer ao Setor de Pessoal da Prefeitura Municipal de Alegria.
3° COLOCADA- LUANA BARBARA DA ROSA PITOL

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:DDBD6DFC

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 007/2026

O município de Alegria torna público a abertura de licitação na modalidade Pregão Eletrônico nº 007/2026 - SRP Nº 011/2026, tipo, menor preço por item, modo de disputa aberto, com seu processamento nos termos da Lei Federal n° 14.133 de 1° de abril de 2021, que tem como OBJETO – **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OU EMPRESAS PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE ARTESANATO, EDUCATIVOS E OUTROS DIVERSOS PARA AS SECRETARIAS MUNICIPAIS DO MUNICÍPIO DE ALEGRIA, RS**. A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada na plataforma online no seguinte endereço: www.pregaoolinebanrisul.com.br, no dia 9 de abril de 2026, às 8h:00min Dúvidas/informações podem ser enviadas para pmalegrialicitacoes@gmail.com ou (55) 3195-0685.

Alegria –RS, 23 de março de 2026

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:073E87E6

ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO N° 004/2026

EDITAL N° 53/2026 – HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

FÁBIO LUCIANO SCHAKOFSKI, Prefeito Municipal de Alegria - RS, no uso de suas atribuições legais, homologa as inscrições dos candidatos para o Processo Seletivo Simplificado de n° 004/2026 para contratação temporária de 01 Professor de AEE, por prazo determinado, conforme segue:

INSCRIÇÃO HOMOLOGADA:

Neli Ana Onofre Rodrigues

INSCRIÇÃO NÃO HOMOLOGADA:

Nair Elizabete Ianke Preissler

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE ALEGRIA – RS, 23 DE MARÇO DE 2026.

FABIO LUCIANO SCHAKOFSKI
Prefeito Municipal de Alegria

Publicado por:
Eduarda Wisch
Código Identificador:B0CC4A3D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALMIRANTE TAMANDARÉ DO SUL

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA, ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
MUNICÍPIO DE ALMIRANTE TAMDANDARÉ DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO SRP Nº 13/2026
O Município de Almirante Tamandaré do Sul torna público a abertura de licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13-2026** - tipo menor preço por item, modo de disputa aberto - que tem por objeto o Registro de Preços de Playgrounds Infantis**,** conforme especificações contidas no Termo de Referência (Anexo I) **Recebimento das propostas:** no período de **24 de março de 2026 a 09 de abril de 2026, até às 08h29min.** A sessão de lances será no dia **09 de abril de 2026, às 08h30min**. Edital disponível em almirantetamandaredosul.rs.gov.br e em portaldecompraspublicas.com.br. Dúvidas/informações podem ser enviadas para licitacao@tamandaredosul.com.br ou pelo fone (54) 3196-9980. Almirante Tamandaré do Sul, 23 de março de 2026.

DILSE JOSEFINA KLEIN BICGO –
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Paola Reisdorfer
Código Identificador:7F6DCE30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO FELIZ

SECRETARIA GERAL DA ADMINISTRAÇÃO
SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES

MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – AVISO DE LICITAÇÃO
LICITAÇÃO EXCLUSIVA ÀS BENEFICIÁRIAS DA LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006

Modalidade: Pregão Eletrônico nº 011/2026, tipo menor preço unitário, de acordo com a Lei 14.133/2021. Objeto: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE COLETA, TRANSPORTE, TRATAMENTO E DESTINAÇÃO FINAL DE RESÍDUOS DE SERVIÇOS DE SAÚDE (RSS), CLASSE I, DOS GRUPOS A, B E E, GERADOS PELA UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE ALTO FELIZ/RS.** Data e horário da sessão virtual do pregão eletrônico: 09/04/2026, às 09h e 30min. Endereço da sessão virtual: www.portaldecompraspublicas.com.br. Maiores informações poderão ser obtidas pelo fone/whats (51) 3445-2704. Edital e anexos estão disponíveis no site: www.altofeliz.rs.gov.br/web/licitacoes e no site: www.portaldecompraspublicas.com.br. Alto Feliz, 23 de março de 2026.

ROBES SCHNEIDER –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Joicemara da Rocha
Código Identificador:E8B03AEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE ALVORADA
PUBLICAÇÃO OFICIAL

EXTRATO DO ADITIVO 03 DO CONTRATO Nº 01/2025
CONTRATANTE: Câmara Municipal de Alvorada.
CONTRATADA: FOCUS CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrito no CNPJ/MF 53.956.783/0001-48.

FINALIDADE: Atendimento às necessidades da Câmara Municipal, perante as condições contratuais e previsão da Cláusula Sexta do contrato nº 01/2025.

DO OBJETO: Este termo corresponde a prorrogação da vigência do Contrato pelo período de 12 (doze) meses.

DA VIGÊNCIA E VALORES:
- A partir de 24 de março de 2026, o contrato fica prorrogado pelo período de 12 (doze) meses, compreendendo de 24 de março de 2026 à 24 de março de 2027, com base na Cláusula Sexta do Contrato;

1) Serventes (6 postos) R$ 4.326,03 o posto = **..... R$ 25.956,18**
2)Serv. Gerais (2 postos) R$ 4.325,56 o posto =**..... R$ 8.651,12**
3) Recepção (4 postos) R$ 3.223,96 o posto =**..... R$ 12.895,84**
Total mensal do Contrato (12 postos) ..... R$ 47.503,14

ENQUADRAMENTO LEGAL: Cláusula Sexta do Contrato nº 01/2025 e a Lei Federal nº 14.133/2021, em atendimento às condições contratuais.

Alvorada, 24 de março de 2026.

MARCOS PAULO BARBOSA DA SILVA
Presidente
Câmara Municipal de Alvorada.

Publicado por:
Ricardo Silva de Oliveira
Código Identificador:94B0351E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 130/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 130/2026
Ata de Registro de Preços nº 130/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
5	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 150 cilindros grandes de 6 m³ a 10m³ aproximadamente.	PRÓPRIO	M³	22.500	R$ 7,99
6	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 6 A 10 M³** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 150 cilindros grandes de 6 m³ a 10m³ aproximadamente. **(Cota referente ao item 05)**	PRÓPRIO	M³	7.500	R$ 7,99

Detentora: **AIR LIQUIDE BRASIL LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 00.331.788/0027-58.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:81CD7857

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 131/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 131/2026
Ata de Registro de Preços nº 131/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
12	**ASPIRADOR PARA AR COMPRIMIDO 500ML VIDRO** Especificações: O Aspirador de Ar Comprimido 500 ml com tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção. Frasco coletor autoclavável. Conexão padrão ABNT NBR 11906.	JG Moriya Representação e Importação	Un	40	R$ 79,80
14	**ASPIRADOR PARA OXIGÊNIO** Especificações: Frasco de vidro 500 ml com rosca, tampa e válvula para aspiração de secreção. Tampa injetada em Nylon com inserto de metal, botão de controle do fluxo de aspiração e bico de sucção; Frasco coletor autoclavável; Conexão padrão ABNT NBR 11906.	JG Moriya Representação e Importação	Un	150	R$ 72,80

Detentora: **BRASIL DEVICES EQUIPAMENTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 34.680.592/0001-51.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BE3F5C90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 132/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 132/2026

Ata de Registro de Preços nº 132/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
9	**RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO** Especificações: Galão de 20 litros.	PRÓPRIA	L	9.000	R$ 17,50
10	**RECARGA NITROGÊNIO LÍQUIDO** Especificações: Galão de 20 litros. **(Cota referente ao item 09)**	PRÓPRIA	L	3.000	R$ 17,50

Detentora: **DANILO APARECIDO BORELLA - EPP,** inscrita no CNPJ sob o nº 03.368.371/0001-19.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:04AA7E91

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº. 13/2026

Objeto: Contratação de empresa para locação de salão de festas, espaço privado, com fornecimento de coquetel, destinado à realização de evento institucional promovido pelo Gabinete da Primeira-Dama do Município de Alvorada, no dia 24 de março de 2026.
Contratada: EXXCELENCIA FESTAS E EVENTOS LTDA
Valor Total: R$8.900,00 (oito mil e novecentos reais)

Alvorada, 23 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabiana Elidiane Martins Costa da Silva
Código Identificador:2B4670AE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2026

PORTARIA MUNICIPAL Nº 1026/2026

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA, Prefeito Municipal de Alvorada, no uso de suas atribuições legais,

Resolve
Desconstituir a Portaria Municipal nº **3758/2023**, que concede a **NEUSA MARIA DE SA MAIDANA GOMES**, professora, código funcional nº 3134, matrícula 1998100269, e código funcional nº 7151/2, matrícula 2008103844, averbação de tempo de serviço para fins de aposentadoria.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de Março do ano de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Gilson Mauro Saucedo Moraes
Código Identificador:9B26E2B4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1.028/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com o Processo nº 15.920/2026;

Resolve:

Retificar a portaria nº 0644/2026, que prorroga cedência da servidora Denise de Almeida Sabino à Câmara Municipal de Alvorada, onde se lê: Ceder, com ônus a origem, leia-se: **Prorrogar cedência,** com ônus a origem.
Onde se lê: A presente cedência terá vigência no período de 04 de fevereiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026., leia-se: **A presente cedência terá vigência no período de 1º de janeiro de 2026 a 31 de dezembro de 2026.**

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 20 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se:

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andréia Fortis Gonçalves Collet
Código Identificador:336755FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1038/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a C.I nº 320/2026 e o Processo nº 15988/2026 da Secretaria Municipal de Educação;

Resolve:

Designar o servidor Guilherme Gonçalves Neto, Matrícula nº 2017108471, como Gestor da Entidade Parceira AGAME – Associação Gaúcha de Atividades Múltiplas e Esportivas, a contar de 01 de abril de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:519552AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1039/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o Processo nº 15620/2026 da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude;

Resolve:
Designar os servidores abaixo relacionados, como membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação do Termo de Colaboração nº 02/2026, formalizado entre o Município de Alvorada, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, e a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida;
A referida Comissão terá por finalidade acompanhar, fiscalizar e avaliar a execução do objeto pactuado, em conformidade com as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014 e demais normativas aplicáveis, assegurando a regularidade dos atos praticados e o atingimento das metas estabelecidas no plano de trabalho aprovado:

• Raphael Guterres de Almeida Ramos – matrícula nº 2010104556

• Jacqueline Navarro Barboza – matrícula nº 1998100278

• Giovani Turella – matrícula nº 1999100919

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F9049A81

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PORTARIA MUNICIPAL Nº 1041/2026

Douglas Martello de Souza Silveira, Prefeito Municipal, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a C.I. nº 09/2026 e o Processo nº 15592/2026 da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo;

Resolve:

Revogar a Portaria Municipal nº 171/2026;
Designar membros abaixo relacionados como conselheiros do Conselho Municipal de Turismo – COMTUR, conforme segue:

Poder Executivo:

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Turismo
Titular: Cláudia Dalpias Oliveira – CPF: 554.357.420-72
Suplente: Roberto Eduardo de Medeiros Silveira – CPF: 008.311.920-54

Secretaria Municipal da Fazenda Planejamento e Orçamento
Titular: Lisandra Couto Santana – CPF: 935.166.300-00
Suplente: Deivid dos Santos Mallet – CPF: 016.853.370-74

Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Titular: Raphael Guterres de Almeida Ramos – CPF: 018.351.780-65
Suplente: Giovani Turella – CPF: 554.210.590-49

Sociedade Civil Organizada:

ACIAL – Associação Comercial Industrial e de Serviços
Titular: José Edson Robalo Baxinski – CPF:457.945.530-49
Suplente: Gerri Elvi da Silva Veloso – CPF: 554.353.430-20

Ecovox Projetos
Titular: José Carlos Alves – CPF:439.821.580-87
Suplente: Janaína Félix da Rosa Silveira – CPF: 904.620.330-15

Centro Cultural Africano e Beneficente Manoel Ireno Cardoso Filho
Titular: Jéssica Lein Prado da Silva Duarte – CPF: 014.568.100-90
Suplente: João Paulo Saraiva Farias – CPF: 030.055.550-46

Gabinete do Prefeito Municipal de Alvorada, aos 23 dias do mês de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publique-se

TAISON RIBAS NEVES
Secretário Municipal de Administração, Inovação e Transparência

Publicado por:
Mara Fernanda Weber Roth
Código Identificador:F1DB91DA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 027/2026

O Município de Alvorada comunica aos interessados que se encontra aberta licitação, na modalidade pregão eletrônico, cujo objeto é o registro de preços visando à contratação de serviços de iluminação, sonorização e decoração para eventos oficiais da Secretaria Municipal de Governo. Data, hora e local das disputas de preços: dia 10 de abril de 2026, a partir das 10 horas, no site www.portaldecompraspublicas.com.br. O edital encontra-se à disposição no site alvorada.atende.net e www.portaldecompraspublicas.com.br, também podendo ser solicitado pelo e-mail licitacoes-alvorada@alvorada.rs.gov.br. Maiores informações no Departamento de Compras, Licitações e Contratos; Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº 2266, telefone (51) 3044-8563 ou por meio do e-mail licitacoesalvorada@alvorada.rs.gov.br, de segunda a sexta feira, das 8 horas e 15 minutos às 11 horas e 45 minutos e das 13 horas e 15 minutos às 16 horas e 45 minutos.

Alvorada, 24 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leandro Antônio da Silva Faller
Código Identificador:34D688E2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
RETIFICAÇÂO DE PORTARIA

Retificar a Portaria Municipal nº 1016/2026**,** que designa Júlia de Lourdes da Silva da Rosa, Cargo em comissão de Coordenadora, CC VII, lotada na Secretaria Municipal de Assistência Social, a fim de desempenhar suas atividades junto a Secretaria Municipal de Segurança Pública e Mobilidade, a contar de 19 de março de 2026, aonde consta PORTARIA MUNICIPAL N°1016/2026, leia-se PORTARIA MUNICIPAL N°1017/2026.

Publicado por:
Henrique Silva de Lima
Código Identificador:8D259786

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO

JUSTIFICATIVA DE INEXIGIBILIDADE DE CHAMAMENTO PÚBLICO
A celebração de parceria com a **Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida**, para a execução do projeto *Movimento que Transforma – Esporte Adaptado e Inclusão*, encontra fundamento jurídico na

hipótese de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, diante da inequívoca inviabilidade de competição decorrente da natureza singular do objeto e da circunstância de que as metas somente podem ser atingidas por entidade específica.

O objeto da parceria não se caracteriza como atividade esportiva genérica ou replicável indistintamente por qualquer organização da sociedade civil. Trata-se de intervenção estruturada de **esporte adaptado voltada a pessoas com deficiência intelectual e múltipla**, que exige conhecimento técnico especializado, acompanhamento contínuo e atuação integrada com famílias e rede de proteção social. A execução das atividades pressupõe domínio metodológico específico, adaptação de práticas esportivas e atendimento individualizado, características que conferem singularidade ao objeto.

A Associação Aurora da Vida atua de forma consolidada no atendimento a pessoas com deficiência no município de Alvorada/RS, sendo responsável pelo acolhimento, acompanhamento e desenvolvimento de usuários com deficiência intelectual e múltipla. A entidade já possui vínculo direto com o público-alvo do projeto, estrutura operacional adequada e experiência comprovada na execução de atividades voltadas à promoção da autonomia, inclusão social e qualidade de vida dessas pessoas.

Conforme descrito no projeto, a iniciativa atende até 80 participantes, organizados conforme faixa etária e nível de funcionalidade, com atividades sistemáticas de esporte adaptado, incluindo circuitos motores, jogos cooperativos, atletismo e futebol adaptado, conduzidos por equipe técnica qualificada . Essa estrutura exige não apenas capacidade técnica, mas também vínculo prévio com os usuários, conhecimento de suas limitações e acompanhamento contínuo — elementos que não podem ser reproduzidos de forma imediata por outras entidades.

A singularidade do objeto decorre, portanto, da combinação entre:
I. a especificidade do público atendido (pessoas com deficiência intelectual e múltipla);
II. a necessidade de intervenção contínua, estruturada e adaptada;
III. a exigência de equipe técnica especializada e metodologia própria; e
IV. o vínculo institucional já estabelecido entre a entidade e os beneficiários.

Nessa perspectiva, a competição torna-se inviável não por conveniência administrativa, mas por impossibilidade fática. Não há, no âmbito municipal, pluralidade de organizações com atuação equivalente, com capacidade técnica instalada, experiência comprovada e vínculo direto com o público-alvo em nível semelhante ao da entidade proponente. Eventual chamamento público resultaria em procedimento formalmente competitivo, porém materialmente ineficaz, na medida em que outras entidades não detêm as condições necessárias para execução do objeto com o mesmo nível de qualidade, continuidade e segurança.

O art. 31 da Lei nº 13.019/2014 admite a inexigibilidade quando as metas somente puderem ser atingidas por entidade específica. No presente caso, a meta central consiste na oferta contínua de atividades de esporte adaptado, com acompanhamento técnico e impacto direto no desenvolvimento motor, funcional e social das pessoas com deficiência atendidas. Tais metas dependem diretamente da entidade que já atua com esse público, possui estrutura adequada e experiência consolidada.

Além disso, a atuação da Aurora da Vida evidencia capacidade técnica e institucional para execução da parceria, com equipe multiprofissional, metodologia estruturada, instrumentos de monitoramento e avaliação contínua, bem como experiência prévia no atendimento especializado . Tais elementos demonstram viabilidade operacional e segurança na aplicação dos recursos públicos.

Sob a ótica do interesse público, a parceria contribui para a efetivação do direito ao esporte, promove inclusão social, reduz desigualdades de acesso, fortalece a autonomia das pessoas com deficiência e amplia a atuação das políticas públicas intersetoriais no município. A inexigibilidade, nesse contexto, não representa exceção indevida ao princípio da isonomia, mas aplicação técnica da norma diante da inviabilidade concreta de competição.

Dessa forma, a celebração de parceria com a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida para execução do projeto *Movimento que Transforma – Esporte Adaptado e Inclusão* enquadra-se na hipótese legal de inexigibilidade de chamamento público prevista no art. 31 da Lei nº 13.019/2014, porquanto demonstrada a natureza singular do objeto e a circunstância de que as metas somente podem ser atingidas por entidade específica, detentora de experiência, capacidade técnica e vínculo direto com o público beneficiário.

Alvorada, 18 de março de 2026.

ROBERTO CAMPARRA
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:28716E59

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E JUVENTUDE
TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO Nº02/2026

QUE ENTRE SI CELEBRAM O Município de Alvorada, POR INTERVENIÊNCIA DA Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude e a Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades – Aurora da Vida .

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude – SMCEJ, inscrito no CNPJ sob o nº88.000.906.0001-57, com sede na Avenida Presidente Getúlio Vargas, nº3290 - Vila Americana em Alvorada/RS, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL, neste ato representada, pelo **Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude**, **Sr. ROBERTO CARLOS CAMPARRA PINHEIRO**, e a **ASSOCIAÇÃO DE FAMILIARES, PAIS E AMIGOS DAS PESSOAS COM DEFICIÊNCIA E ALTAS HABILIDADES – AURORA DA VIDA**, inscrita no CNPJ sob o nº**24.988.100/0001-36**, com sede sito à Duque de Caxias, nº 152, bairro Maringá, CEP : 94814-160, Alvorada/RS, doravante denominada ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, representada pelo Sr. **JOARES JOSÉ CARLESSO**, Brasileiro, inscrito no CPF 496.693.540-72 RG 2028426787, residente Rua Martinho Lutero, nº153, Chácara do Tordilho – CEP- 94801-970, Alvorada-RS, resolvem celebrar o presente termo de colaboração, regendo-se disposto no Decreto Municipal nº 100, de 04 de setembro de 2017, na Lei nº 13.019, de 31 de julho de 2.014 e mediante as cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
1.1 – O presente Termo de Colaboração, com inexigibilidade de chamamento público, consoante justificativa anexa, tem por objeto estabelecer parceria para a execução de atividade na área do esporte educacional inclusivo, com a finalidade de implementar o projeto **"Movimento que Transforma – Esporte Adaptado e Inclusão"**, voltado à oferta contínua de atividades esportivas adaptadas para pessoas com deficiência intelectual e múltipla, conforme Plano de Trabalho anexo a este instrumento.

CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES
2.1 – São obrigações das Partícipes:

I – DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL

a) fornecer manuais específicos de prestação de contas às organizações da sociedade civil por ocasião da celebração das parcerias, informando previamente e publicado em meios oficiais de

comunicação às referidas organizações eventuais alterações no seu conteúdo;

b) emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria e o submeter à comissão de monitoramento e avaliação designada, que o homologará, independentemente da obrigatoriedade de apresentação da de contas devida pela organização da sociedade civil;

c) liberar os recursos por meio de transferência eletrônica em parcela única, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto do termo de colaboração;

d) promover o monitoramento e a avaliação do cumprimento do objeto da parceria;

e) na hipótese de o gestor da parceria deixar de ser agente público ou ser lotado em outro órgão ou entidade, o administrador público deverá designar novo gestor, assumindo, enquanto isso não ocorrer, todas as obrigações do gestor, com as respectivas responsabilidades;

f) viabilizar o acompanhamento pela internet dos processos de liberação de recursos;

g) manter, em seu sítio oficial na internet, a relação das parcerias celebradas e dos respectivos planos de trabalho, até cento e oitenta após o respectivo encerramento;

h) divulgar pela internet os meios de representação sobre a aplicação irregular dos recursos evolvidos na parceria;

i) instaurar tomada de contas antes do término da parceria, ante a constatação de evidências de irregularidades na execução do objeto da parceria;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014.

II – DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

a) manter escrituração contábil regular;

b) prestar contas dos recursos recebidos por meio deste termo de colaboração;

c) divulgar na internet e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos que exerça suas ações todas as parcerias celebradas com o poder público, contendo, no mínimo, as informações requeridas no parágrafo único do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;

d) manter e movimentar os recursos na conta bancária específica, observando o disposto no art. 51 da Lei nº 13.019/2014;

e) dar livre acesso dos servidores dos órgãos ou das entidades públicas repassadoras dos recursos, do controle interno e do Tribunal de Contas correspondentes aos processos, aos documentos, às informações referentes aos instrumentos de transferências regulamentados pela Lei nº 13.019/2014, bem como aos locais de execução do objeto;

f) responder exclusivamente pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal;

g) responder exclusivamente pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relacionados à execução do objeto previsto no termo de colaboração, não implicando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública a inadimplência da organização da sociedade civil em relação ao referido pagamento, os ônus incidentes sobre o objeto da parceria ou os danos decorrentes de restrição à sua execução;

h) disponibilizar ao cidadão, na sua página na internet ou, na falta desta, em sua sede, consulta ao extrato deste termo de colaboração, contendo, pelo menos, o objeto, a finalidade e o detalhamento da aplicação dos recursos;

i) divulgar em suas redes sociais o recebimento do repasse do município;

j) o cumprimento dos dispositivos constantes na lei 13.019/2014;

CLÁUSULA TERCEIRA – DOS RECURSOS FINANCEIROS

3.1 – O montante total de recursos a serem empregados na execução do objeto do presente Termo de Colaboração é de R$179.911,18 (cento e setenta e nove mil, novecentos e onze reis e dezoito centavos).

3.2 – A ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL se obriga a aplicar na consecução dos fins pactuados por este Termo de Colaboração a integralidade dos recursos, conforme plano de trabalho anexo, em caso de sobra de valor este deverá ser devolvido aos cofres públicos.

3.3 – Para o exercício financeiro de 2026, fica estimado o repasse de R$179.911,18 (cento e setenta e nove mil, novecentos e onze reais e dezoito centavos).

Órgão: 13 – SMCEJ – Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
Ação: 2079 – Promoções e Competições Esportivas
Referência: 4573; Elemento: 333504300 – Subvenções sociais; Vínculo:25000001

CLÁUSULA QUARTA – DA TRANSFERÊNCIA E APLICAÇÃO DOS RECURSOS

4.1 – A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA MUNICIPAL transferirá os recursos em favor da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, em parcela única de acordo ao contido no plano de trabalho, mediante transferência eletrônica sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária específica vinculada a este instrumento.

4.2 – É obrigatória a aplicação dos recursos deste Termo de Colaboração, enquanto não utilizados, em caderneta de poupança de instituição financeira oficial, se a previsão do seu uso for igual ou superior a um mês; ou em fundo de aplicação financeira de curto prazo, ou operação de mercado aberto lastreada em título dívida pública federal, quando sua utilização estiver prevista para prazos menores.

4.3 – Os rendimentos das aplicações financeiras serão, obrigatoriamente, aplicados no objeto do Termo de Colaboração ou da transferência, estando sujeitos às mesmas condições de prestação de contas exigidos para os recursos transferidos.

4.4 – As receitas oriundas dos rendimentos da aplicação no mercado financeiro não poderão ser computadas como contrapartida, devida pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL.

4.5 – As parcelas dos recursos transferidos no âmbito da parceria não serão liberadas e ficarão retidas nos seguintes casos:

I – quando houver desvio de finalidade na aplicação dos recursos ou o inadimplemento da organização da sociedade civil em relação a obrigações estabelecidas no termo de colaboração;

II – quando a organização da sociedade civil deixar de adotar sem justificativa suficiente as medidas saneadoras apontadas pela administração pública ou pelos órgãos de controle interno ou externo.

4.6 – Por ocasião da conclusão, denúncia, rescisão ou extinção da parceria, os saldos financeiros remanescentes, inclusive os provenientes das receitas obtidas das aplicações financeiras realizadas, serão devolvidos à administração pública no prazo improrrogável de trinta dias, sob pena de imediata instauração de tomada de contas especial do responsável, providenciada pela autoridade competente da administração pública.

4.7 – Os recursos deverão ser transferidos para a seguinte conta:
Banco: Banrisul

Agência: 0107
CC: 06.232250.0-5

CLÁUSULA QUINTA – DA EXECUÇÃO DAS DESPESAS
5.1 – Toda a movimentação de recursos no âmbito da parceria será realizada mediante transferência eletrônica ou emissão de cheque nominal (art. 29 do Decreto Municipal 100/2017) sujeita à identificação do beneficiário final e à obrigatoriedade de depósito em sua conta bancária.

5.2 – O presente termo de Colaboração deverá ser executado fielmente pelos partícipes, de acordo com as cláusulas pactuadas e as normas de regência, respondendo cada uma pelas consequências de sua inexecução total ou parcial.

5.3 – Fica expressamente vedada a utilização dos recursos transferidos, sob pena de nulidade do ato e responsabilidade do agente ou representante da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, para:

I – Realização de despesas a título de taxa de administração, de gerência ou similar;

II – Finalidade diversa da estabelecida neste instrumento, ainda que em caráter de emergência;

III – Realização de despesas em data anterior ou posterior à sua vigência;

IV – Realização de despesas com taxas bancárias, com multas, juros ou correção monetária, inclusive, referentes a pagamentos ou recolhimentos fora dos prazos;

V – Realização de despesas com publicidade, salvo as de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal de autoridades ou servidores públicos;

VI – Repasses como contribuições, auxílios ou subvenções às instituições privadas com fins lucrativos; e

VII – pagar, a qualquer título, servidor ou empregado público com recursos vinculados à parceria, salvo nas hipóteses previstas em lei específica e na lei de diretrizes orçamentárias.

CLÁUSULA SEXTA – DA VIGÊNCIA
6.1 – O presente Termo de Colaboração terá vigência a partir de 1º de abril de 2026 até 31 de dezembro de 2026.

6.2 – Sempre que necessário, mediante proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL devidamente justificada e formulada, no mínimo, 30 (trinta) dias antes do seu término, e após o cumprimento das demais exigências legais e regulamentares, serão admitidas prorrogações do prazo de vigência do presente Termo de Colaboração.

6.3 – Caso haja atraso na liberação dos recursos financeiros, a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA municipal promoverá a prorrogação do prazo de vigência do presente termo de colaboração, independentemente de proposta da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, limitado o prazo de prorrogação ao exato período do atraso verificado.

6.4 – Toda e qualquer prorrogação, inclusive a referida no item anterior, deverá ser formalizada por termo aditivo, a ser celebrado pelos partícipes antes do término da vigência do Termo de Colaboração ou da última dilação de prazo, sendo expressamente vedada a celebração de termo aditivo com atribuição de vigência ou efeitos financeiros retroativos.

CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO, DO ACOMPANHAMENTO E DA FISCALIZAÇÃO
7.1 – O relatório técnico a que se refere o art. 59 da Lei n° 13.019/2014, sem prejuízo de outros elementos, deverá conter:

I – Descrição sumária das atividades e metas estabelecidas;

II – Análise das atividades realizadas, do cumprimento das metas e do impacto do benefício social obtido em razão da execução do objeto até o período, com base nos indicadores estabelecidos e aprovados no plano de trabalho;

III – valores efetivamente transferidos pela administração pública;

IV – Análise dos documentos comprobatórios das despesas apresentados pela organização da sociedade civil na prestação de contas, quando não for comprovado o alcance das metas e resultados estabelecidos no respectivo termo de colaboração;

V – análise de eventuais auditorias realizadas pelos controles interno e externo, no âmbito da fiscalização preventiva, bem como de suas conclusões e das medidas que tomarem em decorrência dessas auditorias.

7.2 – Na hipótese de inexecução por culpa exclusiva da organização da sociedade civil, a administração pública poderá, exclusivamente para assegurar o atendimento de serviços essenciais à população, por ato próprio e independentemente de autorização judicial, a fim de realizar ou manter a execução das metas ou atividades pactuadas:

I – retomar os bens públicos em poder da organização da sociedade civil parceira, qualquer que tenha sido a mobilidade ou título que concedeu direitos de uso de tais bens;

II – assumir a responsabilidade pela execução do restante do objeto previsto no plano de trabalho, no caso de paralisação, de modo a evitar sua descontinuidade, devendo ser considerado na prestação de contas o que foi executado pela organização da sociedade civil até o momento em que a administração assumiu essas responsabilidades.

CLÁUSULA OITAVA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS
8.1 – A prestação de contas apresentada pela organização da sociedade civil deverá conter elementos que permitam ao gestor da parceria avaliar o andamento ou concluir que o seu objeto foi executado conforme pactuado, com a descrição pormenorizada das atividades realizadas e a comprovação do alcance das metas e dos resultados esperados, até o período de que trata a prestação de contas, a exemplo, dentre outros, das seguintes informações e documentos:

I – extrato de conta bancária específica;

II – notas e comprovantes fiscais, inclusive recibos, com data do documento, valor, dados da organização da sociedade civil e número do instrumento da parceria;

III – comprovante do recolhimento do saldo da conta bancária específica, quando houver;

IV – material comprobatório do cumprimento do objeto em fotos, vídeos ou outros suportes;

V – relação de bens adquiridos, produzidos ou construídos, quando for o caso.

§ 1.° Serão glosados valores relacionados a metas e resultados descumpridos sem justificativa suficiente.

§ 2.° A organização da sociedade civil prestará contas da boa e regular aplicação dos recursos recebidos no prazo de até trinta dias a partir do término da vigência da parceria ou no final de cada exercício, se a duração da parceria exceder um ano.

8.2 – A prestação de contas relativa à execução do termo de colaboração ou de fomento dar-se-á mediante a análise dos documentos previstos no plano de trabalho, bem como dos seguintes relatórios:

I – relatório de execução do objeto, elaborado pela organização da sociedade civil, contendo as atividades ou projetos desenvolvidos para

o cumprimento do objeto e o comparativo de metas propostas com os resultados alcançados;
II – relatório de execução financeira do termo de colaboração, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas e sua vinculação com a execução do objeto, na hipótese de descumprimento de metas e resultados estabelecidos no plano de trabalho.

8.3 – A Administração pública municipal considerará ainda em sua análise os seguintes relatórios elaborados internamente, quando houver:
I – relatório da visita técnica in loco realizada durante a execução da parceria;

II – relatório técnico de monitoramento e avaliação, homologado pela comissão de monitoramento e avaliação designada, sobre a conformidade do cumprimento do objeto e os resultados alcançados durante a execução do termo de colaboração.

8.4 – Os pareceres técnicos do gestor acerca da prestação de contas, de que trata o art. 67 da Lei n° 13.019, de 2014, deverão conter análise de eficácia e de efetividade das ações quanto:

I – os resultados já alcançados e seus benefícios;
II – os impactos econômicos ou sociais;
III – o grau de satisfação do público-alvo;
IV – a possibilidade de sustentabilidade das ações após a conclusão do objeto pactuado.

8.5 – A manifestação conclusiva sobre a prestação de contas pela administração pública observará os prazos previstos na Lei n° 13.019, de 2014, devendo concluir, alternativamente, pela:

I – aprovação da prestação de contas;

II – aprovação da prestação de contas com ressalvas; ou

III – rejeição da prestação de contas e determinação de imediata instauração de tomada de contas especial.

8.6 – Constatada irregularidade ou omissão na prestação de contas, será concedido prazo para a organização da sociedade civil sanar a irregularidade ou cumprir a obrigação.

§ 1° O prazo referido no caput é limitado a 45 (quarenta e cinco) dias por notificação, prorrogável, no máximo, por igual período, dentro do prazo que a administração pública possui para analisar e decidir sobre a prestação de contas e comprovação de resultados.

§ 2° Transcorrido o prazo para saneamento da irregularidade ou da omissão, não havendo o saneamento, a autoridade administrativa competente, sob pena de responsabilidade solidária, deve adotar as providências para apuração dos fatos, identificação dos responsáveis, quantificação do dano e obtenção do ressarcimento, nos termos da legislação vigente.

8.7 – A administração pública apreciará a prestação final de contas apresentada, no prazo de até cento e cinquenta dias, contado da data de seu recebimento ou do cumprimento de diligência por ela determinada, prorrogável justificadamente por igual período.

Parágrafo único. O transcurso do prazo definido nos termos do caput sem que as contas tenham sido apreciadas:

I – não significa impossibilidade de apreciação em data posterior ou vedação a que se adotem medidas saneadoras, punitivas ou destinadas a ressarcir danos que possam ter sido causados aos cofres públicos;

II – nos casos em que não for constatado dolo da organização da sociedade civil ou de seus prepostos, sem prejuízos da atualização monetária, impede a incidência de juros de mora sobre débitos eventualmente apurados, no período entre o final do prazo referido neste parágrafo e a data em que foi ultimada a apreciação pela administração pública.

8.8 – As prestações de contas serão avaliadas:

I – regulares, quando expressarem, de forma clara e objetiva, o cumprimento dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

II – regulares com ressalva, quando evidenciarem impropriedade ou qualquer outra falta de natureza formal que não resulte em dano ao erário;

III – irregulares, quando comprovada qualquer das seguintes circunstâncias:

a) omissão no dever de prestar contas;

b) descumprimento injustificado dos objetivos e metas estabelecidos no plano de trabalho;

c) dano ao erário decorrente de ato de gestão ilegítimo ou antieconômico;

d) desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos.

8.9 – O administrador público responde pela decisão sobre a aprovação da prestação de contas ou por omissão em relação à análise de seu conteúdo, levando em consideração, no primeiro caso, os pareceres técnico, financeiro e jurídico, sendo permitida delegação a autoridades diretamente subordinadas, vedada a subdelegação.

8.10 – Quando a prestação de contas for avaliada como irregular, após exaurida a fase recursal, se mantida a decisão, a organização da sociedade civil poderá solicitar autorização para que o ressarcimento ao erário seja promovido por meio de ações compensatórias de interesse público, mediante a apresentação de novo plano de trabalho, conforme o objeto descrito no termo de colaboração e a área de atuação da organização, cuja mensuração econômica será feita a partir do plano de trabalho original, desde que não tenha havido dolo ou fraude e não seja o caso de restituição integral dos recursos.
8.11 – Durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas, a organização da sociedade civil deve manter em seus arquivos os documentos originais que compõem a prestação de contas.

CLÁUSULA NONA – DAS ALTERAÇÕES
9.1 – A presente parceria poderá ser alterada a qualquer tempo, mediante assinatura de termo aditivo, devendo a solicitação ser encaminhada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias em relação à data de término de sua vigência.

9.2 – Não é permitida a celebração de adiantamento desde Termo de Colaboração com alteração da natureza do objeto.

9.3 – As alterações, com exceção das que tenham por finalidade meramente prorrogar o prazo de vigência do ajuste, deverão ser previamente submetidas à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Juventude.

9.4 – É obrigatório o aditamento do presente instrumento, quando se fizer necessária a efetivação de alterações que tenham por objetivo a mudança de valor, das metas, do prazo de vigência ou a utilização de recursos remanescentes do saldo do Termo de Colaboração.

CLÁUSULA DÉCIMA – DAS RESPONSABILIZAÇÕES E DAS SANÇÕES

10.1 – Pela execução da parceria em desacordo com o plano de trabalho e com as normas da Lei n° 13.019, de 2014, e da legislação específica, a administração pública poderá, garantida a prévia defesa, aplicar à organização da sociedade civil parceira as seguintes sanções:

I – advertência;

II – suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades

da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a dois anos;
III – declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a organização da sociedade civil ressarcir a administração pública pelos prejuízos resultantes e depois de decorrido o prazo da sanção aplicada com base no inciso II.

Parágrafo único. As sanções estabelecidas nos incisos II e III são de competência exclusiva de Secretário Municipal, facultada a defesa do interessado no respectivo processo, no prazo de dez dias da abertura de vista, podendo a reabilitação ser requerida após dois anos de aplicação da penalidade.

10.2 – Prescreve em cinco anos, contados a partir da data da apresentação da prestação de contas, a aplicação de penalidade decorrente de infração relacionada à execução da parceria.

10.3 – A prescrição será interrompida com a edição de ato administrativo voltado à apuração da infração.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS BENS REMANESCENTES
11.1 – Para os fins deste ajuste, consideram-se bens remanescentes os de natureza permanente adquiridos com recursos financeiros envolvidos na parceria, necessários à consecução do objeto, mas que a ele não se incorporam.

11.2 – Para os fins deste Termo, equiparam-se a bens remanescentes os bens e equipamentos eventualmente adquiridos, produzidos, transformados ou construídos com os recursos aplicados em razão deste Termo de Colaboração.

11.3 – Os bens remanescentes serão de propriedade da Organização da Sociedade Civil e gravados com cláusula de inalienabilidade, devendo a organização da sociedade civil formalizar promessa de transferência da propriedade à administração pública, na hipótese de sua extinção.

11.4 – Os bens remanescentes adquiridos com recursos transferidos poderão, a critério do administrador público, ser doados a outra Organização da Sociedade Civil que se proponha a fim igual ou semelhante ao da Organização donatária, quando, após a consecução do objeto, não forem necessários para assegurar a continuidade do objeto pactuado.

11.5 – Os bens doados ficarão gravados com cláusula de inalienabilidade e deverão, exclusivamente, ser utilizados para continuidade da execução de objeto igual ou semelhante ao previsto neste Termo de Colaboração, sob pena de reversão em favor da Administração Pública.

CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO
12.1 – O presente termo de colaboração poderá ser:

I – denunciado a qualquer tempo, ficando os partícipes responsáveis somente pelas obrigações e auferindo as vantagens do tempo em que participaram voluntariamente da avença, respeitando o prazo mínimo de 60 (sessenta) dias de antecedência para a publicidade dessa intenção;

II – rescindido, independente de prévia notificação ou interpelação judicial ou extrajudicial, nas seguintes hipóteses:

a) utilização dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho;

b) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

c) constatação, a qualquer tempo, de falsidade ou incorreção em qualquer documento apresentado e;

d) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de Tomada de Contas Especial.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA PUBLICIDADE
13.1 – A eficácia do presente termo de Colaboração ou dos aditamentos que impliquem alteração ou ampliação da execução do objeto descrito neste instrumento, fica condicionada à publicação do respectivo extrato no Diário Oficial do Município, a qual deverá ser providenciada pela administração pública municipal no prazo de até 20 (vinte) dias a contar da respectiva assinatura.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DAS CONDIÇÕES GERAIS
14.1 – Acordam os participantes, ainda, em estabelecer as seguintes condições:
I – as comunicações relativas a este termo de colaboração serão remetidas por e-mail, correspondência e serão consideradas regularmente efetuadas quando comprovado o recebimento;

II – as mensagens e documentos, resultantes da transmissão via e-mail e fax, não poderão se constituir em peças de processo, e os respectivos originais deverão ser encaminhados no prazo de cinco dias; e

III – as reuniões entre os representantes credenciados pelos partícipes, bem como quaisquer ocorrências que possam ter implicações neste termo de colaboração, serão aceitas somente se registradas em ata ou relatórios circunstanciados.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DO FORO
15.1 Será competente para dirimir as controvérsias decorrentes deste termo e colaboração, que não possam ser resolvidas pela via administrativa, o foro da comarca de Alvorada/RS, com renúncia expressa a outros, por mais privilegiados que forem.

15.2 – E, por assim estarem plenamente de acordo, os partícipes obrigam-se ao total e irrenunciável cumprimento dos termos do presente instrumento, o qual lido e achado conforme, foi lavrado em 3 (três) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelos partícipes, para que produza seus jurídicos e legais efeitos, em Juízo ou fora dele.

15.3 – Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho anexo.

Alvorada, 20 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA	***ROBERTO CAMPARRA***
Prefeito Municipal de Alvorada	Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Juventude
JOARES JOSÉ CARLESSO	
Presidente da Associação de Familiares, Pais e Amigos das Pessoas com Deficiência e Altas Habilidades	
Aurora da Vida	

Publicado por:
Raphael Guterres de Almeida Ramos
Código Identificador:71C1C5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 01/2026

TERMO DE COLABORAÇÃO n.º 01/2026, celebrado em decorrência do **EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 44/2026**, firmado entre o **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, por intermédio da Secretaria Municipal de Educação – SMED e **AGAME – ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS E ESPORTIVAS**, nos termos da Lei Federal n.º 13.019/2014 e suas alterações, da Lei Federal nº 9.394/1996 (lei de diretrizes e bases da educação nacional), da Lei Municipal nº 4.223/2025, Decretos Municipais nº 100/2017 e 177/2025, nos termos do Decreto Municipal n.º 107/2025, bem como das demais normas aplicáveis.

O **MUNICÍPIO DE ALVORADA**, pessoa jurídica de direito público interno, com sede na Avenida Getúlio Vargas, n° 2266 – Centro, inscrito no CNPJ/MF sob n° 88.000.906/0001-57 representado neste ato pelo Prefeito, Sr. **DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA**, com interveniência do Secretário Municipal de Educação, na pessoa de seu Titular, Sr. **ITALO MAINIERI JUNIOR**, com sede na Av. Wenceslau Fontoura, n.º 211, Bairro Nova

Americana, em Alvorada/RS e a entidade **AGAME – ASSOCIAÇÃO GAÚCHA DE ATIVIDADES MÚLTIPLAS E ESPORTIVAS**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/RS sob nº 44.391.640/0001-45, com sede na Avenida Dorival Candido Luz de Oliveira, Nº 3580, bairro São Jerônimo, Gravataí/RS, CEP: 94.040-000, representado pelo presidente Sr. **BRYAN SCARPARO GONSALES**, brasileiro, portador do RG nº 705.107.922-1, expedido pela SJS/II RS, inscrito no CPF/MF sob o n° 832.379.410-34, para celebrar o presente TERMO DE COLABORAÇÃO nos Termos do Edital de Chamamento Público nº 44/2026 e mediante as seguintes cláusulas:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo de Colaboração tem por objetivo a ação conjunta do MUNICÍPIO DE ALVORADA, através de sua Secretaria de Educação, com a entidade AGAME, para execução de atividades de monitoria cívico-disciplinar, no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar, nas Escolas Municipais de Ensino Fundamental do Município de Alvorada/RS, especialmente na EMEF Dom Pedro II, conforme Plano de Trabalho aprovado.

1.2. A atuação da OSC será estritamente não pedagógica, sendo vedada qualquer interferência no currículo escolar, conteúdos didáticos, avaliação da aprendizagem e gestão pedagógica.

1.3. A gestão pedagógica, administrativa e educacional permanecerá sob responsabilidade exclusiva da Equipe Diretiva da Escola da Rede Municipal e da Secretaria Municipal de Educação, nos termos do art. 5º da Lei Municipal nº 4.223/2025 e demais normativas vigentes.

1.4. Dos objetivos específicos da parceria:

Atender alunos de ambos os sexos que cursam o Ensino Fundamental;
Oferecer aos alunos educação formal baseada em valores cívicos, patrióticos, éticos e morais;
Usar como meios educacionais o ensino do civismo, o respeito às leis, os direitos e deveres do cidadão e os ideais da família;
Colaborar na melhoria dos Índices de Desenvolvimento da Educação Básica – IDEB;
Diminuir a evasão escolar e o baixo desempenho acadêmico;
Colaborar na ampliação das oportunidades e probabilidade de inserção dos alunos no mercado de trabalho;
Valorizar os profissionais do magistério e da educação que trabalham na escola;
Colaborar na redução dos índices de violência e criminalidade, promovendo um ambiente escolar seguro e respeitoso;
Obter avanços no parâmetro de segurança pública cidadã na comunidade escolar, por meio da participação integrada da sociedade e dos órgãos públicos, como ferramenta transformadora da gestão de ensino;
Realizar a implementação e induzir o cumprimento das normas de conduta, conforme Manual Específico, e participar da Cadeia de Liderança; e
Promover a formação de valores e virtudes cívico-disciplinares, bem como da responsabilidade ética, moral e social no corpo discente, incentivando a organização pessoal, a pontualidade, o respeito mútuo e o protagonismo exercido com ética.

1.5. O objeto do presente Termo de Colaboração não poderá ser cedido ou transferido, no todo ou em parte, sem a prévia e escrita autorização das partes envolvidas, observados os princípios que regem a Administração Pública;

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO PÚBLICO ATENDIDO E DAS ATIVIDADES DE MONITORIA CÍVICO-DISCIPLINAR

2.1. O quantitativo de alunos a serem atendidos será de 900 (novecentos), distribuídos, aproximadamente, em 450 (quatrocentos e cinquenta) por turno, cabendo à Organização da Sociedade Civil – OSC, nesta primeira etapa de implementação do referido programa, a responsabilidade pelo atendimento dos alunos do Ensino Fundamental regularmente matriculados na EMEF Dom Pedro II.

2.2. O atendimento poderá abranger um ou mais turnos escolares, conforme necessidade da Administração Pública, e no melhor interesse das atividades de monitoria cívico-disciplinar a serem desenvolvidas no âmbito do Programa Escola Cívico-Militar.

2.3. O objeto deste Termo de Colaboração poderá ser aditado para alteração do quantitativo, observada a relação de 01 (um) Monitor para cada grupo de até 100 alunos, bem como para execução nas demais instituições de Ensino Fundamental do Município, observada a vigência do presente termo e regras do Edital nº 44/2026.

2.4. As atribuições dos Monitores da Escola Cívico-Militar:

Estimular o sentimento de amizade, solidariedade e orgulho em estar em uma Escola Cívico-Militar entre os alunos;
Atuar na área disciplinar, particularmente no desenvolvimento de competências, de atitudes e de valores, em consonância com as demais áreas da escola, com base na assunção de responsabilidades coletivas pelos próprios alunos;
Atender aos responsáveis dos alunos sempre que solicitados, tratando-os com respeito e civilidade;
Acompanhar, diariamente, a entrada e a saída dos alunos na escola, bem como a frequência dos mesmos;
Contribuir para a formação ética, afetiva, social e moral dos alunos, promovendo conversas, relatos de experiências e retirada de dúvidas sobre diferentes assuntos;
Procurar resolver os conflitos entre as pessoas no ambiente escolar, com base no diálogo e na negociação, contribuindo para um ambiente interno mais harmonioso e seguro;
Informar as ocorrências envolvendo os alunos para a Equipe Diretiva da escola, auxiliando na apuração de faltas comportamentais e atitudinais;
Participar da preparação e da execução do Momento Cívico da escola, bem como da condução das Formaturas Diárias e Gerais dentro dos Anos Escolares;
Orientar, acompanhar e motivar os alunos a se dedicarem às atividades escolares;
Desenvolver nos alunos o espírito de civismo, contribuindo para que os discentes entendam a importância da realização e participação dos cultos aos Símbolos Nacionais;
Acompanhar os alunos nas representações externas, como jogos esportivos, passeios, visitas culturais etc., zelando pela segurança e pelo comportamento adequado de cada um dos alunos;
Participar das formações propostas pela escola e pela SMED, a fim de empenhar-se no seu preparo profissional;
Ensinar a correta utilização dos uniformes aos alunos de acordo com as orientações previstas;
Entoar o Hino Nacional, do Estado e do Município de Alvorada com os alunos, além de outros hinos e canções que podem ser também ensinados e cantados na escola, depois de autorizados pelo Equipe Diretiva;
Orientar e acompanhar as atividades dos líderes de classe e/ou Chefes de Turma;
Acompanhar as turmas durante os deslocamentos para as salas de aula e outras atividades escolares, orientando e corrigindo, se necessário, a atuação do Chefe de Turma e dos demais integrantes;
Garantir que todos os alunos tomem conhecimento ou estejam em condições para receber as orientações, informações e avisos diversos; e
Coordenar e acompanhar todas as refeições dos alunos.

2.5. É expressamente vedado aos Monitores:

Ministrar aulas;
Substituir professores;
Aplicar avaliações escolares;
Intervir no processo pedagógico;
Exercer funções diversas das previstas no item “2.4’’; e
Aplicar castigos físicos ou dar tratamento inadequado a crianças, adolescentes e jovens;

2.6. Em qualquer situação, os profissionais envolvidos na execução dos trabalhos decorrentes deste Termo permanecerão subordinados à instituição as quais estejam vinculados.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO PRAZO DO TERMO DE COLABORAÇÃO

3.1. O Termo de Colaboração terá vigência de 02 (dois) anos contados a partir do primeiro dia útil de abril, sendo publicado o respectivo extrato do ajuste firmado entre Município de Alvorada e OSC.

3.2. Conforme legislação vigente e mediante interesse da Administração Pública, a presente parceria poderá ser prorrogada por igual prazo, o que será devidamente fundamentada.

4. CLÁUSULA QUARTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL

4.1. Constituem obrigações do ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL:

Executar o objeto da parceria em conformidade com a Lei Federal nº 13.019/2014, o Decreto Municipal nº 100/2017, este Termo de Colaboração e o Plano de Trabalho aprovado;
Selecionar, contratar e disponibilizar os monitores exigidos pelo Edital nº 44/2026, no prazo máximo de 10 (dez) dias após a assinatura deste instrumento, bem como promover sua substituição imediata em caso de ausência ou desligamento, conforme previsto em Edital;
Responsabilizar-se, com exclusividade, pela gestão administrativa, técnica e financeira do pessoal contratado, inclusive pelo pagamento de salários, encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais, não se estabelecendo qualquer vínculo jurídico ou trabalhista com a Administração Pública;
Aplicar os recursos exclusivamente na execução do objeto, conforme o Plano de Trabalho, mantendo-os em conta bancária específica;
Prestar contas dos recursos recebidos ao Município no mês subsequente ao encerramento do trimestre, bem como na forma e orientação da Administração Pública;
Manter a regularidade fiscal e trabalhista durante toda a vigência da parceria, inclusive com a apresentação das certidões negativas pertinentes, ou positivas com efeito de negativo;
Garantir o livre acesso dos órgãos de controle, do gestor da parceria e da fiscalização aos documentos e informações relacionados à execução do objeto;
Atender às orientações técnicas e administrativas da Secretaria Municipal de Educação e prestar as informações solicitadas sempre que requisitado;
Responsabilizar-se por danos causados a terceiros ou ao patrimônio público em decorrência da execução da parceria;
Dar transparência à parceria, na forma do art. 11 da Lei nº 13.019/2014;
Observar a legislação de proteção de dados pessoais (Lei nº 13.709/2018), adotando medidas de segurança e tratando os dados exclusivamente para a execução desta parceria.
A OSC encaminhará mensalmente a documentação relativa as atividades realizadas ao setor responsável da Secretaria Municipal de Educação.

5. CLÁUSULA QUINTA – DAS OBRIGAÇÕES DA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

5.1. Constituem obrigações do MUNICÍPIO/SECRETARIA:

Repassar à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL os recursos financeiros, trimestralmente, conforme Plano de Trabalho e de desembolso previamente aprovado, o qual faz parte integrante deste Termo de Colaboração;
Efetuar o acompanhamento, monitoramento, avaliação e fiscalização da execução da parceria, verificando a regularidade dos atos praticados e o cumprimento das metas e resultados previstos no Plano de Trabalho;
Designar Gestor da Parceria, por meio de Portaria, responsável pela conferência e aceite dos relatórios mensais, bem como pela supervisão das ações e pela interlocução com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL;
Realizar reuniões periódicas com a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL e expedir orientações técnicas e administrativas necessárias ao adequado cumprimento do objeto;
Receber, analisar e deliberar sobre as prestações de contas parciais e final, no prazo de até 150 (cento e cinquenta) dias, contado do seu recebimento ou do cumprimento de diligência, prorrogável justificadamente por igual período;
Suspender o repasse de recursos ou a liberação de novas parcelas nos casos de inadimplência, ausência de regularização da prestação de contas, irregularidades na aplicação dos recursos, desvio de finalidade ou ausência de certidões de regularidade fiscal;
Analisar e aprovar planos, projetos ou ajustes operacionais encaminhados pela ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL, bem como solicitar, quando necessário, plano de ação ou de aplicação complementar ao Plano de Trabalho;
Comunicar formalmente à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL quaisquer irregularidades constatadas na execução da parceria, fixando prazo para saneamento;
Receber, apurar e encaminhar reclamações ou denúncias relacionadas à execução do objeto;
Fiscalizar, quando pertinente, a regularidade dos vínculos trabalhistas, previdenciários e sociais dos profissionais vinculados à execução da parceria;
Aplicar as sanções administrativas previstas neste Termo de Colaboração e na legislação vigente;
Rescindir o Termo de Colaboração nas hipóteses previstas em lei ou quando constatado o descumprimento do objeto ou das condições pactuadas, mediante manifestação da Comissão de Monitoramento e Avaliação; e
Publicar o extrato deste Termo de Colaboração no Diário Oficial do Município.

6. CLÁUSULA SEXTA – DOS RECURSOS FINANCEIROS E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

6.1. O valor total da parceria é de R$ 1.103.728,16 (um milhão cento e três mil setecentos e vinte e oito reais e dezesseis centavos), conforme Plano de Trabalho aprovado, para os 24 (vinte quatro) meses a contar da celebração deste termo de colaboração.

6.2. As despesas decorrentes desta Chamada Pública serão custeadas por meio da seguinte dotação orçamentária:

Referência 4603
Ação 2213
Subelemento 3.3.3.50.43.99
Vínculo 15000001

6.3. Os recursos serão transferidos conforme cronograma de desembolso constante no presente termo de colaboração, sendo vedada a utilização dos recursos para finalidades diversas das previstas neste instrumento.

6.4. Os repasses serão feitos pelo Município à ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL conforme estabelecido no plano de trabalho aprovado, por meio de depósito em conta-corrente da instituição, a qual deverá ser exclusiva à parceria, cujo os dados bancários são:

Banco: Banrisul
Agência: 0670
Conta corrente: 06.225440.0-6

6.5. A liberação dos recursos se dará trimestralmente e de forma antecipada à execução das atividades e do objeto da parceria, observado o plano de trabalho e cronograma de desembolso aprovados, o que será encaminhado pelo Gestor da Parceria, com anuência do Secretário de Educação em exercício.

6.6. A Secretaria Municipal de Educação, através do setor responsável, encaminhará autorização de pagamento à Secretaria Municipal da Fazenda.

6.7. A liberação dos recursos ocorrerá até o 15º dia útil do primeiro mês de cada trimestre, devendo a OSC já ter entregue a documentação da prestação de contas referente ao penúltimo repasse realizado pelo Município, com o devido preenchimento da planilha do Setor Contábil/SMED.

6.8. Cronograma de Desembolso:

Repasse	Data	Período
1º trimestre	Até o 15º útil de Janeiro	Janeiro a Março
2º trimestre	Até o 15º útil de abril	Abril a Junho
3º trimestre	Até o 15º útil de Julho	Julho a Setembro
4º trimestre	Até o 15º útil de Outubro	Outubro a Dezembro

6.9. A liberação do recurso referente ao primeiro repasse, dar-se-á até o 15º dia útil após a assinatura do presente termo, considerando as necessidades administrativas e adaptação do sistema à nova parceria, o que ocorrerá através da solicitação do Gestor da parceria e da pasta.

6.10. O primeiro repasse a ser efetuado compreenderá o valor destinado ao investimento inicial para a estruturação da parceria, acrescido da primeira parcela do repasse trimestral, considerando-se como marco inicial para a execução do programa o primeiro dia útil do mês de abril do corrente ano.

6.11. O montante correspondente ao investimento inicial destinado à estruturação da parceria será de R$ 61.040,00 (sessenta e um mil e quarenta reais), o qual será pago de forma cumulada com a primeira parcela do repasse trimestral.

6.12. O valor mensal do repasse será de R$ 43.445,34 (quarenta e três mil quatrocentos e quarenta e cinco reais e trinta e quatro centavos), perfazendo o montante trimestral de R$ 130.336,02 (cento e trinta mil trezentos e trinta e seis reais e dois centavos), em conformidade com o plano de trabalho aprovado.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – DO MONITORAMENTO E AVALIAÇÃO

7.1. A gestão do presente Termo de Colaboração será exercida pela Secretaria Municipal de Educação, a quem competirá o acompanhamento, monitoramento e fiscalização da execução do objeto, em conformidade com o Plano de Trabalho aprovado, observados o interesse público e as necessidades da Administração.

7.2. A Secretaria Municipal de Educação designará, mediante Portaria, o Gestor da Parceria e a Comissão de Monitoramento e Avaliação, responsáveis pelo acompanhamento sistemático da execução, análise de resultados e verificação do cumprimento das metas pactuadas.

7.3. Para fins de monitoramento e avaliação, poderão ser realizadas visitas técnicas, diligências, reuniões de acompanhamento e solicitações de relatórios, documentos ou informações complementares, obrigando-se a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL a prestar integral colaboração.

8. CLÁUSULA OITAVA – DAS VEDAÇÕES

8.1. É expressamente vedado à OSC:

A redistribuição (exceto atuação em rede) dos recursos recebidos a outras Organizações da Sociedade Civis, congêneres ou não;
Integrar dirigentes que também sejam agentes políticos do governo da ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA;
Realizar despesas e pagamentos fora da vigência deste Termo de Colaboração;
Utilizar recursos para finalidade diferente da prevista e despesas a título de taxa de administração não previstas no respectivo plano de trabalho;
Utilizar recursos em pagamento de despesas diversas, não compatíveis com o objeto deste Termo de Colaboração;
Executar pagamento antecipado a fornecedores de bens e serviços;
Transferir recursos não autorizados da conta-corrente específica para outras contas bancárias;
Retirar recursos da conta específica para outras finalidades com posterior ressarcimento;
Deixar de aplicar ou não comprovar a contrapartida pactuada no Plano de Trabalho;
Realizar despesas com: **1)** Multas, juros ou correção monetária, inclusive referentes a pagamentos ou a recolhimentos fora dos prazos, salvo se decorrentes de atrasos da administração pública na liberação de recursos financeiros, bem como verbas indenizatórias; **2)** Publicidade, salvo as previstas no plano de trabalho e diretamente vinculadas ao objeto da parceria, de caráter educativo, informativo ou de orientação social, das quais não constem nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal; e **3)** Pagamento de pessoal contratado pela organização da sociedade civil que não atendam às exigências do art. 46 da Lei 13.019/2014;
Pagamento de despesas bancárias; e
Realizar despesas vedadas pelo Edital e pela legislação aplicável.

9. CLÁUSULA NONA – DA RESTITUIÇÃO DOS RECURSOS

9.1. A OSC compromete-se a restituir o valor transferido pelo MUNICÍPIO/SECRETARIA, atualizado monetariamente, acrescido de juros legais, na forma da legislação aplicável aos débitos com a Fazenda Municipal, a partir da data do recebimento; nos seguintes casos:

Inexecução do objeto;
Falta de apresentação da prestação de contas no prazo e na forma exigidos;
Utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida neste Termo de Colaboração; e
Irregularidade que resulte em prejuízo ao erário público.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – DA PRESTAÇÃO DE CONTAS

10.1. Compete à OSC demonstrar o seu bom e regular emprego no objeto para o qual foram concedidos, mediante a apresentação, na prestação de contas, de elementos que permitam a exata verificação das despesas realizadas e da sua vinculação com o objeto;

10.2. A prestação de contas deverá seguir rigorosamente as orientações constantes no Manual de Prestação de Contas de Parcerias da SMED, bem como suas eventuais atualizações e nomas vigentes aplicáveis.

10.3. A prestação de contas do repasse recebido deverá ser encaminhada ao Gestor da Unidade Administrativa da Secretaria Municipal de Educação até o último dia útil do primeiro mês de cada trimestre.

10.4. A prestação de contas final dos repasses recebidos deverá ser apresentada com os seguintes relatórios:

Relatório de Execução do Objeto, assinado pelo seu representante legal, contendo as atividades desenvolvidas para o cumprimento do objeto e comparativo de metas propostas com os resultados alcançados, a partir do cronograma acordado, anexando-se documentos de comprovação da realização das ações;
Relatório de execução financeira, assinado pelo seu representante legal, com a descrição das despesas e receitas efetivamente realizadas;
Original ou cópias dos comprovantes das despesas devidamente autenticadas em cartório ou por servidor da administração, devendo ser devolvidos os originais após autenticação das cópias;
Extrato bancário de conta específica e/ou de aplicação financeira, no qual deverá estar evidenciado o ingresso e a saída dos recursos, devidamente acompanhado da Conciliação Bancária, quando for o caso;
Demonstrativo de Execução de Receita e Despesa, devidamente acompanhado dos comprovantes das despesas realizadas e assinado pelo dirigente e responsável financeiro da OSC;
Relatório Circunstanciado das atividades desenvolvidas pela OSC no exercício e das metas alcançadas;
Constatada a ausência da prestação de contas, o ordenador de despesa adotará providências administrativas, visando regularizar a situação, observando-se os prazos previstos;

10.5. Persistindo a ausência da prestação de contas, a autoridade administrativa competente instaurará Tomada de Contas Especial na forma do regulamento próprio, conforme previsão da Lei 13.019/2014.

10.6. A liberação da terceira parcela trimestral ficará condicionada à apresentação da prestação de contas da primeira parcela trimestral, e assim, sucessivamente, sob pena das sanções previstas no presente termo e na legislação vigente.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DOS ENCARGOS

11.1. São de responsabilidade exclusiva da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC todos os encargos trabalhistas, previdenciários, securitários, fiscais, tributários, comerciais e sociais, existentes ou que venham a ser instituídos por legislação federal, estadual ou municipal, que incidam ou venham a incidir direta ou indiretamente sobre a execução do objeto deste Termo de Colaboração, inclusive aqueles decorrentes de contratação de pessoal, prestação de serviços ou fornecimento de bens.

11.2. A OSC responderá integralmente por quaisquer obrigações decorrentes de vínculos empregatícios, contratos de trabalho, autônomos, prestadores de serviço ou terceiros por ela contratados, inexistindo vínculo jurídico de qualquer natureza entre tais profissionais e o MUNICÍPIO.

11.3. Não se caracteriza responsabilidade solidária ou subsidiária da Administração Pública relativamente às obrigações assumidas pela OSC, inclusive quanto a débitos trabalhistas, previdenciários, fiscais ou comerciais, ainda que decorrentes de eventual inadimplemento da entidade.

11.4. A eventual inadimplência da OSC quanto aos encargos mencionados nesta cláusula não poderá transferir ao MUNICÍPIO qualquer ônus financeiro, responsabilidade jurídica ou restrição à execução do objeto da parceria.

11.5. A OSC obriga-se a ressarcir integralmente o MUNICÍPIO por quaisquer prejuízos, condenações judiciais, autuações administrativas, multas ou indenizações que este venha a suportar em decorrência de atos, omissões ou inadimplementos relacionados às obrigações assumidas pela entidade, assegurado o direito de regresso.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – DAS SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1 No caso de descumprimento das obrigações do Termo de Colaboração pela OSC, serão aplicadas as seguintes sanções de forma gradativa e proporcional à gravidade do descumprimento:

Advertência por escrito;
Multa no percentual de 10% do valor do pagamento mensal devido e rescisão do Termo;
Suspensão temporária da participação em chamamento público e impedimento de celebrar parceria ou contrato com Órgãos e entidades da esfera de governo da administração pública sancionadora, por prazo não superior a 02 (dois) anos;
Declaração de inidoneidade para participar de chamamento público ou celebrar parceria ou contrato com órgãos e entidades de todas as esferas de Governo, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade, que será concedida sempre que a Entidade ressarcir o MUNICÍPIO pelos prejuízos resultantes e após decorrido o prazo da sanção.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – DA RESCISÃO E DA EXTINÇÃO

13.1. O presente Termo de Colaboração poderá ser extinto:

Por mútuo acordo entre as partes;
Por iniciativa unilateral de qualquer das partes, mediante notificação escrita com antecedência mínima de 60 (sessenta) dias.

13.2. Na hipótese de extinção, as partes permanecerão responsáveis pelas obrigações assumidas até a data do término da vigência, devendo a OSC apresentar a prestação de contas final e proceder à restituição de eventual saldo remanescente dos recursos públicos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, se houver.

13.3. Constitui motivo para rescisão unilateral por parte da Administração Pública, assegurados o contraditório e a ampla defesa:

O descumprimento de quaisquer cláusulas deste Termo de Colaboração;
A aplicação dos recursos em desacordo com o Plano de Trabalho aprovado;
A apresentação de informações falsas, inexatas ou documentos irregulares;
A ausência de prestação de contas nos prazos estabelecidos; e
A ocorrência de irregularidade grave na execução do objeto.

13.4. A rescisão do Termo de Colaboração, sem a devida prestação de contas ou sem a restituição dos valores devidos ao MUNICÍPIO/SECRETARIA, ensejará a instauração de Tomada de Contas Especial, nos termos da legislação aplicável, sem prejuízo das demais medidas administrativas, civis e penais cabíveis.

14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA – DA ANULAÇÃO, REVOGAÇÃO E SUSPENSÃO

14.1. A revogação do Edital de Chamamento Público nº 44/2026 por razões de interesse público superveniente, devidamente motivadas, ou sua anulação por ilegalidade, inclusive quando decorrente de decisão judicial ou de determinação de órgão de controle externo, assim como a do respectivo Termo de Colaboração, não gera direito à indenização por parte da ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL – OSC, ressalvado o pagamento das despesas regularmente executadas, comprovadas e aprovadas até a data da decisão administrativa ou da determinação externa.

14.2. Na hipótese de suspensão temporária das atividades do programa objeto desta parceria, seja por motivo de interesse público superveniente, formalmente declarado pela Administração Pública, seja em decorrência de decisão judicial ou de determinação de órgão de controle, a medida implicará:

Os repasses financeiros vincendos ficarão suspensos a partir da data da comunicação oficial;
A OSC deverá apresentar prestação de contas parcial dos valores recebidos até então;
Os recursos eventualmente já transferidos, inclusive rendimentos de aplicação financeira, deverão permanecer em conta específica vinculada à parceria; e
A utilização posterior dos valores ficará condicionada à autorização expressa da Administração Pública, após o regular reinício do programa.

14.3. Caso não haja retomada do programa, ou seja, determinada a extinção definitiva da parceria, a OSC deverá restituir ao MUNICÍPIO/SECRETARIA os valores não executados, inclusive rendimentos, no prazo fixado pela Administração, sem prejuízo de eventual apuração de responsabilidade.

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA – DOS CASOS OMISSOS

15.1 Os casos omissos, as dúvidas ou quaisquer divergências decorrentes da execução deste Termo de Colaboração serão dirimidas pelos partícipes, por meio de consultas e mútuo entendimento.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA – DO FORO

16.1 Fica eleito o Foro da Comarca de Alvorada, no Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou questões oriundas e decorrentes desta Parceria, com exclusão de qualquer outro, por mais privilegiado que se apresente;

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

17.1. Faz parte integrante e indissociável deste Termo de Colaboração o plano de trabalho, de modo que o referido instrumento será

devidamente publicado no diário oficial do Município para os devidos fins legais.

17.2. E, por assim estarem, as partes, justas e contratadas, assinam o presente Termo de Colaboração para que produza seus efeitos legais e jurídicos.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal de Alvorada

ITALO MAINIERI JUNIOR
Secretária Municipal de Educação

BRYAN SCARPARO GONSALES
Presidente da Organização da Sociedade Civil

Publicado por:
Mirella Marques Meirelles
Código Identificador:5EC4B5F7

SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E DESENVOLVIMENTO URBANO
RETIFICAÇÃO DE ÁREA ORIGINALMENTE DESCRITA

Processo eletrônico nº: 31483/2025

Núcleo: Loteamento Vila Santa Bárbara

O Município de Alvorada, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 88.000.906/0001-57, no uso de das suas atribuições conferidas pela Lei Federal nº 13465/2017, por meio da Secretaria de Habitação e Desenvolvimento Urbano, neste ato representada pela Secretária de Habitação, Cintia Ribeiro da Silva, Portarias 023/2025 e 054/2025, conforme autorizado pela IN 01, de 13/06/2025:

Torna pública a anulação do Título nº 20/2026, emitido para fins de Regularização Fundiária Urbana, em razão da necessidade de retificação da área originalmente descrita.

Informa-se que novo título será oportunamente emitido, já com a correção da metragem e demais informações técnicas, conforme levantamento atualizado realizado pela equipe responsável.

Alvorada/RS, 23 de março de 2026.

CINTIA RIBEIRO DA SILVA
Secretária Municipal de Habitação e Desenvolvimento Urbano - SMHDU
Portarias 023/2025 e 054/2025

Publicado por:
Fábio Martins
Código Identificador:CD33F8C8

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

RESOLUÇÃO CMAS Nº 04/2026

Dispõe sobre a aprovação *ad referendum* do Plano de Ação do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada para o período de 2026 a 2029.

O **CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ALVORADA – CMAS**, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Municipal que institui o Conselho e considerando as competências estabelecidas pela Lei Federal nº 8.742/1993 (Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS),

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento das ações do Conselho Municipal de Assistência Social;

CONSIDERANDO a importância do Plano de Ação como instrumento de organização, acompanhamento e monitoramento das atividades do CMAS;
CONSIDERANDO a urgência na aprovação do referido instrumento para garantir a execução das ações previstas para o exercício de 2026 e anos subsequentes;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, *ad referendum* do plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada – CMAS, o Plano de Ação do CMAS para o período de 2026 a 2029, contendo objetivos, ações, metas, responsáveis, resultados esperados e fontes de financiamento.

Art. 2º O referido Plano de Ação tem como finalidade orientar as atividades do Conselho, fortalecer o controle social da política de assistência social e garantir o acompanhamento das ações do Sistema Único de Assistência Social – SUAS no município.

Art. 3º Esta Resolução será submetida à apreciação e homologação do plenário do CMAS na próxima reunião ordinária do Conselho.

Art. 4º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 12 de março de 2026.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente Do CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:EBE7E50E

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026 - CMAS AD REFERENDUM
PLANO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

RESOLUÇÃO CMAS Nº 06/2026

Aprova ad referendum o Plano Municipal de Assistência Social de Alvorada/RS para o período de 2026 a 2029.

O Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada – CMAS, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica da Assistência Social – LOAS (Lei Federal nº 8.742/1993) e a legislação municipal que institui o Conselho, Considerando que o Plano Municipal de Assistência Social constitui instrumento de planejamento da Política de Assistência Social no âmbito do Sistema Único de Assistência Social – SUAS, orientando a organização, a execução e o monitoramento das ações, serviços, programas, projetos e benefícios socioassistenciais no município;

Considerando o encaminhamento realizado pela Secretaria Municipal de Assistência Social, órgão gestor da Política de Assistência Social no município de Alvorada, contendo as matrizes de planejamento que compõem o Plano Municipal de Assistência Social para o período de 2026 a 2029;

Considerando que as referidas matrizes contemplam os blocos de planejamento relativos à Gestão do SUAS, Cadastro Único, Proteção Social Básica e Proteção Social Especial de Média e Alta Complexidade, contendo objetivos, ações, metas, prazos de execução, responsáveis institucionais e fontes de financiamento;

Considerando que o Conselho Municipal de Assistência Social aprovou, por meio da Resolução CMAS nº 04/2026, o Plano de Ação do Controle Social para o próximo quadriênio, instrumento que integra o conjunto de ações previstas no Plano Municipal de Assistência Social;

Considerando a necessidade de registro das informações relativas ao planejamento municipal no sistema do Censo SUAS, cujo prazo de preenchimento encontra-se em fase de encerramento;

Considerando a necessidade de garantir a regularidade das informações prestadas pelo município junto aos sistemas de monitoramento da política pública de assistência social;

RESOLVE:
Art. 1º Aprovar, ad referendum do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social de Alvorada – CMAS, o Plano Municipal de Assistência Social (PMAS) do município de Alvorada/RS para o período de 2026 a 2029, conforme matrizes de planejamento encaminhadas pela Secretaria Municipal de Assistência Social.

Art. 2º O Plano Municipal de Assistência Social aprovado compreende as matrizes de planejamento estruturadas nos seguintes blocos:

I – Gestão do Sistema Único de Assistência Social – SUAS;

II – Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal;

III – Proteção Social Básica;

IV – Proteção Social Especial de Média Complexidade;

V – Proteção Social Especial de Alta Complexidade.

Art. 3º As matrizes que compõem o Plano Municipal de Assistência Social apresentam os respectivos objetivos, ações, metas, prazos de execução, responsáveis institucionais e fontes de financiamento, orientando a execução e o monitoramento das ações previstas para o período de vigência do plano.

Art. 4º A presente aprovação ad referendum deverá ser submetida à apreciação e ratificação do Plenário do Conselho Municipal de Assistência Social em reunião a ser oportunamente agendada pelo CMAS em conjunto com a gestão da Secretaria Municipal de Assistência Social, ocasião em que será realizada a apresentação do referido Plano.

Art. 5º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Alvorada/RS, 13 de março de 2026.

LUIZ ILDOMAR NUNES SILVEIRA
Presidente do CMAS

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:463531A7

SECRETARIA MUNICIPAL DO TRABALHO, ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA
TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS ENTRE PREFEITURA MUNICIPÁL DE ALVORADA E ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO

TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS

Pelo presente instrumento, de um lado, a PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ sob o no 88.000.906/0001-57, com sede à Avenida Presidente Getúlio Vargas, no. 2266, bairro Centro, neste ato representada por seu Prefeito, Sr. Douglas Martello de Souza Silveira, portador do RG sob no. 20874706541 e CPF sob no. 008.758.410-74, por intermédio da SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, com sede na Avenida Wenceslau Fontoura, no. 126, representada pela Secretária Municipal, Sr. Aline Marques Pinheiro, portadora do RG sob no. 1084617561 e CPF sob no. 001.261.620-69, doravante denominada ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, e de outro lado, a ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO, Organização da Sociedade Civil (OSC), inscrita no CNPJ sob o no 91.695.577/0014-35, com sede em Rua Vinte de Março, no. 1208, Bairro Berto Círio, Nova Santa Rita-RS, neste ato representada por seu(sua) Representante Legal Sr. Altemir Labes, brasileiro, ministro religioso, casado, inscrito no RG sob no. 8139012135, inscrito no CPF sob no. 490.268.369-53, doravante denominada OSC, têm justo e contratado o presente Termo de Ajustamento de Contas, mediante as cláusulas e condições seguintes:

CONSIDERANDO QUE:

1. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA é responsável pela implementação de políticas de proteção e acolhimento a mulheres vítimas de violência, em conformidade com as leis e normativas vigentes.

2. Em caráter de extrema urgência e emergência, visando à proteção e segurança de uma mulher vítima de violência doméstica, Sra. A.F.M.., doravante denominada "Vítima/Usuária", a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA efetuou o encaminhamento da mesma para acolhimento na OSC.

3. O acolhimento da Vítima/Usuária pela OSC ocorreu no período compreendido entre 26 (vinte e seis) de novembro de 2025 e 18 (dezoito) de dezembro de 2025, totalizando 23 (vinte e três) dias de serviço prestado.

4. À época da prestação do serviço, não havia contrato formal prévio celebrado entre a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA e a OSC para a prestação do referido serviço de acolhimento.

5. A OSC comprovou que o valor de referência para o serviço de acolhimento mensal por mulher é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais).

6. A ausência de contrato prévio não exime a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA do dever de indenizar a OSC pelos serviços efetivamente prestados e revertidos em seu benefício, sob pena de vedação ao enriquecimento sem causa, conforme entendimento consolidado na doutrina e jurisprudência, bem como o disposto no artigo 149 da Lei no 14.133/2021.

RESOLVEM AS PARTES CELEBRAR O PRESENTE TERMO DE AJUSTAMENTO DE CONTAS,

QUE SE REGULA PELAS CLÁUSULAS E CONDIÇÕES SEGUINTES:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO
O presente Termo tem por objeto o ajuste de contas e o pagamento a título de indenização pelos
serviços de acolhimento prestados pela OSC à Vítima/Usuária, no período de 26 (vinte e seis) de novembro de 2025 a 18 (dezoito) de dezembro de 2025, dada a inexistência de contrato formal à época.

CLÁUSULA SEGUNDA – DO CÁLCULO E DO VALOR DA INDENIZAÇÃO
1. Considerando que o valor mensal do serviço de acolhimento por mulher é de R$ 6.500,00 (seis mil e quinhentos reais), e que o período de acolhimento efetivo foi de 23 (vinte e três) dias, o cálculo da indenização será efetuado de forma proporcional, com base em um mês comercial de 30 (trinta) dias.

2. Cálculo da Diária: R$ 6.500,00 valor mensal para mulher, e R$ 1.625,00 valor mensal para filho.

3. Valor Total Mensal de um núcleo familiar: R$ 8.125,00.

4. Cálculo da diária considerando o mês comercial de 30 dias: R$ 8.125,00 / 30 dias = R$ 270,83 (Duzentos e setenta reais e oitenta centavos).

5. Valor da Indenização: R$ 270,83/dia x 23 dias = R$ 6.229,09 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos).

6. A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA se compromete a pagar à OSC a quantia de R$ 6.229,09 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e nove

centavos), a título de indenização pelos serviços efetivamente prestados, no prazo de até 30 dias após o processo de liquidação, o que pressupõe estar instruído de toda a documentação necessária e requerida à prestadora do serviço .
CLÁUSULA TERCEIRA – DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL
O pagamento ora ajustado fundamenta-se no princípio da vedação ao enriquecimento sem causa da Administração Pública e na necessidade de compensação pelos serviços efetivamente recebidos, conforme artigo 149 da Lei no 14.133/2021.

CLÁUSULA QUARTA – DA COMPROVAÇÃO DO SERVIÇO
A OSC declara e a ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reconhece que o serviço de acolhimento à Vítima/Usuária foi efetivamente prestado no período mencionado, conforme documentação e registros apresentados pela OSC e aceitos pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA.

CLÁUSULA QUINTA – DO CARÁTER DO PAGAMENTO
O pagamento efetuado por força deste Termo possui caráter indenizatório e não implica reconhecimento de vínculo contratual pré-existente ou futuro sem a observância das formalidades legais aplicáveis, especialmente as relativas a licitações e contratos administrativos.

CLÁUSULA SEXTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E DO PAGAMENTO
O pagamento da indenização no valor de R$ 6.229,09 (Seis mil, duzentos e vinte e nove reais e nove centavos), a ser efetuado pela ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA, correrá à conta da dotação orçamentária:

Órgão: 19 – SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Unidade: 70 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
Ação: 4010 - MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ASSISTÊNCIA
Vínculo:15000001
Subelemento: 3.3.3.90.93.99

A indenização será transferida para a conta bancária da ASSOCIAÇÃO BENEFICENTE EVANGÉLICA DA FLORESTA IMPERIAL DE NOVO HAMBURGO (CNPJ 91.695.577/0001-10), mantida junto ao SICREDI (Banco 748), Agência 0101, Conta Corrente 82449-8, sendo o PIX para recebimento o e-mail abefi@abefi.org.br.

CLÁUSULA SÉTIMA – DA REGULARIZAÇÃO FUTURA
A ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA reafirma seu compromisso de, para a continuidade do acolhimento de mulheres vítimas de violência e para futuras demandas, realizar a formalização das contratações dos serviços de acordo com a legislação vigente, avaliando a aplicação da dispensa de licitação conforme o art. 75, inciso VIII, da Lei no 14.133/2021, em virtude da urgência e da necessidade de garantia da segurança das pessoas em situação de violência, ou outras hipóteses cabíveis.

CLÁUSULA OITAVA – DO FORO
Fica eleito o foro da Comarca de Alvorada, Estado do Rio Grande do Sul, para dirimir quaisquer dúvidas ou litígios decorrentes do presente Termo, com renúncia expressa a qualquer outro, por mais privilegiado que seja.
E, por estarem assim justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo de Ajustamento de Contas em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das duas testemunhas abaixo, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.

Alvorada, 26 de fevereiro de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito de Alvorada

ALINE MARQUES PINHEIRO
Secretária de Assistência Social – SMAS

ALTEMIR LABES
Procurador da ABEFI
CPF: 490.268.369-53

Publicado por:
Natália Menezes da Motta
Código Identificador:C39B5CFA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAMBARÉ

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 31/2026

PROCESSO Nº: 96/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE PNEU PELO REGISTRO DE PREÇOS 05/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO -SUL, MEMORANDO 291/2026, SECRETARIA DE SAÚDE.. EXECUTOR: IMPORTIRE IMPORTADORA E DISTRIBUIDORA DE PNEUS CNPJ: 24.693.238/0002-80. VALOR R$ 3.120,00. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Arambaré, 23 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:E150FEAE

LICITAÇÕES
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 32/2026

PROCESSO Nº: 97/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE AR CONDICIONADO PELO REGISTRO DE PREÇOS 05/2025, ATRAVÉS DO CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL CENTRO -SUL, MEMORANDOS 114 E 219/2026, SECRETARIA DE TURISMO E GABINETE DO PREFEITO. EXECUTOR: ECOSOLYS DA AMAZONIA INDUSTRIAL LTDA. VALOR R$ 3.680,00 (TRES MIL SEISCENTOS E OITENTA REAIS). DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 1500
Arambaré, 23 de março de 2026.

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito)

Publicado por:
Cristian Augusto Ruchaber
Código Identificador:F4D81AFE

LICITAÇÕES
PROCESSO DE DISPENSA POR LIMITE Nº: 49/2026

OBJETO: AQUISIÇÃO DE PEÇAS PARA MANUTENÇÃO VEICULAR TORO JAA4C66
EXECUTOR: WALDEMAR SCHNEIDER, CNPJ: 89.933.105/0001-07
VALOR: R$ 1.238,00 (mil duzentos e trinta e oito reais)
FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: ART. 75 INC. II
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:
5047
1500
Recursos não Vinculados de Impostos
Arambaré, 19 de março de 2026,

IAGO DOS SANTOS KIELERMANN
(Prefeito).

Publicado por:
Joao Henrique de Oliveira Collato
Código Identificador:2E3B4766

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
AVISO DE DISPENSA ELETRONICA

EDITAL N° 031/2026 DISPENSA ELETRÔNICA – Instrutor de jiu Jitsu
Data de Abertura: 30 de março de 2026 Horas: 13h30min
Editais e seus anexos poderão ser obtidos no site da prefeitura https://www.ararica.rs.gov.br/ e no site https://pregaobanrisul.com.br/.
Araricá, 24 de março de 2026

Publicado por:
Evandro Augusto Fleck
Código Identificador:521A8650

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
EXTRATO DE PORTARIA Nº. 016/2026

O Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a instauração de Processo Administrativo Disciplinar, com a finalidade de apurar possível infração a deveres funcionais atribuída a servidora pública municipal, referente a fatos ocorridos no exercício de função diretiva em unidade escolar da rede municipal, conforme expediente encaminhado pelo Ministério Público do Estado do Rio Grande do Sul.

O procedimento tramitará em **caráter sigiloso**, nos termos da legislação aplicável, especialmente em razão de envolver interesses de criança e adolescente, assegurados o contraditório e a ampla defesa.

A apuração será conduzida por Comissão de Processo Administrativo Disciplinar, com prazo de 60 (sessenta) dias para conclusão dos trabalhos, prorrogável na forma da lei.

Concluída a instrução, os autos serão encaminhados ao ente federativo ao qual a servidora possui vínculo efetivo, para as providências cabíveis.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 6 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:09202DEB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 001/2026

Exonera o servidor PAULO ROBERTO SARAIVA, do cargo de CHEFE DE GABINETE.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **PAULO ROBERTO SARAIVA,** do cargo de **CHEFE DE GABINETE**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal, a partir de 08 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 08 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1BF484F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 002/2026

Exonera a servidora JORDANA MANUELA DE LIMA, do cargo de SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **JORDANA MANUELA DE LIMA,** do cargo de **SECRETÁRIA GERAL DE GOVERNO**, lotada na Secretaria Geral de Governo, a partir de 08 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 08 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:20F24551

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 003/2026

Revoga nomeação de MARINA MARIANA MULLER BROCK para o Cargo de Secretária de Agricultura.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

REVOGAR NOMEAÇÃO para o Cargo de Secretária de AGRICULTURA, promovida pela Portaria 012/2025, de 2 de Janeiro de 2025, do Sr. MARINA MARIANA MULLER BROCK, com efeitos a partir de 08 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 08 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0BC39EF1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 004/2026

Nomeia MAELE RAMÃO GARCIA para o Cargo em Comissão de Secretária Geral de Governo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Secretário Geral de Governo**, a Sra. **MAELE RAMÃO GARCIA,** nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, a partir de 08 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 08 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A355F0F1

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº 005/2026

Conceder Licença para Tratar de Interesses Particulares a servidora PATRÍCIA BORGES, *e dá outras providências.*

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, nos termos da Lei Orgânica Municipal.

RESOLVE:

Art. 1º. CONCEDER licença para tratar de assuntos *por motivo de doença em pessoa da família* à servidora **PATRÍCIA BORGES,** matrícula n°. 126, pelo período de dois anos, a contar de 06/02/2026, nos termos disciplinares do Art. 107, Inciso I, e Art. 108, da Lei Municipal n° 901, de 9 de setembro de 2010, que dispõe sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 dias do mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F756F4D0

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 006/2026

Exonera o servidor HEITOR BARBOSA DA SILVA, do cargo de SUPERVISOR ADMINISTRATIVO.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **HEITOR BARBOSA DA SILVA,** do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO**, lotado no Gabinete do Prefeito Municipal – Procuradoria Geral, a partir de 12 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 12 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:282D70B4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 007/2026

Exonera o servidor GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES, do cargo de ASSESSOR ADMINISTRATIVO I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotada na Secretaria Municipal de Saúde, a partir de 12 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 12 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:14DDF9E7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 008/2026

Nomeia HEITOR BARBOSA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria**, o Sr. **HEITOR BARBOSA DA SILVA**, lotado na Procuradoria Geral do Município, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6278E5A4

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 009/2026

Nomeia GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, **GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4BF3F04F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 011/2026

Instaura procedimento administrativo para apuração de danos materiais a veículo de particular e eventual ressarcimento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de apurar fatos relacionados a eventuais danos materiais causados a terceiro;

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pela Sra. Caroline Borges, que informa a ocorrência de danos em seu veículo;

CONSIDERANDO que o fato teria ocorrido no dia 18 de dezembro de 2025, por volta das 13h15, supostamente envolvendo veículo oficial do Município, conduzido pelo servidor Dorival Fonseca;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar **SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA** com a finalidade de apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades relativas aos danos causados ao veículo da Sra. Caroline Borges, ocorridos em 18/12/2025, por volta das 13h15, envolvendo, em tese, veículo oficial conduzido pelo servidor Dorival Fonseca.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 28 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4C67EEEF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 012/2026

Instaura procedimento administrativo para apuração de danos materiais a veículo de particular e eventual ressarcimento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o requerimento apresentado pelo Sr. Jaílson Pereira da Rosa, inscrito no CPF nº 052.xxx.xxx-90, no qual solicita ressarcimento por danos materiais em seu veículo;

CONSIDERANDO a informação de que os danos se referem ao vidro traseiro e respectivo *insufilm* de veículo Ford Ecosport, ano 2004, supostamente ocasionados no dia 21 de janeiro de 2026, durante a realização de serviço de roçada de grama executado pela Secretaria Municipal de Obras em frente ao endereço Rua Leopoldo Krupp, nº 585;

CONSIDERANDO a necessidade de apurar os fatos, circunstâncias e eventuais responsabilidades, bem como subsidiar eventual pedido de ressarcimento;

RESOLVE:

Art. 1º Instaurar PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO/SINDICÂNCIA ADMINISTRATIVA com a finalidade de apurar os fatos relacionados aos danos materiais causados ao veículo do Sr. Jaílson Pereira da Rosa, supostamente decorrentes de serviço público executado pela Secretaria Municipal de Obras.

Art. 2º A sindicância será conduzida pela Comissão designada por meio da Portaria nº 046/2025, de 02/01/2025.

Art. 3º A Comissão terá o prazo de 30 (trinta) dias, contados da publicação desta Portaria, para a conclusão dos trabalhos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante justificativa fundamentada.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 28 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:4E70CF62

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 013/2026

Designa a servidora LUIZA ALINE DA SILVA MARIANO, como responsável pela Coordenadora da Mulher e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a necessidade de organização administrativa e de fortalecimento das políticas públicas voltadas à promoção, proteção e garantia dos direitos das mulheres;

CONSIDERANDO a importância da Coordenadoria da Mulher no planejamento, articulação e execução de ações intersetoriais;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a servidora LUIZA ALINE DA SILVA MARIANO, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, matrícula nº 4875, para exercer a função de Responsável pela Coordenadoria da Mulher do Município de Araricá, com dedicação de 10 (dez) horas semanais à referida função.

Art. 2º Compete à servidora designada coordenar, articular e acompanhar as ações, programas e políticas públicas voltadas à promoção dos direitos das mulheres, em consonância com as diretrizes da Administração Municipal.

Art. 3º A designação de que trata esta Portaria não implica, salvo disposição legal em contrário, em criação de vínculo novo.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:39581994

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 014/2026

Designa Comissão Organizadora da Festa das Azaleias 2026 e dá outras providências.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a relevância cultural, turística e social da Festa das Azaleias para o Município,

CONSIDERANDO a necessidade de planejamento, organização e coordenação das atividades relacionadas à realização da Festa das Azaleias 2026;

RESOLVE:

Art. 1º DESIGNAR a Comissão Organizadora da Festa das Azaleias 2026, responsável pelo planejamento, coordenação, execução e acompanhamento das atividades necessárias à realização do evento.

Art. 2º A Comissão Organizadora será composta pelos seguintes membros:

I. Presidente: JADIR PEIXOTO GOULARTE
II. Membros:
a) PEDRO SILVIO BECKER
b) MARINA MARIANA MULLER BROCK
c) KARIN MARION PILGER FISCHBORN
d) BRUNO CESAR SILVA SCHOLLES DA COSTA

Art. 3º Compete à Comissão Organizadora, dentre outras atribuições:
I. Elaborar o planejamento geral da Festa das Azaleias 2026;
II. Propor a programação oficial do evento;
III. Articular-se com secretarias municipais, entidades e parceiros envolvidos;
IV. Acompanhar a execução das ações previstas, zelando pelo cumprimento dos prazos;
V. Sugerir medidas administrativas, logísticas e operacionais necessárias à realização do evento;
VI. Apresentar relatórios e informações sempre que solicitado pela Administração Municipal.

Art. 4º A participação na Comissão será considerada serviço público relevante, não remunerado.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 10 Dias do Mês de Janeiro de 2025.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:E83C9589

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 015/2026

Nomeia APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA*, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2024, 4º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, lotado na

Secretaria Municipal da Fazenda, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 6 Dias do Mês de Janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1A326EA3

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 017/2026

Nomeia ALAN JUNIOR DA ROSA para o Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Segurança Pública.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Secretário Municipal de Segurança Pública**, o Sr. **ALAN JUNIOR DA ROSA,** nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, a partir de 2 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 2 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:3917C9D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 020/2026

Torna sem efeito o ato de nomeação do servidor APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA aprovado no Concurso Público n°01/2024 para cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 15, da Lei Municipal Nº 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação do servidor APPARICIO LAFAYETTE IZIDRO DE LIMA aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 4º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, constante na Portaria Nº 015, de 06 de janeiro de 2026, em decorrência do não comparecimento para tomada de posse e entrada em exercício.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 19 Dias do Mês de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D9B2F307

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 021/2026

Nomeia GABRIELA COCCO DA SILVA CARATI, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *GABRIELA COCCO DA SILVA CARATI*, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2024, 5º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 19 Dias do Mês de janeiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:EE58C5D6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 024/2026

Torna sem efeito o ato de nomeação do servidor GABRIELA COCCO DA SILVA CARATI aprovado no Concurso Público n°01/2024 para cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 15, da Lei Municipal Nº 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação do servidor GABRIELA COCCO DA SILVA CARATI aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 5º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, constante na Portaria Nº 021, de 19 de janeiro de 2026, em decorrência do não comparecimento para tomada de posse e entrada em exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 03 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:253FE94F

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 025/2026

Nomeia GEANETE TERESINHA GOBBI KERBER, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *GEANETE TERESINHA GOBBI KERBER*, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 12º classificado para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.
Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 3 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:DD9B2AD8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 026/2026

Nomeia ELISA MARIA SCHONS PONCIO, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Professor de Educação Infantil.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *ELISA MARIA SCHONS PONCIO*, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 13º classificado para o cargo de Professor de Educação Infantil, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 3 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F5CA9714

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 028/2026

Nomeia ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR *ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI*, aprovado no Concurso Público Nº. 001/2024, 6º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 05 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1A098024

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 029/2026

Torna sem efeito o ato de nomeação do servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI aprovado no Concurso Público n°01/2024 para cargo de Contador.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO o § 2º do Art. 15, da Lei Municipal Nº 901, de 9 de setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o

Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá outras providências.

RESOLVE

Art. 1º. Tornar sem efeito o ato de nomeação do servidor ÉDIPO LEAL LEVANDOWSKI aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 6º classificado para o cargo de Contador, com carga horária semanal de 30 horas, constante na Portaria Nº 028, de 05 de fevereiro de 2026, em decorrência do não comparecimento para tomada de posse e entrada em exercício.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

PAULO ROBERTO SARAIVA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:ACF7898C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 030/2026

Exonera PAULO ROBERTO SARAIVA do Cargo em Comissão de Secretário de Administração.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. PAULO ROBERTO SARAIVA do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Administração, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 002/2025, de 2 de janeiro de 2025, nos termos da Lei Municipal nº 909, de 23 de setembro de 2010, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 17 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:B5A7162B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 031/2026

Exonera RENAN XAVIER DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC6.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. RENAN XAVIER DOS SANTOS do Cargo em Comissão de Diretor de Departamento – CC6, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 448/2025, de 8 de dezembro de 2025, lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal nº 909, de 23 de setembro de 2010, a contar desta data.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 17 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0FA59917

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 032/2026

Nomeia ANDRIELE TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, **ANDRIELE TORMES DE OLIVEIRA DOS SANTOS,** lotado na Secretaria Municipal de Ação Social, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 18 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:45E273F8

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 034/2026

Nomeia LEONIR MANOEL DA SILVA para o Cargo em Comissão de Diretor de Departamento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Diretor de Departamento**, **LEONIR MANOEL DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Esportes, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,

aos 18 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:C7E1F621

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 035/2026

Exonera EDUARDO KELLER do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ação Social.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR o Sr. EDUARDO KELLER do Cargo em Comissão de Secretário Municipal de Ação Social, para o qual foi nomeado pela Portaria nº 006/2025, de 2 de janeiro de 2025, a contar de 20 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 19 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5EE328B6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 036/2026

Nomeia JORDANA MANUELA DE LIMA para o Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Ação Social.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Secretária Municipal de Ação Social**, a Sra. **JORDANA MANUELA DE LIMA,** nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, a contar desta data.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D3B7ABD7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 037/2026

Designa MICHELE FATIMA KICH DA SILVA para ocupar a função gratificada de Diretor de Departamento – FG6.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

DESIGNAR para exercer a função de **Diretor de Departamento – FG6**, a Sra. **MICHELE FATIMA KICH DA SILVA**, a contar de 18 de Fevereiro de 2026, lotada na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de Fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:829BFC7A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 038/2026

Exonera MARIZA DUARTE FARRIAS do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE

Art. 1º EXONERAR a Sra. **MARIZA DUARTE FARIAS** do Cargo em Comissão de Secretária Municipal de Educação, para o qual foi nomeada pela Portaria nº 008/2025, a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 20 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:9DD23DCA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 043/2026

Determina suspensão cautelar de servidora.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a instauração do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026;

CONSIDERANDO o disposto nos arts. 159 e 160 da Lei Municipal nº 901/2010, que autorizam o afastamento preventivo do servidor, como medida cautelar, quando necessário à regular apuração dos fatos;

RESOLVE

Art. 1º Determinar a SUSPENSÃO CAUTELAR da servidora **JAQUELINE DENISE DA SILVA**, matrícula nº 5020, ocupante do cargo de Diretora, pelo prazo de 30 (trinta) dias, a contar de 23 de fevereiro de 2026, sem prejuízo da remuneração, nos termos dos arts. 159 e 160 da Lei Municipal nº 901/2010.

Art. 2º A medida tem caráter preventivo, visando assegurar a regular instrução do Processo Administrativo Disciplinar nº 001/2026, evitando eventual interferência na apuração dos fatos.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, produzindo seus efeitos a contar de 23 de fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 27 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:53F9A8E9

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 044/2026

Aplica penalidade de advertência.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

CONSIDERANDO a conclusão do Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025, instaurado pela Portaria nº 322/2025;

CONSIDERANDO o disposto no art. 139, inciso I, da Lei Municipal nº 901/2010, que prevê a penalidade de advertência;

RESOLVE

Art. 1º Aplicar a penalidade de ADVERTÊNCIA à servidora municipal **GENECI DE OLIVEIRA**, matrícula nº 4811, ocupante do cargo de Professor de Educação Infantil, com fundamento no art. 139, inciso I, da Lei Municipal nº 901/2010, conforme apurado no Processo Administrativo Disciplinar nº 006/2025.

Art. 2º A penalidade produz efeitos a contar de 25 de fevereiro de 2026.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 27 Dias do Mês de fevereiro de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:AF68B4DA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 049/2026

Nomeia CATIA BEATRIS SABOLESKI MACHADO para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I**, ***CATIA BEATRIS SABOLESKI MACHADO,*** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:18EDF150

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 050/2026

Nomeia ISAQUE DE MOURA DA SILVA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I**, **ISAQUE DE MOURA DA SILVA,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento, Economia e Inovação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0FBFC1FA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 051/2026

Exonera a servidora PRISCILA BRANDT, do cargo de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **PRISCILA BRANDT,** do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** lotada na secretaria municipal de Saúde, a partir de 22 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:BCC1AE04

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 052/2026

Nomeia ANDERSON DE SOUZA JOÃO para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **ANDERSON DE SOUZA JOÃO,** lotado na Secretaria Municipal de Saúde, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F257EB34

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 053/2026

Nomeia JOAO VITOR ZANCHETTA CHICATTO para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **JOAO VITOR ZANCHETTA CHICATTO,** lotado na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:789572ED

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 054/2026

Nomeia JULIANA BARBIERI CARDOSO para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **JULIANA BARBIERI CARDOSO,** lotada na Secretaria Municipal de Planejamento, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 11 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8F901528

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 058/2026

Exonera a servidora REBECCA DE OLIVEIRA MARTINS, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **REBECCA DE OLIVEIRA MARTINS,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotada na secretaria municipal de Administração, a partir de 9de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8DD81B43

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 059/2026

Nomeia PAULO HENRIQUE CAMARGO VIANA para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo II.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo II**, **PAULO HENRIQUE CAMARGO VIANA,** lotado na Secretaria Municipal de Administração, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 12 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:2CA48BE2

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 060/2026

Exonera a servidora GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES, do cargo de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **GIOVANA RENATA DA SILVEIRA DOMINGUES,** do cargo de **SUPERVISOR ADMINISTRATIVO,** lotado na secretaria municipal de Ação Social, a partir de 10 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D06EA944

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 061/2026

Exonera o servidor MATEUS DE ALMEIDA VIEIRA, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **MATEUS DE ALMEIDA VIEIRA,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na secretaria municipal de Saúde, a partir de 06 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6CD6C1F6

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 062/2026

Exonera a servidora VANIA JANAINA SANTOS DA SILVA, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **VANIA JANAINA SANTOS DA SILVA,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotada na secretaria municipal de Saúde, a partir de 13 Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D380984A

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 063/2026

Exonera o servidor MAICON BIFFI DE MEDEIROS, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **MAICON BIFFI DE MEDEIROS,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotado na secretaria municipal de Obras, a partir de 13 Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:150115B5

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 064/2026

Exonera a servidora ELISANDRA DE OLIVEIRA, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
EXONERAR a servidora, **ELISANDRA DE OLIVEIRA,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotada na secretaria municipal de Saúde, a partir de 02 Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:9A73B503

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 065/2026

Exonera a servidora GRAZIELA DAIANA DE MELO, do cargo de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **GRAZIELA DAIANA DE MELO,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO I**, lotada na secretaria municipal de Educação, a partir de 15 Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8F6A3636

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 066/2026

Exonera o servidor JAMIR FINGER, do cargo de Assessor de Secretaria.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **JAMIR FINGER,** do cargo em comissão de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** lotado na secretaria municipal de Saúde, a partir de 02 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8C8EF05E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 067/2026

Exonera a servidora LEILA MARCIANA DOS SANTOS, do cargo de Assessor de Secretaria.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **LEILA MARCIANA DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR DE SECRETARIA,** lotada na secretaria municipal de Educação, a partir de 09 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:99C20D81

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 068/2026

Exonera o servidor JEFERSON KAYNA SANTOS DOS SANTOS, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **JEFERSON KAYNA SANTOS DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotado na secretaria municipal da Fazenda, a partir de 18 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:24FF1A39

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 069/2026

Exonera a servidora BRUNA CAROLINE BARCELOS BRAGA, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **BRUNA CAROLINE BARCELOS BRAGA,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotada na secretaria municipal de Obras, a partir de 19 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,

aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:8114E572

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 070/2026

Exonera o servidor FABIANO BARBOSA RAGAZZON FILHO, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **FABIANO BARBOSA RAGAZZON FILHO,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotado na secretaria municipal de Administração, a partir de 24 de Fevereiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:1E2F7147

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 071/2026

Exonera o servidor JOSOE LIMA DOS SANTOS, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **JOSOE LIMA DOS SANTOS,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotado na secretaria municipal de Saúde, a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F01483DE

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 072/2026

Exonera o servidor RAFAEL BOFF, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **RAFAEL BOFF,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotado na secretaria municipal de Educação, a partir de 06 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0CF73F97

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 073/2026

Exonera a servidora ELISAMA BRIZOLLA RIBAS, do cargo de Assessor Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR a servidora, **ELISAMA BRIZOLLA RIBAS,** do cargo de **ASSESSOR ADMINISTRATIVO 2,** lotada na secretaria municipal de Saúde, a partir de 13 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:D601ADAB

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 074/2026

Exonera o servidor RENAN XAVIER DOS SANTOS, do cargo de Coordenador de Departamento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **RENAN XAVIER DOS SANTOS,** do cargo de **COORDENADOR DE DEPARTAMENTO,** lotado na secretaria municipal de Administração, a partir de 05 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F33CECB7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 075/2026

Exonera o servidor MATEUS ANTUNES DO NASCIMENTO, do cargo de Coordenador do Cemitério.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

EXONERAR o servidor, **MATEUS ANTUNES DO NASCIMENTO,** do cargo de **COORDENADOR DO CEMITÉRIO,** lotado na secretaria municipal de Ação Social, a partir de 19 de Janeiro de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:0329281B

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 077/2026

Nomeia QUELIN TAINA DA SILVA LOPES para o Cargo em Comissão de Assessor de Secretaria.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor de Secretaria**, **QUELIN TAINA DA SILVA LOPES,** lotada na Secretaria Municipal da Fazenda, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A069D63C

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 078/2026

Nomeia RAQUEL CRISTIANE GONÇALVES DE VARGAS para o Cargo em Comissão de Assessor de Administrativo 2.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo**, **RAQUEL CRISTIANE GONÇALVES DE VARGAS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:A78833FF

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 079/2026

Nomeia LUIS VANDERLEI DE SOUZA para o Cargo em Comissão de Coordenador de Departamento.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Coordenador de Departamento**, **LUIS VANDERLEI DE SOUZA,** lotado na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 13 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:6D34C0CA

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 080/2026

Nomeia VEREDIANE MATER DOS SANTOS para o Cargo em Comissão de Assessor Administrativo I.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Assessor Administrativo I**, **VEREDIANE MATER DOS SANTOS,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:14E67250

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 081/2026

Nomeia MICHELE BRZESINSKI para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, **MICHELE BRZESINSKI,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:F032CF5E

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 082/2026

Nomeia THAIS TELLES BELMONTE para o Cargo em Comissão de Supervisor Administrativo.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

NOMEAR para o Cargo em Comissão de **Supervisor Administrativo**, **THAIS TELLES BELMONTE,** lotada na Secretaria Municipal de Educação, nos termos da Lei Municipal Nº 909, de 23 de Setembro de 2010, que Reestrutura os Quadros de Cargos e Funções Públicas do Município, Estabelece o Plano de Carreira dos Servidores e dá Outras Providências, e Lei Municipal Nº. 901, de 9 de Setembro de 2010, que Consolida a Legislação que Dispõe Sobre o Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e dá Outras Providências, a partir de 2 de janeiro de 2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
aos 16 Dias do Mês de Março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:837ABAC7

PREFEITURA MUNICIPAL DE ARARICÁ
PORTARIA Nº. 089/2026

Nomeia DENISE DE OLIVEIRA, aprovado em Concurso Público nº 001/2024 para o cargo de Professor de Professor de Ensino Religioso.

OSEAS GARCIA, Prefeito Municipal de Araricá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º. NOMEAR **DENISE DE OLIVEIRA**, aprovada no Concurso Público Nº. 001/2024, 2º classificado para o cargo de Professor de Ensino Religioso, com carga horária semanal de 20 horas, lotada na Secretaria Municipal de Educação, regido pelo Regime Jurídico - Lei Municipal nº 901/2010, ao qual foi dada ciência que a partir da presente data têm o prazo de 10 dias corridos realizar a tomada de posse do cargo.

Art. 2º. Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Araricá,
Aos 19 Dias do Mês de março de 2026.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

OSEAS GARCIA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Andrei Luan da Silva
Código Identificador:5ADBDC5D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARATIBA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 010/2026 PREGÃO ELETRONICO Nº 002/2026 ATA Nº 003/2026 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 002/2026**, destinado o "Registro de preços visando à aquisição de pneus novos, originais de fábrica, para a manutenção da frota de veículos e equipamentos das diversas Secretarias do Município de Aratiba/RS.". **Empresas Vencedoras: Gama Pneus Ltda**. **Valor: R$ 12.463,68; Bellenzier Pneus Ltda. Valor R$ 31.860,00; Fredi Pneus Ltda**. **Valor R$ 32.771,00; Milano Comércio de Pneumáticos Ltda. Valor R$ 1.230.163,00; Modelo Peus Ltda. Valor R$ 211.660,00**. Aratiba/RS, 23 de março de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:8EE0AB31

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO – DIVULGAÇÃO DE RESULTADO PROCESSO LICITATÓRIO Nº 018/2026 - PREGÃO ELETRONICO Nº 003/2026 - ATA Nº 002/2026 DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Aratiba, Estado do Rio Grande do Sul, Sr. Gelson Tarcísio Carbonera, torna público a adjudicação e homologação do **Pregão Eletrônico nº 003/2026**, destinado o "Registro de preços para a eventual aquisição de materiais e a contratação de serviços especializados de perfuração, construção e instalação de poços tubulares profundos, visando garantir a manutenção e a expansão do sistema de abastecimento de água no município de Aratiba/rs". **Empresas Vencedoras: Bakof Plásticos**. **Valor: R$ 144.392,42; Hidroart Poços Artesianos Ltda. Valor R$ 390.800,00; LG Poços Artesianos Ltda**. **Valor R$ 1.220.000,00; Lima e Pferl Ltda. Valor R$ 973.400,00; PFG Poços Artesianos Ltda. Valor R$ 1.817.800,00.** Aratiba/RS, 23 de março de 2026.

GELSON TARCÍSIO CARBONERA **–**
Prefeito Municipal de Aratiba.

Publicado por:
Lucas André Barbieri
Código Identificador:D46B9301

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ARROIO DOS RATOS

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 833/2026

19/03/2026- Portaria n° 833/2026- CONVOCAR o servidor DANIEL ABREU DE OLIVEIRA, matrícula nº 3794, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 18 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:1EFEE7BF

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 844/2026

19/03/2026- Portaria n° 844/2026 - CONCEDER ao servidor (a) ANDREA BONEBERGUE ARGENTON SOUZA ,matrícula n° 350, Auxilio Doença, a contar de 02/03/2026 a 28/08/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7BAC3024

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 845/2026

19/03/2026- Portaria n° 845/2026 - CONCEDER ao servidor (a) EVELINE FERNANDES LENCINA ,matrícula n° 4216, Auxilio Doença, a contar de 12/03/2026 a 10/04/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DB2A577C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 846/2026

19/03/2026- Portaria n° 846/2026 - CONCEDER ao servidor (a) ESTELA MARA DE ABREU LOMBARDI ,matrícula n° 4117, Auxilio Doença, a contar de 10/03/2026 a 05/09/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:34D5109A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 847/2026

19/03/2026- Portaria n° 847/2026 - CONCEDER ao servidor (a) CATIANE DA SILVA BORGERT ,matrícula n° 2917, Auxilio Doença, a contar de 06/03/2026 a 05/04/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:9FE43277

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 848/2026

19/03/2026- Portaria n° 848/2026 - CONCEDER ao servidor (a) EDSON DE FREITAS MORAES ,matrícula n° 328, Auxilio Doença, a contar de 18/11/2025 a 22/05/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:001B13A6

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 849/2026

19/03/2026- Portaria n° 849/2026 - CONCEDER ao servidor (a) CLAÚDIA HELENA DUTRA DE CAMPOS ,matrícula n° 3045, Auxilio Doença, a contar de 25/02/2026 a 26/03/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:29EAEE03

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 850/2026

19/03/2026- Portaria n°850/2026- CONCEDER Licença Prêmio ao servidor (a) ATEÇALI RIBEIRO LANKOSKI, matrícula n° 3311, por 01 (um) mês, referente ao 1° quinquênio de 16/09/2016 a 15/09/2021, na forma dos artigos 93 ao 95 da Lei n° 2.138/02, alterada pela lei n° 3689/2014 e Lei n° : 4414/2024, conforme a Portaria 689/2026 , a contar de 18 de março de 2026 a 17 de abril de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:DCC3AC24

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 851/2026

19/03/2026- Portaria n° 851/2026 - CONCEDER ao servidor (a) NORMA DENISE MENEZES DE PAULA ,matrícula n° 3215, Auxilio Doença, a contar de 23/02/2026 a 28/08/2026, de acordo com Laudo de Perícia Médica , conforme artigo 195 da Lei 4076/2020.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:A327952C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 852/2026

20/03/2026 - Portaria nº 852/2026 - REMOVE o (a) servidor (a) URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula nº 2596, Cargo de OPERADOR DE MÁQUINA, da Secretaria Municipal de Agricultura, lotando-o na Secretaria Municipal de Obras e Transportes, a contar de 02 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:5A31877E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 853/2026

20/03/2026- Portaria n° 853/2026- CONCEDER ao (o) Servidor (o) URBANO FERREIRA DE LIMA, matrícula 2596 - 01% (um por cento) de Adicional por Tempo de Serviço , ficando com um percentual de 11% e 12% , na forma do Artigo 86 da Lei N° 2.138/2002 - Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais , Lei Complementar n° 226/2026 e Decreto Municipal n° 041/2026. Esta Portaria terá seus efeitos a contar de 04 de fevereiro de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:6BF0A83E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 855/2026

20/03/2026- Portaria n°855/2026 - CONVOCAR a servidora ELIANE BRANDORFI, matrícula nº 3880, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 20 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:8BD9DDA5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 856/2026

20/03/2026- Portaria n° 856/2026- CONVOCAR o servidor JEREMIAS SILVA DA SILVEIRA, matrícula nº 3916, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 23 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:7B885F2E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 857/2026

20/03/2026- Portaria n° 857/2026-CONVOCAR a servidora JUÇARA TERESINHA LOPES SILVA, matrícula nº 4517, em férias, para o efetivo exercício de sua função, a contar de 21 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:95B06EFE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 858/2026

23/03/2026 - Portaria nº 858/2026 - REMOVE o (a) servidor (a) VITOR PAULINO RIBACKI, matrícula nº 4400, Cargo de COORDENADOR DE UNIDADE CC:5, da Secretaria Municipal de Cidadania e Assistência Social, lotando-o na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico e Social, a contar de 19 de março de 2026.

Publicado por:
Yasmin Alves Martins
Código Identificador:91A96F49

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TALITA SILVA ABREU.

PORTARIA Nº 419/2026

CONCEDE FÉRIAS PARA A SERVIDORA TALITA SILVA ABREU.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **CONCEDE**, férias para a servidora TALITA SILVA ABREU, matrícula 5179-9/1 cargo de Professora de Educação Infantil e Séries Iniciais, do dia 23/03/2026 a 21/04/2026, referente ao período aquisitivo de 21/08/2024 a 20/08/2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:0D62B7D0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO.

PORTARIA Nº418/2026.

EXONERA A PEDIDO A CONTRATADA SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **RESOLVE** exonerar, a pedido, a contar de 18/03/2026, de SARA GIOVANA OLIVEIRA MACHADO, matrícula 5172-1/3, contratada temporariamente no cargo de Monitor de Escola.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:938C102E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN.

PORTARIA Nº420/2026.

EXONERA A PEDIDO A SERVIDORA GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA**, a pedido a servidora GISLAINE GARCIA HAMERSKI FILIPIN, matrícula 4985-9/1, cargo de Servente, a contar do dia 10/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B13E1A2C

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO-DEPARTAMENTO RECURSOS HUMANOS
PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03/2026
PSICÓLOGO(A) EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

PROCESSO SELETIVO EMERGENCIAL Nº03/2026
PSICÓLOGO(A)
EDITAL DE PUBLICAÇÃO DA CLASSIFICAÇÃO FINAL.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, Estado do Rio Grande Do Sul, no uso de suas atribuições legais, torna pública a listagem da classificação final do **Processo Seletivo Emergencial Nº03/2026**. Segue abaixo a classificação final:

PSICÓLOGO(A):

1º ELISÂNGELA ROSIN MARTINS- 6º lugar

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SÉRGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLÓVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:6C8956F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO

PORTARIA Nº 423/2026

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Termo de Fomento nº 03/2026, firmado entre o município e a ASSOCIAÇÃO DOS UNIVERSITÁRIOS DE AUGUSTO PESTANA, para o repasse de valores destinados ao Fomento do Ensino Universitáro.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:3DDF9CCD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DESIGNA SERVIDORA PARA FISCALIZAÇÃO DE CONTRATO.

PORTARIA Nº 417/2026

Designa Servidora para fiscalização de contrato.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa a Servidora Srª JORDANA RAMBO HAMMARSTRON, Agente Administrativo, Matricula nº 5026-1/1, de Fiscal do Contrato nº 29/2026, firmado entre o município e o SERVIÇO SOCIAL DO COMÉRCIO – SESC, para, mediante a conjugação de esforços entre as partes, realizar atividades culturais alusivas à Páscoa, através de um "Cortejo Cultural Pascal", a ser realizado no dia 27 de março de 2026, neste município, em conformidade com o Plano de Trabalho apresentado pelo SESC, o qual integra o presente instrumento para todos os fins, independentemente de transcrição.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal de Augusto Pestana

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE,
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:861AA578

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

PORTARIA Nº 421/2026

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 725/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que informa sobre o acidente ocorrido no dia 17 de Março de 2026, com o veículo Cronos, Placa JCD8B21, que retornava de Porto Alegre-RS, quando colidiu com uma capivara, que atravessava a via. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 02/2026, para apurar os fatos, a responsabilidade e o valor do prejuízo pago pelo Erário Público Municipal, ocasionados pelo acidente, conforme Memorando em anexo.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:B4CCA8F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DETERMINA A INSTAURAÇÃO DE SINDICÂNCIA INVESTIGATÓRIA.

PORTARIA Nº 422/2026

Determina a instauração de Sindicância Investigatória.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA –RS, no uso de suas atribuições legais, atendendo ao Memorando nº 726/2026, da Secretaria Municipal de Educação e Cultura, que informa sobre o problema ocorrido no dia 18 de Março de 2026, quando o servidor R.D.A. relatou que utilizou o veículo Onix, Placas TRA8B11, para buscar a servidora Graciele Mathias, na localidade de Rosário e ao chegar no destino, percebeu que o veículo não estava respondendo de maneira normal. Foi identificado um vazamento de óleo, sendo que o veículo imobilizado no local e acionado serviço de guincho para a remoção até a concessionária autorizada. **Determino** a abertura de Sindicância Investigatória nº 03/2026, para apurar os fatos, a responsabilidade e o valor do prejuízo ao Erário Público Municipal, ocasionados no veículo, conforme Memorando em anexo.

Designa os servidores estáveis Adriane Fátima De Boni, Agente Administrativo matrícula nº 560-6/2, Alexandre Roberto Wrasse, Agente Administrativo, Matricula nº 4609-4/1, Henrique Valentim Klamt, Telefonista, Matricula nº 400/1 e como suplente o servidor Fábio Rafael Felten, Fiscal, matrícula nº 4578-0/1, sob a presidência do primeiro constituírem a Comissão Processante, a qual deverá encaminhar relatório conclusivo ao Sr. Prefeito Municipal no prazo de 30 (trinta) dias.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA-RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-E EM 23 DE MARÇO DE 2026.

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Alexandre Roberto Wrasse
Código Identificador:DB59B493

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO NOMEIA OS MEMBROS PARA COMPOR A COMISSÃO DE FARMÁCIA E TERAPÊUTICA - CFT

PORTARIA Nº 416/2026

Nomeia os membros para compor a Comissão de Farmácia e Terapêutica - CFT.

SERGIO LUÍS NEUBERGER, PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA- RS, no uso de suas atribuições legais e com base no art. 50 de Lei Orgânica Municipal, Designa os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Farmácia e Terapêutica – CFT, definida como instância colegiada, de natureza técnica-científica, permanente, de caráter consultivo e deliberativo.

Médico: Ivanei Roberto Sausen
Enfermeira: Caroline Mergen Heberle
Dentista: Ana Luísa Ayres Scherer
Farmacêutica: Fernanda Bortolini Hass
Farmacêutica: Gabriela Mantelli Schmidt
Nutricionista: Rui Gabriel Fernandes Pedroso

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE AUGUSTO PESTANA, EM 20 DE MARÇO DE 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
EM 20 DE MARÇO DE 2026

CLOVIS ROBERTO CONRAD
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Andressa Netto Albrecht
Código Identificador:E70284EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO PROCESSO SELETIVO ESTAGIÁRIOS, REMUNERADO

EXTRATO DO EDITAL N.º 001/2026 DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA RECRUTAMENTO DE ESTUDANTES PARA ESTÁGIOS REMUNERADOS PARA O MUNÍCIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS.

O Prefeito Municipal em Exercício de Augusto Pestana/RS, Sr. Sergio Luís Neuberger, no uso de suas atribuições legais, torna pública a abertura de inscrições para o Processo Seletivo Simplificado a ser realizado pela **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** com vistas a oportunizar **estágio remunerado** à estudantes, com duração de até 02 (dois) anos, em conformidade com o que estabelece a Lei Federal n.º 11.788, de 25 de setembro de 2008 e a Lei Municipal n.º 1.247 de 17 de fevereiro de 2009.

DAS NORMAS QUE REGEM O PROCESSAMENTO DESTA SELEÇÃO

DAS INSCRIÇÕES:

PERÍODO: As inscrições serão recebidas única e exclusivamente por meio do endereço eletrônico do **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda. (www.3e.srv.br)** no período de **24 de março de 2026 a 22 de abril de 2026.**
As inscrições serão gratuitas.
É de inteira responsabilidade do candidato a conferência dos dados no ato da inscrição.
As condições para inscrição se encontram no Edital.

DAS PROVAS:

A PROVA ONLINE será realizada no dia **29 de abril de 2026**.
HORÁRIO DE APLICAÇÃO DAS PROVAS: Estará liberado o acesso para a realização da prova entre das **09 horas** às **10 horas e 30 minutos,** devendo o candidato. Neste intervalo de tempo, completar a prova. Para realização da prova, o candidato deverá fazer o seu Login no site **(www.3e.srv.br)** na área de estudante, onde estará disponível o evento **PROCESSO SELETIVO AUGUSTO PESTANA**, a partir das 08 horas e 45 minutos).
SITE PROVA: www.3e.srv.br
Todas as publicações relativas a este processo seletivo serão disponibilizadas no Diário Oficial do Munícipio e nos sítios eletrônicos https://augustopestana.rs.gov.br/, avisos e listagens, bem como, no site da **3e Gestão e Capacitação de Recursos Humanos Ltda.** (www.3e.srv.br).

Augusto Pestana/RS, 24 de março de 2026.

SERGIO LUÍS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Larissa Holderbaum
Código Identificador:028F7FE3

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº1/2026
O MUNICÍPIO DE AUGUSTO PESTANA - RS, através do Núcleo de Compras e Licitações, sito à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900, torna público que realizará licitação na modalidade **CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA nº 01/2026**, tendo como objeto **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA EM REGIME DE EXECUÇÃO POR EMPREITADA GLOBAL PARA AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE UM RESERVATÓRIO METÁLICO ELEVADO COM CAPACIDADE DE 150.000 LITROS, DESTINADO AO ARMAZENAMENTO DE AGUA POTÁVEL A SER INSTALADO NO PERIMETRO URBANO DO MUNICIPIO DE AUGUSTO PESTANA-RS** conforme edital e demais anexos.
A sessão virtual da Concorrência Eletrônica será realizada no seguinte endereço: www.portaldecompraspublicas.com.br, **no dia 27/04/2026, às 09:00hs** tendo como referência o horário de Brasília.
Poderão participar as pessoas jurídicas interessadas e que estejam devidamente credenciadas junto ao Órgão Provedor do Sistema através do site www.portaldecompraspublicas.com.br**.**
O Edital completo poderá ser obtido pelo endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br **ou pelo site:** www.augustopestana.rs.gov.br , Outras informações referente ao edital, poderão ser obtidas no Núcleo Compras e Licitações à Rua Da República, 96 - CEP 98.740-000 – AUGUSTO PESTANA - RS - Fone: 0XX55 3334-4900.
Augusto Pestana, 24 de março de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paulo Gonçalves Rodrigues
Código Identificador:3C239D3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇOES
PREGAO ELETRONICO Nº 862026

O Prefeito do município de Augusto Pestana-RS, Sergio Luis Neuberger, comunica abertura do edital de licitação na modalidade **Pregão Eletrônico nº 06/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE OFICINAS PARA OS GRUPOS DO CRAS.** A data de abertura dia **16/04/2026** às **09:00 horas**. Edital e demais informações no site www.augustopestana.rs.gov.br e/ou pelo fone: 0(xx) 55-3334-4900. Augusto Pestana, 23 de jmarço de 2026.

SERGIO LUIS NEUBERGER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rubia Klamt
Código Identificador:BA3FD2AF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRACÃO

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 692, DE 22 DE MARÇO DE 2026

Decreta Luto Oficial em todo o território do município.

LUÍZ CARLOS DA SILVA, Prefeito Municipal de Barracão, no uso de suas atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município,

Considerando o falecimento do Sr. Geverson Roque Cassol ocorrido no dia 21 de março de 2026, aos 53 anos;

Considerando os trabalhos dedicados à comunidade barraconense no decorrer de sua vida como cidadão, Vereador e Secretário Municipal, assim como as amizades que constituiu em vida com pessoas dos mais diversos segmentos da sociedade,

D E C R E T A:

Art. 1°- Fica declarado Luto Oficial por três dias, a partir desta data, em todo o território do Município de Barracão, em sinal de profundo pesar pelo falecimento do senhor **Geverson Roque Cassol** que, por muitos anos prestou inestimáveis serviços como cidadão, Vereador Municipal e também Secretário Municipal de Gabinete.

Art. 2°- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal, em 22 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA,
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:65FD8B36

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 114, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Transfere servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2616/2006, resolve:

Art. 1°- Transferir a servidora Angela Maria Moraes Madella, ocupante do cargo efetivo de Servente, padrão 01, classe D, com carga horária de 40 horas semanais, da Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Desporto para a Secretaria Municipal de Saúde a contar da data de 23 de março de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor a contar da data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6330C8E4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 115, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Nomeia servidora para exercer cargo de provimento efetivo.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e consoante nos termos das Leis Municipais nº. 2.340/2003 e 2.616/2006, resolve:
Art. 1.º Nomear a Sra. **Taciane Telles De Ramos,** para exercer, em estágio probatório, o cargo de provimento efetivo de Servente, com carga horária de 40 horas semanais, regime jurídico estatutário, regime previdenciário INSS, em virtude de ter sido aprovada no Concurso Público Municipal nº. 01/2024, conforme Edital de Homologação de nº 11, de 08 de outubro de 2024.
Art. 2.º Nos termos da legislação municipal a candidata aprovada deverá apresentar-se para a posse, no prazo de até 10 (dez) dias, sendo

que a ausência de manifestação será considerada como renúncia à vaga, cabendo a nomeação ao classificado a seguir.
Art. 3.º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:7D325A4D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 116, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a servidor municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal 2.616, de 2006 resolve:

Art. 1° - Conceder férias, no período de 30 de março a 18 de abril de 2026 (20 dias), ao servidor, **Tiago Bonez da Silva**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, padrão 05, classe D, sendo as férias referentes ao período aquisitivo de 21 de fevereiro de 2024 a 20 de fevereiro de 2025.
Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:6112242D

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 117, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Torna sem efeito a Portaria de Nomeação n° 101/2026.

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe conferidas pela Lei Municipal 2.616/2006 resolve:

Art. 1° Tornar sem efeito a Portaria n° 101, de 11 de março de 2026, a qual nomeou a Sra. **Katiane Covatti E Silva,** para o cargo de provimento efetivo de Analista de Licitações e Contratos**,** visto que ela optou por não assumir a vaga para a qual foi nomeada, conforme Termo de Desistência.

Art. 2°- Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:2DD22948

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 118, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede licença maternidade a servidora municipal**.**

O PREFEITO MUNICIPAL faz saber que no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo art. 184 da Lei Municipal 3.108/2013 e pela Lei Municipal nº 2.616/2006, resolve:

Art. 1º Conceder licença maternidade a servidora **Grasielli Fabro de Lima,** matrícula 87.1059.25-05, ocupante do cargo de provimento em comissão de Diretor de Departamento, sendo a referida licença por 180 (cento e oitenta) dias, sendo, no período de 20 de março de 2026 a 16 de setembro de 2026.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor com efeitos retroativos a contar da data de 20 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARRACÃO,
em 23 de março de 2026.

LUÍZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se. Publique-se.
Data Supra.

Publicado por:
Camila Dallagnol Ramos da Silva
Código Identificador:1D6F0251

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 030/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 063/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO, CONFECÇÃO SOB MEDIDA E INSTALAÇÃO DE CORTINAS, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** MARMORARIA VISUAL LTDA, **CNPJ:** 08.950.047/0001-28, **VALOR:** R$ 17.553,50 (dezessete mil, quinhentos e cinquenta e três reais e cinquenta centavos). Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:E7E2F1FF

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DE DISPENSA Nº 031/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 064/2026

O Prefeito Municipal de Barracão/RS, no uso de suas atribuições legais, torna pública a Dispensa de Licitação, objetivando a AQUISIÇÃO DE UNIFORMES PARA OS SERVIDORES DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO, conforme especificações do termo de referência. **Contratada:** CISMOSKI INDUSTRIA E COMÉRCIO DE CONFECÇÕES LTDA, **CNPJ:** 11.681.028/0001-58, **VALOR:** R$ 10.070,00 (dez mil e setenta reais). Dispensa de Licitação, nos termos da hipótese do art. 75, Inciso II, da Lei Federal nº 14.133/2021. Maiores informações no Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br

Barracão/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:036F6068

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO AO CONTRATO Nº 012A/2026

Aditamento do contrato administrativo nº 012A/2026, primeiro ao contrato, referente à Licitação Pregão Presencial nº 005/2026, para prestação de serviços de transporte coletivo de escolares. Contratada: **Dam Transporte Rodoviário LTDA**, CNPJ nº 20.052.787/0002-23. Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos combustíveis, conforme demonstra nas notas eletrônicas e nas planilhas de custo apresentadas, antes (celebração do contrato) e depois do aumento (atual). Fica então reajustado o valor do quilômetro rodado para cada linha do transporte escolar, conforme segue:
Item 01 – Linha 01: R$ 7,04 (sete reais e quatro centavos) por KM rodado;
Item 02 – Linha 02: R$ 7,11 (sete reais e onze centavos) por KM rodado;
Item 03 – Linha 03: R$ 6,88 (seis reais e oitenta e oito centavos) por KM rodado;
Item 04 – Linha 04: R$ 7,07 (sete reais e sete centavos) por KM rodado;
Item 05 – Linha 05: R$ 7,09 (sete reais e nove centavos) por KM rodado;
Item 06 – Linha 06: R$ 6,62 (seis reais e sessenta e dois centavos) por KM rodado;
.

Barracão – RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AAE5C9A7

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE ADITIVO SEGUNDO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 199/2025 PREGÃO PRESENCIAL Nº 041/2025

Aditamento do contrato administrativo n° 199/2025, segundo do contrato, referente ao Pregão Presencial nº 041/2025, tendo como objeto: aquisição de óleo diesel comum S500 e óleo diesel S-10 para uso em veículos da frota municipal. Contratada: REDE DE POSTOS AUTO POSTO CENTER LTDA, CNPJ nº 43.648.976/0010-79. Reajuste de valor.
Conforme solicitação da empresa contratada houve aumento no valor dos produtos, conforme demonstra nas notas eletrônicas apresentadas de compra de óleo Diesel Comum S500 e óleo Diesel S-10, antes e depois do aumento. Fica então reajustado os valores de acordo com a tabela a seguir:

Item	Valor atual R$	Índice de reajuste	Valor reajustado R$
Óleo Diesel Comum S500	6,44	Acréscimo de 5,13%	6,77
Óleo Diesel S10	6,52	Acréscimo de 5,07%	6,85

Barracão – RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D54B63F6

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 032/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: BIANCA RICACHESKI RAUBER
CNPJ: 28.584.842/0002-38
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 16.025,00 (dezesseis mil e vinte e cinco reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:00CDC693

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 033/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: CS DISTRIBUIDORA DE MATERIAL ESCOLAR LTDA
CNPJ: 58.491.273/0001-66
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.222,80 (cinco mil, duzentos e vinte e dois reais e oitenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:0DD08BF9

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 034/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: HELPFIX ATACADO DE PAPELARIA LTDA
CNPJ: 20.992.564/0001-65
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.420,60 (cinco mil, quatrocentos e vinte reais e sessenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:AFCDF329

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 035/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: INOVARE COMÉRCIO DE SUPRIMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 45.232.778/0001-64
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.800,00 (quatro mil e oitocentos reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:BF080C87

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 036/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MAIS ESPORTE COMERCIO DE ARTIGOS ESPORTIVOS LTDA
CNPJ: 47.484.691/0001-00
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.745,00 (quatro mil, setecentos e quarenta e cinco reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:3354CDBE

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 037/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: MEGA PAPELARIA E ESPORTES LTDA
CNPJ: 24.738.613/0001-99
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 5.859,40 (cinco mil, oitocentos e cinquenta e nove reais e quarenta centavos)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:535867BF

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: PAPIRO COMERCIO DE PAPEIS LTDA
CNPJ: 39.473.179/0001-30
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 6.486,00 (seis mil, quatrocentos e oitenta e seis reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:5DCCC391

SECRETARIA DA FAZENDA
SÚMULA DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 039/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BARRACÃO
CONTRATADA: TB SUPRIMENTOS PARA INFORMÁTICA LTDA
CNPJ: 24.291.879/0001-36
OBJETO: AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE EXPEDIENTE PARA AS ESCOLAS MUNICIPAIS.
VALOR DO CONTRATO: R$ 4.820,00 (quatro mil, oitocentos e vinte reais)
HOMOLOGAÇÃO: 16/03/2026
Assinatura: 23/03/2026
PRAZO: 12 meses
MODALIDADE: PREGÃO PRESENCIAL Nº 017/2026
PROCESSO LICITATÓRIO: Nº 046/2026
AMPARO LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021.

Barracão/RS, 23 de Março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:D930B847

SECRETARIA DA FAZENDA
TERMO DE REVOGAÇÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026 PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026

O Prefeito Municipal de Barracão - RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que FICA **REVOGADA**, de ofício, a CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 001/2026, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 060/2026, tendo como objeto: Contratação de empresa especializada para execução de obra de instalação de medidas de segurança para prevenção e combate a incêndio, contemplando fornecimento de materiais necessários e mão de obra especializada, junto as seguintes escolas municipais:
ESCOLA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO INFANTIL PRIMEIROS PASSOS, localizada na Rua Napoleão Ferreira, Centro de Barracão;
ESCOLA MUNICIPAL DE ENSINO FUNDAMENTAL CONSTANTINO MACHADO PEREIRA, localizada na Rua Vitório Trevisan, Bairro Operário em Barracão. Maiores informações no

Departamento de Licitações e Contratos Administrativos pelo fone (54) 3356 1244/1255 ou pelo e-mail: barracao@pbarracao.com.br.

Barracão – RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helder Andrades Clamer
Código Identificador:952F6D3F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARROS CASSAL

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 48 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 48 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DESIGNAR a contar de 19 de Março de 2026, os servidores para exercer atividades junto ao Setor de ICMS.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município e com fundamentação legal na Lei Complementar N° 63/90, Lei N° 12.868/07, Decreto n° 45.659/08 e Instrução Normativa DRP n° 045/98 - Título V Capítulo ||

R E S O L V E:

Art. 1° - DESIGNAR, a contar de 19 de março de 2026, os servidores públicos efetivos abaixo relacionados para atribuições legais na área de fazenda pública, para que cumpra as funções delegadas, na parceria do programa de integração tributaria Estado e Municípios - ICMS, nos seguintes itens:
- AIM e PIT (Guias modelo GIA/GMB, Relatórios de publicação, Cadastros, Guias mensais de ICMS, Prestação de contas, Protocolo Eletrônico e atividades relacionadas).
- Download de arquivos, especialmente de IPVA - Inadimplentes e Pagantes, Cartões de Crédito/Débito (DIMP) e Ne conjugada.
- Agente Municipal da Turma Volante Municipal - TVM;
Jardel Ibeiro Cardoso, cargo Fiscal Municipal,
Cristina Aparecida Mathias Da Silva, cargo Fiscal Municipal,
Luciano Dalbosco, cargo Fiscal Municipal,
Marlove Pozzebon, cargo Fiscal Municipal

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo a 19 de Março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de Março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:272D46AC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 50 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 50 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIR a Senhora LETICIA FRANCISCA PIASSINI para exercer o cargo em Comissão de Coordenador Pedagógico – CC6.

O Prefeito Municipal de Barros Cassal, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas por Lei,

R E S O L V E:

Art. 1° - NOMEAR a senhora **LETICIA FRANCISCA PIASSINI** para exercer o Cargo em Comissão de **COORDENADOR PEDAGÓGICO – CC6** do Quadro do Magistério Público Municipal, art. 38 da Lei Municipal n° 1.259, de 18 de setembro de 2019 (Plano de Carreira do Magistério e Respectivo Quadro de Cargos e Funções)

Art. 2º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Barros Cassal, 23 de Março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:E0E07BAB

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 49/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: COPREL TELECOM LTDA.
CNPJ: 12.388.471/0001-06
OBJETO: Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços de acesso à internet por meio de link dedicado corporativo com 100% de banda garantida e fornecimento de internet profissional com IP fixo, via rede de fibra óptica, incluindo disponibilidade de conexão contínua, suporte aos protocolos TCP/IP e fornecimento da infraestrutura necessária para atendimento aos diversos prédios da Administração Municipal, conforme especificações técnicas, velocidades e locais de instalação estabelecidos.
Dotações: 440 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$62.316,00 (sessenta e dois mil trezentos e dezesseis reais)
Vigência: 20/03/26 até 20/03/27

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:A598EBB8

SECRETARIA DA FAZENDA
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026

EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 50/2026
Contratante: Prefeitura Municipal de Barros Cassal
CNPJ: 87.612.735/0001-54
Contratada: 42.926.545 LAUREN KLAUS BALLIM
CNPJ: 42.926.545/0001-73
OBJETO: Contratação de empresa para construção de túmulos em alvenaria no Cemitério Municipal, com fornecimento de materiais, mão de obra e equipamentos necessários, destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social por meio da concessão de benefício eventual de auxílio funeral pela Secretaria Municipal de Assistência Social, conforme condições e especificações estabelecidas no Termo de Referência.
Dotações: 2019 - Recursos não Vinculados de Impostos
Valor: R$18.000,00 (dezoito mil reais)
Vigência: 18/03/26 até 31/12/26

Publicado por:
Edson Moraes Zinn
Código Identificador:BEE6877F

SECRETARIA DA FAZENDA
LEI Nº 1.893, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

LEI Nº 1.893, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Altera a Lei nº 1.856/25 – Plano Plurianual 2026-2029, Lei nº 1.854/25 – Lei de Diretrizes Orçamentárias para 2026 e Lei nº 1.867/25– Lei Orçamentária Anual para 2026.

Art. 1º - Fica autorizada a abertura de crédito especial no orçamento corrente, no valor de R$ 238.750,00 (DUZENTOS E TRINTA E OITO MIL, SETECENTOS E CINQUENTA REIAS) no seguinte crédito orçamentário:

07 – SECRETARIA MUNICIPAL DE AGRICULTURA E COMERCIO
02 – CONVENIOS SEC. MUN. IND. COMERCIO E AGRI
206083061.090 – Aquisição de Maquinas e Equipamentos.
3160 – 4.4.90.52.00 – Equipamentos e Material Permanente.....R$238.750,00
TOTAL CRÉDITO ESPECIAL .....R$238.750,00

Art. 2º - Servirá de recurso para a abertura do crédito previsto no Artigo 1º desta Lei, conforme o número da proposta 000674/2024 através do Ministério da Agricultura e Pecuária.

Art. 3º - Ficam alteradas as leis relacionadas no Art. 1º desta Lei, respectivamente, no seguinte:
I – Inclui ações em Programas de Governo nas Leis de que trata o caput deste artigo:
Projeto sob a denominação de *"Aquisição de Maquinas Agrícolas"*, no valor de R$ 238.750,00 (duzentos e trinta e oito mil, setecentos e cinquenta reais), sob a responsabilidade da Secretaria Municipal da Agricultura e Comercio.
II – Fica atualizado o valor da proposta, nas referidas Leis, tendo em vista a inclusão da atividade constante no inciso I deste artigo.
III – Fica incluída a seguinte redação no objetivo do programa: "Aquisição de Máquinas e Equipamentos".

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito do Município de Barros Cassal, 23 de março de 2026.

JOVIANO ZAGO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ingrid Corte
Código Identificador:B4F22D9A

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JESUS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

O Município de Bom Jesus/RS torna público, a quem possa interessar, que encontra-se aberta a licitação: **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026 –** Aquisição de aquisição de mobiliário urbano. Propostas: até às 09:00h do dia 07/04/2026. Edital: site www.bll.org. O edital encontra-se publicado no site https://www.bomjesus.rs.gov.br/licitacoes, maiores informações no Setor de Licitações da Prefeitura, (54) 3084-0005.

Bom Jesus, 24 de março de 2026.

FREDERICO ARCARI BECKER,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Meire Tramontin da Silva
Código Identificador:B14D7867

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DE CONTRATO - 018 2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ 90.873.797/0001-99
CONTRATADA: BRENNER COMERCIO AUTOMOTIVO, CNPJ 53.326.285/0001-11

OBJETO: AQUISIÇÃO DE UM VEÍCULO MITSUBISHI NOVA TRITON GL AT - PLANO DE AÇÃO09032025-085195/2025 - EMENDA PARLAMENTAR MAURICIO MARCON

VALOR: R$ 254.300,00 (DUZENTOS E CINQUENTA E QUATRO MIL E TREZENTOS REAIS)

FUNDAMENTAÇÃO LEGAL E FORMA DE CONTRATAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO 034/2025

BOM PRINCÍPIO, 18 DE MARÇO DE 2026

VASCO ALEXANDRE BRANDT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cilmara Rodrigues da Fonseca
Código Identificador:C319D11F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE BUTIÁ

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

EDITAL DE CONVOCAÇÃO Nº 23/2026

ASSUNTO: REGULARIZAÇÃO DE PENDÊNCIAS E ENCERRAMENTO DE CADASTRO DE BARRACAS NO BALNEÁRIO MUNICIPAL.
O **MUNICÍPIO DE BUTIÁ**, no uso de suas atribuições legais, torna público o presente Edital para convocação de todos os contribuintes que possuem cadastro de barracas e ocupação de espaços no Balneário Municipal, conforme as diretrizes abaixo:
1. DA MOTIVAÇÃO
Considerando o encerramento da temporada em **31 de março de 2026**e a desativação das atividades do Balneário por tempo indeterminado para fins de regularização técnica e administrativa, faz-se necessário o ajuste fiscal e cadastral de todos os usuários.
2. DA CONVOCAÇÃO
Ficam convocados todos os contribuintes que possuem barraca/lote em seu nome a comparecerem obrigatoriamente ao **Setor de Tributos da Prefeitura Municipal**.
3. DOS OBJETIVOS
O comparecimento visa:
A verificação e regularização de eventuais débitos pendentes;
A formalização do encerramento do cadastro de ocupação;
A emissão de certidões de baixa, evitando a geração de novos tributos ou taxas futuras.
4. DO PRAZO E LOCAL
Início do atendimento:01 de abril de 2026.
Local: Setor de Tributos.
Horário:09 às 12h
5. DAS CONSEQUÊNCIAS
A não regularização do cadastro dentro do prazo estipulado poderá acarretar na continuidade do lançamento de taxas administrativas, inscrição em dívida ativa e demais sanções previstas no Código Tributário Municipal.

Butiá, 23 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:2F9480C5

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 22/2026

EDITAL nº 22/2026

Edital de Adiamento do Julgamento dos Recursos e Reabertura do Prazo Recursal do Processo Seletivo Simplificado Edital 03 / 2026.

Em complemento à divulgação do resultado preliminar das notas, com a respectiva classificação dos candidatos (item 7.2 do edital), a Comissão torna público o presente**Edital de Adiamento do Julgamento dos Recursos e Reabertura do Prazo Recursal**, tendo em vista que, até a data de 24/03/2026 serão disponibilizadas informações complementares relativas aos candidatos, com a respectiva discriminação da pontuação por item avaliado. Desse modo, o prazo recursal será devolvido aos candidatos passando a contar a partir da divulgação detalhada dos resultados.

Tal medida visa assegurar o pleno exercício do direito ao recurso administrativo, de forma ampla e irrestrita, em observância aos princípios constitucionais da ampla defesa e do contraditório.
Os participantes que já apresentaram recursos administrativos ficam dispensados de ratificar os seus termos, sendo que a análise dos recursos acontecerá em conjunto.
Em razão disso, o cronograma do Processo Seletivo Simplificado (PSS) será alterado, passando a vigorar nos termos a seguir:

ANEXO 4 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 03/2026

CRONOGRAMA DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

ETAPA	LOCAL	PERÍODO
Publicação do Edital de Abertura	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	13 de janeiro de 2026
Inscrições nos dias úteis da repartição, na forma presencial e on line através do site	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	15 de janeiro a 03 de fevereiro de 2026
Publicação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	05 de fevereiro de 2026
Recurso da não homologação das inscrições	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	06 a 10 de fevereiro de 2026
Retificação preliminar dos Inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	11 de fevereiro de 2026
Reabertura dos prazos de recursos	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro	12 a 17 de fevereiro de 2026
Manifestação da Comissão na reconsideração	Processo interno	18 de fevereiro de 2026
Julgamento do Recurso pelo Prefeito	Processo interno	19 de fevereiro de 2026
Publicação da relação final de inscritos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	20 de fevereiro de 2026
Publicaçãodo Edital de Títulos	Processo interno	23 a 26 de fevereiro de 2026
Envio de Títulos	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	27 de fevereiro a 03 de março de 2026
Análise Títulos pela Comissão	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	04 a 18 de março de 2026
Resultado Preliminar	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	24 de março2026
Recursos	Na SMED, Rua Elson Voltair da Silva Lopes, nº 35. Centro.	25 a 29 de março de 2026
Manifestação da Comissão	Processo interno	30 de março de 2026
Julgamento do Prefeito	Processo interno	31 de março de 2026
Publicação Final	www.butia.rs.gov.br diariomunicipal.com.br	1º de abril de 2026

Butiá, 23 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA	***LUANA BATISTI CUNHA***
Prefeito Municipal	SecretáriaMunicipalde Educação

CRISTIANE DA SILVA ARAUJO	***SABRINA DOS SANTOS SERPA***	***NATÁLIA SOARES COIMBRA***
Membro da Comissão	Membro da Comissão	Membro da Comissão

Publicado por:
Rita de Cássia Kechinski Lima
Código Identificador:60862CB5

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE RETIFICAÇÃO DE PREGÃO ELETRÔNICO

AVISO
RETIFICAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 06/2026

OBJETO: O Prefeito Municipal de Butiá, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei, comunica a todos os interessados que o edital do Pregão em epígrafe foi RETIFICADO bem como o calendário do evento. A retificação encontra-se disponível nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.butia.rs.gov.br e maiores informações pelo fone 51-3652-9406 ou no e-mail: pregao_butia@yahoo.com.br

Butiá, 23 de março de 2026.

JEFFERSON SALATIEL DA SILVA VIEIRA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Solange Teresinha Dias Dos Santos
Código Identificador:20076FE4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
AVISO DE LICITAÇÃO REVOGADA.

REF.: CREDENCIAMENTO Nº 006/2025 - Objeto: prestação de serviços de exames de diagnósticos em laboratório de análises clínicas, para os usuários do Sistema Único de Saúde/SUS. O Município de Campo Bom/RS torna público, para conhecimento dos interessados, que foi REVOGADO o edital em epígrafe, nos termos do Art. 71, inciso II, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:504B3DB1

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 034/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais**,** pelo presente Edital, NOTIFICA que serão convocados, a partir de 24 de março de 2026, as pessoas abaixo relacionadas, conforme Processo Seletivo Público nº 024/2025, de 28.11.2025.

· **NAIANA MARTINS PERINI VARGAS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 156ª classificação;
· **CAMILA COLISSI MARTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 157ª classificação;
· **TAINARA PORTO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 158ª classificação;
· **MARA RUBIA ALBRECHT CARVALHO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 159ª classificação;
· **JANDAIA CRISTIANE ERMEL WEBER** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 160ª classificação;
· **VANDERLEA HERMAN DE BARROS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 161ª classificação;
· **ALINE KIRSCH DA LUZ** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 162ª classificação;
· **SANDY TOEBE** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 163ª classificação;
· **SAMELA GIZELE BRUM DOS SANTOS MARTINS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 164ª classificação;
· **FLADEMIR TORNES CAPELLA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 165ª classificação;
· **ELISANDRA DA SILVA BUCHELT** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 166ª classificação;

· **GIANE MARISA CARDOSO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 167ª classificação;
· **ALINE DE FRAGA BOES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 168ª classificação;
· **DANIELE SHAIANE AMARAL** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 169ª classificação;
· **CAROLINE TEREZINHA WICKERT DA SILVA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 170ª classificação;
· **BRUNA DE AMARAL MACHADO ALVES** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 171ª classificação;
· **WESLEY GONÇALVES DA SILVA ARAUJO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 172ª classificação;
· **DJÚLIA EDUARDA DIAS AZEVEDO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 173ª classificação;
· **NICOLE GOMES BARRETO** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 174ª classificação;
· **PAOLA SANDER MARTINS** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 175ª classificação;
· **ISABEL DO PRADO PERDONCINI** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 176ª classificação;
· **VITÓRIA CRISTINA DA COSTA** para o cargo de Auxiliar de Ensino - 177ª classificação.

Ficam os convocados ciente de que têm o prazo de 48 (quarenta e oito) horas, contados a partir da data da publicação deste Edital, para a assinatura do Contrato, sob pena de cancelamento da convocação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:58257729

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
EDITAL Nº 035/2026

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, pelo presente Edital, considerando a decisão judicial proferida no Recurso Inominado nº 5003654-12.2022.8.21.0087 que tramitou na 1º Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul, NOTIFICA que será nomeada, a partir de 24 de março de 2026, a concursada abaixo relacionada, com seu respectivo cargo e Portaria, conforme Edital de Concurso Público nº 01/2019, de 19/02/2019:

Portaria	Nome	Cargo	Classificação
66.510	KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER	Professor da Educação Infantil	74

Fica a nomeada ciente de que tem o prazo de 15 (quinze) dias para tomar posse, sob pena de revogação da presente Portaria, com consequente perda de todos os direitos decorrentes da nomeação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:A8CBE173

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.488, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EXONERA, A PEDIDO.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

R E S O L V E:
Exonerar, a pedido, a servidora **CARIN ALEXANDRA BASEI**, matrícula nº 14704, titular do cargo de Serviços de Limpeza, lotada na Secretaria Municipal de Educação e Cultura, a partir de 19 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:51A30031

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.489, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONCEDE LICENÇA COMPLEMENTAR À GESTANTE.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais,

Considerando o disposto no artigo 127 da Lei Municipal nº 4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes,

RESOLVE:

Conceder Licença Complementar à Gestante **CAMILA ALMEIDA,** matrícula nº 13406, de 60 (sessenta) dias, no período de 30 de maio de 2026 a 28 de julho de 2026, conforme requerimento protocolado sob o nº 9056/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Fabíula Dieter Fontoura
Código Identificador:2AE7344B

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.510, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA TITULAR PARA O CARGO DE PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL, LOTADA NA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA.

GIOVANI BATISTA FELTES, Prefeito Municipal de Campo Bom, no uso de suas atribuições legais, considerando a aprovação de **KARMINA LUANA LINHARES TRIEWEILER,** portadora do CPF nº 021.xxx.xxx-12, no Concurso Público realizado conforme Edital de Abertura nº 01/2019, de 19.02.2019, no qual obteve a 74ª classificação,

Considerando a decisão judicial proferida no Recurso Inominado nº 5003654-12.2022.8.21.0087 que tramitou na 1º Turma Recursal da Fazenda Pública do Tribunal de Justiça do Estado do Rio Grande do Sul,
RESOLVE:

Nomeá-la para o cargo de **PROFESSOR DA EDUCAÇÃO INFANTIL**, integrante do Quadro Funcional Efetivo da Municipalidade, com carga horária de 40 horas semanais, a partir de 24 de março de 2026, conforme os termos da Lei Municipal nº

4.125/2014, de 18.03.2014 (Estatuto Funcional) e suas alterações subsequentes.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:D4E8C088

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BOM
PORTARIA Nº 66.511, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CEDE SERVIDORA AO MUNICÍPIO DE SAPIRANGA/RS.

GIOVANI BATISTA FELTES, PREFEITO MUNICIPAL DE CAMPO BOM, no uso de suas atribuições legais,

Considerando os termos da Lei Municipal nº 5.305, de 08 de junho de 2022,

RESOLVE:
I - Ceder a servidora **ESTELA LUISA KOCH**, matrícula nº 8924, titular do cargo de Professora, com carga horária de 20 horas semanais, ao Município de Sapiranga, com ônus para o município de Campo Bom, mediante ressarcimento, no período de 16 de março de 2026 a 31 de dezembro de 2026.
II – Retroagir os efeitos desta Portaria a 16 de março de 2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Campo Bom, 19 de março de 2026.

GIOVANI BATISTA FELTES,
Prefeito Municipal.

Registre-se e publique-se.

NEIVA ROSANE STACKE SOARES DA SILVA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Danuse Gabriele Ganzer Duarte
Código Identificador:6D9B0727

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO NOVO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº07/2026 FORNECIMENTO DE MATERIAL E SERVIÇO PARA REFORMA DAS ESCOLAS MUNICIPAIS

AVISO DE ANULAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°07/2026. Tipo: Menor preço por TEM Objeto: Contratação, de empresa especializada para fornecimento de material e serviço para reforma das escolas municipais Mario Lorenzão e Santa rita, contados da data da publicação do contrato no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, publicações e informaçoes, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n°555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura que seria dia 02/04/2026, às 08:30hs, no sait **www.comprasnet.gov.br**. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 23 de Março de 2026**.**

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal**.**

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:5E3EA367

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº12/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE AR CONDICIONADOS

AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n°12/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de ar-condicionado split** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 24/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 13/04/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 23 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:732C937E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA E PLANEJAMENTO
PREGÃO ELETRONICO SRP Nº13/2026 CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA FORNECIMENTO DE APARELHO CELULAR

AVISO DE LICITAÇÃO
Modalidade: Pregão Eletrônico n°13/2026. Tipo: Menor preço por ITEM Objeto: Contratação, através de SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS, para eventual e futura contratação de empresa especializada para fornecimento **de aparelho celular** por um período de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da Ata de Registro de Preços no site oficial do Município www.camponovo.rs.gov.br, conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO I). EDITAL: disponível a partir do dia 24/03/2026, no Setor de Compras e Licitações, situado junto ao Centro Administrativo Municipal, sito na Av. Bento Gonçalves, n° 555, Campo Novo/RS e no site https://camponovo.atende.net/. Sessão de Abertura: dia 14/04/2026, às 08:30hs, no site. http://www.comprasnet.gov.br/. Informações: Setor de Compras e Licitações, Fone (55) 2023-0080. Campo Novo/RS, 23 de Março de 2026.

PEDRO DOS SANTOS,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jussara de Fatima Zancanaro Machado Sell
Código Identificador:765C747D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CÂNDIDO GODÓI

CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE
CONTRATAÇÃO DIRETA - DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 01/2026

O Poder Legislativo de Cândido Godói, torna público que a Câmara de Vereadores realizará Processo de Contratação Direta na modalidade Dispensa de Licitação, com critério de julgamento **Menor Preço Por Item,** em conformidade com o art. 75, § 3º, da Lei Federal nº 14.133/2021 e as exigências estabelecidas no Termo de Referência deste processo, objetivando a melhor proposta.

Objeto: **A contratação de empresa para aquisição de refis de tintas originais para impressoras Epson L6191, L6270 e L355 para atender as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói.**

Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preços no prazo de 3 (três) dias úteis, oportunidade em que o Poder Legislativo de Cândido Godói escolherá a mais vantajosa.

As Propostas de Preços serão recebidas do dia 25/03/2026 até 27/03/2026, das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.
O **modelo de Proposta de Preços e os Documentos necessários** estarão disponíveis no Site Oficial da Câmara Municipal de Vereadores de Cândido Godói https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1302 e deverão ser enviados pelo e-mail camaradevereadorescg2025@gmail.com, **mediante confirmação de recebimento até a data limite** ou entregues na secretaria da Câmara, sito na Travessa Henrique Acker, 18, Cândido Godói, RS, CEP 98970-000, em horário de expediente **das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.**

Demais informações pelo telefone/WhatsApp (55) 99716-8382, no horário de expediente ou pelo site https://www.camaracandidogodoi.rs.gov.br/imprensa/licitacoes/Dispensa-de-Licitacao/1/2026/1302.

Cândido Godói/RS, 23 de março de 2026.

ABEL HARTMANN
Presidente do Poder Legislativo de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Patricia Braun
Código Identificador:200A0E7C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 753/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECRETO Nº 753/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA EM TODA ÁREA DO MUNICÍPIO, AFETADA POR ESTIAGEM – COBRARE – 1.4.1.1.0, CONFORME PORTARIA Nº 260/2022 – MDR.

DARLENE ROHLEDER, Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo inciso VI do artigo 8º da Lei Federal no 12.608, de 10 de abril de 2012, e,

CONSIDERANDO:

I – que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais, e consequente dano humano no tocante produção agrícola, pecuária e leiteira;

II – que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;

III – que, em consequência deste desastre, resultaram os danos humanos e materiais, e os prejuízos econômicos e sociais descritos, bem como aqueles constantes no Requerimento/FIDE em anexo;

IV – que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/relatório em anexo;

V – que o parecer da Coordenadoria Municipal de Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é favorável à declaração de situação de emergência.

D E C R E T A:

Art. 1º. Fica declarada Situação de Emergência em toda área do município contidas no Formulário de Informações do Desastre - FIDE e demais documentos anexos a este Decreto, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIAGEM - COBRADE 1.4.1.1.0, conforme Portaria nº 260, de 02 de fevereiro de 2022, do Ministério do Desenvolvimento Regional.

Parágrafo Único. A situação de anormalidade é válida para toda área do município afetada pelo desastre, conforme o contido no requerimento/FIDE anexo a este Decreto.

Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC, nas ações de resposta ao cenário provocado.

Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil - COMPDEC.

Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:

I – penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação das mesmas;

II – usar da propriedade, inclusive particular, em circunstâncias que possam provocar danos ou prejuízos ou comprometer a segurança de pessoas, instalações, serviços e outros bens públicos ou particulares, assegurando-se ao proprietário indenização ulterior, caso o uso da propriedade provoque danos à mesma.

Parágrafo Único. Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.

Art. 5º. De acordo com o inciso VIII do artigo 75 da Lei n° 14.133/2021, sem prejuízo das restrições da Lei de Responsabilidade Fiscal (LC101/2000), em situação de emergência, se necessário, ficam dispensados de licitação os contratos de aquisição de bens necessários às atividades de resposta ao desastre, de prestação de serviços e de obras relacionadas com a reabilitação dos cenários dos desastres, desde que possam ser concluídas no prazo máximo 1 (um) ano, contados a partir da caracterização do desastre, vedada a prorrogação dos contratos.

Art. 6º. De acordo com a Lei nº 10.878, de 08.06.2004, regulamentada pelo Decreto Federal no 5.113, 22 de junho de 2004, que beneficia as pessoas em municípios atingidos por desastres e, cumpridos os requisitos legais, autoriza a movimentação da sua conta vinculada ao FGTS. Tal benefício ocorrerá somente se o municio decretar situação de emergência e se obtiver o reconhecimento federal daquela situação. E mais: O Ato Federal de Reconhecimento avalia a situação de emergência do município - e não do munícipe - e visa socorrer o Ente Federado que teve sua capacidade de resposta comprometida e somente em casos específicos, e indiretamente, estenderá esse alcance e socorro ao cidadão. Por fim, o que é

reconhecido é a situação de emergência do poder público e não a necessidade do cidadão. Afinal, se a situação de emergência do poder público é inexistente, qualquer que seja o motivo do pedido, o seu reconhecimento será ilegal.

Art. 7º. De acordo com o artigo 13, do Decreto nº 84.685, de 06.05.1980, que possibilita alterar o cumprimento de obrigações, reduzindo inclusive o pagamento devido do Imposto sobre a Propriedade Rural – ITR, por pessoas físicas ou jurídicas atingidas por desastres, comprovadamente situadas na área afetada;

Art. 8º. De acordo com o artigo 167, § 3º da CF/88, é admitida ao Poder Público em SE ou ECP a abertura de crédito extraordinário para atender a despesas imprevisíveis e urgentes;

Art. 9º. De acordo com a Lei n° 101, de 04 de maio de 2000, ao estabelecer normas de finanças públicas voltadas para a responsabilidade na gestão fiscal, permite abrandamento de prazos ou de limites por ela fixados, conforme art. 65, se reconhecida a SE ou o ECP;

Art. 10º. De acordo com o art. 4º, § 3º, inciso I, da Resolução 369, de 28 de março de 2006, do Conselho Nacional do Meio Ambiente (CONAMA), que dispõe sobre os casos excepcionais, tem-se uma exceção para a solicitação de autorização de licenciamento ambiental em áreas de APP, nos casos de atividades de Defesa Civil, de caráter emergencial;

Art. 11º. De acordo com art. 61, inciso II, alínea "j" do Decreto Lei nº 2.848, de 07 de dezembro de 1940, ou seja, são circunstâncias agravantes de pena, o cometimento de crime em ocasião de inundação ou qualquer calamidade;

Art. 12º. De acordo com as políticas de incentivo agrícolas do Ministério do Desenvolvimento Agrário que desenvolve diversos programas para auxiliar a população atingida por situações emergenciais, como por exemplo, a renegociação de dívidas do PRONAF e o PROAGRO, que garante a exoneração de obrigações financeiras relativas à operação de crédito rural de custeio, cuja liquidação seja dificultada pela ocorrência de fenômenos naturais;

Art. 13º. De acordo com a legislação vigente o reconhecimento Federal permite, ainda, alterar prazos processuais (artigos 218 e 222, do Novo Código de Processo Civil – Lei nº 13.105, de 16 de março de 2015), dentre outros benefícios que poderão ser requeridos judicialmente.

Art. 14º. Este Decreto tem validade por 180 (cento e oitenta) dias e entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Cândido Godói, RS, em 23 de março de 2026.

Registre-se e Publique-se.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício

ELTON LUIS PERIUS
Secretário da Administração

Publicado por:
Eduarda Deon Frosi
Código Identificador:9FB5454A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – NOTAS OFICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026 MÉDICO

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 01/2026
MÉDICO

EXTRATO DO EDITAL Nº 05 – NOTAS OFICIAIS E CONVOCAÇÃO PARA ATO PÚBLICO DE DESEMPATE

O MUNICÍPIO DE CÂNDIDO GODÓI/RS, representado pela Prefeita em Exercício, Senhora DARLENE ROHLEDER, no uso de suas atribuições legais, TORNA PÚBLICO as NOTAS OFICIAIS dos candidatos e CONVOCA os interessados para realização do sorteio como critério de desempate dos candidatos do Processo Seletivo Simplificado nº 01/2026 – **MÉDICO (40 horas).** O Edital completo está disponível no mural de publicações da Prefeitura Municipal e no sítio eletrônico oficial do Município http://www.candidogodoi.rs.gov.br.

Cândido Godói/RS, 24 de março de 2026.

DARLENE ROHLEDER
Prefeita em Exercício do Município de Cândido Godói/RS

Publicado por:
Sara Isabel Ostapiuk
Código Identificador:D1E0DF75

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL

SECRETARIA DE AGRICULTURA, DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E MEIO AMBIENTE
PREGÃO ELETRÔNICO - REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO BONITO DO SUL
PROCESSO LICITATÓRIO N.º 27/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇOS N.º 06/2026

O MUNICÍPIO DE CAPÃO BONITO DO SUL/RS, torna pública a seguinte licitação:
Edital de Pregão Eletrônico - Registro De Preços - Fornecimento de calcário dolomítico, incluindo entrega e espalhamento nos locais determinados pela Administração Municipal

Recebimento de propostas até o dia 16/04/2026 às 08:59h e início da disputa dia 16/04/2026 às 9hs. Edital contendo detalhes pode ser obtido nos sites: www.portaldecompraspublicas.com.br ou www.capaobonitodosul.rs.gov.br.
Maiores informações pelo telefone (54) 3698.4195 e e-mail: compras@capaobonitodosul.rs.gov.br

Início das propostas 24/03/2026 às 8h
Data limite para impugnação e pedidos de esclarecimentos 13/04/2026 às 23:59h
Data final para envio de propostas 16/04/2026 às 08:59h
Data da abertura da sessão pública 16/04/2026 à 9h
Link para acesso ao processo www.portaldecompraspublicas.com.br

Site do município contendo o edital e anexos
https://www.capaobonitodosul.rs.gov.br/publicacaolegal/processo-licitatorio-no-27-2026/

CAPÃO BONITO DO SUL/RS, 23 DE MARÇO DE 2026.

MARIZETE VARGAS PEREIRA RAUTA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Robson Pimentel de Oliveira
Código Identificador:B2625651

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA

CÂMARA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
SETOR DE LICITAÇÕES

ATO DE ANULAÇÃO DE OFÍCIO

Dispensa de Licitação nº 14/2026- Processo 21/2026.

ANULAÇÃO DE OFÍCIO – DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 14/2026

A Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa, no uso de suas atribuições legais, especialmente com fundamento no princípio da autotutela administrativa, que autoriza a Administração Pública a rever seus próprios atos quando eivados de vícios ou por razões de interesse público, conforme disposto na legislação vigente,
CONSIDERANDO que o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026 teve por objeto a contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo no âmbito desta Casa Legislativa;
CONSIDERANDO que foram apresentadas apenas duas propostas válidas no referido procedimento;
CONSIDERANDO que ambas as propostas apresentaram valores idênticos, caracterizando empate; que, na ausência de critérios previamente estabelecidos para desempate, a manutenção do certame poderia comprometer os princípios da isonomia, da competitividade e da economicidade;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a seleção da proposta mais vantajosa para a Administração Pública; RESOLVE:

Art. 1º -Fica ANULADO DE OFÍCIO o processo de Dispensa de Licitação nº 14/2026, em razãodo empate entre as únicas propostas apresentadas, o que inviabiliza a escolha objetiva da proposta mais vantajosa.

Art.- 2º A anulação fundamenta-se na preservação dos princípios da isonomia, da competitidade e da economicidade, que regem os procedimentos administrativos e licitatórios.

Art.- 3º Determina-se a abertura de novo processo administrativo para a contratação do objeto, com a adoção de critérios claros que assegurem a seleção da proposta mais vantajosa.

Art.- 4º O objeto da contratação a ser novamente licitado compreende:
- Contratação de empresa para prestação de serviços de operação e manutenção de equipamentos de áudio e vídeo nesta Casa Legislativa, incluindo:

• Operação dos equipamentos durante sessões legislativas e eventos institucionais;
• Manutenção preventiva e corretiva dos equipamentos;
• Garantia do funcionamento dos sistemas de captação, mixagem, gravação e transmissão;
• Suporte técnico durante eventos;
• Realização de testes técnicos prévios;
• Garantia da qualidade de transmissão e sonorização.

Art. 5º Este ato entra em vigor na data de sua publicação.

Capão da Canoa, 23 de março de 2026.

ALESSANDRO PEREIRA DOS SANTOS
Presidente da Câmara Municipal
Câmara Municipal de Vereadores de Capão da Canoa

Publicado por:
Álvaro Toniolo Gonzalez
Código Identificador:9E10E57F

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 234/2026 - CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 003/2026

Objeto: Registro de Preços para a instalação de piso táteis emborrachados e piso táteis de concreto em escolas ou demais edificações municipais.

Item	Produto	Marca	Unidade	Quantidade	Valor unitário
01	PISO PODOTÁTIL INTERNO EM BORRACHA 30x30cm ASSENTAMENTO COM COLA VINIL (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	Conforme edital	M2	350	R$ 212,46
02	PISO PODOTÁTIL DE ALERTA OU DIRECIONAL, DE CONCRETO, ASSENTADO SOBRE ARGAMASSA, INCLUSO CORTE, DEMOLIÇÃO E REMOÇÃO DE ENTULHO	Conforme edital	M2	175	R$ 157,93

Detentora: PDS OBRAS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 25.553.137/0001-32.
Validade: 1 ano.
Capão da Canoa, 23 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1F2EC202

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA EDITAL N° 201/2026 – PROCESSO DE DISPENSA ELETRÔNICA N° 019/2026

O Município de Capão da Canoa torna público que, entre os dias 24/03/2026 às 10h00min e 27/03/2026 às 10h00min, estará conduzindo o Processo de Dispensa Eletrônica para **Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção no veículo modelo CHEV/SPIN 1.8L AT LTZ, ano 2018/2019, placas IYZ6B45 da Secretaria de Saúde.** Demais informações e cópias dos documentos que fazem parte do processo administrativo estão disponíveis nos sítios www.portaldecompraspublicas.com.br, www.capaodacanoa.rs.gov.br, ou solicitados pelo email licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:D83EFCB6

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 3.102/2026

O **MUNICÍPIO DE CAPÃO DA CANOA**, através do Departamento de Compras e Licitações, comunica que tem interesse na aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôo direto de Porto Alegre/RS para Brasília Capital Federal, e retorno de Brasília Capital Federal para Porto Alegre/RS.

Passagem aérea para quatro pessoas, conforme abaixo:

Data de ida: 17 de maio de 2026 (domingo): vôo direto de Porto Alegre/RS para Brasília/DF, em classe econômica, no período noturno;

Data de retorno: 21 de maio de 2026 (quinta-feira): vôo direto de Brasília/DF para Porto Alegre/RS, em classe econômica, no período da tarde, após as 16h00min (horário de Brasília).

Com bagagem despachada.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2026, às 15 horas, para o e-mail licitacao@capaodacanoa.rs.gov.br.

Documentos referente à aquisição podem ser encontrados no sítio da Prefeitura de Capão da Canoa (www.capaodacanoa.rs.gov.br), Publicações – Licitações – Procedimento de Manifestação de Interesse.

Capão da Canoa, 23 de março de 2026.

SANDRO DALSOTTO
Departamento de Compras e Licitações

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C71D292B

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 1.023/2026

Número do contrato: 209/2026.
Objeto: Locação de imóvel para instalação do Centro de Atendimento em Saúde (CAS) do Programa TEAcolhe, para a Secretaria Municipal de Saúde.
Contratada: **TEODORO EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA.**
CNPJ: 19.063.009/0001-70.
Valor: R$ 144.000,00 (cento e quarenta e quatro mil reais).
Capão da Canoa, 23 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:9A142466

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 2.196/2026

Número do contrato: 210/2026.
Objeto: Contratação de empresa para locação de três de veículos, para uso da Secretaria de Orçamento e Finanças.
Contratada: **ELF LOCADORA DE VEÍCULOS LTDA.**
CNPJ: 07.447.405/0001-11.
Valor: R$ 34.600,00 (trinta e quatro mil e seiscentos reais).
Capão da Canoa, 23 de março de 2026

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:24B615AD

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 033/2026

Fica dispensada de licitação a despesa cujo objeto é: **Aquisição de passagens aéreas em classe econômica em vôos direto de Porto Alegre/RS para Brasília Capital Federal, e retorno de Brasília Capital Federal para Porto Alegre/RS.**
Dispensa no inciso II do art. 75, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 277/2026.
CONTRATADA: 41.594.142 VALDINEI APARECIDO BELOMI;
CNPJ N°: 41.594.142/0001-01.
VALOR: R$ 5.169,00

Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:C8E9FBBC

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 086/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação do cantor Bernardo Fortes (voz e violão) para apresentação na 2ª Feira de Páscoa – Sabor e Tradição, no dia 03/04/2026.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 268/2026.
CREDOR: RICARDO DA ROSA FORTES 02370491043.
CNPJ N°: 30.323.481/0001-37.
VALOR: R$ 3.000,00
Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:A7637045

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 087/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **estruturar a governança de TI, a gestão de riscos, a segurança da informação, as políticas de backup e restauração, a continuidade dos serviços e a recuperação de desastres, apoiando o atendimento à LGPD Lei Federal nº 13.709/2018, ao Marco Civil da Internet (Lei nº 12.965/2014), à Lei de Acesso à Informação (Lei nº 12.527/2011), à Lei nº 14.129/2021, à Lei nº 12.737/2012, ao Decreto nº 9.637/2018 e às disposições da Lei Federal nº 14.133/2021 relativas ao planejamento e à eficiência das contratações de TI, em harmonia com boas práticas internacionais de proteção de dados e privacidade inspiradas em marcos como GDPR, CCPA, PIPEDA, POPIA e PDPA.**
Inexigibilidade no inciso III do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 267/2026.
CREDOR: LINQ INFORMATICA LTDA.
CNPJ N°: 05.147.697/0001-41.
VALOR: R$ 284.400,00
Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1B4B44FE

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 088/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Contratação da banda John Coffey para apresentação no evento St. Patrick's Day, a ser realizado no dia 21/03/2026.**
Inexigibilidade no inciso II do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 269/2026.
CREDOR: 65.597.131 MARA REJANE DOS SANTOS MARTINELI.
CNPJ N°: 65.597.131/0001-43.
VALOR: R$ 3.000,00
Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:1EB5DB50

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 089/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de passagens intermunicipais para concessão de Benefício Eventual aos usuários do SUAS, no âmbito da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 271/2026.

CREDOR: UNESUL DE TRANSPORTES LTDA.
CNPJ N°: 92.667.948/0001-13.
VALOR: R$ 64.158,00
Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:4F161BCF

SECRETARIA DE GESTÃO, INOVAÇÃO E TECNOLOGIA PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPÃO DA CANOA TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 090/2026

Fica dispensado de licitação o processo, cujo objeto é: **Aquisição de passagens intermunicipais para concessão de Benefício Eventual aos usuários do SUAS, no âmbito da Secretaria de Assistência e Inclusão Social, conforme condições e exigências estabelecidas no Termo de Referência.**
Inexigibilidade no inciso I do art. 74, da Lei nº 14.133/2021, conforme Processo Administrativo nº 276/2026.
CREDOR: EXPRESSO CAXIENSE SA.
CNPJ N°: 88.617.733/0001-10.
VALOR: R$ 9.245,00
Capão da Canoa, 23 de Março de 2026.

RENATO SILVEIRA
Prefeito Municipal em Exercício

Publicado por:
Sandro José Brito Dalsotto
Código Identificador:7B5E6BD6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CAPITÃO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ADESÃO ATA DE REGISTRO DE PREÇOS DE OUTRO ÓRGÃO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 26/2026
ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 01/2026

Objeto: Aquisição de 01 (uma) Retroescavadeira através da Proposta nº 066699/2025, Convênio TransfereGov.br nº 989274/2025 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional para utilização da Secretaria Municipal de Agricultura.
Órgão Gerenciador: Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, CNPJ 11.074.898/0001-69.
Pregão Eletrônico nº: 022/2025.
Processo Administrativo nº: 033/2025.
Fornecedor: Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda, CNPJ 90.627.332/0001-93.
Ata de Registro de Preços nº: 020/2025 de 03/12/2025.
Valor Total: R$ 358.500,00.

Capitão/RS, 23 de março de 2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:A4397EDA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DE CONTRATO

Contrato nº: 11/2026 de 23/03/2026.
Contratado: Distribuidora Meridional de Motores Cummins Ltda, CNPJ 90.627.332/0001-93.
Objeto: Aquisição de uma Retroescavadeira através da Proposta nº 066699/2025, Convênio TransfereGov.br nº 989274/2025 celebrado com o Ministério da Integração e do Desenvolvimento Regional mediante Adesão à Ata de Registro de Preços nº 020/2025, resultante do Pregão Eletrônico n° 022/2025 do Consórcio Público Intermunicipal da Região do Alto Uruguai - CIRAU, CNPJ 11.074.898/0001-69.
Valor Total: R$ 358.500,00.
Vigência: 12 meses a contar de 23/03/2026.
Prazo de Entrega: 90 dias.
Base Legal: Processo Administrativo nº 26/2026, Adesão à Ata de Registro de Preços nº 01/2026.

MÁRCIO ANDRÉ DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Henrique da Costa
Código Identificador:52BC63C5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CASEIROS

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 023/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 023/2026, que consiste na contratação da empresa RESIDENCIAL TERAPÊUTICO VITTAL III LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 53.500.432/0001-28, com sede na Av. Afonso Pena, nº 1001, Centro da Cidade de Lagoa Vermelha/RS, CEP: 95.300-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Contratação de serviços de internação psiquiátrica em instituição especializada, com acompanhamento multiprofissional, abrangendo atendimento médico psiquiátrico, enfermagem, psicologia, serviço social e equipe terapêutica, incluindo monitoramento clínico contínuo, administração de medicamentos, suporte terapêutico e prestação de cuidados integrais à paciente S.S. Contrato válido pelo período de 6 meses. O valor total a ser pago é de R$ 46.500,00.

Caseiros, 20 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:578B25B2

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 024/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, VIII da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 024/2026, que consiste na contratação da empresa KELEN WINK, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.795.493/0001-21, com sede na Rua Sete de Setembro, 1003, Centro da Cidade de Tapejara/RS, CEP:99.950-000. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Contratação emergencial de profissional especializado para a prestação de serviços na Oficina de Teatro, com carga horária de 04 (quatro) horas semanais, totalizando 16 (dezesseis) horas mensais, para atendimento das demandas da Secretaria Municipal de Educação. Contrato válido pelo período de 6 meses. O valor total a ser pago é de R$ 14.400,00.

Caseiros, 20 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:C0769C7B

SETOR DE LICITAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 025/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 75, II da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Dispensa de Licitação nº 025/2026, que consiste na contratação da empresa DIVYCENTER COMÉRCIO E SERVIÇOS EM GESSO LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ n° 19.989.471/0001-00, com sede na Rua Linda Bortolotti, 142, Bairro Vila Mattos, cidade de Passo Fundo/RS, CEP: 99.064-288. O objeto da presente Dispensa de Licitação consite na Aquisição e contratação de serviço especializado para fornecimento e instalação de divisórias em eucatex, totalizando 34,93 metros lineares, com altura de 2,50 metros e área total de 87,32 m², incluindo o fornecimento e instalação de 05 (cinco) portas sem vidro, medindo 2,10 m x 0,80 m cada, a serem instaladas no imóvel locado situado na Avenida Irmãs Angélicas, nº 543, Centro, no Município de Caseiros/RS, destinado à implantação da nova sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação. Contrato válido pelo período de 1 mês. O valor total a ser pago é de R$ 13.674,95 (Treze mil seiscentos e setenta e quatro reais com noventa e cinco centavos).

Caseiros, 23 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:B13E0727

SETOR DE LICITAÇÃO
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 005/2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 005/2026

A Prefeita Municipal de Caseiros, no uso de suas atribuições, e nos termos do Art. 74, V da Lei 14.133/21, resolve: Autorizar Inexigibilidade de Licitação nº 005/2026, que consiste na locação do imóvel de JUVELINO DOMINGOS ZABOT**,** pessoa física, inscrita no CPF n° 253.258.840-34, com sede na Rua José Cirino Rodrigues, 543, Centro da Cidade de Caseiros/RS, CEP: 95.315-000. O objeto do presente Inexigibilidade de Licitação, consiste na Locação de imóvel localizado na Avenida Irmãs Angélicas, nº 543, centro do Município de Caseiros/RS, com área aproximada de 180 m², destinado à instalação e funcionamento da sede da Secretaria Municipal de Assistência Social e Habitação, em razão da reforma a ser realizada no prédio atualmente utilizado, tornando necessária a disponibilização de espaço adequado para o desenvolvimento das atividades administrativas e de atendimento ao público. Contrato válido pelo período de 12 meses. Valor total a ser pago de R$ R$ 24.588,72 (Vinte e quatro mil quinhento e oitenta e oito reais com setenta e dois centavos).

Caseiros, 23 de março de 2026.

JOELICE BORTOLANZA CANALI
Prefeita Municipal

Publicado por:
Evelyn Laura Rodrigues
Código Identificador:4211DEA0

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CERRO LARGO

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 19/2026

OBJETO: O presente instrumento tem por objeto a contratação de empresa para aquisição de 01 (uma) vaga em Instituição de Longa Permanência para acolhimento da idosa Darci Ferreira Gomes, conforme descrito no pedido e no orçamento em anexo.
Contrato nº: 19/2026
Contratado: *PIETRA DOS SANTOS HARTMANN & CIA LTDA*
CNPJ: 33.790.192/0001-36
Valor Total: R$44.739,60 (quarenta e quatro mil, setecentos e trinta e nove reais e sessenta centavos).

Cerro Largo, 18 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:CEC6A98B

ASSESSORIA DE COMUNICAÇÃO
MUNICÍPIO DE CERRO LARGO/ RS EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 07/2026

Extrato de Inexigibilidade de Licitação n° 07/2026, que tem como objeto a CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE VALE SAÚDE QUE SERÃO DISTRIBUÍDOS PARA PACIENTES COM CONSULTAS E EXAMES AGENDADOS NA CIDADE DE PORTO ALEGRE, tendo como contratada a empresa VIAÇÃO OURO E PRATA, pelo valor total de R$95.004,00 (noventa e cinco mil, quatro reais).

Cerro Largo, 23 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diego de Lira Roedel
Código Identificador:3AAD8ADE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 120/2026

PORTARIA N.º 130/2026

NOMEIA SERVIDORA APROVADA EM CONCURSO PÚBLICO.

PROTASIO PEDRO BUTZEN, Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, em exercício, no uso de suas atribuições legais NOMEIA a seguinte servidora: LUCIELE STULPEN GARCIA, aprovada em 1º lugar, no concurso público homologado pelo edital n.º 09/2026, de 06/03/2026, para o cargo efetivo de ALMOXARIFE, padrão AA 09.01.07, cujo cargo foi criado pela Lei Municipal 1.154/1990, com nova redação dada pela Lei Municipal 2.456/2014, e alterada pela Leis Municipais 3.105/2022, 3.150/2023 e 3.305/2025, sob Regime Jurídico Estatutário, instituído pela Lei n.º 1.809/2004, devendo cumprir estágio probatório.

Gabinete do Prefeito Municipal de Cerro Largo, RS, 23 de março de 2026.

PROTÁSIO PEDRO BUTZEN
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

THANA LOPES SCHMIDT
Secretária de Administração

Publicado por:
Elizandra Solange Vorpagel Neunfeld
Código Identificador:E9E0A9E4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHIAPETTA

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 216/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de combustíveis destinados ao abastecimento da frota de veículos automotores, máquinas e equipamentos, lotados nas diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,33/litro, no item gasolina comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025
CONTRATADA: JOSÉ ANTONIO MATTIONI - ME
CNPJ: 08.455.457/0001-00

OSMA KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:F42897F4

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

PRIMEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 1,35/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:D7184823

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,47/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:645F06FD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

SEGUNDO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,24/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:2DFE1DB0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 215/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,75/litro, no item óleo diesel s-10, referente ao pregão presencial nº 14/2025.

CONTRATADA: ELISEIA MARINES NEIS - EPP
CNPJ: 06.351.497/0002-50

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:B5C0A505

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO

TERCEIRO ADITIVO DO CONTRATO Nº 217/2025 DE FORNECIMENTO DE COMBUSTÍVEL
CONTRATANTE: Prefeitura Municipal de Chiapetta/RS
MODALIDADE: Pregão Presencial n° 14/2025
OBJETO: Contratação de empresa(s) para fornecimento de combustíveis para a frota de máquinas e veículos das diversas secretarias do Município.
Reequilíbrio contratual no tocante ao aumento no valor de R$ 0,63/litro, no item óleo diesel comum, referente ao pregão presencial nº 14/2025.
CONTRATADA: POSTO CENTRAL CHIAPETTA LTDA
CNPJ: 28.414.835/0001-07

OSMAR KUHN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Romildo Jose Feyh
Código Identificador:0467D165

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CORONEL BICACO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 146/2026

PORTARIA Nº 146/2026, de 19 de março de 2026.

Concede Prêmio Assiduidade.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 93 da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002, alterada pela Lei Municipal 4314/2018, de 18 de janeiro de 2018,

RESOLVE:

Art. 1º – Conceder Prêmio Assiduidade a servidora aniversariante do mês de março, conforme segue abaixo:

Nome	Cargo	Período	Percentil
Mariana Viana de Oliveira	Servente	30/04/2024 a 29/04/2025	20%

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B142CC08

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2026

PORTARIA Nº 147/2026, de 19 de março de 2026.

Desconto de dias não trabalhados por falta injustificada.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposto no Art. 68, item I, da Lei Municipal 1543/2002, de 24 de setembro de 2002,

Considerando que o servidor não apresentou atestado médico no prazo máximo de 05 (cinco) dias contados da data do início dos afastamentos, tampouco apresentou justificativa.

RESOLVE:

Art. 1º – Descontar dias nãos trabalhados do servidor por falta injustificada ao serviço conforme segue:
Nome: Cargo: Faltas
Benhur Aurélio Formentini Nunes Assessor Jurídico 84,57 horas

Art. 2º - As faltas referem-se ao aos pontos relativo ao período de 15/01/2026 a 14/03/2026.

Art. 3º - O servidor perderá a remuneração dos dias de falta ao serviço, bem como os dias de repouso da respectiva semana

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:FDA5D34B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 147/2026

PORTARIA Nº 148/2026, de 19 de março de 2026.

Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora ocupante do cargo efetivo de Merendeira.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, atendendo dispostos nos artigos 107 § 1º e 108 da Lei Municipal nº 1543 de 24 de setembro de 2002, alterado pela Lei Municipal nº 4692/2020, de 21 de dezembro de 2020, atendendo prescrição médica.
RESOLVE:
Art. 1º – Concede licença por motivo de doença em pessoa da família, a servidora MARLENE ISABEL MOHLER, ocupante do cargo efetivo de Merendeira, lotada junto a secretaria Municipal da Educação, Cultura e Desporto, para acompanhar o Pai em tratamento de saúde.
Parágrafo único – a contagem do tempo da licença inicia no dia 16 de março de 2026 a 16 de abril de 2026.
Art. 2° - A Licença será concedida sem prejuízo da remuneração, até um mês e de 1/3 (um terço), quando exceder a 30 (trinta) dias e até 60 (sessenta) dias; de 2/3 (dois terços), quando exceder a 60(sessenta) dias até 150(cento e cinquenta) dias; sem remuneração, a partir de 150(cento e cinquenta) dias até o máximo de 730(setecentos e trinta) dias.
Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 16 de março de 2026.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 19 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:24B8E7AE

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 149/2026

PORTARIA Nº 149/2026, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Prorroga o Prazo para Conclusão da Sindicância Investigatória instaurado pela Portaria 046/2025.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e,
Considerando pedido de prorrogação (Protocolo Digital nº 231/2026) devido a necessidade ouvir mais testemunhas,
Considerando o artigo 168, do Regime Jurídico Municipal (Lei 1543/2002), que admite a prorrogação do prazo de conclusão do processo por mais trinta (30) dias;

RESOLVE:

Art. 1º – Prorrogar por 30 (trinta) dias o prazo de encerramento do Processo Administrativo Disciplinar instaurado pela Portaria nº 046/2025.
Art. 2° - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:D7FD229C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 150/2026

PORTARIA 150/2026, de 20 de março de 2026.

PRORROGA PRAZO PARA POSSE DA SERVIDORA ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA, PARA O CARGO DE MONITOR ESCOLAR.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,

Considerando pedido de prorrogação solicitado pela candidata;

R E S O L V E:

Art. 1º – Prorroga o prazo para Posse da Sra. ANA PAULA DOS SANTOS DA ROSA, CPF nº ***.726.260-**, para o cargo de Monitor Escolar, Classe A, do Quadro Geral, carga horária semanal 40 horas.

Art. 2º - A prorrogação será pelo prazo de 10 (dez) dias contados da data da publicação do ato de nomeação, portanto deverá tomar posse até o dia 01 de abril de 2026.

Art. 3º – Posse é a aceitação expressa das atribuições, deveres e responsabilidades inerentes ao cargo público, com o compromisso de bem servir, formalizada com a assinatura de termo pela autoridade competente e pelo nomeado.

Art. 4º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO-RS, AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:CCB98CBD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 151/2026

PORTARIA Nº 151/2026, de 20 de março de 2026.

Concede Troca de Classe a servidoras ocupantes do cargo de Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando as servidoras terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando as servidoras terem cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "A"

Base legal	Tempo de interstício na classe "A"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	04/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	2 anos e 1 mês.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 03/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos e 3 meses.
	Total de tempo na classe "A"	6 anos, 4 meses.

RESOLVE:

Art. 1º – Promover as servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor, da Classe "A" para a Classe "B".

Nome:	Cargo	Nível
ELIANE REGINA BREITENBACH BRIATO	Professor 6º a 9º ano	3
SIMONE SANGUEBUCHE BESTER	Professor 6º a 9º ano	3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.
GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:35784963

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 152/2026

PORTARIA Nº 152/2026, de 20 de março de 2026.

Concede Troca de Classe a servidoras ocupantes do cargo de Professora.

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando disposição da Lei Municipal 1538/2002,
Considerando as servidoras terem atendido todos os requisitos para implementação da promoção,
Considerando as servidoras terem cumprido o prazo de suspensão previsto na Lei Complementar 173/2020, período de suspensão de 27 de maio de 2020 a 31 de dezembro de 2021, segue tabela do tempo de interstício na classe "C"

Base legal	Tempo de interstício na classe "C"	Tempo decorrido
Lei Municipal 4629/2020	08/2018 a 05/2020 Período decorrido até suspensão.	1 ano e 9 meses.
Lei Municipal 4629/2020	01/2022 a 03/2026 Período decorrido após suspensão	4 anos e 3 meses.
	Total de tempo na classe "C"	6 anos.

RESOLVE:
Art. 1º – Promover as servidoras, ocupantes do cargo efetivo de Professor, da Classe "C" para a Classe "D".

Nome:	Cargo	Nível
ANA PAULA DRESSLER DOS SANTOS	Professor 1º a 5º ano	3
ANDREIA CRISTINA SCHREINER	Professor 6º a 9º ano	3
CAROLINE F. DELA FLLORA DOS SANTOS	Professor 1º a 5º ano	3
IVONIR SOARES DE OLIVEIRA	Professor 1º a 5º ano	3

Art. 2º – Revogadas as disposições em contrário, esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO (RS), AOS 20 DIAS DO MÊS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se.

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário de Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:03DD4C7B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 156/2026

PORTARIA Nº 156/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Nomeia Membros da Comissão julgadora das inscrições do Programa RS Qualificação - Recomeçar

ARLEU VALADAR MACHADO, Prefeito de Coronel Bicaco, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDO a adesão do Município de Coronel Bicaco/RS ao Programa RS Qualificação Recomeçar, executado em parceria com o Governo do Estado do Rio Grande do Sul, por meio da Secretaria de Trabalho e Desenvolvimento Profissional – STDP, firmado através do Convenio FPE 2970/2025 com que tem como "objeto a oferta de qualificação e capacitação profissional, com vistas à recuperação socioeconômica do Estado, atendendo diretamente as diretrizes do programa RS Qualificação – Recomeçar".
CONSIDERANDO a o item 7.2.10 do Termo de Convenio FPE 2970/2025 que traz que caberá a convenente "constituir formalmente comissão julgadora das inscrições, para analisar os critérios de priorização previstos no Edital, a qual deverá elaborar e publicar o resultado da análise das inscrições no Diário Oficial do Município, contendo informações pormenorizadas sobre os critérios utilizados, a ordem de classificação dos candidatos e eventuais indeferimentos devidamente justificados".
CONSIDERANDO o edital de seleção de alunos 001/2026, publicado em 09 de março de 2026, que objetivo regulamentar a seleção de candidatos para participação nos cursos oferecidos pelo Programa RS Qualificação Recomeçar no município de Coronel Bicaco, visando promover a qualificação profissional e a reinserção no mercado de trabalho.

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear a Comissão Julgadora das Inscrições do Edital nº 01/2025 - Programa RS Qualificação Recomeçar, responsável pela análise, classificação e homologação das inscrições, bem como pela aplicação dos critérios de priorização previstos no referido Edital.
Art. 2º - A Comissão será composta pelos seguintes membros:
• DEISE MIRELA DE MELLO PINHEIRO – Agente Administrativo
• FERNANDO JUNIOR KNOP DOS SANTOS – Representante Conselho Assistência Social
• FLAVIO ANTONIO DA SILVA – Secretário de Assistência Social e Habitação
• JOICE ALBERELLO – Assistente Social
• MARLEI IVANE LIMA DE ALMEIDA – Secretária Industria, Comércio e Turismo;
Art. 3º - Compete à Comissão Julgadora:
I - analisar a documentação apresentada pelos candidatos no ato da inscrição;
II - verificar o enquadramento dos inscritos nos critérios de priorização estabelecidos no Edital nº 01/2025;
III - proceder à classificação dos candidatos, observada a ordem de prioridade e o número de vagas disponíveis;
IV - elaborar e encaminhar à autoridade competente a lista final de classificados, Art. 4º Os trabalhos da Comissão deverão observar os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência, bem como a legislação vigente, especialmente as normas do Programa RS Qualificação Recomeçar e a Lei nº 13.709/2018 - Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (LGPD).
Art. 4º – Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO DE CORONEL BICACO - RS, AOS 23 DIAS DE MARÇO DE 2026.

ARLEU VALADAR MACHADO
Prefeito

Registre-se e Publique-se

FERNANDO JÚNIOR KNOP DOS SANTOS
Secretário da Administração

Publicado por:
Elizabete Bombardelli
Código Identificador:B35818BC

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COTIPORÃ

GABINETE DO PREFEITO
AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

AVISO DE LICITAÇÃO DESERTA

Edital Pregão Presencial nº 008/2026
Protocolo Administrativo n° 102/2026

O MUNICÍPIO DE COTIPORÃ/RS torna público que a licitação realizada no dia 20/03/2026, às 09h00min, na modalidade Pregão Presencial nº 008/2026, que objetiva o Registro de Preços para futuras e eventuais aquisições de materiais gerais para atender as Secretarias Municipais de Obras, Trânsito e Saneamento, e Agricultura, Meio Ambiente, Indústria e Comércio, foi considerada DESERTA, em razão de não haver licitantes interessados.

Cotiporã, 23 de março de 2026

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito Municipal de Cotiporã

Publicado por:
Letícia Frizon
Código Identificador:2CD1BADF

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 061/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI JUNIOR 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em compressor odontológico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VALOR: R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:58E6A540

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 060/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80

FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol IVN4182, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento
VALOR: R$ 4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:AE1B1D16

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 062/2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALEXANDRE FARENZENA EPP**
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento mão de obra para manutenção corretiva no equipamento do caminhão pipa, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

JOSÉ CARLOS BREDA
Prefeito

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:D707E327

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 101, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **MECANICA DOMENEGHINI LTDA**
CNPJ Nº 03.491.465/0001-80
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento de peças e mão de obra para manutenção do veículo Gol IVN4182, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 060/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 15 (quinze) dias
VALOR: R$ 4.847,00 (quatro mil oitocentos e quarenta e sete reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:A938F2FC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 102, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: LARI BATISTA CRISTIANETTI JUNIOR 01663274096
CNPJ Nº 37.781.027/0001-79
OBJETO: Contratação de empresa especializada para manutenção preventiva em compressor odontológico, pertencente à Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 061/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: Art. 75, Inciso II, Lei Federal Nº 14.133/2021.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 1.335,00 (um mil trezentos e trinta e cinco reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:EC563BD1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS Nº 103, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

CONTRATANTE: Município de Cotiporã
CONTRATADA: **ALEXANDRE FARENZENA EPP**
CNPJ Nº 11.420.435/0001-01
OBJETO: Contratação de empresa para fornecimento mão de obra para manutenção corretiva no equipamento do caminhão pipa, pertencente à Secretaria Municipal de Obras, Trânsito e Saneamento.
VINCULAÇÃO: Dispensa de Licitação nº 062/2026.
FUNDAMENTO LEGAL: § 7°, Art. 75, Lei Federal n° 14.133/21.
PRAZO/VIGÊNCIA: 10 (dez) dias
VALOR: R$ 598,00 (quinhentos e noventa e oito reais)

Cotiporã, 23 de março de 2026.

ELISANDRA SCUSSEL
Sec. Municipal de Administração

Publicado por:
Andrielle Zonta
Código Identificador:4B677B46

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE COXILHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 07/2026

ESPÉCIE:ADITIVO 02/2026 AO CONTRATO N° 07/2026
CONTRATADA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR
OBJETIVO: ACRÉSCIMO DE ATÉ 25%
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NO FORNECIMENTO DE RAÇÃO PARA TERNEIROAS, OVINOS, SUÍNO TERMINAÇÃO, AVE DE CORTE/CRESCIMENTO E AVE DE POSTURA, VISANDO A ATENDER OS PEQUENOS PRODUTORES RURAIS DO MUNICÍPIO DE COXILHA-RS, AFETADOS PELA ESTIAGEM CONFORME PORTARIA N. 002 DE 10 DE MARÇO DE 2025 – PORTARIA Nº 027/SPDC/2025.
VALOR R$ 4.558,00 (QUATRO MIL, QUINHENTOS E CINQUENTA E OITO REAIS)
ADITIVO: 23/03/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOÃO EDUARDO OLIVEIRA MANICA, PREFEITO MUNICIPAL E PELA EMPRESA: PEDRO SIMÃO DE OLIVEIRA FLORES JUNIOR

Publicado por:
Evilin Salinet Nunes
Código Identificador:07FA89AB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 24/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 24/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA A PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURAS DESTINADAS À REALIZAÇÃO DA 5A FEIRA DO PEIXE DO MUNICÍPIO DE COXILHA, A SER REALIZADA NO PERÍODO DE 31 DE MARÇO À 03 DE ABRIL DE 2026.

VALOR: R$ 48.000,00 (QUARENTA E OITO MIL REAIS).
INICIO: 23/03/2026 **VIGÊNCIA:** 23/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: ISMAEL TONIAL ANTONIOLLI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0354FABF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 25/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 25/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: MODENA & MODENA CONSULTORIA E ASSESSORIA VETERINARIA LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS DE IMPLANTAÇÃO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL.
VALOR: R$ 5.250,00 (CINCO MIL DUZENTOS E CINQUENTA REAIS).
INICIO: 23/03/2026 **VIGÊNCIA:** 23/06/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: VILMAR INACIO PELLIN

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:9BCEB018

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 27/2026.

ESPÉCIE:CONTRATO Nº 27/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: THROP TECNOLOGIA EQUIPAMENTOS E SERVICOS LTDA
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE PREPARAÇÃO, ORGANIZAÇÃO E DIGITALIZAÇÃO DE DOCUMENTOS FÍSICOS PERTENCENTES AO ARQUIVO MUNICIPAL, COMPREENDENDO APROXIMADAMENTE 100.000 PÁGINAS, EM DIVERSOS FORMATOS.
VALOR: R$ 65.000,00 (SESSENTA E CINCO MIL REAIS).
INICIO: 23/03/2026 **VIGÊNCIA:** 23/03/2027
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: LEANDRO FERREIRA DA ROSA

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:0ED37A58

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOTA EMPENHO Nº 01/2026.

ESPÉCIE:NOTA EMPENHO Nº 01/2026.
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE COXILHA.
CONTRATADA: DELVAIR CENCI
OBJETO: A AQUISIÇÃO DE POSTE E MATERIAIS ELÉTRICOS FAZ-SE NECESSÁRIA PARA VIABILIZAR A INSTALAÇÃO DA REDE ELÉTRICA NO LOCAL ONDE SERÁ REALIZADA A 5ª FEIRA DO PEIXE, ASSEGURANDO O FORNECIMENTO DE ENERGIA DE FORMA SEGURA E ADEQUADA PARA EXPOSITORES, EQUIPAMENTOS E ILUMINAÇÃO DO EVENTO, CONTRIBUINDO PARA A ORGANIZAÇÃO, FUNCIONAMENTO E SEGURANÇA DAS ATIVIDADES DURANTE A FEIRA.
VALOR: R$ 16.526,50 (DEZESSEIS MIL QUINHENTOS E VINTE E SEIS REAIS COM CINQUENTA CENTAVOS).
INICIO: 23/03/2026 **VIGÊNCIA:** 23/04/2026
ASSINAM:PELO MUNICÍPIO DE COXILHA: JOAO EDUARDO OLIVEIRA MANICA / PREFEITO MUNICIPAL.
PELA EMPRESA: DELVAIR CENCI

Publicado por:
Claudio Sander da Rocha da Silva
Código Identificador:E922D1E5

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 32/2026

Contrato N° 32/2026
Licitação: 5/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: MIXSUL CONCRETO LTDA
Valor: 456.247,97
Vigência: Início:24/03/2026 Término: 20/09/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DE PROJETO DE PAVIMENTAÇÃO EM CBUQ NA LOCALIDADE DE LINHA BRASIL, CONFORME MEMORIAL DESCRITIVO E DEMAIS ANEXOS.

Crissiumal, 23 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:83FD6B9B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 33/2026

Contrato N° 33/2026
Licitação: 6/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE CRISSIUMAL
Contratada: LEANDRO VOSS LTDA
Valor: 64.000,00
Vigência: Início:24/03/2026 Término: 20/09/2026
Objeto da Contratação: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA EXECUÇÃO DO PROJETO DO POSTO DE ABASTECIMENTO.

Crissiumal, 23 de Março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:85D5124A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2025

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO
PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 147/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **COMPACTA SUL PAVIMENTACAO LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
As partes resolvem de comum acordo prorrogar o presente contrato administrativo pelo período de 90 (noventa) dias, qual seja de **16/03/2026 a 14/06/2026,** conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Todas as demais Cláusulas não alteradas por este termo aditivo permanecem em vigor e obrigando as partes conforme originalmente pactuadas.

DATA DE ASSINATURA:

Crissiumal/RS, 20/03/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:84489598

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023

EXTRATO DE CONTRATO ADMINISTRATIVO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 53/2023

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CRISSIUMAL
CONTRATADA: **VIRTUAL TECNOLOGIA E INFORMATICA LTDA**

OBJETO DO TERMO ADITIVO:
O presente termo aditivo tem por objeto a prorrogação de prazo e reajuste pelo período de 12 meses, de **31/03/2026 a 30/03/2027,** conforme justificativa.

DISPOSIÇÕES:
Permanecem em vigor as cláusulas inalteradas do contrato original bem como as cláusulas de seus respectivos termos aditivos.

DATA DE ASSINATURA:
Crissiumal/RS, 20/03/2026

MARCO AURELIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:2AACFF17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE EDITAL DE CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2026

CHAMADA PÚBLICA/CREDENCIAMENTO N° 002/2026*: O Município de Crissiumal/RS, torna público o Chamamento Público/Credenciamento nº 001/2026 para a aquisição de gêneros alimentícios diretamente da Agricultura Familiar e do Empreendedor Familiar Rural conforme §1º do art.14 da Lei nº 11.947/2009 e Resoluções do FNDE relativas ao PNAE, em conformidade com o edital e anexos, disponível na íntegra, no endereço eletrônico: www.crissiumal-rs.com.br. A abertura e análise da documentação da presente Chamada Pública acontecerá de forma presencial no dia* ***15 de abril de 2026 às 08h30min*** *no Setor de Licitações da Prefeitura Municipal de Crissiumal/RS.*

Crissiumal, 23 de março de 2026.

MARCO AURÉLIO NEDEL
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mateus Guaragni Lobo
Código Identificador:6114BF9F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 11 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1677

Abre no orçamento vigente crédito adicional suplementar e da outras providências

DECRETA:

Artigo 1o.- Fica aberto no orçamento vigente, um crédito adicional na importância de
R$35.000,00 distribuídos as seguintes dotações:

Suplementação (+) 35.000,00
Anulação

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
650 12.122.0006.2059.0000 ENSINO DE QUALIDADE 8.000,00
MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO F.R.: 2011500
3.3.90.14.00 DIÁRIAS - CIVIL
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

653 12.122.0006.2059.0000 ENSINO DE QUALIDADE 23.000,00
MANUT. SEC. DE EDUCAÇÃO F.R.: 2011500
3.3.90.33.00 PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO
591 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA 4.000,00
MANUT. DA CULTURA F.R.: 111500
3.3.90.32.00 MATERIAL, BEM OU SERVIÇO PARA DISTRIBUIÇÃO GRATU
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

Artigo 2o.- O crédito aberto na forma do artigo anterior será coberto com recursos
provenientes de:
Anulação:

01 05 01 FUNDO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
63 12.361.0006.1006.0000 ENSINO DE QUALIDADE -31.000,00
MANUT. DO ENSINO FUNDAMENTAL F.R. Grupo: 20 11500
4.4.90.52.00 EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

01 05 04 SETOR DE EVENTOS CULTURAIS E DESPORTO
253 13.392.0020.2024.0000 PROMOÇÃO DO ESPORTE E CULTURA -4.000,00
MANUT. DA CULTURA F.R. Grupo: 1 11500
3.3.90.39.00 OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1 Recursos do Exercício Corrente
001 001 GERAL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
Avenida Pelotas, 595
94442282/0001-20 Exercício: 2026

DECRETO Nº 11 , DE 16 DE MARÇO DE 2026 - LEI N.1677

Anulação (-) -35.000,00

Artigo 3o.- Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:99BD2134

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 028/2025. DISPENSA ELETRÔNICA Nº 008/2025. Contratado: Prefesul Assessoria e Consultoria Ltda. CNPJ nº 24.038.642/0001-48. Objeto: Contratação de empresa especializada para prestação dos

serviços de Elaboração, Cadastramento e Acompanhamento de Projetos junto ao Governo Estadual e Federal. Valor: R$ 4.683,54 (quatro mil seiscentos e oitenta e três reais e cinquenta e quatro centavos) mensais. Vigência: 25/03/2026 à 24/03/2027. Assinatura do termo aditivo: 23/03/2026.

Derrubadas/RS, 23 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:C3B7B975

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025

EXTRATO DO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 100/2025. Concorrência Eletrônica n° 07/2025 Processo Licitatório nº 78/2025. Contratado: P&B CONSTRUTORA E PRESTADORA DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ nº 24.967.393-0001/75. Objeto: Fica ajustado entre as partes a supressão de itens na Planilha Orçamentária no valor do contrato supracitado em R$ 558,61 (quinhentos e cinquenta e oito reais e sessenta e um centavos), conforme justificativa técnica anexa. Vigência: 19/03/2026 a 13/04/2026. Assinatura do termo aditivo: 19/03/2026.

Derrubadas/RS, 19 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ramon Ulisses Agnoletto
Código Identificador:225E1073

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 094, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal e dá outras providências.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),

C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **VERA SILVANA DIDONET KUNTZ**, Enfermeira, lotada na Secretaria Municipal da Saúde e Saneamento, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir do **mês de março de 2026**, referente aos três anos de serviço público efetivo prestado ao município, de 08 de março de 2023 a 07 de março de 2026, totalizando 40% (quarenta por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 16 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:A39CE670

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 095, DE 16 DE MARÇO DE 2026

Concede adicional por tempo de serviço à servidora pública municipal.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela legislação vigente, em especial ao art. 81 do Estatuto do Servidor Público do Município de Derrubadas (Lei Mun. 152/95),
C O N C E D E

À Servidora Pública Municipal, **JANINE CARMEN GALL**, servente, lotada na Escola Municipal de Ensino Fundamental Salto Grande, da sede, **adicional por tempo de serviço** na razão de 5% (cinco por cento) sobre o vencimento básico da classe da servidora, a partir de **1º de março de 2026**, referente aos três anos de serviço público prestado ao município de 08/03/2023 a 07/03/2026, totalizando 35% (trinta e cinco por cento) de triênios.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, 16 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 16/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:2AAF4ED9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 096, DE 17 DE MARÇO DE 2026

Concede licença à servidora municipal para tratamento de saúde.

MIRO MULBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95)

C O N C E D E

A servidora municipal **SUELI THEREZINHA MARTENS,** no cargo de Agente Educacional, lotada no Museu Histórico de Derrubadas, 3 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 17/03/2026 a 19/03/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 17 de março de 2026.

MIRO MULBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 17/03/2026

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:5A85CFB5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 097, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede licença a servidor municipal para tratamento de saúde.

MIRO MÜLBEIER, Prefeito Municipal de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Legislação vigente, com base no art. 197 do Estatuto do Servidor Público Municipal de Derrubadas (Lei Mun. nº 152/95),

C O N C E D E

Ao servidor municipal **NILSON MACHADO,** no cargo de motorista, lotada na Secretaria Municipal de Obras, Viação e Transporte, 03 (três) dias de licença para tratamento de saúde**,** a partir de 23/03/2026 a 25/03/2026, conforme atestado médico em anexo.

Gabinete do Prefeito Municipal de Derrubadas, aos 23 de março de 2026.

MIRO MÜLBEIER
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Aos 23/03/2026.

HELIO LAMPERT
Agente de Recursos Humanos.

Publicado por:
Helio Lampert
Código Identificador:9A35E854

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DOUTOR MAURÍCIO CARDOSO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
DISPENSA

Edital de Dispensa nº 005/2026

Nos termos do Art. 75, II, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Dispensa de licitação para contratação de serviço técnico especializado para manutenção do sistema de iluminação pública, conforme descriçõesconstantes nos itens anexados, estando assim especificado:

- 37.591.857 ANGELICA DIANINA LEAL DE AMARAL - CNPJ nº 37.591.857/0001-33 - Valor: R$ 21.500,00(vinte e um mil e quinhentos reais).

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:F19FD369

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– CLAUDIOMIRO UHRY LUNARDI CNPJ nº 29.382.360/0001-87 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 062/2026 – Pregão Presencial 003/2026 – Adição de Quantidade e Valor no valor de R$ 17.200,00. Assinatura: 18/03/2026

– BUSCAR ASSESSORIA LTDA CNPJ nº 23.890.638/0001-40 Contrato Administrativo nº 117/2026 – Inexigibilidade 05/2026 – Contratação de Pessoa Jurídica especializada para prestação de consultoria do ICMS, Guias modelo A e B e Programa Integração Tributária para o Município. Valor de R$ 10.200,00. Assinatura: 23/03/2026

– DENTARIA E DISTRIBUIDORA HOSPITALAR PORTO ALEGRENSE LTDA CNPJ nº 91.083.212/0001-35 Contrato Administrativo nº 118/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 1.299,56 Assinatura: 23/03/2026

– R P HOSPITALAR LTDA CNPJ nº 59.903.312/0001-58 Contrato Administrativo nº 119/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 11.221,70 Assinatura: 23/03/2026

– MEDICINALI PRODUTOS PARA SAÚDE LTDA CNPJ nº 20.918.668/0001-20 Contrato Administrativo nº 120/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 2.349,95 Assinatura: 23/03/2026

– L FERREIRA DA COSTA DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS CNPJ nº 35.250.918/0001-73 Contrato Administrativo nº 121/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 3.466,00 Assinatura: 23/03/2026

– CIRURGICA LAJEADENSE LTDA - ME CNPJ nº 21.112.395/0001-94 Contrato Administrativo nº 122/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 110,00 Assinatura: 23/03/2026

– A2XR COMERCIAL LTDA CNPJ nº 50.591.089/0001-86 Contrato Administrativo nº 123/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 1.115,88 Assinatura: 23/03/2026

– EPG COMERCIAL LTDA CNPJ nº 60.860.141/0001-06 Contrato Administrativo nº 124/2026 – Pregão Eletrônico 04/2026 – Aquisição de medicamentos (diabéticos, hipertensos, saúde mental, farmácia, pacientes autorizados), materiais para UBS e odontológicos. Valor de R$ 3.625,80 Assinatura: 23/03/2026

– BOER AUTO POSTO LTDA – EPP CNPJ nº 22.154.232/0001-37 Termo aditivo nº 001/2026. Contrato Administrativo nº 001/2026 – Pregão Presencial 058/2025 – Ajuste de Valores – Reequilíbrio Financeiro R$ 1,94. Assinatura: 20/03/2026

– NETCOM TELECOM LTDA CNPJ nº 31.458.196/0001-96 Termo de Credenciamento nº 010/2026 – Edital de Chamamento Público 002/2026 – Credenciamento de pessoas jurídicas da área de internet para fins de uso da torre para transmissão e retransmissão do sinal de internet, em adesão ao Programa Cidade Digital – Caminhos do Futuro, conforme Lei Municipal nº1588/2011 de 31 de agosto de 2011. Assinatura: 23/03/2026

– CAMILA ELY GIRARDI RICHTER LTDA CNPJ nº 03.945.583/0001-11 Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato Administrativo nº 005/2025 Edital de Chamamento Público 002/2025 – Prorrogação de Prazo de 01 de abril de 2026 para 01 de abril de 2027. Assinatura: 23/03/2026

– ASSOCIAÇÃO BENEFICIENTE OSWALDO CRUZ DE HORIZONTINA CNPJ nº 21.194.889/0001-65 Termo Aditivo nº 001/2026 – Contrato Administrativo nº 006/2025 Edital de Chamamento Público 003/2025 – Prorrogação de Prazo de 01 de abril de 2026 para 01 de abril de 2027. Assinatura: 23/03/2026

– NELCI JULIANO SCHWAIKARDT - ME CNPJ nº 10.342.185/0001-76 Contrato Administrativo nº 125/2026 – Pregão Presencial 14/2026 – Contratação de serviços de montagem, desmontagem, geometria e balanceamento de pneus da frota veicular do município de Doutor Mauricio Cardoso. Valor de R$ 62.596,00 Assinatura: 24/03/2026

– LIDIA JUSSARA LOCATELLI BOER CNPJ nº 22.407.846/0001-83 Contrato Administrativo nº 126/2026 – Pregão Eletrônico 15/2026 – Contratação de pessoa jurídica para troca de óleos e filtros, incluindo material e mão de obra e aquisição de baterias e disco de tacógrafo. Valor de R$ 125.889,00 Assinatura: 24/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:35FFAA83

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

– BOER AUTO POSTO LTDA CNPJ nº 22.154.232/0001-37 Termo aditivo nº 002/2026. Contrato Administrativo nº 001/2026 – Pregão Presencial 058/2025 – Ajuste de Valores – Reequilibrio Financeiro no valor de R$ 0,74. Assinatura: 23/03/2026

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Marciane Tais Ames
Código Identificador:EEE5F22D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
EXTRATO CONTRATUAL

TAÍSE SILVEIRA DOS SANTOS – CPF nº 018.801.390-30 – Termo de Concessão de Uso nº 004/2026 – Notebook Samsung Patrimônio nº 19.403 – Assinado: 06/03/2026.

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Camila Zemolin
Código Identificador:C8E12AAA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA
INEXIGIBILIDADE

Edital de Inexigibilidade nº 006/2026

Nos termos do Art. 74, III, a, da Lei n° 14.133/21, ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de empresa especializada para elaboração de projetos elétricos a serem encaminhados à concessionária RGE e à permissionária CERTHIL, estando assim especificado:

- MATEUS DA SILVEIRA BRUXEL - CNPJ nº 36.525.725/0001-40 - Valor: R$ 8.500,00 (oito mil e quinhentos reais)

LAURI JOSÉ ELY
Prefeito

Publicado por:
Jonatã Gabriel de Oliveira Nass
Código Identificador:A164A5B7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01.26

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 01/26
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:0C54771B

PROCURADORIA DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS
SUSPENSÃO CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16.25

SUSPENSÃO DA CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 16/25
O Município de Eldorado do Sul torna público que foi suspenso o edital.
Secretaria de Obras e Infraestrutura

Publicado por:
Rosa Maria Cordeiro Sanches
Código Identificador:82A94470

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A PORTARIA Nº 126/26 E NOMEIA O SERVIDOR ADELAR DE SENA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO".

PORTARIA Nº 274, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA A PORTARIA Nº 126/26 E NOMEIA O SERVIDOR ADELAR DE SENA RODRIGUES PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE GERENTE DE COMUNICAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

RESOLVE:

Art. 1º ALTERA a Portaria nº 126/26 e **NOMEIA**, a partir de 23 de março de 2026, o servidor estatutário **ADELAR DE SENA RODRIGUES**, ocupante do cargo efetivo de Motorista, matrícula 4395-8, para exercer o Cargo em Comissão de **GERENTE DE COMUNICAÇÃO**, Padrão "CCE6", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:437B97FC

PROCURADORIA JURÍDICA
"ALTERA A PORTARIA Nº 173/26 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK".

PORTARIA Nº 271, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"ALTERA A PORTARIA Nº 173/26 QUE CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR EDUCACIONAL DE ESCOLA À SERVIDORA GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095/1999 e suas alterações, de acordo com o Memorando 1Doc nº 4.462/26 da Secretaria da Educação, **ALTERA** a Portaria nº 173/26

que **CONCEDE FUNÇÃO GRATIFICADA DE ORIENTADOR DE ESCOLA** à servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK,** Professora, matrícula 3217-4, passando a receber **FG 01 – 20 HORAS**, percebendo um adicional de 20% (vinte por cento) com o coeficiente de acordo com o Nível 1 Classe A do magistério municipal, enquanto pleno exercício deste comissionamento, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:28740EC9

PROCURADORIA JURÍDICA
"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SCHEILA FERNANDA ORUOSKI"

PORTARIA Nº 273, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE À SERVIDORA SCHEILA FERNANDA ORUOSKI".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Lei Municipal nº 3.921/13, e atendendo ao que consta no Protocolo Servidor 1Doc nº 1.126/26, **CONCEDE LICENÇA MATERNIDADE** à servidora **SCHEILA FERNANDA ORUOSKI**, Auxiliar Administrativo, matrículas 7443-8, a partir de 14 de março de 2026, retornando as atividades profissionais em 10 de setembro de 2026.

GABINETE Da PREFEITa MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:C84FA261

PROCURADORIA JURÍDICA
"DESIGNA O SERVIDOR JORGE LUIS ROSSI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE".

PORTARIA Nº 276, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"DESIGNA O SERVIDOR JORGE LUIS ROSSI PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,

CONSIDERANDO a necessidade de garantir a continuidade e a regularidade administrativa da Secretaria de Saúde;

CONSIDERANDO que o servidor designado já é ocupante de cargo em comissão no âmbito da Administração Municipal;
RESOLVE:

Art. 1º Designar o servidor **JORGE LUIS ROSSI**, para exercer, cumulativamente, a função de **SECRETÁRIO INTERINO E ORDENADOR DE DESPESAS DA SECRETARIA DE MEIO AMBIENTE,** a partir de 23 de março de 2026.

Art. 2º O desempenho das funções de que trata o artigo anterior dar-se-á sem percepção de remuneração adicional, não gerando qualquer acréscimo aos vencimentos atualmente percebidos pelo servidor.

Art. 3º Compete ao servidor designado, na condição de Ordenador de Despesas, autorizar, empenhar, liquidar e ordenar despesas, bem como praticar os demais atos administrativos e financeiros inerentes à função, observada a legislação vigente.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:E203B7F0

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

PORTARIA Nº 270, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK PARA TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)".

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e atendendo o que consta na Lei Municipal nº 4.342 de 28 de janeiro de 2016 e suas alterações e no Memorando 1Doc nº 4.462/26, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **GRAZIELA DE OLIVEIRA BRUNICZAK,** Professora, matrícula 3217-4, para **TRABALHAR EM REGIME SUPLEMENTAR DE MAIS 10 (DEZ) HORAS SEMANAIS (DESDOBRAMENTO)**, concedido através da Portaria nº 168/26, a partir de 16 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:21C4EA83

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO".

PORTARIA Nº 272, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A DESIGNAÇÃO DA SERVIDORA LISANDRA DA SILVA FONTANA PARA EXERCER A FUNÇÃO DE SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais e atendendo ao que consta na Lei Municipal nº 1.095, de 22 de julho de 1999 e suas alterações, 1Doc nº 3.751/26 da Secretaria da Educação, **REVOGA** a **DESIGNAÇÃO** da servidora **LISANDRA DA SILVA FONTANA,** Professora, matrícula 6667-2, para exercer a função de **SUPERVISORA PEDAGÓGICA DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO**, a partir de 17 de março de 2026.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:BAAA9297

PROCURADORIA JURÍDICA
"REVOGA A PORTARIA Nº 1.232/25 E NOMEIA A SERVIDORA DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO".

PORTARIA Nº 275, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"REVOGA A PORTARIA Nº 1.232/25 E NOMEIA A SERVIDORA DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI PARA EXERCER O CARGO EM COMISSÃO DE SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO"

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO, Prefeita Municipal de Eldorado do Sul, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições legais que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **REVOGA** a Portaria nº 1.232/25 e **NOMEIA**, a partir de 23 de março de 2026, a servidora **DAIANA ELZA STRAPAZZON CURCI** para exercer o Cargo em Comissão de **SECRETÁRIA E ORDENADORA DE DESPESAS DA SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO**, percebendo, para tanto, o vencimento mensal correspondente ao Cargo em Comissão Padrão "CC7", enquanto durar o pleno exercício deste comissionamento.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE ELDORADO DO SUL, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

JULIANA DIAS FAGUNDES CARVALHO
Prefeita Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ADELAR DE SENA RODRIGUES
Secretário de Administração

Publicado por:
Glauco Luciano Soares
Código Identificador:3E6268B1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ERECHIM

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO. Pregão Presencial (Lei 14.133) Nº 2/2026 Objeto: Contratação de empresa especializada para fornecimento de refeições, através da Secretaria Municipal de Assistência Social, com recursos transferidos do Fundo Nacional de Assistência Social – FNAS Recebimento e abertura: **10/04/2026,** às **08:30** horas, tendo como local o Salão Nobre da Prefeitura Municipal de Erechim, situado na Praça da Bandeira, nº 354, Centro, Erechim/RS O Edital está à disposição dos interessados no endereço eletrônico: www.pmerechim.rs.gov.br e www.gov.br/pncp/pt-br.Erechim, 23 de março de 2026.

ALINE DA COSTA,
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Andressa Carla Camilotto
Código Identificador:C55FB140

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETOS MUNICIPAIS

Aline da Costa, Secretária Municipal de Administração, torna público que foram expedidos os seguintes Decretos:
DECRETO N.° 6.135, DE 18 DE MARÇO DE 2026 – Concede a isenção de taxas aos expositores e comerciantes participantes do Rally 2026.
DECRETO N.° 6.136, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.
DECRETO N.° 6.137, DE 20 DE MARÇO DE 2026 – Altera o Decreto n.º 6.136/2026, que Nomeia os Membros da Junta Administrativa de Recursos de Infração de Trânsito – JARI.

Erechim/RS, 23 de março de 2026.

ALINE DA COSTA
Secretária Municipal de Administração.

Publicado por:
Caroline Andrea Zill
Código Identificador:C447C39B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DA DISPENSA DE CHAMAMENTO PÚBLICO N.º 235/2026

Processo n.º 33568/2025. Parceria a ser celebrada entre o MUNICÍPIO DE ERECHIM e o CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ-SEGURANÇA PÚBLICA DE ERECHIM – CONSEPRO. Recursos oriundos de créditos referentes às Emendas Impositivas n.º 37, 39, 47, 68 e Emendas Impositivas de Bancada n.º 6, 16, 18, 39, 41, 50, 51 ao Projeto de Lei n.º 173/2025, realizado pela Câmara Municipal de Vereadores de Erechim. Valor de R$ 914.488,96 (novecentos e quatorze mil quatrocentos e oitenta e oito reais e noventa e seis centavos). Dotações orçamentárias: 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.42.00.00 – Mobiliário em Geral, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.33.00.00 – Equipamentos para Áudio, Vídeo e foto, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.52.10.00.00 – Aparelhos e Equipamentos para Esportes e Diversões, 03.02.06.181.0014.2016.4.4.50.51.99.00.00 – Outras Obras e Instalações. Objeto: realização do projeto "Aprimoramento do serviço de segurança pública com a humanização e otimização dos atendimentos prestados à população pelo 13º BPM e grupo de polícia Ambiental da 2º Companhia Ambiental de Erechim (PATRAM)". Fundamentação legal: Art. 29 da Lei n.º 13.019/2014 e Art. 29, Inciso

I do Decreto Municipal n.º 4.503/2017. Justificativa da Dispensa de Chamamento Público em 18 de fevereiro de 2026.

JACKSON LUIS ARPINI –
Secretário Municipal de Planejamento, Mobilidade Urbana e Segurança Pública.

Publicado por:
Diego Vagner Albertoni
Código Identificador:01A387EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE, Nº 32/2026, PROCESSO 7524/2026.

Contratante: MUNICÍPIO DE ERECHIM/RS; CONTRATADA: **JULIO ESTEVAN GHIGGI MORALES - MEI.** Contratação dos espetáculos "Memória de Elefante" e "De La Mancha: O Cavalheiro Trapalhão" do Grupo Rococó Produções Artísticas e Culturais para a Feira de Livro 2026. Valor total de R$**14.100,00**. Fundamento Art. 74, inc. II, da Lei nº 14.133/21. Ato de Autorização em 17/03/2026.

WALLACE AUGUSTO SOARES,
Secretário Municipal de Cultura e Esporte.

Publicado por:
Jenifer Cieslak
Código Identificador:0EF482EA

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
HOMOLOGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 002/2026

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da homologação do Edital de Chamamento Público nº 002/2026 para o credenciamento de pessoas jurídicas, regularmente constituídas como livrarias, distribuidoras, editoras de livros ou outras pertinentes ao ramo, interessadas em participar como expositoras do evento "27ª Feira do Livro de Erechim", conforme segue:
Selecionados:
- Livraria e Papelaria Centro da Cultura Ltda
- Mauro Pazinato
- Marcia Zelinda Bocchi Simon
- Cia do Saber Livros Ltda
- Edmilso Amauri Witkoski
- Cacilda Menegola Ribeiro
- Amo Livros Livraria Ltda
- Pepe Eventos Ltda
- Fábio Alexandre Fróes Vieira
- NCN Comércio e Serviços Ltda

Suplentes:
- Fabio Souza da Rocha
- Alexsandro de Lima
- Leia Distribuidora de Revistas e Livros Ltda
- Fabiana Souza dos Santos
- Stefhani Morais Vaz
- Kulmann e Arbter Ltda
- Gabriela Oreto Niffa
- Livraria Puxa Palavra Ltda
- Lidiane Leticia Ferreira da Silva

Inabilitados:
- Gabriel Henrique da Silva Cota
- Rachel Antunes Moreira Ramos
- Kalbrink Materiais e Equipamentos Educativos Ltda

O prazo para interposição de recursos contra este resultado é de 3 (três) dias úteis, a contar da data de publicação do documento.
Erechim, 23 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:62A7A197

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 003/2026

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da prorrogação das inscrições da Chamada Pública nº 003/2026 para a seleção de autores e ilustradores interessados em realizar o pré-lançamento, lançamento, exposição e comercialização de livro na 27ª Feira do Livro de Erechim, cujo novo período é de 23 a 26 de março de 2026, sendo a conferência das inscrições reagendada para o dia 27 de março de 2026, às 10 horas, em sessão pública, no mesmo local informado no Edital.
Erechim, 23 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:833CB191

SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA, ESPORTE E ECONOMIA CRIATIVA
PRORROGAÇÃO DA CHAMADA PÚBLICA Nº 004/2026

O Município de Erechim/RS, através da Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa, comunica aos interessados a publicação da prorrogação das inscrições da Chamada Pública nº 004/2026 para a seleção de pessoas físicas e jurídicas para prestarem serviços e atividades diversas, de forma voluntária, para a 27ª Feira do Livro de Erechim, cujo novo período é de 23 a 26 de março de 2026, sendo a conferência das inscrições reagendada para o dia 27 de março de 2026, às 14 horas, em sessão pública, no mesmo local informado no Edital.
Erechim, 23 de março de 2026

WALLACE AUGUSTO SOARES
Secretário Municipal de Cultura, Esporte e Economia Criativa

Publicado por:
Giovana Braggio
Código Identificador:F30935C9

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 002/2026, DE 23 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação da Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 003, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 3ª Reunião Ordinária que ocorreu aos vinte e oito dias do mês de abril de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Municipal de Saúde 2026-2029 da Secretaria Municipal de Saúde.

Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 23 de março de 2026.

SÔNIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:53E5AFD0

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
RESOLUÇÃO Nº 003/2026, DE 23 MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a aprovação do Plano Anual de Saúde 2026 da Secretaria Municipal de Saúde

O CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE ERECHIM, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Federal nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, Lei Municipal nº 3.927, de 13 de dezembro de 2005, Decreto Municipal nº 3.441, de 27 de novembro de 2009, com base nos pareceres em Plenário e constantes na Ata nº 007, aprovados por unanimidade dos Conselheiros presentes e considerando a 7ª Reunião Ordinária que ocorreu aos quatro dias do mês de agosto de 2025;

RESOLVE:
Art. 1º – Aprovar o Plano Anual de Saúde 2026 da Secretaria Municipal de Saúde.
Art. 2º – Esta Resolução entra em vigor nesta data.

Erechim, 23 de março de 2026.

SÔNIA FERREIRA
Presidente do Conselho Municipal de Saúde

Publicado por:
Leonardo Demoro Canova
Código Identificador:F82A16F4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

FUNDAÇÃO DE SAÚDE PUBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO
1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL
CONTRATO Nº 50200/2020

CONTRATO Nº 50200/2020
PREGÃO ELETRÔNICO N° 072/2020
PROCESSO ADMINISTRATIVO N° 258/2020
1º TERMO ADITIVO RENOVAÇÃO CONTRATUAL

As partes, **FUNDAÇÃO DE SAÚDE PÚBLICA SÃO CAMILO DE ESTEIO**, CNPJ 13.016.717/0001-73 representada por sua Diretora Geral-Interina, **Sra. Sandra de Fátima Machado**, nos autos denominada **Contratante**, e **BANCO SANTANDER BRASIL S.A** , CNPJ:90.400.888/0001-42 denominada **Contratada** de comum acordo resolvem:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO
1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto renovar a vigência do Contrato N° 50200/2020 que tem como objeto: CONTRATAÇÃO DE INSTITUIÇÃO FINANCEIRA PÚBLICA OU PRIVADA AUTORIZADA PELO BANCO CENTRAL DO BRASIL PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE GERENCIAMENTO E PROCESSAMENTO DA FOLHA DE PAGAMENTO DE TODOS OS SERVIDORES PÚBLICOS ATIVOS, CELETISTAS E CONTRATADOS TEMPORARIAMENTE ,INCLUSIVE AQUELES QUE VENHAM A SER CONTRATADOS NA VIGÊNCIA DESTE CONTRATO e conforme autorização, justificativas e demais documentos constantes nos autos do processo.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA RENOVAÇÃO
2.1. Fica renovado o CONTRATO N° 50200/2020 pelo período 12 (doze) meses a contar de 28/04/2026 até 27/04/2027.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RESCISÃO
3.1. O presente Termo Aditivo poderá ser rescindido unilateralmente pela Administração, nos termos do art. 78,I da Lei 8.666/93, a qualquer tempo, assim que homologado e contratado novo processo licitatório em andamento.
3.2. A rescisão , motivada pela nova contratação , não gera ônus para a Fundação e/ou indenizações à reparar para a contratada.

CLÁUSULA QUARTA - DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL:
4.1. art. 57, § 4° da Lei 8666/93.

CLÁUSULA QUINTA - DA RATIFICAÇÃO
5.1. Ficam mantidas e ratificadas , em seu inteiro teor, todas as demais cláusulas e condições do instrumento contratual , não modificadas por este Termo .
5.2. E assim, por estarem justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 02 (duas) vias de igual teor e forma.

SANDRA DE FATIMA MACHADO
Diretora Geral Interina
FSPSCE

Publicado por:
Kenny Pinto Santos
Código Identificador:D93730FE

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.877 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Abre crédito suplementar no Orçamento da Administração Direta do Município de Esteio.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:6AAEE126

PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO
EXTRATO DE DECRETO Nº 8.878 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Declara de Utilidade Pública para fins de desapropriação, a área que especifica.

Prefeitura Municipal de Esteio, 23 de março de 2026.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal de Esteio

Publicado por:
Raquel Marques Nunes
Código Identificador:52891455

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
AVISO DE LICITAÇÃO – PE 34/2026

O Município de Esteio torna público, que será realizado **PREGÃO ELETRÔNICO**, nos termos da Lei nº 14.133/2021, cujo Edital assim se resume:

PREGÃO ELETRÔNICO N° 34/2026. Processo Administrativo: **N° 1479/2026 .** Objeto: **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIOS ESCOLARES (MESAS E CADEIRA) – SME**. Exclusividade ME/EPP/Equiparadas: **NÃO .** Modo de Disputa: **ABERTO**. Critério de Julgamento: **MENOR PREÇO.** Forma de adjudicação: **ITEM.** Tipo de Objeto: **BEM COMUM.** Data e Hora da Abertura da Sessão Pública: **NO DIA 13 DE ABRIL DE 2026, ÀS 10:00 HORAS.** Edital e certame: **http://www.portaldecompraspublicas.com.br (Portal de Compras Públicas).**

Prefeito Municipal

Publicado por:
Bianca Teixeira Kucybala
Código Identificador:6EB5D028

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1256/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Vilson da Silva Rocha de Quadros, Assistente Administrativo, Estatutário, matrícula n° 31730, 1º avanço trienal, no percentual de 10%, a partir de 08/01/2026, em conformidade com o artigo 103 da Lei Municipal nº 5231 de 26/01/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:09855389

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1257/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível II, Carmen Teresinha Ramos Lucas, Professor Séries Iniciais, Estatutário, matrícula nº 4952, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:DE6F20D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1258/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Mara Cristiane Maia dos Santos, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40092, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:6BA896B4

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1259/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR no Nível IV, Mara Cristiane Maia dos Santos, Supervisor Escolar, Estatutário, matrícula nº 46724, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 7.013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:038D507C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1260/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Paula Juliana Gasparetto, Professor Ed. Física, Estatutário, matrícula n° 47760, 1º avanço trienal, no percentual de 5%, a partir de 21/01/2026, em conformidade com o artigo 17 da Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:73651D5B

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1261/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe D, Roberta Bernadete Vieira Peres, Professora de Matemática, Estatutário, matrícula nº 45313, a partir de 01/03/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:374710FF

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1262/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR o(a) a servidor (a) Mariangela Kauer , matrícula 41206, como Fiscal de Atas Titular, para acompanhar e fiscalizar a execução de Atas e designar o(a) servidor(a) Bruna Zinn da Silva, matrícula 41344, como Fiscal de Atas Substituto(a), da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos - SMOSU, abaixo relacionadas:

Ata nº 044/2026 - RB DOSSIN COMERCIO DE MATERIAIS DE CONSTRUCAO LTDA
Ata nº 045/2026 - FERRAGEM ELETROCOR EIRELI
Ata nº 046/2026 - NEUMANN MADEIREIRA LTDA

Celebrado com o MUNICÍPIO DE ESTEIO, que tem por objeto registro de preços para aquisição de madeira - SMOSU, vinculada ao pregão eletrônico Pregão Eletrônico nº 020/2026 – 14.133/2023.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:8BDC927F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1263/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, ENQUADRAR na classe F, Vanderleia Seidler Fava, Professora de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 40149, a partir de 01/02/2026, com base na Lei Municipal nº 7013/2018.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:F616FA1C

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1264/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, RECONHECER para Michele de Souza Garcia Pires, Técnico em Enfermagem, Estatutário, matrícula nº 3890, Licença Prêmio, referente ao período de 04/02/2021 a 04/02/2026, com base no art. 120 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:B5788E0F

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1265/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, EXONERAR, a pedido, Anderson Pedroso Iturbides, Professor de Anos Iniciais, Estatutário, matrícula n° 47702, a partir de 01/04/2026, com base na Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9E47C11D

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1266/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Elisabete de Souza Martins, Contador, Estatutário, matrícula nº 30916, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Ricardo Marcelino Vieira, Contador, Estatutário, matrícula nº 31391, durante seu afastamento por motivo de férias, no período de 13/04/2026 a 25/04/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:97C2AF0A

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1267/2026

Felipe Costella, Prefeito Municipal de Esteio, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, RESOLVE, COMPOR, a partir de 20/03/2026, Comissão do Conselho Municipal do Plano Diretor do Município de Esteio, conforme o Decreto n° 8.856/2026, ficando assim a representação:

Comissão Técnica de revisão do Plano Diretor de Desenvolvimento Urbano de Esteio (PDDUE)

Representante da Secretaria de Desenvolvimento Econômico e Meio Ambiente (SMDEMA):

Titular: William da Silva Papi.

Representante da Secretaria Municipal de Urbanismo (SMU):

Titular: Bibiana Valiente Umann Borba.

Representante da Secretaria Municipal de Governança e Gestão (SMGG):

Titular: Janice Izabel de Oliveira.

Representante da Procuradoria Geral do Município - (PGM):

Titular: Bruna da Costa Sampaio Lima.

Representante da Secretaria Municipal da Fazenda (SMF):

Titular: Julia Auxiliadora Alves de Menezes.

Representante da Secretaria Municipal de Obras e Serviços Urbanos (SMOSU):

Titular: Gabriel Brasil Barbosa.

Representante da Fundação Estadual de Planejamento Metropolitano e Regional - Metroplan:

Titular: Daniel Tochetto de Oliveira;
Suplente: Ivan José da Silva.

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:00EFB309

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1268/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, DESIGNAR Catia Vaz, Professor de Séries Iniciais, Estatutário, matrículas nº 41324, para substituir, sem prejuízo de suas funções, Eliza Arnoldo, Professor Anos Iniciais, Estatutário, matrícula nº 41299, durante seu afastamento, no período de 19/03/2026 a 08/07/2026, com percepção proporcional de FG, em conformidade com o art. 40 da Lei Municipal n°5.231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:1FB340E0

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1269/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Júlio Cesar de Oliveira, Motorista, Estatutário, matrícula n° 50544, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 22/11/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:9DA275D9

SECRETARIA DE GOVERNANÇA E GESTÃO
PORTARIA 1270/2026

Gabriela Dame Deeb Uthman, Secretária Municipal de Governança e Gestão, no uso das atribuições que lhe confere o Decreto nº 6.811, de 07 de janeiro de 2021, RESOLVE, CONCEDER para Marcos Jose Terra da Silva, Fiscal, Estatutário, matrícula nº 30366, adicional por tempo de serviço, Gratificação Adicional de Tempo de Serviço de 3%, a partir de 03/12/2025, com base no art. 106 da Lei Municipal nº 5231/2011.

GABRIELA DAME DEEB UTHMAN
Secretária Municipal de Governança e Gestão

Publicado por:
Jaqueline de Rosso
Código Identificador:2370F13E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 129/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 129/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA A PORTARIA DE NOMEAÇÃO Nº 121/26

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município, **REVOGA** o ato de nomeação realizado por meio da Portaria nº 121/26, de 05 de março de 2026, da candidata **LORENA PEGORARO,** aprovada no Concurso Público para o cargo de Auxiliar Administrativo, conforme Edital de Homologação nº 009/2022, de 29 de setembro de 2022, em razão de sua solicitação de desistência da vaga em 23 de março de 2026.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 23 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:7FB13735

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PORTARIA Nº 130/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA Nº 130/26 DE 23 DE MARÇO DE 2026

NOMEIA AUXILIAR ADMINISTRATIVO

NELTON CARLOS CONTE, Prefeito Municipal de Fagundes Varela, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei Municipal nº 955, de 07 de outubro de 2002, Regime Jurídico dos Servidores Públicos do Município e Lei Municipal nº 1.807, de 18 de junho de 2014, Plano de Carreira dos Servidores Municipais, **NOMEIA** a Srta. **ARIELA SARTOR PERUZZO**, a contar desta data, para exercer o cargo de **AUXILIAR ADMINISTRATIVO** por ter sido aprovada em décimo terceiro lugar no Concurso Público, conforme Edital de Homologação nº 009/2022 de 29 de setembro de 2022, com remuneração mensal de R$ 3.525,00 (três mil, quinhentos e vinte e cinco reais), coeficiente 4,00 sobre o Salário Referência Municipal, equivalente a 40 (quarenta) horas de trabalho semanal, devendo cumprir Estágio Probatório.

REGISTRE-SE, COMUNIQUE-SE E CUMPRA-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE FAGUNDES VARELA,
em 23 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paula Meotti
Código Identificador:89197EBC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE DISPENSA

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 167/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 128/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **SERVIÇO DE REGISTRO CIVIL E REGISTRO DE IMOVEIS DE VERANÓPOLIS,** CNPJ: 29.917.442/0001-89: **Objeto**: Pagamento do registro de averbação da escritura de doação de áreas, visando o prolongamento da Avenida Antônio Ferronato e abertura da Rua Projetada Norte/Sul nº 03 (Otorino Mezadri - Lei nº 2.500/2025), eixo oeste, extensão de 5.439,75 m² dos lotes objetos das matrículas nº 32.977, nº 32.976 e nº 33.755, ambas do RI de Veranópolis, Doaçao de áreas celebrada entre o Município de Fagundes Varela e a empresa Mezadri Incorporadora LTDA, conforme Lei Ordinária 2.486/2025.**Valor:** R$ 5.137,70 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 164/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 127/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **PERUZZO AUTO CENTER LTDA,** CNPJ: 49.704.419/0001-13: **Objeto**: Contratação de empresa especializada para a manutenção da frenagem do veículo Spin, placa JBG3J66, pertencente a Secretaria da Saúde e Assistência Social. **Valor:** R$ 806,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 163/2026 – DISPENSA POR LIMITE Nº 126/2026
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **CONTRISUL-COM DE MAQUINAS E ACESS P/FRIGORIFICO LTDA,** CNPJ: 94.056.777/0001-11: **Objeto**: Aquisição de piso modular para instalação sob todos os chuveiros do Centro Poliesportivo Bella Vista e do Estádio Municipal Olmar de Carli, com a finalidade de proporcionar melhores condições de higiene, segurança e escoamento da água nos locais de banho dos atletas e usuários. **Valor:** R$ 1.966,25 **Prazo:** 30 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:DD6B7094

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PROCESSO ADMINISTRATIVO DE INEXIGIBILIDADE

CONTRATO Nº 38 DE 23 DE MARÇO DE 2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 165/2026 – INEXIGIBILIDADE Nº 26/2026
ART. 74, II – LEI Nº 14.133/2021
O Prefeito Municipal de Fagundes Varela, torna público a contratação da empresa **51.118.786 BRUNA DA COSTA BORGES,** CNPJ: 51.566.893/0001-92: **Objeto**: Contratação de pessoa jurídica para a realização de apresentação musical ao vivo, com a banda Samba de Moça, no evento em homenagem ao Dia Internacional da Mulher, que será realizado no dia 27 de março de 2026, às 19h, no Clube dos Motoristas de Fagundes Varela. **Valor:** R$ 6.000,00 **Prazo:** 10 DIAS**.** O processo encontra-se publicado no site www.fagundesvarelars.gov.br. ou pelo fone (54) 3445 1066.

Fagundes Varela, 23 de março de 2026.

NELTON CARLOS CONTE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aline Sangali Giaretta Ghidin
Código Identificador:AA5805C2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO

ADMINISTRAÇÃO E GESTÃO FINANCEIRA
AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA

Dispensa de Licitação nº 394/2026 – Processo nº 461/2026. Contratada: AUTOPECAS FAXINALENSE LTDA; CNPJ: 91.663.039/0001-44. Objeto: Contratação de empresa para manutenção veicular do veículo Chevrolet Spin JBK5I89, pertencente a frota da Secretaria de Saúde. **R$ 1.270,00** (um mil, duzentos e setenta reais).

Dispensa de Licitação nº 389/2026 – Processo nº 456/2026. Contratada: ABAKAM INDUSTRIA E COMERCIO DE ETIQUETAS E PLACAS LTDA; CNPJ: 04.508.390/0001-66. Objeto: Aquisição de etiquetas metálicas com código de barras para identificação de patrimônio. **R$ 1.980,00** (um mil, novecentos e oitenta reais). Os editais estão à disposição no seguinte endereço eletrônico: https://www.faxinaldosoturno.rs.gov.br/licitacoes-e-contratos. GABINETE DO SENHOR PREFEITO MUNICIPAL DE FAXINAL DO SOTURNO-RS, 23 de março de 2026.

LOURENÇO DOMINGOS MORO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Taise Cardoso Dos Santos
Código Identificador:82FD70DD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA

CÂMARA MUNICIPAL DE FLORES DA CUNHA
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 014/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 014/2026	
CONTRATADO: MASCARELLO ESTOFADOS PARA ESCRITÓRIO LTDA **CNPJ Nº:** 93.503.142/0001-52	
Objeto: Aquisição de quinze cadeiras fixas e duas cadeiras giratórias, anatômicas, encosto em tela, assento em espuma injetada revestido em couro ecológico, apoio de braços e estrutura cromada, para utilização na Câmara de Vereadores.	
Data: 23/03/2026	**Prazo:** 30 dias
VALOR TOTAL: R$ 14.420,00 (quatorze mil, quatrocentos e vinte reais)	**Fund. Legal:** Art. 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021

VEREADOR MARCELO GOLIN
Presidente

Publicado por:
Bruna de Oliveira Marini
Código Identificador:91F803D3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO nº 031/2026
O Município de Flores da Cunha, RS torna público a realização da licitação em destaque, que objetiva a Contratação de Seguradora para dar cobertura através de seguro a veículos, máquinas, ônibus e viaturas pertencentes ao Município de Flores da Cunha, RS. Data/Hora limite para recebimento de propostas: 09/04/2026, às 8h30. Data/Hora da Abertura das Propostas: 09/04/2026, às 8h31. Data/Hora da Disputa: 09/04/2026, às 9h. Local: www.pregaobanrisul.com.br. Edital disponível nas páginas: www.floresdacunha.rs.gov.br; www.pregaobanrisul.com.br e Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP). Informações fone (54) 3279-3600.

CÉSAR ULIAN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Ana Caroline Zeiser Kovaleski
Código Identificador:71F4DE01

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FLORIANO PEIXOTO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: CERTAME Nº 27/2026 - CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026

AVISO DE ABERTURA DE PROCESSO LICITATÓRIO: CERTAME Nº 27/2026 - CHAMADA PÚBLICA PNAE Nº 01/2026. OBJETO: AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL, PARA ATENDIMENTO AO PNAE, DESTINADOS À ALIMENTAÇÃO ESCOLAR. **DOCUMENTAÇÃO E PROPOSTAS:** 25 de março de 2026 até às 08h29min do dia 14 de abril de 2026. **ABERTURA DA LICITAÇÃO:** 14 de abril de 2026 às 08h30min. **INFORMAÇÕES:** junto a Prefeitura Municipal, pelo e-mail licitacao@florianopeixoto.rs.gov.br, website https://florianopeixoto.rs.gov.br/ ou pelo fone (54) 9.9176-6090. Floriano Peixoto, RS, 23 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:EE5437A3

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 25/2026 - DISPENSA Nº 15/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 45/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** AQUISIÇÃO DE KITS DE UNIFORMES ESCOLARES; **VALOR TOTAL:** R$ 36.444,00; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** DALL'TON CONFECÇÕES LTDA; **CNPJ:** 07.603.126/0001-08; **CONTRATO:** 45/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de março de 2026 a 19 de abril de 2026. Floriano Peixoto, RS, 23 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:44D667C0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO, FINANÇAS E PLANEJAMENTO
DISPENSA DE LICITAÇÃO: PROCESSO 26/2026 - DISPENSA Nº 16/2026 TERMO ADMINISTRATIVO CONTRATUAL 46/2026

O Prefeito Municipal de Floriano Peixoto, Estado do Rio Grande do Sul, ratifica a presente dispensa de Licitação obedecendo aos seguintes termos: **OBJETO:** CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ASSESSORIA JURÍDICA AO MUNICÍPIO PARA USUFRUIR DOS BENEFÍCIOS DA LEI 14.399/2022, QUE INSTITUIU A POLÍTICA NACIONAL ALDIR BLANC DE FOMENTO À CULTURA (PNAB). **VALOR TOTAL:** R$ 1.651,28; **FUNDAMENTO:** Lei Federal nº 14.133/21, Artigo 75, Inciso II; **CONTRATADA:** FREITAS LIMA SOCIEDADE INDIVIDUAL DE ADVOCACIA; **CNPJ:** 08.833.911/0001-01; **CONTRATO:** 46/2026. **VIGÊNCIA CONTRATUAL:** 20 de março de 2026 a 19 de março de 2027. Floriano Peixoto, RS, 23 de março de 2026.

JAIR ANTÔNIO OSTROWSKI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Tiago Leone Sbeghen
Código Identificador:8E2A11A3

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº130.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 130/2026
Vinculado a Chamada Pública Nº 01/2026
Processo nº 143/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE nº 06/2020, que autoriza a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Sem prejuízo, observa-se o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 01/2026 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	200	**CARNE DE PERNIL SUÍNO MOÍDA** – PROVIDENTES DA AGRICULTURA FAMILIAR, EMBALAGENS DE 1 KG, COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE E COM SELO DO ÓRGÃO DE FISCALIZAÇÃO VIGENTE.	R$38,00	R$ 7.600,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$7.600,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Contratada:

Contratada: **FABIANE CASSOL CHAVES**
CPF nº 961.414.090-91
DAP nº SDW096141409091170222102 4
COLÔNIA DA AROEIRA, S/N, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS, 97210-000

Justifica-se a escolha da CONTRATADA acima citada, considerando que a presente contratação decorre da Chamada Pública nº 02/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 – Dos preços

Contratada: **FABIANE CASSOL CHAVES**
CPF nº 961.414.090-91
DAP nº SDW096141409091170222102 4
Valor: R$7.600,00 (sete mil e seiscentos reais).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 2552
Detalhamento: 1092 PNAE
Despesa: 1693

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco Banrisul, Agência Nº 0627, Conta Corrente Nº 390049810-1, conforme citado na proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- - Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido, a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:EC2360B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GIRUÁ

SECRETARIA MUNICIPAL DE GESTÃO FINANCEIRA E SUPRIMENTOS
EXTRATO DE DISPENSA 035 E CONTRATO 070/2026

I - EXTRATO DE DISPENSAS DE LICITAÇÃO:

PROCESSO Nº 035/2026. Base Legal: Art. 75, VIII, da Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica especializada para diagnóstico e reprogramação do sistema eletrônico da Motoniveladora New Holland 140, visando restabelecer sua plena operação, equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais do município, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.- SMIR. **SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0002-84,** no **valor total de R$ 1.260,00.**

II – EXTRATO DE CONTRATOS:

CONTRATO Nº 070/2026 - SHARK MÁQUINAS PARA CONSTRUÇÃO LTDA, empresa inscrita no CNPJ sob o nº 06.224.121/0002-84. DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 035/2026. Objeto: Contratação emergencial de empresa para prestação de serviço de mão de obra mecânica especializada para diagnóstico e reprogramação do sistema eletrônico da Motoniveladora New Holland 140, visando restabelecer sua plena operação, equipamento essencial para a execução dos serviços de manutenção e recuperação das estradas rurais do município, pertencente à frota da Secretaria Municipal de Infraestrutura Rural.- SMIR, no valor total de R$ 1.260,00. Lei nº 14.133/2021 e Decreto Municipal 2.349/2026.

Informações pelo telefone (55) 3361-2000 em horário de expediente, ou pelo site www.girua.rs.gov.br

Giruá-RS, 23 de março de 2026.

DARI PAULO PRESTES TABORDA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Viviane Raquel de Lima de Matos
Código Identificador:E491A995

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.815/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 9.882,85 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos)

Fonte: Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 9.882,85 (nove mil, oitocentos e oitenta e dois reais e oitenta e cinco centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.361.0019.2.064	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 9.882,85	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:
Fonte de Recurso:
Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5D296B89

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.816/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 1.211,81 (um mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos)

Fonte: 2553 Transferências de Recursos do FNDE Referentes ao Programa Nacional de Apoio ao Transporte Escolar (PNATE), com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 1.211,81 (um mil, duzentos e onze reais e oitenta e um centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
05.05.12.362.0019.2.063	3.3.90.30.00.00.00	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 398,53	2553
05.05.12.362.0019.2.063	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 813,28	2553

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:52D980BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.817/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 544,22 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos)

Fonte: 2721 Transferências da União Referentes a Cessão Onerosa de Petróleo – Lei nº 13.885/2019, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 544,22 (quinhentos e quarenta e quatro reais e vinte e dois centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
12.01.15.451.0026.2.085	4.4.90.52.00.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 544,22	2721

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A92B29F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.818/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais) por Recursos de Anulação de Dotação.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea A da Lei Nº 2.451 de 05 de Dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 65.000,00 (sessenta e cinco mil reais), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
08.01.04.122.0004.2.006	3.3.90.35.00.00.00	SERVIÇOS DE CONSULTORIA	R$ 35.000,00
09.03.13.392.0052.2.152	3.3.50.41.00.00.00	CONTRIBUIÇÕES	R$ 30.000,00

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado a redução das seguintes dotações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor
11.01.99.999.9999.0.002	9.9.99.99.99.00.00	RESERVA DE CONTINGÊNCIA E RESERVA DO RPPS	R$ 65.000,00

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:5C0E702F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 8.820/2026

Abre crédito suplementar no valor de R$ 385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos)

Fonte: 2621 Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual, com Superávit Financeiro.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 6º, Inciso II da Lei Orgânica Municipal e nos termos do Artigo 7º, Inciso I, alínea B da Lei Nº 2.363 de 16 de Dezembro de 2024.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto um crédito suplementar no montante de R$ 385,12 (trezentos e oitenta e cinco reais e doze centavos), no orçamento vigente, nas seguintes classificações:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Descrição Categoria	Valor	Fonte de Recurso
06.01.10.301.0034.2.109	3.3.90.39.00.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 385,12	2621

Art. 2º Servirá de recurso para cobertura do Crédito Suplementar solicitado, superávit financeiro verificado no recurso:

Fonte de Recurso:

Art. 3º Este decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 4º Revogam-se as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE GLORINHA, 20 de Março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:399C87B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 286/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 004/2026, e a Lei Municipal n° 2.462/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **DEISE TRAJANO CLEZAR DE OLIVEIRA**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0B94EFE0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 287/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de professor de educação infantil e anos iniciais do ensino fundamental e ensino de jovens e adultos.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, Edital de Convocação nº 001/2026, e a Lei Municipal n° 2.466/2026,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 06 (seis) meses, a contar da assinatura do contrato, de **MARIANA SANTOS DAS NEVES**, para o cargo de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos**, com carga horária de 22 (vinte e duas) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:CA1A328B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 288/2026

autoriza a contratação administrativa temporária de merendeiro escolar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município, e conforme resultados homologados pelo Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 005/2025, Edital de Convocação nº 009/2026, e a Lei Municipal n° 2334/2024,

resolve:

Autorizar a contratação administrativa temporária, nesta data, e pelo prazo de até 13 de julho de 2026, a contar da assinatura do contrato, de **RAQUEL VIDAL MACHADO BRAGA**, para o cargo de **Merendeiro Escolar**, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, junto à Secretaria Municipal de Educação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:0E424B7F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 289/2026

prorroga a cedência de contador para a câmara municipal de vereadores do município de glorinha.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

PRORROGAR, a contar de 28 de janeiro de 2026 e por até 12 (doze) meses, a cedência do Contador **GILBERTO YASSUHARU SATO**, matrícula nº 264-0, com carga horária de 40 (quarenta) horas semanais, para exercer suas funções junto à Câmara Municipal de Vereadores, conforme requerido no Ofício CM n° 006/2025, de acordo com o solicitado no Memorando Processo Administrativo 114/2025.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:7E48F985

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 290/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **NEWTON CHAVES KRÁS BORGES – Engenheiro Elétrico,** lotado na Secretaria Municipal de Desenvolvimento Econômico, Habitação e Meio Ambiente, **17 (dezessete)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 13 de abril de 2024 a 12 de abril de 2025, no período de **28 de abril de 2026 a 14 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:4509645A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 291/2026

concede férias ao servidor

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Conceder ao servidor **SÉRGIO AUGUSTO MAIA MENDES – Controle Interno,** lotado no Gabinete do Prefeito, **15 (quinze)** dias de férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 16 de agosto de 2024 a 15 de agosto de 2025, no período de **13 de maio de 2026 a 27 de maio de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:46C96A37

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 292/2026

autoriza a rescisão da contratação administrativa temporária de especialista em educação – educação especial.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

Autorizar a **RESCISÃO DA CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA**, a partir de 17 de março de 2026, de **FLÁVIA SANTOS XAVIER**, para o cargo de Especialista em Educação – Educação Especial, junto à Secretaria Municipal de Educação, contratada pela Portaria nº 137/2026, conforme requerido no Protocolo nº 709/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 18 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B859DB19

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 293/2026

torna sem efeito a portaria n° 286/2026.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

TORNAR SEM EFEITO, nesta data, **O ATO DE CONTRATAÇÃO ADMINISTRATIVA TEMPORÁRIA EFETUADO PELA PORTARIA N° 286/2026**, por não haver o interesse do candidato, dentro do prazo estipulado em edital, para a vaga de **Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais do Ensino Fundamental e Ensino de Jovens e Adultos** – Edital n° 005/2025, do Processo seletivo 007/2025, do Edital de Convocação nº 004/2026.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:86863487

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 294/2026

nomeia a comissão especial de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO E MERENDEIRO ESCOLAR**, junto à Secretaria Municipal da Educação, composta pelos seguintes membros:

ANELISE WITZOREKI DE SOUZA ADAM – Assessora Administrativa,matrícula 77631-9;
GEANI MARIA DOS SANTOS DUARTE – Coordenadora de Ações Educacionais Integradoras**,** matrícula 406-5;
SABRINA SANTOS DA SILVA – Secretária Escolar**,** matrícula 641-6**.**

2 – A Comissão deverá proceder à avaliação da documentação das inscrições dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado; fazer publicar os editais vinculados; esclarecer dúvidas; resolver os casos omissos e situações não previstas nos editais de PSS.
3 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:A4B3C54F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 295/2026

nomeia a comissão especial de avaliação de títulos de processo seletivo simplificado.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Nomear a COMISSÃO ESPECIAL DE AVALIAÇÃO DE PROVA DE TÍTULOS DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO para contratação temporária de **ATENDENTE DE EDUCAÇÃO E MERENDEIRO ESCOLAR**, junto à Secretaria Municipal de Educação, composta pelos seguintes membros:

BIANCA MIGLIAVACCA – Coordenadora Pedagógica de Projetos e Planejamento, matrícula 77667-0;
CARIME DA SILVA GIL – Coordenadora Pedagógica de Anos Iniciais, matrícula 265-8;
MÁRCIA VIVIANE DOS SANTOS ADAM – Coordenadora Pedagógica de Anos Finais, matrícula 267-4.
2 – A Comissão deverá proceder à análise e à avaliação dos títulos apresentados pelos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado e atos vinculados.

3 – As decisões da Comissão deverão constar em ata/relatório devidamente assinado pelos membros.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, em 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:F4E2B4B1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 296/2026

convoca conselheira tutelar suplente para substituir conselheira tutelar titular durante o período de férias.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:
Convocar, **no período de 21 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**, a Conselheira Tutelar Suplente **ANA CLAÚDIA DE OLIVEIRA LIGABUE**, para substituir a Conselheira Tutelar Titular que estará de férias no referido período.
Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha – RS, em 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:6760FCA7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA 297/2026

concede férias à conselheira tutelar.

Carlos Leonardo Vargas Carvalho, Prefeito Municipal de Glorinha, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Artigo 55, Inciso VI, da Lei Orgânica do Município,

resolve:

1 – Conceder à Conselheira Tutelar **MARIA MADALENA DE MELO GARCIA**, lotada junto ao Gabinete do Prefeito, 15 (quinze) dias férias regulamentares, referentes ao período aquisitivo de 10 de janeiro de 2025 a 09 de janeiro de 2026, no período de **23 de março de 2026 a 06 de abril de 2026**.

Gabinete do Prefeito Municipal de Glorinha/RS, 19 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

ROBINSON BARTH LIMA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Caroline Soares Collares
Código Identificador:B688F320

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO 049

PROCESSO N° 714/2025
OBJETO:
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONECTIVIDADE DE DADOS E ACESSO À INTERNET

MODALIDADE:
PREGÃO ELETÔNICO Nº 008/2026

VALOR:
R$ 148.999,00

FIRMADO EM:
23/03/2026
Glorinha, 23 de março de 2026.

CARLOS LEONARDO VARGAS CARVALHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Silva Medeiros
Código Identificador:82E8551E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GRAMADO DOS LOUREIROS

SETOR DE LICITAÇÕES
PREGÃO ELETRÔNICO N.º 005/2026

Pregão Eletrônico n.º 005/2026, Processo Licitatório nº 031/2026. **Objeto:** Contratação de empresa(s) especializada(s) para **Aquisição de materiais gráficos** destinados as secretarias do Município, de acordo com o termo de referência, anexo I deste edital, do tipo MENOR PREÇO, que será regida pela Lei Federal nº 14.133/2021, com alterações posteriores, e demais normas regulamentares aplicáveis à espécie.**Data realização: 10/04/2026. Horário: 08H30.** A íntegra do Edital encontra-se no endereço:www.gramadodosloureiros.rs.gov.br. e www.portaldecompraspublicas.com.br Gramado dos Loureiros/RS. 23/03/2026.

ARTUR CEREZA,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jaísa Batista
Código Identificador:46AA5BEF

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.906, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Altera a Lei Municipal n° 4.816, de 30 de setembro de 2025, e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica alterado o art. 2º da Lei Municipal n° 4.816, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 2° O Fundo fica vinculado à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, responsável pela execução de políticas de bem-estar animal."

Art. 2º Fica alterado o parágrafo único do art. 4º da Lei Municipal n° 4.816, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 4º[...]

Parágrafo único. Fica admitida a aquisição de imóveis destinados à implantação de projetos de proteção animal, vinculados às finalidades institucionais da Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal, à qual permanecerão vinculados."

Art. 3º Fica alterado o parágrafo único do art. 8º da Lei Municipal n° 4.816, de 30 de setembro de 2025, que passa a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 8° Os bens adquiridos com recursos do Fundo serão incorporados ao patrimônio do Município de Guaíba, possuindo destinação de uso à Secretaria Municipal de Bem-Estar Animal."

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:8A4D409F

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.907, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dá denominação à Rua 4, via pública localizada no Loteamento Altos do Lago, Bairro Jardim dos Lagos.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABER que, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º A atual Rua 4, localizada no Loteamento Altos do Lago, bairro Jardim dos Lagos, passa a ter a denominação Rua Renan Espindola Dias.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em 23 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:78B3916B

GABINETE DO PREFEITO
LEI Nº 4.908, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Institui o Programa Municipal de Educação para a Prevenção da Violência contra a Mulher e do Feminicídio nas escolas da rede pública municipal de ensino de Guaíba e dá outras providências.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO, Prefeito Municipal de Guaíba, Estado do Rio Grande do Sul.

FAÇO SABERque, a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu, no uso das atribuições legais que me confere a Lei Orgânica do Município, sanciono e promulgo a seguinte

LEI:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito do Município de Guaíba, o Programa Municipal de Educação para a Prevenção da Violência contra a Mulher e o Feminicídio, a ser desenvolvido nas escolas da rede pública municipal de ensino por meio de ações educativas e preventivas adequadas à faixa etária dos estudantes.

Art. 2º O Programa tem como objetivos:

I – promover a cultura do respeito mútuo entre meninos e meninas;

II – incentivar valores de igualdade, empatia e convivência pacífica;

III – conscientizar sobrea importância do respeito às mulheres e da não violência nas relações interpessoais;

IV – estimular a resolução pacífica de conflitos e o diálogo;

V – contribuir, de forma educativa e preventiva, para a redução da violência contra a mulher e do feminicídio.

Art. 3º As ações do Programa poderão ser desenvolvidas por meio de:

I – atividades pedagógicas interdisciplinares;

II – palestras educativas e rodas de conversa;

III – campanhas de conscientização;

IV – projetos escolares voltados à cultura de paz e respeito;

V – participação de profissionais especializados e instituições parceiras.

Art. 4º A implementação do Programa observará:

I – a autonomia pedagógica das unidades escolares;

II – as diretrizes da Secretaria Municipal de Educação;

III – a adequação do conteúdo à idade e ao desenvolvimento dos estudantes;

IV – o caráter educativo, preventivo e informativo das atividades.

Art. 5º Poderão ser firmadas parcerias com órgãos públicos, universidades, conselhos profissionais e entidades da sociedade civil para execução das ações previstas nesta Lei.

Art. 6º O Poder Executivo poderá regulamentar esta Lei no que couber.

Art. 7º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, em23 de março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO,
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

RAFAEL DE ÁVILA TEIXEIRA,
Secretário de Administração e Gestão de Pessoas

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:289DC258

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026

AVISO DE DISPENSA ELETRÔNICA Nº 014/2026
(Processo Administrativo n.°7417/2026)

O MUNICÍPIO DE GUAÍBA, RS, pessoa jurídica de direito público interno, CNPJ Nº. 88.811.922/0001-20, sito à Av. Nestor de Moura Jardim, nº 111, Guaíba, RS, torna público aos interessados que realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento *(menor preço por item)*, na hipótese do **art. 75, *II*, nos termos da Lei nº 14.133**, de 1º de abril de 202, MODO DE DISPUTA ABERTO, **destinada ao recebimento de proposta para Aquisição de alimentos do tipo não perecíveis para atendimento dos alunos da rede municipal de educação com o programa nacional de alimentação escolar**, conforme termo de referência **.**
Regem a presente licitação, a Lei Federal nº.14.133/2021, o Decreto Municipal nº 03/2023; o Decreto Municipal nº. 154/2020, a Lei Municipal nº. 3611/2017, Decreto Municipal nº 57/2021 bem como a Lei Complementar Federal nº 123/2006 e demais legislações aplicáveis. Esta licitação será conduzida por Agente de Contratação designado pela Portaria Municipal nº 478/2023.
Data e hora final para publicação das propostas: 27/03/2026 **às 09 horas**.
Data e hora final da etapa de lances: 27/03/2026 **às 15 horas.**
Link: www.portaldecompraspublicas.com.br.

.

MAGDA CARBONI
Secretária Municipal de Licitações e Contratos

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:4E64D3DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE Nº 043/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 043/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO para contratação do artista Jaison Lima para o evento Lançamento dos Livros da Mostra de Literatura SIAG no dia 29 de Março, com duração de 90 minutos no local: Museu do Gaúcho, R. Quatorze de Outubro, 313, Centro, no município de Guaíba/RS, conforme processo administrativo nº. 069/2026 e contrato nº. 185/2026, sendo a contratada – JAISON ALVES LIMA – Valor total do serviço: R$ 1.500,00 (mil e quinhentos reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:A1BD8BF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO 092/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo ao CT 092/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade de Licitação nº 014/2025

CONTRATADO: **CRVR - RIOGRANDENSE VALORIZACAO DE RESIDUO S.A.**
CPF/CNPJ nº: 03.505.185/0001-84

OBJETO: **PRORROGAR** o prazo da vigência do Contrato nº 92/2025, por **12 (doze) meses**, contemplando-se, nesta ocasião, o período de 21/03/2026 a 20/03/2027, nos termos do art. 107, da Lei n.º 14.133, de 2021.
REAJUSTAR o valor do contrato em**4,410520%**, que corresponde ao indexador IPCA-E acumulado no período de 01/2025 a 12/2025.

DATA DA ASSINATURA: 20/03/2026

VALOR: O **valor mensal** do contrato passará, a contar da assinatura do presente termo, de **R$ 420.750,00** (quatrocentos e vinte mil, setecentos e cinquenta reais), para **R$ 439.314,00** (quatrocentos e trinta e nove mil, trezentos e quatorze reais), perfazendo o**valor anual** de **R$ 5.271.768,00** (cinco milhões, duzentos e setenta e um mil, setecentos e sessenta e oito reais).

PROCESSO: 8642/2026

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:4DA939B3

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO DO CONTRATO 484/2025

INSTRUMENTO: Primeiro Termo Aditivo do Contrato 484/2025
LICITAÇÃO: Inexigibilidade Nº 77/2025

CONTRATADO: **WISE INNOVATION CONSULTORIA EM INOVACAO E PLANEJAMENTO ESTRATEGICO LTDA**
CNPJ 40.782.137/0001-60

OBJETO: **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO** do objeto contratual, visando a ampliação das frentes estratégicas municipais (Guaíba Summit, Laboratório de Resiliência Climática e Hackathon de Resiliência Climática), correspondente ao acréscimo de **240 (duzentas e quarenta) horas técnicas.**

PROCESSO DIGITAL: 10850 /2026.
DATA DA ASSINATURA: 17/03/2026

VALOR: **R$ 60.000,00** (sessenta mil reais).

Publicado por:
Pedro Eduardo Plocharski Calegari
Código Identificador:B7E8B2EB

SECRETARIA MUNICIPAL DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 045/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

Inexigibilidade de Licitação 045/2026

O Prefeito Municipal de Guaíba-RS, nos termos do art. 74, inciso II da Lei 14.133/21, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal, torna pública a INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Contratação do artista José Nei Pereira da Silva- nome artístico “Portuah” para o evento Brick da Beira que ocorrerá no dia 29 de março de 2026, das 16:00hs, no centro de Guaiba/RS, com apresentação de 120 minutos, através da execução da Secretaria

Municipal de Cultura, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, tendo em vista o ETP apresentado pela Secretaria demandante, com base legal art. 74, inciso II da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e suas alterações, conforme processo administrativo nº. 18212/2026 e contrato nº. 186/2026, sendo a contratada – JOSE NEI PEREIRA DA SILVA – R$ 2.000,00 (dois mil reais).

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito

Publicado por:
Tiago Dablo Corrêa
Código Identificador:30F6BAEA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HARMONIA

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 028/2026
CONTRATADA: ELTON MATEUS VAZ LIMA
CNPJ: 40.061.279/0001-38
OBJETO: REFERENTE À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE CONSULTORIA E ASSESSORAMENTO NA ÁREA DA SAÚDE, DE FORMA PRESENCIAL (COM FREQUÊNCIA MÍNIMA MENSAL DE QUATRO HORAS) E REMOTA, SEMPRE QUE NECESSÁRIO, PELO PERÍODO DE DOZE MESES.
VALOR TOTAL: R$ 32.400,00
DATA DE EMISSÃO: 19/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO II.

Harmonia/RS, 24 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:E04B9A79

SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 027/2026
FORNECEDOR: LVR AUTO MECANICA LTDA.
CNPJ: 20.657.156/0001-57
OBJETO: REFERENTE À AQUISIÇÃO DE MATERIAL E À PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA MANUTENÇÃO DO VEÍCULO SPRINTER, PLACA IZS-3B78, DO CENTRO DE SAÚDE.
VALOR TOTAL: R$ 6.724,16
DATA DE EMISSÃO: 18/03/2026
EMBASAMENTO LEGAL: LEI Nº 14.133/2021, ART. 75, INCISO I.

Harmonia/RS, 24 de março de 2026.

Nota: processo disponível no Portal da Transparência do Site Municipal para consulta.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:41A5A5BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS E VIAÇÃO
SÚMULA DE ADITIVO A CONTRATO

TERMO ADITIVO Nº 05/2026
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 043/2025
CONTRATADA: COOPERATIVA DOS SUINOCULTORES DO CAI SUPERIOR LTDA
CNPJ: 91.360.420/0013-78
OBJETO: ALTERA O VALOR DO LITRO DO DIESEL S-10 DE R$ 6,76 PARA R$ 6,87.
VIGÊNCIA T.A.: 24/03/2026 A 31/12/2026
DATA DA ASSINATURA: 23/03/2026
LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 022/2025.

Harmonia/RS, 24 de março de 2026.

ERNANI JOSÉ FORNECK
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tífane Pletsch
Código Identificador:ACC0A299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ

SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE HUMAITÁ/RS

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 05/2026
OBJETO: Aquisição de materiais de ambulatório para a Unidade Básica de Saúde. **ABERTURA:** Dia 08/04/2026 às 9h, realizada através do Sistema Eletrônico PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, no endereço eletrônico https://www.portaldecompraspublicas.com.br/18/. **INFORMAÇÕES E CÓPIAS DO EDITAL:** Na sede da Prefeitura, no endereço Av. João Pessoa, nº 414, no horário expediente (8h às 11h30min e 13h30min às 17h) ou pelo telefone (55) 3525-1166 e no site do município www.humaita.rs.gov.br (licitações).
Humaitá/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS SANDRI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristina Donato
Código Identificador:F5DCE4C8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRAIARAS

AUTARQUIA HOSPITAL MUNICIPAL SÃO JOSÉ
PORTARIA N.º 024/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Exonerar a Servidora Municipal

JOSÉ CAVAGNOLLO - na Condição de Responsável Legal da Autarquia Hospital Municipal São José, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Portaria Nº 001/2025, de 02 de Janeiro de 2025

RESOLVE:
Art. 1º - **EXONERAR**, a pedido a Servidora Municipal ROSELAINE RIMOLDI, matricula nº 652-1, do cargo de Chefe de Equipe, junto a Autarquia Hospital Municipal São José, a partir de 23/03/2026.

Art. 2º - Esta PORTARIA entra em vigor nesta data.

Ibiraiaras - RS, 23 de Março de 2026.

JOSÉ CAVAGNOLLO
Responsável Legal
Autarquia Hospital Municipal São José

Publicado por:
Nadia Francescatto Stella
Código Identificador:8D8DB41E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE CONTRATO DE CREDENCIAMENTO N.º 35/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS, pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, informa a celebração do seguinte contrato de credenciamento no mês de março de 2026:
Contrato de Credenciamento n.º 35/2026; Processo Licitatório n.º 15/2026; Chamamento Público n.º 01/2026;
Credenciada: **LUCAS MARAN – CNPJ:17.899.588/0001-60**
Objeto: Execução de serviços chapeação de veículos e máquinas, estipulados nos itens 1,2,3,4 e 5 do lote 06.

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:67A7AB26

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 024/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 21 ao Contrato Administrativo n.º 024/2025; Contratada: **Gisele Vendramin**; Cargo: Professor de Educação Infantil e Anos Iniciais; Prazo: prorrogado até 24/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3F7F24C1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO ADITIVO Nº 02 AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 025/2025

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, nº 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal**,** informa a celebração do seguinte aditivo de contrato administrativo: Aditivo nº 02 ao Contrato Administrativo n.º 025/2025; Contratada: **Saiury Francescatto**; Cargo: Professor de Inglês; Prazo: prorrogado até 24/09/2026.

Ibiraiaras/RS, em 24 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:37746FD7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº024/2026.

O **MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS,** pessoa jurídica de direito público, inscrito no CNPJ sob o nº 87.613.584/0001-59, com sede física na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu prefeito municipal em exercício**,** informa a celebração do seguinte contrato administrativo no mês de março de 2026:
Contrato Administrativo nº 024/2026; Contratada: TEREZINHA APARECIDA DOS SANTOS TESSARO; objeto: Contratação de Professor de Língua Portuguesa; Vigência: 60 dias; Data de assinatura: 23/03/2026; Valor mensal: R$ 2.795,31 (Dois Mil Setecentos e Noventa e Cinco Reais e Trinta e Um Centavos).

Ibiraiaras/RS, em 23 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:87FDFF99

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 193/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar o local de trabalho aos servidores municipais, conforme segue:

Matric.	Nome do Professor	Escola	Data Início
4062-2	Denny Gabriel de Freitas Cezar	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental	02/03/2026
4072-0	Juliane Canton Dall Agnoll	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental	02/03/2026
4051-7	Liliane Aguiar Rossi	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Fundamental	02/03/2026
4156-4	Simone Campagnollo Pazzinatto	E.M.E.F. Padre Aleixo – Professores Contratados Fundamental	02/03/2026
3989-6	Iliane de Fatima Barbosa	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Infantil Creche	02/03/2026
4214-5	Mayara Maciel	E.M.E.F. João Dal Piva– Professores Contratados Fundamental	02/03/2026
4239-0	Andrieli Zanchet Benedetti	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Contratados Infantil Creche	02/03/2026
4168-8	Clari Bortolin	E.M.E.I. Leolindo Luiz Pomatti – Professores Contratados Infantil Creche	02/03/2026
4241-2	Kelly Samara Rodrigues Borges	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Professores Contratados Infantil Pré-Escola	03/03/2026
4179-3	Kelly Samara Rodrigues Borges	E.M.E.I. Benito Victório Martinelli – Professores Contratados Infantil Pré-Escola	03/03/2026

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:D60BAC4A

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 194/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Inclui membros suplentes na Comissão de Monitoramento e Avaliação designada pela Portaria nº 725/2025.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, usando das atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:

Art. 1º Designar os membros suplentes abaixo relacionados para composição da Comissão de Monitoramento e Avaliação instituída pela Portaria nº 725/2025, os seguintes servidores:

a) Sadi Cirino dos Santos, matrícula 412-0
b) Ivaneza Simioni – matricula 4216-1

Art. 2º Os membros suplentes atuarão em substituição aos titulares em seus impedimentos ou afastamentos legais.

Art. 3º Permanecem inalteradas as demais disposições constantes na Portaria nº 725/2025.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ibiraiaras, 23 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Marcela de Sousa Carvalho
Código Identificador:44581681

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 195/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede férias a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder férias a Servidora Municipal abaixo relacionada:

Matrí.	Nome	Dias Férias	Dias de abono	Período Aquisitivo	Data Início
3685-4	Leonilce Audiberte	07	-	06/11/2023 a 05/11/2024	30/03/2026

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:CAC975F8

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 196/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença para Tratamento de Saúde a Servidora Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e considerando o Art. 112-A da Lei Municipal nº 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder licença para tratamento de saúde, a ser suportada pelo município, conforme avaliação médica/profissional da saúde ou declaração de comparecimento de clínica de saúde/hospital, a servidora municipal a seguir relacionada:

Mat.	Nome	Início	Dias	Profissional da Saúde/Registro ou Clinica de saúde/Hospital
3731-1	Anne Caroline Ritter	20/03/2026	01	Roberto C. Costa CRM 12.846

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 20/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:8C9BF9DC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 197/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença Nojo a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e nos termos da Lei Municipal 1.492/2002,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença Nojo (5 dias) ao servidor municipal **Artemiro Jose Ribeiro**, matrícula 4196-3 em face do falecimento de sua companheira, Marta de Oliveira Soledade, conforme Certidão de Registro de Óbito Matrícula nº 102129 01 55 2026 4 00006 039 0001488 18 sem prejuízo da remuneração, a partir de 17 de março de 2026.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 17/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:08AA517F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 198/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Designa local de trabalho de Servidores Municipais e da outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal,

RESOLVE:
Art. 1º Designar o local de trabalho, conforme o Art. 41. da Lei Municipal 1.492/2002, e Conceder Regência de Classe conforme previsto na Lei Municipal nº 1.470/2002, a servidora municipal, conforme segue:

Matricula	Nome do Professor	Local de atuação	Regência de Classe	Data Início
3424-0	Katia Lorini	SMECET-E.M.E.F. Padre Aleixo/Professores Fundamental	01	02/03/2026

§ 1º Para o desempenho das atividades deverá ser obedecido o calendário escolar estabelecido pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo de acordo com a legislação vigente.
§ 2º A jornada de trabalho será estabelecida de acordo com a necessidade da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Esporte e Turismo.
Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos a 02/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7F4F22BB

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 199/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 211/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3434-7	Simone Fatima Lorenz	17/03/2026	04 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data, retroagindo seus efeitos 17/03/2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:7D6B3660

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 200/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família a Servidora municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos do Art. 108 da Lei Municipal 1.492/2002 e considerando o pedido protocolado sob o número 207/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder Licença por Motivo de Doença em Pessoa da Família, conforme previsto no Art. 108 da Lei Municipal nº 1.492/2002, de acordo com a Avaliação Médica, a servidora Municipal a seguir relacionada:

Matrícula	Servidor	Início	Prazo
3404-5	Maiara Angela Dalmas	23/03/2026	03 Dias

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA DE CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:1CB6D175

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
PORTARIA Nº 201/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Concede Prêmio por Assiduidade a Servidor Municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRAIARAS, usando das atribuições legais que lhes são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, nos termos da Lei Municipal nº 1.492/2002 e conforme P.A. nº 110/2026,

RESOLVE:

Art. 1º Conceder 1 mês (30 dias) de Prêmio por Assiduidade, em espécie, ao Servidor Municipal **Vilmar Lunelli**, matricula nº 3486-0, conforme Art. 93 da Lei Municipal nº 1.492/2002, referente ao período aquisitivo de 19/04/2010 a 08/11/2018.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor nesta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL,
IBIRAIARAS, 23 DE MARÇO DE 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI
Prefeito Municipal

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE
Em 23 de março de 2026.

MARCELA DE SOUSA CARVALHO
Secretária da Administração e Planejamento

Publicado por:
Ivaneza Simioni
Código Identificador:3414BEDD

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO N.º 15/2026 CHAMAMENTO PÚBLICO - CREDENCIAMENTO N.º 01/2026

MUNICÍPIO DE IBIRAIARAS/RS, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n.º 87.613.584/0001-59, estabelecida na Rua João Stella, n.º 55, na cidade de Ibiraiaras/RS, representado por seu Prefeito Municipal, no uso das atribuições que lhe confere a legislação vigente, especialmente a Lei Federal n.º 14.133/21 **HOMOLOGA** o credenciamento da empresa constante abaixo para prestação dos serviços estipulados no edital do chamamento público em epígrafe:

LUCAS MARAN - CNPJ:17.899.588/0001-60, para execução dos serviços estipulados nos itens 1, 2,3,4 e 5 do o lote 06.

Município de Ibiraiaras/RS, 23 de março de 2026.

JOEL ISIDORO CRISTIANETTI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Leonilce Audiberte
Código Identificador:DB944245

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025

EXTRATO DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: Nº 008/2025
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO: Nº 001/2025

Contratante: CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE IBIRUBÁ.
Contratado: CNPJ: 90.659.210/0001-89 – **EMISSORAS PIONEIRAS DA UNIÃO LTDA.** Objeto: Acordam e ajustam os CONTRATANTES, por necessidade e conveniência administrativa, em prorrogar o prazo de vigência do CONTRATO por mais 12 (doze) meses, com efeito a partir de 25/03/2026 e término em 24/03/2027, nos termos da Lei nº 14.133/2021. Fica também reajustado o valor contratual pelo INPC do período, estabelecido em 3,36%, que corresponde ao valor atualizado de contrato mensal em R$ 8.622,81 e para o período correspondente a 12 meses em R$ 103.473,72. Data de Assinatura: 23/03/2026.

CRISTIANO ANDRÉ DA SILVA
Presidente

Publicado por:
Fabiano André Hendges
Código Identificador:C0D8F7C9

GABINETE DA PREFEITA
EDITAL DE PROCESSO SELETIVO Nº 050/2026 DE 23 DE MARÇO DE 2026

DIVULGA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS DO PROCESSO SELETIVO PARA O CARGO DE PROFESSOR(A).

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita Municipal de Ibirubá, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **TORNA PÚBLICO** para os interessados, a PUBLICAÇÃO DA LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS do Processo Seletivo para Contratação de PROFESSOR(A), de acordo com o Edital de Abertura nº 046/2026:

Art. 1º - LISTA HOMOLOGADA DE INSCRITOS:

Nº INSCRIÇÃO	NOME DO(A) CANDIDATO(A)
001	ROSANE RAASCH HAHN
002	CAMILA KERNER LEAL SCAPINI

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE IBIRUBÁ/RS, em 23 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita Municipal.

Registre-se e Publique-se.
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:9FD2A9B5

GABINETE DA PREFEITA
PORTARIA Nº 17.665/2026

Nomeia interinamente, Jair Luiz Scortegagna, no cargo de Secretário de Obras e Viação.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita de Ibirubá - RS, no uso de suas atribuições legais, contidas no artigo 68, inciso VI, da Lei Orgânica Municipal, promulgada em 03 de abril de 1990 e suas alterações e de acordo com a Lei Complementar n.º 003/2002 e suas alterações,

R E S O L V E

Art. 1º - Nomeia interinamente, **JAIR LUIZ SCORTEGAGNA,** no período de 23 de março de 2026 a 01 de abril de 2026**,** no cargo de **SECRETÁRIO DE OBRAS E VIAÇÃO,** conforme Lei Complementar n.º 003/2002, de 28 de janeiro de 2002 e suas alterações.

Art. 2º - Delegar competência para, durante este período, assinar recibos, empenhos, ordens de pagamento e outros documentos da Secretaria, sem acumular vencimentos, pois pela atividade exercida não haverá qualquer tipo de pagamento, remuneração, vantagem ou benefício.

Art. 3º - A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos a contar de 23 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE IBIRUBÁ - RS, em 23 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH,
Prefeita.

Registre-se, Publique-se,
Cumpra-se.

EVERTON LAGEMANN,
Secretário da Administração e Planejamento.

Publicado por:
Clarete Soldin Schumann
Código Identificador:4ECDDCA0

GABINETE DA PREFEITA
TERMO DE HOMOLOGAÇÃO

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH, Prefeita, à vista dos autos ora analisados, HOMOLOGA o CREDENCIAMENTO de pessoas jurídicas para prestação de serviços de manutenção preventiva e

corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, conforme demanda utilizada pelas Secretarias da Prefeitura Municipal de Ibirubá-RS, mediante autorização prévia do setor responsável, conforme Edital de Chamamento Público n° 015-2025 e seus anexos, habilitando a empresa: NICOLA TRANSPORTES LTDA – CNPJ: 21.213.005/0001-72 para os itens 1; 2; 5; 6; 9; 12 e 15 do edital, tudo em perfeita legalidade, obedecidas em especial, os preceitos da Lei Federal Lei 14.133/2021 e suas alterações posteriores.

Ibirubá-RS, 23 de março de 2026.

JAQUELINE BRIGNONI WINSCH
Prefeita

Publicado por:
Daniel Rodrigues da Silva
Código Identificador:74E56167

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE 1ºADITIVO AO CONTRATO Nº 035-2025 – INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 20-2025

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: LOCAR um imóvel destinado ao funcionamento da Feira do Artesanato, visando a exposição de peças confeccionadas pela associação dos artesões, sendo uma sala de 51,03m², localizada na Rua General Osório, nº 1055, Centro, nesta cidade de Ibiruba/RS, imóvel registrado sob a matrícula nº 5.666, no Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Ibirubá, solicitação da Secretaria do Desenvolvimento Econômico, Agropecuário e Ambiental, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo de 1º de abril de 2026 a 31 de março de 2027, sendo pago o valor mensal de R$ 1.447,04 (um mil, quatrocentos e quarenta e sete reais e quatro centavos), eis que sofreu reajuste pela variação do INPC dos últimos 12 meses de 3,36%.

Vinculado a Inexigibilidade de Licitação nº 20-2025
Locador:
NELLY FREDRICH
E Anuentes
CPF sob nº ***.788.510-**

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:4A90C630

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 1º ADITIVO AO CONTRATO Nº 100-2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27-2025 – BONFANTE & CIA LTDA

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Primeira e Quinta do contrato datado de 21/07/2025, para prestação de serviços de horas máquinas para melhorias das estradas do vicinais do Município de Ibirubá, sendo necessário o acréscimo de quantitativos, sendo 36 horas de caminhão basculante, 56 horas de motoniveladora e 56 horas de rolo compactador, conforme solicitação da Secretaria Municipal de Obras e Viação, resultando assim um acréscimo no valor de R$ 47.856,88 (quarenta e sete mil, oitocentos e cinquenta e seis reais e oitenta e oito centavos), totalizando o valor global do contrato em R$ 317.854,36 (trezentos e dezessete mil, oitocentos e cinquenta e quatro reais e trinta e seis centavos). Vinculado ao Pregão Eletrônico PMI 27-2025
Contratada: **BONFANTE & CIA LTDA**
CNPJ: 91.297.028/0001-98
Valor: 47.856,88

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D8F54A50

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DO 2º ADITIVO AO CONTRATO Nº 64-2024 – LOCAÇÃO DE IMÓVEL - INEXIGIBILIDADE Nº 36-2024

Contratante: Prefeitura Municipal de Ibirubá
Objeto: Altera a Cláusula Segunda do contrato de locação de uma área de terras de aproximadamente 1,5 ha, com matrícula nº 3.573, com o objetivo de desenvolver as atividades destinadas ao encerramento do aterro controlado, sendo prorrogado o prazo de vigência do mesmo, de 01 de abril de 2026 a 31 de março de 2027.
Locadores: AIRTON FRITSCH e sucessão de ALBERI FRITSCH
CPF sob nº. ***.700.660-**
Valor mensal: R$ 3.216,04

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:139251FC

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 003-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 16-2026.
Edital de Credenciamento nº 003-25.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 60.551.373 CLAUDIO ROBERTO ALVES DILL
CNPJ sob nº 60.551.373/0001-82
Objeto: Serviços de Corte de Grama, roçada, com Limpeza de Área - serviço especializado de limpeza e manutenção de áreas verdes ou vegetação similar, capina das ervas daninhas, retirada de folhas, inços e resíduos através de varreadura ou rastelamento do local
Prazo: 22/03/2026 a 20/03/2027.
Valor: conforme serviços (m²) executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:9ECF470B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 013-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de sonorização de eventos, compreendendo o fornecimento de equipamentos de áudio, transporte, montagem, operação técnica, manutenção durante o evento e desmontagem, de acordo com a necessidade e demanda gerada.

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 13-2026
Contratada: 50.780.897 IVANIR ZANATTA
CNPJ nº 50.780.897/0001-91
Item: 1 e 2

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 14-2026
Contratada: EDUARDO LUIS SCAPINI ZANATTA
CNPJ nº 19.498.956/0001-93
Item: 1 e 2

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:80480CD2

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DOS TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO Nº 015-2025

Contratante: Município de Ibirubá.
Objeto: prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de serviços mecânicos e elétricos nos veículos e máquinas pesadas de diversas marcas e modelos pertencentes ao município de Ibirubá/RS, incluindo o fornecimento de peças, bem como serviços de guincho, de acordo com a necessidade e demanda gerada, em forma de rotatividade de credenciados, de acordo com a necessidade e demanda gerada.
Prazo: 22/03/2026 a 20/03/2027

Valor R$: conforme serviços realizados

Vinculado ao Edital de Chamada Pública 15-2025

TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 017-2026
Contratada: 47.234.342 WAGNER LEONARDO KUNZ DE OLIVEIRA
CNPJ 47.234.342/0001-30
Item: 20

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:85931AB7

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO TERMOS DE CREDENCIAMENTO AO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO N.º 001-2024

SÚMULA TERMO DE CREDENCIAMENTO N° 15-2026.
Edital de Credenciamento nº 001-24.
Contratante: Município de Ibirubá.
Contratada: 64.577.813 PAULO VERCH
CNPJ nº 64.577.813/0001-21
Objeto: prestação de serviços do item 02, para atender as necessidades das Secretarias Municipais.
Prazo: 22/03/2026 a 20/03/2027.
Valor: Conforme serviço, horas trabalhadas ou metros quadrados executados.

Publicado por:
Franciele Elisa Cornelius
Código Identificador:D4350CF9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE EXTRATO DISPENSA DE LICITAÇÃO N°0007/2026 - FAMURS

Contratado: SESC - ADMINISTRACAO REGIONAL NO ESTADO DO RIO GRANDE
OBJETO: Contratação de empresa especializada para Planejamento, execução e acompanhamento dos eventos Páscoa Leitora e Jogos Interescolares Municipais de Imbé (JIMI) 2026, conforme cronograma da Secretaria de Educação.
Valor: R$ 172.400,00

Informações no Deptº de Licitações – Fone: (51) 3627-8201 ramais 307 e 308, e-mail licitacao@imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de Março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jefferson Firme Graciano
Código Identificador:41EAD45E

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO – ABERTURA – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 0025/2026 – FAMURS

Prefeitura Municipal de Imbé/RS

Pregão Eletrônico nº 0025/2026 – Abertura

Objeto: Registro de Preços, visando eventual e futura aquisição de insumos e materiais hospitalares, englobando produtos que servem como EPI (Equipamento de Proteção Individual) para abastecimento das nossas unidades e serviços de saúde do município.

Abertura: 06/04/2026, às 08:31 horas no portal de compras públicas **https://pregaobanrisul.com.br/** plataforma usada pela Prefeitura Municipal de Imbé/RS.

Maiores informações e Edital para retirada no e-mail **licitacao@imbe.rs.gov.br (colocar os dados da empresa (razão social, nº do cnpj, endereço e telefone),** ou nos sites www.imbe.rs.gov.br/ https://pregaobanrisul.com.br/, horário de expediente seg. à sex. das 08hs às 12hs e das13:30hs às 17:30hs, fone (51) 3627-8201 ramais 307 e 308.

Imbé, 10 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal de Imbé

Publicado por:
Tiago Cardoso Marques
Código Identificador:D45A7CA4

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.117/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7117/2026
Autuado: Dias e Krieger Comércio de Alimentos Ltda.
CNPJ: 08.593.122/0006-55
Data da autuação: 20/01/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); arts. 346, incisos I e III, 347, inciso VII, 350, incisos II e IV, e 366 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; art. 7º da RDC nº 727/2022; RDC nº 46/2002.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 23/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.
Medida sanitária aplicada: Levantamento da interdição cautelar exclusivamente para fins de destinação sanitária, com autorização de doação dos produtos à Secretaria Municipal de Saúde para uso institucional, vedada sua comercialização.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:533C9EC3

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.118/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7118/2026
Autuado: J. R. Banaletti Ltda.
CNPJ: 46.918.489/0001-86
Data da autuação: 20/01/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: arts. 346, incisos I e III, 350, incisos II e IV, 366, 375, 433, inciso XIX, e 436, §§ 1º, 2º, 3º e 4º, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV e VI, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 23/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:96E90C01

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.119/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7119/2026
Autuado: Marisul Comércio de Alimentos Ltda. ME
CNPJ: 24.405.204/0006-85
Data da autuação: 20/01/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: art. 18, § 6º, inciso I, da Lei Federal nº 8.078/1990 (Código de Defesa do Consumidor); arts. 346, incisos I e III, 347, inciso VII, 350, incisos II e IV, e 366 do Decreto Estadual nº 23.430/1974; art. 7º da RDC nº 727/2022.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I, IV, XV e XVIII, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 23/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:D0C7D0DF

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
DECISÃO FINAL - PROCESSO N° 7.120/2026

SECRETARIA DA SAÚDE
VIGILÂNCIA SANITÁRIA
PUBLICAÇÃO DA DECISÃO FINAL DE PROCESSO ADMINISTRATIVO SANITÁRIO

Em cumprimento ao disposto no art. 37 da Lei Federal nº 6.437, de 20 de agosto de 1977, a Vigilância Sanitária de Imbé torna pública a seguinte DECISÃO FINAL em Processo Administrativo Sanitário:
Processo nº: 7120/2026
Autuado: Simoni Schwarzaupt de Oliveira
CPF: 825.763.510-34
Data da autuação: 20/01/2026 – Imbé/RS
Dispositivos legais transgredidos: arts. 346, inciso III, e 350, incisos II e IV, do Decreto Estadual nº 23.430/1974.
Tipificação da infração: art. 10, incisos I e IV, da Lei Federal nº 6.437/1977.
Data da decisão final: 23/03/2026
Penalidade imposta: Advertência.

Publicado por:
Isabel Porto Teixeira Alves
Código Identificador:77D6EF63

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N.° 37, DE 16 DE MARÇO DE 2026. ABRE CRÉDITO ADICIONAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

EDUARDO MARASCA, PREFEITO DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei Municipal N.° 3.409, de 11 de dezembro de 2025.

DECRETA:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no orçamento para o exercício de 2026 no valor de **R$ 42.427,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Parágrafo Único Servirá de recurso para o crédito aberto no *caput* a redução de dotações orçamentárias no valor de **R$ 42.427,10** conforme discriminado no Anexo Único deste Decreto.

Art. 2º O percentual de suplementação autorizado na Lei Orçamentária alcança 7,93**%** com este Decreto.

Art. 3º O presente decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, 16 de março de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

DILSON JOSÉ WELTER
Secretário da Fazenda

Registre–se, publique–se e cumpra-se.
ANEXO ÚNICO AO DECRETO Nº 37/2026

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 70,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 100,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0142) 22.01 2.011 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 140,00
Por redução da dotação orçamentária (0141) 22.01 2.011 4.4.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 200,00
Por redução da dotação orçamentária (0935) 43.02 2.102 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 320,00
Por redução da dotação orçamentária (0338) 32.02 2.031 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1127) 42.01 2.081 3.3.90.30 621.03 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0757) 42.01 2.081 3.1.90.11 621.03 ;

Crédito Suplementar em (0704) 42.01 2.077 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 507,10
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0064) 21.01 2.004 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 600,00
Por redução da dotação orçamentária (0069) 21.01 2.004 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0396) 33.02 2.041 3.3.90.39 500.00 ..... R$ 650,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1128) 42.01 2.092 3.3.90.32 621.26 ..... R$ 900,00
Por redução da dotação orçamentária (1105) 42.01 2.092 3.3.90.39 621.26 ;

Crédito Suplementar em (0768) 42.01 2.081 3.3.90.39 500.00 1002..... R$ 940,00
Por redução da dotação orçamentária (0836) 42.01 2.087 3.3.90.30 500.00 1002;

Crédito Suplementar em (0472) 41.02 2.053 3.3.90.30 500.00 1001..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0946) 43.02 2.103 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0980) 43.02 2.106 3.3.90.93 660.03 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0978) 43.02 2.106 3.3.90.39 500.00 ;

Crédito Suplementar em (1003) 43.04 2.109 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0976) 43.02 2.106 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0600) 41.03 2.064 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 2.500,00
Por redução da dotação orçamentária (0554) 41.02 2.060 3.3.90.30 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 1.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0971) 43.02 2.106 3.3.90.14 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0948) 43.02 2.103 3.3.90.36 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0473) 41.02 2.053 3.3.90.36 500.00 1001;

Crédito Suplementar em (0886) 43.01 2.094 3.3.90.14 500.00 ..... R$ 500,00
Por redução da dotação orçamentária (0419) 33.04 2.048 3.3.90.30 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0974) 43.02 2.106 3.3.90.30 660.03 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0977) 43.02 2.106 3.3.90.39 660.03 ;

Crédito Suplementar em (1076) 43.02 2.104 4.4.90.52 660.05 ..... R$ 3.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0963) 43.02 2.104 3.3.90.39 660.05 ;

Crédito Suplementar em (0074) 21.01 2.004 4.4.90.52 500.00 ..... R$ 3.800,00
Por redução da dotação orçamentária (0138) 22.01 2.011 3.3.90.40 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0366) 33.01 2.036 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 7.200,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 ;

Crédito Suplementar em (0337) 32.02 2.031 3.3.90.30 500.00 ..... R$ 12.000,00
Por redução da dotação orçamentária (0377) 33.02 2.037 4.4.90.52 500.00 .

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:E7405C69

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA NO 24/2026 EDITAL DE CERTIFICAÇÃO PARA PROVIMENTO DO CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR DE ESCOLA DE QUE TRATA O DECRETO MUNICIPAL Nº 99 DE 13 D

O Município de Independência comunica aos interessados que está procedendo à CERTIFICAÇÃO de pessoas interessadas para desempenhar o cargo em comissão ou a função gratificada de Diretor de Escola, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 99 de 13 de setembro de 2022, alterado pelo decreto n°01 de 3 de janeiro de 2025.

1 DISPOSIÇÕES PRELIMINARES

1.1 O processo de certificação será executado pela Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo;

1.2 O edital de abertura do Processo de Certificação será publicado integralmente no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, sendo o seu extrato veiculado, ao menos uma vez, em jornal de circulação local.

1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao presente Processo de Certificação serão publicados no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial eletrônico, e no site www.independencia.rs.gov.br

1.4 As inscrições acontecerão de 24 a 31 de março de 2026, junto a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, no horário das 8h às 11h30min e das 13h30min às 17h.

2. CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO

2.1 As pessoas interessadas em desempenhar a função gratificada ou o cargo em comissão de Diretor de Escola na rede municipal de Independência deverão apresentar os seguintes documentos:

2.1.1 Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;

2.1.2 Cópia documento de RG;

2.1.3 Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Apresentação de cópia da seguinte titulação:

a) formação em Pedagogia e/ou graduação em nível superior na área da Educação com Especialização em Gestão Educacional.

b) estar cursando ou ter concluído cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.

c) estar cursando ou ter concluído curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administração escolar ou estar cursando e concluir o curso de pós-graduação lato sensu, de especialização em gestão/administração escolar até o final do ano letivo de 2026.

2.1.5 Os cursos de que trata a alínea b do item anterior devem ter sido concluídos dentro dos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação.

2.2 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela Administração.

2.3 Os documentos deverão ser apresentados junto à Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo.

2.4 Os documentos entregues devem ser apresentados em cópias, acompanhados dos originais, que serão autenticados pela comissão de certificação.

2.5 A seleção destina-se ao preenchimento de vagas existentes em toda a rede municipal de ensino, cuja indicação de lotação será exclusiva do Chefe do Poder Executivo ou, por sua delegação, do Secretário Municipal de Educação Cultura, Desporto e Turismo, em qualquer uma das escolas existentes na rede, com base em critérios de oportunidade e conveniência.

3 DA HOMOLOGAÇÃO DA CERTIFICAÇÃO

3.1 No prazo de até 3 (três) dias úteis, do término das inscrições e da respectiva documentação, a equipe da Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo através de uma Comissão fará a análise do material apresentado e publicará, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal, Diário Oficial eletrônico, e no site www.independencia.rs.gov.br, no prazo de um dia, edital contendo a relação nominal dos candidatos certificados.

3.2 Os candidatos que não foram certificados poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria Municipal de Educação, Cultura,

Desporto e Turismo, no prazo de 3 (três) dias úteis, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação.
3.2.1 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo juntamente com a Comissão, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de certificados.
3.2.2 Sendo mantida a decisão da Secretaria, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no prazo de 3(três) dias úteis, cuja decisão deverá ser motivada.
3.2.3 A lista final dos candidatos credenciados será publicada na forma do item 3.1, no prazo de 1(um) dia, após a decisão dos recursos.
3.3 A lista de candidatos habilitados e certificados será atualizada sempre que um novo candidato atender os requisitos.
3.4 Os candidatos que forem habilitados e certificados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

4. DA VALIDADE DA CERTIFICAÇÃO

4.1 Após a publicação da lista final de certificação, esta terá validade de 4 (quatro) anos, conforme disposto no parágrafo único do artigo 2**o** do Decreto Municipal N° 099, de 13 de setembro de 2022.

5. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

5.1 Informações serão prestadas aos interessados no horário das 8 às 11h50min, nas dependências da Prefeitura Municipal de Independência, na Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Desporto e Turismo, sito na Rua Senador Pinheiro, n.º 1348, onde poderão ser obtidas cópias do Edital e seus anexos ou pelo telefone 55 3539 4230 ou 55 3539 4231.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MARÇO de 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

ANEXO ÚNICO
FICHA DE INSCRIÇÃO
1. DADOS PESSOAIS
1.1 Nome completo: ___
1.2 Filiação: ___
1.3 Nacionalidade: ___
1.4 Naturalidade: ___
1.5 Data de Nascimento: ____
1.6 Estado Civil: ____

2. DADOS DE IDENTIFICAÇÃO
2.1 Carteira de Identidade e órgão expedidor: _____
2.2 Cadastro de Pessoa Física – CPF: ___
2.3 Título de Eleitor _____ Zona: _____ Seção: _____
2.4 Número do certificado de reservista: ____
2.5 Endereço Residencial: ___
2.6 Endereço Eletrônico: ____
2.7 Telefone residencial e celular: _____
2.8 Outro endereço e telefone para contato ou recado: ___

3. ESCOLARIDADE
3.1 ENSINO MÉDIO TÉCNICO – MAGISTÉRIO
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

3.2 GRADUAÇÃO
Curso: _____
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

3.3 PÓS-GRADUAÇÃO
3.3.1 ESPECIALIZAÇÃO
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

3.3.2 MESTRADO
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

3.3.3 DOUTORADO
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

3.3.5 PÓS-DOUTORADO (PhD)
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Ano de conclusão: ___

4. CURSOS DE ATUALIZAÇÃO/CAPACITAÇÃO NA ÁREA AFIM.
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___
Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

Curso / área: ___
Instituição de Ensino: ___
Data de início: _____ Data da conclusão: _____
Carga horária: ___

5. INFORMAÇÕES ADICIONAIS:
_____

Local e Data: ____

____
Assinatura do Candidato

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:7B9C8227

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 214/2026 PROCESSO Nº 273/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVO REFLETIVO,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 195,00 (cento e noventa e cinco reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:E50FBCCA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 216/2026 PROCESSO Nº 276/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE EXPEDIENTE,** sendo a empresa contratada NOGARA MASTER UTILIDADES ERELI, inscrita no CNPJ nº 42.538.295/0001-02, no valor de R$ 594,00 (quinhentos e noventa e quatro reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:6CB35D0D

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 217/2026 PROCESSO Nº 277/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO PARA PONTE,** sendo a empresa contratada LUCAS AUGUSTO LUDWIG LTDA, inscrita no CNPJ nº 88.504.568/0001-90, no valor de R$ 4.092,00 (quatro mil e noventa e dois reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:A9FA3199

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 218/2026 PROCESSO Nº 278/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO E FORNECIMENTO DE MATERIAIS PARA REPAROS ELÉTRICOS,** sendo a empresa contratada AJM SOLUCOES ELETRICAS LTDA, inscrita no CNPJ nº 62.156.711/0001-07, no valor de R$ 2.780,07 (dois mil, setecentos e oitenta reais com sete centavos).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:C9E98C03

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 219/2026 PROCESSO Nº 279/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE MUDAS DE LIQUIDAMBAR,** sendo a empresa contratada FLORICULTURA LUZ DA LUA LTDA, inscrita no CNPJ nº 03.527.385/0001-38, no valor de R$ 468,00 (quatrocentos e sessenta e oito reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:BDD53919

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 220/2026 PROCESSO Nº 280/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE ADESIVOS PERSONALIZADOS,** sendo a empresa contratada ANDRESSA GARCIA PUHL ME, inscrita no CNPJ nº 39.269.843/0001-23, no valor de R$ 762,00 (setecentos e sessenta e dois reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:F431E63A

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 221/2026 PROCESSO Nº 281/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, inciso II, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA AQUISIÇÃO DE DISPENSER DE COPO PLÁSTICO,** sendo a empresa contratada EMBALAGENS HUBNER TRES DE MAIO LTDA, inscrita no CNPJ nº 44.330.178/0001-76, no valor de R$ 149,70 (cento e quarenta e nove reais com setenta centavos).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:96ACA9A4

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 222/2026 PROCESSO Nº 282/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DE ÔNIBUS DO TRANSPORTE ESCOLAR,** sendo a empresa contratada DUDA CENTRO AUTOMOTIVO LTDA, inscrita no CNPJ nº 31.843.330/0001-72, no valor de R$ 3.480,00 (três mil, quatrocentos e oitenta reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:5724A4D9

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA Nº 223/2026 PROCESSO Nº 283/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 75, parágrafo 7º, da Lei 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA MANUTENÇÃO DO TRATOR MASSEY 6712,** sendo a empresa contratada AUTO ELETRICA DO CHICO LTDA, inscrita no CNPJ nº 06.989.778/0001-51, no valor de R$ 2.550,00 (dois mil, quinhentos e cinquenta reais).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:B8329AE0

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
HOMOLOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE Nº 35/2026
PROCESSO Nº 285/2026.

O Prefeito Municipal de Independência – RS, no uso de suas atribuições legais, e com base no Art. 74, Inciso III, alínea "f", da Lei nº 14.133/21, dispensa o processo licitatório para **INSCRIÇÃO EM CURSO PREPARATÓRIO PAR CERTIFICAÇÃO DE SERVIDOR,** sendo a empresa contratada GESTOR UM EDUCAÇÃO LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 54.084.848/0001-75, no valor total de R$ 592,50 (quinhentos e noventa e dois reais com cinquenta centavos).

Independência, 23 de março de 2026.

EDUARDO MAAHS MARASCA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Paula Alf Lima
Código Identificador:3F9F705B

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA N° 17, DE 23 DE MARÇO DE 2026. NOMEIA MEMBROS DO COMITÊ MUNICIPAL INTERDISCIPLINAR E REDE DE SEGURANÇA PÚBLICA DE PREVENÇÃO À VIOLÊNCIA.

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município, **NOMEIA** membros, para compor o comitê municipal interdisciplinar e rede de segurança pública de prevenção à violência, ficando assim constituído:

Secretaria Municipal de Educação:
Membros: Maiara Baiotto
Josiane Rieth Marasca

Secretaria Municipal de Administração:
Membros: Eliane Neumann Paim
Cláudia de Sá Kempf

Secretaria Municipal de Assistência Social:
Membros: Adriane Isabel De Melo Hanatski
Sonia Cristina Tavares Souto

Secretaria Municipal da Saúde:
Membros: Veranice Tatiane Zingler Tockenbach
Katiane Aparecida Machado de Moraes

Escola Municipal Presidente Getúlio Vargas:
Membros: Viviane Keist
Sara Cryszum Venites

Escola Estadual de Ensino Fundamental Dante Marasca:
Membros: Rosane Dal Soto
Tatiane Schultz Schonardie

Escola Estadual de Educação Básica Amélio Fagundes:
Membros: Débora Beatris Zimmermann
Marcilei Schakofski

Conselho Tutelar:
Membros: Maria Cristina Santos Boyarski
Eliane Bender

COMDICA:
Membros: Dieska Dal Forno
Maria Inês Martini

Agentes Comunitários de Saúde:
Membros: Maira Heinsch
Claudete Amorim

APAE:
Membros: Roberta Tormohlen
Marinês de Oliveira Zamo

Policia Civil:
Membros: Adoni André Frank

Brigada Militar:
Membros: Jonas Eichkoff Meller
Eberson Elias Willers

Fica revogada a Portaria nº 65, de 14 de abril de 2025.

A presente Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:BFAC8F15

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO. EDITAL N.º 23/2026

EDUARDO MARASCA, Prefeito Municipal de Independência, no uso de suas atribuições legais, nos termos do Edital n.º 14/2026, **TORNA PÚBLICO A CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR,** dos candidatos ao Processo Seletivo Simplificado, visando à contratação de Engenheiro Civil, para desempenhar funções, junto à Secretaria de Planejamento, Industria, Comércio e Serviços conforme segue abaixo:

FUNÇÃO: ENGENHEIRO CIVIL

CANDIDATOS	PONTUAÇÃO	CLASSIFICAÇÃO PRELIMINAR
CLAYTON EDUARDO SCHONARDIE	70 PONTOS	1º LUGAR
BIANCA MILENA GIRARDI	60 PONTOS	2º LUGAR
EDGAR RAFAEL HILGEMANN	50 PONTOS	3º LUGAR

JORDANA RAE ANTUNES	35 PONTOS	4º LUGAR
JEAN TRATSCH	20 PONTOS	5º LUGAR

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário de Administração

Registre-se, publique – se e cumpra-se.

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:8D29B15B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IRAÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
AVISOS

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 35/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 35-2026. no dia 07 de abril de 2026, as 08 horas., AQUISIÇÃO DE VEÍCULO PARA TRANSPORTE DE PACIENTES NO MUNICÍPIO DE IRAI - RS, Conforme Portaria SES nº 882/2025 - Processo nº 25/2000-0107902-5 com a Secretaria Estadual de Saúde. Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 36/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 36-2026. no dia 07 de abril de 2026, as 09 horas., **AQUISIÇÃO DE VEÍCULO CONFORME PROPOSTA 12364539000125002/ MINISTÉRIO DA SAUDE** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 37/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 37-2026. no dia 08 de abril de 2026, as 08 horas., **AQUISIÇÃO DE CESTAS BASICAS PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DA ASSISTENCIA SOCIAL.** Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO N° 31/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do PREGÃO ELETRÔNICO nº 31-2026. no dia 06 de abril de 2026, as 15 horas., AQUISIÇÃO DE ITENS DE HIGIENE PARA EDUCAÇÃO INFANTIL DAS ESCOLAS DA REDE MUNICIPAL.Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 04/2026
O Município de IRAI - RS, Estado do Rio Grande do Sul, torna público, para conhecimento dos interessados a abertura do CONCORRENCIA ELETRONICA nº 04-2026. no dia 09 de ABRIL de 2026, as 08 horas.,CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA REFORMA DE EDIFICAÇÃO, PARA ATENDIMENTO DAS DEMANDAS DO PROGRAMA PRATO GAUCHO.Atráves do portal de compras publicas. Dúvidas pelo telefone: 553745 1288; email: licitacao@irai.rs.gov.br;
Irai, 20 DE MARÇO DE 2026.

VOLMIR JOSE BIELSKI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dayane Bonatti Stasiak
Código Identificador:C09BCABE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI

SEC.DA FAZENDA
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE EM PROPOSTAS ADICIONAIS PARA A DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº061/2026

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N°061/2026
PROCESSO N°077/2026

O MUNICÍPIO DE ITACURUBI, conforme o art. 75, §3°, da Lei Federal n°14.133/2021, torna público a manifestação de interesse da Administração em obter propostas adicionais de eventuais interessados, com o objetivo de selecionar a proposta mais vantajosa, visando realizar a contratação de empresa para PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DE SONORIZAÇÃO E ILUMINAÇÃO PARA O EVENTO REFERENTE AO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, conforme condições e especificações contidas no Termo de Referência e seus anexos.
Eventuais interessados poderão apresentar Proposta de Preço através do e-mail: propostas@itacurubi.rs.gov.br, **até às 08:00 horas do dia 26/03/2026**, oportunidade em que a administração escolherá a proposta mais vantajosa.
Os interessados deverão apresentar sua proposta, de acordo com as especificações do objeto, bem como as quantidades e exigências previstas no Termo de Referência.
Requisitos da proposta:
Apresentada em papel timbrado da empresa ou com carimbo contendo o CNPJ;
Datada e assinada pelo representante legal;
O critério de julgamento é o **MENOR PREÇO POR ITEM.**
São anexos dessa dispensa os seguintes documentos: termo de referência, relatório de itens com a descrição do objeto e anexo com os documentos necessários para a habilitação.
Todos os documentos estão disponíveis no site oficial do Município: https://www.itacurubi.rs.gov.br/site/licitacoes.

Itacurubi/RS, 23 de março de 2026.

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:8D6D0C82

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº051/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº051/2026, Processo Administrativo N°063/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS E DESCARTÁVEIS PARA O EVENTO DO DIA INTERNACIONAL DA MULHER, A SER REALIZADO NO DIA 26 DE MARÇO DE 2026.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: SONIA TEREZINHA SUDATI MACHADO CIA LTDA
CNPJ: 00.380.305/0001-76
Valor contratado: R$ 439,90

Empresa contratada: TIO MARIO EMBALAGENS LTDA
CNPJ: 13.062.485/0001-90
Valor contratado: R$ 123,00

Empresa contratada: EUCLEDIA DE FATIMA LOVATO ARCY
CNPJ: 74.764.119/0001-77
Valor contratado: R$ 2.200,00

Empresa contratada: ALISON PAVAO VELASQUES LTDA
CNPJ: 58.352.524/0001-21
Valor contratado: R$ 733,93

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 3.496,83

Homologação: 23/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:DD1C75B5

SEC.DA FAZENDA
HOMOLOGAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº055/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE ITACURUBI
DISPENSA DE LICITAÇÃO

O Município de Itacurubi torna pública a homologação do processo de Dispensa de Licitação Nº055/2026, Processo Administrativo N°068/2026, conforme informações abaixo:

Objeto: COMPRA DE ÓLEO LUBRIFICANTE, FLUÍDO DE TRANSMISSÃO E FLUÍDO DE FREIO PARA A FROTA DA SMEC.

Fundamento: Artigo 75, inciso II da lei 14.133/2021.

Empresa contratada: JOMK – COMERCIO DE LUBRIFICANTES LTDA
CNPJ: 42.838.558/0001-90
Valor contratado: R$ 3.130,00

Empresa contratada: J. MARANGONI COMERCIAL – IMPORTACAO E EXPORTACAO LTDA
CNPJ: 20.649.395/0001-65
Valor contratado: R$ 908,94

TOTAL HOMOLOGADO: R$ 4.038,94

Homologação: 23/03/2026

GELSO DOS SANTOS SOARES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Paola Prestes Spindola
Código Identificador:B173610C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUI

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0088/2026

Contratado: **JC ASSESSORIA E CONSULTORIA NA ÁREA DE SAÚDE LTDA.**
CNPJ: 32.111.141/0001-78.
Objeto: Assessoria e Consultoria em Saúde Pública.
Valor mensal: R$ 14.605,00 (Quatorze mil seiscentos e cinco reais).
Inexigibilidade de Licitação nº 009/2026.
Datado de 20/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:1FDA29BB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
CONTRATO Nº 0169/2026

Contratado: **GENTE SEGURADORA S/A.**
CNPJ: 90.180.605/0001-02.
Objeto: Serviço de Seguro Veicular.
Valor: R$ 3.265,94 (Três mil duzentos e sessenta e cinco reais e noventa e quatro centavos).
Dispensa de Licitação nº 030/2026.
Datado de 23/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:4B2538BB

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 286/2026

Contratado: **NICE PRODUTOS DE HIGIENE E LIMPEZA LTDA**
CNPJ: 61.756.785/0001-11
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 441,00 (Quatrocentos e quarenta e um reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F22E72AE

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 287/2026

Contratado: **TOK LIMP DISTRIBRUIDORA DE PRODUTOS DE LIMPEZA**
CNPJ: 20.476.201/0001 - 77
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 20,16 (Vinte reais e dezesseis centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:89ABAB96

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 288/2026

Contratado: **ROBERTO DE CONTO CIA LTDA**
CNPJ: 18.449.927/0001-79
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 123,00 (Cento e Vinte e três reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:757E8661

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 289/2026

Contratado: **LDM COMERCIAL DISTRIBUIDORA LTDA**
CNPJ: 53.881.602/0001-61
Objeto: Aquisição de MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 60,00 (Sessenta reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F0EC406E

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 290/2026

Contratado: **MULTISUL COMERCIO E DISTRIBUIÇÃO LTDA**
CNPJ: **12.811.487/0001-71**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 92,80 (Noventa e dois reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:877151CD

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 291/2026

Contratado: **INDUSTRIA E COMERCIO GIVANI LTDA**
CNPJ: **05.602.456/0001-45**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 496,80 (Quatrocentos e noventa e seis reais e oitenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:ED153F08

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 292/2026

Contratado: **HELLA COMERCIO E SERVIÇOS LTDA**
CNPJ: **59.777.691/0001-87**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 37,50 (Trinta e sete reais e cinguenta centavos)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:F3465047

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 293/2026

Contratado: **DUQUE EMBALAGENS LTDA**
CNPJ: **58.873.271/0001-31**
Objeto: Aquisição de REGISTRO DE PREÇOS DE MATERIAIS DE HIGIENE E LIMPEZA
Valor: R$ 22,00 (Vinte e dois reais)
Pregão Eletrônico nº 071/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:071B9AF5

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO Nº 294/2026

Contratado: **ANGELO CELESTINO FLAIN PETRINI JUNIOR-EPP**
CNPJ: **10.583.148/0001-50**
Objeto: Aquisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA LANCHES, TIPO COFFEE BREAK
Valor: R$ 433,60 (Quatrocentos e trinta e três reais com sessenta centavos).
Pregão Eletrônico nº 054/2025
Datado de 24.03.2026

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:6DEE36B2

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE N° 016/2026

MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº016 /2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através da Secretaria Municipal de Esporte Cultura Lazer e Turismo, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de 01 (um) Tanque de Combustível (com tampa e chave), com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	Tanque de combustível (com tampa e chave) para camionete Fiat Strada ano 2004.	1	UN

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **_05_ (_cinco_) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Almoxarifado da Prefeitura Municipal na Avenida Mário Lopes nº 120;
4 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
5 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE_MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Itaqui/RS, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Viviane Bonorino Rampelotto
Código Identificador:B02660A3

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE Nº 015/2026

O **MUNICÍPIO DE ITAQUI**, através do Gabinete de Gestão Integrada, comunica que tem interesse na contratação para aquisição de Equipamento de Atendimento Pré-hospitalar, com as seguintes especificações:

1 – Descrição:

Item	Descrição	Qtd.	Unidade
01	**Monitor de Sinais Vitais Multiparamétrico:** – Dimensões: Possuir entre: Altura: 203 e 270 mm; Largura: 225 e 340 mm; Profundidade: 120 e 175 mm; – Peso líquido do monitor: 1,5 a 2,8 kg; – Display: 7,5 a 12,1″; – Resolução do Display: 480 x 272 a 800 x 600; – Índice de Proteção: IP 22 ou 32; – Entrada de Rede Elétrica: 90-240 VAC 47-67 Hz; – Bateria: Íons de lítio; – Possuir sistema de impressão; – Autonomia da bateria: 02 a 12 horas; – Possuir sistema de aferição de pressão arterial não invasiva adulto, pediátrico e neonatal inclusos: Faixa de medição de pressão sistólica: Modo adulto: 40-270 mmHg, Modo pediátrico: 40-200 mmHg, Modo neonatal: 40-135 mmHg; Faixa de medição da pressão diastólica: Modo adulto: 10-215 mmHg, Modo pediátrico: 10-150 mmHg, Modo neonatal: 10-100 mmHg; – Possuir sistema de aferição de frequência de pulso: Modo adulto: entre 20-300 batimentos por minuto (bpm); Exatidão da frequência de pulso: ±2% ou ±3 bpm; – Possuir sistema de aferição de temperatura: Faixa de medição: 0°C a 50°C; – Possuir sistema de oximetria de pulso: Faixa de medição do SpO2: 0% a 100%; – Deverá possuir sistema de verificação de respiração contendo 04 eletrodos inclusos; – Deverá possuir sistema de análise de ECG com 05 eletrodos inclusos.	01	Unidade

2 – A entrega dos itens deverá ser em até **30 (trinta) dias** após o recebimento da ordem de compra;
3 – Os itens deverão ser entregues, SEM CUSTO ADICIONAL AO MUNICÍPIO, na sede do Pelotão de Bombeiros Militar de Itaqui/RS;
4 – A contratada deverá realizar uma entrega técnica, ofertando um breve treinamento e operação do aparelho;
5 – Após o recebimento do produto, o Município de Itaqui tem o prazo de 30 (trinta) dias para efetuar o pagamento;
6 – A contratação dar-se-á através de Dispensa de Licitação.

Eventuais interessados deverão apresentar proposta assinada pelo respectivo titular da empresa ou procurador, **ATÉ O DIA 27 DE MARÇO DE 2026**, no horário das 7 h às 13 h, no Setor de Licitações da Prefeitura de Itaqui, situada na Rua Bento Gonçalves, nº 335, Bairro Centro, ou pelos e-mails fabiane.mainardi@itaqui.rs.gov.br / dispensas@itaqui.rs.gov.br.
Informações pelo fone (55) 3432-1100, ramais 222 / 230 / 231, ou pelo site da Prefeitura de Itaqui (www.itaqui.rs.gov.br).

Publicado por:
Fabiane Mainardi
Código Identificador:075C545F

SECRETARIA DA FAZENDA E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
TERMO ADITIVO

TERMO ADITIVO Nº 019/2026

Contratado: **ONDE ANDA RASTREAMENTO VEICULAR LTDA ME.**
CNPJ: **33.367.127/0001-00**
Objeto: Aumento Quantitativo
Contrato nº 475/2023
Datado de 20/03/2026.

LEONARDO DICSON SANCHEZ BETIN
Prefeito

Publicado por:
Paraguassú Marengo
Código Identificador:7660029D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE JARI

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA 04/2026.

AVISO DE ABERTURA DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 04/2026

A Prefeitura Municipal de Jari- RS torna público aos interessados, que realizará licitação na modalidade acima descrita e com o seguinte objeto**: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PAVIMENTAÇÃO URBANA COM PISO DE CONCRETO INTERTRAVADO DA RUA ANTÔNIO JOAQUIM DA SILVEIRA NETTO,** abertura prevista para o dia **13 de abril de 2026 às 08h30min**. Disponibilização do edital, nos endereços eletrônicos www.jari.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br, informações complementares junto ao Departamento de Licitações e Contrato pelo telefone/WhatsApp 55 3272-9127 ou 55 93300-3106.
Jari, 23 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:7190AD4B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 38/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026

Osnei dos Santos Oliveira, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo Parecer Técnico nº 011/2026, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 38/2026**, para contratação da empresa **JOÃO CARLOS DA SILVA CNPJ Nº 25.321.494/0001-37,** com instrutor habilitado para ministrar aulas de iniciação de música para a Banda Marcial da Escola Municipal São Francisco Xavier pelo período de 9 (nove) meses, 16 (dezesseis) horas semanais, no valor total de **R$ 36.000,00 (trinta e seis mil reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021**.
Jari, 23 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:50F53111

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
AVISO DE DL 39/2026.

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026

Osnei dos Santos Azeredo, Prefeito Municipal de Jari, acolhendo **Parecer Jurídico nº 84/2026**, reconhece ser **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 39/2026**, para contratação da empresa IVO CEZAR ERD HOHEMBERGER CNPJ Nº 17.394.996/0001-60, visando a aquisição de peças e serviços para manutenção do Veículo Sprinter CDI 516, placa IZZ1B61, no valor total de **R$ 2.539,00 (dois mil e quinhentos e trinta e nove reais)**, com fundamento no **art. 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.**
Jari, 23 de março de 2026.

OSNEI DOS SANTOS AZEREDO
Prefeito Municipal de Jari

Publicado por:
Cristian André Wagner
Código Identificador:82A25A19

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LAJEADO DO BUGRE

LICITAÇÕES
DISPENSA DE LICITAÇÃO 13/2025

O município de Lajeado do Bugre – RS através de seu prefeito Municipal, torna público que no dia 23/03/2026 as 09:00 horas, procedera com licitação que trata COMPRA DE ARMÁRIOS SOB MEDIDA E CADEIRAS LONGARINA PARA A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE**.**
A cópia do seus anexos estão disponíveis no setor de licitações na sede da Prefeitura Municipal no horário das 07:30 as 11:30 e das 13:00 as 17:00 horas ou no site do Município http://lajeadodobugre.rs.gov.br/prefeitura/licitacoes/licitacoes informações pelo fone 55 – 3798 - 3141.
Lajeado do Bugre – RS 16 de Março de 2026.

RONALDO MACHADO DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Aldrin Hert
Código Identificador:EC285506

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
EDITAL 026/2026

O **MUNICÍPIO DE LINDOLFO COLLOR** torna público para conhecimento dos interessados que no dia e hora abaixo indicados será realizada a licitação na modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO**, do tipo **MENOR PREÇO GLOBAL**, que será regido pela Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021 e pelas condições estabelecidas no presente edital e seus anexos para aquisição do objeto abaixo descrito.
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE MANUTENÇÃO PREVENTIVA E CORRETIVA (REPOSIÇÃO DE GÁS E MANUTENÇÃO DA PARTE ELETRÔNICA), INSTALAÇÃO E DESINSTALAÇÃO DE ARES-CONDICIONADOS EM PRÉDIOS DAS SECRETARIAS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE LINDOLFO COLLOR.
MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 10/2026 – EDITAL 026/2026
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO GLOBAL
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: até às 7h59 do dia 06/04/2026
ABERTURA DAS PROPOSTAS FINANCEIRAS: às 8h do dia 06/04/2026
INÍCIO DA SESSÃO E DISPUTA DE PREÇOS: às 8h15min do dia 06/04/2026
REALIZAÇÃO: Portal do BANRISUL – Banco do Estado do Rio Grande do Sul, www.pregaobanrisul.com.br ou www.pregaoonlinebanrisul.com.br.
EDITAL E ANEXOS: https://www.lindolfocollor.rs.gov.br/editais
Lindolfo Collor, 23 de março de 2026.

GASPAR BEHNE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thuane Vagner
Código Identificador:E1E7FF8F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAMPITUBA

SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO - Nº 04/2026

O Município de Mampituba/RS torna público que realizará Pregão Eletrônico nº 04/2026, tipo menor preço por item, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021. Objeto: Aquisição de equipamentos para a Academia Municipal de Saúde na comunidade de Roça da Estância. Sessão pública: 07/04/2026 às 14h (horário de Brasília), no Portal de Compras Públicas – www.portaldecompraspublicas.com.br. A íntegra do Edital poderá ser obtidas nos site www.mampituba.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br .

Mampituba, 23 de março de 2026.

GILBERTO LOPES ROLDÃO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Laura Bertoti Costa
Código Identificador:9FD9671E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MANOEL VIANA

SECRETARIA DE GOVERNO
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 014/2026

O Prefeito Municipal de Manoel Viana-RS, no uso de suas atribuições legais, torna público que no dia **07 de Abril de 2026** às 09horas, no **www.portaldecompraspublicas.com.br** realizará licitação na modalidade Pregão Eletrônico- **Registro de Preços para Aquisição de Uniformes Escolares para os alunos da Rede Municipal de Ensino de Manoel Viana-RS.** Maiores informações pelo telefone (55) 0800-0004199 ramal 203, ou pelo e-mail licitacoes@manoelviana.rs.gov.br, o Edital e anexos estão disponíveis no site da Prefeitura Municipal e no **Portal de Compras Públicas.**

Manoel Viana-RS, 23 de março de 2026.

ANTÔNIO FLÁVIO FERNANDES BUSNELO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Lisônia Liane Marotz Neuenschwander
Código Identificador:C8A0B6BD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ

PREFEITURA MUNICIPAL DE MAQUINÉ
EDITAL 103 DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA DE TECNICO EM ENFERMAGEM

EDITAL N° 103/2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo n° PRO03747/2026, **CONVOCA** os (as) seguintes candidatos (as) aprovados (a) no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, para o preenchimento de vaga temporária (12 meses), através de contrato administrativo, de acordo com a Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026, **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação deste edital:

Função	Candidato	Inscrição	Classificação
Técnico em Enfermagem	Fabiana Antônio Andrade de Andrade	4170	4º
Técnico em Enfermagem	Caroline Carvalho	4228	5º

Este edital entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

EDGAR RICHARD MONTEIRO ALVES	*LUCIANO DE ALMEIDA ALVES*
Secretário de Administração, Modernização, Planejamento e Segurança	Prefeito Municipal

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03747/2026, **CONVOCA** a candidata **FABIANA ANTÔNIO ANDRADE DE ANDRADE** aprovada em 4º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, inscrição n° 4170 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

CONVOCAÇÃO

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES, Prefeito Municipal de Maquiné, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, considerando o conteúdo do processo administrativo nº PRO03747/2026, **CONVOCA** a candidata **CAROLINE CARVALHO** aprovada em 5º lugar no Processo Seletivo Simplificado n° 006/2026, inscrição n° 4228 para a função de Técnico em Enfermagem, pelo prazo determinado de 12 (doze) meses, através de contrato administrativo, conforme disposição da Lei Municipal n° 2077 de 06 de Fevereiro de 2026 **no prazo de 02 (dois) dias úteis**, a contar da publicação do edital.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE MAQUINÉ, EM 19 DE MARÇO DE 2026.

LUCIANO DE ALMEIDA ALVES
Prefeito Municipal de Maquiné

Recebi em ……/……/……..

_____
Assinatura do convocado

Publicado por:
Edgar Richard Monteiro Alves
Código Identificador:A8AEAFCD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
DECRETO N° 19, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Autoriza o Poder Executivo a efetuar despesas alusivas à Páscoa.

O **PREFEITO MUNICIPAL DE MATO CASTELHANO/RS,** no uso de suas atribuições legais e de conformidade com o disposto no Art. 100, Inciso VII da Lei Orgânicado Município,

D E C R E T A

Art. 1º Fica autorizada a despesa de até R$ 15.000,00 (quinze mil reais) para cobrir os gastos com decoração e outras despesas alusivas à Páscoa no Município de Mato Castelhano.

Art. 2º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.
Gabinete do Prefeito de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FÁTIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gabriel Vieira Ribas
Código Identificador:CDACD420

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 268, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA Nº 268, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 02 (dois) dias de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **MARGARETH GONÇALVES DE NOVAES,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 19 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:396DE8DE

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 269, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO,** do cargo de Coordenador de Controle de Farmácia (CC-03), a partir de 20 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 20 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:80D19BC0

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 270, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre Licença Saúde.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 01 (um) dia de licença saúde que tem direito à Servidora Senhora **CLAUDIANA DE PAULA CAMARA,** os efeitos desta Portaria retroagem a data de 20 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:42DD7A92

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 271, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Concessão de Férias.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA** no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias em gozo, que tem direito à Servidora Senhora **IRENE ROSINA SANTINI,** referente ao período aquisitivo de 10/01/2025 a 09/01/2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:8157F305

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 272, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Nomeação de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA,** no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

NOMEAR, à Servidora Senhora **VITÓRIA SOARES GRANDO,** para exercer o cargo de Coordenador da Vigilância Sanitária (CC-04), a partir de 23 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A23BF087

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 273, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
ELISEU DA ROCHA VIBRANTZ	Operador de Máquinas	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:FC1A8D87

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 274, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JACKSON GIRALDI	Operador de Máquinas	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:5C3CE08F

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 275, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
CASSIANO DOS SANTOS	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	1º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:4CD4BCB9

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 276, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº

001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:
Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
GELSON MANFROI	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	2º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:A794B9C3

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 277, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
JUAREZ PALMA DO PRADO	Operador de Máquinas e Equipamentos Rodoviários	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:6F66AF4E

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 278, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA CANDIDATO APROVADO NO CONCURSO PÚBLICO MUNICIPAL EDITAL Nº 001/2025, CONFORME NECESSIDADE DA ADMINISTRAÇÃO MUNICIPAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano, Senhor ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA, no uso legal de suas atribuições, conferido pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,
RESOLVE:

Art. 1º Nomear, sob regime estatutário, Lei Municipal nº 246, de 28 de novembro de 2001 e alterações, para o cargo, conforme segue tabela abaixo, para provimento de vagas legais do quadro de servidores do Município, aprovado no concurso público aberto pelo Edital nº 001/2025, com resultado final homologado através do Edital nº 12/2026, devendo cumprir estágio probatório na forma Lei, conforme segue:

Candidato aprovado	Cargo	Classificação
THIAGO MACIEL	Psicólogo	3º

Art. 2º Fica o candidato ciente que deverá comparecer no Setor de Recursos Humanos da Prefeitura Municipal de Mato Castelhano/RS, no prazo de 10 (dez) dias, para apresentação dos documentos necessários, conforme estabelecido no edital que rege o Concurso, e posterior tomada de posse do cargo, sob pena de ser considerado desistente e consequente perda dos direitos desta nomeação.

Art. 3º A nomeação, objeto desta Portaria, torna-se sem efeito se o candidato não comparecer no prazo legal ou não apresentar todos os documentos necessários para a posse.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:AC172F9B

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 279, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Dispõe sobre a Exoneração de Servidor.

O Prefeito Municipal de Mato Castelhano**,** Senhor **ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA**, no uso legal de suas atribuições, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e em conformidade com o disposto na Legislação Municipal,

R E S O L V E:

EXONERAR, à Servidora Senhora **MARIA EDUARDA VARGAS,** do cargo de Assessor de Imprensa (CC-03), a partir de 23 de março de 2026, conforme previsto em Lei.

Gabinete do Prefeito Municipal de Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se:

CLAUDETE DE FATIMA DA ROSA NASCIMENTO
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Leticia Rezende
Código Identificador:84EF65B1

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO – LICITAÇÕES EXTRATO DE ADITIVO 17/2026

ESPÉCIE: ADITIVO Nº 04/2026 AO CONTRATO Nº 43/2022.

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO.

CONTRATADA: BANRISUL CARTÕES S.A.

OBJETO: O contrato originário fica prorrogado pelo prazo de 12 (doze) meses, a contar de 24 de abril de 2026.

DATA DO ADITIVO: 23/03/2026.

ASSINAM:

PELO MUNICÍPIO DE MATO CASTELHANO: Senhor Prefeito ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA.

PELA EMPRESA: Luciano Silveira.

Mato Castelhano, 23 de março de 2026.

ROGÉRIO AZEREDO FRANÇA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Flávia Tatiane Saggiorato de Albuquerque
Código Identificador:1DC38261

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS

MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DOS CAMPOS
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – Pregão Eletrônico nº 05/2026 – **O Município de Monte Alegre dos Campos**, torna público para o conhecimento de quem possa interessar que às **09hrs do dia 06 de abril de 2026**, junto a plataforma Portal de Compras Públicas, site https://www.portaldecompraspublicas.com.br/ "acesso identificado", realizará o processo licitatório na modalidade Pregão em sua forma Eletrônica, tipo menor preço por lote, cujo objeto será **Aquisição de Materiais de Artesanato**. Os interessados poderão solicitar o edital pelo email:licita@montealegredoscampos.com- sites: www.montealegredoscampos.rs.gov.br e no portal (acima indicado) / telefones: (54) 3908 3700. Monte Alegre dos Campos/RS, 23 de março de 2026.

ONILTON JOÃO CAPELINI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Jolise Cassiana Novelli Rosa
Código Identificador:F3F44229

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE - SQUEZE

AVISO DE MANIFESTAÇÃO DE INTERESSE DE CONTRATAÇÃO

Processo Administrativo: 280/2026
A **Administração Municipal de Morro Reuter**/RS, comunica através do presente o interesse na aquisição/prestação de serviços abaixo relacionados, com base no do art. 75, **parágrafo 3º**, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021 e do art. 38 do Decreto Municipal nº 120, de 08 de Outubro de 2025 e das de demais legislações aplicáveis.

Unidade	Descrição	Valor Unitário	Valor Total
	Aquisição de squeeze de metal, **conforme Termo de referência**	**R$ 22,80**	**R$ 27.360,00**

Valor total: R$ 27.360,00

Critério de julgamento: MENOR PREÇO GLOBAL

Descrição dos serviços/materiais a serem executados: CONFORME DOCUMENTOS EM ANEXO site : https://www.morroreuter.rs.gov.br/web/licitacoes

Recebimento de Manisfestação de Interesse (3 dias úteis): Até 27/03/2026 pelo protocolo on-line no site https://morroreuter.1doc.com.br/b.php?pg=o/central_servicos&tab=categoria&filter=01JZ5M5257NRR51KJZX2V162TA / Licitações e Contratos.

A empresa com melhor proposta deverá apresentar:
1 Cartão CNPJ
2 Insc. no cadastro de contribuintes estadual e/ou municipal
3 CND Federal, Estadual e Municipal
4 CND FGTS
5 CND Trabalhista
6 Declaração de que não emprega menores de 18 anos
7 Ceritidões CEIS e CNEP
8 Contrato Social
9 Eventuais documentos Previstos no Termo de referência ou DFD

Morro Reuter, 24 de Março de 2026.

JOSÉ ARIEL DEIMLING
Agente de Contratação

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:2E1D4B58

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
CHAMAMENTO PÚBLICO EDITAL 003/2026. TERMO DE COLABORAÇÃO Nº 002/2026.

Chamamento Público Edital 003/2026. **Termo de Colaboração nº 002/2026**. Objeto: Esforço conjugado para a realização de atividades voltadas à segurança pública do Município de Morro reuter. Contratado: **CONSELHO COMUNITÁRIO PRÓ SEGURANÇA PÚBLICA-CONSEPRO.** Valor: 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais). Vigência: O prazo de vigência do Termo de Colaboração será até 31 de dezembro de 2026. Data do documento: 23/03/2026.

Publicado por:
Jose Ariel Deimling
Código Identificador:EBCA231D

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 56/2026

Aquisição e instalação de um contêiner banheiro, do tipo dry, com as seguintes características:
Estrutura:Transformação de estrutura do módulo de container marítimo do tipo/modelo DRY HC
original feito em aço corten nas medidas externas 3,3mx2,44m e altura 2,89m, com reforços
estruturais com metalon70/30mm parede mínima 1,255mm de aço nos vãos de janelas e portas.
Paredes e tetos externos: Originais em aço corten, com higienização, reparação e preparação
com fundo anticorrosivo e pintura esmalte com 2 demãos na cor escolhida;
Paredes internas: Feitas em drywall- perfis metálicos galvanizados normatizados + isolamento
térmico e acústico usando lã de vidro+ gesso acartonado placas RU (Resistente à Umidade) com
aplicação de massa corrida + fundo preparador + tinta acrílica lavável. Forro em PVC na cor
branca fixado em perfis de aço galvanizado a cada 40cm de distância, com aplicação de
isolamento térmico lã de vidro na área do forro. Revestimentos e acabamentos:Paredes internas com pintura acrílica lavável na cor branca marca Renner. Piso cerâmico ou porcelanato cor cinza ou similar no tamanho 60x60cm adequado para áreas de média circulação e resistente à umidade e antiderrapante, fixados com argamassa AC3 e com rejuntamento do tipo acrílico, com aplicação de rodapés utilizando pelo menos meia peça do mesmo piso também fixados com argamassa AC3 e rejuntes acrílicos; Esquadrias e vidraçaria: Portas Externas de acesso em aço com pintura esmalte, com fechaduras, sendo porta do Sanitário Especial/PcD com tamanho mínimo 80cm de vãoe abertura conforme norma NBR ABNT 9050.Janelas em vidro temperado e perfil alumínio tamanho 60/60cm.Instalações hidrossanitárias: Tubulações em PVC nos sanitários e pias, para entrada de água fria e saída de esgoto nas bitolas adequadas conforme NBR 5626/2020 e NBR 8160. Fornecimento dos assentos sanitários na cor branca, com caixa acoplada com válvula econômica 3/6Litros, sendo o assento Especial/PcD com tampa especial e barras de apoio. Forn
Contrato: 56 Assinatura: 23/03/2026 Expiração: 12/04/2026
Contratado: Patricia Moraes Arquitetura LTDA CNPJ/CPF: 07.534.422/0001-96
Modalidade: Pregão Número da Licitação: 8
Morro Reuter, 23 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:FAC92AB8

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS
CONTRATO 58/2026

Curso Monte seu Delivery para destinado as pessoas inscritas no bolsa familia e cadastro unico
foco promover a geração de renda familiar .
Contrato: 58 Assinatura: 23/03/2026 Expiração: 22/04/2026
Contratado: SERV. NAC. DE APREND. COM. SENAC AR/RS
CNPJ/CPF: 03.422.707/0001-84
Modalidade: Dispensa por Justificativa Número da Licitação: 130
Morro Reuter, 20 de março de 2026.

AIRTON BOHN,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:138B25F5

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 3/2025

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER		
CNPJ: 94.707.627.0001-20		
Sumula dos Instrumentos Contratuais		
TERMO ADITIVO 3/2025		
Prorrogação contratual, em virtudade da continuidade da prestação de serviços com a a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia, que aponta alterações no projeto original solicitadas pela Administração Pública, bem como imprevistos surgidos durante a execução e condições climáticas adversas que impactaram o cronograma da obra.		
CONTRATO 114/2025		
Reforma e Ampliação da EMEIF Professor Edvino Bervian		
Contrato: 114	**Assinatura:** 13/03/2026	**Expiração:** 20/05/2026
Contratado: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	**CNPJ/CPF:**	24.139.356/0001-79
Modalidade: Concorrência	**Número da Licitação:**	5
Valor: 0,00		

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:8DAC617F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MOSTARDAS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE NOMEAÇÃO Nº 010/2026, CANDIDATOS APROVADOS.

O Prefeito Municipal de Mostardas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, **NOMEIA** o(s) candidato(s) abaixo relacionado(s), aprovado(s) no Concurso Público Municipal realizado através do Edital n.º 001/2024, para comparecer junto à Secretaria Municipal de Administração, sito a Rua Bento Gonçalves, 1020 – Centro – Mostardas, com a finalidade de apresentar a documentação exigida para validação da **NOMEAÇÃO** e registro legal no seu respectivo cargo conforme classificação final constante no Edital n.º 17/2024, sendo que a listagem dos documentos necessários estão disponíveis no Setor de Pessoal desta Prefeitura e ainda cumprir o disposto no Decreto Municipal n.º 9516/2025 e nas Leis Municipais nºs 4333/2021, 4335/2021 e 4336/2021 e suas alterações posteriores:

Nome	Cargo	Classificação	Carga horária semanal	Portaria de Nomeação
Katia Zuleika de Souza	Médico Pediatra	1º lugar	20 horas	1000/2026

I – A presente **NOMEAÇÃO** tem validade pelo prazo de 15 (quinze) dias a contar desta data, conforme artigo 12º da Lei Municipal n° 4333/2021, podendo a pedido haver a sua prorrogação por igual período, mediante solicitação por escrito do candidato aprovado. O não comparecimento, no prazo determinado, será entendido como desistência do candidato à NOMEAÇÃO. Não havendo interesse na Nomeação, o candidato, no prazo citado acima, poderá requerer sua recolocação no final da lista dos aprovados, conforme dispõem o item 12.6 do Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2024.
II – Mais informações poderão ser obtidas no mural de Publicações da Prefeitura e no site: www.mostardas.rs.gov.br

MOSTARDAS, 24 DE MARÇO DE 2026.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fabrício Meirelles da Silva
Código Identificador:42510782

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Concurso Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 24/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:C735B0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO EDITAL N.º 05/2026 - NOTAS PRELIMINARES DA PROVA TEÓRICO-OBJETIVA

O **Município de Mostardas**, representado pelo Prefeito, no uso de suas atribuições legais, em razão do Processo Seletivo Público n.º 01/2025 regido pelo Edital n.º 01/2025, de 15 de dezembro de 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue: Retifica-se o Edital de Abertura e Inscrições: 1. Divulga-se o gabarito oficial e as notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. 2. Informa-se o prazo para acesso às vistas do cartão-resposta. 3. Informa-se o prazo de recursos referente às notas preliminares da Prova Teórico-Objetiva. O edital na íntegra pode ser conferido nos sites da Legalle Concursos: *www.legalleconcursos.com.br* e do Município: *www.mostardas.rs.gov.br*. Mostardas/RS, 24/03/2026. Registre-se, publique-se e cumpra-se.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA,
Prefeito Municipal de Mostardas/RS.

Publicado por:
Raíssa Silva da Silva
Código Identificador:A0B2945A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO SISTEMA REGISTRO DE PREÇOS

A **Gerenciadora do Sistema de Registro de Preços,** no uso de suas atribuições legais, torna público aos interessados que está disponível no mural da Prefeitura, Rua Bento Gonçalves nº 1020, em Mostardas/RS e no Site Oficial do Município (www.mostardas.rs.gov.br) a ata com preços registrados, saldos e fornecedor referente o Pregão Eletrônico 11/2026, Processo nº 58/2026, **Aquisição de buffet térmico adulto e infantil, e Conjunto Escolar – Tipo FNDE (Mesa + Cadeira) adulto.**

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 24 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jucier Lopes Paiva
Código Identificador:B3A05913

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DE CONTRATO Nº32/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: **M R MACHADO FISIOTERAPIA E COMÉRCIO DE RESINAS**
CNPJ nº 40.751.264/0001-00
Objeto: Contratação de empresa para prestação de serviços de remoção/supressão de árvores de grande porte.

Valor Contratual: R$ 31.929,20 (trinta e um mil novecentos e vinte e nove reais e vinte centavos).
Pregão eletrônico nº12/2026

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3F2BE47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 61/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LUCIANO BOENNY DA SILVA & CIA LTDA
CNPJ n° 01.851.012/0001-92
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do centro comunitário DR. Valmor de Souza machado prédio do anexo, SMS.

Valor Contratual: R$ 387,00 (trezentos e oitenta e sete reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:985CB47D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 61A/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: LOJAS QUERO QUERO S/A
CNPJ n° 96.414.264/0373-00
Objeto: Aquisição de mobiliário para atender a demanda do centro comunitário DR. Valmor de Souza machado prédio do anexo, SMS.

Valor Contratual: R$ 799,00 (setecentos e noventa e nove reais)

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1166 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de março de 2026.

GILNEI JOSE NARAZETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:3D196E3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA TERMO ADITIVO Nº 01/2026

Contratante: Município de Mostardas.
Contratada: RURAL RENTAL SERVICE LTDA
CNPJ nº 93.969.707/0001-91
Objeto: Locação de veículos para atender as necessidades do município.

Vinculado ao Contrato nº 179/2025

Mais informações pelo telefone (51) 3673-1404 (ramal: 239) www.mostardas.rs.gov.br ou via correio eletrônico: licitacoes@mostardas.rs.gov.br.

Mostardas, 23 de março de 2026.

GILNEI JOSÉ NAZARETH DE SOUZA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Gilberto da Silva Araújo
Código Identificador:F00294EA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ALVORADA

MUNICÍPIO DE NOVA ALVORADA
PREGÃO ELETRÔNICO 005/2026

O Município de Nova Alvorada – RS, comunica a todos os interessados que no dia 10 de abril de 2026, através do Portal de Compras Públicas, no site: www.portaldecompraspublicas.com.br , às 09:00h estará recebendo as propostas para Aquisição de Equipamentos para melhoria da Agroindústria Familiar, de acordo com o Convênio FPE nº 5247/2024 da Consulta Popular 2023-2024 – SDR - Secretaria de Desenvolvimento Rural e o Município de Nova Alvorada/RS, através da Licitação Pregão Eletrônico 005/2026. Cópia do edital no site http://www.novaalvorada.rs.gov.br e http://www.portaldecompraspublicas.com.br.

EDILSON ANTONIO ROMANINI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael Padova
Código Identificador:9BAC6EA6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA HARTZ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
SÚMULA DISPENSÁVEL N.º 28/2026

O Município de Nova Hartz, através do Prefeito Municipal, acolhendo parecer exarado no processo n° 1311/2026 e no parecer jurídico n.º 126/2026, reconhece ser dispensa, com fundamento no art. 75, inciso II da Lei n° 14.133/2021, ratifica a dispensa para a contratação da empresa **J N ESTRUTURAS LTDA,** referente a locação, transporte, montagem, manutenção e desmontagem de estrutura tipo pirâmide com lona de cobertura, destinada a garantir a segurança estrutural da igreja Padre Eterno, atualmente sob tutela provisória do Município de Nova Hartz, conforme determinado no Processo nº 5003584-20.2023.8.21.0132. O valor total da contratação é de R R$59.290,00 (cinquenta e nove mil, duzentos e noventa reais).
Nova Hartz, 23 de março de 2026.

NERI CARLOS BUENO CHICATTO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Glaucia Francieli Sossmeier
Código Identificador:D433385F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA PRATA

SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
PREGÃO ELETRÔNICO

Aviso de Licitação n.º 214/2026 - Edital n.º 031/2026 - Pregão Eletrônico n.º 007/2026 – Registro de Preço n.º 003/2026 - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FABRICAÇÃO DE MOBILIÁRIO EM AÇO INOX, FORNECIMENTO DE FORNOS INDUSTRIAIS, SEUS ACESSÓRIOS, FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE COIFAS PARA O MUNICÍPIO DE NOVA PRATA/RS. **Credenciamento até as 08h55min e início da sessão às 09h do dia 08/04/2026.** Edital disponível nos endereços eletrônicos: www.novaprata.rs.gov.br, www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pncp.gov.br. Informações complementares pelo telefone (54) 3242-8262. Nova Prata, 24 de março de 2026.

UMBERTO LUIZ CARNEVALLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Priscila Catia Mendes
Código Identificador:C0218550

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL DE SELEÇÃO PARA DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA

EDITAL DE SELEÇÃO PARA O CARGO EM COMISSÃO OU FUNÇÃO GRATIFICADA DE DIRETOR E VICE-DIRETOR DE ESCOLA Nº 01/2026

Edital de seleção para provimento de Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola ou nomeados em Cargo de Comissão de Diretor Escolar de que trata o Decreto Municipal nº 5252/2026, de 16 de março de 2026.
LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, comunica aos interessados que está aberta a seleção de pessoas interessadas para desempenhar a Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola ou nomeados em Cargo de Comissão de Diretor Escolar, para fins de atendimento ao disposto no art. 14, I, da Lei Federal nº 14.113/2020, regulamentada pelo Decreto Municipal nº 5252/2026, de 16 de março de 2026.
DISPOSIÇÕES PRELIMINARES
1.1 O Processo de seleção será executado pela Secretaria Municipal de Educação;
1.2 O Edital de Abertura do Proceso de seleção será publicado integralmente no órgão de publuicações oficiais da Prefeitura Municipal (Diário Oficial dos Municípios do Rio Grande do Sul), bem como na página Oficial do Município na Internet (www.novocabrais.rs.gov.br);
1.3 Os demais atos e decisões inerentes ao Processo de Seleção, serão publicados no órgão de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e em meio eletrônico, site Oficial do Município.
CONDIÇÕES PARA O CREDENCIAMENTO
As pessoas interessadas em desempenhar Função Gratificada de Diretor e Vice-Diretor de Escola ou nomeados em Cargo de Comissão de Diretor Escolar, na rede municipal de Ensino de Novo Cabrais, deverão apresentar os seguintes documentos:
Ficha de inscrição, conforme modelo Anexo;
Cópia de documento de Identidade;
Cópia do comprovante de residência expedido nos últimos 3 meses;

2.1.4 Atestado de que não sofreu sansão administrativa nos últimos três anos, se ocupante de cargo de provimento efetivo;
2.1.5 Obrigatoriedade de apresentação de cópia de pelo menos uma das seguintes titulações:
a) conclusão de curso de pós-graduação *lato sensu*, de especialização em gestão/administrativa escolar; e/ou
b) cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar que, somados, perfaçam a carga horária mínima de 40 (quarenta) horas.
2.1.6 Os cursos de que trata a alínea "a" do item anterior, devem ter sido concluídos nos últimos 5 (cinco) anos anteriores à apresentação da documentação;
2.1.7 Todos os interessados que comprovarem os requisitos indicados no item 2.1 serão certificados pela administração;
2.1.8 As inscrições deverão ser protocoladas na Seceretaria Municipal de Educação no prazo de até 10 (dez) dias, a contar do primeiro dia de publicação do Edital;
2.1.9 Os docuementos deverão ser entregues em envelope lacrado, com a identificação do candidato na parte externa do envelope, conforme Anexo IV.

3. DA FORMATAÇÃO DO FORMULÁRIO DE RELAÇÃO DE TÍTULOS

3.1 O Formulário de Relação de Títulos – Pré-pontuação deverá ser preenchido pelo candidato conforme disponibilizado, nos anexos deste Edital;
3.2 Os critérios de avaliação totalizarão o máximo de cem pontos;
3.3 Somente serão considerados os títulos expedidos por pessoas jurídicas, de direito público ou privado, que atendam aos critérios definidos neste Edital;
3.4 Nenhum título receberá dupla valoração;
3.5 Os títulos deverão ser relacionados unitariamente, não sendo permitido em hipótese alguma agrupar, sob pena de não serem considerados sua pontuação;

Pós-graduação *lato sensu* (especialização) em administração/gestão escolar.	40
Cursos de atualização e aperfeiçoamento na área de gestão/administração escolar como descrito abaixo: – De 20 a 40 horas; – De 41 a 90 horas; – De 91 a 110 horas; – Acima de 110 horas	 10 pontos 15 pontos 15 pontos 20 pontos

3.6 Não serão aceitos atestados ou declarações de conclusão para os títulos;
3.7 Todos os certificados, inclusive os de curso online, deverão apresentar registro do órgão organziador ou chave/código para autenticação de sua veracidade, caso essa chave/código esteja ilegível e o mesmo não possa ser verificado, o título não setrá considerado na pontuação.

4. DA HOMOLOGAÇÃO DAS INSCRIÇÕES

4.1 No prazo de até 5 (cinco) dias úteis, a contar do final do prazo da entrega da respectiva documentação, a equipe da Secretaria de Educação fará a análise do material apresentado;
4.2 No prazo de 3 (três) dias, após a análise da documentação será publicado, no painel de publicações oficiais da Prefeitura Municipal e meio eletrônico, se houver, Edital contendo a relação nominal dos candidatos selecionados;
4.3 Os candidatos que não foram classificados, poderão interpor recursos escritos perante a Secretaria de Educação, no parzo de 1 (um) dia útil, mediante a apresentação das razões que ampararem a sua irresignação;
4.4 No prazo de 2 (dois) dias úteis, a Secretaria de Educação, apreciando o recurso, poderá reconsiderar sua decisão, hipótese na qual o nome do candidato passará a constar no rol de selecionados;
4.5 Sendo mantida a decisão da Secretaria de Educação, o recurso será encaminhado ao Prefeito Municipal para julgamento, no parzo de 1 (um) dia útil, cuja decisão deverá ser motivada;
4.6 A lista final dos candidatos selecionados será publicada, no prazo de 3 (três) dias, após a decisão dos recursos;
4.7 Os candidatos que forem habilitados e selecionados estarão automaticamente aptos para serem investidos ou nomeados, respectivamente, nas Funções Gratificadas ou Cargos em Comissão de Diretor de Escola e Vice-Diretor de Escola.

5. DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

5.1 Verificando-se a ocorrência de empate em relação às notas recebidas por dois ou mais candidatos, terá preferência na ordem classificatória, sucessivamente, o candidato que:
5.2 Apresentar idade mais avançada;
5.3 Caso persista o empate, será utilizado o critério de maior tempo de serviço no magistério público municipal.

6. DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO FINAL DO PROCESSO DE SELEÇÃO

6.1 Transcorrido o prazo sem a interposição de recurso ou ultimado o seu julgamento, a Comissão encaminhará o Processo de Seleção ao Prefeito Municipal para homologação, no prazo de 1 (um) dia;
6.2 Homologado o resultado final, será lançado Edital com a classificação geral dos candidatos aprovados, quando, então passará a fluir o prazo de validade do Processo de Seleção.

7. DAS CONDIÇÕES PARA NOMEAÇÃO

7.1 Caso o candidato, ao ser chamado, não desejar assumir de imediato, deverá protocolar requerimento escrito. Neste sentido, o mesmo será reclassificado como o último colocado no Processo de Seleção, para concorrer, observada a ordem de classificação e a validade do certame, a novo chamamento uma só vez;
7.2 O parzo de validade do presente Processo de Seleção será de 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período, à critério da Administração Municipal.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1 Informações serão prestadas aos interessados, no horário das 8h às 12h e das 13h às 17h, nas dependências da Prefeitura Municipal de Novo Cabrais, na Secretaria Municipal de Educação, sito na Avenida 28 de Dezembro, nº 1200, onde serão obtidas cópias do Edital e seus anexos.

Novo Cabrais, 23 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

ROSANA CRISTINA KOHLS
Secretária Municipal de Educação

Registre-se e publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Edson Joel Lawall
Código Identificador:DF1C94E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 07/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 07/2026. FIRMADO EM 12/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. **CONTRATADA: CARMEN SIMONE RISTOW LTDA**, CNPJ sob nº 46.342.476/0001-01, **OBJETO:** Contratação de empresa especializada em transporte escolar, no Município de Novo Cabrais-RS para o Itinerário04 e 08: **VALOR KM CONTRATADO**: itinerário 04 - R$ 7,19; KM estimada anual: 20.700; Valor Total anual estimado: R$ 148.833,00 - itinerário 08 - R$ 4,99; KM estimada anual: 20.300; Valor Total anual estimado: R$101.297,00; **PAGAMENTO** até 10 dias úteis, **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, prorrogável; **ELEMENTO DE DESPESA:** 3.3.90.39.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.100; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.101; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.098; **FONTE DE RECURSO:** 1540-0031 FUNDEB; FONTE DE REURSO: 1500-0020 MDE **PROJETO/ATIVIDADE:** 2.103; **FONTE DE RECURSO:** 1571 – Transferência do Estado; **AMPARO LEGAL:** Pregão tipo Eletrônico nº 04/2026; **Processo Administrativo nº 292/2026.**

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A6AB4FB1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 08/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 08/2026. FIRMADO EM 23/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA POTREIRINHO DE NOVO CABRAIS - COOPERCAB**: OBJETO: A**quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.852,50; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:2BF4D5CA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 09/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 08/2026. FIRMADO EM 23/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: COOPERATIVA MISTA POTREIRINHO DE NOVO CABRAIS - COOPERCAB**: OBJETO: A**quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R$ 1.852,50; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:51607A6B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 10/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 10/2026. FIRMADO EM 23/03/2026. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: FLAVIO LEANDRO MILBRADT**: OBJETO: A**quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R$4.549,36; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:D38186F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 11/2026

ESPÉCIE: CONTRATO Nº 11/2026. FIRMADO EM 14/03/2025. CONTRATANTE: Município De Novo Cabrais. CONTRATADA: SUCOS MONEGAT LTDA**: OBJETO: A**quisição de GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR E DO EMPREENDEDOR FAMILIAR RURAL PARA ALIMENTAÇÃO ESCOLAR, para alunos da rede municipal de ensino, verba FNDE/PNAE.; **VALOR CONTRATADO:** R$ 5.663,70; **PAGAMENTO:** O pagamento será efetuado em até 10 (dez) dias, após a apresentação de nota fiscal e aprovação da fiscalização da CONTRATANTE; **VIGÊNCIA:** 31/12/2026; **ELEMENTO DE DESPESA:** 33.90.30.00.00.00; **PROJETO/ATIVIDADE:** 0220, **FONTE DE RECURSO:** 1016 - PNAE – FUNDAMENTAL 1146 - PNAP – FNDE – CRECHE; 1122 - PNAE - FNDE PRÉ -ESCOLA; 1223 - PNAE - AEE; **AMPARO LEGAL:** Chamada Publica PNAE nº 01/2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:7EEC5736

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO RESULTADO CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO
Leodegar Rodrigues, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, tendo em vista o parecer exa-rado pelo Assessor Jurídico e demais atos constantes da ata de re-cebi-mento, aber-tura e julgamento da(s) proposta(s) referente ao Edital de Licitação na Mo-dali-dade Chamada Pública Nº01/2026, datado de 11 de fevereiro de 2026, **HOMOLOGA** o resultado do julgamento e indica como vencedor(es) o(s) seguinte(s):
VALOR TOTAL POR FORNECEDOR:

SUCOS MONEGAT	R$ 5.663,70
MARIA IEDA STRECK	R$ 21.945,08
FLÁVIO LEANDRO MILBRADT	R$ 4.549,36
COOPERCAB	R$ 1.852,50
VALOR TOTAL DO PROCESSO:	**R$ 34.010,64**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE NOVO CABRAIS
Aos 20 dias do mês de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jarbas Ivanês Deicke
Código Identificador:A581619B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

PORTARIA N.º 155/2026, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

NOMEIA SERVIDOR PARA O CARGO EM COMISSÃO DE CHEFE DE TURMA.

LEODEGAR RODRIGUES, Prefeito Municipal de Novo Cabrais, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, e com base nas Leis Municipais nº 335/2001 de vinte e oito de dezembro de dois mil e um, Lei Municipal nº 336/2001 de 28 de dezembro de 2001, e demais alterações posteriores, **NOMEIA**, a contar de 19 de março de 2026, a Sra. **Janaina Tais Dias**, para

exercer o cargo de provimento em comissão de **CHEFE DE TURMA,** e desempenhará suas funções na Secretaria Municipal de Educação, percebendo remuneração equivalente ao padrão CC – 1-01 , por mês, pago em moeda corrente nacional, de acordo com o estipulado pela Lei Municipal 336/2001 de 28/12/2001 e alterações posteriores.
Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a 19 de março de 2026.
Novo Cabrais, 23 de março de 2026.

LEODEGAR RODRIGUES
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

EDSON JOEL LAWALL
Secretário de Administração

Publicado por:
Reginaldo Diego Seckler
Código Identificador:29CFA3A9

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVO MACHADO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026

O **MUNICÍPIO DE NOVO MACHADO RS**, sediado na Rua Tuparendi n° 111, Centro, comunica que estará realizando o **PREGÃO ELETRÔNICO Nº 08/2026** para **REGISTRO DE PREÇOS PARA AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS PARA MERENDA ESCOLAR.** A abertura da licitação será às **08:00hs do dia 06 de ABRIL de 2026**. O edital e maiores informações poderão ser obtidos através do telefone 55-2211-0042, no site www.novomachado.rs.gov.br e www.portaldecompraspublicas.com.br. Novo Machado RS, 24 de março de 2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7C9F63F3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026

EXTRATO DE CONTRATO Nº 26/2026: CONTRATADO: PSMAC COMERCIAL DE MAQUINAS E SERVIÇOS, CNPJ nº 59.131.289/0001-20. **OBJETO**: AQUISIÇÃO DE PEÇAS E SERVIÇOS PARA REFORMA DO MOTOR DA MOTONIVELADORA CASE 845B. **VALOR:** R$ 28.000,00 (vinte e oito mil reais). **DATA:** 11/03/2026.

VALDECI NATALINO DALLENOGARE –
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Anderson Kittlaus
Código Identificador:7B5C76C8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 026/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 026/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, TOCA DA ARTE PRESENTES E DECORACAO LTDA, CNPJ: 23.627.329/0001-82. AQUISIÇÃO DE KIT DE PINTURA COM TEMÁTICA DE PÁSCOA PARA OS ALUNOS DA REDE MUNICIPAL DE ENSINO. No valor de: R$ 2.960,00
Novo Machado RS, em 23/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:805636D5

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATOS DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 027/2026

EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 027/2026: Valdeci Natalino Dallenogare, Prefeito Municipal, reconhece ser dispensável a licitação, com fundamento da Lei n° 14.133/21 art. 75, II, para a contratação da empresa, JOSE C. GRIMM-ME, CNPJ: 01.454.889/0003-01. SERVIÇOS DE AFERIÇÃO, SELAGEM, ENSAIO E CONSERTO DE TACÓGRAFO DOS VEÍCULOS DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO. No valor de: R$ R$ 12.249,90
Novo Machado RS, em 23/03/2026

Publicado por:
Claudinei Henrique Pretzel
Código Identificador:D1854A2E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO

1º ADITIVO AO TERMO DE CREDENCIAMENTO N.º 168/2025
OBJETO: Prestação de serviços de Otorrinolaringologia.
CREDENCIADA: LOURENÇO SERVIÇOS MEDICOS LTDA
DO OBJETO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Termo de Credenciamento n.º 168/2025, cujo objeto é a prestação de serviços de Otorrinolaringologia, cumpridos os requisitos técnicos e legais.
DA PRORROGAÇÃO: Fica prorrogado o prazo de vigência do presente Termo de Credenciamento por mais 06 (seis) meses, a contar de 13 de maio de 2026, em conformidade à Cláusula Segunda, item 2.1 e art. 107 da Lei Federal n.º 14.133/2021.
EXPEDIENTE: 32/2026

ROMILDO BOLZAN JÚNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:59BE1E41

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO

2º APOSTILAMENTO AO CONTRATO N.º 013/2025
OBJETO: Aquisição de lanches destinadas aos usuários que participam dos programas do Serviço de Convivência.
CONTRATADO: MARCIO DE OLIVEIRA SANTOS
DO OBJETO: O presente Apostilamento tem por objeto a inclusão de dotação orçamentária referente ao Contrato n.º 013/2025.
DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Acrescenta-se ao Contrato n.º 013/2025 a seguinte dotação:
16.017.0008.0245.0245.2071.33390390000000000000.16601257 – 1273
EXPEDIENTE: 8772/2026

ED DA SILVA MORAES
Prefeito em Exercício

Publicado por:
Keilah Pinto Gularte
Código Identificador:F2C8853C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 36/2026

Regulamenta o procedimento de apuração e repasse de receitas ao Fundo Municipal de Meio Ambiente – FMMA, e dá outras providências**.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com o processo nº 31956/2025,

CONSIDERANDO a necessidade de adoção de medidas administrativas que objetivem garantir a suficiência de recursos do Fundo Municipal do Meio Ambiente (FMMA) para o financiamento das ações da Política Municipal do Meio Ambiente;
CONSIDERANDO que as multas, as taxas e as indenizações por danos ao meio ambiente constituem recursos do FMMA, nos termos do art. 2º, alíneas "d" e "e", da Lei Municipal nº 3.726, de 2005, e do art. 38 da Lei Municipal nº 5.416, de 2014;
CONSIDERANDO a necessidade de instituir procedimento administrativo padronizado para a apuração e o repasse periódico dos referidos recursos ao FMMA;
CONSIDERANDO o dever de transparência na gestão de recursos públicos e a necessidade de viabilizar ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) o exercício de sua função fiscalizatória e deliberativa, conforme o art. 4º, parágrafo único, da Lei Municipal nº 3.726, de 2005, e o art. 3º, inciso X, do Decreto Municipal nº 06, de 2016.

D E C R E T A:
Art. 1º Fica instituído o procedimento administrativo destinado à apuração e ao repasse periódico dos valores arrecadados a título de multas e taxas ambientais, bem como os valores devidos a título de compensações ambientais, para a conta bancária específica do Fundo Municipal de Meio Ambiente (FMMA).

Art. 2º As multas, taxas e valores devidos a título de compensação ambiental devem ser lançados no sistema tributário municipal mediante códigos de sub-receita específicos, fazendo-se constar, no campo de observações do lançamento, o número do processo administrativo que originou a dívida.

Art. 3º A Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial deve comunicar à Secretaria Municipal de Finanças, até o 5º (quinto) dia útil de cada mês, o montante arrecadado no mês anterior.

§ 1º A comunicação deve ser instruída com relatórios financeiros emitidos pela Unidade de Tesouraria.

§ 2º O ofício de comunicaçãoequivaleao pedido formal de repasse dos valores para a conta do FMMA.

Art. 4º A Secretaria Municipal de Finanças, após conferir os dados, repassa os valores ao FMMA em até 15 (quinze) dias.

Art. 5º O Secretário Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, como gestor do FMMA nos termos do art. 3º da Lei Municipal nº 3.726, de 2005, informa mensalmente ao Conselho Municipal de Defesa do Meio Ambiente (COMDEMA) o saldo e a movimentação da conta bancária.

Parágrafo único. A comunicação ao COMDEMA deverá ser instruída com cópia do respectivo extrato bancário atualizado do período.

Art. 6º O controle e a fiscalização da execução do procedimento instituído por este Decreto competem, de forma conjunta, à Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Gestão Territorial, à Secretaria Municipal de Finanças e ao COMDEMA.

Art. 7º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:1A475E1C

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DECRETO

DECRETO Nº 37/2026

Regulamenta a Lei Municipal n.º 3.338, de 16 de outubro de 2001, que dispõe sobre a aplicação de penalidades à prática de assédio moral no âmbito da Administração Pública Municipal de Osório.

O PREFEITO MUNICIPAL DE OSÓRIO, no uso de suas atribuições legais, tendo em vista a Lei Municipal n.º 3.338, de 16 de outubro de 2001, e de acordo com o processo nº 34462/2025,

D E C R E T A:

CAPÍTULO I
DISPOSIÇÕES GERAIS E DEFINIÇÕES

Art. 1º Este Decreto regulamenta o procedimento de prevenção, acolhimento e apuração de práticas de assédio moral no âmbito da Administração Pública Direta e Indireta do Município de Osório, nos termos da Lei Municipal n.º 3.338, de 16 de outubro de 2001, e em consonância com o regime disciplinar da Lei Municipal n.º 2.351, de 23 de maio 1991.

Art. 2º Para os fins deste Decreto, considera-se assédio moral a conduta abusiva, manifestada por palavras, gestos ou escritos, que atinja a autoestima e a segurança do servidor, nos termos do parágrafo único do art. 1º da Lei Municipal n.º 3.338, de 2001.

Parágrafo único. A reiteração da conduta é elemento caracterizador do assédio moral, sem prejuízo de que atos isolados de violência, humilhação ou tratamento degradante sejam apurados como infrações aos deveres de urbanidade e moralidade previstos na Lei n.º 2.351, de 1991.

CAPÍTULO II
DA PREVENÇÃO E DIRETRIZES
Art. 3º O Poder Executivo Municipal, por meio da Secretaria de Administração, em conjunto com a Comissão Interna de Prevenção de Acidentes – CIPA, poderá adotar medidas de caráter preventivo, voltadas à promoção de ambiente de trabalho saudável e ao enfrentamento do assédio moral, incluindo:
I – campanhas educativas e de sensibilização sobre ética e respeito no trabalho;
II – ampla divulgação de cartilhas e canais de denúncia;
III– fomento à gestão participativa e mediação de conflitos;
IV – monitoramento do ambiente organizacional para identificação de riscos psicossociais.

CAPÍTULO III
DA DENÚNCIA E DO SIGILO
Art. 4º O fluxo de recepção de denúncias observará as seguintes competências:
I – Ouvidoria Municipal: canal oficial de acolhimento e registro das comunicações;
II – Secretaria Municipal de Administração: órgão responsável pela análise preliminar de admissibilidade e encaminhamento para apuração.

Art. 5º As denúncias poderão ser identificadas ou anônimas.
§ 1º A denúncia anônima será objeto de apuração prévia para verificação da verossimilhança dos fatos, devendo conter elementos mínimos de prova ou indicação de meios para sua obtenção.
§ 2º É garantido o sigilo sobre a identidade do denunciante e o conteúdo das apurações até a conclusão definitiva do processo.
§ 3º É vedada qualquer forma de retaliação ao servidor que denunciar ou testemunhar fatos objeto de apuração, constituindo tal conduta infração disciplinar autônoma.

CAPÍTULO IV
DO PROCEDIMENTO DE APURAÇÃO
Art. 6º A apuração do assédio moral dar-se-á mediante Sindicância ou Processo Administrativo Disciplinar (PAD), conduzidos por Comissão Permanente ou Especial, observados os ritos, prazos e competências estabelecidos no Título VI da Lei Municipal n.º 2.351/1991.

Art. 7º Durante a instrução, são garantidos ao acusado o contraditório e a ampla defesa, com a faculdade de produção de todas as provas admitidas em direito.

Art. 8º O Prefeito poderá determinar medidas protetivas cautelares, tais como:
I – afastamento preventivo do investigado por até 60 (sessenta) dias, prorrogáveis por mais 30 (trinta) dias, sempre que o seu afastamento for necessário para a elucidação dos fatos ou para resguardar a integridade da vítima, nos termos do art. 178 da Lei n.º 2.351, de 1991.
II – transferência de lotação provisória de uma das partes para unidade distinta, a fim de resguardar a integridade da vítima ou a instrução processual.

CAPÍTULO V
DAS PENALIDADES
Art. 9º Constatada a prática de assédio moral, serão aplicadas as seguintes penalidades, de forma progressiva e proporcional à gravidade, conforme a Lei n.º 3.338, de 2001:
I – advertência;
II – suspensão;
III – demissão;
IV – destituição de cargo em comissão ou função gratificada;
V – rescisão de contrato temporário.

CAPÍTULO VI
DISPOSIÇÕES FINAIS
Art. 10. Identificada a verossimilhança da denúncia, a Administração Municipal, por meio de seus órgãos de assistência à saúde e assistência social, poderá oferecer acolhimento psicossocial à vítima, visando prevenir o agravamento de patologias como a Síndrome de Burnout e episódios depressivos.

Art. 11. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de março de 2026.

ED DA SILVA MORAES,
Prefeito Municipal, em Exercício.

CLAITON LUIZ DOS SANTOS DA ROSA,
Secretário de Administração.

Publicado por:
Victoria Lima Dos Santos
Código Identificador:435A5C6E

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - EQUIPE DE PESSOAL
CONTRATO ADMINISTRATIVO N° 67/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO PARA ATENDER NECESSIDADE TEMPORÁRIA DE EXCEPCIONAL INTERESSE PÚBLICO

Contrato Administrativo para atender necessidade temporária de excepcional interesse público que entre si celebram o Município de Osório e o(a) Sr.(a) ZENARA MARIA BOEIRA IGNACIO, com base na Lei Municipal nº 5.852 de 13 de Dezembro de 2016.

Pelo presente instrumento, o Município de Osório, com sede administrativa na Av. Jorge Dariva, 1251, bairro Centro, Osório/RS, CEP 95520-000, neste ato representado por seu Prefeito, Excelentíssimo Senhor **ED DA SILVA MORAES**, XXXXX, XXXX, Carteira de Identidade nº 501XXXXXXX, CPF nº 360.XXXXXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX, n° XXXX, bairro: XXXX, XXXXX – RS, a seguir denominado **CONTRATANTE** e o(a) Sr.(a) **ZENARA MARIA BOEIRA IGNACIO**, Documento de identidade: 104XXXXXXX, CPF: 605.XXXXXXXX brasileiro, XXXXX, residente e domiciliado na Rua XXXXX nº XXXX, bairro: XXXX, XXXX-RS, CEP 95XXX-000, doravante identificado por **CONTRATADO,** têm certo justo e acordado o seguinte:

CLÁUSULA PRIMEIRA – O presente **CONTRATO** visa atender necessidade temporária de excepcional interesse público, sendo que o contratado trabalhará para o **CONTRATANTE** na função de **TÉCNICO EM ENFERMAGEM,** para atendimento na área da Saúde, conforme o que dispõe a Lei Municipal nº 5.569 de 19 de maio de 2015.

CLÁUSULA SEGUNDA –Pelo serviço acima mencionado e prestado, o CONTRATADO perceberá a quantia de R$ 4.711,25 (Quatro mil setecentos e onze reais e vinte e cinco centavos) por 40(quarenta) horas semanais, conforme Padrão 7.

CLÁUSULA SEGUNDA A – a parte contratada fará jus a décimo terceiro salário e férias remuneradas acrescidas do terço constitucional

CLÁUSULA SEGUNDA B – A parte contratada fará jus conforme disposto aos adicionais de penosidade, Insalubridade e periculosidade de acordo com a Lei Municipal nº 2351/1991 (Estatuto dos Servidores), em seu art. 235, assegura aos servidores contratados por excepcional interesse público os direitos estabelecidos pela CLT, estando essa questão regulamentada nos artigos 189 e seguintes desta consolidação, determinando que o empregador deve pagar um adicional sobre o salário do empregado que exerce tais atividades.

CLÁUSULA TERCEIRA – A jornada de Trabalho será de 40 horas semanais, ficando desde logo convencionados que o horário de trabalho aqui estabelecido, respeitada a carga horária semanal, poderá ser alterado unilateralmente pelo **CONTRATANTE**, no atendimento do interesse público, podendo ser executado em plantões ininterruptos de trabalho.

CLÁUSULA QUARTA – O presente contrato se regerá pelo regime jurídico estatutário e será por prazo determinado, **iniciando na data do exercício até o dia 23/03/2027,** com base no art. 2°, inciso III da Lei Municipal 5.569/201, tendo em vista a exoneração da servidora Bruna Rocha da Silva, sendo a convocação autorizada no processo nº 1980/2026.
PARÁGRAFO ÚNICO- O exercício do contratado **iniciará em 24/03/2026,** conforme previsão no artigo 4º, parágrafo 6º, do Decreto Municipal nº 205/2024.

CLÁUSULA QUINTA – Qualquer das partes que desejar rescindir o presente contrato antes de seu término, previsto na cláusula anterior, deverá avisar à outra com antecedência mínima de 15 dias, sem necessidade de justificativa, sob pena de indenizar o período respectivo, se não trabalhado, ou sem aplicação de indenização quando se trata de acordo entre as partes.

CLÁUSULA SEXTA – O Aso exigido pelo Decreto nº 205/2024, serão as custas do CONTRATADO.

CLÁUSULA SÉTIMA – As atribuições do contratado deverão ser executadas nos termos da Lei nº 5.873 de 24/02/2017.

CLÁUSULA OITAVA – O presente contrato será rescindido pelo CONTRATANTE, sem que ao **CONTRATADO** caiba qualquer reparação pecuniária, exceto os dias trabalhados até então, se o **CONTRATADO** incidir em qualquer das faltas FUNCIONAIS arroladas no Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais – Lei Municipal nº 2.351 de 23 de maio de 1991, desde que isto reste demonstrado através de processo administrativo de natureza especial no qual lhe seja assegurada a ampla defesa e o contraditório.

CLÁUSULA NONA – As situações e casos não expressamente tratados neste contrato, regem-se pelo disposto no Regime Jurídico dos Servidores Municipais -Lei Municipal nº 2.351, de 23 de maio de 1991.

CLÁUSULA DÉCIMA – O presente contrato foi realizado nos termos do Processo Seletivo nº 180/2025, homologado pelo Edital nº 288/2025, tendo o Contratado logrado o 5° lugar na lista de classificação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – Fica eleito o foro da Comarca de Osório para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes do presente contrato.

E por estarem assim contratados, lavrou-se o presente contrato em 02 (duas) vias de igual teor e forma, que vão assinadas pelas partes, para finalidade de direito.
PREFEITURA MUNICIPAL DE OSÓRIO, em 23 de Março de 2026.

Contratante

Contratado

Secretario Da Pasta

Publicado por:
Marina Rosa Nunes
Código Identificador:90A82929

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PALMARES DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATOS

Nº 46/2026 de Prestação de Serviços. Contratada:
MICHEL DEUTSCHMANN MACHADO
. Do objeto: prestação de serviços de aquisição de saibro. Prazo de vigência: 90 (noventa) dias a contar doa contar da data de emissão da Ordem de Fornecimento pela Prefeitura.

Valor global: R$
162.000,00 (cento e sessenta e dois mil reais)
. Fund. Legal: PE 14/2026. - RP

REGIS BAUERMANN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Michele Jamila Caitano
Código Identificador:B4D5E895

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAÍ

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Dispensa de Licitação n° 0021/2026. Fundamento no art. 75, I da Lei Federal nº 14.133/21. Objeto: Aquisição emergencial de gêneros alimentícios (carnes e óleo de girassol) para a alimentação escolar dos alunos da rede municipal de ensino do município de Paraí/RS, para o 1º semestre de 2026, até realização de novo processo licitatório. Valor total: R$ 26.431,00,00. Contratadas: Comércio de Carnes Lançarin e Siqueira Ltda; e Castelani e Pereira Ltda. Maiores informações no site **www.parai.rs.gov.br** ou pelo fone (54) 3477-1233, ou diretamente na Prefeitura Municipal de Paraí/RS.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:70A98AE5

SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

O **MUNICÍPIO DE PARAÍ/RS** comunica aos interessados que se encontra aberta a licitação na modalidade **Pregão Eletrônico n° 0010/2025**. Objeto: **Contratação de empresa para contratação de empresa para prestação de serviços de transporte de trabalhadores do município de Paraí, dentro do programa Passe Livre, estabelecido pela Lei Municipal n° 2.467/2007**. Tipo: Menor Preço por Item. Local da Sessão: www.pregaoonlinebanrisul.com.br.Legislação: Lei Federal n° 14.133/2021 e Lei Complementar 123/2006. **Recebimento das propostas: a partir das 08:30hs do dia 25/03/2026 até às 08:29hs do dia 08/04/2026. Abertura das propostas: a partir das 08:30hs do dia 08/04/2026.Disputa: a partir das 08:31hs (horário de Brasília) do dia 08/04/2026.** Edital e anexos disponíveis no site: www.parai.rs.gov.br Informações: fone (54) 3477-1233. E-mail: licitacoes@parai.rs.gov.br.

GILBERTO ZANOTTO,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Venicius José Fochesatto
Código Identificador:89FADB2F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PAROBÉ

CAMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
ADJUDICAÇÃO E HOMOLOGAÇÃO DA DISPENSA Nº 004/2026

Homologo o resultado da Dispensa de Licitação nº 004/2026, que visa contratação de Empresa Especializada em serviços de interpretação simultânea de LIBRAS (Língua Brasileira de Sinais) para a Câmara Municipal de Parobé, conforme documentação constante no processo nº 021/2025 e adjudico o objeto descrito no Termo de Referência à empresa **A. GABRIELA FREITAS PEREIRA – CNPJ nº 64.418.671/0001-50**, no valor total de **R$28.600,00 (Vinte e oito mil e seiscentos reais).** A decisão está fundamentada no parecer jurídico nº 008/2026 e embasada no artigo 75, inciso II, da lei nº 14.133/2021.

Parobé/RS, 20 de março de 2026.

HENRIQUE RAFAEL DOS SANTOS
Presidente do Legislativo Municipal

Publicado por:
Daniela Colioni Dos Santos
Código Identificador:0D01FBAF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 018/2026

Processo nº 1477/2026.
Modo de Disputa: ABERTO.
Tipo de Julgamento: MENOR PREÇO (TAXA ADMINISTRATIVA).
Orçamento Sigiloso: NÃO.
Data e Hora: Dia 07 de abril de 2026, às 08h00min.
Site: www.portaldecompraspublicas.com.br.

O Município de Parobé/RS torna público que se encontra aberto o Edital de Licitação, modalidade **Pregão Eletrônico nº 018/2026**, cujo objeto é a contratação de empresa especializada na administração do Programa de Concessão de Vagas de Estágio Remuneradas e Não Remuneradas, na condição de agente de integração, para operacionalização completa do programa no âmbito do Município de Parobé/RS, tudo de acordo com o Termo de Referência. O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.
O edital e os documentos oficiais estão disponíveis exclusivamente em meio digital, no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, no site parobe.atende.net e no Portal de Compras Públicas.

Canal de suporte: WhatsApp (51) 3543-8611 – Horário de atendimento: segundas-feiras das 12h às 18h; de terça a sexta-feira das 7h às 13h.

Parobé, 23 de março de 2026.

GILBERTO MIGUEL GOMES JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado por:
José Pedro Pineiro Holderbaum
Código Identificador:04806EC1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 9.580 DE 20 DE FEVEREIRO DE 2025

Determina a instauração de Processo Administrativo Especial - PAE.

A Prefeita Municipal de Pedras Altas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e;
Considerando o que determinam a LeiMunicipalnº1.648/2022;
Considerando o que consta no Processo Digital 10771/2025 (sistema Cidade 360);

DETERMINA:

Art. 1º Fica instaurado Processo Administrativo Especial para apurar suposta contratação de serviço sem prévio empenho, referente a empresa CARLOS MARIO VAZ DE ARAUJO RODRIGUES, CNPJ nº 33.491.167/0001-51, bem como apurar a responsabilidade pelo ato.

Art. 2º Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete da Prefeita,
Em 20 de fevereiro de 2026.

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal de Pedras Altas/RS

Registre-seePublique-se.

Publicado por:
Rosemari Souza Rosa
Código Identificador:2BF44B4E

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DI 32-2026

Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Bombas Vanbro Ltda
Objeto: Manutenção na bomba de abastecimento de água das comunidades do interior
Valor: R$ 4.092,47 (quatro mil e noventa e dois reais e quarenta e sete centavos)
Modalidade: Inexigibilidade 32/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 74, "caput"
Pedras Altas, 23 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:7CF2B620

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL67-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Rubens Costa E Irmão-Ltda
Objeto: Aquisição de peças e serviço para bomba injetora retro jcb
Valor: R$ 3.976,00 (três mil novecentos e setenta e seis reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 67/2026
Amparo Legal: Lei nº 14.133/2021, Art. 75, inc. I § 7
Pedras Altas, 17 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:4EAEE25B

SEC.ADMINISTRAÇÃO E ASSUNTOS JURIDICOS
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DL 73-2026

EXTRATO DE PUBLICAÇÃO
Contratante: Município de Pedras Altas- RS
Contratado: Cristina Timm Britto
Objeto: Serviços cartoriais, expedições de matrículas atualizadas ou registros de áreas e outros documentos referentes a imóveis,
visando atender as demandas do município, estimativa para o exercício 2026.
Valor: R$ 1.000,00 (mil reais)
Modalidade: Dispensa por Limite 73/2026
Amparo Legal: Lei n° 14.133/2021, Art. 75, inc. II
Pedras Altas, 23 de março de 2026

VIVIANE MARIA AVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Publicado por:
Daniele Goulart Oliveira
Código Identificador:D5CE43FA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 005/2026 - BANDA CARNAVALESCA SENEGAL

TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do período de execução constante no Termo de Fomento nº 005/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a Banda Carnavalesca Senegal, em razão de divergência entre o instrumento original e o período previsto no aditivo do Plano de Trabalho apresentado à SECULT em 13.03.2026.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.2. A execução do projeto será entre fevereiro e março de 2026.

LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.2. A execução do projeto será entre março e abril de 2026.

SIMONE SOARES DELANOY
Secretária de Cultura em Exercício
(Conforme Portaria Nº 118/2026)

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:A23CE897

SECRETARIA MUNICIPAL DA CULTURA
APOSTILAMENTO DO TERMO DE FOMENTO Nº 012/2026 - ASSOCIAÇÃO ESPORTIVA RECREATIVA CULTURAL E CARNAVALESCA BANDA ÉDU POLVO

TERMO DE APOSTILAMENTO

O presente Termo de Apostilamento tem por finalidade a retificação do período de execução e de vigência constantes no Termo de

Fomento nº 012/2026, firmado entre o Município de Pelotas e a Associação Esportiva Recreativa Cultural e Carnavalesca Banda Édu Polvo, em razão de divergência entre o instrumento original e o período previsto no aditivo do Plano de Trabalho apresentado à SECULT em 13.03.2026.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.2. A execução do projeto será entre fevereiro e março de 2026.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
1.2. A execução do projeto será entre fevereiro e setembro de 2026.

ONDE SE LÊ:
CLÁUSULA SÉTIMA:
7.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 3 (três) meses.
LEIA-SE:
CLÁUSULA PRIMEIRA:
7.1 – O presente Termo de Fomento vigorará a partir da assinatura do presente instrumento, pelo prazo de 9 (nove) meses.

SIMONE SOARES DELANOY
Secretária de Cultura em Exercício
(Conforme Portaria nº 118/2026)

Publicado por:
Lizandra Marcia Cardoso
Código Identificador:103A2DB4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ERRATA CCE 005/2026 SMS

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna-se público ERRATA do aviso de concorrência Eletrônica 005/2026 SMS, publicada na edição do dia 23/03/2026, EDIÇÃO 4293.

ONDE LÊ-SE: AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N **005/2025** SMS

LEIA-SE: AVISO DE CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N **005/2026** SMS

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com.

Pelotas, 23 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais.

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:22FC22AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA CONJUNTA SMA/PGM Nº 001/2026

Dispõe sobre os procedimentos a serem observados para a aquisição de bens e a contratação de serviços pelo Município, na condição de órgão participante de Atas de Registro de Preços gerenciadas por outros entes ou por consórcios públicos.

A SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO e a PROCURADORIAGERAL DO MUNICÍPIO, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO o disposto na Lei nº 14.133/2021, especialmente quanto ao Sistema de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a necessidade de padronizar procedimentos internos para adesão e contratação decorrente de Atas de Registro de Preços;

CONSIDERANDO a participação do Município em consórcios públicos;

RESOLVEM:

CAPÍTULO I DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º Esta Instrução Normativa estabelece os procedimentos administrativos a serem observados pelos órgãos e entidades da Administração Pública Municipal Direta quando da aquisição de bens e contratação de serviços registrados em Atas de Registro de Preços (ARP) das quais o Município figure como órgão participante.

CAPÍTULO II DA INSTRUÇÃO

Art. 2º A aquisição ou contratação com fundamento em Ata de Registro de Preços da qual o Município figura como órgão participante, mas não seja o órgão gerenciador, dependerá, obrigatoriamente, de:

I – previsão no Plano de Contratações Anual, quando adotado;
II – demonstração da necessidade da contratação;
III – compatibilidade com o planejamento orçamentário;
IV – comprovação de vantajosidade quanto ao objeto e às condições de contratação.

Art. 3º O órgão requisitante deverá instruir processo administrativo contendo, pelo menos:

I – Documento de Formalização da Demanda, devidamente preenchido, contemplando também a justificativa técnica da necessidade, indicação do item da ARP e quantitativo pretendido, de maneira justificada e fundamentada;
II – pesquisa de preços atualizada, para demonstrar vantajosidade na aquisição;
III – comprovação de disponibilidade orçamentária;
IV – indicação de fiscal e gestor da contratação;
V - cópia da respectiva Ata de Registro de Preços em vigor.
VI – minuta do instrumento contratual, quando cabível.

Parágrafo único.A vantajosidade a que se refere o inciso II poderá ser comprovada, entre outras técnicas admitidas na legislação, mediante comparação com contratações similares realizadas pelo Município, consulta a bancos públicos de preços e consulta a sítios eletrônicos de fornecedores.

CAPÍTULO IV DA ANÁLISE JURÍDICA

Art. 4º O processo será encaminhado à Procuradoria-Geral do Município quando:

I – houver necessidade de formalização de contrato;
II – houver dúvidas quanto à interpretação da Ata;
III – necessária manifestação jurídica prévia para dirimir dúvida jurídica específica ou para análise da legalidade de ato ou procedimento administrativo no caso concreto.
Parágrafo único. A análise jurídica poderá ser dispensada quando houver parecer referencial previamente aprovado para hipóteses idênticas.

CAPÍTULO VII DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 5º Esta Instrução Normativa aplica-se às aquisições de Atas gerenciadas por órgãos da Administração Pública federal, estadual ou municipal e consórcios públicos regularmente constituídos.

Art. 6º Os casos omissos serão dirimidos conjuntamente pela Secretaria Municipal de Administração e pela Procuradoria-Geral do Município.

Art. 7º Fica estabelecido o prazo de 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de publicação desta Instrução Normativa, para a implementação integral dos procedimentos nela previstos.

§1º Durante o período de transição, os processos administrativos poderão ser instruídos com fundamento nos procedimentos anteriormente adotados, desde que não contrariem as disposições da Lei nº 14.133/2021 e observem os princípios da legalidade, eficiência e planejamento.

§2º Decorrido o prazo estabelecido no caput, a observância integral desta Instrução Normativa será obrigatória para todos os processos iniciados após o término do período de transição.

Art. 8º Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município

MICHELE VELLEDA DOS SANTOS REINHARDT
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:755D9B49

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233356/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 233356/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente a contratação de empresa especializada para manutenção e instalação em fogões, em favor da seguinte empresa:

CAETANO BORGES GUERREIRO (CNPJ: 38192520/0001-16).

Empenho Nº 005972/2026, no valor total de R$16.000,00(DEZESSEIS MIL REAIS);

Empenho Nº 005971/2026, no valor total de R$2.000,00(DOIS MIL REAIS);

Empenho Nº 005970/2026, no valor total de R$2.000,00(DOIS MIL REAIS);

Em conformidade com o DFD nº 013/2026 – SME, SCS 000352/2026, 000353/2026 e 000356/2026, processo nº 200.101229/2026, anexo ao Memorando: 002184/2026.

Pelotas, 23 de março de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3074ABF4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 233399/2026 – SME

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 233399/2026**, promovida pela Secretaria Municipal de Educação, referente a serviços de chaveiro e correlatos, em favor da seguinte empresa:

ASTIR FONSECA HAMMES (CNPJ: 97295042/0001-39).
Empenho Nº 006221/2026, no valor total de R$5.000(CINCO MIL REAIS);

Em conformidade com o DFD nº 015/2026 – SME, SC000399/2026, processo nº 200.101488/2026, anexo ao Memorando: 002423/2026.

Pelotas, 23 de março de 2026.

VITÓRIA KRUGER FELDENS
Secretária Interina de Educação

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:947B96CE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 241179/2026 – PGM

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, com base no Artigo 75, Inciso II, da Lei nº 14.133/2021, torna pública a **Dispensa de Licitação nº 241179/2026**, promovida pela Procuradoria Geral do Município, referente a compra de um livro "direito administrativo 2026 – 5º edição", em favor da seguinte empresa:

VANGUARDA LIVRARIA LTDA (CNPJ: 00489744/0004-64).
Empenho Nº 005698/2026, no valor total de R$219,90(DUZENTOS E DEZENOVE REAIS E NOVENTA CENTAVOS);

Em conformidade com o DFD nº 002/2026 – SME, SC000179/2026, processo nº 200.100563/2026, anexo ao Memorando: 001248/2026.

Pelotas, 23 de março de 2026.

CRISTIANE GREQUI CARDOSO
Procuradora Geral do Município

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:C3720C17

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 107/2025 – SMOP / SETUR / SMSP / SMPM / SAS / SMDC / SERH / SELJ

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 107/2025 – SMOP / SETUR / SMSP / SMPM / SAS / SMDC / SERH / SELJ,** para a **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE APARELHOS DE AR-CONDICIONADO.**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 053/2026

ITEM 1 – HOUSE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ:56.265.880/0001-82, no valor unitário de R$2.120,00.
ITEM 2 – HOUSE REFRIGERAÇÃO E CLIMATIZAÇÃO LTDA, CNPJ:56.265.880/0001-82, no valor unitário de R$2.980,00.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:92C85BE6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
RESULTADO DE LICITAÇÃO – RPE 112/2025 – SME / SMA / SMPM / SAS / SECULT / SMIR

O Município de Pelotas, através do Departamento de Compras Governamentais da SMA, torna público o resultado da licitação via **REGISTRO DE PREÇOS - RPE Nº 112/2025 – SME / SMA / SMPM / SAS / SECULT / SMIR,** para a **AQUISIÇÃO DE MOBILIÁRIO EM GERAL I.**

ITEM 1 – RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ:49.815.982/0001-69, no valor unitário de R$810,00.
ITEM 2 – RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ:49.815.982/0001-69, no valor unitário de R$630,00.
ITEM 3 – RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ:49.815.982/0001-69, no valor unitário de R$829,00.
ITEM 4 – CELI PRODUTOS DE AÇO LTDA, CNPJ:81.340.960/0001-00, no valor unitário de R$1.130,00.
ITEM 5 – RG2 INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE MÓVEIS LTDA, CNPJ:49.815.982/0001-69, no valor unitário de R$190,00.
ITEM 6 – FJC ALVES, CNPJ:57.080.860/0001-08, no valor unitário de R$128,70.
ITEM 7 – FRACASSADO.
ITEM 8 – FRACASSADO.
ITEM 9 – FJC ALVES, CNPJ:57.080.860/0001-08, no valor unitário de R$497,76.

Outras Informações poderão ser obtidas no D.C.G., localizado na Rua Santos Dumont nº 149, ou através do e-mail licitacaopmpelotas@gmail.com. No site www.portaldecompraspublicas.com.br e www.pelotas.com.br.

Pelotas, 23 de março de 2026.

GISLAINE DUARTE RODRIGUES
Diretora do Departamento de Compras Governamentais

Publicado por:
Gislaine Duarte Rodrigues
Código Identificador:3C2CEE3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 261, DE 10 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986, **EXONERA**, a contar de 19 de fevereiro de 2026, a servidora

TATIANE DUARTE CAVALHEIRO,

matrícula n.º 45307, sob o regime jurídico estatutário, no cargo de Professor I, lotada na Escola de Ensino Fundamental independente, vinculada à Secretaria Municipal de Educação.-…….

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:297396B8

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
DECRETO Nº 271, DE 11 DE MARÇO DE 2026

A PREFEITA EM EXERCÍCIO DO MUNICÍPIO DE PELOTAS, no uso de suas atribuições legais nos termos do Art. 43 da Lei Municipal n.º 3.008, de 19 de dezembro de 1986 e da Lei Municipal n.º 7.372, de 16 de janeiro de 2025

NOMEIA, a contar de 10 de março de 2026, **ANDRÉ LUIZ GRILL LACERDA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Turismo, devendo perceber DAS07.-.....

NOMEIA, a contar de 10 de março de 2026, **SÉRGIO LEMOS DE ALMEIDA**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotado na Secretaria Municipal de Saúde, devendo perceber DAS07.-...

NOMEIA, a contar de 10 de janeiro de 2026, **PIETRA FORLI BRAZ**, sob o regime jurídico cargo em comissão, no cargo de Assessor Técnico – Nível VII, lotada na Secretaria Municipal de Administração, devendo perceber DAS07.-……..

DANIELA RODRIGUES BRIZOLARA
Prefeita Municipal em Exercício

CARLA DA SILVA CASSAIS
Secretária Municipal de Recursos Humanos

Registre-se e publique-se.

Publicado por:
Paulo Roberto Alves da Cunha
Código Identificador:A5C52EA5

SECRETARIA MUNICIPAL DE RECURSOS HUMANOS
EDITAL Nº 198/2026 – PSS – RETIFICAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL Nº 182/2026

O **MUNICÍPIO DE PELOTAS**, através da Secretaria de Recursos Humanos, no uso de suas atribuições legais, em razão do **PROCESSO DE SELEÇÃO SIMPLIFICADA,** para a função de **PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO,** Edital De Abertura N° 557, De 15 De Dezembro De 2025, torna público o presente Edital para comunicar o que segue:

1. RETIFICAÇÃO DO ANEXO V DO EDITAL Nº 182/2026:
1.1 Retifica-se o resultado final, lista geral, anexo V do Edital nº 182, de 18 de março de 2026, para constar corretamente, a classificação final, lista geral da função de PROFESSOR DE ENSINO RELIGIOSO, passando a ser como consta a seguir com as devidas alterações, e não como constou:
O Resultado Final, Lista Geral – anexo V, com as devidas alterações, será disponibilizado no site www.pelotas.com.br/concursos-publicos no dia 24/03/2026.

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Pelotas, 24 de março de 2026.

RENATA DE VARGAS RIBEIRO
Diretora de Recursos Humanos

LOUISE LANES LEMOES
Secretária Municipal de Recursos Humanos Interina

Publicado por:
Luciane Maria Medina Avila
Código Identificador:0FD8FD53

SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS
EXTRATO DE TERMO DE PAGAMENTO

O SERVIÇO AUTÔNOMO DE SANEAMENTO DE PELOTAS SANEP, por meio de seu Diretor-Presidente, Ellemar Wojahn, no uso de suas atribuições torna público o extrato do TERMO DE PAGAMENTO POR INDENIZAÇÃO RELATIVO AO PROCESSO ADMINISTRATIVO N° S1515/2026 e S1759/2026, que tem por objeto a operação da estação de transporte e transbordo de Pelotas – ETP, executados pela empresa MEIOESTE AMBIENTAL LTDA, CNPJ nº 11.201.681/0001-72, no valor de R$ 637.699,30 (Seiscentos e trinta e sete mil, seiscentos e noventa e nove reais com trinta centavos).

Pelotas/RS, 23 de março de 2026.

Publicado por:
Gabriel Chaves Gomes
Código Identificador:5C2B99DB

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PINHAL

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO 001/2026

EXTRATO DE ACORDO COOPERAÇÃO 001/2026

Contratante: Município de Pinhal/RS.
Contratada: Cooperativa de Crédito, Poupança e Investimento Conexão – Sicredi Conexão
Objeto: Termo de Convênio Programa "A UNIÃO FAZ A VIDA", que tem por objetivo construir e vivenciar atitudes e valores de cooperação e cidadania, contribuindo para a educação integral de crianças e adolescentes, por meio de práticas de educação cooperativa.
Prazo: de 23 de fevereiro de 2026 até 31 de dezembro 2026, com previsão de prorrogação.

Pinhal/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:EC6E59B4

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE EDITAL PREGÃO PRESENCIAL 25 2026

O Município de Pinhal pessoa de direito público, com sede sita à Av. Treze de Maio nº 1922, torna público que, no dia 06 de abril de 2026, as; 9;00, horas na Prefeitura Municipal de Pinhal RS, procederá a Licitação Edital Pregão Presencial nº 25/2026, aquisição de materiais de higiene e limpeza. Cópia do Edital e demais informações, pelo e-mail compras@pinhal,rs,gov.br, fones 055 3754 1103

Pinhal/RS 23 de março de 2026

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:E39758FD

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
EXTRATO DE JUSTIFICATIVA: PROCESSO ADMINISTRATIVO N.º 2.001.328/2026

EXTRATO DE JUSTIFICATIVA

Processo Administrativo n.º 2.001.328/2026
Entidade Interessada: Associação dos Universitários de Pinhal- AUP
Objeto: Concessão de repasse financeiro mediante celebração de Termo de Parceria, para auxiliar no pagamento das despesas com transporte, destinado ao deslocamento dos estudantes do Ensino Superior ao Município de Frederico Westphalen/RS.
I - Justificativa da Inexigibilidade
Nos termos do art. 32 da Lei Federal nº 13.019/2014, a ausência de chamamento público deve ser justificada pelo administrador público nas hipóteses de dispensa ou inexigibilidade previstas nos arts. 30 e 31 da referida Lei.
No caso em análise, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público pelos seguintes motivos:
Singularidade da entidade: A competição é inviável, uma vez que a Associação é a única entidade em funcionamento no âmbito municipal com as características e objetivos específicos de Associação dos Universitários de Pinhal - AUP;
Autorização legislativa específica: A Lei Municipal nº 3.270 de 26 de abril de 2022, autoriza expressamente o repasse de recursos a AUP;
Considerando ainda o parecer emitido pela Assessoria Jurídica Municipal, a qual manifestou-se favoravelmente à celebração da parceria, reconhecendo a legalidade do procedimento e a validade da inexigibilidade do chamamento público, em estrita observância ao art. 31 da Lei nº 13.019/2014.
Diante dessa manifestação, considerando a singularidade da entidade e a capacidade técnica e operacional comprovadas nos autos, justifica-se a inexigibilidade da realização de chamamento público.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.
Pinhal/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:6579A82C

SEC. MUNICIPAL DE FINANÇAS
MUNICÍPIO DE PINHAL/RS EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026

MUNICÍPIO DE PINHAL/RS
EXTRATO DO TERMO DE FOMENTO N.º 004/2026

O Município de Pinhal/RS, através de seu representante legal, TORNA PÚBLICO a celebração de Termo de Fomento com a Associação dos Universitários de Pinhal - AUP, inscrita no CNPJ nº 07.817.665/0001-31, tendo por objeto o repasse de recursos financeiros no valor mensal de R$ 7.275,00 de abril a novembro de 2026, por intermédio da Lei Federal n.º 13.019/2014, tendo por objeto a concessão de auxílio para custeio do transporte destinado ao deslocamento dos estudantes do ensino superior do Município até o Município de Frederico Westphalen/RS.

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Pinhal/RS, 23 de março de 2026.

LUIZ CARLOS PINTO RIBEIRO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Olivio Camara de Souza
Código Identificador:C461A296

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO MAUÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 57/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PARASOU E-COMMERCE LTDA
OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de troféus e medalhas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 23/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:BEBBAABD

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 58/2026

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: DASPO MOVEIS E TROFEUS LTDA

OBJETO: Registro de preços para eventual aquisição de trofeus e medalhas, destinado exclusivamente a beneficiários da lei complementar 123/2006.
VIGÊNCIA: 23/03/2027
BASE LEGAL: Lei n.º 14.133/2021.

Porto Mauá – RS, 23 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:EE45FAD8

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
TERMO DE CANCELAMENTO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE PORTO MAUÁ
CONTRATADO: PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA
OBJETO: Constitui objeto do presente instrumento: o CANCELAMENTO TOTAL DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 342/2025, firmada entre o Município de Porto Mauá/RS e a empresa PRO VIDA SOLUÇÕES E SERVIÇOS LTDA, oriunda do Pregão Eletrônico nº 70/2025, com objeto de fornecimento de serviços de saúde e segurança no trabalho.
BASE LEGAL: Lei 14.133/2021, Decreto Municipal Nº 1.766

Porto Mauá, 23 de março de 2026.

CARLOS CESAR DINON
Prefeito Municipal

Publicado por:
Jessica Pereira
Código Identificador:0F2F6249

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE POUSO NOVO

SECRETARIA DA EDUCAÇÃO E CULTURA
DISPENSA DE LICITAÇÃO ELETRÔNICA Nº 23/2026

O Município de Pouso Novo, Estado do Rio Grande do Sul**,** representado neste ato pelo seu Prefeito Municipal, **Sr. Carlos Alberto Bonacina,** em atendimento ao art. 75, II, da Lei 14.133/2021, torna público aos interessados, ABERTURA, do processo de dispensa de licitação:
Tipo: Dispensa por Limite
Dispensa de Licitação Eletrônica nº 23/2026
Objeto: Aquisição de materiais esportivos e materiais auxiliares destinados à realização de eventos esportivos promovidos pela Secretaria Municipal de Educação e Cultura, conforme especificações técnicas e quantitativos descritos no Termo de Referência Anexo II do Edital, visando atender às demandas operacionais e garantir a adequada execução das atividades programadas.
Regência: Com fundamento no Art. 75, II, da Lei nº 14.133/2021.
Recebimento das propostas: a partir do dia 24/03/2026.
Data da sessão: 27/03/2026.
Horário da fase de lances: das 09:01h às 15:01h através do endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br
Tempo da Disputa: 6 horas
O Edital/Termo de Referência da Dispensa estará disponível no Site Oficial do Município.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, EM 24 DE MARÇO DE 2026.

CARLOS ALBERTO BONACINA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rita Zago
Código Identificador:B40E8F17

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENTORA

GABINETE
PROCESSO DE CONTRATAÇÃO Nº 037/2026 POR INEXIGIBILIDADE 004/2026

DECLARAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Processo de Contratação nº 037/2026 por Inexigibilidade 004/2026

Objeto: Contratação de apresentação artística para realização de show baile com a "Banda Destaque Nacional", em comemoração às festividades alusivas aos 62 anos de emancipação do Município.

O PREFEITO, no uso de suas atribuições legais, após constatada a regularidade dos atos procedimentais do o **Processo de Contratação nº 037/2026 por Inexigibilidade 004/2026**, acolho o indicativo de inexigibilidade para Contratação Da Empresa **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSICAIS LTDA, (BANDA DESTAQUE NACIONAL)** CNPJ nº43.021.437/0001-14.
HOMOLOGO o presente processo, autorizo a contratação, devendo a despesa correr à conta da dotação:

Gabinete do Prefeito
Órgão: 02
Projeto: 2003 – MANUTENÇÃO DO GABINETE DO PREFEITO
Dotação: 27
Elemento de despesa: 3390 39 00 00 000 - Outros Serviços De Terceiros - Pessoa Jurídica

Valor Total: R$ 28.000,00 (vinte e oito reais).
Empresa **MARCOS LINO PRODUÇÕES MUSI CAIS LTDA, (BANDA DESTAQUE NACIONAL)**
CNPJ nº43.021.437/0001-14
Embasamento Lei 14.133/2021 artigo 72 e 74 inciso II.

Redentora -RS, 23 de março de 2026.

MALBERK ANTOINE KUNST DULLIUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Dyeila Caroline Batista
Código Identificador:BF3C6F6F

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SALTO DO JACUÍ

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 325/2025

Processo Administrativo nº 1361/2025 – Processo de Inexigibilidade nº 030/2025.
Contratada: **TAINÁ MACEDO CARVALHO SERVIÇOS MÉDICOS LTDA., de CNPJ 45.692.220/0001-61.**
OBJETO: Cadastramento de empresa junto ao processo de Credenciamento nº 008/2025, o qual objetiva a contratação de empresa(s) com profissional médico habilitado para atuação junto ao CAS/Te Acolhe. Prorroga o prazo contratual por mais seis meses, a contar de 21/02/2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES -
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:E5493473

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA - SETOR DE COMPRAS E LICITAÇÕES
EXTRATO DE ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

O Prefeito Municipal de Salto do Jacuí, no uso de suas atribuições, torna público a adesão à Ata de Registro de Preços, na qualidade de não participante/aderente, do Pregão Eletrônico nº 022/2025, realizado pelo CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO INTERMUNICIPAL DOS MUNICÍPIOS DO ALTO JACUÍ E ALTO DA SERRA DO BOTUCARAÍ - COMAJA, de CNPJ 03.656.200/0001-95, na condição de não aderente/não participante. Objeto que se pretende adquirir: 8 unidades de pneus, destinados à Secretaria Municipal de Obras e Trânsito**.** Valor total que se pretende adquirir: R$ 12.472,00 (Doze mil, quatrocentos e setenta e dois reais).
Salto do Jacuí, 23 de março de 2026.

RONALDO OLIMPIO PEREIRA DE MORAES
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diéssica Taís Adiers
Código Identificador:4128F897

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
ADITIVO

ADITIVO

ADITIVO Nº 030/2026
QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 045/2024 FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA VIAVETORIAL TELECOMUNICAÇÕES LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 10.864.699/0001-91.
1. O objeto do presente instrumento é:
1.1. INCLUSÃO de novo ponto de rede (internet) na praça central (praça Cel. Victor Dumoncel Filho), localizada na Rua Cel. Victor Dumoncel, referente ao Item 2 do contrato originário, nas mesmas características anteriormente contratadas, conforme solicitação constante no Memorando interno nº 008/2026 do Gabinete do Prefeito e no Memorando interno nº 003/2026 do Departamento de informática, que fazem parte integrante deste aditivo, e, consoante autorizado na Cláusula Décima Sexta, nos termos do artigo 124 e seguintes da Lei Federal nº 14.133/21.
1.2 ACRÉSCIMO DE VALOR no quantitativo mensal de R$ 99,90 (noventa e nove reais e noventa centavos), representando um acréscimo anual estimado ao valor contratado de R$ 1.198,80 (um mil cento e noventa e oito reais e oitenta centavos).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:ED6502AA

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO

TERMO DE APOSTILAMENTO Nº 003/2026
PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO AO CONTRATO Nº 045/2025, FIRMADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL E A EMPRESA GENESIS MANUTENÇÃO E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ/MF sob o nº 52.125.348/0001-09
Objeto: 1. DO OBJETO: 1.1 O presente Termo de Apostilamento tem por objeto ratificar a prorrogação do prazo de vigência do Contrato Administrativo nº 045/2025, conforme autorizado pela Cláusula Segunda, item 2.2, em razão da justificativa técnica apresentada nos Memorandos nº 007/2026 e 022/2026 do Setor Técnico, que demonstraram que a não conclusão integral do objeto contratual dentro do prazo inicialmente pactuado não decorreu de culpa da contratada, mas sim de condicionantes administrativas alheias à sua responsabilidade.

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:6C11D3A2

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 032026 - RESTAURANTE FELICETTI

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO TERMO DE CREDENCIAMENTO

Torno público o **Termo de Credenciamento 004/2026**, para empresa *RESTAURANTE FELICETTI LTDA, inscrito no CNPJ: 13.752.622/0001-18*, para FORNECIMENTO DE LANCHE. Termo e informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 92000-7948, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul/RS, 20 de março de 2026.

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:D523BB16

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
TERMO DE CREDENCIAMENTO 04/2026: ERONILDA BEATRIZ POHLMANN SANTOS

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL
AVISO DE FORNECEDOR CREDENCIADO

Torno público que o **Credenciamento 004/2026**, para CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE SONORIZAÇÃO, tem como fornecedor credenciado **ERONILDA BEATRIZ POLMANN SANTOS – P.A. SOM E LUZ - CNPJ: 13.335.873/0001-05.** Informações complementares encontram-se a disposição dos interessados, junto à Comissão de Licitações, sito a Av. Eduardo de Brito, 101, Fone: 0xx 55 3372 3200, no horário de expediente e no Site www.santabarbaradosul.rs.gov.br.

Santa Bárbara do Sul, RS 20/03/2026

LEANDRO CARAFFINI VENERAL
Prefeito

Publicado por:
Vivian Lima Vargas
Código Identificador:6EC1F635

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.017 DE 09 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR REDUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
05.02.12.361.0507.**2.102 – Manutenção da Rede Infantil de Ensino-CRECHE**
3.3.90.39.00.00.00 **(324) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**2.088 – Manutenção de Pontes e Passarelas**
3.3.90.30.00.00.00 **(394) –** Material de Consumo..... R$ 40.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.302.0702.**2.057 – Manutenção do Pronto Atendimento**
4.4.90.52.00.00.00 **(615) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.304.0701.**2.027 – Manutenção da Vigilância Sanitária**
4.4.90.52.00.00.00 **(664) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 58.000,00

Art.2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o art. 1º. a seguinte redução orçamentária.
03.01.04.122.0100.**2.003 – Manutenção da Secretaria Municipal da Administração**
3.3.90.40.00.00.00 **(55) –** Serviços de Tecnologia da Informação..... R$ 20.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
05.04.13.392.0511.**2.108 – Manutenção do Fundo Municipal de Cultura**
4.4.90.52.00.00.00 **(363) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 1.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.01.26.782.0600.**1.008 – Construir Pontes e Passarelas**
4.4.90.51.00.00.00 **(369) –** Obras e Intalações..... R$ 9.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**1.072 – Reformular Sistema de Iluminação Pública**
4.4.90.51.00.00.00 **(412) –** Obras e Intalações..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
06.02.15.451.0601.**2.019 – Manutenção e Melhoria da Iluminação Pública**
3.3.90.30.00.00.00 **(423) –** Material de Consumo..... R$ 10.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.01.10.301.0700.**2.024 – Manutenção da Atenção Primária em Saúde**
4.4.90.51.00.00.00 **(516) –** Obras e Intalações..... R$ 5.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos
07.02.04.122.0100.**2.021 – Manutenção da Secretaria Municipal da Saúde**
3.3.90.39.00.00.00 **(692) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 3.000,00
RECURSO: 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 58.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 09 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1B0FFFFA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.020 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ABRE ABERTURA DE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR ARRECADAÇÃO A MAIOR

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**

Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** com a seguinte Classificação Orçamentária:
05.02.12.361.0506.**2.011 – Manutenção do Transporte Escolar Ensino Fundamental**
3.3.90.39.00.00.00 **(848) –** Outros Serviços de Terceiros-Pessoa Jurídica..... R$ 80.464,27
RECURSO: 1701 – Outras Transf. de Convênios ou Instrumentos Congêneres dos Estados

TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 80.464,27

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º, a Arrecadação à Maior conforme conta contábil (3719) Banrisul C/Transporte Escolar-PEATE 2026, Conta Corrente 40235190-3, no valor de R$ 80.464,27.

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 80.464,27

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:1710ADFB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 4.021 DE 23 DE MARÇO DE 2026

ABRE CRÉDITO SUPLEMENTAR POR SUPERÁVIT FINANCEIRO 2025

GARLENO ALVES DA SILVA, Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, e de acordo com

autorização contida no **Art. 7º** da **Lei Municipal nº. 3.690 de 09/12/2025**, fixo o seguinte **DECRETO:**
Art. 1º - Abre **CRÉDITO SUPLEMENTAR** nas seguintes Dotações Orçamentárias:
07.03.08.244.0703.**2.129 – Gestão Administrativa do Fundo de Assistência Social**
4.4.90.52.00.00.00 **(849) –** Equipamentos e Material Permanente..... R$ 10.000,00
RECURSO: 2660 – Transferência de Recursos do Fundo Nacional de
Assistência Social
TOTAL DO ARTIGO PRIMEIRO..... R$ 10.000,00

Art. 2º - Servirá de recurso para cobertura do crédito de que trata o artigo 1º o Superávit Financeiro apurado no **Balanço de 2025.**

(3706) Bco Brasil C/FNAS – PBF-CRAS..... R$ 10.000,00

TOTAL DO ARTIGO SEGUNDO..... R$ 10.000,00

Art. 3º – Este DECRETO entra em vigor na data de sua publicação**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JANICE DA SILVA KAIZER
Secretária Municipal da Fazenda

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF033052

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE CONTRATO N° 78/2026

Contrato: nº 78/2026
Contratante: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA - RS
Contratada: METROMED COMÉRCIO DE MATERIAL MÉDICO HOSPITALAR LTDA
CNPJ/CPF: 83.157.032/0001 22
Objeto: O presente contrato tem por objeto a aquisição de equipamentos, da Contratada pelo Contratante, de uma só vez ou parceladamente, dos itens descritos no Anexo I

Desc. Lote/item	Quantidade	Descrição do item
Lote 177	30 UN	SONDA URETRAL Nº 12 - SONDA TRATO URINÁRIO, MODELO:URETRAL, MATERIAL:PVC, CALIBRE:12 FRENCH, CONECTOR:CONECTOR PADRÃO C/ TAMPA, COMPRIMENTO:CERCA 40 CM, TIPO PONTA:PONTA DISTAL CILÍNDRICA FECHADA, COMPONENTES:C/ ORIFÍCIOS LATERAIS, ESTERILIDADE:ESTÉRIL, DESCARTÁVEL, EMBAL

Vinculação: Pregão Eletrônico nº 10/2025

Valor total do contrato: R$ 13,20

Vigência: O presente contrato terá vigência da data de sua assinatura até 30 (trinta) dias, contado da data de assinatura do mesmo.

Data da Assinatura: 23/03/2026

Prefeitura Municipal de Santana da Boa Vista, 23 de março de 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:EF79F2A3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 24/2026

Processo: 24/2026
Dispensa de Licitação: 24/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **MECANICA LAMGS LTDA**
Valor: R$ 9.007,00 (nove mil e sete reais)
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada em manutenção com fornecimento de peças para conserto da caçamba Iveco 240E28, placa IZX4D53, ano 2020, da Secretaria Municipal de Obras e Viação.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:BB77600B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 25/2026

Processo: 25/2026
Dispensa de Licitação: 25/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA
Contratada: **ANTONIO ENILDO DOS SANTOS TEIXEIRA**
Valor: R$ 1.311,00 (mil trezentos e onze reais).
Objeto: O objeto da presente dispensa de licitação é a contratação de empresa especializada nos serviços de manutenção veicular com fornecimento de peças para conserto da suspenção da FIAT PALIO WEEK 2005 placa IMJ 4768 da Secretaria de Desenvolvimento, Agricultura e Meio Ambiente.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:FF561E94

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO 05/2026

Processo 05/2026
INEXIGIBILIDADE de Licitação 05/2026
Contratante: MUNICIPIO DE SANTANA DA BOA VISTA

Contratada: GRA ASSESSORIA E CONSULTORIA EM NEGOCIOS INTERNACIONAIS LTDA.

Valor: R$ 3.820,75 (três mil oitocentos e vinte reais e setenta e cinco centavos).
Objeto: O objeto da presente Inexigibilidade é a contratação de empresa especializada para fornecimento de peças originais do maquinário Pá Carregadeira XCMG LW300KV ano 2022, lotada na Secretaria de Obras e Viação. A solicitação se faz necessária, visto que este maquinário necessita de substituição das peças e, estas, devem ser originais da marca, garantindo, assim, o bom funcionamento do equipamento.

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:5B857571

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 192/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **CONCEDE,** Licença Saúde nos dias **19.03.2026 a 23.03.2026, 05 (cinco)** dias ao Servidor **LIZEU RAEL DA ROSA,** Matrícula **2317-5, MOTORISTA,** conforme artigo 210, 211 da Lei Municipal n° 514/92.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:0429F3CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 193/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **23.03.2026, KATIA DOMINGUES BARBOSA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE COORDENADORIA**, Padrão CC-4, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotada na Secretaria Municipal de Administração e Desporto. Deixando de exercer, nesta data, o cargo de chefe de setor, padrão CC-3.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:B2CA9963

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 194/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **NOMEIA** a contar de **23.03.2026, PEDRO THOBYAS MOREIRA SOARES DE OLIVEIRA**, para exercer o cargo de **CHEFE DE SETOR**, Padrão CC-3, integrante do Grupo de Chefias Diversas, de acordo com a Lei Municipal nº 513 de 06 de outubro de 1992, alterada pela Lei 2.935 de 15 de fevereiro de 2018, ficando lotado na Secretaria Municipal de Saúde e Assistência Social.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:D38CB27C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 195/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA** pelo período de 90 (noventa) dias a contar de 03 de março de 2026 a sindicância instaurada pela portaria 805 de 31 de dezembro de 2025.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 MARÇO DE 2026

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

GUILHERME ALVES DA SILVA
Secretário Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:025B962B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 196/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.718 de 19 de março de 2026**, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, da Servidora **ALINE DA ROSA CONSUL**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:3FCE7C47

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 197/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA, até 31 de dezembro de 2026,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.718 de 19 de março de 2026**, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, da Servidora **ANDRESSA VARGAS CUBA**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de

Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:7D5834BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 198/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **PRORROGA,** até **31 de dezembro de 2026,** conforme previsão legal na Lei **nº 3.718 de 19 de março de 2026**, o Contrato no cargo de **PROFESSOR DE ANOS INICIAIS**, da Servidora **BRUNA ARRUDA PERES**, para atender necessidade temporária de excepcional interesse público, ficando lotada na Secretaria Municipal de Educação, Cultura e Turismo. O Regime de Trabalho será por Contrato Administrativo de Trabalho Temporário, regido pela Lei 514/92, com alterações posteriores e Regime Previdenciário o do Regime Geral da Previdência Social – INSS**.**

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:598D9C69

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 199 DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a criação e oferta de turma de Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Etapa Alfabetização, na Rede Municipal de Ensino, e dá outras providências.

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei de Diretrizes e Bases da Educação Nacional (LDB nº 9.394/1996), considerandoo compromisso do Município com a erradicação do analfabetismo e a garantia do direito à educação para jovens, adultos e idosos que não tiveram acesso ou continuidade nos estudos na idade apropriada, e tendo em vista os dados recentes que apontam uma taxa de analfabetismo de 8,36% no município, exigindo políticas públicas eficazes de inclusão educacional e atendendoa adesão do Município ao**Pacto Nacional pela Superação do Analfabetismo e Qualificação da Educação de Jovens e Adultos**;

RESOLVE:

Art. 1º– Fica criada e ofertada 01 (uma) turma de**Educação de Jovens e Adultos (EJA) – Etapa Alfabetização**, a ser integrada à Rede Municipal de Ensino de Santana da Boa Vista.

Art. 2º– A oferta desta modalidade visa atender à demanda local, promovendo a qualificação educacional e o cumprimento das metas pactuadas em âmbito nacional para a redução do analfabetismo.
Art. 3º– A organização curricular, carga horária e o calendário escolar da referida turma deverão seguir as diretrizes estabelecidas pelo Conselho Municipal de Educação e as normas vigentes para a modalidade EJA.

Art. 4º– Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, após a devida homologação pelo Conselho Municipal de Educação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,

EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

JULIANO FREITAS DA ROSA
Secretário Municipal de Educação Cultura e Desporto

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal de Administração e Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:AFE86E62

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº.200/2026

GARLENO ALVES DA SILVA – Prefeito Municipal, de Santana da Boa Vista, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais conferidas pela Lei Orgânica Municipal, **DESIGNA** os servidores abaixo relacionados, para comporem a Comissão de Avaliação dos Processos Seletivos Simplificados para os seguintes cargos:
PROFESSOR DE HISTÓRIA – Edital n° 009/2026 Lei nº 3.712/2026
PROFESSOR DE EDUCAÇÃO FÍSICA- Edital nº 010/2026 **–** Lei nº 3.713/2026
PROFESSOR DE MATEMÁTICA– Edital nº 011/2026 - Lei nº 3.715/2026.

PROFESSOR DE LÍNGUA PORTUGUESA– Edital nº 012/2026 - Lei nº 3.716/2026.

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO ARTÍSTICA– Edital nº 013/2026 - Lei nº 3.717/2026.

Mat.	Nome	Cargo	Padrão	Classe
1903-8 2295-0	Daiane Aparecida Linhares Gonçalves Baptista	Professor	Nível 3	C
1751-5	Marilda Silveira Dutra	Professor	Nível 3	C
1134-7	Tatiane Silveira Dutra	Professor	Nível 3	D

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTANA DA BOA VISTA,
EM 23 DE MARÇO DE 2026.

GARLENO ALVES DA SILVA
Prefeito Municipal

Registre-se
e Publique-se

CLAITON OLIVEIRA DA SILVA
Responsável Pela Secretaria Municipal Administração E Desporto

Publicado por:
Claiton Oliveira da Silva
Código Identificador:48997110

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTOS
AVISO DE LICITAÇÃO PREGÃO Nº. 90.005/2025
ELETRÔNICO – SRP

OBJETO: o **Registro de Preços** para fornecimento de Uniformes/Vestimentas de Trabalhos para servidores do DAE.

DATA DA ABERTURA: 08/04/2026
HORA: 09 horas (horário de Brasília/DF)
LOCAL: no sítio https://www.gov.br/compras
UASG: 925282 – Departamento de Água e Esgotos de Santana do Livramento/RS

RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: a partir da data da divulgação do Edital no sítio https://www.gov.br/compras

Cópia do respectivo Edital poderá ser adquirida no local, pelos sites:
https://www.gov.br/compras
https://www.gov.br/pncp/pt-br
https://dae.santanadolivramento.rs.gov.br/transparencia/portal/#/consultaLicitacao

Podendo ainda solicitado através do e-mail: dae.licitacao@gmail.com. Mais informações pelo fone (55) 3967-1309, ou ainda pelo ou ainda 3242-4440, ramal 1309.

Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2026.

KRISTOFER MARQUES CUNHA
Chefe do Setor de Licitações

IZABEL DA CUNHA ALVAREZ
Diretora-Presidente do DAE

Publicado por:
Antonio Carlos Melo Ferreira
Código Identificador:6FB138D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO:0001/2026

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO:0001/2026
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 10590/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE INSUMOS VETERINÁRIOS

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0051/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: JEFERSON DA SILVA TREVISAN – ME
CNPJ: 42.122.830/0001-31
Item 01 – Valor Unitário – R$88,78
Item 02 – Valor Unitário – R$395,50
Item 03 – Valor Unitário – R$346,69
Item 04 – Valor Unitário – R$34,67
Item 05 – Valor Unitário – R$34,72
Item 06 – Valor Unitário – R$34,72
Item 07 – Valor Unitário – R$35,01
Item 08 – Valor Unitário – R$20,08
Item 09 – Valor Unitário – R$27,56
Item 10 – Valor Unitário – R$343,53
Item 11 – Valor Unitário – R$108,08
Item 12 – Valor Unitário – R$184,44
Item 13 – Valor Unitário – R$609,49
Item 14 – Valor Unitário – R$241,92
Item 15 – Valor Unitário – R$51,31
Item 16 – Valor Unitário – R$147,71
Item 17 – Valor Unitário – R$74,39
Item 18 – Valor Unitário – R$59,43
Item 19 – Valor Unitário – R$75,41
Item 20 – Valor Unitário – R$245,60

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0052/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ELERA MEDICAL COMERCIO DE PRODUTOS E EEQUIPAMENTOS LTDA - EPP
CNPJ: 33.742.700/0001-00
Item 02 – Valor Unitário – R$5,26
Item 03 – Valor Unitário – R$310,00

Data de assinatura: 16 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:7ADD0E36

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO 0068/2025

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE RESULTADO E CONTRATAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO: 0068/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO: 8531/2025
OBJETO: AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS E UTENSÍLIOS DE COZINHA PARA ATENDER AS ESCOLAS DE ENSINO INFANTIL E FUNDAMENTAL.

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0020/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: A FRENTE SOLUCOES INTEGRADAS LTDA - EPP
CNPJ: 36.489.366/0001-13

LOTE 01
Item 01 – Valor Unitário – R$5.800.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0021/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: ARPL DISTRIBUIDORA LTDA - ME
CNPJ: 51.978.129/0001-00

LOTE 10
Item 01 – Valor Unitário – R$27.00
Item 02 – Valor Unitário – R$31.98
Item 03 – Valor Unitário – R$28.00
Item 04 – Valor Unitário – R$76.00
Item 05 – Valor Unitário – R$41.00
Item 06 – Valor Unitário – R$58.00
Item 07 – Valor Unitário – R$21.20

LOTE 12
Item 01 – Valor Unitário – R$39.00
Item 02 – Valor Unitário – R$39.50
Item 03 – Valor Unitário – R$21.00
Item 04 – Valor Unitário – R$78.00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0022/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA:
AYANG E MORAIS LTDA – ME
CNPJ: 88.124.961/0001-59

LOTE 2
Item 01 – Valor Unitário – R$2.708,00

LOTE 5
Item 01 – Valor Unitário – R$2.708,00

LOTE 7
Item 01 – Valor Unitário – R$2.299,00
Item 02 – Valor Unitário – R$620,00

LOTE 9
Item 01 – Valor Unitário – R$260,33
Item 02 – Valor Unitário – R$453,92
Item 03 – Valor Unitário – R$480,01
Item 04 – Valor Unitário – R$124,84

LOTE 11
Item 01 – Valor Unitário – R$472,92
Item 02 – Valor Unitário – R$253,69

LOTE 13
Item 01 – Valor Unitário – R$79,00
Item 02 – Valor Unitário – R$397,00

LOTE 14
Item 01 – Valor Unitário – R$259,80

LOTE 15
Item 01 – Valor Unitário – R$443,90

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0023/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: CAZABEN SERVIÇOS E SOLUÇÕES LTDA - ME
CNPJ: 88.124.961/0001-59

LOTE 6
Item 01 – Valor Unitário – R$650,00
Item 02 – Valor Unitário – R$370,00
Item 03 – Valor Unitário – R$1,048,00
Item 04 – Valor Unitário – R$680,00

ATA DE REGISTRO DE PREÇO N° 0024/2026 (Vigência de 12 meses)
EMPRESA: FRANCIELE ELETRO LTDA – ME
CNPJ: 47.646.580/0001-52

LOTE 1
Item 01 –Valor Unitário – R$3.150,00

LOTE 4
Item 01 – Valor Unitário – R$3.150,00

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:E86AAEC8

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0001/2015

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0002/2015
CONTRATO N° 0001/2015
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 00786/2015
OBJETO: LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO DE SEDE DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.
LOCATARIO: JOÃO BATISTA ALVES SAPPER
DÉCIMO PRIMEIRO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA OBRIGATORIEDADE AO PAGAMENTO DO IPTU – TAXA DE LIXO
CLÁUSULA TERCEIRA – DO REAJUSTE DE VALOR
CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO

Data de assinatura: 28 de janeiro de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:9F4C7922

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0105/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0002/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4286/2024
CONTRATO Nº 0105/2024
OBJETO:CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA CONTRUÇÃO/ EXECUÇÃO DE OBRA DO COMPLEXO ESPORTE DO BATUVA.
QUARTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DO ACRÉSCIMO DE VALORES.
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.

Data da assinatura: 16 de fevereiro de 2026

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:C6DC0903

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - QUINTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA N° 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO Nº 0115/2024
OBJETO:REFORMA PARA IMPLANTAÇÃO DE RESTAURANTE POPULAR.
QUINTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO.
4. DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.

Data da assinatura: 06 de dezembro de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A7B6AE09

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0227/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CHAMAMENTO PUBLICO N° 0010/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10281/2023
CONTRATO N° 227/2023
OBJETO: CREDENCIAMENTO DE PRESTADORES DE SERVIÇO ESPECIALIZADO NA ÁREA DIAGNOSTICO POR IMAGENS: EXAME TC – ANGIOTOMOGRAFIA CORONARIANA.

EMPRESA: INSTITUTO DE RADIOLOGIA DR. HUGOLINO ANDRADE LTDA
SEGUNDO TERMO ADITIVO
CLÁUSULA PRIMEIRA – PRORROGAÇÃO DE PRAZO
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO
Data de assinatura: 23 de dezembro de 2025.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Chefe do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:A410C0D1

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0228/2023

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
DISPENSA N° 0087/2023
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 10282/2023
OBJETO:LOCAÇÃO DE IMÓVEL PARA INSTALAÇÃO E FUNCIONAMENTO DA ESF MARIA CLARINDA MACHADO.
SEGUNDO TERMO ADITIVO.
CONTRATO Nº 0228/2023
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DO REAJUSTE DE VALOR
3. DEMAIS CLÁUSULAS MANTÊM-SE IGUAIS.
Data de assinatura: 29 de dezembro de 2025.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:5062FC03

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - SEXTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0115/2024

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
CONCORRÊNCIA N° 0003/2024
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 4372/2024
CONTRATO N° 0115/2024
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESAESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO DA REFORMA E AMPLIAÇÃO DO RESTAURANTE POPULAR.
SEXTO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – ACRÉSCIMO DE VALORES
CLÁUSULA SEGUNDA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA
DEMAIS CLÁUSULAS PERMANECEM INALTERADAS.

Data de assinatura: 12 de março de 2026.

TIAGO BATISTA DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:8DC6C1A3

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
EXTRATO DE TERMO ADITIVO - VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 0039/2022

O Departamento de Licitações e Contratos da Prefeitura, no uso de suas atribuições torna público:

EXTRATO DE TERMO ADITIVO
PREGÃO ELETRÕNICO N° 082/2021
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 9159/2021
OBJETO: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA LOCAÇÃO DE INFRAESTRUTURA DE COMUNICAÇÃO, VISANDO A INTERLIGAÇÃO DE UNIDADES, CONEXÃO INTERNET, FIREWALL PARA TODA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO/RS,
CONTRATANTE: BRASIL TECPAR SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.
CONTRATO Nº 0039/2022
VIGÉSIMO NONO TERMO ADITIVO.
CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DE PRAZOS
CLÁUSULA SEGUNDA – DO VALOR
CLÁUSULA TERCEIRA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTARIA.
4. TODAS AS DEMAIS CLÁUSULAS DO CONTRATO PERMANECEM INALTERADAS.

Data de assinatura: 06 de março de 2026.

TIAGO B. DE LOS SANTOS
Ch. do Departamento de Licitações e Contratos

Publicado por:
Thais de Freitas do Nascimento e Silva
Código Identificador:FA22A062

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO

DEP. DE COMPRAS E PATRIMONIO
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO 042/2026

Extrato da Dispensa de Licitação 042/2026 que tem como objeto a aaquisição de tenda sanfonada destinada à utilização em ações, campanhas, eventos e atividades externas promovidas pela Secretaria Municipal de Saúde, visando proporcionar cobertura, organização e melhores condições de atendimento à população. Para uso inicial no dia 22/03/2026 evento de aniversário do Município, tendo como fornecedora Janaina Karen Teikowski – ME, pelo valor de R$ 591,20.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito

Publicado por:
Silmar Maciel Dos Santos
Código Identificador:0B4CAF89

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 219/2026/SMGRH

De 19 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **ELFRIDES HONORIO DO CARMO,** do Cargo de **PROFESSORA**, matrícula 80713, do Quadro de Servidores, a contar de 02 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:E962B06D

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº 220/2026/SMGRH

De 19 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, **EXONERA,** a pedido, **SAMIA MARTINS,** do Cargo de **AGENTE ADMINISTRATIVA**, matrícula 87416, do Quadro de Servidores, a contar de 19 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 19 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:AB342732

SECRETARIA DE GESTÃO DE RECURSOS HUMANOS
PORTARIA Nº. 221/2026/SMGRH

De 20 de março de 2026

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Municipal nº 2.604/02, concomitante com a Lei nº 2.788/04, **EXONERA DENISE REGINA MARTINS**, do Cargo de Conselheiro(a) Tutelar Suplente, em período de substituição de acordo com Ofício 04/2026, dos Conselheiros que se encontrava de férias nos períodos de 12 de janeiro à 10 de fevereiro, 12 de fevereiro à 03 de março e 04 de março à 23 de março do corrente ano.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE SANTO ÂNGELO, em 20 de março de 2026.

NIVIO BOELTER BRAZ
Prefeito Municipal

Publicado por:
Vanusa Garcia Vianna
Código Identificador:0BEF1BF1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 016/2026

Comunicamos aos interessados que está aberto o Pregão Eletrônico nº.016/2026 que tem por objeto o REGISTRO DE PREÇOS PARA prestação de serviços de instalação, higienização e manutenção de aparelhos de ar condicionado. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 08/04/2026 às 9:01hs, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 9hs do mesmo dia.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO -
Prefeito Municipal

Publicado por:
Mariana Castilhos de Souza
Código Identificador:AC149E58

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
AVISO DE RETOMADA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 019/2026

Comunicamos aos interessados que encontra-se aberto o Pregão Eletrônico nº. 019/2026 do tipo menor preço por item, destinado a aquisição de ração para caninos adultos**.** Salientamos que o foi alterado a descrição do item. O credenciamento e a sessão pública serão realizados no site www.portaldecompraspublicas.com.br, com abertura no dia 07/04/2026 às 09:01h, devendo as propostas serem apresentadas no referido site até às 09h00min do mesmo dia. O edital e anexos encontram-se disponíveis nos sites www.portaldecompraspublicas.com.br e www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Tedi Rancheski
Código Identificador:B825D62B

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
DECRETO N° 86, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Declara Hóspede Oficial do Município.

O PREFEITO MUNICIPAL de Santo Antônio da Patrulha, no uso das atribuições que lhe confere o art. 53 da Lei Orgânica do Município,

DECRETA:

Art. 1° Fica declarado **Hóspede Oficial do Município**, durante o período de permanência em Santo Antônio da Patrulha, o senhor Fabrício Enes Baptista, Produtor Cultural com renomada trajetória nacional e internacional, responsável pela produção do espetáculo erudito português “Tocando Paredes”, que se apresentará em Santo Antônio da Patrulha no dia 06 de abril de 2026.
Art. 2° As despesas decorrentes da execução do presente Decreto, correrão à conta de dotação prevista no orçamento municipal.

Art. 3° Este Decreto entra em vigor a partir desta data.

Santo Antônio da Patrulha, 23 de março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se

CLÉIA JUÇARA AIROLDI
Secretária da Administração e Finanças

Publicado por:
Tainara da Rocha Muniz
Código Identificador:DC67DAE2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA N.º 880, DE 23 DE MARÇO DE 2026

RODRIGO GOMES MASSULO, PREFEITO MUNICIPAL de PM DE SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o que estabelece o art. 14, § 4º c/c art. 32, § 11 da LCM 142/2024, CONCEDE APOSENTADORIA INTEGRAL POR INCAPACIDADE PERMANENTE, a contar de 23/03/2026, à servidora MARIA JURACI PEDROZO DE MORAES, matrícula 35206, cargo de Professor Área 1 - Educação Infantil, nível 2, classe B, regime jurídico estatutário, 32 horas semanais, com proventos mensais integrais no valor de R$ 3.621,57 de acordo com a média das contribuições, a ser custeada por Fundo Municipal de Aposentadoria e Pensão do Servidor e seu reajuste será efetivado pelo valor real.

SANTO ANTÔNIO DA PATRULHA, 23/03/2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal de pm de Santo Antônio da Patrulha

OBS.: Ato sujeito a exame para fins de registro.

Publicado por:
Simone Lorence Fraga
Código Identificador:C211D1FC

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
SÚMULA CONTRATO

CONTRATO: Contrato Prestação de Serviços nº. 060/2026.
MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação nº 013/2026.
CONTRATADO: VL PRODUTORA LTDA, CNPJ n.º 51.841.699/0001-53
OBJETO: Contratação da empresa VL Produtora Ltda para produção e apresentação da banda Vera Loca na 39ª Fenacan
VALOR TOTAL: R$ 23.000,00
PRAZO DE VIGÊNCIA: 280 (duzentos e oitenta) dias, podendo ser prorrogado

Publicado por:
Luiza da Silva Vargas
Código Identificador:2B796A26

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 001/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Manacá da Serra, imobiliário 27544, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
025.950.310-07	**RAMON SILVEIRA DE OLIVEIRA**	**7118 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:5ECFDD9E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 002/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Senador Pinheiro Machado, n.º 595, imobiliário 1620800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
122.512.320-87	**VILSON JOSE WERNER**	**121 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:789700CF

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 003/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen. Pinheiro Machado, n.º 595, imobiliário 1620800, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
122.512.320-87	**VILSON JOSE WERNER**	**120 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:7FF9C689

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 004/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen. Pinheiro Machado, imobiliário 23491, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	**CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**	**207 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:DA3F8017

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 005/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen. Pinheiro Machado, imobiliário 23493, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	**CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**	**210 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8532E30E

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 006/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Sen. Pinheiro Machado, imobiliário 23492, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade

com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
11.723.882/0001-30	**CANAÃ NEGÓCIOS E EMPREENDIMENTOS LTDA.**	**209 / 2026**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:63CDF739

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 007/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua Pascoal Gomes Braga, n.º 80, imobiliário 22513, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
009.941.160-12	**MARINEI DE OLIVEIRA**	**6661 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:15D72B2F

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 008/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua Antônio Barth da Rocha, n.º 144, imobiliário 1614100, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
050.931.980-72	**ESPÓLIO DE JOÃO CARLOS BORGES LIMA**	**6274 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:90C77615

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 009/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de 60 (sessenta) dias úteis, **a execução do passeio público em toda a extensão do imóvel** de sua propriedade, localizado na Rua José Juvenal Soares, n.º 695, imobiliário 154700, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CNPJ/CPF	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
521.721.390-68	**RONALDO FERREIRA RAMOS**	**7541 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:8530E3C1

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO
EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2026

SECRETARIA MUNICIPAL DO PLANEJAMENTO E DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO – **EDITAL DE NOTIFICAÇÃO 010/2026** – Pelo presente instrumento fica Vossa Senhoria notificado(a) a providenciar, no prazo de **15 (quinze) dias úteis, a roçada e limpeza com a retirada dos resíduos do terreno** de sua propriedade, localizado na Rua João Ferreira da Costa, imobiliário 22448, Santo Antônio da Patrulha/RS, em conformidade com os padrões estabelecidos na Lei Municipal 3.731/2001 e ao que dispõe o Artigo 30 da Lei Municipal n° 2.674/93, sendo que o contribuinte será considerado notificado no dia posterior a publicação deste.

CPF/CNPJ	NOME DO CONTRIBUINTE	PROCESSO ADMINISTRATIVO
031.348.320-54	**LUCAS MONTEIRO MALHEIROS**	**7204 / 2025**

Publicado por:
Sabrina Brito Litarowicz
Código Identificador:9804F049

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO AUGUSTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO

Modalidade: Pregão Eletrônico n° 005/2026 (Processo Administrativo nº 040/2026). **Critério:** Menor Preço por item. **Objeto:** Registro de Preços para eventual e futuro fornecimento de materiais odontológicos para utilização na Secretária Municipal de Saúde (SMS) e Unidades Básica de Saúde (UBSs) do Município, nos atendimentos e procedimentos aos usuários do Sistema Único de Saúde (SUS), conforme especificações constantes do Termo de Referência, anexo ao Edital (ANEXO II). **Edital:**Disponível no portalwww.pregaobanrisul.com.br, naSecretaria de Administração (3º piso do Centro Administrativo, sito na Rua Cel. Júlio Pereira dos Santos, n° 465)e no sítio oficial do Municípiowww.santoaugusto.rs.gov.br.**Entrega propostas:**a partir do dia 23/03/2026, no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br.**Data/hora limite para recebimento de propostas:** dia 09/04/2026, às 09h. **Sessão Abertura propostas:**dia 09/04/2026, às 09h01min no portal**PREGÃO ONLINE BANRISUL**, no endereçowww.pregaobanrisul.com.br. **Informações:** compras@santoaugusto.rs.gov.br. Santo Augusto-RS, 23/03/2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Cristiane Andreia Savaris Sima
Código Identificador:F5ED3405

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Modalidade: Inexigibilidade n° 21/2026 (Processo Administrativo nº 30/2026). **Objeto:** Consultas especializadas mensais em neuropsiquiatria para a paciente K.D.S., para cumprimento ao despacho/decisão judicial resultante do Procedimento do Juizado Especial da Fazenda Pública n° 50002238520248210123/RS. **EMPRESA:** JORDANO PEREIRA COPETTI ME, (CNPJ nº 28.901.094/0001-99): Item: 1. **Valor Total:** R$ 6.000,00. **Base Legal:** Artigo 74; Dispositivo caput; É inexigível a licitação quando inviável a competição.

Santo Augusto-RS, 23 de março de 2026.

LILIAN FONTOURA DEPIERE,
Prefeita Municipal.

Publicado por:
Stéfani Carine Bender
Código Identificador:1C98E2E6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GABRIEL

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO

A Prefeitura Municipal de São Gabriel/RS comunica da abertura das seguintes licitações: -**Pregão Eletrônico nº 001/2026**-registro de preços para aquisição de materiais e ferramentas para o Setor Operacional da Secretaria de Obras, **no dia: 07/04/2026, às 08:30 horas**; -**Pregão Eletrônico nº 002/2026**-registro de preços para aquisição de materiais de construção, **no dia: 08/04/2026, às 08:30 horas**. Os editais e anexos estarão disponíveis no site da Prefeitura de São Gabriel/RS, PNCP e Portal de Compras Públicas. Maiores informações poderão ser solicitadas pelo email: compras.licitacao@saogabriel.rs.gov.br ou por telefone: 0800-0557064, ramal 234. São Gabriel, 23 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal

Publicado por:
Leticia Menna Barreto Salvadé
Código Identificador:0F6129BA

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE ADITIVO

TERMO ADITIVO n° 002 À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS nº 005/2025 – PREGÃO ELETRÔNICO n° 047/2024 – prorrogação, por mais 1 (um) ano, da Ata de Registro de Preços em epígrafe, a partir de **12/02/2026** – **Impermabiliza Comércio de Tintas Ltda.**

São Gabriel, 09 de fevereiro de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:CE9953BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO Nº 034/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA – Com base legal no Artigo n° 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/2021 – contratação em caráter emergencial, de empresa especializada para prestação de serviços de **TRANSPORTE COLETIVO URBANO** – nas linhas **BOM FIM – CIDADE NOVA**, **VILA MARIA – INDEPENDÊNCIA**, **MENINO JESUS – GABRIELENSE**, **SANTA CLARA** e **UNIPAMPA** – **C.P. dos Santos Transportes Ltda**.

São Gabriel, 20 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:265269E1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 032/2026 – DISPENSA POR JUSTIFICATIVA nº 049/2026 – contratação emergencial de empresa especializada na prestação de serviços de locação de 01 (um) veículo pick up, novo ou seminovo, mensal, sem quilometragem, capacidade 05 (cinco) lugares, 04 (quatro) portas, sem motorista e sem combustível, com despesas de manutenção preventiva e corretiva por conta da contratada, para Secretaria de Obras e Urbanismo – **R$ 64.680,00** (total) – **Auto Locadora Multi-Kar Ltda**.

Base legal: Artigo n° 75, Inciso VIII da Lei Federal n° 14.133/21.

São Gabriel, 20 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:EBB42E1E

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DE CONTRATO

CONTRATO nº 031/2026 – DISPENSA POR INEXIBILIDADE n° 004/2026 - Contratação de **apresentação artística do cantor Michel Teló e Banda,** durante a realização do evento **"Festividade dos 180 anos da Cidade de São Gabriel"**, no dia **04/04/2026,** na Praça Dr. Fernando Abbott – **R$ 400.000,00 – Teló Shows Ltda**.

São Gabriel, 23 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:8183C52F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES
TERMO DE CREDENCIAMENTO

TERMO DE CREDENCIAMENTO n° 007/2026 – CHAMAMENTO PÚBLICO n° 003/2025 – Prestação de serviços médicos **(área Ginecologia / Obstetrícia) – Clínica Médica e da Saúde - Afeto Ltda.**

São Gabriel, 23 de março de 2026.

LUCAS GONÇALVES MENEZES,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Carloci D'ávila Menezes Junior
Código Identificador:A732FD25

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO OURO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 023/2022 - TERMO ADITIVO VIII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Porto Seguro Companhia de Seguros Gerais
CNPJ Nº 61.198.164/0001-60

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

Cláusula primeira: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia **25 de março de 2027**, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

Cláusula segunda: O preço do contrato será reajustado, conforme Orçamento 223474537, passando para **R$ 49.032,90** (quarenta e nove mil e trinta e dois reais e noventa centavos).

Cláusula terceira: Os pagamentos referentes a este aditamento serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, desconsideradas quaisquer outras formas de cobrança.

Cláusula quarta: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, salvo em caso de conflito com as condições deste termo.

São José do Ouro, 23 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:797C36C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 025/2022 - TERMO ADITIVO XII

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: Gente Seguradora S.A.
CNPJ Nº 90.180.605/0001-02

Objeto: Contratação de empresa seguradora para prestação de serviços de seguros dos veículos de parte da frota do Município de São José do Ouro.

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato firmado entre as partes, até o dia 25 de março de 2027, conforme previsão estipulada na cláusula quarta do instrumento contratual e Artigo 57, inciso II, da Lei Federal nº 8.666/1993 e suas alterações.

CLÁUSULA SEGUNDA: O preço desta contratação será reajustado para R$ **38.670,53** (trinta e oito mil seiscentos e setenta reais e cinquenta e três centavos), conforme as Propostas de Renovação apresentadas pela empresa e aprovadas pela Administração Municipal, anexo.
- Proposta Renovação nº 01.31.001309248.1.12, R$ 34.720,53
- Proposta Renovação nº 01.53.000121784.1.12, R$ 3.950,00

CLÁUSULA TERCEIRA: Os pagamentos referentes a este aditamento serão efetuados diretamente na conta bancária indicada pela CONTRATADA, desconsideradas quaisquer outras formas de cobrança

CLÁUSULA QUARTA: Permanecem em vigor todas as demais cláusulas e disposições do contrato original e seus aditamentos, salvo em caso de conflito com as condições deste termo.

São José do Ouro, 23 de março de 2026

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:B66F7219

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
CONTRATO Nº 121/2025 – TERMO ADITIVO V

Contratante: Município de São José do Ouro
Contratada: BIASI & CIA LTDA
CNPJ n° 96.704.028/0002-60

Objeto: Fornecimento de Óleo Diesel S10 para abastecimento da frota, conforme a demanda

CLÁUSULA PRIMEIRA: Fica reajustado o valor do litro do ÓLEO DIESEL S-10, de R$ 6,63 para R$ 6,74 em conformidade com a cláusula sétima do referido instrumento contratual, com base nas disposições constantes no Artigo 124, II, letra d, da Lei Federal Nº 14.133/2021.

CLÁUSULA SEGUNDA: Os novos preços entram em vigor no dia 21 de março de 2026.

São José do Ouro, RS, 23 de março de 2026.

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:47D3FFE8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO Nº 027/2026

Contrato nº 027/2026 – Dispensa de Licitação nº 19/2026: Contratação de empresa para elaboração do projeto estrutural da Arena Multiuso e para estrutura do Parque de Exposição Aquiles Hermes Bergamo.
Contratante: Município de São José do Ouro/RS
Contratada: OURO ENGENHARIA
CNPJ Nº 31.728.902/0001-72
Total: R$ 29.700,00 (Vinte e nove mil e setecentos reais).
Vigência: 30 (trinta) dias, com início no dia 23 de março de 2026
Contrato Assinado em: 23 de março de 2026
Fiscal do contrato: Monica Rafaela Stanguerlin e Luís Gustavo dos Santos

VILMAR DE BIASI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maikel Kunzler
Código Identificador:C22E38AD

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 04/2026 o qual possui como objeto a contratação de serviços para laudo de estabilidade estrutural e manutenção dos avanços do prédio da Câmara Municipal de Vereadores de São Leopoldo, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 04/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "a", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 3.700,00 (três mil e setecentos reais), em favor de GUIDALI ENGENHARIA LTDA (CNPJ: 13.372.408/0001-36). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.16.00.

São Leopoldo, 24 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C7CD4D1F

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026 o qual possui como objeto as inscrições para participação no curso eSocial no âmbito da Administração Pública, conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 05/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 9.980,00 (nove mil e novecentos e oitenta reais), em favor de ESAFI – ESCOLA DE ADMINISTRAÇÃO E TREINAMENTO LTDA (CNPJ: 35.963.479/0001-46). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 24 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:FDF5D7A5

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO
AVISO DE INEXIGIBILIDADE

Fica aqui registrado o processo de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026 o qual possui como objeto as inscrições para participação na 25ª Marcha dos Gestores e Legislativos Municipais da UVB (União dos Vereadores do Brasil), conforme especificações do processo de inexigibilidade nº 06/2026. A Inexigibilidade se ampara pelo art. 74, inciso III, letra "f", da Lei nº 14.133, no valor total de R$ 1.874,00 (um mil e oitocentos e setenta e quatro reais), em favor de PLENÁRIA ASSESSORIA E GESTÃO DE EVENTOS LTDA (CNPJ: 18.336.780/0001-00). A referida despesa correrá, no presente exercício, por conta da seguinte dotação orçamentária: 3.3.90.39.48.00.

São Leopoldo, 24 de março de 2026.

FABIANO HAUBERT
Presidente

Publicado por:
Thais Dias Gregis
Código Identificador:C2C57066

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40017/2026

FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO
SÚMULA DO CONTRATO N° 40017/2026
METADADOS ASSESSORIAS E SISTEMAS LTDA

MODALIDADE: Inexigibilidade de Licitação n° 04/2025;
PROCESSO n° 671/2025;
CNPJ: 90.719.238/0001-64;
OBJETO: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de manutenção corretiva, evolutiva e adptativa de software, incluindo Garantia Legal e Tecnológica (GLT), suporte técnico, migração e integridade de dados, e fornecimento de licenças de uso do **Sistema de Gestão de Recurso Humanos** da Fundação Hospital Centenário;
DO PRAZO: O prazo de duração do contrato é de **12 (doze) meses**, contados a partir de 23 de março de 2026, renováveis conforme a Lei nº 14.133/2021;
DO VALOR: O **valor mensal é de R$ 9.525,07,** e total global de R$ 114.300,84, entendido este como preço justo e suficiente para a total execução do presente objeto;
GESTOR E FISCAL: Nomeia-se o Sr. Marcelo Antunes Schmitt como gestor do contrato e nomeia-se como fiscais do contrato a Sra. Juraci Cristina de Oliveira dos Santos e a Sr. Jocimara Ieda da Silva Gallo;
LEGISLAÇÃO: O presente contrato tem como base legal os termos da Lei Federal nº. 14.133, de 01 de abril de 2021.

ADRIANA RODRIGUES CAMARGO SIBEMBERG
Vice- Presidente Administrativo

São Leopoldo, Berço da colonização Alemã no Brasil.

Publicado por:
Marcelo Antunes Schmitt
Código Identificador:48A6AF17

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
EDITAL DE CONVOCAÇÃO 15/2026

A Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo - FMS-SL, Sra. Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo, no uso das suas atribuições e em conformidade com o **Edital de Abertura do Concurso Público nº 01/2023, CONVOCA os candidatos abaixo relacionados, aprovados e classificados, para no prazo de 3 (três) dias úteis**, contados a partir do envio da convocação, conforme item 17.8 do Edital, apresentar-se no setor de Gestão e Desenvolvimento de Pessoas da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, sito na Av. João Correa, 1350, loja 01, Centro – São Leopoldo/RS, no horário de expediente externo, das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30, de segunda a sexta-feira.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo acima assinalado terá sua exclusão automática do Concurso Público nº 01/2023, conforme item 17.11 do Edital.

Concurso Público 01/2023

Emprego: Enfermeiro – Saúde Coletiva 200h

Nome	Classificação	Tipo de Acesso
Letícia Rodrigues Soares	13	PPP
Giovana Corrêa	64	Universal

Alexandra Fabíola Ribeiro Camargo

São Leopoldo, 24 de março de 2026

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:84863DF4

FUNDAÇÃO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO LEOPOLDO
PORTARIA Nº 03/2026

Dispõe sobre a prorrogação do prazo de validade do Concurso Público nº 01/2023 da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo.

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO, Diretora-Presidente da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, no exercício das atribuições que lhe confere o artigo 52 do Estatuto da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo, Decreto 10.362 de 02 de fevereiro de 2023, e
CONSIDERANDO o disposto no art. 37, inciso III, da Constituição Federal, que estabelece o prazo de validade de concurso público de até 2 (dois) anos, prorrogável uma única vez, por igual período;
CONSIDERANDO que o Concurso Público nº 01/2023 foi homologado em 9 de abril de 2024, com prazo de validade de 2 (dois) anos, a expirar em 9 de abril de 2026;
CONSIDERANDO a necessidade de assegurar a continuidade do serviço público e a adequada gestão de pessoal da FMS-SL, bem como a conveniência administrativa de manutenção da vigência do certame;
CONSIDERANDO os pareceres jurídicos favoráveis exarados pela Assessoria/Procuradoria Jurídica da FMS-SL e pela Procuradoria-Geral do Município – PGM;

RESOLVE:
Artigo 1º – PRORROGAR, por igual período, o prazo de validade do **Concurso Público nº 01/2023** da Fundação Municipal de Saúde de São Leopoldo – FMS-SL, **pelo prazo de 2 (dois) anos**, a contar do término da validade originalmente prevista.
Parágrafo único. Em razão da prorrogação de que trata o caput, o prazo de validade do certame passa a vigorar até **9 de abril de 2028**.
Artigo 2º – Permanecem inalteradas as demais disposições do Edital do Concurso Público nº 01/2023, devendo as convocações e contratações observar a ordem de classificação, as regras editalícias e a legislação aplicável.
Artigo 3º – Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

São Leopoldo, 24 de março de 2026

ALEXANDRA FABÍOLA RIBEIRO CAMARGO
Diretora-Presidente

Publicado por:
Mariana Dos Santos Escobar
Código Identificador:D43BB382

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
INSTRUÇÃO NORMATIVA SECOL Nº 01, DE 05 DE MARÇO DE 2026.

Disciplina a forma de cálculo para a recomposição de preço das contratações, previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021.

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** nos termos do Decreto nº 11.084, de 26 de maio de de 2025, e da Lei Orgânica do Município;

Considerando a necessidade de disciplinar e uniformizar o tratamento das manifestações realizadas pelos contadores da Secretaria Municipal de Compras e Licitações;

R E S O L V E:

CAPÍTULO I
DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

Art. 1º A forma de cálculo para a recomposição de preço das contratações previstas na Lei nº 14.133, de 01 de abril de 2021, reger-se-ão por esta Portaria Normativa.

Art. 2º A recomposição de preço das contratações pode se dar na forma de:
I - alteração dos preços (revisão): forma de restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, em decorrência de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato;
II - reajustamento de preços em sentindo estrito (reajuste): forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro de contrato consistente na aplicação do índice de correção monetária previsto no contrato, que deve retratar a variação efetiva do custo, admitida a adoção de índices específicos ou setoriais, desde que contratuais;
III - repactuação: forma de manutenção do equilíbrio econômico-financeiro dos preços dos contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, mediante demonstração analítica da variação dos custos contratuais (salários, benefícios, encargos sociais, previdenciários e trabalhistas, indenizações, vale refeição e todos os demais itens definidos em norma coletiva), nos termos do art. 135 da Lei nº14.133, de 01 de abril de 2021.

CAPÍTULO II
DA REVISÃO

Art. 3º A Revisão poderá ocorrer a qualquer momento, desde que decorra de requerimento por parte do Contratado, ou de ofício pela Administração, sempre condicionado à análise da matriz de risco e da alocação de riscos.

CAPÍTULO III
DO REAJUSTE

Art. 4º O reajuste deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do orçamento estimado, com base no índice previsto no contrato.

§ 1º Executa-se o disposto no caput, quando se tratar de contratos de serviços contínuos com regime de dedicação exclusiva de mão de obra ou com predominância de mão de obra, oportunidade em que o reajuste dos demais custos que compõem o serviço (tais como despesas administrativas, materiais, uniformes e equipamentos, transporte e lucro) deverão observar o interregno mínimo de 1 (um) ano contado da data da apresentação do orçamento estimado ou do último reajuste, havendo, sendo utilizado o índice previsto no contrato.

§ 2º São nulos de pleno direito quaisquer expedientes que, na apuração do índice de reajuste, produzam efeitos financeiros equivalentes aos de reajuste de periodicidade inferior à anual.

§ 3º Ressalvada hipótese excepcional, devidamente justificada, não será realizada renovação ou prorrogação de contrato, antes de realizada a análise de reajuste.

CAPÍTULO IV
DA REPACTUAÇÃO

Art. 5º A repactuação deverá observar o interregno mínimo de 1 (um) ano, contado da data do Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho, ao qual a proposta esteja vinculada.

§ 1º A repactuação poderá ser dividida em tantas parcelas quantas forem necessárias, observado o princípio da anualidade, podendo ser realizada em momentos distintos em relação à variação de custos que tenham sua anualidade resultante em datas diferenciadas, como os decorrentes de mão de obra e os decorrentes dos insumos necessários à execução dos serviços.

§ 2º Quando a contratação envolver mais de uma categoria profissional, com datas-bases diferenciadas, a repactuação deverá ser dividida em tantos quanto forem os Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho das categorias envolvidas na contratação.

§ 3º Quanto ao valor do vale transporte, a repactuação será realizada de acordo com a variação da tarifa de transporte público no(s) município(s) da prestação do serviço contratado.

§ 4º Nas repactuações subsequentes à primeira, a anualidade será contada a partir da data do fato gerador que deu ensejo à última repactuação.

Art. 4º A repactuação somente será processada, se precedida de solicitação do contratado, acompanhada de demonstração analítica da variação dos custos, por meio de apresentação da planilha de custos e formação de preços, ou do novo acordo, convenção ou sentença normativa que fundamenta a repactuação.

§ 1º A Administração não se vincula às disposições contidas em Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratem de matéria não trabalhista, de pagamento de participação dos empregados nos lucros ou resultados do contratado, ou que estabeleçam direitos não previstos em lei (tais como valores ou índices obrigatórios de encargos sociais ou previdenciários), bem como de preços para os insumos relacionados ao exercício da atividade.

§ 2º É vedado ao órgão ou à entidade contratante vincular-se às disposições previstas nos Acordos, Convenções ou Dissídios Coletivos de Trabalho que tratarem de obrigações e direitos que somente se aplicam aos contratos com a Administração Pública.

§ 3º É vedada a inclusão, por ocasião da repactuação, de benefícios não previstos na proposta inicial, exceto quando se tornarem obrigatórios por força de instrumento legal, acordo, convenção ou dissídio coletivo de trabalho.

§ 4º As repactuações a que o contratado fizer jus e que não forem solicitadas durante a vigência do contrato serão objeto de preclusão a partir da assinatura da prorrogação contratual ou do encerramento do contrato, exceto se houver solicitação formal da ressalva do direito à repactuação por parte do interessado.

§ 5º Os novos valores contratuais decorrentes das repactuações serão devidos a partir da data em que os empregados tiverem direito ao reajuste salarial, nos termos do Acordo, Convenção ou Dissídio

Coletivo, mesmo quando o direito dos empregados for deferido retroativamente.

Art. 6º As repactuações não interferem no direito das partes de solicitar, a qualquer momento, a manutenção do equilíbrio econômico dos contratos com base no disposto inciso I do art. 1º desta Instrução Normativa.

Art. 7º A empresa contratada para a execução de remanescente de serviço tem direito à repactuação nas mesmas condições e prazos a que fazia jus a empresa anteriormente contratada, observado o disposto no art. 90 da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

CAPÍTULO V
DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

Art. 8º O reajuste e a repactuação poderão ser formalizados por meio de apostilamento, exceto quando coincidirem com a prorrogação contratual, em que deverão ser formalizadas por aditamento.

Art. 9º Aplica-se o disposto nesta instrução normativa a todas as contratações vigentes e futuras, salvo se contrariar o expressamente previsto no contrato, oportunidade em que a questão será submetida à análise.

Art. 10. Esta Instrução Normativa entra em vigor na data de sua publicação.

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES, aos 05 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:654F1BBE

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº. 140.738

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

TORNA SEM EFEITO

a Portaria nº **140.666** de **09 de março de 2026**, que concedeu a Progressão Horizontal do Padrão "**H**" para o "**I**" da servidora **FABIANA CRISTINA MELO**, matrícula nº **81968**, ocupante do cargo de Professor.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 11 de março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cármen Lúcia Freitas da Silva
Código Identificador:B282B611

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.751

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4841/2026, de 27 de fevereiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ROSEMARI BREHM DE OLIVEIRA,** matrícula nº 87480, cargo: Professor de Geografia, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:6949F3D1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.753

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5181/2026, de 03 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **CAMILA DOS SANTOS KEMPFER,** matrícula nº 87132, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:2BB753AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.754

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 5065/2026, de 02 de março de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **ZELI DA SILVA DURÃO,** matrícula nº 86008, cargo: Professor de Matemática, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:3387C063

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.755

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4719/2026, de 26 de fevereiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **VIVIANE PAZATTO DO AMARAL VALADARES,** matrícula nº 82783, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), nas segundas, terças e quintas-feiras, referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando

que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E4A5178E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.756

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4644/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa da servidora **REGINA MARIA REITTER,** matrícula nº 82875, cargo: Professor, lotada na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que a servidora apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:696AF08C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.757

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais e em face do que consta no processo protocolado sob nº 4628/2026, de 25 de fevereiro de 2026,

A U T O R I Z A

a dispensa do servidor **ANDRÉ LUÍS LOPES COELHO,** matrícula nº 85970, cargo: Professor, lotado na Secretaria Municipal de Educação, das Reuniões Administrativas/Pedagógicas (RAPs), referente ao primeiro semestre letivo de 2026, considerando que o servidor apresentou comprovante de trabalho em outra rede de ensino, conforme a Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:9B2704DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.781

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **22 de abril de 2023**, a **AGAMENON PRIEBE DE SOUZA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81396, nomeado através da Portaria nº 28.544, de 17 d abril de 1996, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:650046BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.782

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0201, de 12 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **01 de junho de 2025** a **AGAMENON PRIEBE DE SOUZA,** Servidor Público Municipal, no exercício do cargo de Médico I, matrícula nº 81891, nomeado através da Portaria nº 31.337, de 29 de maio de 1998, a Progressão Horizontal do Padrão **"I"** para o Padrão **"J"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 12 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B6EFDB66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.815

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 049/2026, da Secretaria Municipal de Esporte e Lazer,

R E S O L V E

Designar os Fiscais responsáveis pelo acompanhamento e fiscalização do Convênio nº 2337/2025 - Esporte Seguro, na forma abaixo relacionada:

Fiscal Titular: RENAN DA ROSA SOUZA – matrícula 87303, CREA RS 242.799
Fiscal Suplente: FERNANDO LUNELLI DE ARAUJO – matrícula nº 88312, CREA RS 265.891

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D870006D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.817

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Ofício DG nº 012/2026, do Instituto de Aposentadorias e Pensões dos Servidores Municipais de São Leopoldo— IAPS.

R E S O L V E

Nomear os membros do **CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO DO INSTITUTO DE APOSENTADORIAS E PENSÕES DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE SÃO LEOPOLDO— IAPS,** para a gestão 2026/2028 a partir do dia 25 de fevereiro de 2026, na forma abaixo relacionada:

REPRESENTANTES DO PODER EXECUTIVO:
Titular: FERNANDA LUFT – matrícula 55639
Suplente: ANDRE LEMKE – matrícula 55942

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO:
Titular: FABIANO BONINI CAMARGO – matrícula 83178
Titular: ALINE ALVES SCHIMITEZ – matrícula 80969
Suplente: MARCONE DA SILVEIRA – matrícula 83991
Suplente: TERESINHA AMARO DE ARAUJO – matrícula 81565

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO MUNICÍPIO MAGISTÉRIO:
Titular: FELIPE DIEGO DA SILVA – matrícula 85450
Suplente: TÂNIA MARIA GUIMARÃES ORCELINO – matrícula 86022

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES INATIVOS:
Titular: ROSANE DEWES EGGERS
Suplente: ANDRÉ DE ALEXANDRI

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DO SEMAE:
Titular: SILVIA LINDAJARA FILGUEIRAS IZOTOM
Suplente: ALEX FEIL PAUSE

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA FUNDAÇÃO HOSPITAL CENTENÁRIO:
Titular: CINTIA JAQUELINE PENHA DA SILVA
Suplente: ANDREA TYSKA

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA DE VEREADORES E DO IAPS:
Titular: JANAINA REGINA ADRIANO
Suplente: LEILA DEL FRARI EXNER

REPRESENTANTES DOS SERVIDORES DO QUADRO EFETIVO DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO:
Titular: FABIANE RODRIGUES DE OLIVEIRA
Suplente: TÂNIA MARIA GUIMARÃES ORCELINO – matrícula 86022

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 16 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0B63FC46

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.825

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 5956 de 10 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **SILVANA TERESINHA DA SILVA**, **matrícula n° 85288,** ocupante do cargo de Professora de Língua Portuguesa, Nível **"IV"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 73.976 de 1º de março de 2012, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **05 de março 2012 a 04 de março 2022**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 17 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:49AA9C3B

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.826

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6015 de 11 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CINTIA SOARES**, **matrícula n° 80683,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"J"**, nomeada através da Portaria nº 25.961 de 1º de março de 1995, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **19 de março de 2015 a 18 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:98930D3D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.828

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições, e em face do que consta no Ofício nº 005/2026- SMED, de 12 de janeiro de 2026;

R E S O L V E

Nomear os membros para compor o **COMITÊ DE ARBOVIROSES,** em atendimento ao disposto no oficio nº 187/2025, na forma abaixo relacionada:

TITULAR:

Géssica Carneiro da Rosa – matricula: 88211
Cargo: Psicólogo do NAPPI

SUPLENTE:

Jordana de Mello Breitenbach – matricula:86084
Cargo: Professor no Núcleo de Assessoria Escolar

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D0859046

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.835

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 009/2026, da Secretaria Geral de Governo,

R E S O L V E

Art. 1º. Alterar a Portaria nº 135.461, de 27 de março de 2024, que nomeou os membros da **COMISSÃO TÉCNICA MULTISSETORIAL,** para análise das licenças de Funcionamento Especial para atividades de interesse público desenvolvidas por Entidades da Sociedade Civil em endereço com processo de regularização fundiária, conforme estabelecido no Decreto nº 10.851, de 27 de agosto de 2024, renomeando os demais, na forma abaixo:

SECRETAIRA	REPRESENTANTE	MATRÍCULA
Secretaria Municipal de Habitação – SEMHAB	Angelo Schimidt	3083
Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD	Eliane Ocanha	84716
Secretaria Municipal de Educação – SMED	Waldreano Oliveira Schuch	55739
Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES	Caroline Gonçalves Timm	83986

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 04 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:625C4E90

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.836

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 6769/2026, de 18 de março de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. Prefeito **HELIOMAR ATHAYDES FRANCO**, matrícula nº 55649, CPF nº 485.514.490-87, o servidor **DOUGLAS RODRIGUES DA SILVA**, matrícula nº 55724, CPF nº 811.885.870-72, o servidor **GERSON PAULO RDRIGUES DS SANTOS**, matrícula nº 55716, CPF nº 450.356.100-63 e o servidor **FÁBIO DOS SANTOS PILGER,** matrícula nº 55851, CPF nº 005.331.430-12, lotados no Gabinete do Prefeito, a fim de participar na Assembleia de Verão da FAMURS - SAPT, em Torres/RS, no dia 06 de março de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's para cada servidor, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:90257890

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.838

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 6776/2026 de 18 de março de 2026

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **ROBERTO BALAU CALAZANS**, matrícula nº 55637, CPF nº 292.944.360-04, Secretário da Fazenda, a fim de participar na Reunião com o Secretário da Receita de Caxias do Sul, a ser realizado em Caxias do Sul/RS, no dia 13 de março de 2026, com saída prevista para o dia 12 de março de 2026, ás 13h e retorno no dia 13 de março de 2026, ás 12h, fazendo jus ao pagamento de 80 (oitenta) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C103F5F0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.840

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 151/2026, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo,

R E S O L V E

Alterar a Portaria nº 136.282, de 02 de junho de 2025, que nomeou os membros da **COMISSÃO DE AVALIAÇÃO E ACOMPANHAMENTO DOS PATROCÍNIOS DESTINADOS À SECRETARIA DE CULTURA E TURISMO** que são:
- Avaliação da conformidade dos patrocínios recebidos;
- Analisar a documentação relativa aos termos firmados com entes públicos e privados;
- Acompanhar a execução dos projetos patrocinados.

A Comissão passa a ser composta pelos seguintes membros:

- ÉDSON LUIS DUTRA - matrícula nº 85224
- JULIANO ROQUES - matrícula 88338
- LIONELLA GOULART – matrícula 83938
- LUÍS FERNANDO FRACASSO – matrícula 55744
- WILLIAN NATAN ALVES - matrícula 55941

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:94DABC93

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.843

O **SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025.

CONCEDE

a partir de **27 de novembro de 2024,** à servidora **ALICIA IVA EISMANN METZ**, matrícula nº 82421, servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Professor Educação Infantil 30H, nomeada através da Portaria n° 34.459 de 27 de janeiro de 2000, a Progressão Horizontal do Padrão **"H"** para o Padrão **"I"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 137.606, de 19 de setembro de 2025, na Lei Municipal nº 6.573, de 24 de março de 2008 e Decreto nº 7.208, de 19 de setembro de 2012.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de Março de 2026.

ÉVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:BDD32916

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.845

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 018/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

R E S O L V E

Substituir a Portaria nº 140.087, de 23 de janeiro de 2026, renomeando os membros da **COMISSÃO PERMANENTE DE SINDICÂNCIAS E PROCESSOS ADMINISTRATIVO DISCIPLINARES DA GUARDA CIVIL MUNICIPAL**, de acordo com o art. 8º, da Lei Municipal nº 10.436/2025, com vigência a partir de 10 de março de 2026, conforme relacionado abaixo:

TITULARES:

PRESIDENTE – JEZIEL SOLANO OLIVEIRA – matrícula nº 83984
SECRETÁRIO – EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA – matrícula nº 84699
MEMBRO – DIRCEU MEINCKE – matrícula nº 82068

SUPLENTES:

Suplente 1 – CRISTIANE GOBATTO D'ANDREA – matrícula nº 85740
Suplente 2 – MILTON UBIRATÃ LEMES GONÇALVES – matrícula nº 82397

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FDF8AF2C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.846

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 3050 de 05 de fevereiro de 2026,

C O N C E D E

A servidora **TAILINE KOLLING MARTINS**, **matrícula n° 85674,** ocupante do cargo de Professora de Educação Infantil/30 horas, Nível **"III"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 84.384 de 28 de abril de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **29 de abril de 2014 a 28 de abril de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7F1CD790

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.855

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1781/2026, da Procuradoria Geral do Município,

D E S I G N A

no período de 16 a 20 de março de 2026 (05 dias), o servidor **LUCAS ALLEBRANDT PERES,** matrícula nº 88105, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Departamento Administrativo, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição a titular ANA PAULA IMMICH NIEDERMAYER matrícula nº 87286, sendo que 04 dias corresponde a gozo de férias e 01 dia referente a folga eleitoral, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7B8314AC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.858

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6800 de 18 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **MICHELLE GOULART SCHUMANSKI, matrícula n° 83275**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 47.950 de 21 de fevereiro de 2006, **quatro (04) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **12 março a 15 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:67DEFE9E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.859

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 051/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil do Chamamento Público nº 01/2026 – SERVIÇO DE ACOLHIMENTO INSTITUCIONAL – CASA LAR, observando os critérios estabelecidos no respectivo edital e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
85206	SINARA DORNELES DE SOUZA	SEDES
85229	EDER BARBOSA PAULO	SEDES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:45B1869D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.860

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6079 de 11 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **PIETRA MOLINA BAYER**, **matrícula n° 85737,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"D"**, nomeada através da Portaria nº 85.446 de 18 de junho de 2014, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **23 de junho de 2014 a 22 de junho de 2024**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:62FB540E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.862

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 052/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os membros da **COMISSÃO DE SELEÇÃO,** responsável pela análise e julgamento das propostas apresentadas pelas organizações da sociedade civil do Chamamento Público nº 03/2026 – SERVIÇO DE CONVIVÊNCIA E FORTALECIMENTO DE VÍNCULOS IDOSOS, observando os critérios estabelecidos no respectivo edital e as disposições da Lei Federal nº 13.019/2014, na forma abaixo relacionada:

MATRÍCULA	SERVIDOR	REPRESENTANTE
80623	JANAINA NUNES DE OLIVEIRA	SGG
85447	MARIA ANGELICA DOS SANTOS	SEMFA
84175	GISELE VIEIRA RAMOS	SECOL
85505	LETICIA SILVEIRA RAMOS	SEDES
87944	MARLON SOARES	SEDES

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5AD92D21

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.864

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando nº 011/2026, da Diretoria de Planejamento da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

R E S O L V E

Nomear os representantes para fiscalização do Convênio FPE nº 2959/2025, firmado entre a Secretaria de Desenvolvimento Social do Rio Grande do Sul e o Município de São Leopoldo, referente à realização do projeto "Implantação do Centro Dia da Pessoa Idosa em São Leopoldo", conforme processo eletrônico PROA nº 25/2100-0001960-3.

Fiscal Titular: DIEGO JOSE CAMBOIM DE SOUZA – matrícula 83119
Fiscal Suplente: SARA CRISTINA KILPP FERNANDES – matrícula 84321

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C0CC0AC1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.866

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no processo protocolado sob nº 1717/2026, de 04 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do Sr. **VALMIR TARCISO PIZZUTTI,** Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico e Tecnológico, matrícula nº 55948, no período de 06 a 24 de abril de 2026,(19 dias) sem remuneração, para tratar de assuntos particulares, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0CA11ED6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.867

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do protocolo nº 6426 de 13 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ADRIANA DE SOUZA**, **matrícula n° 83197,** ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"F"**, nomeada através da Portaria nº 47.123 de 12 de setembro de 2005, **SEIS MESES DE LICENÇA-PRÊMIO**, relativo ao decênio compreendido entre as datas **08 de novembro de 2014 a 07 de abril de 2025**, na forma que dispõem os art. 127 ao 130, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:AC944FCB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.868

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, e em face do

que consta no Memorando sob o nº 22/2026/DT/DTT, de 16 de março de 2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública e Defesa Comunitária;

R E S O L V E
nomear os representantes da **JUNTA ADMINISTRATIVA DE RECURSOS DE INFRAÇÃO – JARI**, para o biênio 2026/2027, na forma do que dispõe o Decreto nº 3.227, de junho de 1998, com redação dada pelo Decreto nº 3.953, de 31 de dezembro de 2.003, na forma abaixo relacionada:

Integrante com conhecimento na área de trânsito:

- Titular Presidente: ÁLVARO DO NASCIMENTO
- Suplente Presidente: MANUELA THOMAZZONI PINTO CEZIMBRA

Representante de entidade representativa da Sociedade ligada à área de trânsito:

- Titular: SANDOR ALVES DA SILVEIRA
- Suplente: WILSON JUNIOR CAETANO DE ARAÚJO

Representante servidor do Órgão que impôs a penalidade:

- Titular: ALICE DIAS LEITE
- Suplente: EMERSON LUIS DOS ANJOS LIMA

Representante da Brigada Militar:

- Titular: CAPITÃO TALES LUNELLI
- Suplente 1º: TENENTE RONALDO SOARES TRINDADE

Prefeitura Municipal de São Leopoldo,19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:FCD667F9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.869

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município, e em face ao que consta no Memorando n° 308/2026, da Secretaria Municipal de Compras e Licitações,

C A N C E L A

com vigência a partir de 18 de março de 2026, a Portaria nº 139.996, de 23 de janeiro de 2026, que concedeu a Função Gratificada de Diretora Administrativo e Financeira, símbolo FG-2, da Secretaria Municipal de Cultura e Turismo, à servidora **VANESSA DA SILVA CHAVES,** matrícula nº 85577.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:B703D833

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.870

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 02 de março de 2026, **ROGERIO LOPES MACHADO,** matrícula nº 55968, para o Cargo em Comissão de Chefe do Departamento de Produção Editorial, Símbolo CC-3, do Gabinete do Prefeito, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.265, de 24 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:E6991565

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.871

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município,

N O M E I A

com vigência a partir de 16 de março de 2026, **RODRIGO JULIANO FIORAVANTE,** matrícula nº 55969, para o Cargo em Comissão Chefe do Departamento de Conservação e Manutenção Pública da 2ª Subsecretaria, Símbolo CC-3, da Secretaria Municipal de Mobilidade e Obras, na forma do que dispõe a Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, Decreto nº 11.242, de 19 de dezembro de 2025 e Lei nº 10.269, de 22 de abril de 2025.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 19 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:81A6E20D

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.872

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1498/2026, da Diretoria Geral de recursos Humanos, da Secretaria Municipal de Administração,

D E S I G N A

no período de 23 de fevereiro a 02 de março de 2026 (08 dias), a servidora **CRISTINA BAVARESCO**, matrícula nº 84798, para responder pela Função Gratificada de Chefe do Núcleo de Recrutamento e Seleção, da Secretaria Municipal de Administração, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-4, em substituição a titular SILVANE LANGE, matrícula nº 84120, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5ABFF40F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.873

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do

Município e em face do que consta no Memorando nº 206/2026, da Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social,

D E S I G N A

no período de 06 a 12 de abril de 2026 (07 dias), o servidor **MARCOS VINICIUS BUCCO FAGUNDES,** matrícula nº 87779, para responder pela Função Gratificada da Diretoria Administrativa e Financeira, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição a titular LISIANE WACCHOLZ matrícula nº 86294, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ABA87446

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.874

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 152, da Lei Orgânica do Município e em face do que consta no Memorando nº 157/2026, da Secretaria Municipal de Segurança Pública,

D E S I G N A

no período de 09 a 24 de fevereiro de 2026 (16 dias), o servidor **JONATHAN ANGNES,** matrícula nº 87680, para responder pela Função Gratificada De Chefe do Departamento de Observatório de Segurança Pública, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-3, em substituição ao titular MAURO CRISTIANO DE OLIVEIRA matrícula nº 84695, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:79242259

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.879

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO, no uso das atribuições que lhe confere o art. 152, da Lei Orgânica do Município e, em face do que consta no Memorando Eletrônico nº 1259/2026, da Secretaria Geral de Governo,

D E S I G N A

no período de 09 de março a 07 de abril de 2026 (30 dias), o servidor **ALESSANDRO MENEZES LOVI,** matrícula nº 80793, para responder pela Função de Diretor de Cadastro Técnico, percebendo o valor da Função Gratificada correspondente, símbolo FG-2, em substituição ao titular ELVES DOS SANTOS RICARDO, matrícula nº 26192, em gozo de férias, na forma do que dispõe a Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.
Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:A7936B3E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.880

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0223, de 20 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **11 de novembro de 2025**, a **NATHIELI DE ARAUJO MACHADO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Assistente Social, matrícula nº 87370, nomeada através da Portaria nº 122.854, de 18 de outubro de 2022, a Progressão Horizontal do Padrão **"A"** para o Padrão **"B"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:ECC4449E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.881

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432, de 12 de dezembro de 2025, e em face do que consta no Memorando nº 0223, de 20 de março de 2026

C O N C E D E

Com vigência a partir de **23 de novembro de 2025**, a **TATIANE DOS SANTOS INACIO,** Servidora Pública Municipal, no exercício do cargo de Técnico de Enfermagem, matrícula nº 84785, nomeada através da Portaria nº 67.569, de 23 de novembro de 2010, a Progressão Horizontal do Padrão **"E"** para o Padrão **"F"**, conforme avaliação de desempenho apurada pela Comissão de Desenvolvimento Funcional designada pela Portaria nº 132.473, de 23 de agosto de 2024, com fundamentos da Lei Municipal nº 6.570, de 24 de março de 2008.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:5F8ECEF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.882

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6959 de 19 de março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **ELISANDRA WAGNER, matrícula n° 83535**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"G"**, nomeada através da Portaria nº 49.290 de 21 de junho de 2006 e **matrícula n° 84900**, ocupante do cargo de Professora de História, Nível **"VII"**, Padrão **"E"**, nomeada através da Portaria nº 68.676 de 25 de março de 2011, **trinta (30) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo ao período de **18 de março a 16 de abril de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:0443ED98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.883

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, por delegação atribuída pela Lei nº 10.432 de 12 de dezembro de 2025 e em face do que consta do Protocolo sob nº 6886 de 19 de Março de 2026,

C O N C E D E

A servidora **CARLA PEREIRA, matrícula n° 86156**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"C"**, nomeada através da Portaria nº 101.566 de 1º de agosto de 2017 e **matrícula n° 87178**, ocupante do cargo de Professora, Nível **"IV"**, Padrão **"B"**, nomeada através da Portaria nº 120.596 de 18 de maio de 2022, **dois (02) dias** de **LICENÇA POR MOTIVO DE DOENÇA EM PESSOA DA FAMÍLIA**, relativo aos dias **16 março e 17 de março de 2026,** na forma que dispõem os art. 121, da Lei Municipal nº 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

EVERTON FRAGA DE OLIVEIRA
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:7FD48AAD

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.884

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7043/2026, de 20 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIS ROBERTO DOS PASSOS MEIZER**, matrícula nº 81692, CPF nº 525.745.040-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Caxias do Sul/RS a pedido do Secretário Roberto Balau Calazans da Secretaria Municipal da Fazenda, para ir a Delegacia da Receita Federal, no dia 12 de março de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:368432E9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.885

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7049/2026, de 20 de março de 2026,

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **LUIS ROBERTO DOS PASSOS MEIZER**, matrícula nº 81692, CPF nº 525.745.040-20, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Caxias do Sul/RS a pedido Da Escola de Gestão Pública, no dia 13 de março de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:D31C264E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 140.886

O **PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO,** no uso de suas atribuições legais, e em face do que consta no Processo Protocolado sob n° 7050/2026, de 20 de março de 2026.

A U T O R I Z A

o afastamento do servidor **JOÃO CARLOS BANDEIRA**, matrícula nº 2488, CPF nº 318.563.570-15, lotado na Secretaria Municipal de Administração, referente ao deslocamento até o Município de Nova Petrópolis/RS para levar os servidores do Gabinete do Prefeito, para participar da Reunião do Conselho Diretor no Espaço Sicred, no dia 13 de março de 2026, fazendo jus ao pagamento de 25 (vinte e cinco) UPM's, conforme dispõe a Lei Municipal n° 6.055, de 14 de setembro de 2006.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 20 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:812BF24F

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
CHP 02/2026 SEPOM - GAZEBOS/TENDAS/BANCADAS

EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 02/2026 - SEPOM

A Prefeitura Municipal de São Leopoldo, por meio da Secretaria Municipal de Política para Mulheres, comunica aos interessados que está realizando CHAMAMENTO PÚBLICO para fins de credenciamento de pessoas físicas e jurídicas estabelecidas na cidade de São Leopoldo, com a finalidade de utilização de espaço público para exploração econômica de gazebos/tendas/bancadas, ao ar livre, para comercialização de alimentos, bebidas e artesanato, durante a realização do evento "Juntas Somos Mais", que ocorrerrá na Praça Roque Scherer, Rua Leopoldo Albino Scherer, nº 330, bairro Scharlau (ao lado da UPA da Scharlau)), no dia 29 de março de 2025, das 15h30min às 21h30min. As inscrições deverão ser realizadas entre os dias 24 e 25 de março de 2026, das 9h às 14h, no Departamento de Protocolos da Prefeitura Municipal de São Leopoldo, localizado no andar térreo do Centro Administrativo (Av. Dom João Becker, 754, centro de São Leopoldo), aos cuidados da Secretaria Municipal de Política para Mulheres – SEPOM. Os interessados podem consultar o edital e seu regulamento no site www.saoleopoldo.rs.gov.br ou, para maiores informações, contatar a SEPOM através do telefone (51) 2200 0371 ou pessoalmente no segundo andar, do Centro Administrativo da Prefeitura Municipal.

AMANDA BACKES HOMEM
Secretária Municipal de Política para Mulheres

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:68535B99

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
PE 03/2026 - CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS SOB DEMANDA EM INFRAESTRUTURA FÍSICA DE TELECOMUNICAÇÕES

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES** torna público que está instaurada a Licitação, na modalidade de **Pregão Eletrônico, tombada sob o nº 03/2026**, tipo **Menor Preço Global**, Modo de Disputa: **aberto**, em regime de **empreitada por preço unitário**, com recursos financeiros próprios e a devida liberação orçamentária, tendo por finalidade a qualificação e seleção de propostas para a **Contratação de empresa especializada para a prestação de serviços sob demanda em infraestrutura física de telecomunicações (cabeamento metálico, cabeamento óptico e instalações elétricas), com o fornecimento de materiais**, em conformidade com as condições estabelecidas no Anexo III do edital, Termo de Referência. **DATA DE ABERTURA:** 09 de abril de 2026, às 10h01min. O edital está disponível no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:61C53C75

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
REPUBLICAÇÃO CREDENCIAMENTO 02/2025 - CREDENCIAMENTO DE INSTITUIÇÕES BANCÁRIAS E COOPERATIVAS DE CRÉDITO

O MUNICÍPIO DE SÃO LEOPOLDO - RS, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES,** torna público a **REPUBLICAÇÃO** o **CREDENCIAMENTO 02/2025 – OBJETO**: Credenciamento de Instituições Bancárias e Cooperativas de Crédito autorizadas pelo Banco Central do Brasil para fornecer Empréstimos Pessoais Pecuniários aos Servidores Públicos Municipais de São Leopoldo Ativos: Estatutários, Celetistas, Comissionados e Agentes Políticos, com vínculo exclusivo com o Executivo Municipal - Doravante Somente Nominados como "Servidores"-, para Resgate Mediante Consignação na Folha Mensal de Pagamentos do MUNICÍPIO pelo sistema e-Consig, em conformidade com o que dispõe as normas deste Edital, a Constituição da República, em especial os seus artigos 196 e seguintes; assim como as normas gerais da Lei Federal n° 14.133/2021 e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis à espécie, dentre elas o art. 4º, incisos I à V, do Decreto Municipal n.º 8040/15 e art. 73, Parágrafo Único, incisos I e II, da Lei Municipal n.º 6.055/06 e Ordem de Serviço nº 16/2022. **VIGÊNCIA:** A partir da publicação, pelo período de 12 (doze) meses. O edital está disponível no endereço http://www.saoleopoldo.rs.gov.br.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Luis Claudio Chaves Madruga
Código Identificador:6F630067

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO CONTRATO Nº 34/2026

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 10/2026,
CONTRATADA: SOLUTION SERVIÇOS LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 55.910.070/0001-79.
OBJETO: Contratações de pessoa jurídica para a prestação de serviços de engenharia, destinados para manutenção corretiva das edificações e instalações prediais, contemplando mão de obra, materiais e equipamentos necessários da Sede da Secretaria Municipal de Desenvolvimento – SEDES, Secretaria Municipal de Administração - SEMAD, e Secretaria Municipal de Saúde - SEMSAD e demais prédios vinculados, conforme especificações constantes neste instrumento contratual e no seu anexo.
VALOR: R$ 1.800.000,00
PRAZO: O prazo de vigência da contratação emergencial será de 06 meses, a partir da assinatura do contrato, podendo ser prorrogado por igual período ou até que se conclua o Processo Licitatório para contratação da empresa, conforme estabelece a Lei N° 14.133/2021 e alterações.
DATA DE ASSINATURA: 23/03/2026.
RUBRICA: 07 – Secretaria Municipal de Administração 02 – Diretoria de Expediente Administrativo 2023 - Manutenção dos Serviços e Ações da Sec. de Administração 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS PESSOA JURIDICA Recurso 1500. Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social – SEDES: Órgão 12 – Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social 01 Gestão e Administração da SEDES 2162 Manutenção da Secretaria de Desenvolvimento Social 3.3.90.39.00.00.00.00 – recurso 2660 3.3.90.39.00.00.00.00 –recurso 1500 02 Proteção Social Básica 1033 Gestão do Cadastro Único para Programas Sociais e Programa Bolsa Família 3.3.90.39.00.00.00.00 – dotação 1749- recurso 2660 03 Proteção Social Especial 2194 Manutenção do Lar São Francisco 3.3.90.39.00.00.00.00 – dotação 939- recurso 1500. Secretaria Municipal de Saúde – SEMSAD: 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE Ação: 4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Subcódigo: - Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS Fonte Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Destinação: 0000500 - 4500 ATENÇÃO BASICA 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 01 - ATENÇÃO BÁSICA Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 301 - ATENÇÃO BÁSICA Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE Ação: 4997 - MANUTENÇÃO DA ATENÇÃO BÁSICA Subcódigo: - Despesa: 3.3.90.92.39.00.00.00 - SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDICA Fonte Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Destinação: 0000500 - 4500 ATENÇÃO BASICA 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE Ação: 2126 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Subcódigo: - Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS Fonte Recurso: 1600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Destinação: 0000501 - 4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 02 - DIRETORIA DE ASSISTÊNCIA DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Função: 10 – SAÚDE Subfunção: 302 - ASSISTÊNCIA HOSPITALAR E AMBULATORIAL Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE Ação: 2126 - TETO MUNICIPAL DE MÉDIA E ALTA COMPLEXIDADE Subcódigo: - Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS Fonte Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Destinação: 0000501 - 4501 ATENÇÃO MÉDIA E ALTA COMPLEX. AMBULATORIAL E HOSPITAL 11 - FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE Unidade: 03 - VIGILANCIA EM SAUDE Função: 10 - SAÚDE Subfunção: 305 - VIGILÂNCIA EPIDEMIOLÓGICA Programa: 0076 - GESTÃO RESPONSÁVEL DA SAÚDE Ação: 2088 - TETO FINANCEIRO DE VIGILÂNCIA EM SAÚDE Subcódigo: - Despesa: 3.3.90.39.16.00.00.00 - MANUTENCAO E CONSERVACAO DE BENS IMOVEIS Fonte Recurso: 2600 - Transf Fundo a Fundo Rec SUS prov Gov Federal - ASPS Destinação: 3101100 - Auxilio Financeiro MS Chuvas 2024- Vigilância em Saúde.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Vitória Rafaela Nunes
Código Identificador:6EE96420

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 14/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 85/2022
CONTRATADA: CAROLDO PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS LTDA, CNPJ 08.817.887/0001-17,
DA INCLUSÃO DE POSTO DE TRABALHO: Inclui-se no objeto do contrato e nos respectivos itens relativos à prestação do serviço de limpeza, 01posto de trabalho de serviços contínuos de limpeza para Gabinete do Prefeito, sendo a vigência a partir de 02 de março de 2026. –
DO LOCAL DO POSTO DE TRABALHO: Diante do acréscimo do posto de serviços contínuos de limpeza do Gabinete do Prefeito inclui-se no item 2 do Anexo I - Termo de Referência, o correspondente local do posto de trabalho, qual seja:

Qtd. De Postos	Local	Prestação de serviço	Endereço
01	Junta de Serviços Militar	Segundas- Feiras – 8h diária	Av. João Correa, 1350, Centro - São Leopoldo - RS
	Parque de Recreação do Trabalhador	Terças-feiras a Sextas- feiras – 8h diárias	R. Vicentina Maria Fidélis, nº 350 – B. Vicentina.São Leopoldo - RS

DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Inclui-se no item 3.3 da Cláusula Terceira do contrato supra, para fazer constar os seguintes recursos orçamentários: Gabinete do Prefeito - Dotação: 2026/35 - Prefeitura Municipal de São Leopoldo -02.01.27.813.0025.2042 - MANUTENÇÃO DO PARQUE DO TRABALHADOR - 3.3.90.39.00.00.00.00 - OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
1500 - Recursos não Vinculados de Impostos - 3.3.90.39.78.00.00.00 - LIMPEZA E CONSERVAÇÃ
DO FISCAL DO CONTRATO: Inclui-se no item 9.1 da Cláusula Nona do contrato supra, como fiscal, a servidora Francine Fortunato Araújo, matrícula nº 85.572, para acompanhar a execução do objeto contratado, fiscalizar e prestar as informações cabíveis, pelo Gabinete do Prefeito a partir de 02 de março de 2026**.**

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:48BB15BB

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO DÉCIMO SÉTIMO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 10111/2021

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº. 10014/2021
CONTRATADA: ALIMENSUL COMÉRCIO DE ALIMENTOS E SERVIÇOS ESPECIALIZADOS LTDA, CNPJ: 37.788.141/0001-20
GESTOR DE CONTRATO: Altera-se o item 10.1 da Cláusula décima do contrato supra, para fazer constar que em substituição, devido a gozo de férias, do servidor Maroli Lani Mello da Silva, matrícula n° 85.077, a servidora Karine Santos, matrícula 81.756, passa a ser gestora e prestar as informações cabíveis, no período de 06 de março de 2026 até 15 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:4B36F06B

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 31/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO – RS, torna público a **SUBSTITUIÇÃO DO FORNECEDOR** do **Lote 0002**, oriundo do PREGAO ELETRÔNICO 31/2025 SRP, cujo objeto é Aquisição Futura de Materiais Auxiliares (Itens 1,2 e 3), Braços para Iluminação Pública (Itens 4 e 5) e Luminárias para Iluminação Pública com tecnologia LED (Itens 6,7 e 8), por meio de Sistema de Registro de Preços – SRP, veiculado neste periódico, aos 08/12/2025, edição 4221, **Código Identificador:** 24ª 71667, DOM.
Em razão do pedido de reequilíbrio econômico estar em desacordo com a margem de lucro praticada na disputa, apresentado pela empresa ELETRICLINE MATERIAIS ELETRICOS E HIDRAULICOS LTDA - CNPJ: 41.063.040/0001-60, a Prefeitura de São Leopoldo optou por convocar as demais participantes da licitação para garantir a proposta mais vantajosa. Como resultado, a empresa ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVEIS LTDA foi declarada a nova vencedora do **Lote 0002 (CABO DE COBRE PP (BIPOLAR) 2X1,5 MM² COM ISOLAÇÃO PVC 750V)**, por apresentar o valor unitário que se mostrou inferior ao preço solicitado pela fornecedora anterior. A ata de Pregão eletrônico, na íntegra está disponível no sítio **https://grp.saoleopoldo.rs.gov.br/transparencia/portal/#/**. O preço foi analisado e anuído pela Secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

ECOWSOLAR ENERGIAS SUSTENTAVEIS LTDA - CNPJ: 35.613.151/0001-08. **Lote/Descrição**	**Preço Unitário (R$)**
CABO DE COBRE PP (BIPOLAR) 2X1,5 MM² COM ISOLAÇÃO PVC 750V	R$ 3,35

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:76673B71

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO EXTRATO DE SUBSTITUIÇÃO DA ATA DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 02/2025

A SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS E LICITAÇÕES – SECOL, DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO - RS torna público a **SUBSTITUIÇÃO DOS FORNECEDORES dos Lotes 02, 03, 06, 07,** oriundo do PREGÃO ELETRÔNICO 02/2025 - SRP cujo objeto é para contratação futura e parcelada, de estruturas e equipamentos com acompanhamento técnico, necessários para eventos que serão realizados no município de São Leopoldo, incluindo montagem e desmontagem, por meio de Registro de Preços – SRP, veiculado neste período, aos 21/03/2025, edição 4039, **Código Identificador:** 5C630CAC, DOM. Em razão da desistência de renovação da Ata, das empresas, BOOM ESTRUTURAS E LOCACOES PARA EVENTOS LTDA, ACONTECE PRODUTORA DE EVENTOS EIRELI, S3 PRODUTORA LTDA, devido a defasagem dos valores dos itens apresentados da Licitação. Visando garantir a proposta mais vantajosa, como resultado, a empresa VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA, foi declarada a nova vencedora dos Lotes: 02, 03, 06, 07, por apresentar o valor unitário que se mostrou inferior ao preço solicitado pelas fornecedoras anteriores. A Ata de Pregão Eletrônico, está na íntegra disponível no sítio https://www.pregaoonlinebanrisul.com.br. O preço foi analisado e anuído pela secretaria demandante e passou a viger com o seguinte valor, a partir da data desta publicação:

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

VENTO NORTE SONORIZAÇÃO LTDA **CNPJ/CPF: 93.260.016/0001-14** **Lote 3**	**Preço Unitário**
1 - SOM E LUZ - MODELO 2 - PEQUENO PORTE	R$ 1.833,00
2- SOM E LUZ - MODELO 3 - MÉDIO PORTE "PA:	R$ 4.000,00

Lote 6	
1 - Locação de palco - Modelo 1:	R$ 4.000,00
2 - Locação de Palco - Modelo 2:	R$ 6.000,00
Lote 2	
1 - Locação de tenda:	R$ 2.700,00
2 - Locação de tenda:	R$ 1.880,00
Lote 7	
1 - Locação e montagem de gradil: Grade de isolamento em estrutura metálica galvanizada	R$ 20,10

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:60717EF2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 98/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 70/2025
CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 73.688.517/0001-99.
DA SUPRESSÃO: Suprime-se do valor global contratado, o percentual de 4,8122238%, correspondente ao montante de R$52.026,36 (cinquenta e dois mil vinte e seis reais e trinta e seis centavos), devido a supressão de um item, passando o valor global do contrato a ser de R$ 1.029.102,90 (um milhão vinte e nove mil cento e dois reais e noventa centavos), conforme a Informação Contábil nº 45/2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:B33D60BD

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FO-MENTO Nº 04/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.
FOMENTADA: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESTAÇÃO PRIMEIRA DE SÃO LÉO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.864.032/0001-47.
de Fomento.
DO ACRESCIMO: Este Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 10% do valor original do Termo de Fomento nº 06/2026, nos termos da sua Cláusula Primeira.
Altera-se a redação da cláusula 1ª, item 1.1, com seguinte redação:
1.1 O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:0FCB379D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FO-MENTO Nº 04/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 05/2026.
FOMENTADA: SOCIEDADE RECREATIVA E CULTURAL ESTAÇÃO PRIMEIRA DE SÃO LÉO, inscrito no CNPJ sob o nº 08.864.032/0001-47.
de Fomento.
DO ACRESCIMO: Este Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 10% do valor original do Termo de Fomento nº 04/2026, nos termos da sua Cláusula Primeira.
Altera-se a redação da cláusula 1ª, item 1.1, com seguinte redação:
1.1 O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:3AE90D01

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 05/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 06/2026.
DO ACRESCIMO: Este Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 10% do valor original do Termo de Fomento nº 05/2026, nos termos da sua Cláusula Primeira.
Altera-se a redação da cláusula 1ª, item 1.1, com seguinte redação:
1.1 O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a SOCIEDADE RECREATIA E CULTURAL IMPERADORES DO SUL tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:6E065DB3

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO TERMO DE FOMENTO Nº 06/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 08/2026
FOMENTADA: GRÊMIO RECREATIVO ESCOLA DE SAMBA LEÕES DA FEITORIA, inscrito no CNPJ sob o nº 32.625.934/0001-05.
DO ACRESCIMO: Este Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 10% do valor original do Termo de Fomento nº 06/2026, nos termos da sua Cláusula Primeira
Altera-se a redação da cláusula 1ª, item 1.1, com seguinte redação:
1.1 O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:733B99A4

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO CONTRATO Nº 98/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 70/2025

CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 73.688.517/0001-99.
DA RERRATIFICAÇÃO DO VALOR GLOBAL DO CONTRATO: Retifica-se o item 3.1 da cláusula terceira do contrato supra, para fazer constar que o item passa a ser conforme segue:
"O preço global para execução do serviço contratado é de **R$ 1.081.129,26 (um milhão oitenta e um mil cento e vinte e nove reais e vinte e seis centavos)**, a ser pago pela CONTRATANTE de acordo com a previsão da cláusula quarta infra.'' E não como constou.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:10634836

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE RERRATIFICAÇÃO AO DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO E O DÉCIMO TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 61/2021

MODALIDADE: Tomada de preço 09/2020
CONTRATADA: CONSTRUÇÕES MOOG LTDA**,** inscrita CNPJ 10.375.712/0001-49
DA PRIMEIRA RERRATIFICAÇÃO AO 13º TAC: Retifica-se a Cláusula primeira do décimo terceiro termo aditivo ao contrato supra, visto o mero erro de digitação, para fazer constar que, na verdade, o período de prorrogação de prazo de vigência é de 130(cento e trinta dias) e não como constou.
DA PRAZO VIGÊNCIA : Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.3 por mais 180 dias, contado do término contratual, qual seja, a partir de 14 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Silvana Epifânio de Camargo
Código Identificador:C1D49C05

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO PRMEIRO TERMO ADITIVO AOTERMO DE FO-MENTO Nº 02/2026

MODALIDADE: Chamamento Público de Inexigibilidade de Licitação nº 03/2026
FOMENTADA: SOCIEDADE CULTURAL E RECREATIVA ACADÊMICOS VERDE E ROSA, inscrito no CNPJ sob o nº 31.321.347/0001-60.
DO ACRESCIMO: Este Termo de Aditivo tem por objetivo o acréscimo de 10% do valor original do Termo de Fomento nº 02/2026, nos termos da sua Cláusula Primeira.
Altera-se a redação da cláusula 1ª, item 1.1, com seguinte redação:
1.1 O presente Termo de Fomento celebrado entre o MUNICÍPIO e a ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL - OSC tem como objetivo viabilizar a execução do Projeto Realização de Atividades do Carnaval de São Leopoldo 2026, no valor de R$ 55.000,00 (cinquenta e cinco mil reais).

GEISON DIONÍSIO DE FREITAS
Secretário Municipal de Cultura e Turismo

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:F08FA341

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SÚMULA DO QUARTO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 147/2024

MODALIDADE: Pregão Eletrônico nº 65/2023
CONTRATADA: HERBSTRITH ENGENHARIA E CONSTRUCOES LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 30.710.868/0001-46.
PRAZO DE VIGÊNCIA: Prorroga-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.4, por mais 120 dias, contado do término contratual, qual seja, 07 de março de 2026.

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Quilmair Milman de Oliveira
Código Identificador:BCE462A1

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS PÚBLICAS
SUMULA DO SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CON-TRATO Nº 98/2025

MODALIDADE: Dispensa de Licitação nº 70/2025
CONTRATADA: FOTOSENSORES TECNOLOGIA ELETRONICA LTDA, inscrita no CNPJ sob o n° 73.688.517/0001-99.
DO PRAZO: Renova-se o prazo de vigência elencado na cláusula segunda do contrato supra, item 2.2, por mais 6 (seis) meses, contado do término contratual, qual seja, 08 de março de 2026..

RAFAEL DE ALMEIDA
Secretário Municipal de Compras e Licitações

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil
Publicado por:
Eduardo Tramontina
Código Identificador:D3FA2655

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
ADITIVO Nº 001/2026 AO CONVÊNIO Nº 3002/2026.

SÚMULA DO TERMO ADITIVO N° 001/2026 AO CONVÊNIO Nº 3002/2026.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONTRATADO: ASSOCIACÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC – CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar o evento São Léo Open de Tênis 2026, evento 1,0000 internacional de tênis oficial da ATP (Associação de Tenistas Profissionais), de 28 de março à 05 de abril, no São Leopoldo Tênis Clube. A ALEC se compromete também a manter ativo durante o ano de 2026 um projeto social que proverá aulas de tênis gratuitas para aproximadamente 80 crianças da cidade.

Cláusula Primeira: PRAZO DE VIGÊNCIA: fica incluída o item 1.6, com a seguinte redação: 1.6. O presente Termo de Convênio terá vigência até 31/12/2026, contada de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:0FE807A2

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
CONTRATO Nº 3009/2026.

SÚMULA DO CONTRATO Nº 3009/2026.

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO 005/2025

CONTRATADO: NTI BRASIL SOLUÇÕES DIGITAIS LTDA. - CNPJ Nº: **66.585.784/0001-11**

OBJETO: Contratação de: Item 01- Assinatura por 12 meses de licenças do software Autodesk AutoCAD AEC Collection, incluindo suporte técnico na modalidade 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização (upgrade), 02 unidades ao valor unitário de R$17.382,00 - totalizando o valor de R$34.764,00;
Item 02 - Assinatura por 12 meses de licenças do software Autodesk Civil 3D Singleuser, incluindo suporte técnico na modalidade 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização (upgrade)), 04 unidades ao valor unitário de R$12.542,95 - totalizando o valor de R$50.171,80;
item 03 - Assinatura por 12 meses de licenças do software Autodesk AutoCAD -including specialized toolsets Single-user ELD, incluindo suporte técnico na modalidade 8 x 5 (oito horas por dia, cinco dias por semana) com garantia de instalação, utilização e atualização (upgrade), 03 unidades ao valor unitário de R$9.216,00 - totalizando o valor de R$27.648,00"

VALOR: O preço global para contratação, ora formalizada, é de **R$ 112.583,80.**

PRAZO DE VIGÊNCIA: o prazo de vigência será de 12(doze) meses, a partir da data de sua assinatura.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:4651316A

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026

O SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS – SEMAE torna pública a **DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 08/2026 –** Menor Preço Global **– OBJETO**: *Contratação de empresa especializada para capacitação de curso Movimentação de Cargas Perigosas (MOPP).* **FORNECEDOR:** CENTRO DE FORMACAO DE CONDUTORES JC LTDA. **CNPJ N°:** 73.421.828/0001-97.

CLADIS MAGNANI
Presidente - SEMAE

São Leopoldo, Berço da Colonização Alemã no Brasil

Publicado por:
Gabriel Pacheco Stertz
Código Identificador:FACD17CA

SERVIÇO MUNICIPAL DE ÁGUA E ESGOTOS
RETIFICAÇÃO CONVÊNIO Nº 3002/2026.

Retificação da SÚMULA DO TERMO DE CONVÊNIO Nº 3002/2026 publicada em 17/03/2026.

MODALIDADE: TERMO DE CONVÊNIO Nº 002/2026

CONTRATADO: ASSOCIACÃO LEOPOLDENSE DE ESPORTE E CULTURA - ALEC – CNPJ Nº: 11.790.545/0001-65

OBJETO: Cooperação mútua e recíproca entre as partes deste Termo de Convênio para apoiar o evento São Léo Open de Tênis 2026, evento 1,0000 internacional de tênis oficial da ATP (Associação de Tenistas Profissionais), de 28 de março à 05 de abril, no São Leopoldo Tênis Clube. A ALEC se compromete também a manter ativo durante o ano de 2026 um projeto social que proverá aulas de tênis gratuitas para aproximadamente 80 crianças da cidade.

Onde se lê: PRAZO DE VIGÊNCIA: a presente parceria vigorará da data de sua assinatura até encerramento do evento.

Leia-se: PRAZO DE VIGÊNCIA: a presente parceria vigorará da data de sua assinatura até 31/12/2026.

CLADIS MAGNANI
Presidente do SEMAE

São Leopoldo, berço da colonização alemã no Brasil.
Publicado por:
Márcia Simone Guimarães Machado
Código Identificador:773E57F7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO ADITIVO - CONTRATO Nº 07/2025

O Primeiro Termo Aditivo visa a prorrogação do prazo da vigência do contrato administrativo 07/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa SILVIO ROBERTO WEBER DE VARGAS;
OBJETO DO TERMO: O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 07/2025, firmado em 21 de março de 2025, cujo objeto consiste na prestação de serviço de imprensa escrita (jornalismo) em jornal de circulação local para a Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga. Fica prorrogado o prazo de vigência do contrato por mais 12 (doze) meses, com fundamento no art. 107 da Lei nº 14.133/2021. O novo período de vigência será de 22 de março de 2026 até 21 de março de 2027.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga
Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:3ADAF923

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE ADITIVO - ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 32/2025

O Primeiro Termo Aditivo visa o reajuste de preço da Ata de Registro de Preços 32/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa PRIME SOLUÇÕES EM TECNOLOGIA LTDA;
OBJETO DO TERMO: RESTABELECER o equilíbrio econômico-financeiro da Ata de Registro de Preços nº 32/2025, celebrado em 18 de dezembro de 2025, em razão do evento de força maior ocorrido em janeiro de 2025, que afetou a execução do objeto da Ata de Registro de Preços e resultou em uma alteração substancial das condições de mercado. O valor unitário do item 009 - Notebook passa a ser de R$ 3.350,00 (três mil, trezentos e cinquenta reais).

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga
Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:D74586F8

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO LUIZ GONZAGA
SÚMULA DO PRIMEIRO TERMO DE APOSTILAMENTO - CONTRATO Nº 07/2025

O Primeiro Termo Apostilamento visa o reajuste de preço do contrato administrativo 07/2025.
PARTES: CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO LUIZ GONZAGA e a empresa SILVIO ROBERTO WEBER DE VARGAS;
OBJETO DO TERMO: REAJUSTAR os valores contratuais, conforme previsto na Cláusula Oitava do Contrato principal, mediante aplicação do índice IPCA/IBGE, acumulado no período de 12 (doze) meses contados da data da proposta (17 de março de 2025), no percentual de 1,038125%, passando o valor mensal de R$ 1.036,00 (mil e trinta e seis reais) para R$ 1.075,50 (mil e setenta e cinco reais e cinquenta centavos) com efeitos financeiros a partir de 17 de março de 2026.

CLÉBER IVAR MATOS DA SILVA
Presidente da Câmara Municipal de São Luiz Gonzaga

Publicado por:
Daniele Dorneles de Lourenço
Código Identificador:0A8A339E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO

DEPARTAMENTO DE RECURSOS HUMANOS
ATO DE NOMEAÇÃO

PORTARIA MUNICIPAL N°227/2026.

"NOMEIA A SRA. ROSELI KIPPER PARA O CARGO EFETIVO DE MERENDEIRA".

JEANCARLO HUNHOFF, Prefeito Municipal de São Martinho, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica do Município,
N O M E I A

A Sra. ROSELI KIPPER, inscrição nº. 56629612161-7, para o Cargo Efetivo de Merendeira, Classe A, Padrão 01, com Carga Horária de 40h (quarenta horas) semanais, Estatutário(a), com contribuição ao Regime Próprio de Previdência Social (RPPS), tendo em vista o disposto na Lei Municipal nº. 2610/2013 (Regime Jurídico dos Servidores Públicos Municipais), de 19 de novembro de 2013, e Lei Municipal nº. 3030/2019 (Novo Plano Geral de Cargos, Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de São Martinho/RS), de 07 de janeiro de 2019, em virtude de sua aprovação em 17º lugar no Concurso Público para Provimento de Cargos, aberto pelo Edital nº. 01/2020 – Edital de Abertura, de 11 de fevereiro de 2020, homologado em 29 de março de 2022, através do Edital nº. 09/2022 – Homologação do Resultado Final do Concurso Público – Exceto Cargos com 2ª Etapa, com efeitos legais a contar desta data, dia 11 de fevereiro de 2026.
GABINETE DO PREFEITO E DO VICE-PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO MARTINHO, AOS 11 DIAS DO MÊS DE FEVEREIRO DE 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.

JULIANA C. BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração
Substituta

Publicado por:
Rejane Marcia Weber
Código Identificador:613AE0C7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
EDITAL N° 005/2026 - PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO CONTRATAÇÃO DE AUXILIAR DE ENSINO

EDITAL Nº 005/2026
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

"Edital de divulgação da classificação final relativa ao Processo Seletivo Simplificado para contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino,".

O Município de São Martinho/RS, inscrito no CNPJ sob nº 87.613.097/0001-96, representado pelo Prefeito Municipal Jeancarlo Hunhoff, no uso de suas atribuições, visando à contratação por prazo determinado de profissionais habilitados para o cargo de Auxiliar de Ensino, torna público o **Edital de Classificação Final** para a realização do Processo Seletivo Simplificado aberto pelo Edital N° 001/2026.
AUXILIAR DE ENSINO:

CLASSIFICAÇÃO	INSCRIÇÃO	CANDIDATO	PONTUAÇÃO
01	034	Jaqueline Maria Klein	62
02	020	Gabrieli de Oliveira	61
03	054	Suelen Bianca Lopes da Silva	60
04	035	Cristiane Urnau	59
05	021	Diessica Regina Rehsler Jantsch	56
06	046	Annelise Carine Majolo	54
07	032	Ana Paula dos Santos Assunção	53
08	042	Janda Maria Rodrigues	50
09	050	Ataliane Aline Braum	48
10	038	Daniela Cristina Wendling Zimmermann	47
11	011	Viviane Mundim Träsel	46
12	026	Bruna Inês Engerroff	45
13	052	Marla Sabrina Vieira	45
14	045	Marli Regina Behnen	37
15	029	Daniela Denise Donatti	35
16	004	Marilei Leidens	34
17	022	Betieli Weiler Zaro	29
18	037	Elis Marina Rodrigues Bamberg	29
19	057	Marcia Regina Lauxen Hammes	27
20	018	Cleusa Maria Fritsch Camillo	27
21	014	Denise Aline Ody	25
22	059	Anita Mariana Tamiozzo	23
23	015	Karen Maiara Braun	20
24	013	Cristiane Luz Bueno	19
25	024	Eliane Wilde Holz	17
26	049	Denise Cristina Ludwig	16
27	002	Denise Cristina Holz	16
28	036	Jaqueline Maria Träsel Bussiol	16
29	010	Leonice Weber	16
30	028	Dilvani Silva Bones	16
31	055	Jaqueline Aparecida Budtinger	14
32	041	Raqueli Buttinger	12
33	009	Laís Leidens	11
34	023	Bruna Caroline Damascena	10
35	012	Eloísa Diana Eberhardt da Silva	10
36	016	Eduarda Jéssica Holz Alvarenga	10
37	043	Fabiana Schulz	09
38	025	Janaina de Fatima de Camargo	09
39	039	Caroline Bueno Rodrigues	07
40	044	Francieli Luiza Henzel	06
41	051	Raqueli Aline Ulsenheimer	05
42	047	Laura Tais Weschenfelder	05
43	006	Adriane Cristina Drey	05
44	040	Jayne Camila Klein	02
45	003	Mirian Luana Fusiger	02
46	017	Simoni Maria Rodrigues	00
47	058	Gelsi Maria Dressler	00
48	030	Taiane Roppa de Mello	00
49	027	Raquel Bianca Andrade Calixtro	00
50	031	Franciele Aparecida Rolim Holz	00
51	005	Ana Cristina Lacorte da Silva	00
52	001	Madalena Rodrigues de Andrade	00
53	061	Leticia Rudiana Maciel Lesse	00
54	048	Marcia WEschenfelder	00
55	033	Camilly Vitoria Weber Kraemer	00
56	060	Maria Lucia Alves de Lima	00
57	007	Viviane Raquel Kochhann	00
58	053	Angelice de Oliveira Motta	00
59	019	Eliziane Debora Knorst	00
60	056	Lurdes Motta dos Santos	00
61	008	Marieli Teresinha Collet	00

São Martinho/RS, 23 de março de 2026.

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

JULIANA CAROLINE BUENO DIERINGS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:111079EC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINSITRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 010/2026

A Prefeitura Municipal de São Martinho – RS, torna público para conhecimento dos interessados, o Processo de Pregão Eletrônico n° 010/2026, que tem por **OBJETO – aquisição de informática e ar condicionado para o suprimento de todas as Secretarias do Poder Executivo Municipal.** Licitação do tipo menor preço unitário. DATA, HORÁRIO e LOCAL DE ABERTURA: **07 de abril de 2026, às 09h00min, no site de compras eletrônicas do Banrisul, https://pregaobanrisul.com.br/.** Edital e maiores informações poderão ser obtidas junto à Secretaria Municipal de Administração, no mesmo endereço, e pelos fones: 55 2211-0070 ou 2211-0071, e de segunda a sexta-feira das 07h00min às 13h00min, ou através do site www.saomartinho.rs.gov.br.

São Martinho-RS, 23 de março de 2026

JEANCARLO HUNHOFF
Prefeito Municipal

Publicado por:
Djeini Tainara Tamiozzo
Código Identificador:C2D88299

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO NICOLAU

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

DECRETO Nº 3293, 23 de março de 2026.

DECLARA SITUAÇÃO DE EMERGÊNCIA NAS ÁREAS URBANAS E RURAIS DO MUNICÍPIO AFETADAS POR ESTIAGEM – COBRADE 1.4.1.1.0 CONFORME PORTARIA MDR Nº 260, DE 02 DE FEVEREIRO DE 2022.

O Senhor RAFAEL GODOIS DA SILVA, Prefeito do Município de São Nicolau, localizado no Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica Municipal e pelo Inciso VI do Artigo 8º da Lei Federal nº 12.608, de 10 de abril de 2012, a qual disciplina a declaração de situação de emergência e estado de calamidade pública no âmbito do SINPDEC, e:

CONSIDERANDO:

I – Que a redução das precipitações pluviométricas, a ausência de chuvas previstas para a temporada, causaram o comprometimento das reservas hidrológicas locais;
II- Que, em consequência, resultaram os danos humanos, ambientais e prejuízos econômicos descritos no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e os relatórios, levantamentos e laudos que o subsidiaram;
III - Que o Município disponibilizou todo o aparato disponível para minimizar os efeitos do desastre, bem como para assistência e socorro aos afetados;
IV – Que até o momento o município esta abastecendo aproximadamente 95 famílias com água potável para o consumo humano;
V – Que concorrem como agravantes da situação de anormalidade a queda intensificada das reservas hídricas de superfície e subsuperfície e com as consequências dessa queda sobre o fluxo dos rios e sobre a produtividade agropecuária, resultaram em danos materiais e prejuízos econômicos e sociais constantes no Requerimento/Relatório em anexo;
VI – Que a manifestação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, relatando a ocorrência desse desastre é FAVORÁVEL á declaração de Situação de Emergência NÍVEL II.

DECRETA:

Art. 1º. Fica declarada **Situação de Emergência** nas áreas do município contidas no Formulário de Informações do Desastre – FIDE e demais documentos anexos a este Decreto Municipal, em virtude do desastre classificado e codificado como ESTIGEM, **COBRADE 1.4.1.1.0,** conforme legislação aplicada.
Art. 2º. Autoriza-se a mobilização de todos os órgãos municipais para atuarem sob a coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil, nas ações de resposta ao desastre, reabilitação do cenário e reconstrução.
Art. 3º. Autoriza-se a convocação de voluntários para reforçar as ações de resposta ao desastre e realização de campanhas de arrecadação de recursos junto à comunidade, com o objetivo de facilitar as ações de assistência à população afetada pelo desastre, sob a Coordenação da Coordenadoria Municipal de Proteção e Defesa Civil.
Art. 4º. De acordo com o estabelecido nos incisos XI e XXV do artigo 5º da Constituição Federal, autoriza-se as autoridades administrativas e os agentes de defesa civil, diretamente responsáveis pelas ações de resposta aos desastres, em caso de risco iminente, a:
I – Penetrar nas casas, para prestar socorro ou para determinar a pronta evacuação;
II– Usar de propriedade particular, no caso de iminente perigo público, assegurada ao proprietário indenização ulterior, se houver dano.
Parágrafo único: Será responsabilizado o agente da defesa civil ou autoridade administrativa que se omitir de suas obrigações, relacionadas com a segurança global da população.
Art. 5º. Em caso de utilidade pública, autoriza-se o início de processos de desapropriação, conforme legislação federal aplicável ao tema, com a observância de suas condições e consequências.
Art. 6º. Com fundamento na Lei de licitações nº 14.133/2021, art. 75, VIII, sem prejuízo da Lei de Responsabilidade Fiscal, ficam dispensadas de licitações as aquisições dos bens necessários ao atendimento da situação de emergência ou do estado de calamidade pública e para as parcelas de obras e serviços que possam ser concluídas no prazo máximo de 1 (um) ano, contado da data de ocorrência da emergência ou da calamidade, vedada a recontratação de empresas e a prorrogação dos contratos.
Art. 7º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação e vigorará por cento e oitenta dias.

REGISTRE-SE E PUBLIQUE-SE.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL, em 23 de março de 2026.

RAFAEL GODOIS DA SILVA
Prefeito Municipal

RICARDO MIGUEL KLEIN
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Dener da Silva Fernandes
Código Identificador:242AF9E1

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO PARA REGISTRO DE PREÇO N.º 004/2026

O MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL/RS torna público para o conhecimento dos interessados que se encontra aberto o processo de licitação na modalidade PREGÃO ELETRÔNICO n.º 004/2026, do tipo menor preço por item, referente a contratação de

empresa(s) especializada(s) para aquisição de gêneros alimentícios para alimentação escolar da rede municipal de ensino, através de registro de preços, cujas especificações mínimas e demais condições gerais estão descritas no EditaI e no Termo de Referência. Recebimento das propostas: a partir das 16h do dia 24/03/2026, até às 08h58min do dia 07/04/2026; Abertura das propostas: a partir das 09h do dia 07/04/2026; Início da sessão de disputa de preços: às 09h01min do dia 07/04/2026. Para solicitar o credenciamento no Portal de Compras, o interessado deverá efetuar o seu pré-cadastro pelo site de Credenciamento Online: https://www.portaldecompraspublicas.com.br/.
São Valentim do Sul/RS, 23 de março de 2026.

MOISÉS CAVANUS
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eduardo Menzem Pauletto
Código Identificador:70C64917

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
EXTRATO DE TERMOS ADITIVOS

SÉTIMO TERMO ADITIVO A ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 002/2025 – PARA AQUISIÇÃO DE COMBUSTIVEL -TERMO ADITIVO 064/2026 -
Processo: Pregão Presencial nº 004/2025.
Objeto: Reajuste de valor.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: E. AMES & CIA LTDA.
Valor: Em decorrência da revisão, os valores passam a ser:
Gasolina Comum: de R$ 6,33 para R$ 6,45 (variação de 1,93%); Diesel S500: de R$ 6,64 para R$ 6,98 (variação de 5,16%); Diesel S10: de R$ 6,77 para R$ 7,24 (variação de 6,94%). Os novos valores passam a vigorar a partir de 18 de março de 2026.

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 020/2025 - PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS PARA ESPAÇO RADIOFÔNICO - TERMO ADITIVO 065/2026
Processo: DISPENSA DE LICITAÇÃO N.º 010/2025.
Objeto: Renovação contratual.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL-RS
Contratada: LIBERAL COMUNICAÇÃO LTDA – ME
Valor: Reajustado o valor contratual pelo índice IPCA acumulado no período, no percentual de 3,81% (três vírgula oitenta e um por cento).

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:9CED02AA

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 008/2026
Expediente Administrativo nº 120/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de higienização, sob demanda, do veículo oficial pertencente a esta Casa Legislativa, compreendendo limpeza interna e externa, incluindo 01 (uma) higienização completa inicial, com retirada de estofamentos para limpeza e higienização profunda, e até 24 (vinte e quatro) higienizações convencionais ao longo do período contratual, totalizando a estimativa de até 25 (vinte e cinco) serviços durante os 12 (doze) meses de vigência.
Valor: R$ 2.400,00 (dois mil e quatrocentos reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: Blitz Lavagem e Estética Automotiva.
CNPJ nº: 57.744.766.0001-06
Sapucaia do Sul, 23 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:30D3B589

CAMARA MUNICIPAL DE SAPUCAIA DO SUL
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DE DISPENSA

Dispensa de Licitação nº 009/2026
Expediente Administrativo nº 163/2026
Objeto: Contratação de empresa especializada para o fornecimento de 01 (um) BEBEDOURO IBBL GFN 2000 BRANCO 220 V, destinado à recepção desta Casa Legislativa.
Valor: R$ 1.060,00 (mil e sessenta reais).
Fica dispensada de licitação a despesa especificada, em observância ao artigo 75,II, da Lei nº 14133/2021 e em consonância com o Parecer Jurídico acostado aos autos.
Empresa: ÁGUA SALUBRE BEBEDOURO LIMPO LTDA
CNPJ nº: 08.467.784/0001-74
Sapucaia do Sul, 23 de Março de 2026.

CLEBER RACHEL
Vereador Presidente

Publicado por:
Cassio Pedro Francisco
Código Identificador:E07DCD2E

DIRETORIA DE COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 88.2025

AVISO DE CANCELAMENTO PREGÃO ELETRÔNICO RP 88.2025.O Município de Sapucaia do Sul, por meio do presente ato, vem a público comunicar, com a finalidade de proporcionar pleno conhecimento aos interessados, a sua intenção de proceder ao desfazimento e o Cancelamento do Pregão Eletrônico nº 88/2025, cujo objeto é o Registro de Preços para futura aquisição de itens básicos para serviços de manutenção prestado pela secretaria municipal de obras e serviços públicos. O cancelamento decorre de decisão administrativa, com base no interesse público e nos princípios da legalidade e economicidade, nos termos da Lei Federal nº 14.133/2021.Sapucaia do Sul, 23 de março de 2026.

JOÃO GABRIEL PETRY DE BRITO
Diretor de Compras e Licitações

ALINE JACQUES
Pregoeira

Publicado por:
Aline Jacques
Código Identificador:BFC82070

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AGENDAMENTO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 281901 – PERP nº 0075/2025 **–** para **AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE PERMANENTE (PURIFICADOR DE ÁGUA) PARA A FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETÚLIO VARGAS.**tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 06/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status=todos
&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 23 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
Diretor Geral
Fundação Hospitalar Getúlio Vargas

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:3369DB8F

FUNDAÇÃO HOSPITALAR GETULIO VARGAS
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DE LICITAÇÃO

PROCESSO 300363 – PE nº 0194/2025 **– CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO MÉDICO – NUTRÓLOGO, PARA ATENDIMENTO EM CONSULTORIAS NO HOSPITAL MUNICIPAL GETÚLIO VARGAS (HMGV), EM SAPUCAIA DO SUL/RS,** tipo menor preço por lote. DATA DA DISPUTA: 09/04/2026 às 09:00 horas.

Edital no site www.pregaoonlinebanrisul.com.br Portal PNCP https://pncp.gov.br/app/editais?q=fundacao%20de%20saude%20sapucaia%20do%20sul&status
=todos&pagina=1 ou solicitado pelo e-mail: licitacao@fhgv.com.br

Sapucaia do Sul, 24 de março de 2026.

MAURO FETT SPARTA DE SOUZA
– Diretor Geral

Publicado por:
Guilherme Furtado Pereira
Código Identificador:F2D66AF7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA PROCESSO LICITATÓRIO – N° 046/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO – Nº 014/2026

O Município de Sarandi/RS, por meio do Prefeito Municipal, torna público que estará recebendo intenção de propostas no âmbito da Dispensa de Licitação nº 014/2026, nos termos do art. 75, inciso II da Lei 14.133/2021 entre as datas de **25 de março de 2026 à 27 de março de 2026** para a ***Aquisição Fossas sépticas em polietileno (PEAD), 1.100 litros e filtros anaeróbicos em polietileno (PEAD), 1.100 litros, para o Centro Municipal de Educação Integral Andressa Piuco, localizada no Município de Sarandi/RS*.** A íntegra do Termo de Dispensa e seus anexos estão disponíveis para consulta e retirada na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi/RS, localizada na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi/RS, CEP 99560, bem como no site oficial do Município: www.sarandi.rs.gov.br. Para mais informações, os interessados poderão entrar em contato pelo telefone (54) 3361-5600. Sarandi, 24 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:FB0DE97F

SECRETARIA DA AMINISTRAÇÃO
PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI AVISO DE LICITAÇÃO PROCESSO LICITATÓRIO – N° 045/2026 PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 015/2026

PREFEITURA MUNICIPAL DE SARANDI
AVISO DE LICITAÇÃO

PROCESSO LICITATÓRIO – N° 045/2026
PREGÃO ELETRÔNICO – REGISTRO DE PREÇO – Nº 015/2026

O Município de Sarandi – RS através de seu **Prefeito Municipal**, torna público Licitação na Modalidade **PREGÃO ELETRÔNICO - SISTEMA REGISTRO DE PREÇO –** Nº 015/2026 do **TIPO MAIOR DESCONTO POR ITEM,** cujo objeto é a ***Contratação de empresa(s) especializada(s) para o fornecimento parcelado de peças e acessórios automotivos — originais ou de padrão equivalente — para a manutenção preventiva e corretiva da frota de Sarandi/RS, incluindo veículos leves e pesados, máquinas agrícolas e equipamentos como roçadeiras e motosserras. A seleção ocorrerá via Sistema de Registro de Preços, adotando-se como critério de julgamento o MAIOR PERCENTUAL DE DESCONTO sobre a Tabela Traz Valor. O fornecimento deverá atender às demandas de todas as Secretarias Municipais, respeitando as especificações, prazos e requisitos técnicos definidos neste documento*.** Data da abertura será no dia **06 de abril de 2026 às 08h30min.** A cópia do Edital e seus anexos estão disponíveis na sede da Prefeitura Municipal de Sarandi - RS, sito na Praça Presidente Vargas, S/N, Centro, Sarandi – RS, CEP: 99560 – Telefone: (54).3361.5600, no site **Portal de Compras Públicas www.portaldecompraspublicas.com.br, e no site do Município de Sarandi/RS www.sarandi.rs.gov.br.** Sarandi, 24 de março de 2026.

PABLO LUIZ ALIEVI MARI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ana Pricila Anhaia de Oliveira
Código Identificador:A85DD722

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBERI

SECRETARIA DE ADMINISTRACÃO
PREGÃO ELETRÔNICO 08/2026

O Prefeito Municipal de Seberi-RS, em conformidade com a Lei 14.133/2021 torna público que as 09:00h do dia 07/04/2026, será realizado o Pregão Eletrônico 08/2026, registro de preços para aquisição de gêneros alimentícios para a merenda escolar. Edital disponível em: https://seberi.atende.net/ e https://bll.org.br/.

ADILSON ADAM BALESTRIN -
Prefeito Municipal de Seberi.

Publicado por:
Angela Dias Vilanova
Código Identificador:0E8B8029

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAPERA

SECRETARIA DA SAÚDE
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

No uso de atribuições que lhe são conferidas pela legislação em vigor, **OSVALDO HENRICH FILHO**, Prefeito Municipal, torna pública a Dispensa de Licitação nº 1090/2026 com base nos termos do artigo 75, II, da Lei Federal nº 14.133/21 referente a manutenção e troca de componentes das persianas externas e revisão dos sistemas de acionamento e lubrificação no CAIS, com a empresa **VALDIR RODRIGUES BOHRER.**
Tapera, em 23 de Março de 2026.

OSVALDO HENRICH FILHO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Meda Maria Marx Kuhn
Código Identificador:F24AB288

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARA

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE LICITAÇÃO EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026

AVISO DE LICITAÇÃO
EDITAL DE LICITAÇÃO - PREGÃO ELETRÔNICO Nº 030/2026
PROCESSO Nº: 2025/11660
DESTINAÇÃO: Secretaria Municipal de Meio Ambiente, Defesa Civil e Causa Animal
TIPO DE JULGAMENTO: Menor preço por LOTE
MODO DE DISPUTA: Aberto
DATA/HORA: 06 de abril 2026, às 08h30min.
Licitação Ampla Concorrência
A presente licitação tem por finalidade a contratação de empresa especializada para a aquisição e instalação de playground infantil, para as Praças Públicas, nos bairros Cruzeiro do Sul, Ideal, Empresa, Mundo Novo, Santa Maria, Jardim do Prado, em Taquara/RS, com recursos oriundos da Emenda Parlamentar 202536660004 – Transferência Especial ao Município de Taquara, conforme as especificações técnicas detalhadas no Termo de Referência, que seguem em anexo a este instrumento convocatório.
A sessão virtual do pregão eletrônico será realizada no seguinte endereço: **https://www.portaldecompraspublicas.com.br**, no dia e hora estabelecidos no preâmbulo do Edital, sendo que todas as referências de tempo observam o horário de Brasília.
O Edital encontra-se disponível no site do Município de Taquara/RS (aba Empresas/Consulta Licitações), www.portaldecompraspublicas.com.br e posteriormente, na página do TCE-RS – LicitaCon Cidadão e PNCP.
Taquara, 17 de março de 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Alessandra de Paula Machado
Código Identificador:69C0DD48

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
AVISO DE REVOGAÇÃO DO PREGÃO ELETRÔNICO N.º 009/2026

O MUNICÍPIO DE TAQUARA – RS, Pessoa Jurídica de Direito Público, com sede na Rua Tristão Monteiro, n° 1278, inscrita no CNPJ/MF sob nº 97.761.407/0001-73, neste ato representado pela Prefeita Municipal, Sra. SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com a Lei n° 14.133/2021, por razões de oportunidade e conveniência da Administração Pública, RESOLVE REVOGAR o Edital da Licitação referente ao Pregão Eletrônico Nº 009/2026, Processo 2026/913, cujo objeto é a contratação de empresa prestadora de serviço de seguro, para cobertura do seguro de responsabilidade civil e seguro total dos veículos ambulâncias e micro, placas JDB5C35, JBU6C46, JBK7J62, JCW9G39, JCJ7E65, JBK1B53, JBK1B52, TQP9B70 do município, pelo período de 12 meses. Ressalta-se que a revogação está fundamentada no art. 71, inciso II, da Lei Federal n° 14.133/2021 e Súmulas 346 e 473 do Supremo Tribunal Federal. Taquara, 03 de março de 2026.

Município de Taquara
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Octávio Henrique Abbady
Código Identificador:397BA4B2

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
DISPENSA N° 025/2026

Processo n° 1680/2026– Ratifico a dispensa de licitação para contratação de empresa para fornecimento de solução em realidade virtual com amparo no artigo 75,II da Lei n°14.133/21 e parecer jurídico 172/2026 em anexo no processo.
Taquara, 20 de março de 2026.

SIRLEI T. BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:5B347FD9

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
INEXIGIBILIDADE N° 020/2026

Processo n° 2156/2026 – Ratifico a Inexigibilidade de licitação para contratação de apresentação artística "Ruan Victor" para compor a programação musical do Taquara Fest ,com amparo no artigo 74, II, da Lei n°14.133/2021 e parecer jurídico 196/2026 em anexo ao processo.
Taquara,20 de marçode 2026.

SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
Prefeita Municipal

Publicado por:
Juliane Ludvig Eberhardt
Código Identificador:6AA63938

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 10º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 094/2021

10º TERMO ADITIVO
CONTRATON°:094/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:KATIVA BUS LTDA.
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, em seu **item 4.1**, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2026, iniciando a prestação dos serviços a contar de 18/02/2026, data correspondente ao primeiro dia de aula e, encerrando a vigência deste Aditivo em 17/10/2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
VALTENIR SARMENTO
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:0783C750

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 12º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 092/2021

12º TERMO ADITIVO
CONTRATON°:092/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:AJA TRANSPORTES LTDA ME
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, em seu **item 4.1**,

prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2026, iniciando a prestação dos serviços a
contar de 18/02/2026, data correspondente ao primeiro dia de aula e, encerrando a vigência deste
Aditivo em 17/10/2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
MILTON OSCAR BAUER
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:12206570

DIVISÃO DE ABASTECIMENTO - COMPRAS E LICITAÇÕES
SÚMULA DO 9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO N° 096/2021

9º TERMO ADITIVO
CONTRATON°:096/2021
PROCESSO N°: 3588/2021
MODALIDADE DE LICITAÇÃO: Pregão Eletrônico n° 043/2021
CONTRATANTE:MUNICÍPIO DE TAQUARA/RS
CONTRATADA:NATANA TRANSPORTES – EIRELI
OBJETO: Contratação de empresas para prestação de serviços de transporte escolar
OBJETO DO ADITIVO: Alterada a Cláusula Quarta – Dos Prazos/Vigência, em seu **item 4.1**, prorrogando o prazo da contratação para o ano letivo de 2026, iniciando a prestação dos serviços a contar de 18/02/2026, data correspondente ao primeiro dia de aula e, encerrando a vigência deste Aditivo em 17/10/2026.
ASSINATURAS:
SIRLEI TERESINHA BERNARDES DA SILVEIRA
IVANILDA DA SILVA OLIVEIRA
DATA DE ASSINATURA DO ADITIVO: 23/12/2025

Seção de Licitações

Publicado por:
Diovana Gerhard
Código Identificador:ED546E6E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2026

DECRETO Nº 15, DE 23 DE MARÇO DE 2026

Dispõe sobre a obrigatoriedade do Censo Previdenciário Cadastral dos Servidores Públicos Municipais de Terra de Areia - RS, para o ano de 2026.

DIOGO FRANCO DE SOUZA, Prefeito Municipal de Terra de Areia, em exercício Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais,
CONSIDERANDOa necessidade de consolidar e manter atualizadas as informações cadastrais de natureza pessoal dos servidores públicos municipais do Executivo e do Legislativo ativos e inativos (aposentados e pensionistas), segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia - RS;
CONSIDERANDOo disposto no art. 3º da Lei Federal Nº 10.887/2004, quanto à instituição de sistema integrado de dados relativos às remunerações, proventos e pensões pagos aos respectivos servidores, bem como o disposto no art. 9º, inciso II, do mesmo diploma que estabelece que a unidade gestora do regime próprio de previdência dos servidores deverá proceder ao recenseamento previdenciário;
CONSIDERANDOa necessidade de realização de avaliação atuarial em cada balanço para a organização e revisão do plano de custeio e benefícios (art. 1º, inciso I, da Lei Federal Nº 9.717/1998).

DECRETA:
Art. 1º A obrigatoriedade de realização do Censo Previdenciário Cadastral, pertencente ao quadro dos servidores públicos municipais do Poder Executivo e do Poder Legislativo, titulares de cargos de provimento efetivo, ativos e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do Regime Próprio de Previdência Social–RPPS do Município de Terra de Areia - RS, que objetivará a atualização e consolidação do bancodedadoscadastraisdos segurados, permitindo o cruzamento destas informações com dados de outros sistemas previdenciários, principalmente os administrados pelo Ministério da Fazenda – Secretaria da Previdência.

Art. 2º O censo previdenciário cadastral será desenvolvido para:
I - integração de sistemas e bases de dados;
II - melhoria da qualidade dos dados dos segurados do Regime Próprio de Previdência Social do Município de Terra de Areia – RS, objetivando a efetivação da avaliação atuarial consistente para a concessão de aposentadoria e pensão por morte; e,
III - ampliação do movimento da qualidade e produtividade no setor público.

Art. 3º Fica definido o período abaixo para realização do censo previdenciário:
- 22,23 e 24 de Abril de 2026 no horário compreendido entre 07:30 até 18:30 horas (sem fechar ao meio dia).
Parágrafo único.O Censo Cadastral Previdenciário consistirá na realização do recenseamento cadastral dos servidores ativos titulares de cargo de provimento efetivo no Município de Terra de Areia - RS, e inativos (aposentados e pensionistas), todos segurados do RPPS.

Art. 4º O censo previdenciário de que trata este Decreto, possui caráter obrigatório para todos os servidores públicos municipais ativos titulares de cargo de provimento efetivo, estendendo-se também aos inativos (aposentados e pensionistas) do RPPS de Terra de Areia - RS. Deverá ser preenchido por todos para entrega do servidor a equipe de recenseamento, ficha cadastral própria, (no caso de professores devem preencher além da ficha de ativos a ficha de magistério), ativos e aposentados devem preencher também ficha de dependentes, sendo:
- SERVIDORES ATIVOS, APOSENTADOS E/OU PENSIONISTAS: PRESENCIAL.
Cada servidor ativo, aposentado e/ou pensionista deverá apresentar-se no endereço Rua Tancredo Neves, 6473 - Centro, Terra de Areia, RS – Câmara Municipal de Terra de Areia, nos dias e horários, conforme Art. 3º.TODOS os servidores ATIVOS, APOSENTADOS e/ou PENSIONISTAS devem comparecer no POLO ÚNICO DE ATENDIMENTO para entrega dos documentos, atendimento e entrevista.
§ 1º Os servidores devem estar munidos dos seguintes documentos ORIGINAIS E CÓPIAS SIMPLES LEGÍVEIS, no momento da realização do censo presencial:

I - Servidor Ativo:
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)
4. Carteira de Trabalho - Número do PIS - Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
5. Carteira de trabalho - Documento que identifique data de vinculação no primeiro emprego - (da carteira assinada)
6. CNIS - Extrato de tempo de contribuição do Regime Geral de Previdência Social-RGPS retirado através do sistema MEU INSS;
O extrato pode ser retirado através do GOV.BR de 3 maneiras:
1) Pela conta no banco e aplicativo do banco no celular.
2) Pelo celular por reconhecimento facial ou
3) Pelas perguntas no próprio site.

7. Para quem trabalhou em outro município: Extrato/Certidão de tempo de contribuição em outro RPPS ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Terra de Areia - RS;
8. Para quem trabalhou no estado: Extrato de tempo de contribuição NO IPREV ou OUTRO ESTADO ou documento comprobatório anterior ao ingresso no serviço público do município de Terra de Areia - RS;
9. Documento que identifique a data de entrada no serviço público.
10. Ficha cadastral preenchida – (EM ANEXO)
11. Ficha cadastral Magistério preenchida, no caso de Professor(a) (EM ANE-XO)
12. Ficha cadastral DEPENDÊNTES preenchida – (EM ANEXO)

DEPENDENTES:

13. Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
14. Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
15. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
16. Apresentar CPF dos dependentes;
17. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
18. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
19. No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

II - Servidor Aposentado;
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)
4. Cartão ou número do Programa de Integração Social (PIS) e do Programa de Formação do Patrimônio do Servidor Público (PASEP);
5. Documento que identifique a data de entrada no serviço público.
6. Ficha Cadastral Preenchida – (EM ANEXO)
7. Ficha Cadastral DEPENDENTES Preenchida – (EM ANEXO)

DEPENDENTES:
8. Certidão de Casamento para cônjuge ou Escritura de União Estável firmada em cartório para companheiro;
9. Apresentar Identidade com CPF/CNH do cônjuge ou companheiro;
10. Certidão de Nascimento dos filhos até 21 anos ou de filhos inválidos de qualquer idade. Se dependente inválido ou tiver deficiência intelectual ou mental ou deficiência grave aferida em inspeção médica oficial. (DEVE APRESENTAR LAUDO / JUNTA MÉDICA OFICIAL PARA COMPROVAR DEPENDÊNCIA).
11. Apresentar CPF dos dependentes;
12. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF do dependente;
13. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);
14. No caso de outro tipo de dependência deve apresentar comprovação.

III - Pensionista:
Documentos do Beneficiário
1. Cédula de Identidade ou Carteira de Habilitação com foto;
2. Cadastro de Pessoa Física – CPF;
3. Um único comprovante de endereço (luz, água ou telefone dentro da validade dos últimos 3 meses); Deve ser apresentado declaração de residência para terceiros, caso não seja titular da conta. (MODELO EM ANEXO)
4. PIS do beneficiário (número do PIS de quem recebe a pensão)
5. Ficha Cadastral preenchida. – (EM ANEXO)
6. Termo de Tutela ou Curatela (se for o caso) e CPF;
7. Cédula de Identidade e CPF do Representante Legal (se for o caso);

Documentos do Instituidor da pensão:
8. Nome e CPF do instituidor (Documento do falecido/ De preferência IDENTIDADE OU CNH)
9. Matrícula do instituidor (nº de matrícula no município do falecido)
10. PIS do instituir (número do PIS do falecido)
11. Certidão de óbito
12. Data de admissão (ENTRADA NO ENTE) do instituidor da pensão. (Portaria de nomeação/termo de posse do instituidor da pensão)

§2º Não será realizado o censo previdenciário dos servidores que comparecerem ao local indicado sem a totalidade da documentação ou de forma diferente da estabelecida.
§3º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores municipais afastados e/ou licenciados.

§4º O disposto no caput deste artigo aplica-se também aos servidores inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Terra de Areia - RS,
§5º Todas as cópias devem ser apresentadas com os originais para conferência.

Art. 5º A realização do censo previdenciário dos servidores públicos municipais estatutário ativos, comprovadamente afastados ou licenciados, e inativos (aposentados e pensionistas) não residentes no Município de Terra de Areia - RS, deverá ser feito conforme abaixo descrito:
Contato:
E-mail: censo@brprev.com (Após o envio do e-mail, o servidor deve mandar uma mensagem no WhatsApp abaixo mencionado sinalizando o envio para conferência)
WHATSAPP: 51 99279-3498
Enviar todos os documentos solicitados escaneados e legíveis, não pode foto do documento. Enviar também foto nos padrões: foto atual e com qualidade, fundo branco, sem acessórios como óculos, boné, chapéu, manta. Não pode ser selfie, não pode ser foto de foto, pedir para alguém tirar. De rosto, sério(a).

Art. 6º Poderá ser realizado por um familiar comprovado o recenseamento do servidor ativo, aposentado ou pensionista que se encontrar incapacitado para realização do Censo, mediante apresentação de atestado médico ou declaração que comprove essa situação. (Conforme o processo apresentado no Art. 4º - OBS: Levar na celular foto do servidor(a), no celular, conforme padrão de foto especificado no Art. 5º para o recenseador incluir no sistema.)

Art. 7º Na impossibilidade de comparecimento, no caso do servidor ativo ou aposentado encontrar-se recluso em regime fechado, a comprovação se dará por meio de declaração do Diretor do Presídio ou da autoridade competente.

Art. 8º A repescagem do Censo Previdenciário 2026 se estenderá ao prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar do último dia das entrevistas, data especificada no Art. 3º.A repescagem acontecerá conforme processo explicado no Art. 5º. Desta forma, findando assim o prazo de recebimento de documentos de servidores que não participaram do recenseamento obrigatório.

Art.9º O servidor ativo, aposentado ou pensionista que não realizar o Censo de atualização cadastral terá o pagamento de sua remuneração ou provento ou pensão bloqueado a partir do mês imediatamente posterior à data fixada para o seu recadastramento, ficando sua liberação condicionada à realização do Censo.

Art.10 º Responderá penal e administrativamente o servidor público municipal ativo e inativo (aposentado e o pensionista) que, no censo previdenciário, deliberadamente, omitir ou prestar informações falsas, incorretas ou incompletas.

Art. 11º.Os órgãos da administração pública municipal deverão participar, no âmbito de suas respectivas competências facilitando a divulgação, e cabe aos servidores do Departamento de Recursos Humanos, a orientação aos servidores segurados, atendendo, no que lhes couber, ao disposto neste Decreto.

Art. 12º. Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e Publique-se

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5B2C397C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 81 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 81 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, para atuarem na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2 2.946/2026, e Processo nº 1907/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
48º	FÁTIMA CAMPO HOFFMANN	008.XXX.XXX-89	61
49º	CÁTIA MARLIZE DOS REIS	024.XXX.XXX-62	58

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:BD1326F6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 82 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 82 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.946/2026, e Processo nº 1825/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR DE EDUCAÇÃO INFANTIL (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
26º	ANDRÉIA PEREIRA DE QUADROS	710.XXX.XXX-72	63

PROFESSOR DE ATENDIMENTO EDUC. ESPECIALIZADO (PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	ELIZÂNGELA QUADROS DA SILVA	934.XXX.XXX-15	70
9º	MARCELI MARGARIZI OLIVEIRA DE SOUZA	005.XXX.XXX-76	70

PSICOPEDAGOGO (PSS 393/2026)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	LUCIANE ANTUNES MACIEL	929.XXX.XXX-68	66
5º	HÉLEN DE OLIVEIRA RANNOV ELIAS	039.XXX.XXX-70	66
6º	SIMONE VIEIRA RIBEIRO	007.XXX.XXX-33	61

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:6F45267E

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 83 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 83 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 1978/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SALA (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
32º	ADRIELE NUNES DE MATOS	043.XXX.XXX-08	80

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:123AD9DC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 84 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 84 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar na Secretaria Municipal de Educação, seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 724/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (PSS 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
3º	TATIANASOUZAROCHA	026.XXX.XXX-97	95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:79C0D0E8

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 85 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 85 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.946/2026, e Processo nº 926/2026,**CONVOCA**:

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
15º	ASAFE LUIZ EBERHARDT OLIVEIRA	033.XXX.XXX-00	65
16º	GUILHERME LIMA FERREIRA	601.XXX.XXX-40	65

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:5A2DBEF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 86 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 86 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissional, por prazo determinado, paraatuar naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovado no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.863/2025, e Processo nº 922/2026,**CONVOCA**:

AGENTE ADMINISTRATIVO AUXILIAR (EDITAL 122/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	MARIAEDUARDADOSSANTOSDASILVA	038.XXX.XXX-25	95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:328963E3

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 87 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 87 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados nos Processos Seletivos Simplificados, Edital nº 122/2025, Edital nº 380/2025 e Edital 393/2025,de acordo com a Leis Municipais nº 2.863/2025 e 2.946/2026, e Processo nº 1629/2026,**CONVOCA**:

PROFESSOR - ENSINO FUNDAMENTAL ANOS INICIAIS – 1º A 5ºANO (PSS 393/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
50º	JÉSSICA FERNANDA DE OLIVEIRA	027.XXX.XXX-76	58

ASSISTENTE SOCIAL (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
8º	FABIANA WITT DA ROCHA	926.XXX.XXX-72	51

MONITOR (PSS 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
17º	ANTONIA BOBSIN KLIPPEL	045.XXX.XXX-03	65

MOTORISTA (PSS 380/2025 – Lei Municipal nº 2863/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
13º	ROMARIO CARDOSO DOMINGOS	001.XXX.XXX-57	79,5

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:E6F35E53

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 88 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 88 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Obras e Trânsito,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado, Edital nº 380/2025,de acordo com a Lei Municipal nº 2.951/2026, e Processo nº 677/2026,**CONVOCA**:

AUXILIAR DE SERVIÇOS GERAIS (PSS 380/2025 – 2ª CHAMADA)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
1º	VÂNIA MARA DE DEUS	003.XXX.XXX-05	100

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:4A97A37F

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 89 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

EDITAL Nº 89 DE 19 DE MARÇO DE 2026.

CONVOCAÇÃO DE CONTRATAÇÃO TEMPORÁRIA.

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições, visando à contratação de profissionais, por prazo determinado, paraatuarem naSecretaria Municipal de Educação,seguindo a lista de aprovados no Processo Seletivo Simplificado,Edital nº 122/2025, de acordo com a Lei Municipal nº 2.956/2026, e Processo nº 1415/2026,**CONVOCA**:

ATENDENTE DE EDUCAÇÃO (PSS Nº 380/2025)

COLOCAÇÃO	NOME	CPF	NOTA
4º	TANIANDRA MELO LIMA	851.XXX.XXX-49	95

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se:

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:CBEDDC9A

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

PORTARIA GB Nº 72, DE 19 DE MARÇO DE 2026.

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes,**DETERMINA**a instauração de**PROCESSO DE SINDICÂNCIA**para apurar os fatos relatados no Processo nº 2089/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 2089/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:7AE08949

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA GB Nº 73, DE 19 DE MARÇO DE 2026

"INSTAURA PROCESSO DE SINDICÂNCIA E NOMEIA A COMISSÃO PROCESSANTE".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos da Lei Municipal n° 855/2000, Art. 163, e seguintes, **DETERMINA** a instauração de **PROCESSO DE SINDICÂNCIA** para apurar os fatos relatados no Processo nº 1906/2026.
CONSIDERANDO, que cabe ao administrador que tiver ciência a OBRIGATORIEDADE de promover a apuração dos fatos mediante processo de sindicância, Lei nº 855/2000, Art. 163, e seguintes;
RESOLVE:
Art. 1° Instaurar PROCESSO DE SINDICÂNCIA, com base na Lei Municipal n° 855/2000, Art. 159, a fim de que seja averiguado os atos imputados no processo n° 1906/2026, concedendo ampla defesa no devido processo legal, bem como a aplicação da pena cabível se for o caso.
Art. 2° Nomear os servidores públicos municipais abaixo relacionado para conduzir o PROCESSO DE SINDICÂNCIA, ficando como presidente o primeiro nominado:

NOME	SECRETARIA	MATRÍCULA
Barbara Santos dos Santos	Sec. de Educação e Cultura	810039
Suzani de Souza Bonho	Sec. de Administração e Planejamento	816499
Alice Knevitz Witt	Sec. de Fazenda	819980

Art. 3° O prazo para a conclusão do Processo de Sindicância será de 10 (dez) dias, art. 164, Lei Municipal n° 855/00, podendo ser prorrogado uma só vez por igual período mediante justificativa, contando da data de publicação do ato que constituir a comissão.
Art. 4° Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA.
Registre-se e publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, Em Exercício

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:1A86EE44

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA GB Nº 80, DE 23 DE MARÇO DE 2026

PORTARIA GB Nº 80, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

"ADVERTE a Empresa Boa Safra Mecânica Agrícola, Transportes e Terraplanagem Ltda EPP, conforme Processo nº 1266/2025.".

O Prefeito Municipal de Terra de Areia, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 156, I, da Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021, conforme Processo nº 1266/2025;
RESOLVE:
ADVERTIR, a Empresa Boa Safra Mecânica Agrícola, Transportes e Terraplanagem Ltda EPP, referente aos fatos apurados no Processo 1266/2025, e com base na Lei Federal nº 14.133 de 1º de abril de 2021.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TERRA DE AREIA
Registre e Publique-se.

DIOGO FRANCO DE SOUZA
Prefeito Municipal, em Exercício

Ciente em _____

Assinatura _____

Publicado por:
Helena Moreira Lopez
Código Identificador:D49C78CF

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 51/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: Kovr Seguradora S A
CNPJ/CPF: 42.366.302/0001-28
Objeto: Contratação de seguro RCO – Responsabilidade Civil Obrigatória, pelo período de 12 meses, para o veículo Van Renault Master placa: TQU3H27, pertencente a Secretaria de Educação.
Valor: R$ 1.010,81 (mil e dez reais e oitenta e um centavos).
Fundamento legal: Art.75, inciso II, Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:78941A03

SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 57/2026

Contratante: Secretaria Municipal de Educação
Contratado: Bormana Comercio de Autopeças Ltda
CNPJ/CPF: 93.527.794/0003-99
Objeto: Serviço de revisão de 40.000 km em ônibus, placa JDI8H86, pertencente à frota do transporte escolar estadual e municipal, conforme plano de manutenção preventiva do fabricante.
Valor: R$ 2.817,68 (dois mil, oitocentos e dezessete reais e sessenta e oito centavos).
Amparo legal: Art.75, inciso IV, Alínea "a", Lei n° 14.133/2021 e em conformidade com os termos do Decreto Nº 05, de 18 de janeiro de 2024.

JOSIELI OLIVEIRA DA SILVA BOBSIN
Secretária Municipal de Educação

Publicado por:
Pedro Henrique Titoni Reis
Código Identificador:1DCDCFF3

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
EXTRATO DO CONTRATO Nº 14/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia/RS
Contratado: LUCAS DOS SANTOS – ME.
CNPJ/CPF: 44.046.185/0001-40.
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL TRIBASE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO 2HS, SERÁ REALIZADO NA PREFEITURA DE TERRA DE AREIA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Vigência: 55 (cinquenta e cinco) dias, com início na data de 19 de março de 2025 e com data fim no dia 12 de maio de 2026.
Data de Emissão: 19 de março de 2026

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:B6F21925

SECRETARIA MUNICIPAL DE TURISMO E CULTURA
INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 21/2026

Contratante: Prefeitura Municipal de Terra de Areia
Contratado: LUCAS DOS SANTOS – ME
CNPJ/CPF: 44.046.185/0001-40
Objeto: CONTRATAÇÃO DE BANDA MUSICAL TRIBASE PARA REALIZAÇÃO DO SHOW MUSICAL, EM COMEMORAÇÃO AO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO, COM DURAÇÃO 2HS, SERÁ REALIZADO NA PREFEITURA DE TERRA DE AREIA NO DIA 12 DE ABRIL DE 2026.
Valor: R$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
Fundamento legal: Art.74, inciso II, Lei n° 14.133/2021.

EVERTON DIAS BREHM
Secretário Municipal de Desenvolvimento Econômico, Turismo e Cultura

Publicado por:
Adercides Anderson Amaro Valim
Código Identificador:1B760E09

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAMANDAÍ

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 072/2025 - Contratada: UNESSUL DE TRANSPORTE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para renovar o mesmo por mais 12 (doze) meses. Outrossim, exclua-se a Cláusula Terceira do referido contrato o quarto item, pelo seguinte motivo: a contratada não possui mais a concessão para operação nesta linha, sendo ela Tramandaí para Santo Antônio da Patrulha e vice-versa, sem seguro, 250 unidades mensais, 3.000 unidades anuais, valor unitário de R$ 17,26. Solicitação contida no Memorando nº 491/2026 da Secretaria Municipal de Saúde e aceite da contratada. INEXIGIBILIDADE Nº 078/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:4370BEB5

LICITAÇÃO
EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025

EXTRATO DO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 075/2025 - Contratada: UNESSUL DE TRANSPORTE LTDA. Fica alterada a Cláusula Quinta do Contrato Original, no tocante ao prazo, para prorrogar o mesmo por mais 01 (um) ano. Solicitação contida no Memorando nº 073/2026 da Secretaria Municipal de Administração. INEXIGIBILIDADE Nº 080/2025.

Publicado por:
Luis Antonio Consul Machado
Código Identificador:126B8335

LICITAÇÃO
RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

RETIFICAÇÃO DO EDITAL DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 001/2026

O Município de Tramandaí/RS, por intermédio da Secretaria Municipal de Saúde, torna pública a retificação do Edital de Chamamento Público nº 001/2026, em razão da identificação de erro material de natureza aritmética na consolidação dos valores constantes no **Termo de Referência (Anexo V)**.

Onde se lê: O valor total de recursos disponibilizados será de R$ 12.093.708,63 (Doze milhões, noventa e três mil, setecentos e oito reais e sessenta e três centavos. No exercício de 2026. Estimativa para 12 meses.

Leia-se: O valor mensal de recursos disponibilizado será de R$ 1.379.550,71 (um milhão, trezentos e setenta e nove mil, quinhentos e cinquenta reais e setenta e um centavos) e valor total estimado para 12 meses é de R$ 16.554.608,59 (dezesseis milhões, quinhentos e cinquenta e quatro mil, seiscentos e oito reais e cinquenta e nove centavos).

Considerando a alteração promovida, fica reaberto o prazo para apresentação das propostas, sendo a nova data limite:**22 de abril de 2026**.
Permanecem inalteradas as demais disposições do edital.
O Edital completo e seus anexos encontram-se disponíveis no sítio eletrônico oficial do Município:
https://tramandai.rs.gov.br/

ETAPA/ATO/PROCEDIMENTO	PRAZO/DATA
1 – Republicação do Edital	23/03/2026
2 – Impugnação do edital	23/03/2026 a 27/03/2026
2 – Julgamento das impugnações do Edital	Em até 5 dias corridos
3 – Prazo Limite para Envio das Propostas pela OSC	22/04/2026

4 – Julgamento preliminar das propostas	23/04/2026
4 – Divulgação do julgamento preliminar	24/04/2026
5 – Recursos: apresentação	De 25/04/2026 a 29/04/2026
5 – Recursos: contrarrazões	De 30/04/2026 a 04/05/2026
6 – Recursos: análise	Em até 5 dias corridos
6 –Homologação do resultado final	09/05/2026
6 –Publicação do resultado final	09/05/2026 – data estimada

Publicado por:
Jesica Tatiane da Silva Melfior
Código Identificador:7545E6E2

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2026

DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 535/2026
O Município de Travesseiro/RS comunica que, em despacho proferido no Processo de Dispensa de Licitação nº 535/2026, o Prefeito Municipal, reconheceu ser dispensável a licitação para a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços de ensino de língua estrangeira (Alemão), visando atender aos alunos do município, com carga horária de 32 (trinta e duas) horas mensais.
FAVORECIDO: 49.587.506 LEDA MARIA FISCHER.
CNPJ Nº 49.587.506/0001-38.
VALOR: 95,00 (noventa e cinco reais) por hora efetivamente trabalhada.
Fundamento Legal: art. 75, inc. II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Travesseiro, 23 de março de 2026.

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiano Both
Código Identificador:ED2563C7

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 127/2026

CONCEDE dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2".

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais, de acordo com o processo protocolado sob o nº 1.279/2025, de 01 de dezembro de 2025, **CONCEDE** dez (10) dias de férias regulamentares ao servidor **DARCI GELSON RELLY, SERVENTE, Padrão "2",** referente ao período aquisitivo de 16/10/2024 a 15/10/2025, a partir do dia 24 de março de 2026.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:75BEC5D2

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 128/2026

DESIGNA, os servidores que menciona, como fiscais do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2026, e dá outras providências.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no Decreto Municipal nº 2.412/2025, de 12 de novembro de 2025, **DESIGNA** as servidoras **THAÍS CRISTINA MEYER, Dirigente de Equipe,** matrícula nº 1021 e **JAQUELINE BRANDENBURG QUINOT, Professora de Educação Básica,** matrícula nº 902, como fiscal titular e suplente, respectivamente, do Contrato de Prestação de Serviços nº 030/2026, firmado com a empresa **49.587.506 LEDA MARIA FISCHER**, para a prestação de serviços de ensino de língua estrangeira (Alemão).

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:AB0AD3BF

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
PORTARIA Nº 129/2026

DESTITUI o ato de nomeação da Portaria nº 120/2026, de 12 de março de 2026, de GUILHERME PAULO BOTTEGA, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, nesta data.

GILMAR LUIZ SOUTHIER, PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, no uso de suas atribuições legais e com base no disposto nas Leis Municipais n° 1.269/2015, de 07 de janeiro de 2015 e 1.271/2015 de 30 de janeiro de 2015, **DESTITUI** do ato de nomeação da Portaria nº 120/2026, de 12 de março de 2026, de **GUILHERME PAULO BOTTEGA,** conforme processo protocolado sob o nº 399/2026, em 23 de março de 2026, por manifesta solicitação de reclassificação para o final da lista de aprovados, a partir desta data.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRAVESSEIRO, RS, em 23 de março de 2026.

Registre-se e
Publique-se
Data Supra

GILMAR LUIZ SOUTHIER
Prefeito Municipal

MAICON WILAND THEISEN
Secretário da Administração e Finanças

Publicado por:
Raquel Henz
Código Identificador:24E16E6C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRÊS COROAS

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA

Fabiel Cristóvão Port, Prefeito Municipal de Três Coroas, RATIFICA a Dispensa de Licitação nº 016/2026 com a empresa **BERTI INSTALADORA ELETRICA LTDA**, cujo objeto é a contratação de empresa para execução de serviços de instalação e fornecimento de 01 (um) Transformador 75kVA, classe 15kV, 380/220V para a Usina de Asfalto do Município de Três Coroas/RS, custando o valor total de R$ 23.109,29 (vinte e três mil, cento e nove reais e vinte e nove centavos), sendo R$ 14.300,00 (catorze mil e trezentos reais) pelo Transformador e R$ 8.809,29 (oito mil, oitocentos e nove reais e vinte e nove centavos) para a instalação do mesmo, conforme Lei Federal nº 14.133/2021, artigo 75, inciso VIII. Três Coroas, em 23 de março de 2026.

Publicado por:
Natã Mateus Marchiori Ratzlaff
Código Identificador:E6398F7C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRINDADE DO SUL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 025/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 042/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 25/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 042/2026, Dispensa de Licitação nº 025/2026, autorizo a contratação da empresa MM MASTER MÁQUINAS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE PEÇAS LTDA, inscrição no CNPJ nº 29.946.725/0001-59, situada na Rua Venezuela, 367 D, Sala 01, Bairro Líder, em Chapecó/SC, CEP: 89.805-221, visando o fornecimento de peças novas, para o conserto da Motoniveladora John Deere 670G, pertencente a frota da Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito do município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 16.400,00 (dezesseis mil e quatrocentos reais). Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:75BB6556

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 043/2026 DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 026/2026 ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 043/2026, Dispensa de Licitação nº 026/2026, autorizo a contratação da empresa especializada ALTO URUGUAI ENGENHARIA LTDA, inscrita no CNPJ sob o nº 47.810.750/0001-92, sediada na Rua Cedro, 540, Bairro Centro, em Trindade do Sul/RS, CEP: 99.615-000, para a realização de manutenção corretiva na máquina de paver do Município de Trindade do Sul/RS, com fornecimento de peças e mão de obra necessários, visando a segurança operacional do equipamento e a continuidade dos serviços públicos essenciais, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas no ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria de Obras, Urbanismo e Trânsito, com fundamento no Art. 75, inc. I da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 22.750,00 (vinte e dois mil, setecentos e cinquenta reais). Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI,
Prefeito Municipal.

Publicado por:
Emanoel Ferreira Santiago
Código Identificador:671F2261

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 23/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 040/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 023/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 040/2026, Dispensa de Licitação nº 023/2026, autorizo a contratação da empresa jornalística ROQUE DE COUTO & CIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 09.612.869/0001-61, situada na Rua Francisco Costa, 325, Bairro Quiri, em Ronda Alta/RS, CEP: 99.670-000, para a prestação de serviços de divulgação institucional para a Administração Municipal de Trindade do Sul/RS, visando a veiculação de reportagens e/ou publicidade em jornal impresso, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal de Assistência Social, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 20.958,00 (vinte mil, novecentos e cinquenta e oito reais).

Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:56E2BB00

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO - SETOR DE LICITAÇÕES E CONTRATOS
EXTRATO DE DISPENSA Nº 24/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 041/2026
DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 024/2026

ODAIR ADILIO PELICIOLI, Prefeito Municipal, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação acostado nos autos do Processo Administrativo nº 041/2026, Dispensa de Licitação nº 024/2026, autorizo a contratação da empresa BUSCAR ASSESSORIA LTDA, inscrição no CNPJ nº 23.890.638/0001-40, situada na Rua Ijuí, 361, Bairro Centro, em Derrubadas/RS, CEP: 98.528-000, para a prestação de serviços de consultoria em ICMS, Guias Modelo A e B, Programa Integração Tributária, para o Município de Trindade do Sul/RS, conforme condições, quantidades, exigências e estimativas estabelecidas na FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA e TERMO DE REFERÊNCIA apresentados pela Secretaria Municipal da Fazenda, com fundamento no Art. 75, inc. II da Lei Federal nº. 14.133/2021, pelo montante total de R$ 13.800,00 (treze mil e oitocentos reais).

Trindade do Sul/RS, 23 de março de 2026.

ODAIR ADILIO PELICIOLI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Ligiane Dos Santos
Código Identificador:1840CCF6

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TRIUNFO

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO MUNICIPAL Nº 3.896/2026

Dispõe sobre a permuta de servidor público municipal e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 143, inciso VI da Lei Orgânica Municipal e devidamente amparado no disposto na Lei nº 2.371, de 08 de dezembro de 2009;

Considerando o que consta no Processo Administrativo nº 585/2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Coloca à disposição da Prefeitura Municipal de Charqueadas - RS, a servidora municipal **BRENDA SILVA DOS SANTOS, matrícula n° 15782-1,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de Charqueadas - RS, **CLEUSA LOPES CASTRO, matrícula n° 11526,** do cargo de Professor Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais.

Art. 2º - A permuta de que trata este Decreto será formalizada mediante **Termo de Convênio para Concessão de Permuta**, a ser firmado entre os entes envolvidos, no qual constarão as condições, atribuições, prazo e demais disposições necessárias à execução do ajuste.

Art. 3º - O prazo da permuta será de até 03 (três) anos, podendo ser prorrogado por igual período, mediante termo aditivo, desde que haja concordância das partes e interesse público devidamente justificado.

Art. 4º - O(a) servidor(a) municipal permanecerá vinculado(a) ao regime jurídico de origem, cabendo ao respectivo órgão de origem o pagamento da remuneração e dos encargos legais, nos termos do art. 4º da Lei Municipal nº 2.371/2009.

Art. 5º - O período de permuta será considerado como de efetivo exercício para todos os fins legais, assegurados ao(à) servidor(a) os direitos e vantagens do cargo de origem.

Art. 6º - As atividades a serem desempenhadas pelo(a) servidor(a) deverão ser compatíveis com as atribuições do cargo de origem, nos termos da legislação vigente.

Art. 7º - A permuta dependerá da expressa concordância dos servidores envolvidos, bem como da manifestação formal dos órgãos de origem e de destino.

Art. 8º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 20 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:6D16D757

ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº 3.899, DE 23 DE MARÇO DE 2026

REVOGA O DECRETO N° 3.688/2025, QUE DISPÕE SOBRE CESSÃO DE SERVIDOR EFETIVO, EM PERMUTA, PARA A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS.

O Prefeito Municipal de Triunfo, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Lei Orgânica do Município e conforme protocolo nº 1.567, de 20 de março de 2026,

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica revogado, **a partir de 06 de abril de 2026,** o Decreto nº 3.688, de 13 de março de 2025, que colocou à disposição da Prefeitura Municipal de São Jerônimo - RS, a servidora municipal **CLAUDIA FAVERO CHIKÁ, matrícula n° 10095-1,** do cargo de Professor de Educação Infantil, carga horária de 20 horas semanais, lotada na Secretaria Municipal de Educação, em permuta com a servidora do município de São Jerônimo - RS, **CRISTIANE TORRES DA SILVA, matrícula n° 5090,** do cargo de Professor, carga horária de 25 horas semanais, nos termos do Termo de Convênio para Concessão de Permuta nº 005/2025.

Art. 2º - Este Decreto entra em vigor a partir de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:CF5F603E

ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 015/2026 - CONVOCAÇÃO PARA AUDIÊNCIA PÚBLICA

O PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, Estado do Rio Grande do Sul, faz saber que realizará **AUDIÊNCIA PÚBLICA** para apresentação do **RMGS - Relatório Municipal de Gestão em Saúde** e **DIGISUS,** referente ao 3º quadrimestre de 2025 e **RAG 2025 - Relatório Anual de Gestão 2025**, **na data de 25 de março de 2026, às 09 horas,** no plenário da Câmara Municipal de Vereadores, localizado à Rua Prof. Coelho de Souza, 210, centro, nesta cidade.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Registre-se e publique-se:

ZACARIAS EDUARDO DE PONTE
Secretário Municipal de Administração

Publicado por:
Daniana Vargas Brito
Código Identificador:6397B8B7

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
ANULAÇÃO DE EDITAL – PREGÃO ELETRÔNICO N.º 30/2026

OBJETO: REGISTRO DE PREÇOS PARA FUTURAS E EVENTUAIS AQUISIÇÕES DE LOMBADA ECOLÓGICA

TIPO B PARA ATENDER AS DEMANDAS DA SECRETARIA MUNICIPAL DE MANUTENÇÃO VIARIA E SEGURANÇA.
O Município de Triunfo comunica que o edital acima foi ANULADO. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:7340B205

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE EDITAL – TERMO DE COLABORAÇÃO N.º 001/2026

OBJETO: TERMO DE COLABORAÇÃO, PARA A CONSECUÇÃO DE FINALIDADES DE INTERESSE PÚBLICO E RECÍPROCO, QUE OBJETIVA O DESENVOLVIMENTO DE HABILIDADES FÍSICAS E SOCIAIS, COM INICIAÇÃO ESPORTIVA, VISANDO À EXECUÇÃO DO PROJETO DAS "ESCOLINHAS ESPORTIVAS NA COMUNIDADE: PROJETO JUVENTUDE ATIVA 2– FUTEBOL DE CAMPO".
O Município de Triunfo comunica que no dia, 12 de maio de 2026, Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, sito na Rua XV de Novembro, nº 15, Centro, Triunfo/RS, haverá a abertura das propostas conforme o edital acima citado. Informações na Secretaria de Juventude, Esporte e Lazer - SEJUVE, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cristiane Oliveira Dos Santos
Código Identificador:580362F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
AVISO DE LICITAÇÃO

AVISO DE LICITAÇÃO – PREGÃO ELETRÔNICO Nº 035/2026 PROC 101/2026
AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS PARA O SETOR DE ODONTOLOGIA (AUTOCLAVE E KIT SUCTOR), COM RECURSOS PROVENIENTES DA EMENDA PARLAMENTAR nº 40330011
O Município de Triunfo comunica que receberá no dia 07 de abril de 2026, às 09 horas, no endereço www.portaldecompraspublicas.com.br a proposta e habilitação para o edital acima citado. Informações na Secretaria Municipal de Compras, Licitações e Contratos, das 8h30min às 12h e das 13h30min às 16h36min ou no site www.triunfo.rs.gov.br.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Cláudio Roberto Ehlers
Código Identificador:02D0EEA0

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE CONTRATO

Processo 075/2026
Pregão Eletrônico nº 023/2025
Contrato: 60/2026
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: R. M. JOHN SPECHT
Objeto do contrato: CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO E INSTALAÇÃO DE TOLDOS NA E.M.E.I. MARIA THEREZINHA BRIETZK, COM APLICAÇÃO DE MATERIAL
Prazo de vigência: 45 dias
Valor: R$ 9.800,00

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:E707955D

SECRETARIA MUNICIPAL DE COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS.
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO DE TERMO ADITIVO

Processo 69/2025
Inexigibilidade de Licitação nº 07/2025
Contrato 51/2025
Contratante: MUNICÍPIO DE TRIUNFO
Contratada: LUMENS ASSESSORIA E CONSULTORIA ATUARIAL LTDA
Termo aditivo n° 01
Objeto do contrato: Contratação de Assessoria técnica especializada para Estudos e Implementação de SegregaÇÃo de Massas para o RPPS Fapetri
Objeto do termo aditivo: a prorrogação do prazo de vigência do contrato em epígrafe, pelo prazo de 06 (seis) meses, a contar de 22 de março de 2026, com previsão de encerramento em 21 de setembro de 2026, conforme solicitação da secretaria gestora através da Memorando 1Doc 1.315/2026.

REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE
CUMPRA-SE

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE TRIUNFO, em 23 de março de 2026.

MARCELO ESSVEIN
Prefeito Municipal

Publicado por:
Julia Machry de Castro
Código Identificador:8EEEAC0E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

AUTARQUIA DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS DO MUNICÍPIO DE TUPANCIRETÃ
SÚMULA DO CONTRATO

SÚMULA DO CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº01/2026

CONTRATANTE: AUTARQUIA DE PREVIDENCIA DOS SERVIDORES MUNICIPAIS DE TUPANCIRETÃ/RS - TUPANPREV

CONTRATADA: MERCADO GRAO DE TRIGO LTDA**.**
OBJETO: Aquisição de 26 unidades água mineral sem gás e uma bambona vazia, com entrega parcelada.

VALOR: R$ 674,73 (seiscentos e setenta e quatro reais e setenta e três centavos)

VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 19 de março de 2026 podendo ser prorrogado nos termos da Lei nº 14.133/2021, caso haja saldo quantitativo da água mineral a ser fornecida.

MODALIDADE: dispensa por limitenº 147/2026

AMPARO LEGAL: Art.74,inciso II, da Lei Federal nº 14.133/202
Tupancireta, 19 de março de 2026.

ALIA SAYED RODRIGUES
Diretora Presidente

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:272C0A07

GABINETE DO PREFEITO
PORTARIA Nº 33170/2026 - INSTITUI O FLUXO MUNICIPAL DE CONTROLE DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, ESTABELECE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DESIGNA RESPONSÁVEIS

INSTITUI O FLUXO MUNICIPAL DE CONTROLE DA JUDICIALIZAÇÃO DA SAÚDE, ESTABELECE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO E DESIGNA RESPONSÁVEIS

O Prefeito Municipal de Tupancireta, no uso de suas atribuições legais,

CONSIDERANDO a Decisão nº 2C-0382/2019, proferida no Processo nº 004794-02.00/17-8, do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul;

CONSIDERANDO a recomendação constante da alínea “b” da referida decisão, que determina ao Município a adoção de medidas corretivas relativas aos apontamentos 6.2, 6.2.1, 6.2.2 e 6.2.3 – Judicialização da Saúde Pública;

CONSIDERANDO a necessidade de implantação de mecanismos administrativos de controle das demandas judiciais relacionadas à saúde, bem como de registro e acompanhamento de bloqueios judiciais e fornecimento de medicamentos ou procedimentos;

CONSIDERANDO as conclusões decorrentes da tramitação do Memorando nº 10.840/2025, que recomendou a reorganização dos atos administrativos, criação de fluxo padronizado e implantação de sistema informatizado de controle;

RESOLVE:

Art. 1º Fica instituído, no âmbito da Administração Pública Municipal, o Fluxo Municipal de Controle da Judicialização da Saúde, destinado ao acompanhamento, registro e gestão administrativa das demandas judiciais que determinem a prestação de serviços de saúde, fornecimento de medicamentos, insumos, tratamentos ou procedimentos médicos.

Art. 2º O fluxo instituído por esta Portaria tem por finalidade:
I – assegurar controle administrativo individualizado das ações judiciais relacionadas à saúde;
II – registrar informações essenciais relativas às demandas judiciais;
III – monitorar os valores decorrentes de bloqueios judiciais e despesas realizadas pelo Município;
IV – subsidiar a adoção de medidas administrativas e judiciais voltadas ao ressarcimento interfederativo.

Art. 3º O fluxo administrativo será operacionalizado mediante abertura de processo administrativo denominado “Processo Judicial Saúde”, no sistema eletrônico institucional utilizado pelo Município.

Art. 4º Sempre que houver decisão judicial ou bloqueio de valores relacionados à prestação de serviços de saúde, deverá ser aberto processo administrativo específico contendo:
I – identificação do beneficiário;
II – número do processo judicial;
III – prescrição médica;
IV – identificação do médico prescritor e respectivo registro profissional;
V – identificação do advogado ou defensor atuante;
VI – descrição do medicamento, insumo ou procedimento determinado judicialmente;
VII – valor bloqueado ou despendido pelo Município.

Art. 5º A Secretaria Municipal de Saúde deverá registrar e acompanhar tecnicamente as demandas judiciais relacionadas à saúde.

Art. 6º A Procuradoria Municipal deverá analisar a responsabilidade federativa pela prestação do serviço e promover as medidas administrativas ou judiciais cabíveis para ressarcimento interfederativo, quando constatado que a obrigação compete a outro ente federativo.

Art. 7º A Secretaria da Fazenda, Tesouraria e Contabilidade deverão manter controle financeiro atualizado dos bloqueios judiciais e das despesas decorrentes de decisões judiciais na área da saúde.

Art. 8º A Diretoria de Tecnologia da Informação e Comunicação deverá assegurar o funcionamento do sistema eletrônico de controle das demandas judiciais de saúde.

Art. 9º O Controle Interno Municipal acompanhará a implementação desta Portaria.

Art. 10 O fluxo operacional instituído por esta Portaria observará o fluxograma administrativo implantado no sistema eletrônico institucional (1Doc), denominado “Processo Judicial Saúde”, destinado ao registro e tramitação dos processos administrativos relacionados à judicialização da saúde.

§ 1º O fluxograma estabelece as etapas de tramitação entre os setores da Secretaria Municipal de Saúde, Procuradoria Municipal, Farmácia Municipal, Secretaria da Fazenda, Diretoria de Tecnologia da Informação e Controle Interno.

§ 2º O fluxograma operacional integra a presente Portaria como Anexo II.

Art. 11 Ficam designados os seguintes responsáveis pela execução do fluxo:
I – Procuradoria Municipal
Fábio dos Santos Silveira
Jaqueline Jardim do Nascimento
Rosa Maria Piers Pedroso
William José da Silva Andreatta

Luis Carlos Patias
II – Secretaria Municipal de Saúde
Ramonny Ferreira Thones
III – Farmácia Municipal
Flávia Viero de Araújo
IV – Secretaria da Fazenda / Contabilidade / Tesouraria
Talita Cassiane Martins Santos
Giovani Arruda Marafiga
Beatriz Scapin
V – Diretoria de Tecnologia da Informação
Adriano Cadó Sagrillo
Wesley Ferraz Neves
VI – Controle Interno Municipal
Rubia Rouzado Alves

Art. 12 A Secretaria Municipal de Saúde, a Procuradoria Municipal e a Diretoria de Tecnologia da Informação poderão editar Procedimento Operacional Padrão (POP) complementar para regulamentação do fluxo instituído nesta Portaria.

Art. 13 Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Tupanciretã.
GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:ABFF6E66

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33165/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) JOSE ADEMIR DA SILVA FARIAS, Motorista, matrícula nº 1336-6, referente ao Exercício 2023/2024 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 16 de março de 2026 a 14 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 15 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1 Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:77A0D302

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 33166/2026 - CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

CONCEDE FÉRIAS A SERVIDOR

O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO no uso das atribuições que lhe são conferidas pelo Decreto nº 2432, de 17/04/2006,

RESOLVE:

CONCEDER, 30 (trinta) dias de férias a(o) servidor(a) CLAUDIA FARIAS DE CORDOVA, Monitor de Casa de Passagem, matrícula nº 1438-9, referente ao Exercício 2024/2025 e forte no Artigo 110 da Lei 3320/12, a contar do dia 17 de março de 2026 a 15 de abril de 2026, devendo apresentar-se no dia 16 de abril de 2026.

Secretaria Municipal de Administração.
GIOVANI DALMÁS
Secretário Municipal de Administração
(Assinado Eletronicamente Via Sistema 1Doc)

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:0EE992DB

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 018/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
DETENTORA DA ATA: Cassol Comércio e Transportes de Gás Ltda
OBJETO: Aquisição de cargas de gás de cozinha com entrega nas escolas municipais da zona rural do Município de Tupanciretã.
VALOR: R$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por unidade de botijão de gás adquirido
VIGÊNCIA: 12 (meses) a contar de 19 de março de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa – SRP nº 154/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 19 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:260F3398

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 046/20265

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial - Senac AR/RS
OBJETO: Realização, pela Contratada, de 03 (três) Oficinas de Qualificação, sendo Uma Oficina de Artesanato de Páscoa e Duas Oficinas de Chocolate e Doces de Páscoa, de caráter não continuado, que tem como objetivo qualificar e gerar autonomia e melhoria na renda de famílias atendidas pelos Serviços do CRAS e da rede socioassistencial do município
VALOR GLOBAL: R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais) pelas oficinas a serem realizadas
VIGÊNCIA: Março / abril de 2026
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Justificativa nº 112/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:26FD99F2

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 052/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Cooperativa de Produtores Rurais da Terra da Mãe de Deus – COOPERTUPAN
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 19.411,06 (dezenove mil quatrocentos e onze reais e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro

MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:DA670640

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 053/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Aline da Silva Trenhago Terhorst – Agroindústria Tiaraju
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 17.960,45 (dezessete mil novecentos e sessenta reais e quarenta e cinco centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:340FA4F1

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 054/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Carlos Antônio Pires da Silva
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 13.203,18 (treze mil duzentos e três reais e dezoito centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021
Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:CEC96BC0

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 055/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Angelica dos Santos Morais
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 12.616,50 (doze mil seiscentos e dezesseis reais e cinquenta centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3A974633

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 056/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Jocelaine Maria Balssan Moura
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 11.481,36 (onze mil quatrocentos e oitenta e um reais e trinta e seis centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:1998BEC7

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 057/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Edgar José Fioresi – Embutidos Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 29.961,63 (vinte e nove mil novecentos e sessenta e um reais e sessenta e três centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:0BB286F4

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 058/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Ivoni Gunther Fioresi
OBJETO: Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA
VALOR TOTAL: R$ 16.454,90 (dezesseis mil quatrocentos e cinquenta e quatro reais e noventa centavos)
VIGÊNCIA: 12 (doze) meses, a contar de 17/03/2026 ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro
MODALIDADE: Chamada Pública 01/2026 - Dispensa por Justificativa nº 134/2026
AMPARO LEGAL: Fundamentada nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:3BA8A976

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 064/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Dielenton Luiz Mello dos Santos - Informática
OBJETO: Aquisição de itens de suprimento e manutenção de TI para atendimento das secretarias municipais do Município de Tupanciretã/RS**.**
VALOR TOTAL: R$ 15.026,66 (quinze mil e vinte e seis reais e sessenta e seis centavos), pela aquisição dos materiais
VIGÊNCIA: Até a entrega total dos materiais adquiridos, que deverão ser entregues no prazo máximo de 20 (vinte) dias, contados da emissão da Nota de Empenho e encaminhamento da mesma via e-mail.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 159/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:C751FBF6

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
SÚMULA DO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 065/2026

CONTRATANTE: Município de Tupanciretã
CONTRATADA: Tatiane Pruni das Chagas
OBJETO: Contratação de empresa especializada para execução do serviço de revestimento interno de fibra do tanque do caminhão PIPA de placa RMA 7167, pertencente à frota do Município de Tupanciretã.
VALOR TOTAL: R$ 7.300,00 (sete mil e trezentos reais)
VIGÊNCIA: Até a conclusão dos serviços, que deverá ocorrer no prazo máximo de até 30 (trinta) dias, a contar da assinatura do contrato.
MODALIDADE: Dispensa de Licitação por Limite nº 160/2026
AMPARO LEGAL: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/21

Tupanciretã, 20 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA

Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:921FB231

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 1.299/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2026 PROCESSO LC: 136/2026 CONTRATO Nº 046/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 112/2026,** em favor do **SERVIÇO NACIONAL DE APRENDIZAGEM COMERCIAL - SENAC AR/RS,** para realização, pela Contratada, de 03 (três) Oficinas de Qualificação, sendo Uma Oficina de Artesanato de Páscoa e Duas Oficinas de Chocolate e Doces de Páscoa, de caráter não continuado, que tem como objetivo qualificar e gerar autonomia e melhoria na renda de famílias atendidas pelos Serviços do CRAS e da rede socioassistencial do município, a serem realizadas em março/abril de 2026, no valor global de R$ 19.910,00 (dezenove mil novecentos e dez reais), com base no artigo 75, inciso XV da Lei nº 14.133/2021.

Tupanciretã, 12 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:951AFE50

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 7.211/2025 - 1DOC DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2026 - CHAMADA PÚBLICA Nº 01/2026 AQUISIÇÃO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS DA AGRICULTURA FAMILIAR NO ÂMBITO DO PROGRAMA DE AQUISIÇÃO DE ALIMENTOS - PAA

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo de **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA Nº 134/2026,** em favor dos **GRUPOS INFORMAIS E DOS GRUPOS FORMAIS**, abaixo relacionados**,** para Aquisição de gêneros alimentícios da agricultura familiar, na modalidade "Compra Institucional", no âmbito do Programa de Aquisição de Alimentos – PAA, para atendimento da demanda das secretarias do município, para entrega parcelada dos produtos, no valor global de R$ 121.089,08 (cento e vinte e um mil oitenta e nove reais e oito centavos), com prazo de vigência de 12 (doze) meses, a contar da data da assinatura do contrato ou até a entrega total dos produtos, o que vier a ocorrer primeiro, com base no resultado da Chamada Pública nº 01/2026, embasado nos artigos 4º e 8º da Lei nº 14.628, de 20 de julho de 2023, na Resolução GGPAA Nº 8/2024, na Lei Municipal nº 5.041/2025 e na Lei 14.133/2021.
CONTRATO Nº 052/2026 - COOPERATIVA DE PRODUTORES RURAIS DA TERRA DA MÃE DE DEUS - COOPERTUPAN - R$ 19.411,06
CONTRATO 053/2026 - ALINE DA SILVA TRENHAGO TERHORST – AGROINDÚSTRIA TIARAJU – R$ 17.960,45
CONTRATO Nº 054/2026 - CARLOS ANTÔNIO PIRES DA SILVA – R$ 13.203,18
CONTRATO 055/2026 - ANGELICA DOS SANTOS MORAIS – R$ 12.616,50
CONTRATO Nº 056/2026 - JOCELAINE MARIA BALSSAN MOURA – R$ 11.481,36
CONTRATO Nº 057/2026 - EDGAR JOSÉ FIORESI – EMBUTIDOS FIORESI – R$ 29.961,63
CONTRATO Nº 058/2026 - IVONI GUNTHER FIORESI – R$ 16.454,90

Tupanciretã, 17 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:F41DDC07

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
TERMO DE FORMALIZAÇÃO DO PROCESSO Nº 1.093/2026 - 1DOC DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA – SRP Nº 154/2026 PROCESSO LC: 182/2026 ATA DE REGISTRO DE PREÇO Nº 18/2026

GUSTAVO HERTER TERRA, Prefeito de Tupanciretã, formaliza o processo da **DISPENSA DE LICITAÇÃO POR JUSTIFICATIVA - SRP Nº 154/2026,** em favor da empresa **CASSOL COMÉRCIO E TRANSPORTES DE GÁS LTDA**, para aquisição de cargas de gás de cozinha com entrega nas escolas municipais da zona rural do Município de Tupanciretã, no valor de R$ 145,68 (cento e quarenta e cinco reais e sessenta e oito centavos), por unidade de botijão de gás adquirido, pelo prazo de 12 (doze) meses a contar de 19 de março de 2026, com base no art. 75, inciso III, alínea "a" da Lei 14.133/21.

Tupanciretã, 19 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeitura de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:2F576DE9

SETOR DE LICITAÇÕES
AVISO DE REPUBLICAÇÃO DO EDITAL DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 13/2026

O PREFEITO DE TUPANCIRETÃ torna público a **REPUBLICAÇÃO** do Edital da Licitação do **Pregão Eletrônico nº 13/2026**, com nova data de abertura prevista para o dia **09 de abril 2026, às 8h30min,** tipo Menor Preço por Item, para **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA REALIZAÇÃO DE TRANSPORTE ESCOLAR DAS LINHAS 09, 12, 14 e 17**, com fornecimento de veículos e motoristas, a ser realizado no território do Município de Tupanciretã - Licitação Exclusiva para Empresas de Âmbito Local e Regional, com alterações no valor do quilômetro rodado das linhas. A Republicação do Edital está disponível nos sites: **www.portaldecompraspublicas.com.br / www.tupancireta.rs.gov.br**. Maiores informações poderão ser obtidas pelo telefone (55) 99706 5486 ou pelo e-mail: licitacao@tupancireta.rs.gov.br

Tupanciretã, 23 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Publicado por:
Henrique da Silva Veron
Código Identificador:5A02AF24

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPARENDI

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
EDITAL Nº 081/2026

EDITAL Nº 081/2026

CONVOCAÇÃO

O **PREFEITO MUNICIPAL DE TUPARENDI**, no uso de suas atribuições legais, torna público a CONVOCAÇÃO dos (as) candidatos (as) abaixo nominados (as), para assumir **CONTRATO TEMPORÁRIO** com o Município de Tuparendi - RS, em atendimento ao **EDITAL DE PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO Nº 023/2026**, para a função de **AUXILIAR DE SAÚDE BUCAL**, nos seguintes termos:

DOS PRAZOS:

Os CONVOCADOS ficam cientificados para comparecerem no Departamento de Pessoal do Município de Tuparendi, situado na Avenida Tucunduva, 2.617 – Prédio Administrativo da Prefeitura Municipal de Tuparendi-RS, no prazo de 02 (dois) dias, contados da publicação deste Edital, seja **24 e 25 de março**, podendo a pedido ser prorrogado por igual período.
O(a) candidato(a) convocado(a) que não comparecer no prazo determinado acima será considerado(a) desistente da vaga.

DOS DOCUMENTOS:

No ato da apresentação, o candidato deverá apresentar cópia dos seguintes documentos, juntamente com o documento original, para conferência:
a) Carteira de Identidade (RG);
b) Cadastro de Pessoa Física (CPF);
c) Título de Eleitor e Certidão de quitação eleitoral;
d) Quitação das obrigações militares (se do sexo masculino);
e) PIS ou PASEP;
f) Comprovante de Residência,
g) Documento que comprove seu estado civil (Certidão de Nascimento ou Certidão de Casamento);
h) Certidão de Nascimento acompanhada do Cartão de Vacina no caso de filhos menores de 14 anos;
i) Certidão Judicial Cível Negativa de 1° Grau e Certidão Judicial Criminal Negativa emitidas no endereço:<https://www.tjrs.jus.br/novo/processos-e-servicos/servicos-processuais/emissao-de-antecedentes-e-certidoes/>;
j) 01 (uma) foto 3x4 atual e colorida;
l) Declaração de bens e valores que constituem seu patrimônio ou Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega;
m) Comprovante de escolaridade exigida para o cargo;
n) Declaração que não exerce outro cargo público, nos termos do art. 37, inciso XVI da CF/88, com firma reconhecida em cartório.
o) Número de conta salário junto ao Sicredi – agência Tuparendi.

DOS CONVOCADOS:

I- Auxiliar de Saúde Bucal:

Nome do Candidato(a)	*Classificação*
Maria Mazilia Carlotto	1°

Tuparendi-RS, 23 de março de 2026.

JULIO CESAR MATTIAZZI
Prefeito Municipal

Publicado por:
Talita Brun
Código Identificador:21E69B07

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VALE VERDE

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
CONTRATO Nº 045/2026

CONTRATO Nº 045/2026

OBJETIVO: Contratação de empresa para elaboração de projeto de energia elétrica recebidas, para as 12 unidades consumidoras(pontos de consumo) atendidos pela distribuidora de energia CERTAJA, viáveis de receberem homologação com projetos de Geração Distribuída, o serviço de solicitação de acesso para homologação de sistemas de geração fotovoltaicos, na modalidade de Microgeração Distribuída para conexão à rede elétrica e cadastros de transferência de créditos de energia, para até 12 unidades consumidoras atendendo toda estrutura das repartições públicas municipais, incluindo escolas e ginásios.. **CONTRATANTE**: **MUNICÍPIO DE VALE VERDE**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o n° 01.624.729/0001-00. **CONTRATADA:** a empresa **RENAN GARCIA DREYER ME**, CNPJ sob nº61.473.925/0001-44

localizada na Avenida Eduardo Prado, n°26, bloco 6, apartamento 204, Bairro Cavalhada, na cidade de Porto Alegre/RS**. Valor:** O valor da contratação é de R$12.000,00 (doze mil reais). **Prazo:** O contrato a ser firmado passa a vigorar da presente data, com prazo de até 40 (quarenta) dias, podendo ser prorrogado até igual período.
Vale Verde, 18 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2C521FC1

ADMINISTRAÇÃO E PLANEJAMENTO
EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2026 DISPENSA Nº 040/2026

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
PROCESSO Nº 048/2026
DISPENSA Nº 040/2026
RICARDO FROEMMING Prefeito Municipal de Vale Verde, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:
Considerando a necessidade de contratação de empresa especializada para prestação de serviços de formação pedagógica aos professores da educação infantil, anos iniciais e anos finais, nos dias 25/03 e 25/08 de 2026, no Município de Vale Verde/RS.
Considerando a escolha da escolhida que foi a **BRUNA MENDEL ASSESSORIA PEDAGOGICA LTDA, CNPJ N° 51.906.646/0001-73,** porque apresentou o menor preço para contratação no valor de R$6.300,00 (seis mil e trezentos reais), preço compatível com o de mercado.
Determino que o Setor de Licitações lavre o competente instrumento de contrato, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94, combinado com o art. 176, parágrafo único, inciso I da Lei Federal 14.133/2021.

Vale Verde, 20 de março de 2026.

RICARDO FROEMMING
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Wodarski
Código Identificador:2851FFEE

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VENÂNCIO AIRES

SETOR DE LICITAÇÕES
EXTRATO TERMO ADITIVO

TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 42/2023. Contratante: MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS. Contratada: AIR LIQUIDE BRASIL LTDA. Edital de Pregão Eletrônico nº 07/2023. Objeto: Adita-se o Contrato em epígrafe, prorrogando seu prazo em 12 (doze) meses, respectivamente até a data de 31/03/2027. Ao mesmo tempo, o contrato deverá sofrer um acréscimo no valor inicialmente ajustado, qual seja, R$ 159,18 (cento e cinquenta e nove reais e dezoito centavos) por valor unitário do KIT, passando a vigorar ao preço de R$ 165,25 (cento e sessenta e cinco reais e vinte e cinco centavos) por KIT concentrador de oxigênio, ordenado com base no disposto na Cláusula Segunda do instrumento contratual, bem como em conformidade com o disposto no artigo 57, II da Lei Federal 8.666/93 e suas alterações. Assinatura: 23/03/2026.

JARBAS DANIEL DA ROSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:9E56F0B4

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026, como previsto no Artigo 74, Inciso III, alínea “f” da Lei Federal 14.133/21 e suas alterações, que tem como objeto: Contratação da palestrante Lucina Piccoli para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma online, na manhã do dia 16/04/2026, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Credor: FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS. Valor: R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3852/2026
CARTA CONTRATO Nº 3852/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada FUNDAÇÃO DE APOIO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO RGS, oriundo do Processo de Inexigibilidade de Licitação nº 28/2026. Objeto: Contratação da palestrante Lucina Piccoli para a primeira etapa do XX Fórum Nacional de Educação, de forma online, na manhã do dia 16/04/2026, fazendo parte da formação continuada para professores da rede municipal de ensino de Venâncio Aires. Dotação Orçamentária: 2026/167 – 05.01.12.128.0005.2012 – Capacitação e Motivação do Servidor. Valor: R$ 6.336,00 (seis mil trezentos e trinta e seis reais). Data: 23/03/2026.

Agente de Contratação
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:BD510221

SETOR DE LICITAÇÕES
TERMO DE RATIFICAÇÃO

O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS, ratificou a Dispensa de Licitação nº 21/2026, com base no Artigo 75, inciso IV, alínea “a” da Lei 14.133/2021 e suas alterações, que tem por objeto Contratação de empresa para realização de oitava revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Credor: J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA. Valor: R$ 1.107,41 (um mil cento e sete reais e quarenta e um centavos). Gabinete do Prefeito Municipal, em 23/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

CARTA CONTRATO Nº 3945/2026
CARTA CONTRATO Nº 3945/2026 – Partes: O MUNICÍPIO DE VENÂNCIO AIRES, RS e a Contratada J.A. SPOHR COMÉRCIO DE VEÍCULOS LTDA, oriundo do Processo de Dispensa de Licitação nº 21/2026. Objeto: Contratação de empresa para realização de oitava revisão do veículo Automóvel Spin 1.8 PREMIER, Placa JDB5E56, Frota 421, chassi 9BGJP7520SB136453, pertencente à Secretaria de Saúde. Dotação Orçamentária: 2026/446 e 2026/449 – 08.01.10.302.0011.2051 – Manutenção Serviços Especializados de Saúde. Valor: R$ 1.107,41 (um mil cento e sete reais e quarenta e um centavos). Data: 23/03/2026.

AGENTE DE CONTRATAÇÃO
Prefeitura Municipal de Venâncio Aires/RS

Publicado por:
Maiquel Henn
Código Identificador:26C277B8

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE VICTOR GRAEFF

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA ELETRÔNICA Nº 4/2026

Objeto: Contratação de empresa para empreitada global (materiais e mão de obra), visando execução de obra para ampliação da EMEI Cantinho do Amor com a construção de uma nova sala de aula, seguindo o modelo arquitetônico do FNDE/Pro infância. **Abertura das Propostas: 08/04/2026**, às **09 h e 01 min.** Local: PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS: www.portaldecompraspublicas.com.br. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS: 23/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Fernanda Martins de Mello
Código Identificador:0115D600

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO E FAZENDA - SETOR DE LICITAÇÕES
CONCORRÊNCIA PRESENCIAL Nº 03/2026

Objeto: Concessão de uso onerosa da copa do Ginásio Municipal de Esportes Polivar, localizado na Rua João Augustin, nº 71, na cidade de Victor Graeff/RS, sob forma de economato. **Abertura das Propostas: 15/04/2026**, às **09h.** Local: Centro Administrativo Municipal, sita Av. João Amann, 690. **Maiores Informações** pelo telefone (54) 3338.1242 e no site www.victorgraeff.rs.gov.br.

Victor Graeff/RS, 23/03/2026.

LAIRTON ANDRÉ KOECHE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patricia Dos Santos
Código Identificador:1B4C4662

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE XANGRI-LÁ

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
CHAMAMENTO PÚBLICO 55/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que fará **CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO E COMPRA DE VAGAS DE EDUCAÇÃO INFANTIL PARA O ANO LETIVO DE 2026 E PROJETO VERÃO**, com início do credenciamento no **dia 30 de março de 2026**, conforme especificações do Edital de Nº 48/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio do sítio www.xangrila.rs.gov.br
Xangri-Lá, 23 de março de 2025.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:78DF5C76

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
DISPENSA DE LICITAÇÃO N° 200870/2026

TERMO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fica dispensada de licitação a despesa abaixo especificada**, cujo objeto é REFERENTE A CONTRATAÇÃO DA REDE PAMPA PARA A COBERTURA DO ANIVERSÁRIO DO MUNICÍPIO E O RODEIO INTERNACIONAL 2026, com fulcro no artigo 74, caput** da Lei n° **14.133/21**, e em consonância com o Parecer Jurídico acostado no processo n° 200870/**2026**.

CREDOR: DIGITAL RADIODIFUSAO LTDA - EPP
ENDEREÇO: AVENIDA IPIRANGA PORTO ALEGRE

40208 04.408.497/0001-32

VALOR: 70.000,00

Xangri-Lá, 23 de Março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Diego de Souza Pereira
Código Identificador:A17E4594

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 25/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE VACINAS PARA PREVENÇÃO DE DOENÇAS EM CÃES E FELINOS PARA O DBEA**, conforme Edital de nº 46/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 23 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:DC15F461

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
PREGÃO ELETRÔNICO Nº 44/2026

O Município de Xangri-Lá torna público para conhecimento dos interessados que no dia **08 de abril de 2026 às 13h30** ocorrerá pregão eletrônico para **AQUISIÇÃO FUTURA DE COMPUTADORES**, conforme Edital de nº 47/2026. Maiores informações poderão ser obtidas junto ao Executivo por meio dos sítios www.xangrila.rs.gov.br ou www.portaldecompraspublicas.com.br.
Xangri-Lá, 23 de março de 2026.

CELSO BASSANI BARBOSA –
Prefeito Municipal

Publicado por:
Carina Rute Scotti
Código Identificador:2C5C3101

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ALVORADA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 133/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 133/2026
Ata de Registro de Preços nº 133/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
13	**FLUXÔMETRO PARA REDES E CILINDRO - AR COMPRIMIDO** Especificações: Aparelho para medição do fluxo de saída gases medicinais.Disponíveis modelos para uso, ar comprimido (amarelo). Composto por corpo em metal cromado, cápsula e bilha em policarbonato, escala de 0 a 15 litros por minuto, esfera de inox, botão de controle de fluxo e porca borboleta com inserto em metal. Conexões padrão ABNT NBR 11906.	DOMAX	Un	40	R$ 61,74
15	**UMIDIFICADOR PARA VÁLVULA DE OXIGÊNIO EM PLÁSTICO** Especificações: Tampa e porca injetados na cor do gás, frasco de PVC 250 ml com nível mínimo e máximo. Acompanha tampa injetada e borboleta injetada c/ enxerto em metal (padrão ABNT), com boca larga nível mín. e máx.	DOMAX	Un	1.000	R$ 12,05
17	**VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTAVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO** Especificações: Válvula com duas vias adaptável a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT- NBR 11725, embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA.	REGULADOR	Un	150	R$ 276,00
18	**VALVULA COM DUAS VIAS, ADAPTAVEL A QUALQUER CILINDRO DE OXIGENIO** Especificações: Válvula com duas vias adaptável a qualquer cilindro de oxigênio, respeitando ABNT- NBR 11725, embalagem com informações de acordo com RDC 185/2001. Com número de registro na ANVISA. **(Cota referente ao item 17)**	REGULADOR	Un	50	R$ 276,00

Detentora: **DELTA SHOP – DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 19.316.524/0001-14.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:4735D3FA

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 134/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 134/2026
Ata de Registro de Preços nº 134/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Un
3	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 50cilindros médios de 2,2 m³ a 4 m³ aproximadamente.	PRÓPRIA	M³	6.000	R$ 80,00
4	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - 2,2 A 4 M³** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 50cilindros médios de 2,2 m³ a 4 m³ aproximadamente. **(Cota referente ao item 03)**	IBG	M³	2.000	R$ 80,00
7	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - MODELO SAMU** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 100 cilindros pequenos 0,40 m³ a 1,5m³ Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diam x 50 alt.	PRÓPRIA	M³	6.000	R$ 160,65
8	**OXIGÊNIO GASOSO MEDICINAL - MODELO SAMU** Especificações: Oxigênio gasoso medicinal acondicionado em cilindros de alta pressão, com empréstimo/comodato de: 100 cilindros pequenos 0,40 m³ a 1,5m³ Modelo SAMU tamanho aproximado 12 cm diam x 50 alt. **(Cota referente ao item 07)**	IBG	M³	2.000	R$ 160,65

Detentora: **IBG – INDÚSTRIA BRASILEIRA DE GASES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 67.423.152/0001-78.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:BAB9D767

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 135/2026, PREGÃO ELETRÔNICO Nº 009/2026

Registro de Preços nº 135/2026
Ata de Registro de Preços nº 135/2026, Pregão Eletrônico nº 009/2026

Objeto: aquisição de oxigênio gasoso, ar comprimido e nitrogênio, armazenados em cilindros, e peças para o funcionamento e uso dos pacientes, destinados a atender as necessidades da Secretaria de Saúde – SMS.

Item	Produto/Complemento	Marca	Un	Qtd	Valor Unitário
11	**VÁLVULA REGULADORA AR COMPRIMIDO** Especificações: Válvula Para Cilindro C/ 1 manômetro Ar Comprimido. Escala de pressão do manômetro: 0 à 31,5 mpa (0 à 315Kgf/cm²); Corpo em latão cromado; Conexões de entrada e saída em latão cromado; Saída do gás calibrado: 3,5 + 0,3Kgf/cm²; Conexões de entrada e saída conforme normas ABNT.	JG MORIYA REP. IMP. EXP.	Un	40	R$ 274,00
16	**FLUXÔMETRO PARA OXIGÊNIO 0-15 L** Especificações: Corpo em latão cromado, bilhas em policarbonato com esfera em aço inoxidável.	JG MORIYA REP. IMP. EXP.	Un	100	R$ 51,40

Detentora: **YOU CARE SOLUÇÕES HOSPITALARES LTDA.,** inscrita no CNPJ sob o nº 56.066.880/0001-53.

Alvorada, 23 de março 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Patrícia Maciel Fidelis
Código Identificador:64FC17CC

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO, INOVAÇÃO E TRANSPARÊNCIA
CONTRATO Nº 29/2026 - INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 16/2026

Objeto: Contração de empresa de engenharia especializada, com equipe multidisciplinar, para garantir a adequada supervisão, fiscalização e apoio técnico às obras e serviços, de forma compatível com o volume de recursos aplicados e com a responsabilidade técnica exigida, considerando o crescimento significativo do volume e da complexidade das obras de infraestrutura urbana, compreendendo, entre outras, as seguintes frentes de trabalho (conforme solicitação técnica juntada aos autos): elaboração de projetos, ETP (estudo técnico preliminar) e termos de referência; fiscalização da revitalização da Avenida Getúlio Vargas; fiscalização de obras de macrodrenagem; projetos e manutenção de malha viária, vias e praças; bem como demandas relacionadas à limpeza, conservação viária e gestão do aterro sanitário.

Item	Descrição (Detalhamento do objeto)	Unid.	Quant.	Valor Unit.	Valor Total
1	SERVIÇOS TÉCNICOS PROFISSIONAIS Os serviços a serem executados na eventual prestação de serviço são, entre outros correlatos e pertinentes à respectiva área técnica, descritos a seguir, acompanhados da tabela que contém o valor da hora de cada profissional. 3.1. Engenharia Civil a) Elaboração de projetos básicos e executivos de obras públicas (edificações, pavimentações, drenagem, obras de contenção, entre outros); b) Fiscalização e acompanhamento técnico de obras públicas; c) Emissão de pareceres e laudos técnicos sobre estruturas e edificações existentes; d) Apoio técnico na análise de viabilidade e planejamento de empreendimentos públicos; e) Avaliação de imóveis e bens públicos para fins diversos (desapropriação, alienação, regularização fundiária, etc.). 3.2. Arquitetura a) Elaboração de projetos arquitetônicos para edificações públicas (escolas, postos de saúde, centros administrativos, praças, etc.); b) Revisão de projetos arquitetônicos conforme normas técnicas e legislação urbanística vigente; c) Apoio técnico na análise e aprovação de projetos urbanísticos e paisagísticos; d) Projetos de acessibilidade e adequação de edificações às normas técnicas (NBR 9050, entre outras); e) Desenvolvimento de estudos de requalificação urbana e valorização do espaço público. 3.3. Engenharia Ambiental a) Elaboração de estudos e relatórios de impacto ambiental (EIA/RIMA); b) Elaboração de planos de manejo, recuperação de áreas degradadas (PRAD), controle ambiental e saneamento básico; c) Apoio técnico na obtenção de licenças ambientais (LP, LI, LO) juto aos órgãos competentes; d) Avaliação e monitoramento de passivos ambientais; e) Diagnósticos socioambientais e elaboração de projetos de educação ambiental; f) Apoio técnico em processos de gestão integrada de resíduos sólidos. 3.4. Engenharia Elétrica a) Elaboração de projetos elétricos de baixa e média tensão para edificações e equipamentos públicos; b) Projetos de sistemas de iluminação pública e eficiência energética; c) Apoio técnico em processos de modernização e expansão da rede elétrica municipal; d) Vistorias técnicas e emissão de laudos de conformidade elétrica; e) Estudos de viabilidade para implantação de sistemas fotovoltaicos e fontes renováveis de energia. 3.5. Engenharia de Segurança do Trabalho a) Elaboração e implementação de Programas de Prevenção de Riscos Ambientais (PPRA), Programa de Condições e Meio Ambiente de Trabalho na Indústria da Construção (PCMAT) e Programa de Controle Médico de Saúde Ocupacional (PCMSO); b) Avaliação e emissão de laudos de insalubridade e periculosidade; c) Acompanhamento e fiscalização de obras quanto à conformidade com normas de segurança do trabalho; d) Treinamentos e capacitações em segurança do trabalho para servidores e equipes de campo; e) Apoio na elaboração de planos de emergência e gestão de riscos ocupacionais. 3.6. Tabela de valores A tabela a seguir apresenta o valor por hora (R$/h) de cada profissional. **Profissional → Valor da hora técnica** Engenharia Civil → R$ 90,00 Arquitetura → R$ 90,00 Engenharia Ambiental → R$ 90,00 Engenharia Elétrica → R$ 90,00 Engenharia de Segurança do Trabalho → R$ 90,00	HORA	8.640,00	R$90,00	R$777.600,00

Contratada: INFRAMOB ENGENHARIA LTDA, inscrito no CNPJ sob o nº **49.197.446/0001-47.**

Valor Total: R$777.600,00 (setecentos e setenta e sete mil e seiscentos reais).

Alvorada, 23 de março de 2026.

DOUGLAS MARTELLO DE SOUZA SILVEIRA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Thierri Rech
Código Identificador:5452095C

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE FORMIGUEIRO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
DISPENSA POR JUSTIFICATIVA Nº131.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 131/2026
Vinculado a Chamada Pública Nº 01/2026
Processo nº 144/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE nº 06/2020, que autoriza a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Sem prejuízo, observa-se o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 01/2026 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
05	100	**BOLACHA CASEIRA** (MILHO, AMANTEIGADA, COCO, POLVILHO) – PCT DE 1 KG, PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR. PACOTES LACRADOS, IDENTIFICADOS COM DATA DE FABRICAÇÃO E VALIDADE.	R$35,39	R$3.539,00
12	500	**IOGURTE DE FRUTAS** – LITRO - MATÉRIA-PRIMA PROVENIENTE DA AGRICULTURA FAMILIAR (LEITE) E FABRICAÇÃO DO PRODUTO REALIZADO POR EMPRESA ESPECIALIZADA. ARMAZENADO EM EMBALAGEM PLÁSTICA DE 1 LITRO E TRANSPORTADO EM TEMPERATURA RESFRIADA ATÉ 10°C. RÓTULO DE INFORMAÇÕES NUTRICIONAIS, DATA DE FABRICAÇÃO E PRAZO DE VALIDADE. COM DATA DE VALIDADE MÍNIMA DE 15 DIAS A CONTAR DA DATA DE ENTREGA. ENTREGAS MENSAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO.	R$ 16,50	R$ 8.250,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$11.789,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha do Contratado:

Contratado: **CLARA ELISABETH MOZZAQUATRO DOS SANTOS**
CPF nº 323.622.000-78
DAP nº SDW0010006040472911210330
COXILIA DO OSÓRIO, S/N, INTERIOR, RESTINGA SÊCA-RS, 97200-000

Justifica-se a escolha do CONTRATADO acima citado, considerando que a presente contratação decorre da Chamada Pública nº 02/2025, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 – Dos preços

Contratado: **CLARA ELISABETH MOZZAQUATRO DOS SANTOS**
CPF nº 323.622.000-78
Valor: R$11.789,00 (**onze mil, setecentos e oitenta e nove reais**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 2552
Detalhamento: 1065 PNAC
Despesa: 1695

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco Bradesco, Agência Nº 1753, Conta Corrente Nº 1000913-8, conforme citado na proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:

5.1- - Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido, a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:F8D8510E

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº128.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 128/2026
Vinculado a Chamada Pública Nº 02/2026
Processo nº 141/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE nº 06/2020, que autoriza a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Sem prejuízo, observa-se o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 02/2025 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	**ALFACE**- UNIDADES MÉDIAS. COR CARACTERÍSTICA, PRONTO PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$4,55	R$910,00
10	150	**COUVE PICADA** - PACOTE DE 200G. FOLHA INTEGRA, NA COR VERDE-ESCURO, COM TALOS. LIVRE DE SUJIDADES. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E LIMPAS. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	R$4,93	R$739,50
11	20	**LARANJA PARA SUCO** – CAIXA PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 20 KG. UNIDADE MÉDIA, GRAU DE AMADURECIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.	R$111,40	R$2.228,00
15	250	**TEMPERO VERDE** – MAÇO – EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ASPECTOS SENSORIAIS DE COR, SABOR E AROMA INTENSOS. AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO E ARMAZENADO SOB TEMPERATURA REFRIGERADA ATÉ 10°C. TRANSPORTADO EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADAS. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	R$4,54	R$1.135,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$5.012,50**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Contratada:

Contratada: **EDENILSON SOARES GASS**
CPF nº 023.487.000-18
DAP nº RS10202501004142076CAF
ESTÂNCIA DO MEIO, S/N, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS, 97210-000

Justifica-se a escolha da CONTRATADA acima citada, considerando que a presente contratação decorre da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 – Dos preços

Contratada: **EDENILSON SOARES GASS**
CPF nº 023.487.000-18
DAP nº RS10202501004142076CAF
Valor: R$5.012,50 (**cinco mil, com doze reais e cinquenta centavos**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 2552
Detalhamento: 1068 PNAQ – 1010 PNAP
Despesa: 1701-1697

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.

4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco Sicredi, Agência Nº 0442, Conta Corrente Nº 70519-7, conforme citado na proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- - Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido, a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:00152BCB

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA JUSTIFICATIVA Nº129.2026

TERMO DE DISPENSA POR JUSTIFICATIVA N.º 141/2026
Vinculado a Chamada Pública Nº 02/2026
Processo nº 128/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação, fundamenta-se no art. 14 da Lei Federal nº 11.947/2009, regulamentado pela Resolução FNDE nº 06/2020, que autoriza a aquisição direta de gêneros alimentícios da agricultura familiar, por meio de Chamada Pública, observados os princípios da economicidade e da seleção da proposta mais vantajosa. Sem prejuízo, observa-se o disposto no art. 75 da Lei Federal nº 14.133/2021 - destina-se a:

1. DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- O Município de Formigueiro de conformidade com o Processo Licitatório, modalidade Chamada Pública n.º 02/2025 - adquire do CONTRATADO os seguintes produtos:

ITEM	QUANT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	250	**ALFACE**- UNIDADES MÉDIAS. COR CARACTERÍSTICA, PRONTO PARA O CONSUMO. LIVRE DE SUJIDADES. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO, NA SEDE DA SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	R$4,55	R$910,00
10	150	**COUVE PICADA** - PACOTE DE 200G. FOLHA INTEGRA, NA COR VERDE-ESCURO, COM TALOS. LIVRE DE SUJIDADES. TRANSPORTADOS EM CAIXAS PLÁSTICAS E LIMPAS. ENTREGA MENSAL OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	R$4,93	R$739,50
11	20	**LARANJA PARA SUCO** – CAIXA PLÁSTICAS VAZADAS E LIMPAS COM 20 KG. UNIDADE MÉDIA, GRAU DE AMADURECIMENTO PRONTO PARA O CONSUMO. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO PELO SETOR DA MERENDA ESCOLAR.	R$111,40	R$2.228,00
15	250	**TEMPERO VERDE** – MAÇO – EMBALADO INDIVIDUALMENTE, ASPECTOS SENSORIAIS DE COR, SABOR E AROMA INTENSOS. AUSÊNCIA DE SINAIS DE DETERIORAÇÃO E ARMAZENADO SOB TEMPERATURA REFRIGERADA ATÉ 10°C. TRANSPORTADO EM CAIXAS TÉRMICAS LIMPAS E VEDADAS. ENTREGAS QUINZENAIS OU CONFORME SOLICITAÇÃO.	R$4,54	R$1.135,00
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$5.012,50**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1 – Da escolha da Contratada:

Contratada: **EDENILSON SOARES GASS**
CPF nº 023.487.000-18
DAP nº RS10202501004142076CAF
ESTÂNCIA DO MEIO, S/N, INTERIOR, FORMIGUEIRO-RS, 97210-000

Justifica-se a escolha da CONTRATADA acima citada, considerando que a presente contratação decorre da Chamada Pública nº 01/2026, destinada à aquisição de gêneros alimentícios provenientes da agricultura familiar e do empreendedor familiar rural, em atendimento ao Programa Nacional de Alimentação Escolar (PNAE).

2.2 – Dos preços

Contratada: **EDENILSON SOARES GASS**
CPF nº 023.487.000-18
DAP nº RS10202501004142076CAF
Valor: R$5.012,50 (**cinco mil, com doze reais e cinquenta centavos**).

3. DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão:Secretaria Municipal de Educação
Unidade: 01
Ação: 2024
Natureza: 33903007
Fonte de Recurso: 2552
Detalhamento: 1068 PNAQ – 1010 PNAP

Despesa: 1701-1697

4. DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco Sicredi, Agência Nº 0442, Conta Corrente Nº 70519-7, conforme citado na proposta da participante.

5. DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- - Fica responsável pela gestão e fiscalização do referido, a servidora Bruna Bortolotto Rohde, matrícula 8508-5, nomeada através de Portaria, pelo Prefeito Municipal.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 19 de março de 2026.

CRISTIANO CÉSAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:0F614568

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA N°126.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 126/2026
Processo nº 139/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso I, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada para fornecimento de material, para o veículo CRONOS Placa JBK5D90, conforme termo de referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	1 kit	PASTILHA DE FREIO DIANTEIRA	R$ 250,00	R$ 250,00
02	2 UN	BIELETA DIANTEIRA LD / LE	R$ 51,50	R$ 103,00
03	1 UN	PIVO SUSPENSÃO LD	R$ 70,00	R$ 70,00
04	1 UN	ROLAMENTO RODA DIANTERIA	R$ 138,00	R$ 138,00
05	1 UN	COIFA LADO RODA	R$ 30,00	R$ 30,00
06	2 UN	COXIM SUPERIOR AMORTECEDOR TRASEIRO	R$ 87,00	R$ 174,00
Material:				**R$ 765,00**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 765,00**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Endereço:Avenida Nove De Outubro, 471, centro, Formigueiro - RS

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a compra tendo em vista a necessidade de peças da suspenção devido ao desgaste apresentado nas mesmas, impossibilitando as funções do veículo na secretaria solicitante.

2.2– Dos preços
Empresa: **AGROPEÇAS**
CNPJ nº **08.309.860/0001-13**
Valor global R$ 765,00,00 (setecentos e sessenta e cinco reais);

Empresa: **ELETRO PEÇAS SANTAMARIENSE LTDA**
CNPJ n° **95.608.576/0004-95**
Valor global R$ 776,82,00 (setecentos e setenta e seis reais e oitenta e dois centavos);

Empresa: **MAUS & CIA LTDA**
CNPJ nº **88.990.213/0001-59**
Valor global R$ 795,00 (setecentos e noventa e cinco reais).

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: Secretaria De Saúde
Unidade: FMS
Ação: 2180
Fonte: 1600

Despesa: 2001
Despesa Principal: 1981

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa o servidor Luis Gustavo Maia Machado, Cargo: Secretário de Saúde, Matrícula: 15024/1.
Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 20 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:7434B609

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
TERMO DE DISPENSA POR LIMITE Nº 127.2026

TERMO DE DISPENSA POR LIMITE N.º 127/2026
Processo nº 140/2026

O presente procedimento de Dispensa de Licitação - com fulcro no inciso II, do art. 75 da Lei Federal n.º 14.133/21 - destina-se a:

1.DESCRIÇÃO DO OBJETO
1.1- Contratação de empresa especializada em fornecimento de FORNO MICRO-ONDAS, visando atender a demanda do Posto de Saúde Central, conforme Termo de Referência:

ITEM	QT	DESCRIÇÃO	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	01	Forno micro-ondas 32 litros, 220v	R$ 495,81	R$ 495,81
Material:				**R$ 495,81**
VALOR DE REFERÊNCIA TOTAL DA CONTRATAÇÃO				**R$ 495,81**

2. DAS JUSTIFICATIVAS:
2.1– Da escolha da Empresa:

Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ **96.662.168/0388-80**
RUA SETE DE SETEMBRO, **n°199**, **CENTRO, CEP 97.210-000**, **FORMIGUEIRO - RS.**

A opção de escolha recaiu sobre a empresa acima citada, tendo em vista que, a mesma ofertou o material por menor preço, sendo objeto da presente Dispensa.
Justifica-se a necessidade de aquisição de Forno Micro-ondas para proporcionar condições dignas de trabalho, higiene e segurança alimentar dos funcionários deste setor. Essa ação esta alinhada com as normas de conforto, higiene e saúde ocupacional (como a NR-24), atendendo a emenda impositiva nº 19 – Pablo Milani.

2.2– Dos preços
Empresa: **DREBES & CIA LTDA**
CNPJ **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 495,81 (quatrocentos e noventa e cinco reais e oitenta e um centavos).

Empresa: **LOJAS BECKER LTDA**
CNPJ nº **04.415.928/0099-00**
Valor global R$ 599,00 (quinhentos e noventa e nove reais);

Empresa: **BENOIT ELETRODOMESTICOS LTDA**
CNPJ nº **87.296.026/0280-36**
Valor global R$ 600,00 (seiscentos reais);

3.DAS DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS:
3.1- As despesas decorrentes deste processo deverão ser registradas nas seguintes dotações orçamentárias:

Órgão: SECRETARIA DE SAÚDE
Unidade: FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE - FMS
Ação: 1189
Fonte: 1500/40
Despesa Principal: 1941
Despesa: 3207

4.DO PAGAMENTO E DA NOTA FISCAL:
4.1- O pagamento será efetuado contra empenho, em até 15 (quinze) dias, após a liquidação da nota fiscal, por intermédio da tesouraria do Município.
4.2- O pagamento será efetuado através de transferência para o Banco, Agência, conta citada na Proposta da participante.

5.DA FISCALIZAÇÃO:
5.1- Fica responsável como gestor e fiscalizador da dispensa a servidora Jaine Machado Bortoluzzi, Cargo: Chefe das UBS's, Matrícula: 1501-6.

Dar publicidade a esse processo na forma recomendada.

Formigueiro, 23 de março de 2026.

CRISTIANO CEZAR CASSOL RUBERT
Prefeito Municipal

Publicado por:
Eleci Campos Ziebell
Código Identificador:2C2C641D

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE GUAÍBA

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 80/2026

DECRETO Nº 80/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 197.127,00 (CENTO E NOVENTA E SETE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 36.000,00 (TRINTA E SEIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390360000000000000	15000001	1898	36.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	34490520000000000000	15000001	1904	18.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390390000000000000	15000001	1900	18.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 19.127,00 (DEZENOVE MIL E CENTO E VINTE E SETE REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	33390370000000000000	15000001	2438	19.127,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.127,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0249.2185	Manutenção do CRAS Zona Oeste	34490520000000000000	15000001	1904	19.127,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 19.127,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2219	Manutenção da Casa de Acolhimento Noturno para Adultos	33390390000000000000	15000001	2026	20.000,00
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2221	Manutenção do CREAS	33390390000000000000	15000001	2054	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 40.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0245.0250.2217	Manutenção da Casa de Acolhimento Institucional Crianças e Adolescentes	34490520000000000000	15000001	2020	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 60.000,00 (SESSENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33390390000000000000	15000001	2280	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 60.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0004.0122.0115.2237	Manutenção e Gestão da Secretaria de Políticas Públicas para Mulheres, Direitos Humanos e Cidadania	33193340000000000000	15000001	2275	60.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 60.000,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 40.000,00 (QUARENTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2239	COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito	33390390000000000000	15000001	2298	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
18 - SEC MUN DE POLÍTICAS PARA MULHERES, DIREITOS HUMANOS E CIDADANIA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0008.0244.0251.2239	COORDENADORIA DE POLITICAS PARA MULHER. Guaíba por Todas: Elas Têm Direito	34490520000000000000	15000001	2299	40.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 40.000,00

Art. 11º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 2.000,00 (DOIS MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0004.0122.0104.2042	Gabinete do Secretário	33390390000000000000	15000001	232	2.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 2.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	33393390000000000000	15000001	254	1.000,00
03 - SEC GERAL DE GOVERNO	001 - DEPTO DE APOIO LEGISLATIVO	0006.0183.0104.2045	Cercamento Eletrônico	34490520000000000000	15000001	255	1.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 2.000,00

Art. 13º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:6A69A2F3

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 81/2026

DECRETO Nº 81/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 2.139.394,77 (DOIS MILHÕES, CENTO E TRINTA E NOVE MIL, TREZENTOS E NOVENTA E QUATRO REAIS E SETENTA E SETE CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso IV, de 24/03/2026dd 'de' MMMM 'de' y,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 286.689,31 (DUZENTOS E OITENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E OITENTA E NOVE
REAIS E TRINTA E UM CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2255	Unidade Básica de Saúde	33390390000000000000	26210004	2699	286.689,31
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 286.689,31

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210004	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Port.SES 200/2025 Custeio Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual	R$ 286.689,31
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 286.689,31

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 108.662,98 (CENTO E OITO MIL, SEISCENTOS E SESSENTA E DOIS REAIS E NOVENTA
E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.2256	Estratégia e Saúde da Família	33390390000000000000	26210004	2700	108.662,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 108.662,98

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26210004	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Estadual - Port.SES 200/2025 Custeio Atenção Básica - Emenda Parlamentar Individual	R$ 108.662,98
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 108.662,98

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 687.903,98 (SEISCENTOS E OITENTA E SETE MIL, NOVECENTOS E TRÊS REAIS E
NOVENTA E OITO CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26010005	2697	687.903,98
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 687.903,98

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010005	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS Nº 4.398/2024 Nº Proposta 12391928000124005 - ESF IPÊ	R$ 687.903,98
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 687.903,98

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 1.056.138,5 (UM MILHÃO, CINQUENTA E SEIS MIL, CENTO E TRINTA E OITO REAIS E
CINQUENTA CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
09 - SEC MUNIC DA SAÚDE	002 - FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	0010.0301.0259.1025	Investimentos Infraestrutura na RAS - Rede de Atenção à Saúde	34490510000000000000	26010006	2698	1.056.138,50
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 1.056.138,50

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto de superávit financeiro, apurado em balanço do exercício anterior, obedecido ao vínculo dos recursos, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
26010006	Transferências Fundo a Fundo de Recursos do SUS provenientes do Governo Federal - Bloco de Estruturação da Rede de Serviços Públicos de Saúde - Portaria GM/MS nº 4.398/2024 Proposta nº 12391928000124010 - ESF JARDIM DOS LAGOS	R$ 1.056.138,50
TOTAL DE SUPERÁVIT FINANCEIRO		R$ 1.056.138,50

Art. 9º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:884C5E0E

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 82/2026

DECRETO Nº 82/2026

Autoriza Transferência de Dotações Orçamentárias no valor de R$ 237.139,79 (DUZENTOS E TRINTA E SETE MIL, CENTO E TRINTA E NOVE REAIS E SETENTA E NOVE CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4843, art. 27, §2°, inciso III, de 07 de novembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	001 - DEPTO DE ADMINISTRACA GERAL	0004.0122.0107.2066	Funcionamento da Administração	33390300000000000000	15000001	270	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	006 - GESTÃO DE FROTA	0004.0122.0107.2084	Gestão de Frotas	33390390000000000000	15000001	371	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 3º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 50.640,00 (CINQUENTA MIL E SEISCENTOS E QUARENTA REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33390300000000000000	15000001	327	50.640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.640,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	50.640,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.640,00

Art. 5º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 36.828,11 (TRINTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E VINTE E OITO REAIS E ONZE
CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390920000000000000	15000001	318	36.828,11
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 36.828,11

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	36.828,11
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 36.828,11

Art. 7º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 22.800,00 (VINTE E DOIS MIL E OITOCENTOS REAIS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390400000000000000	15000001	2701	22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 22.800,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
13 - SEC MUNIC DE LICITAÇÕES E CONTRATOS	001 - DEPARTAMENTO SUBORDINADOS	0004.0122.0113.2177	Funcionamento Licitações e Contratos	33390390000000000000	15000001	1765	22.800,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 22.800,00

Art. 9º - Fica autorizado no orçamento vigente a transferência de dotações orçamentárias no valor global de R$ 96.871,68 (NOVENTA E SEIS MIL, OITOCENTOS E SETENTA E UM REAIS E
SESSENTA E OITO CENTAVOS), para créditos orçamentários de um mesmo programa de governo, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2283	Funcionamento da Coordenadoria de Tecnologia e Informação	33933900000000000000	15000001	331	96.871,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 96.871,68

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da transferência de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
04 - SEC MUNIC DE ADM E GESTÃO DE PESSOAS	003 - COORDENADORIA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO	0004.0126.0107.2076	Manutenção do Sistema de Informática	33390400000000000000	15000001	317	96.871,68
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 96.871,68

Art. 11º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito(a) Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:7EE4848F

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 83/2026

DECRETO Nº 83/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 537.264,70 (QUINHENTOS E TRINTA E SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002005	2609	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001001	2613	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 5º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002003	2607	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 6º - O crédito aberto de acordo com o art 5º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 7º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 5.000,00 (CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002003	2607	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 5.000,00

Art. 8º - O crédito aberto de acordo com o art 7º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	5.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 5.000,00

Art. 9º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002003	2607	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 10º - O crédito aberto de acordo com o art 9º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 11º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002009	2611	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 12º - O crédito aberto de acordo com o art 11º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 13º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002009	2611	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 14º - O crédito aberto de acordo com o art 13º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 15º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001004	2604	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 16º - O crédito aberto de acordo com o art 15º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 17º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001004	2604	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 18º - O crédito aberto de acordo com o art 17º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 19º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001004	2604	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 20º - O crédito aberto de acordo com o art 19º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 21º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001004	2604	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 22º - O crédito aberto de acordo com o art 21º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 23º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 50.000,00 (CINQUENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001003	2614	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 50.000,00

Art. 24º - O crédito aberto de acordo com o art 23º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	50.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 50.000,00

Art. 25º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002002	2605	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 26º - O crédito aberto de acordo com o art 25º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 27º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 7.264,7 (SETE MIL, DUZENTOS E SESSENTA E QUATRO REAIS E SETENTA
CENTAVOS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002002	2605	7.264,70
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 7.264,70

Art. 28º - O crédito aberto de acordo com o art 27º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	7.264,70
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 7.264,70

Art. 29º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002002	2605	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 30º - O crédito aberto de acordo com o art 29º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 31º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 20.000,00 (VINTE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002002	2605	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 20.000,00

Art. 32º - O crédito aberto de acordo com o art 31º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	20.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 20.000,00

Art. 33º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002007	2615	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 34º - O crédito aberto de acordo com o art 33º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 35º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002007	2615	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 36º - O crédito aberto de acordo com o art 35º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 37º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001010	2606	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 38º - O crédito aberto de acordo com o art 37º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 39º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 15.000,00 (QUINZE MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001017	2602	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 15.000,00

Art. 40º - O crédito aberto de acordo com o art 39º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	15.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 15.000,00

Art. 41º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001012	2603	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 80.000,00

Art. 42º - O crédito aberto de acordo com o art 41º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 80.000,00

Art. 43º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 25.000,00 (VINTE E CINCO MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001015	2616	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 25.000,00

Art. 44º - O crédito aberto de acordo com o art 43º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	25.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 25.000,00

Art. 45º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 10.000,00 (DEZ MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				

15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15002008	2608	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 10.000,00

Art. 46º - O crédito aberto de acordo com o art 45º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999040000000000000	15000001	92	10.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 10.000,00

Art. 47º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 80.000,00 (OITENTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001005	2612	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 80.000,00

Art. 48º - O crédito aberto de acordo com o art 47º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	80.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 80.000,00

Art. 49º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 30.000,00 (TRINTA MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
15 - SEC MUNIC DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E TRABALHO	002 - FUNDO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL	0008.0244.0249.2196	Apoio às Entidades de Assitência Social	33350410000000000000	15001011	2610	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 30.000,00

Art. 50º - O crédito aberto de acordo com o art 49º, será compensado através do produto da redução orçamentária, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	**Unidade**	**Código**	**Projeto/Atividade**				
02 - GABINETE DO PREFEITO	008 - RESERVA DE CONTINGÊNCIA	0099.0999.0103.2029	Reserva de Contingência	39999020000000000000	15000001	90	30.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS							R$ 30.000,00

Art. 51º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:791DE915

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO Nº 84/2026

DECRETO Nº 84/2026

Abre Crédito Adicional Suplementar no valor de R$ 332.088,02 (TREZENTOS E TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), para reforço de dotações consignadas no orçamento vigente, e dá outras providências.

O Prefeito Municipal de GUAÍBA, RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais e de acordo com a Lei nº 4869, art. 3º, inciso III, alínea "a", de 26 de dezembro de 2025,

DECRETA:

Art. 1º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 300.000,00 (TREZENTOS MIL REAIS), para reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
02 - GABINETE DO PREFEITO	001 - RELAÇÕES INSTITUCIONAIS	0004.0122.0103.2015	Funcionamento do Gabinete do Prefeito	33390390000000000000	17040000	2702	300.000,00
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 300.000,00

Art. 2º - O crédito aberto de acordo com o art 1º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17040000	Transferências da União Referentes a Compensações Financeiras pela Exploração de Recursos Naturais	R$ 300.000,00
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 300.000,00

Art. 3º - Fica aberto no orçamento vigente o crédito adicional de caráter suplementar no valor global de R$ 32.088,02 (TRINTA E DOIS MIL, OITENTA E OITO REAIS E DOIS CENTAVOS), para
reforço de dotações orçamentárias, sob a seguinte classificação econômica e programática:

CLASSIFICAÇÃO INSTITUCIONAL		CLASSIFICAÇÃO FUNCIONAL PROGRAMÁTICA		Elemento de Despesa	Fonte de Recurso	Código Reduzido	Valor Suplementado
Órgão	Unidade	Código	Projeto/Atividade				
12 - SEC MUNIC DE CULTURA	001 - DEPTOS SUBORDINADOS	0013.0392.0202.2014	Editais Culturais	33390390000000000000	17000002	1746	32.088,02
TOTAL DOS CRÉDITOS SUPLEMENTARES							R$ 32.088,02

Art. 4º - O crédito aberto de acordo com o art 3º, será compensado através do produto do excesso de arrecadação de receitas vinculadas arrecadadas e a arrecadar, segundo tendência do exercício, previsto no art. 43, §3º da Lei nº 4.320/64, de acordo com dados da SEFAZ/RS, das seguintes fontes:

Vínculo	Descrição	Valor
17000002	Outras Transferências de Convênios ou Instrumentos Congêneres da União - Lei 14.399 - Política Nacional Aldir Blanc de Fomento à Cultura	R$ 32.088,02
TOTAL DE EXCESSO DE ARRECADAÇÃO		R$ 32.088,02

Art. 5º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Guaíba, 24 de Março de 2026.

MARCELO MARANATA SOARES REINALDO
Prefeito Municipal

RAFAEL DE AVILA TEIXEIRA
Secretário de Administração
CPF: 018.065.400-45

Publicado por:
Lauren Oliveira Bastos
Código Identificador:29266514

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE IMBÉ

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO DOS EDITAIS 102, 103, 104, 105, 106, 107 E 108/2026.

"CONVOCA PARA ADMISSÃO IMEDIATA OS CANDIDATOS CLASSIFICADOS EM PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO, PARA CONTRATAÇÃO POR TEMPO DETERMINADO."

LUIS HENRIQUE VEDOVATO, PREFEITO MUNICIPAL DE IMBÉ, ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL, no uso de suas atribuições legais, tornar público a **CONVOCAÇÃO** para admissão imediata os candidatos classificados nos Processos Seletivos Simplificados nºs 001/2026, 002/2025, 005/2025, 006/2023, 006/2025, 007/2025 e 008/2025, para contratação por tempo determinado nas Funções abaixo discriminadas:

EDITAL Nº 102/2026
Função: **Monitor de Turma**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
122	2025-1330	Mara Darlene Boeira Silveira	15
123	2025-1071	Katia Lopes do Santos	15
124	2025-1444	Andrea Pelegrini	15
125	2025-1265	Fernanda Santos Rocha	15
126	2025-944	Izaura Teixeira Fagundes	15
127	2025-1389	Stefany Freire da Silva	15
128	2025-1552	Gabriele Coelho Martins dos Santos	15

Função: **Monitor de Transporte Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
25	2025-1461	Vinícios Araujo De Moraes	40
26	2025-1174	Maria Eunice Pereira	25

27	2025-1014	Aline Da Silva Stiegemeier	18

EDITAL Nº 103/2026

Função: **Professor de Educação Especial**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
21	2025/1290	Aline Carolina Pedroso	10
22	2025/1105	Analia Isabel Serrano	10

Função: **Supervisor Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
03	2025/1233	Lisiane Aguiar Da Silva	25

EDITAL Nº 104/2026

Função: **Cirurgião Dentista – Atenção Primária em Saúde**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
16	11806/2023	César Alexandre Guimarães Acosta	02

Função: **Professor Área II – Ciências**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
07	12082/2023	Hellen de Souza Cavalheiro	20

Função: **Professor Área II – Ensino Religioso**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
05	12170/2023	Vinicius Alves da Rosa	10

EDITAL Nº 105/2026

Função: **Eletricista**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
08	2025/1969	Camilo Vargas Paz	73

EDITAL Nº 106/2026

Função: **Cozinheiro**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
26	2025/2424	Claudia Andreia De Lima Ribeiro	00

EDITAL Nº 107/2026

Função: **Professor Área I**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
09	2025/2872	Sabrina De Lourdes Faitanini Jacob	40

EDITAL Nº 108/2026

Função: **Vigilante Escolar**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2026/284	Milene Fermo Manfredini	62

Função: **Professor Área II - Artes**

Classificação	Nº da Inscrição / Protocolo	Nome do candidato (a)	Pontuação obtida
02	2026/457	Leticia Fontoura Cocolichio	60
03	2026/433	Gabriela Brenner Pereira	53

Os Editais completos encontram-se publicados no Mural de Atos do Poder Executivo Municipal e no site oficial da Prefeitura www.imbe.rs.gov.br.

Imbé, 23 de março de 2026.

LUIS HENRIQUE VEDOVATO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Roberto Mafasiolli Zwan
Código Identificador:0E44A986

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORRO REUTER

DEPARTAMENTO DE COMPRAS
SUMULA DOS INSTRUMENTOS CONTRATUAIS TERMO ADITIVO 2/2024

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL		
MUNICÍPIO DE MORRO REUTER		
CNPJ: 94.707.627.0001-20		
Sumula dos Instrumentos Contratuais		
TERMO ADITIVO 3/2025		
Prorrogação contratual, em virtudade da continuidade da prestação de serviços com a a justificativa técnica apresentada pelo setor de engenharia, que aponta alterações no projeto original solicitadas pela Administração Pública, bem como imprevistos surgidos durante a execução e condições climáticas adversas que impactaram o cronograma da obra.		
CONTRATO 114/2025		
Reforma e Ampliação da EMEIF Professor Edvino Bervian		
Contrato: 114	**Assinatura:** 13/03/2026	**Expiração:** 20/05/2026
Contratado: LUCIDI LEONICE STEFFEN FUHR	**CNPJ/CPF:** 24.139.356/0001-79	

Modalidade: Concorrência	**Número da Licitação:** 5
Valor: 0,00	

Publicado por:
Andrei Luan Scholles
Código Identificador:0EAD6413

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PEDRAS ALTAS

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N° 2.995/2026

Abre Crédito Suplementar - Superávit Financeiro e Anulação de Dotação

A Prefeita Municipal de Pedras Altas no uso de suas atribuições legais nos termos da Lei n°1.887/2025;

DECRETA:

Art.1º - Fica o Poder Executivo autorizado a abrir Crédito suplementar por redução no Orçamento em vigor no valor de R$ 101.287,24 (Cento e Um Mil Duzentos e Oitenta e Sete Reais e Vinte e Quatro Centavos) e abrir Crédito suplementar por superávit financeiro no Orçamento em vigor no valor de R$ 37.950,00 (Trinta e Sete Mil Novecentos e Cinquenta Reais), nas seguintes dotações orçamentárias:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
04.01.04.62.1002.2.272	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.01.20.122.1007.1.024	4.4.90.52.00.00.00	1500	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 1.699,00
05.01.20.122.1007.2.035	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.700,00
05.01.20.122.1007.2.035	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
05.01.20.607.1007.1.030	3.3.90.95.00.00.00	2500	INDENIZAÇÃO PELA EXECUÇÃO DE TRABALHOS DE CAMPO	R$ 500,00
06.02.26.782.1010.2.071	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 21.000,00
07.01.12.306.1013.2.094	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
07.01.12.361.1013.2.116	3.3.90.47.00.00.00	2500	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	R$ 1.350,00
07.01.12.782.1013.2.112	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.632,40
07.02.13.392.1014.2.138	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.500,00
07.02.13.392.1014.2.141	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 515,00
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.14.00.00.00	2500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 392,00
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 609,94
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.700,00
07.03.27.812.1016.2.151	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 943,90
08.01.10.128.1022.2.217	3.3.90.14.00.00.00	1500	DIÁRIAS - CIVIL	R$ 425,00
08.01.10.301.1018.1.182	4.4.90.52.00.00.00	2632	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	R$ 11.700,00
09.02.08.245.1024.2.243	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 870,00

Art. 2º O Crédito Adicional Suplementar autorizado no artigo anterior, será custeado pela anulação total/parcial da(s) seguinte(s) dotação(ões) do orçamento vigente, conforme preceitua o inciso III do § 1º do art. 43 da Lei 4.320/64, conforme segue:

Programa de Trabalho	Categoria Econômica	Fonte de Recurso	Descrição Categoria	Valor
02.02.04.122.1002.2.023	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
05.01.20.608.1007.1.047	3.3.50.41.00.00.00	1500	CONTRIBUIÇÕES	R$ 4.494,00
07.01.12.306.1013.2.097	3.3.90.30.00.00.00	1501	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 7.000,00
07.01.12.782.1013.2.102	3.3.90.39.00.00.00	1550	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 53.632,40
07.02.13.392.1014.2.144	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 907,00
07.03.27.812.1016.2.150	3.1.90.16.00.00.00	1500	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	R$ 309,94
07.03.27.812.1022.2.221	3.3.90.30.00.00.00	1500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 1.000,00
07.03.27.812.1022.2.221	3.3.90.39.00.00.00	1500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 1.000,00
07.03.27.813.1016.2.160	3.3.90.30.00.00.00	2500	MATERIAL DE CONSUMO	R$ 180,00
07.03.27.813.1016.2.160	3.3.90.39.00.00.00	2500	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	R$ 763,90

Art. 3° - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação**.**

Gabinete da Prefeita,
Em 17 de março de 2026.

VIVIANE MARIA ÁVILA DE ALBUQUERQUE
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se

Publicado por:
Hemelin Lucas Gomes Rodrigues
Código Identificador:86135859

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE PELOTAS

COMPANHIA DE INFORMÁTICA DE PELOTAS
DEMONSTRAÇÕES DO EXERCÍCIO DE 2025, ENCERRADO EM 31 DE DEZEMBRO

BALANÇO PATRIMONIAL	**2025**	**2024**
ATIVO	**2.187.382,08**	**2.134.852,82**
Circulante	*1.908.582,42*	*1.758.011,42*
Disponibilidades	1.341.774,62	961.362,15
Créditos	87.153,66	189.308,87
Adiantamento a empregados	11.703,84	61.661,47
Venda Imobilizado a receber	70.000,00	70.000,00
Valores a descontar	2.087,52	3.213,86
Outros créditos	265.544,19	330.516,56
Desp. do exercício seguinte	10.486,59	22.116,51
Valores a recuperar	119.832,00	119.832,00
Não Circulante	278.799,66	*376.841,40*
Imobilizado	234.585,00	319.375,68
Intangível	20.521,50	23.713,41
Realizável a Longo Prazo	23.693,16	33.752,31
PASSIVO	**2.187.382,08**	**2.134.852,82**
Circulante	*237.864,24*	*323.849,03*
Duplicatas a pagar	11.528,55	9.077,12
Credores diversos	4.645,23	5.851,04
Obrigações fiscais a recolher	112.027,68	123.529,05
Outras obrigações	106.572,10	182.301,14
Verba compensatória	3.090,68	3.090,68
Não Circulante	*878.946,06*	*1.184.286,18*
Exigível a longo prazo	878.946,06	1.184.286,18
Patrimônio Líquido	*1.070.571,78*	*626.717,61*
Capital Social	1.765.865,82	1.765.865,82
Reservas	-132.938,96	-132.938,96
Prejuízos acumulados	-562.355,08	-1.006.209,25

DEMONST. DO RESULTADO DO EXERCÍCIO	**2025**	**2024**
Receita Operacional Bruta	***6.327.223,03***	***6.291.457,94***
Prestação de Serviços	6.327.223,03	6.291.457,94
Dedução da Receita Bruta	***473.352,48***	***512.753,77***
COFINS	191.016,69	188.743,72
PIS s/faturamento	41.386,95	40.894,48
Contr. Prev. s/Receita	227.779,99	283.115,57
ISSQN	13.168,85	0,00
Receita Operacional Líquida	**5.853.870,55**	**5.778.704,17**
Custos dos Serviços Prestados	***3.837.941,51***	***4.016.376,38***
Despesas com Pessoal	2.975.605,58	3.232.748,48
Encargos Sociais	540.472,69	381.792,73
Custos Operacionais	207.285,65	285.021,61
Depreciações e Amortizações	114.577,59	116.813,56
Resultado Operacional Bruto	**2.015.929,04**	**1.762.327,79**
Despesas Administrativas	***1.597.149,44***	***1.680.736,16***
Despesas com Pessoal	1.191.837,16	1.170.832,24
Encargos Sociais	171.432,73	128.557,18
Despesas Gerais	141.220,79	219.997,73
Despesas Tributárias	92.658,76	161.349,04
Despesas/Receitas Financ. Líquid.	***-113.889,40***	***-61.063,32***
Despesas Financeiras	197,06	454,25
(-)Receitas Financeiras	-114.086,46	-61.517,57
Resultado Operacional Líquido	**532.669,00**	**142.654,95**
Receitas não Operacionais	**74.357,49**	**75.594,84**
Despesa não Operacionais	**42.700,01**	**0,00**
Resultado antes das Prov. Tribut.	**564.326,48**	**218.249,79**
Provisão para CSLL	38.242,67	13.749,74
Provisão para IRPJ	82.229,64	22.916,23
Prejuízo/Lucro Líquido Exercício	**443.854,17**	**181.583,82**

DEMONSTRATIVO RESERVA DE LUCROS/PREJUÍZOS ACUMULADOS		
Sd anterior Lucros Acumulados	***-132.938,96***	***-126.177,51***
Ajustes	-443.854,17	-188.345,27
Resultado do Exercício	443.854,17	181.583,82
Total Lucros Acumulados	**-132.938,96**	**-132.938,96**
Sd anterior Prejuízos Acumulad	***-1.006.209,25***	***-1.187.793,07***
Ajustes	443.854,17	181.583,82
Resultado do Exercício	0,00	0,00
Total Prejuízos Acumulados	**-562.355,08**	**--1.006.209,25**
Lucros/Prejuízos Acum sd final	**-695.294,04**	**-1.139.148,21**

DEMONSTRATIVO DAS MUTAÇÕES DO PATRIMÔNIO LÍQUIDO					
Título	Capital	Res. Lucro	Res. Capital	Prej. Acum.	Totais
Sd. 31/12/2024	1.765.865,82	-132.938,96	0,00	-1.006.209,25	626.717,61
Ajustes	0,00	-443.854,17	0,00	443.854,17	0,00

Resultado Exerc	0,00	443.854,17	0,00	0,00	443.854,17
Sd. 31/12/2025	1.765.865,82	-132.938,96	0,00	-562.355,08	1.070.571,78

Notas Explicativas: No exercício de 2025, permaneceu vigente a sistemática de desoneração da folha de pagamento, nos termos da Lei nº 12.546/2011, proporcionando a redução dos encargos sociais incidentes sobre a folha. Contudo, em observância ao disposto na Lei nº 14.973/2024, iniciou-se o processo de reoneração gradativa, resultando no recolhimento da Contribuição Previdenciária sobre a Receita Bruta (CPRB) à alíquota de 3,6% sobre o faturamento mensal, bem como na elevação da contribuição previdenciária patronal sobre a folha de pagamento, cuja alíquota passou de 0% para 5% no período. No Ativo Circulante, o saldo registrado no grupo Venda de Imobilizado refere-se à alienação do prédio de propriedade da Empresa ao SANEP, conforme instrumento contratual celebrado entre as partes. As depreciações do Ativo Imobilizado e as amortizações do Ativo Intangível são calculadas com base nas seguintes taxas anuais: Dir.Autorais e Máq.Equip 20%; Instalações 5%; Móv.Utens. 10%; Benf.Bens de Terc. 4%. No Ativo Realizável a Longo Prazo, os valores registrados referem-se a depósitos e recolhimentos vinculados a processos trabalhistas movidos em face da COINPEL. No Passivo Circulante, consta o agrupamento Verba Compensatória, originado da devolução de valores mediante desconto em folha de pagamento, por decisão da Direção (gestão 1997/2000), em decorrência de apontamento constante em Relatório do Tribunal de Contas do Estado. O Patrimônio Líquido da Empresa está assim composto: Capital Social, ao encerramento do exercício de 2025: R$ 1.765.865,82; Reservas, Ajustes e Resultados: R$ (132.938,96); Prejuízos Acumulados: R$ (562.355,08), os quais absorveram o Lucro Líquido do Exercício no valor de R$ 443.854,17. Por fim, esclarece-se que os registros contábeis e as demonstrações financeiras da Empresa foram elaborados em conformidade com os Princípios Fundamentais de Contabilidade, as Normas Brasileiras de Contabilidade, a Lei nº 6.404/1976 e demais legislações aplicáveis.

Pelotas, 24 de março de 2026

MARLISE SINIGAGLIA
Diretora-Presidente

CRISTINA LOPES FARINHA
CO CRC/RS-066054-O

Publicado por:
Cristina Lopes Farinha
Código Identificador:CB122266

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.154, DE 9 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Município, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 4º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um crédito adicional suplementar no Orçamento do Município, conforme os seguintes programas de trabalho e respectivas categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**371.502,80**
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 1500	R$	50.000,00
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	21.502,80
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500	R$	300.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e Infraestrutura		**R$**	**10.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**95.000,00**
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500-1002	R$	95.000,00
10.302.0105.2169 - Rede de Urgências e Emergências		**R$**	**407.277,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1601-3110	R$	407.277,00
10.302.0105.2170 - Unidade de Pronto Socorro		**R$**	**346.990,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2621	R$	346.990,00
10.302.0105.2171 - Serviço de Atendimento Móvel de Urgência - SAMU		**R$**	**222.723,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1601-3110	R$	222.723,00
10.302.0105.2173 - Rede de Atenção Psicossocial		**R$**	**222.388,00**
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2601-3130	R$	222.388,00
214 - SECRETARIA MUNICIPAL DE CULTURA			
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		**R$**	**539.189,16**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1719	R$	39.232,81
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2719	R$	300.756,35
3390310000	PREMIAÇÕES CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIFICAS, DESPORTIVAS E OUTRAS - 2719	R$	73.200,00
3390480000	OUTROS AUXÍLIOS FINANCEIROS A PESSOAS FÍSICAS - 1719	R$	126.000,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.122.0002.2023 - Gestão, Manutenção e Serviços da Qualidade Ambiental		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	20.000,00
228 - SECRETARIA MUNICIPAL DE HABITAÇÃO E REGULARIZAÇÃO FUNDIÁRIA			
16.482.0105.1006 - Moradia Digna		**R$**	**328.824,87**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 2701	R$	328.824,87
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.122.0002.2005 - Gestão, Manutenção e Serviços da Educação		**R$**	**115.048,66**
3390930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1500-1001	R$	115.048,66
12.365.0106.2197 - Manutenção e Desenvolvimento do Ensino - EMEI		**R$**	**1.200.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 2569	R$	700.000,00

3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 2569	R$	200.000,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 2569	R$	300.000,00
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**977.400,00**
3190040000	SALÁRIO CONTRATO TEMPORÁRIO - 1500	R$	800.000,00
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1500	R$	132.400,00
3390360000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. FÍSICA - 1660	R$	45.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**32.200,00**
3390340000	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO - 1660	R$	22.200,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	10.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**50.000,00**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	50.000,00
244 - SECRETARIA MUNICIPAL DE URBANISMO			
15.121.0120.1038 - Urbanização Integral em Áreas de Vulnerabilidade Socioespacial		**R$**	**12.765,57**
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 1759-1008	R$	87,69
4430930000	INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES - 2759-1008	R$	12.677,88
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**41.259,60**
3390490000	AUXÍLIO TRANSPORTE - 1500	R$	41.259,60
	TOTAL	**R$**	**4.992.568,66**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados nos seguintes programas de trabalho e categorias econômicas:

200 - PODER EXECUTIVO			
204 - SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA			
04.122.0002.2016 - Gestão, Manutenção e Serviços da Fazenda		**R$**	**371.502,80**
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1500	R$	71.502,80
3390400000	SERVIÇOS DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO E COMUNICAÇÃO - PJ - 1500	R$	300.000,00
206 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SERVIÇOS URBANOS E INFRAESTRUTURA			
15.122.0002.2019 - Gestão, Manutenção e Serviços de Serviços Urbanos e InfraestruturA		**R$**	**10.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	10.000,00
208 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE			
10.122.0002.2004 - Gestão, Manutenção e Serviços da Saúde		**R$**	**95.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500-1002	R$	95.000,00
13.392.0113.2265 - Fomento à Produção Cultural		**R$**	**199.200,00**
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 1719	R$	126.000,00
3350430000	SUBVENÇÕES SOCIAIS - 2719	R$	73.200,00
217 - SECRETARIA MUNICIPAL DE QUALIDADE AMBIENTAL			
18.541.0122.1065 - Praças Ecológicas nos Bairros		**R$**	**20.000,00**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	20.000,00
233 - SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E DESPORTO			
12.361.0106.1015 - Reforma e Manutenção da Rede Escolar - EMEF		**R$**	**115.048,66**
4490510000	OBRAS E INSTALAÇÕES - 1500-1001	R$	115.048,66
242 - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL			
242.2 - ASSISTÊNCIA SOCIAL - FUNDO MUNICIPAL SOCIAL			
08.243.0109.2232 - Acolhimento Institucional - Crianças e Adolescentes		**R$**	**977.400,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1500	R$	800.000,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	132.400,00
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1660	R$	35.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	10.000,00
08.244.0105.2163 - Cadastro Único		**R$**	**32.200,00**
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1660	R$	10.000,00
3390390000	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - P. JURÍDICA - 1660	R$	12.200,00
4490520000	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE - 1660	R$	10.000,00
08.244.0105.2188 - Acolhimento Institucional - Casa de Passagem		**R$**	**50.000,00**
3190110000	VENCIMENTOS E VANTAGENS FIXAS P/ CIVIL - 1660	R$	30.000,00
3190130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1660	R$	10.000,00
3191130000	OBRIGAÇÕES PATRONAIS - 1660	R$	10.000,00
245 - SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA PÚBLICA			
06.122.0002.2029 - Gestão, Manutenção e Serviços da Segurança Pública		**R$**	**41.259,60**
3390300000	MATERIAL DE CONSUMO - 1500	R$	41.259,60
	TOTAL	**R$**	**1.911.611,06**

Art. 3º Servirá de recurso para a cobertura de que trata o art. 1º, a redução constante no art. 2º, bem como, Superávit Financeiro do exercício anterior nas Fontes: 2569 no valor de R$ 1.200.000,00, 2601-3130 no valor de R$ 222.388,00, 2621 no valor de R$ 346.990,00, 2701 no valor de R$ 328.824,87, 2719 no valor de R$ 300.756,35 e 2759-1008 no valor de R$ 12.677,88 e Excesso de Arrecadação, no exercício, nas Fontes: 1601-3110 no valor de R$ 630.000,00, 1719 no valor de R$ 39.232,81 e 1759-1008 no valor de R$ 87,69.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 9 de março de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:FFEE7C05

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.155, DE 10 DE MARÇO DE 2026.

Abre Crédito Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e, tendo em vista as disposições do artigo 7º, incisos I, III e IV da Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto um Crédito Adicional Suplementar no Orçamento do Instituto de Previdência dos Servidores Públicos Municipais de Pelotas – PREVPEL, conforme o seguinte programa de trabalho e respectiva categoria econômica:

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica				
04.128.0117.2301.00- Educação Previdenciária e Ações em Saúde			**R$**	**120.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1659.000000	R$	90.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1659.000000	R$	30.000,00
4022 – Plano Financeiro				
28.845.0005.0005.00 – Compensação Previdenciária			**R$**	**2.000.000,00**
3.3.90.86.00.00	COMPENSAÇÕES A REGIMES DE PREVIDÊNCIA	1801.000000	R$	2.000.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PREVPEL - RPPS			**R$**	**100.000,00**
3.3.90.46.00.00	AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO	1802.000000	R$	100.000,00
04.128.0117.2301.00- Educação Previdenciária e Ações em Saúde			**R$**	**120.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1802.000000	R$	90.000,00
3.3.90.33.00.00	PASSAGENS E DESPESAS COM LOCOMOÇÃO	1802.000000	R$	30.000,00
TOTAL			**R$**	**2.340.000,00**

Art. 2º São reduzidos os valores abaixo indicados no seguinte programa de trabalho e categoria econômica, que servirão de recurso para cobertura do disposto no artigo 1º.

402 – INSTITUTO DE PREVIDÊNCIA DOS SERVIDORES PÚBLICOS MUNICIPAIS DE PELOTAS				
4021 – Fundo de Assistência Médica				
04.122.0004.2502.00 – Gestão, Manutenção e Serviços do PREVPEL - FAM			**R$**	**120.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1659.000000	R$	17.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS P.JURÍDICA	1659.000000	R$	103.000,00
4022 – Plano Financeiro				
09.272.0119.2302 – Manutenção dos Benefícios Previdenciários			**R$**	**2.000.000,00**
3.1.90.01.00.00	APOSENTADORIAS, RESERVA REMUNERADA E REFORMAS	1801.002111	R$	2.000.000,00
4023 – Gestão do Regime Próprio de Previdência Social				
04.122.0004.2501 – Gestão, Manutenção e Serviços do Prevpel			**R$**	**120.000,00**
3.3.90.14.00.00	DIÁRIAS - CIVIL	1802.000000	R$	10.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1802.000000	R$	60.000,00
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTE	1802.000000	R$	50.000,00
28.846.0005.0003.00 - Encargos com PASEP			**R$**	**100.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	1802.000000	R$	100.000,00
TOTAL			**R$**	**2.340.000,00**

Art. 3º Revoga-se o Decreto n.º 7.139, de 27 de janeiro de 2026.

Art. 4º Este Decreto entra em vigor na data da sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 10 de março de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita Em Exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:3C076DA9

GABINETE DO PREFEITO
DECRETO N.º 7.156, DE 12 DE MARÇO DE 2026.

Suplementa e reduz Dotações Orçamentárias para o Serviço Autônomo de Saneamento de Pelotas – SANEP, e dá outras providências.

A Prefeita em exercício de Pelotas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal e de conformidade com a Lei Municipal n.º 7.502, de 15 de dezembro de 2025;

D E C R E T A:

Art. 1º Fica aberto crédito suplementar no valor de R$ 4.200.000,00 (quatro milhões e duzentosmil reais) para atendimento das seguintes dotações orçamentárias, a saber:

4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.003.2051.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA (SUPAD-PE)**	**130.000,00**
3.3.90.36.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA FÍSICA	130.000,00
17.122.0003.2056.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO COMERCIAL (DCOM-DCM-DAC-DCA-DSA-DHD-DFC-SS)**	**750.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	750.000,00
4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2060.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ÁGUA (DEPA-DAG)**	**200.000,00**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	200.000,00
17.122.0003.2062.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)**	**1.750.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	1.500.000,00
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	250.000,00
17.122.0003.2063.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE OBRAS NOVAS**	**30.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	30.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.512.0003.2064.00	**MANUTENÇÃO DA SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL (SUPIN)**	**170.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIÁVEIS - PESSOAL CIVIL	60.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	90.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	20.000,00
17.512.0003.2065.00	**MANUTENÇÃO DO NÚCLEO DE EDUCAÇÃO AMBIENTAL EM SANEAMENTO (NEAS)**	**40.000,00**
3.1.90.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	40.000,00
17.122.0003.2066.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE DRENAGEM URBANA (DEDU-DMD-DEP)**	**1.070.000,00**
3.1.90.16.00.00	OUTRAS DESPESAS VARIAVEIS - PESSOAL CIVIL	300.000,00
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	100.000,00
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	670.000,00
17.122.0003.2068.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE RESÍDUOS SÓLIDOS (DERS-DRS-DDF-DFA)**	**60.000,00**
3.1.91.13.00.00	OBRIGAÇÕES PATRONAIS	60.000,00
	TOTAL	**4.200.000,00**

Art. 2º Ficam reduzidas as Dotações Orçamentárias abaixo, que servirão de recurso para cobertura do art. 1º.

4012-SANEP- SUPERINTENDENCIA ADMINISTRATIVA		
17.122.0117.1037.00	**NOVA SEDE DO SANEP**	**1.200.000,00**
4.4.90.51.00.00	OBRAS E INSTALAÇÕES	1.200.000,00
28.843.0005.0001.00	**ENCARGOS COM O PASEP**	**300.000,00**
3.3.90.47.00.00	OBRIGAÇÕES TRIBUTÁRIAS E CONTRIBUTIVAS	300.000,00
4013-SANEP- SUPERINTENDÊNCIA DE OPERAÇÕES		
17.122.0003.2062.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE ESGOTO (DEPE-DRD-DTE)**	**100.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	100.000,00
17.512.0120.1042.00	**ESTAÇÃO DE TRATAMENTO DE ESGOTO ENGENHO**	**600.000,00**
4.4.90.52.00.00	EQUIPAMENTOS E MATERIAL PERMANENTES	600.000,00
4014- SANEP-SUPERINTENDÊNCIA INDUSTRIAL		
17.122.0003.2319.00	**MANUTENÇÃO DO DEPARTAMENTO DE TRATAMENTO DE ÁGUA (DETR-DLA-DOP)**	**2.000.000,00**
3.3.90.39.00.00	OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA	2.000.000,00
	TOTAL	**4.200.000,00**

Art. 3º Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Pelotas, em 12 de março de 2026.

DANIELA BRIZOLARA
Prefeita em exercício

Registre-se. Publique-se.

MIRIAM PAZ GARCEZ MARRONI
Secretária de Governo

Publicado por:
Priscila Rossales Vasconcelos
Código Identificador:16C5A8A7

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA BÁRBARA DO SUL

PREFEITURA DE SANTA BÁRBARA DO SUL - RS
CONTRATO

CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026
CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 038/2026, QUE FAZEM ENTRE SI O MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO SUL, E A EMPRESA CENTRO DE REABILITAÇÃO BUSCANDO SONHOS LTDA., inscrita sob o CNPJ nº 58.191.780/0001-84.
Objeto: 1.1. O objeto do presente termo é a contratação de Centro de Reabilitação em atendimento a Decisão Judicial Processo 5002171-34.2025.8.21.0121, conforme especificações descritas no Termo de Referência e no Processo de Dispensa de Licitação nº 018/2026, que embasam a presente contratação. 1.2. Objeto da contratação:

ITEM	ESPECIFICAÇÃO	UNI.	QUANT.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	Contratação de Centro de Reabilitação em atendimento a Decisão Judicial Processo 5002171-34.2025.8.21.0121	Mês	12	R$5.000,00	R$ 60.000,00

Valor: O valor total da contratação é de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais), sendo o valor mensal de R$ 5.000,00 (cinco mil reais).

Observação: O inteiro teor das leis e decretos está disponível junto ao site do Município, no link CESPRO. Os contratos e aditivos estão disponíveis no sistema Licitacon/TCE/RS.

Publicado por:
Suelen Orsolin
Código Identificador:98F3823E

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTANA DO LIVRAMENTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.172, DE 20 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMCEL.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, em exercício, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 9º, inciso V, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Cultura, Esporte e Lazer, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	92094	1500*
		T O T A L.....	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
13.01.13.392.0251.4667	3.33.50.41	Contribuições	20.000,00	92096	1500*
		T O T A L.....	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 20 de março de 2026.

EVANDRO GUTEBIER MACHADO
Prefeito Municipal Em Exercício

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:4826B6B9

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.173, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 55.000,00 – SMSU.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 55.000,00** (Cinquenta e Cinco Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Serviços Urbanos, como segue:

Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.3009	3.44.90.52	Equipamentos e Material Permanente	10.000,00	90972	1500*
10.01.04.122.0010.4109	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	90998	1500*
		T O T A L.....	**55.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução das seguintes dotações orçamentárias:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.30	Material de Consumo	45.000,00	90986	1500*
10.01.04.122.0010.4017	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	10.000,00	90990	1500*
		T O T A L	**55.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:9004802C

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.174, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Estabelece o VALOR DA TERRA NUA (VTN) para o município de Sant'Ana do Livramento no exercício de 2026.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º Em cumprimento às Instruções Normativas da Receita Federal nº 1.877/2019, nº 1.939/2020, nº 2.018/2021 e nº 2.089/2022, ficam instituídos os valores do VTN – Valor da Terra Nua do Município de Sant'Ana do Livramento para o ano de 2026, que servirão de base para o cálculo do Imposto sobre a Propriedade Territorial Rural (ITR), conforme segue:

VALOR DA TERRA NUA – SANT'ANA DO LIVRAMENTO 2026						
TABELA DE VALORES EM R$ POR HECTARE						
Ano	Lavoura Aptidão Boa	Lavoura Aptidão Regular	Lavoura Aptidão Restrita	Pastagem Plantada	Silvicultura ou Pastagem Natural	Preservação da Fauna ou Flora
2026	R$ 11.227,29	R$ 10.160,22	R$ 8.920,77	R$ 10.521,21	R$ 9.824,90	R$ 779,42

Art. 2º Os valores obtidos para a formação da tabela acima obedeceram à metodologia constante da NBR 14.653-3 da ABNT.
Art. 3º Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:807E3B98

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
DECRETO Nº. 12.175, DE 23 DE MARÇO DE 2026.

Abre um Crédito Suplementar no valor de R$ 20.000,00 – SMT.

A PREFEITA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município.

D E C R E T A:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado, a abrir um crédito suplementar no valor de **R$ 20.000,00** (Vinte Mil Reais) de acordo com o Art. 43 da Lei Federal nº 4.320 de 17 de março de 1964 e Art. 8º, inciso III, da Lei Municipal nº 8.507 de 19 de dezembro de 2025, correspondente a LOA – Lei Orçamentária Anual de 2026, para reforço de dotações orçamentárias, para aplicação junto à Secretaria Municipal de Turismo, como segue:
Suplementação:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.04.122.0009.4022	3.33.90.14	Diárias – Pessoal Civil	20.000,00	90961	1500*
		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 2º - Servirá de cobertura para o crédito suplementar indicado no artigo anterior, a redução da seguinte dotação orçamentária:

Redução:

RUBRICA	ELEMENTO	DESCRIÇÃO	VALOR	Cód. Red.	Recurso
09.01.23.695.0256.4721	3.33.90.39	Outros Serviços de Terceiros - PJ	20.000,00	93562	1500*

		T O T A L	**20.000,00**		

(*) Recurso 1500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

Art. 3º - Revogadas as disposições em contrário, este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.
Sant'Ana do Livramento, 23 de março de 2026.

ANA LUIZA MOURA TAROUCO
Prefeita Municipal

Registre-se e Publique-se:

MARIA UMBELINA DREKENER DOS SANTOS
Secretária Municipal de Administração

Publicado por:
Hanelle Abot Bertola
Código Identificador:79F40BD4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTONIO DA PATRULHA

SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
EXTRATO ATUALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº. 099/2025 PREGÃO ELETRÔNICO Nº. 125/2025 VALIDADE: 15/12/2025 A 15/12/2026 (12 MESES)

O Município de Santo Antônio da Patrulha/RS, neste ato representado por seu Prefeito Rodrigo Gomes Massulo, expressa a publicação da Ata de Registro de Preços do Processo na Modalidade de Pregão Eletrônico nº 131/2025, destinada a aquisição de gêneros alimentícios.
Através da presente ata ficam registradas as seguintes atualizações:
Fica concedido o reequilíbrio financeiro à empresa **ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA**, para o item "11– Feijão Preto tipo 1...", passando de R$ 3,13 para R$ 4,85, resultando na diferença unitária de R$ 1,72, permanecendo ainda valor mais vantajoso para administração pública, conforme pesquisa de preços de mercado atualizada, e consulta à empresas remanescentes.
Através da presente ata ficam atualizadas as quantidades registradas para aquisição de gêneros alimentícios, conforme os itens abaixo descritos:

ABF DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
1	2.900	2 KG	Açúcar cristal. Embalagem primária plástica, atóxica, resistente, prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Euroçuçar	R$ 6,11
3	3.700	UN	Biscoito doce sortido. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), sem recheio, com sabores diferentes e em quantidades semelhantes, consistência crocante, em embalagem plástica, atóxica, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,86
4	3.700	UN	Biscoito salgado tipo Água e Sal. Livre de gordura trans (zero grama na tabela nutricional e isento de gordura vegetal hidrogenada na lista de ingredientes), consistência crocante, com dupla proteção, com prazo de validade de, no mínimo, 10 meses. Pacote mínimo de 300g. Marca: Picinni	R$ 2,98
9	320	KG	Farinha de milho fina. Validade mínima de 6 meses, embalagem primária plástica atóxica, resistente e transparente. Marca: Zanin	R$ 2,64
10	2.000	KG	Farinha de trigo especial. Enriquecida com ferro e ácido fólico, embalagem de papel, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 5 meses. Marca: Rosesol	R$ 2,61
11	9.350	KG	Feijão Preto tipo 1. Novo, pacote de 1 kg, de 1ª qualidade, sem presença de grãos mofados e/ou carunchados, em embalagem plástica resistente e transparente. Deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Ondão	R$ 4,85
12	1.014	UN	Fermento biológico instantâneo. Para pão embalado a vácuo com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Unidade de 125g. Marca: Tok	R$ 5,17
13	1.264	UN	Fermento químico. Para bolo, em pó, embalagem plástica e lacrada, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 100g. Marca: Manopol	R$ 2,71
16	3.400	500 G	Macarrão tipo espaguete. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve contar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
17	3.400	500 G	Macarrão tipo parafuso. Com ovos, de sêmola, íntegra, pacote de 500 g, em embalagem plástica resistente e transparente, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Santa Felicidade	R$ 2,18
22	1.300	KG	Sal moído e iodado. Pacote de 1 kg, em embalagem plástica, resistente e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Salsul	R$ 1,45
23	820	UN	Vinagre de álcool. Garrafa de plástico resistente, atóxico e transparente, deve constar na embalagem data de fabricação e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Unidade de 750ml. Marca: Rosina	R$ 1,61

C. R. MAYER.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
24	2.500	PCT	Alho fêmea in natura. Graúdo, íntegro, em cabeças, novo, de 1ª qualidade, sem réstia. Embalagem de 100g. Marca: Ceasa	R$ 3,98
25	5.550	KG	Batata doce. Nova, de 1ª qualidade, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 2,97
26	7.150	KG	Batata inglesa. Nova, tamanho médio, com casca lisa, sem brotos, limpa e sem terra. Marca: Ceasa	R$ 3,66
27	6.000	KG	Bergamota ponkan. Sem manchas escuras ou machucados, 1ª qualidade, com casca são, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,32
28	5.500	KG	Cebola. De 1ª qualidade, branca comum, nova, sem réstia, tamanho médio, com casca sã e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 3,15
29	4.000	KG	Cenoura. De 1ª qualidade, sem folhas, nova, tamanho médio, com casca sã, rígida e sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 3,55
30	12.000	KG	Laranja suco. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 4,20
31	5.300	KG	Manga tipo "tommy". De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas, com polpa firme e intacta. Marca: Ceasa	R$ 6,91
32	5.050	KG	Melão amarelo. De 1ª qualidade, grau médio de amadurecimento, com casca sã, lisa, sem rupturas e manchas. Marca: Ceasa	R$ 7,32
33	5.250	DZ	Ovos. Tipo 1 (c/especificação do prazo de validade), ovo de galinha, grande, casca lisa, limpa e não trincado, com embalagem em dúzias em caixa de papelão. Com registro no Ministério da Agricultura, SIF, DIPOA. Prazo de validade de no mínimo 15 dias. Marca: Dagranja	R$ 9,94
34	3.050	KG	Repolho verde. De 1ª, limpo, novo, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 5,31
			Tempero verde. Maço contendo proporções iguais de salsinha e cebolinha, de 1ª qualidade, folhas verde-escuro,	R$ 38,50

35	490	KG	novas, sem manchas e íntegras, molho com peso de 70 a 100 gramas, sem terra. Estar livre de enfermidades e insetos, não estar danificada por qualquer lesão de origem física ou mecânica que afete a aparência. Marca: Ceasa	
36	8.300	KG	Tomate longa vida. De 1ª, bem formados, cor vermelho vivo (em ponto de maturação), tamanho médio, com casca sã, sem rupturas. Marca: Ceasa	R$ 7,84

CARLA POTOLAN RIBEIRO COMÉRCIO DE PRODUTOS ALIMENTÍCIOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
6	170	100 G	Canela em pó. Sem adição de açúcar ou qualquer outra especiaria, pacote de 100 g, embalagem plástica atóxica, deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 5,25
7	170	100 G	Erva Doce desidratada. Embalagem plástica atóxica, de 100g, com identificação do produto e prazo de validade de, no mínimo, 6 meses. Marca: Relva Verde	R$ 10,20
21	130	100 G	Orégano. Embalagem plástica de polipropileno transparente, pacote de 100 g, deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Relva Verde	R$ 6,50

DISTRIBUIDORA DE ALIMENTOS IRMÃOS LTDA.

ITEM	QUANT	UNI	ESPECIFICAÇÃO	VALOR REFERÊNCIA
2	770	KG	Amido de milho. Embalagem plástica atóxica, resistente e transparente ou embalagem externa de caixa de papelão com embalagem interna de papel. Deve constar na embalagem o prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Amafil	R$ 5,36
5	1.150	500 G	Café em pó. Embalado à vácuo com selo ABIC torrado e moído torra tradicional, com prazo de validade de, no mínimo, 12 meses. Marca: Villa Rica	R$ 25,12
8	5.404	100 G	Extrato de tomate. Acondicionado em embalagem íntegra (em sachê de material atóxico, de 340g a 350g), resistente, vedada hermeticamente e limpa, inviolada, livre de insetos, microrganismos ou outras impurezas que venham a comprometer o armazenamento e a saúde humana. Na embalagem deverá constar externamente, os dados com o número de registro no ministério da saúde, constando prazo de validade não inferior a 12 meses. Marca: Cajamar	R$ 2,14
14	608	LT	Leite fluido semidesnatado sem lactose. Em embalagem do tipo tetra pack, processamento do tipo UHT. Deve constar na embalagem a data de fabricação e o prazo de validade de, no mínimo, 4 meses, com registro no ministério da agricultura, SIF/DIPOA. Marca: Santa Clara	R$ 5,43
18	450	500 G	Milho para pipoca. Embalagem plástica e transparente, pacote de 500g,deve constar na embalagem prazo de validade de, no mínimo, 4 meses. Marca: Flor do Sul	R$ 2,79
19	2.000	UN	Milho verde cozido no vapor. Em embalagem sachê ou lata. Ingredientes: preferencialmente apenas milho e água. Aceitável milho, água e sal. Produto preparado com milho de 1ª qualidade previamente debulhado. Grãos médios, íntegros de coloração amarela, macios, livre de impurezas. Embalagem com no mínimo 150g contendo informações sobre o fabricante, data de fabricação e prazo de validade na embalagem, validade mínima 12 meses a partir da data da entrega. Marca: Ramy	R$ 2,80

O relatório de Cadastro Reserva, e Ranking do processo estão disponíveis para downloads no Portal de Compras públicas no site www.portaldecompraspublicas.com.br, através de consulta pelo número do respectivo processo licitatório.

OBSERVAÇÃO: * A ata na íntegra estará disponível no site http://www.santoantoniodapatrulha.rs.gov.br.

Santo Antônio da Patrulha, 19 março de 2026.

RODRIGO GOMES MASSULO
Prefeito Municipal

Publicado por:
Edna Muniz Dos Santos
Código Identificador:99906952

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO LEOPOLDO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO
ATESTADO N.º 03/2026

ATESTADO N.º 03/2026

ATESTO, para os devidos fins, que a **INSTITUTO NOSSA SENHORA DO SIM CENTRO COMUNITÁRIO DE EDUCAÇÃO INFANTIL TALITHA KUM,** com sede à Rua Frederico Mayer, nº 1120 – Bairro Feitoria – nesta Cidade de São Leopoldo, Estado do Rio Grande do Sul, inscrita no CNPJ sob o n.º 29.967.596/0001-85, está em pleno e regular funcionamento, sendo sua Diretoria, com mandato para 04 anos 2025-2029, constituída dos seguintes membros:

PRESIDENTE.....	**BERNADETE NOSSO**
	RG. 6106976431 SJS
	CPF. 481.036.327-91
SECRETÁRIO.....	**GILSON HAHN**
	RG. 9037019255 SSP
	CPF. 435.330.430-53
TESOUREIRO.....	**UBIRATAN LEITE DE OLIVEIRA**
	RG. 2025561529 SSP
	CPF. 373.972.650-49

Atesto, outrossim, que a referida entidade encontra-se cadastrada na Secretaria Municipal da Fazenda – SEMFA, possuindo inscrição em nosso cadastro desde 18 de outubro de 2017, exercendo as seguintes atividades: Serviços de assistência social sem alojamento, Educação Infantil – creche, Educação Infantil pré –escola, Nada mais.

Prefeitura Municipal de São Leopoldo, 18 de março de 2026.

HELIOMAR ATHAYDES FRANCO
Prefeito Municipal
.

Publicado por:
Cristiane Rodrigues do Nascimento
Código Identificador:C6475B3B

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO VALENTIM DO SUL
APOSTILAMENTO

PRIMEIRO APOSTILAMENTO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N.º 028/2026
Objeto: Correção de materiais da Ata.
Contratante: MUNICÍPIO DE SÃO VALENTIM DO SUL - RS
Contratada: EFALL MATERIAIS DE CONSTRUÇÃO LTDA
Onde constou:

Item	Discriminação	Un	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01 - *16 (PP 022/ 2025)*	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 12.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=80W, EFICIÊNCIA LUMINOSA >=150LM/W, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >=70, TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO, TENSÃO NOMINAL (F-N) 220 VAC, FAIXA DE TENSÃO ADMISSÍVEL (FASE-NEUTRO) 100 A 277VAC, FREQUÊNCIA ELÉTRICA 50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,97, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA <10%, PROTEÇÃO DE SURTOS 10KV/12KA, CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA "I", COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS, GRAU DE PROTEÇÃO >= IP66, VIDA ÚTIL DO LED CFE CERTIFICADO >=100.000 HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C À 50°C, GARANTIA >=5 ANOS, DIÂMETRO DO BRAÇO DE 25MM A 60MM, CONFORME NORMAS VIGENTES NBR/ABNT (ENSAIOS), E CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. (AMOSTRA PARA ANÁLISE).	Un	100	R$ 417,72	R$ 41.772,00
02 - *17 (PP 022/ 2025)*	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 20.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA >=140LM/W, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >=70, TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO, TENSÃO NOMINAL (F-N) 220 VAC, FAIXA DE TENSÃO ADMISSÍVEL (FASE-NEUTRO) 100 A 277VAC, FREQUÊNCIA ELÉTRICA 50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,97, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA <10%, PROTEÇÃO DE SURTOS 10KV/12KA, CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA "I", COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS, GRAU DE PROTEÇÃO >= IP66, VIDA ÚTIL DO LED CFE CERTIFICADO >=100.000 HORAS,TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C À 50°C, GARANTIA >=5 ANOS, DIÂMETRO DO BRAÇO DE 25MM A 60MM, CONFORME NORMAS VIGENTES NBR/ABNT (ENSAIOS), E CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. (AMOSTRA PARA ANÁLISE).	Un	100	R$ 609,10	R$ 60.910,00

Passa a constar:

Item	Discriminação	Un	Qnt	Valor Unit.	Valor Total
01 - *16 (PP 022/ 2025)*	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 12.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=80W, EFICIÊNCIA LUMINOSA >=150LM/W, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >=70, TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO, TENSÃO NOMINAL (F-N) 220 VAC, FAIXA DE TENSÃO ADMISSÍVEL (FASE-NEUTRO) 100 A 277VAC, FREQUÊNCIA ELÉTRICA 50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,97, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA <10%, PROTEÇÃO DE SURTOS 10KV/12KA, CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA "I", COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS, GRAU DE PROTEÇÃO >= IP66, VIDA ÚTIL DO LED CFE CERTIFICADO >=100.000 HORAS, TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C À 50°C, GARANTIA >=5 ANOS, DIÂMETRO DO BRAÇO DE 25MM A 60MM, CONFORME NORMAS VIGENTES NBR/ABNT (ENSAIOS), E CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. (AMOSTRA PARA ANÁLISE).	Un	100	R$ 415,72	R$ 41.572,00
02 - *17 (PP 022/ 2025)*	LUMINÁRIA PÚBLICA LED, FLUXO LUMINOSO EFETIVO >= 20.000LM, POTÊNCIA NOMINAL <=150W, EFICIÊNCIA LUMINOSA >=140LM/W, TEMPERATURA DE COR 4.000K A 5.000K, ÍNDICE DE REPRODUÇÃO DE COR >=70, TIPO DE LIGAÇÃO MONOFÁSICO, TENSÃO NOMINAL (F-N) 220 VAC, FAIXA DE TENSÃO ADMISSÍVEL (FASE-NEUTRO) 100 A 277VAC, FREQUÊNCIA ELÉTRICA 50-60HZ, FATOR DE POTÊNCIA >= 0,97, TAXA DE DISTORÇÃO HARMÔNICA <10%, PROTEÇÃO DE SURTOS 10KV/12KA, CLASSE DE ISOLAÇÃO ELÉTRICA "I", COM BASE PARA RELÉ FOTOELÉTRICO 3 PINOS, GRAU DE PROTEÇÃO >= IP66, VIDA ÚTIL DO LED CFE CERTIFICADO >=100.000 HORAS,TEMPERATURA DE OPERAÇÃO -20°C À 50°C, GARANTIA >=5 ANOS, DIÂMETRO DO BRAÇO DE 25MM A 60MM, CONFORME NORMAS VIGENTES NBR/ABNT (ENSAIOS), E CERTIFICADO E REGISTRO DE CONFORMIDADE DO INMETRO. (AMOSTRA PARA ANÁLISE).	Un	100	R$ 608,12	R$ 60.812,00

Publicado por:
Gabriela Borges Bassani
Código Identificador:D9D04FB4

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE TUPANCIRETÃ

GABINETE DO PREFEITO
EXTRATO DE PUBLICAÇÃO

Extrato de Publicação

Protocolo 6.195/2025 para inexigibilidade de Chamamento Público nº 04/2026 – Parcerias público / privada.

O Prefeito Municipal de Tupanciretã-RS em exercício, senhor Gustavo Herter terra, acolhendo o parecer jurídico e diante da presença dos requisitos formais constantes no Processo de Inexigibilidade de Chamamento Público nº 13072/17, reconhece ser inexigível o Chamamento Público com base no Art. 32 da Lei nº 13.109/14 para a assinatura de Termo de Fomento, no valor mensal de R$ 7.310,80 (sete mil trezentos e dez reais e oitenta centavos) pelo período de doze (12) meses, sendo valor anual de R$ 84.729,60 (oitenta e quatro mil setecentos vinte nove reais e sessenta centavos) com a Associação Defensora dos Animais - ADAT

Tupanciretã-RS, 18 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA
Prefeito de Tupanciretã

Termo de Fomento 04/2026 entre o Município de Tupanciretã Associação Defensora dos Animais - ADAT

Termo de Fomento que entre si celebram o Município de Tupanciretã e a Associação Defensora dos Animais - ADAT

O Município de Tupanciretã-RS, com sede na Rua Expedicionário João Moreira Alberto n. 181 – Centro Administrativo, inscrito no CNPJ n.º 88.227.764/0001-65, representado neste ato pelo Prefeito, senhor Gustavo Herter Terra, residente e domiciliado nesta cidade, ora denominado CONCEDENTE e

Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã - ADAT, CNPJ sob n° 20.898.387/0001- 52, com sede na Rua: Serafim Bravo, FEPAGRO, Cidade de Tupanciretã, CEP 98170-000, telefone 55 99547960, representada neste ato por sua Presidente, senhora Amanda Bittencourt da Silva, CPF 013.510.120-45, doravante denominada PROPONENTE, que entre si celebram o presente Termo de Fomento.

1 – Da vigência.

A vigência será de 12 meses. Terá início em 18 de março de 2026 e término até 18 de março de 2027.

Do objeto.

Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse de recursos financeiros para a contratação e manutenção da equipe de profissionais para prestarem serviços na ADAT de Tupanciretã –RS, no intuito de atender os animais em risco e abandono. Atendimentos estes de extrema relevância para a nossa comunidade.

Das obrigações.

3.1- Do Município.

3.1.1- Repassar a Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã – ADAT, o montante de R$ 87.729,60 (oitenta e quatro mil setecentos vinte nove reais e sessenta centavos), sendo valor mensal de R$ 7.310,80 (sete mil trezentos e dez reais oitenta centavos) mensais pelo período de 12 meses. Conforme ANEXO I – PLANO DE TRABALHO.

3.1.2- Repassar os valores até o dia 10 de cada mês, **após aprovada a prestação de contas mensal.**
3.1.3- Acompanhar e fiscalizar a execução da parceria;
3.1.4- Emitir relatório técnico de monitoramento e avaliação da parceria, antes e durante a vigência do objeto;
3.1.5- Promover a transferência dos recursos financeiros de acordo com o Cronograma de Desembolso contido no Plano de Trabalho em conta bancária específica indicada pela Proponente;
3.1.6- Aplicar as penalidades previstas e proceder às sanções administrativas necessárias à exigência da restituição dos recursos transferidos;
3.1.7- Notificar a celebração deste instrumento à Câmara Municipal de Tupanciretã, RS; 3.1.8- Publicar o extrato deste instrumento;
3.1.9- Receber e analisar as prestações de contas encaminhadas pela Proponente;
3.1.10- Elaborar elucidativo parecer conclusivo sobre a prestação de contas da proponente, a fim de atender os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência, economicidade, conforme artigo 48 da Lei de Responsabilidade Fiscal e avaliar se houve aplicação correta dos recursos no Plano de Trabalho apresentado e no art. 59 da Lei de nº 13.019 de 31/07/2014;

3.2- Da Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã – ADAT

A Associação Defensora dos Animais de Tupanciretã – ADAT deverá garantir o atendimento aos animais em risco e abandono. Com profissionais devidamente habilitados e em suas dependências físicas devidamente estruturadas.

Disponibilizar.
Disponibilizar o atendimento necessário em caso de risco e abandono.

Responsabilizar-se pela execução integral do objeto do **Termo de Fomento;**

3.2.3.1- Prestar informações e esclarecimentos sempre que solicitados, desde que necessários ao acompanhamento e controle da execução do objeto;
3.2.3.2- Permitir livre acesso do Gestor, do responsável pelo Controle Interno, dos membros da Comissão de Monitoramento e Avaliação da CONCEDENTE, e de auditores e fiscais do Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul, correspondentes aos processos, aos documentos e às informações referentes a este Instrumento, junto às instalações da PROPONENTE;
3.2.3.3- Se responsabilizar pelo gerenciamento administrativo e financeiro dos recursos recebidos, inclusive no que diz respeito às despesas de custeio, de investimento e de pessoal, conforme o caso;
3.2.3.4- Se responsabilizar pelo pagamento dos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais relativos ao funcionamento da instituição e ao adimplemento do Termo de Fomento, mantendo as certidões negativas em dia, não se caracterizando responsabilidade solidária ou subsidiária da administração pública pelos respectivos pagamentos, qualquer oneração do objeto da parceria ou restrição à sua execução;

3.2.3.5- Manter em seus arquivos, durante o prazo de 10 (dez) anos, contado do dia útil subsequente ao da prestação de contas integral, os documentos originais que compõem a prestação de contas;

3.2.3.6- Identificar o número do Instrumento da parceria e Órgão repassador no corpo dos documentos da despesa, e em seguida extrair cópia para anexar à prestação de contas a ser entregue no prazo à CONCEDENTE, inclusive indicar o valor pago quando a despesa for paga parcialmente com recursos do objeto;
3.2.3.7- Divulgar esta parceria em seu sítio na internet, caso mantenha, e em locais visíveis de suas sedes sociais e dos estabelecimentos em que exerça suas ações, com as seguintes informações: data da assinatura, identificação do Instrumento, do Órgão CONCEDENTE, descrição do objeto da parceria, valor total da parceria, valores liberados, e situação da prestação de contas da parceria, bem como atender a Lei Federal nº 12.527/2011;
3.2.3.8- Comprovar a exata aplicação da parcela anteriormente repassada, na forma da legislação aplicável, mediante procedimento da fiscalização da Administração Pública Municipal, sob pena de suspensão da transferência.
3.2.3.9- Não praticar desvio de finalidade na aplicação do recurso, atraso não justificado no cumprimento das etapas dos programas, práticas atentatórias aos princípios fundamentais da Administração Pública nas contratações e demais atos praticados na execução da parceria e deixar de adotar as medidas saneadoras eventualmente apontadas pela Administração Pública, no que dispõe a Legislação Municipal.
3.2.3.10- Prestar todos os serviços, conforme Plano de Trabalho, em anexo, mediante a contratação dos profissionais e pagamento dos respectivos salários, gerenciamento e coordenação dos trabalhos, ficando proibida a redistribuição dos recursos a outras entidades, congêneres ou não;
3.2.3.11- Observar todos os critérios de qualidade técnica, eficiência, economicidade, prazos e os custos previstos;
3.2.3.12- Comprovar todas as despesas por meio de notas fiscais ou recibo de autônomo (RPA), com a devida identificação da parceria celebrada, ficando vedadas informações genéricas ou sem especificações serviços efetivamente prestados, comprovado por meio de controles ou registros, além de demonstrar os custos praticados ou ajustados de forma a permitir a conferência atinente à regularidade dos valores pagos;
3.2.3.13- Aplicar os recursos repassados pela CONCEDENTE e os correspondentes à sua contrapartida, exclusivamente no objeto constante no plano de trabalho;
3.2.3.14- Comprovar a existência de conta bancária específica e exclusiva para o presente instrumento, efetuando todas as movimentações financeiras relacionadas aos recursos do presente termo nesta conta bancária.
3.2.3.15- Não aplicar Taxa de Administração ou despesas administrativas como condição para a execução do presente objeto.
3.2.3.16- Ressarcir aos cofres públicos os saldos remanescentes decorrentes das aplicações correspondentes até 31 de novembro do exercício seguinte, salvo se forem utilizados.
3.2.3.17- Promover a devolução aos cofres públicos dos recursos financeiros não aplicados corretamente conforme o Plano de Trabalho.
3.2.3.18- Comprovar mensalmente e de forma integral no final do Termo de Fomento todas as metas quantitativas e atendimentos de maneira nominal, constante no Plano de Trabalho.
3.2.3.19- Efetuar cotação e pesquisa de preços, conforme regulamento próprio da entidade, para aquisição de serviços.

3.2.3.20- Manter-se adimplente com o Poder Público concedente naquilo que tange a prestação de contas de exercícios anteriores, assim como manter a sua regularidade fiscal perante os órgãos da Administração Municipal, Estadual e Federal;
3.2.3.21- Comunicar a CONCEDENTE a substituição dos responsáveis pela Proponente, assim como alterações em seu Estatuto;
3.2.3.22- Comunicar por escrito, com antecedência mínima de 48 (quarenta e oito) horas, diretamente ao **gestor da parceria** eventual impossibilidade de prestação de quaisquer dos serviços contratados por este Termo Fomento.
3.2.3.23- Cumprir todas as determinações legais.
3.2.3.24- É de responsabilidade exclusiva e integral da OSC o pagamento dos profissionais contratados, incluído o recolhimento dos encargos trabalhistas, previdenciários, sociais, fiscais e comerciais resultantes de vínculo empregatício, cujo ônus e obrigações em nenhuma hipótese poderão ser transferidos para o Município de Tupanciretã, RS, devendo a OSC manter arquivo com todos os comprovantes de recolhimento.
3.2.3.25- A entidade se compromete em atender os requisitos previstos na Lei Federal n° 12.527/2011 e 13.019/2014, de forma especial a publicidade aos recursos públicos recebidos e à sua destinação, sem prejuízo das prestações de contas a que estejam legalmente obrigadas.
3.2.3.26- Não haver contratação de parentes ou empresas, inclusive por afinidade, de dirigentes vinculados a este objeto, nem de profissionais que foram penalizados com a demissão do serviço público.

Da classificação orçamentária da despesa:

4.1- As dotações orçamentárias a receber o crédito adicional especial fica assim constituída: Órgão: 27 – Sec. Mun. De Sustentabilidade Ambiental
Unidade Orçamentária: 01 – Coordenadoria de Sustentabilidade Ambiental Função: 18 – Gestão Ambiental
Subfunção: 542 – Controle Ambiental Programa: 0127 – Programa Melhores Amigos
Atividade: 2.251 – Manutenção dos Programas de Controle da População Animal Natureza da Despesa: 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Código da Despesa: 9018 – Serviços de controle ambiental
Fonte de Recursos: 2500 – Recursos Não Vinculados de Impostos

5 – Da contrapartida.

Como contrapartida aos recursos recebidos, o Conveniado se obriga:

Atender a todos os animais em risco e caso de abandono.
Com a contratação e manutenção da equipe busca-se: proporcionar melhor atendimento.

Da movimentação financeira.

- Os recursos financeiros repassados deverão ser mantidos e movimentados em conta bancária **específica** para execução do referido Termo de Fomento.

- Toda movimentação de recursos deverá ser feita mediante transferência eletrônica. Os pagamentos deverão ser feitos mediante crédito na conta bancária de titularidade dos fornecedores e prestadores de serviços.
- É vedada utilização dos recursos repassados pelo Termo de Fomento para cobrir quaisquer despesas bancárias resultantes da execução do mesmo.

Da prestação de contas.

– A Entidade deverá prestar contas mensalmente referente ao Termo de Fomento, devendo a mesma ser protocolada até o dia 05 de cada mês no Protocolo da Secretaria da Fazenda, contendo a seguinte documentação:
– Ofício de encaminhamento.
- Relatório de pagamentos conforme anexo I deste Termo.
- Cópia dos comprovantes de pagamento realizados.
- Extratos bancários da conta vinculada ao Termo de Fomento.
- Comprovantes dos atendimentos realizados no mês.

– A Entidade deverá conter as referidas certidões para ser considerada regular e estar apta a receber os valores referidos neste Termo:
- Certidão Conjunta de regularidade da Receita Federal e INSS;
- Certidão de regularidade da Receita Estadual;
- Certidão de regularidade do FGTS;
- Certidão de regularidade de débitos trabalhistas.

Todas as certidões podem ser acompanhadas por meio eletrônico (internet), portanto não precisam ser entregues em meio físico na prestação de contas.

- Regularidade junto à vigilância sanitária, com entrega de documento comprobatório.
- Alvará do Corpo de Bombeiros;
- Durante o prazo de 10 (dez) anos, contados do dia subsequente ao da prestação de contas integral, a Proponente se compromete em manter em arquivo os documentos originais que compõem a prestação de contas.

– Da suspensão.

8.1- A inobservância de quaisquer um dos itens previstos na cláusula 7 – prestação de contas, suspenderá o repasse por parte do Prefeito de Tupanciretã.
8.2- A falha na prestação regular dos serviços integrantes ao Termo de Fomento importará em não pagamento do serviço, e se dará mediante documentos emitidos pelo órgão fiscalizador, com ciência do responsável pela instituição.
– Da restituição de recursos.
9.1- A PROPONENTE compromete-se a restituir o valor transferido, atualizado monetariamente desde a data do recebimento, acrescidos de juros legais, na forma da legislação aplicável, nos seguintes casos:
inexecução do objeto;
falta de apresentação de prestação de contas, no prazo exigido;

utilização dos recursos em finalidade diversa da estabelecida no presente instrumento, ainda que em caráter de emergência.
9.2- Compromete-se, ainda a Proponente, a recolher à conta da CONCEDENTE o valor correspondente a rendimentos de aplicação no mercado financeiro, referente ao período compreendido entre a liberação do recurso e sua utilização, quando não comprovar o seu emprego na consecução do objeto, ainda que não tenha feito aplicação.

10- Da rescisão e da denúncia.
O presente Termo de Fomento poderá ser rescindido de pleno direito no caso de infração ou descumprimento de quaisquer das cláusulas ou condições estipuladas ou denunciadas por qualquer dos convenentes, desde que previamente notificada com antecedência mínima de 30 (trinta) dias.

– Da alteração.
O presente Termo de Fomento poderá ter suas cláusulas alteradas mediante acordo entre as partes, através de Termo Aditivo, que indicará os créditos e empenhos para sua cobertura.

– Foro.
As partes elegem o Foro desta Comarca para dirimir quaisquer questões decorrentes do presente Termo de Colaboração.

13- Das disposições gerais.
As contratações não geram vínculo empregatício ou qualquer outro tipo de obrigação ao Município.
E, por estarem justos e contratados, assinam a presente em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas igualmente abaixo assinadas, assim como rubricam todas as páginas, para que produzam seus jurídicos e legais efeitos em juízo ou fora dele.

Tupanciretã-RS, 18 de março de 2026.

GUSTAVO HERTER TERRA	***AMANDA BITTENCOURT DA SILVA***
Prefeito em Exercício	Presidente da Associação Defensora dos Animais De Tupanciretã-RS ADAT

APROVAÇÃO DO PLANO DE TRABALHO PELA ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA

Secretário(a) de Município de Sustentabilidade Ambiental (dotação): Gerson Franco de Moraes
( ) Aprovado ( ) Reprovado Data: / /
Assinatura:

Comissão de Avaliação e Monitoramento:
( ) Aprovado ( ) Reprovado Data: / /
Assinatura:

Gestor da Parceria: Marilei Dreher Vieira ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: / /
Assinatura:

Chefe do Poder Executivo: Gustavo Herter terra ( ) Aprovado ( ) Reprovado
Data: / /
Assinatura:

ANEXO II
***CHECK LIST* - DOCUMENTAÇÃO PARA CELEBRAÇÃO DE TERMO DE PARCERIA-**
Modalidade Fomento

Secretário(a) de Município da Saúde (dotação)

OBJETO DA PARCERIA:
Constitui objeto deste **Termo de Fomento** o repasse de recursos financeiros para a contratação e manutenção da equipe de profissionais para prestarem serviços na ADAT de Tupanciretã –RS, no intuito de atender os animais em situação de risco. Atendimentos estes de extrema relevância para a nossa comunidade.
( ) TERMO DE COLABORAÇÃO
(x) TERMO DE FOMENTO: objeto de manifestação de interesse social (x)SIM ou ( )NÃO ( ) ACORDO DE COOPERAÇÃO:

Envolve comodato ( )SIM ou (x)NÃO Envolve doação de bens ( )SIM ou (x)NÃO
Envolve outra forma de compartilhamento de recurso patrimonial ( )SIM ou (x)NÃO

	DOCUMENTO CONTENDO AS SEGUINTES INFORMAÇÕES	SIM	NÃO
1.	**TIPO DE ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL (potencial interessado):**		
1.1.	**Entidades privadas sem fins lucrativos**	**x**	
1.2.	**Sociedades Cooperativas**		**x**
	( ) integradas por pessoas em situação de risco ou vulnerabilidade pessoal ou social;		
	( ) as alcançadas por programas e ações de combate à pobreza e de geração de trabalho e renda;		
	( ) as voltadas para fomento, educação e capacitação de trabalhadores rurais ou capacitação de agentes de assistência técnica e extensão rural;		
	( ) as capacitadas para execução de atividades ou de projetos de interesse público e de cunho social.		
1.3.	**Organizações Religiosas**		**x**

2.	**PLANO DE TRABALHO**		
	I - diagnóstico da realidade que será objeto das atividades da parceria, devendo ser demonstrado o nexo entre essa realidade e as atividades ou projetos e metas a serem atingidas;	**X**	
	II - descrição de metas qualitativas e quantitativas, mensuráveis, a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados, devendo haver detalhamento do que se pretende realizar ou obter, bem como quais serão os meios utilizados para tanto;	**X**	
	III - descrição de metas a serem atingidas e de atividades ou projetos a serem executados;	**X**	
	IV - previsão de receitas e de despesas a serem realizadas na execução das atividades ou dos projetos abrangidos pela parceria;	**X**	
	V - forma de execução das atividades ou dos projetos e de cumprimento das metas a eles atreladas;	**X**	
	VI - definição dos parâmetros a serem utilizados para a aferição do cumprimento das metas. (Indicadores, quantitativos **ou** qualitativos, de avaliação de resultados);	**X**	
	VII- aprovação pelo Secretário(a) da Secretaria requisitante;	**X**	
	VIII- aprovação pelo Conselho respectivo, se houver.	**X**	
	Observação: Caso alguma das informações relacionadas nos incisos de I a VII deste artigo não seja aplicável ao objeto, a Secretaria de Município requisitante deverá apresentar justificativa.		

3.	**TERMO DE REFERÊNCIA**		
3.1.	Contém justificativa com a finalidade de interesse público e recíproco para a celebração do Termo de Parceria.	**X**	
3.2.	Possui descrição detalhada do objeto, o qual não envolve ou inclui, direta ou indiretamente, delegação das funções de regulação, de fiscalização, de exercício do poder de polícia ou de outras atividades exclusivas de Estado.	**X**	
3.3.	Foi indicada a programação orçamentária e a reserva de recurso.	**X**	
3.4.	Foram definidos os critérios técnicos de seleção (metodologia e peso da pontuação), em conformidade com os objetivos da política, do plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria.	**X**	
3.5.	As propostas deverão ser apresentadas exclusivamente por concorrentes sediados ou com representação atuante e reconhecida no Município de Tupanciretã-RS		**X**
3.6.	O território ou a abrangência da prestação da atividade ou da execução do projeto foi delimitado, conforme estabelecido nas políticas setoriais	**X**	
Just.	Única OSC que presta o serviço no município.		
3.7.	Existe previsão de contrapartida em bens e serviços e a identificação da respectiva expressão monetária.	**x**	
3.8.	O grau de adequação da proposta aos objetivos específicos do programa ou da ação em que se insere o objeto da parceria foi considerado como critério de julgamento das propostas.	**X**	
3.9.	O grau de adequação da proposta ao valor de referência foi considerado como critério de julgamento das propostas.	**X**	
3.10.	Define quais documentos de qualificação técnica deverão ser exigidos.	**X**	
3.11.	Informa o local da execução do objeto.	**X**	
3.12.	Estipula o destino a ser dado aos bens remanescentes da parceria.	**X**	
3.13.	Estipula o prazo de vigência e as hipóteses de prorrogação.	**X**	
3.14.	Define forma, metodologia e prazos para a prestação de contas.	**X**	
3.15.	Informa a forma de monitoramento e avaliação, com a indicação dos recursos humanos e tecnológicos que serão empregados na atividade ou, se for o caso, a indicação da participação de apoio técnico nos termos previstos no §1o do art. 58 da Lei nº 13.019, de 2014 e alterações.	**X**	
3.16.	Define a titularidade dos bens e direitos remanescentes na data da conclusão ou extinção da parceria e que, em razão de sua execução, tenham sido adquiridos, produzidos ou transformados com recursos repassados pela administração pública.		**X**
3.17.	Estabelece a obrigação de a organização da sociedade civil manter e movimentar os recursos em conta bancária específica, observado o disposto no art. 51 da Lei n.º 13.019, de 2014 e alterações.	**X**	
3.18.	Há necessidade e estabelece no Termo de Referência as medidas de acessibilidade para pessoas com deficiência ou mobilidade reduzida e idosos.		**X**

4.	**JULGAMENTO**		
4.1.	Global (selecionar apenas uma proposta)		
4.2.	Por Item (selecionar mais de uma proposta)	**X**	

5.	**CUSTO (valor de referência)**		

5.1.	Apresentou comprovação dos custos para fins de estabelecer o valor de repasse referencial.	X	
5.2.	Apresentou planilha orçamentária ou documento equivalente que sirva de referência para fins de definição do valor de referência para o repasse de serviços continuados e com mão de obra exclusiva.	X	
5.3.	O valor de referência será o preço máximo (teto) a ser pago.	X	
5.4.	A Secretaria de Origem assegura e comprova que o valor de referência ou o teto indicado no Termo de Referência é compatível com o objeto da parceria.	X	

6.	**REPASSE DE VALOR**		
6.1.	Indicou a forma de repasse dos recursos (12 de parcelas)	X	

7.	**REAJUSTE DE VALOR**		
7.1.	Informou o último dissídio por categoria e a respectiva data base para mão de obra		X
7.2.	Informou o índice para materiais		X

8.	**OBRIGAÇÕES**		

8.1.	Informou as obrigações das partes no Termo de Referência	X	

9.	**LEGISLAÇÃO**		
9.1.	Informou a legislação que disciplina o objeto no Termo de Referência	X	

DECLARAÇÕES

Declaramos:
que o objeto não se enquadra nas situações relacionadas nos incisos **de I a X do art. 3º da Lei nº 13.019, de 2014**;
que o objeto não envolve recurso decorrente de emenda parlamentar às leis orçamentárias anuais, conforme disposto no **art. 29 da Lei nº 13.019, de 2014;**
que o Termo de Colaboração ou Termo de Fomento não envolve recursos decorrentes de emendas parlamentares às leis orçamentárias anuais;
haver procedido à verificação da conformidade entre o **Termo de Referência (diretrizes do Plano de Trabalho)**, inclusive suas partes integrantes, e as exigências e diretrizes contidas na Lei nº 13.019, de 2014, Lei n.º 13.204, de 2015 e Decreto Municipal 5.152/2017;
que o **orçamento** (valor de referência) corresponde ao objeto constante do Termo de Referência, sendo o mesmo atual e adequado à regular execução do objeto;
que o Termo de Referência (inclusive as diretrizes do Plano de Trabalho) e todas as suas partes integrantes foram **aprovados pela autoridade competente**, podendo ser encaminhado para que o(a) Secretário(a) de Município de Finanças autorize a abertura do processo de Chamamento Público.

Tupanciretã/RS, 18 de março de 2026	***MARILEI DREHER VIEIRA***	Portaria nº 27.697
	Gestor da Parceria	
Tupanciretã/RS, 18 de março de 2026	***GUSTAVO HERTER TERRA***	
	Prefeito em Exercício	

Publicado por:
Rafael Rodrigues da Conceição
Código Identificador:2A6F2D30

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTEIO

SECRETARIA MUNICIPAL DA FAZENDA
RREO

Prefeitura Municipal de Esteio **DEMONSTRATIVO SIMPLIFICADO DO RELATÓRIO RESUMIDO DA EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA** ORÇAMENTO FISCAL E DA SEGURIDADE SOCIAL **JANEIRO A FEVEREIRO 2026**				
LRF, Art. 48 - Anexo 14,				Reais
BALANÇO ORÇAMENTÁRIO			**Até o bimestre**	
RECEITAS				
Previsão Inicial			535.947.655,00	
Previsão Atualizada			535.947.655,00	
Receitas Realizadas			107.440.698,27	
Déficit Orçamentário			0,00	
Saldos de Exercícios Anteriores (Utilizados para Créditos Adicionais)			0,00	
DESPESAS				
Dotação Inicial			515.947.655,00	
Dotação Atualizada			522.829.140,24	
Despesas Empenhadas			267.377.272,97	
Despesas Liquidadas			75.235.480,04	
Despesas Pagas			67.595.543,74	
Superávit Orçamentário			32.205.218,23	
DESPESAS POR FUNÇÃO/SUBFUNÇÃO			**Até o bimestre**	
Despesas Empenhadas			267.377.272,97	
Despesas Liquidadas			75.235.480,04	
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA - RCL			**Até o bimestre**	
Receita Corrente Líquida			494.679.550,83	
Receita Corrente Líquida Ajustada para cálculo dos limites de endividamento			493.559.550,83	
Receita Corrente Liq. Ajustada p/ cálculo dos limites de despesa com pessoal			493.559.550,83	
RECEITAS E DESPESAS DO REGIMES PRÓPRIO DOS SERVIDORES			**Até o bimestre**	
Fundo em Capitalização - Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas			13.009.497,68	
Despesas Previdenciárias Empenhadas			0,00	
Despesas Previdenciárias Liquidadas			0,00	
Resultado Previdenciário			13.009.497,68	
RESULTADOS PRIMÁRIO E NOMINAL	**Meta fixada no AMF da LDO (a)**		**Resultado apurado até o bimestre (b)**	**% em relação à meta(b/a)**
Resultado Primário	73.652.145,00		10.537.175,14	0,14%
Resultado Nominal	73.652.145,00		7.045.075,17	0,10%
RESTOS A PAGAR POR PODER E MINISTÉRIO PÚBLICO	**Inscrição**	**Cancelamento até o bimestre**	**Pagamento até o bimestre**	**Saldo a pagar**
RESTOS A PAGAR PROCESSADOS	25.831.281,42	703,00	18.255.175,67	7.575.402,75
Executivo	25.826.230,92	703,00	18.255.175,67	7.570.352,25
Legislativo	5.050,50	0,00	0,00	5.050,50
RESTOS A PAGAR NÃO PROCESSADOS	8.821.287, 21	265.061,15	2.747.759,02	5.808.467,04

Executivo	8.821.287,21	261.261,15	2.406.417,42	5.334.122,84
Legislativo	819.485,80	3.800,00	341.341,60	474.344,20
TOTAL	34.652.568,63	265.764,15	21.002.934,69	13.383.869,79

DESPESAS COM MANUTENÇÃO E DESENVOLVIMENTO DO ENSINO	**Valor apurado no Exercício**	**Limites constitucionais anuais**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Mínimo Anual de 25% das Receitas de Impostos na Manutenção e Desenvolvimento do Ensino	8.203.945,47	25%	16,37%
Mínimo Anual de 70% do FUNDEB na remun.dos profissionais da Educação Básica	14.992.425,50	70%	80,93%

RECEITAS DE OPERAÇÕES DE CRÉDITO E DESPESAS DE CAPITAL	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo não realizado**
Receitas de Operações de Crédito	0,00	17.900.000,00
Despesa de Capital Líquida	28.804.573,42	16.048.928,44

PROJEÇÃO ATUARIAL DOS REGIMES DE PREVIDÊNCIA	**Exercício 2020**	**10º Exercício 2029**	**20º Exercício 2039**	**35º Exercício 2054**
Plano Previdenciário				
Receitas Previdenciárias Realizadas				
Despesas Previdenciárias Liquidadas				
Resultado Previdenciário				

RECEITA DA ALIENAÇÃO DE ATIVOS E APLICAÇÃO DOS RECURSOS	**Valor apurado até o bimestre**	**Saldo a realizar**
Receita de Capital Resultante da Alienação de Ativos	281.578,38	-266.578,38
Aplicação dos Recursos da Alienação de Ativos	0,00	0,00

DESPESAS COM AÇÕES E SERVIÇOS PÚBLICOS DE SAÚDE	**Valor apurado até Exercício**	**Limite constitucional Anual**	
		% mínimo a aplicar no exercício	**% aplicado até o bimestre**
Despesas com Ações e Serviços Públicos de Saúde executadas com recursos de impostos	16.705.907,72	15,00%	27,02

DESPESAS DE CARÁTER CONTINUADO DERIVADAS DE PPP	**Valor apurado no exercício corrente**
Total das Despesas/RCL (%)	0,00%

FELIPE COSTELLA
Prefeito Municipal
CPF 009.217.110-93

ROCHELE RETAMOSO MOREIRA
Secretária da Fazenda
CPF 938.656.430-00

RICARDO MARCELINO VIEIRA
Contador CRC/RS 092684/O
CPF 018.560.350-50

Publicado por:
Elisabete de Souza Martins
Código Identificador:45203680

ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO
LEI Nº 3.466, DE 23 DE MARÇO DE 2026. DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO SERVIÇO DE INSPEÇÃO MUNICIPAL DE PRODUTOS DE ORIGEM ANIMAL NO MUNICÍPIO DE INDEPENDÊNCIA - RS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições legais, faz saber que o Poder Legislativo aprova e eu sanciono a seguinte lei:

Capítulo I
Das Disposições Preliminares

Art. 1º Fica criado o Serviço de Inspeção Municipal – SIM de Independência/ RS, vinculado à Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento com jurisdição em todo o território municipal, com fundamento no artigo 23, inciso II, combinado com o artigo 24, incisos V, VIII e XII da Constituição Federal, e em consonância com o disposto nas Lei Federal n.º 1283 de 18 de dezembro de 1950 e Lei Federal n.º 7889 de 23 de novembro de 1989, que será o responsável pela inspeção higiênico-sanitária e tecnológica dos produtos de origem animal em todo o território municipal, sendo doravante estabelecida a obrigatoriedade da prévia

fiscalização, sob o ponto de vista industrial e sanitário, de todos os produtos de origem animal, comestíveis e não comestíveis, sejam ou não adicionados de produtos vegetais, preparados, transformados, manipulados, recebidos, acondicionados, depositados e em trânsito.
Art. 2º São sujeitos à inspeção, e fiscalização prevista nesta Lei:
a) os animais destinados à matança, seus produtos e subprodutos e matérias-primas;
b) o pescado e seus derivados;
c) o leite e seus derivados;
d) o ovo e seus derivados;
e) os produtos das abelhas e seus respectivos derivados.
Art. 3º A fiscalização, de que trata esta lei, far-se-á:
I - Nas propriedades rurais fornecedoras de matérias-primas destinadas à manipulação ou ao processamento de produtos de origem animal;
II - Nos estabelecimentos que recebam as diferentes espécies de animais previstos na legislação para abate ou industrialização;
III - Nos estabelecimentos que recebam o pescado e seus derivados para manipulação, distribuição ou industrialização;
IV - Nos estabelecimentos que produzam e recebam ovos e seus derivados para distribuição ou industrialização;
V - Nos estabelecimentos que recebam o leite e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VI - Nos estabelecimentos que extraiam ou recebam produtos de abelhas e seus derivados para beneficiamento ou industrialização;
VII - Nas vias públicas e rodovias, em relação ao trânsito de produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal; e
VIII - Nos estabelecimentos que recebam, manipulem, armazenem, conservem, acondicionem ou expeçam matérias-primas e produtos de origem animal comestíveis e não comestíveis, procedentes de estabelecimentos registrados;
Art. 4º É expressamente proibida, em todo o território municipal, para os fins desta lei, a duplicidade de fiscalização industrial e sanitária em qualquer estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal.
Art. 5º A inspeção sanitária e industrial, conforme artigo 1º desta Lei, será de responsabilidade exclusiva do Médico Veterinário Oficial, em conformidade com a Lei Federal 5.517/68.
§ 1º O Serviço de Inspeção Municipal deverá ser coordenado por médico veterinário oficial. Será designado, através de portaria, médico veterinário como Coordenador do Serviço de Inspeção Municipal.
§ 2º Poderão ser designados até 02 (dois) servidores, o qual os cargos sejam de Técnico Agrícola ou Engenheiro Agrônomo, para auxiliar o coordenador nas atividades do SIM.
§ 3º Para execução de suas atividades, os membros do SIM poderão conduzir veículo oficial.
§ 4º O servidor designado como coordenador do SIM fará jus a gratificação mensal no valor de R$ 1.478,88 (hum mil e quatrocentos e setenta e oito reais com oitenta e oito centavos).
§ 5º Caso seja designada equipe auxiliar, cada servidor fará jus à gratificação mensal equivalente à 50% (cinquenta) do valor da gratificação do coordenador do SIM.
§ 6º Os valores das gratificações serão corrigidos anualmente conforme índices de reajuste de salário dos servidores públicos adotados pelo Município.
Art. 6º Nos estabelecimentos de abate de animais, é obrigatório a inspeção sanitária e industrial, em caráter permanente, a fim de acompanhar a inspeção *ante-mortem, post-mortem* e os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.
Art. 7º Nas unidades de estocagem, manipulação e industrialização de produtos de origem animal, a inspeção e a fiscalização se dará em caráter periódico, devendo, estes atender os procedimentos e critérios sanitários estabelecidos em regulamento específico municipal ou do consórcio municipal, e quando não estiver estabelecido, será utilizada a legislação federal pertinente.
Art. 8º Nenhum estabelecimento industrial ou entreposto de produtos de origem animal poderá funcionar no Município de Independência - RS sem que esteja previamente registrado no órgão competente para a fiscalização da sua atividade.
Art. 9º Ficará a cargo do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal de Independência/RS, fazer cumprir esta Lei, o Decreto que a regulamentará e demais normas que dizem respeito à inspeção sanitária e industrial dos estabelecimentos industriais no âmbito do município de Independência/RS.
Art. 10 O SIM respeitará as especificidades dos diferentes tipos de produtos e das diferentes escalas de produção, provenientes da agricultura familiar, da agroindústria de pequeno porte e da produção artesanal, desde que atendidos os princípios básicos de higiene, a garantia da inocuidade dos produtos, não resultem em fraude ou engano ao consumidor, e atendam as normas específicas vigentes.
Art. 11 As agroindústrias de pequeno porte, nos termos do artigo 143-A do Decreto n.º 8.471 de 22 de junho de 2015, Portaria n.º 393 de 09 de setembro de 2021 e Instrução Normativa MAPA n.º 5 de 14 de fevereiro de 2017, e as pequenas e microempresas amparadas pela Lei Complementar n.º 123 de 14 de dezembro de 2006, terão normas específicas relativas ao registro, inspeção e fiscalização dos estabelecimentos e seus produtos estabelecidas no decreto que regulamenta esta Lei.
Art. 12 O registro, a classificação, o controle, a inspeção e fiscalização sanitária de estabelecimentos que elaborem produtos alimentícios produzidos de forma artesanal, definidos conforme a Lei Federal n.º 13.680 de 14 de junho de 2018 serão executados em conformidade com as normas estabelecidas nesta e em seu regulamento.
Art. 13 O Município de Independência/RS poderá estabelecer parcerias e cooperação técnica com outros Municípios, Estados e União, bem como poderá participar de consórcio público para facilitar o desenvolvimento das atividades executadas no SIM, podendo ainda solicitar a adesão ao SISBI de forma consorciada.
§1º O município poderá transferir ao consórcio público a gestão, execução, coordenação e normatização do SIM.
§2º No caso de gestão consorciada do Serviço de Inspeção Municipal de Independência/RS, os produtos inspecionados poderão ser comercializados em toda área territorial dos municípios participantes do Consórcio.
§3º Os servidores Municipais cujas atribuições do cargo sejam desempenhadas no SIM ficam sujeitos ao cumprimento de sua carga horária da forma designada pelo responsável do setor, que designará os dias de trabalho, podendo ser quaisquer dias da semana, inclusive, sábados, domingos e feriados, observando-se eventual compensação de horas e o pagamento de horas extras.
Art. 14 O Poder Executivo Municipal irá publicar, dentro do prazo máximo de 180 (cento e oitenta) dias, contados a partir da data da publicação desta lei, o regulamento ou regulamentos e atos complementares sobre inspeção industrial e sanitária dos estabelecimentos referidos no artigo 3º supracitado.
Parágrafo Único: A regulamentação de que trata este dispositivo abrangerá:

a) a classificação dos estabelecimentos;
b) as condições e exigências para registro, como também para as respectivas transferências de propriedade;
c) a higiene dos estabelecimentos;
d) as obrigações dos proprietários, responsáveis ou seus prepostos;
e) a inspeção *ante* e *post-mortem* dos animais destinados à matança;
f) a inspeção e de todos os produtos, subprodutos e matérias primas de origem animal durante as diferentes fases da industrialização e transporte;
g) a fixação dos tipos e padrões e aprovação de fórmulas de produtos de origem animal;
h) o registro de rótulos e marcas;
i) as penalidades a serem aplicadas por infrações cometidas;
j) as análises de laboratórios;
k) o trânsito de produtos e subprodutos e matérias primas de origem animal;
1) quaisquer outros detalhes que se tomarem necessários para maior eficiência dos trabalhos de fiscalização sanitária.

Capítulo II - Das Medidas Cautelares

Art. 15 O SIM poderá aplicar, ante a evidência de que uma atividade ou um produto agropecuário represente risco à defesa agropecuária ou à saúde pública ou em virtude de embaraço à ação fiscalizadora, as seguintes medidas cautelares, isolada ou cumulativamente:
I - apreensão de produtos;
II - suspensão temporária de atividade, de etapa ou de processo de fabricação de produto; e
III - destruição ou devolução à origem de animais e vegetais, de seus produtos, resíduos e insumos agropecuários, quando constatada a importação irregular ou a introdução irregular no País.
§ 1º O médico veterinário oficial responsável pela aplicação de medida cautelar deverá comunicá-la imediatamente à sua chefia imediata.
§ 2º Não será aplicada medida cautelar quando a não conformidade puder ser sanada durante a ação de fiscalização.
§ 3º A medida cautelar deverá ser cancelada imediatamente quando for comprovada a resolução da não conformidade que deu causa à sua aplicação.

Capítulo III Das Infrações e das Penalidades

Art. 16 O agente que incidir em infração prevista na legislação específica e em normas regulamentares relativas à defesa agropecuária ficará sujeito às seguintes penalidades, isolada ou cumulativamente:
I - advertência;
II - multa;
III - apreensão ou condenação das matérias-primas, produtos, subprodutos, e derivados de origem animal, quando não apresentarem condições higiênicos sanitárias adequadas ao fim a que se destinam, ou forem adulteradas;
IV - suspensão de atividade que cause risco ou ameaça de natureza higiênico-sanitária ou no caso de embaraço à ação fiscalizadora;
V - cassação de registro, de cadastro ou de credenciamento;
VI - interdição, total ou parcial, do estabelecimento, quando a infração consistir na adulteração ou falsificação habitual do produto ou se verificar, mediante inspeção técnica realizada pela autoridade competente, a inexistência de condições higiênico-sanitárias adequadas; e
VII - cassação da habilitação de profissional para prestar serviços relacionados à defesa agropecuária.
§ 1º A Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, secretaria a qual o SIM está vinculado, tornará públicas, após trânsito em julgado na esfera administrativa, as sanções impostas aos infratores da legislação relativa à defesa agropecuária.
§ 2º O produto a que se refere o inciso III do *caput* deste artigo poderá ser objeto de destruição a expensas do infrator ou objeto de doação a órgãos públicos ou a entidades filantrópicas, desde que não ofereça riscos à saúde pública.
§ 3º Se a suspensão da atividade, ultrapassar 06 (seis) meses será cassado o registro.
§ 4º A interdição de que trata o inciso VI poderá ser levantada, após o atendimento das exigências que motivaram a sanção.
§ 5º Se a interdição não for levantada nos termos do parágrafo anterior, decorridos doze meses, será cancelado o registro.
Art. 17 O valor da multa de que trata o inciso II do *caput* do artigo 16 desta Lei será de 25 (vinte e cinco) a 2.000 (dois mil) URMs (Unidade de Referência Municipal), observadas a classificação do agente infrator e a natureza da infração, conforme o Anexo I desta Lei e seu regulamento.
§ 1º No caso de reincidência específica, a pena máxima da infração, estabelecida em regulamento e limitada ao teto previsto no *caput* deste artigo, será aumentada em 10% (dez por cento) para cada nova incidência na mesma infração.
§ 2º Considera-se, para fins da caracterização da reincidência específica e, consequentemente, para o aumento de pena, o prazo de 5 (cinco) anos, contado do cumprimento ou da extinção da penalidade administrativa.
§ 3º O pagamento voluntário da multa no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de sua aplicação, sem interposição de recurso, ensejará a redução de 20% (vinte por cento) de seu valor.
Art. 18 As infrações serão graduadas de acordo com o risco para a defesa agropecuária e classificadas em:
I - infração de natureza leve;

II - infração de natureza moderada;
III - infração de natureza grave;
IV - infração de natureza gravíssima.
Art.19 Na aplicação das penalidades previstas nesta Lei, serão consideradas as circunstâncias agravantes e atenuantes, na forma de regulamento.
Parágrafo Único: Quando uma infração for objeto de enquadramento em mais de um dispositivo, prevalecerá, para aplicação da penalidade, o enquadramento mais específico em relação ao mais genérico.
Capítulo IV Do Processo Administrativo
Art. 20 As infrações serão apuradas, a partir da lavratura do auto de infração, por meio de processo administrativo, assegurado o direito à ampla defesa e ao contraditório, observadas as disposições desta Lei e de normas complementares.
Parágrafo Único: As normas regulamentares desta Lei definirão o processo administrativo de que trata o *caput* deste artigo, inclusive os prazos de defesa e recurso, indicando ainda os casos que exijam ação ou omissão imediata do infrator.
Art. 21 Fica estabelecida a assinatura eletrônica simples, de que trata aLei n.º 14.063, de 23 de setembro de 2020, para os atos praticados por servidores públicos no âmbito do processo administrativo de fiscalização agropecuária.
Art. 22 São autoridades competentes para lavrar auto de infração os servidores designados para as atividades de inspeção/fiscalização de produtos de origem animal.
§ 1º O auto de infração conterá os seguintes elementos:
I - qualificação do autuado;
II - o local, data e hora da sua lavratura;
III - a descrição do fato;
IV - o dispositivo legal ou regulamentar infringido;
V - o prazo de defesa;
V - a assinatura e identificação do médico veterinário oficial
VI - a assinatura do autuado ou em caso de recusa, o fato deve ser consignado no próprio auto de infração.
§ 2º A assinatura e a data apostas no auto de infração por parte do autuado, ao receber sua cópia, caracterizam intimação válida para todos os efeitos legais.
§ 3º A ciência expressa do auto de infração deve ocorrer pessoalmente, por via postal, com aviso de recebimento - AR, por telegrama ou outro meio que assegure a certeza da cientificação do interessado.
§ 4º o auto de infração não poderá conter emendas, rasuras ou omissões, sob pena de invalidade.
Art. 23 No exercício de suas atividades, o Serviço de Inspeção Municipal de Independência/RS deverá notificar ao Serviço de Defesa Sanitária local, sobre as enfermidades passíveis de aplicação de medidas sanitárias.
Art. 24 As regras estabelecidas nesta Lei têm por objetivo garantir a proteção da saúde da população, a identidade, qualidade e segurança higiênico-sanitária dos produtos de origem animal destinados aos consumidores.
Parágrafo Único: Os produtores rurais, industriais, distribuidores, cooperativas e associações industriais e agroindustriais, e quaisquer outros operadores do agronegócio são responsáveis pela garantia da inocuidade e qualidade dos produtos de origem animal.
Capítulo V - Da Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal

Art. 25 Fica instituída, no âmbito do Município de Independência/RS, a Taxa de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal nos termos desta Lei, cujo fato gerador é o exercício do poder de fiscalização do Município, através da Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento onde está vinculado o SIM, visando ao cumprimento das normas legais e regulamentares de inspeção sanitária de produtos de origem animal.
Art. 26 São sujeitos passivos das Taxas de Serviços de inspeção Sanitária Municipal que trata esta Lei as pessoas físicas e jurídicas que exerçam atividades direta e indiretamente relacionadas com a indústria de produtos de origem animal e submetidas, nos termos da legislação em vigor, à fiscalização sanitária pela Secretaria Municipal de Agricultura e Abastecimento, através do Serviço de Inspeção Municipal.
Art. 27 As Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal desta Lei têm como base de cálculo o custo estimado para a manutenção do Serviço de Inspeção Municipal e é cobrada com base na tabela que constitui o ANEXO II e III desta Lei.
Art. 28 A critério do Serviço de Inspeção Municipal (SIM), a cobrança de Taxas de Serviços de Inspeção Sanitária Municipal poderá ter redução de até 50% (cinquenta por cento) quando se tratar de Indústrias de pequeno porte, conforme definida em legislação.
Art. 29 A critério do Serviço de Inspeção Municipal a cobrança de taxas poderá ser dispensada nos casos em que atender a relevante interesse administrativo ou sanitário, quando:
I - O SIM:
a) tenha interesse no cadastramento, inscrição, licenciamento ou registro de estabelecimentos agropecuários de pequeno porte, especialmente daqueles situados em assentamentos, observadas as prescrições do regulamento;
II - os agentes do SIM, diante da necessidade ou em certos casos especiais, devam:
a) realizar exames clínicos, laboratoriais ou necrópsicos;
b) emitir documentos essenciais ou de uso obrigatório substitutivos de documentos originais ou que complementem documentos originais.
Art. 30 Os recursos financeiros arrecadados em decorrência da cobrança de taxas, preços e multas pelo SIM, deverão ser depositados em conta específica, e no âmbito das ações de interesse deste órgão:
I - Os recursos devem ser aplicados exclusivamente no SIM, sendo permitida para o pagamento, a qualquer título, de despesas de pessoal no percentual máximo de 60%;
II - No mínimo 40% dos recursos devem ser destinados a fundos ou reservas financeiras para a aquisição de infraestrutura para o serviço.

Capítulo VI - Das Disposições Gerais

Art. 31 O produto da arrecadação de taxas e multas eventualmente impostas ficará vinculado ao órgão executor e será aplicado no financiamento das atividades de inspeção, fiscalização e capacitação técnica de servidores lotados no SIM.
Parágrafo Único: Fica criada uma conta específica do Serviço de Inspeção Municipal de Produtos de Origem Animal para destinação dos valores acima mencionados.
Art. 32 Aos estabelecimentos em atividade, abrangidos por esta Lei, será concedido o prazo de 12 (doze) meses, contados da data da publicação da regulamentação, para cumprirem às exigências estabelecidas no decreto.
Art. 33 Fica o Poder Executivo autorizado a ceder servidores públicos para compor a equipe de Consórcio Público de Municípios com quem tiver estabelecido vínculo.
Art. 34 Para fins dessa Lei, o Serviço de Inspeção Municipal de Independência - RS fica declarado de natureza essencial.
Art. 35 As despesas decorrentes da execução desta lei ocorrerão por conta de dotações orçamentárias próprias.
Art. 36 Fica revogada a Lei n.º 3.070, de 03 de maio de 2022 e a Lei n.º 3.121 de 06 de dezembro de 2022, e demais disposições em contrário.
Art. 37 Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE INDEPENDÊNCIA/RS, EM 23 DE MARÇO DE 2026.

EDUARDO MARASCA
Prefeito Municipal

MAURI GUILHERME RICHTER
Secretário De Administração

Registre – se, publique – se e cumpra-se.
ANEXO I
VALOR DA MULTA CONFORME CLASSIFICAÇÃO DO AGENTE E A NATUREZA DA INFRAÇÃO

Natureza da Infração	Classificação do Agentes											
	Pessoa Física		Microempreendedor Individual (MEI)*1		Microempresa (ME)*2		Empresa de Pequeno Porte (EPP)*3		Média Empresa*4		Demais Estabelecimentos	
	Valores em URMs											
	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.	Mín.	Máx.
Leve	25	50	25	50	50	250	250	500	300	650	500	750
Moderada	51	100	51	100	251	500	501	750	651	1000	751	1000
Grave	101	500	101	500	501	750	751	1000	1001	1250	1001	1500
Gravíssima	501	1000	501	1000	751	1000	1001	1250	1251	1500	1501	2.000

*1 – § 1º do artigo 18-A da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
*2 – Inciso I do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
*3 – Inciso II do *caput* do artigo 3º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006.
*4 – Conforme classificação do Banco Nacional de Desenvolvimento Econômico e Social (BNDES).

ANEXO II
TAXA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇO

INSPEÇÃO SANITÁRIA	FATORES MULTIPLICADOS / URMS
Abate de Bovino, Bubalino e Equinos.	0,50 URM, por animal.
Abate de Suínos, Ovinos e Caprinos.	0,25 URM, por animal.
Abate de Aves, Coelho e outros.	1,00 URM, por lote de 100 unidades.
Peixe e outras espécies aquáticas.	4,00 URM, por tonelada.
Subprodutos não comestíveis de pescado e derivado (quando houver graxaria).	0,20 URM, por lote de 100 unidades.
Produtos Cárneos Salgados ou dessecados.	1,00 URM por tonelada.
Produto embutido ou não embutido.	1,00 URM por tonelada.
Produto Cárneo em conserva, semiconserva e outros produtos cárneos.	1,00 URM por tonelada.
Farinha, sebo, óleos, graxa branca, peles e outros subprodutos não comestíveis (quando houver graxaria).	1,00 URM por tonelada.
Fatiados, fracionados, cárneos temperados e moídos.	2,00 URM por tonelada.
Ovos	1,00 URM por 100 dúzias.
Mel de Abelha e Derivados	1,00 URM por lote de 100 Kg.
Leite Pasteurizado ou Esterilizado	1,00 URM para cada 1.000 litros.
Leite Aromatizado, fermento ou Gelificado.	1,00 URM para cada 100 litros
Leite desidratado concentrado, evaporado condensado e doce de leite.	1,00 URM por tonelada

Leite em pó de consumo direto.	1,00 URM por tonelada
Manteiga	1,00 URM por lote de 100 kg
Queijo Minas, prato e suas variedades, requeijão, ricota e outros queijos/variedades.	2,00 URM por lote de 100 kg
Creme Industrial	1,00 URM por tonelada
Creme de Leite de Mesa	1,00 URM por lote de 100 kg
Margarina	1,00 URM por tonelada
Caseína, lactose e leitelho em pó	1,30 URM por tonelada
Carnes Congeladas e resfriadas *	2,00 URM por tonelada

*Pagamento Obrigatório somente para indústrias que não realizam o abate de carcaça na mesma indústria.

ANEXO III
TAXAS PARA INSPEÇÃO SANITÁRIA ANIMAL

DESCRIÇÃO DA TAXA	URM
Análise e aprovação de projeto operacionalização de estabelecimento destinado a industrialização de produtos ou subprodutos de origem animal.	**18**
Instalação do Serviço de Inspeção Sanitária no estabelecimento a que se refere no item 1.	**20**
Alteração de Razão Social.	**10**
Aprovação e registro de rótulos e dados Técnicos/informativos de produtos ou subprodutos industrializados pelo estabelecimento a que se referem ao item 1.	**5**
Alvará anual, incluindo vistoria prévia e fiscalização em loco.	**12**
Encerramento das atividades.	**7**

Publicado por:
Camila Signorini
Código Identificador:D7D440DB